SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2176

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 033/2021

Nomeia Marcela Fritz de Lima Muratori para ocupar a Função Gratificada como Controlador Interno e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrito no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **CIN**, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar N° 309, de 30 de setembro de 2014.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no §1º do Art. 5º da Lei Complementar N° 309, de 30 de setembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1E40EA04

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 034/2021

Homologa o resultado das eleições das COMISSÕES PERMANENTES e dá outras providências.

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo, o resultado das eleições das COMISSÕES PERMANENTES desta Casa de Leis, realizadas na Sessão Especial do dia 01 de Janeiro de 2021, e em Reunião nesta data, para o período de 2021, de acordo com o que segue:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: (CLJRF)
Presidente – DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Vice-Presidente – ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM"
Membro – GILBERTO MESSIAS DE PINAS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: (COF)
Presidente – GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Vice-Presidente – DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Membro – KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA"
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: (COSP)
Presidente – CÍCERO DA SILVA CORREA "CÍCERO DA SAÚDE"
Vice-Presidente – IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA"
Membro – FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "FÁBIO BALAKO"
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: (CESA)
Presidente – KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA"
Vice-Presidente – IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA"
Membro – FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "FÁBIO BALAKO"
Art. 2° O dia de reunião das Comissões Permanentes ocorrerá ordinariamente às terças-feiras, quando convocadas, nos seguintes horários:
CLJRF: 16:00 hrs;
COF: 16:30 hrs;
CESA: 17:00 hrs; e
COSP: 17:30 hrs.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 08 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
Presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:EC44A086

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 035/2021

Designa Monica Cristina Gonzalves como responsável pela Divisão de Protocolo – DPR.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Monica Cristina Gonzalves, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo como responsável pela Divisão de Protocolo – DPR.
Art. 2º REVOGA em todo seu teor a Portaria N° 042/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 08 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:23774BF6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2669/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9340, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO MARIO FRACASSO", a atual Rua 9340, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:7F4D84BE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Sarandi, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação das leis de n° 2669, referente a "[...] a abertura de Crédito Adicional Especial [...]", e de n° 2672, referente a " [...] denominação a Rua 9340 [...]" publicadas na edição de n° 2165 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná do dia 23 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:86F31168

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 377/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

contratação em caráter emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de apoio laboratorial na realização de testes de COVID-19. A referida contratação consiste no teste PCR - tempo real swab para detecção do SARS CoV-2, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
CONTRATO N° 377/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 39/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA.**
CNPJ/CPF:	**79.696.514/0001-83**
OBJETO:	**contratação em caráter emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de apoio laboratorial na realização de testes de COVID-19. A referida contratação consiste no teste PCR - tempo real swab para detecção do SARS CoV-2, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 18 de dezembro de 2020 à 15 de junho de 2021**
ASSINATURA	**18 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:32A76712

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 77/2021

SÚMULA :Nomeia JHEINE ANGELICA POSACKI HASSIMOTO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Qualificação Profissional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **JHEINE ANGELICA POSACKI HASSIMOTO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º9.158.755-3e inscrita no C.P.F. n.º 074.361.029-66, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Qualificação Profissional, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5EA5E086

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 74/2021

SÚMULA:Nomeia LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Transporte, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º8.474.835-8e inscrito no C.P.F. n.º 041.953.189-04, para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Transporte, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E985CCCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 73/2021

SÚMULA:Nomeia OSVALDO ROCHA**,** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **OSVALDO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º1.360.818e inscritono C.P.F. n.º 278.206.889-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AB550E7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 72/2021

SÚMULA:Nomeia DAIANY DOMINGOS SANDA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**DAIANY DOMINGOS SANDA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º13.429.862-6 e inscrita no C.P.F. n.º 100.365.029-52, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:48BCCCEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 76/2021

SÚMULA:Nomeia REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005, 263/2011 de 13/12/2011 e 353/2017 de 04/09/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º5.473.449-2e inscrito no C.P.F. n.º 016.981.909-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:75101EEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 71/2021

SÚMULA:Nomeia ANDREIA MIANTE DA SILVA DE AGUIAR**,** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cotação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005e nº 368/2019 de 28 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ANDREIA MIANTE DA SILVA DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º 8.636.591-0e inscrita no C.P.F. n.º 043.279.829-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cotação, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E34D66E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 82/2021

SÚMULA:Nomeia PEDRO DA SILVA CORREA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Especialidades Médicas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 297/2014

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **PEDRO DA SILVA CORREA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º76679746 e inscritono C.P.F. n.º 023.840.879-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Especialidades Médicas,Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:98B709EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 75/2021

SÚMULA: Revoga o Item 71 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 71 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, de 23 de Junho de 2014, que concedia ao servidor municipal **PEDRO DA SILVA CORREA**, matrícula 5951, portador do CPF nº. 023.840.879-59, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DDC799E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 71/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **JOSE GONCALVES ROCHA, matrícula 3273,** portador do CPF 916.899.299-87, Lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente exercendo o cargo de Tratorista, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/05/2008 a 05/05/2013 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 14/01/2021 a 12/02/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E97B3451

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº021 NOMEAÇÃO EGUINALDO

PORTARIA Nº 021/2021, de 08 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR EGUINALDO PAULO PIAIA**, portador do RG nº 5.347108-0/SESP-PR e CPF nº 021.800.559-86, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 08 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:77E11C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º As comissões Permanentes da Câmara Municipal ficam compostas dos seguintes membros:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Genezio Gonçalves da Luz - PSL
Vice-Presidente: Renato Woiciekovski - PSB
Membro: Antonio Marcos Colaço - DEM

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Cornelio Grosskopf - PP

Vice-Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira - PROS
Membro: Alcidio Carvalho Gomes - MDB

III – Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
Presidente: Moisés Kerscher de Oliveira - PROS
Vice- Presidente: Leonides Ferreira de Melo - PSD
Membro: Vagner Taborda da Rocha - MDB

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: Genezio Gonçalves da Luz - PSL
Vice-Presidente: Renato Woiciekovski - PSB
Membro: Vagner Taborda da Rocha - MDB

V – Comissão de Agricultura e Meio Ambiente:
Presidente: Leonides Ferreira de Melo - PSD
Vice-Presidente: Antonio Marcos Colaço - DEM
Membro: Cornelio Grosskopf - PP

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:67ED215C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias, a servidora **Juliana de Fátima Bail Maahs,** portadora do RG nº 10.633.399-8 e CPF nº 072.830.419-82, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, a iniciar-se em 08 de janeiro de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:ABE7A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Angelita Farias da Cruz Mello**, matricula sob nº 2745, para substituir a servidora **Maria Cebele Nossol**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Atestado médico da substituída, no período matutino, com início em 26/09/2020 e termino em 05/11/2020.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de outubro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D466B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o decreto nº 153/2020 devendo a servidora **Gislaine Munhoz Martins,** matrícula nº 2242, retornar para o cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de dezembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:324CDD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Guilherme Augusto de Souza Prestes**, portador da Carteira de Identidade RG n° 065.382.179-40/PR e CPF nº 9.357.750-7, matrícula sob nº 2848, no Cargo em Provimento de Comissão de Procurador Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6B935848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Jose Vitor Milaroski**, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.625.196-0/SC e CPF nº 008.339.689-63, matrícula sob nº 2849, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:57FC65B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Monique dos Anjos Kantele**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 12.618.089-6/PR e CPF nº 083.887.939-00, matrícula sob nº 2850, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4C71EC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 RECORRENTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
Recorrente: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

Protocolo: 0018.0000042/2021

Objeto: "Local: Bairros São Miguel, Campina do Arruda e Lamenha Grande
Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
Avenida Telêmaco Borba - trecho entre Rua Izidoro da Silva até o final da rua em seu próprio eixo.
Rua Izidoro da Silva - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski até Avenida Telêmaco Borba + estaca 10+8,97m em seu próprio eixo.
Rua Jacob Gubaua - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski e Rua das Amoreiras
Rua Ladislau Gubaua – trecho entre Rua Jacob Gubaua até pavimentação existente em seu próprio eixo
Rua Itália - trecho entre Rua José Mileke Filho e Rua João Barbosa da Silva.
Rua Estados Unidos - trecho entre Rua José Mileke Filho até o final da rua em seu próprio eixo. Rua Olho D' água - trecho entre Rua Ouro Verde até início da Rua Bela Vista do Ipê".

A licitante acima identificada ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 04/01/2021

Em resumo a licitante não concorda com a decisão da Comissão de Licitação, através de seu presidente, em habilitar as proponentes COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E DECLARAR A EMPRESA FAZ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA como enquadrada em ME e EPP.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F0F5CBF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2019

Número do Processo: 0018.0015180/2020
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha)*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FRANÇA & J FRANÇA LTDA - ME
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 243/2019, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será acrescido do valor de R$19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), deste modo, atualizando o saldo contratual para R$278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 07/01/2021

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3A8C1091

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0012480/2020
Objeto: *Construção CMEI Monte Santo*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reajuste descrito na cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo de R$372.161,67 (trezentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e sete centavos), será atualizado para R$398.055,57 (trezentos e noventa e oito mil, cinquenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 11/12/2020

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D21E0DC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0013768/2020
Objeto: *Construção CMEI Monte Santo*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer a Retomada da Execução do contrato nº 192/2018, que tem como objeto a execução da construção do CMEI Monte Santo.
Parágrafo Primeiro: A retomada da obra se dará em 04 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência e execução contratual findará em 03 de julho de 2021.
Data da Assinatura: 17/12/2020

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C4B09D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, para atuação junto ao PSF (Programa Saúde da Família) no Municipio de Altamira do Paraná, para atuar na Atenção Básica, com possibilidade de fazer parte da frente de trabalho de combate ao Coronavirus COVID-19.

VALOR: O presente possui valor global de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), sendo esses divididos em valores mensais de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até 10º (decimo) dia após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: MLDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 39.878.781/0001-57, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, nº 465, Zona 05, Maringá – PR, representado pela Sra. Maria Luisa Domingues Jacinto, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 10.732.221-3 SESP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A Contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vale ressaltar que se trata de prestação de serviços médicos em regime de PSF (Programa Saúde da Família), sendo este de fundamental importância para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a empresa MLDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 39.878.781/0001-57, se credenciou através do **Edital de Chamamento nº 002/2020**, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as disposições do Ato Convocatório de acordo com a, certidões de regularidade da empresa, certificado do profissional e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7BCB32C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, para atuação junto ao PSF (Programa Saúde da Família) no Municipio de Altamira do Paraná, para atuar na Atenção Básica, com possibilidade de fazer parte da frente de trabalho de combate ao Coronavirus COVID-19.

Com fundamento nas informações constantes no Ato Convocatório, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei n. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa MLDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 39.878.781/0001-57**.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:03C0D472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a** Empresa MLDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 39.878.781/0001-57, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, nº 465, Zona 05, Maringá – PR, representado pela Sra. Maria Luisa Domingues Jacinto, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº

10.732.221-3 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, para atuação junto ao PSF (Programa Saúde da Família) no Municipio de Altamira do Paraná, para atuar na Atenção Básica, com possibilidade de fazer parte da frente de trabalho de combate ao Coronavirus COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços através de profissionais capacitados, devendo atender a todas as obrigações constantes no Ato Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente possui valor global de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), sendo esses divididos em valores mensais de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:09C47E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N°. 0001/2021

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e o Município de Nova Cantú, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram **o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo prefeito Municipal, JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 6831808-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 820.855.369-72, domiciliado no endereço supramencionado, de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICIPIO DE NOVA CANTÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Antonio Agnolin, brasileiro, portador do RG: 4.414.003-9 SESP/PR e CPF: 676.205.159-68, residente e domiciliado no Município de Nova Cantú, de agora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de acordo com a Lei Municipal nº 581/2018, e as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Nova Cantú** cederá espaço físico ao **Município de Altamira do Paraná**, para utilização da **CASA LAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ**, sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de trabalho que é parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE
CLÁUSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo repassado mensalmente conforme cronograma e plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Assistência Social de Município e aprovado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

§1º. O valor fixado na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, depositado na Conta: Numero conta;

§2º. Caso o **CONCEDENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará o direito ao **CONVENENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR.

§1º. A CONCEDENTE e CONVENENTE ficarão responsáveis pelo acompanhamento das crianças e adolescentes abrigados dos respectivos Municípios.

§2º. A busca de novos membros da composição familiar e deverá SER REALIZADA PELO Município de origem das crianças e repassada informações ao coordenador da Casa Lar, os técnicos de apoio dos Municípios deverão prestar informações e relatórios sempre que se fizer necessário à equipe da Casa Lar;

§3º. A reintegração familiar dos acolhidos será acompanhada pelo Município de Origem da criança ou adolescente;

§4º. O regimento interno da casa de acolhimento deverá ser cumprido na integra por ambos os Municípios;

§5º. O PIA de acolhimento será preenchido pela equipe técnica da Casa Lar em parceria com a equipe de origem do acolhido e será realizado o plano de acompanhamento quinzenal pela equipe técnica;

§6º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança e/ou adolescentes abrigados na Casa Lar;

§7º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigados a fornecer, por criança abrigada:
Material escolar para suas crianças abrigadas;
Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças, Natal e aniversario), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar;
Alimentos e alimentação especial se houver necessidade;
Produtos de higiene para número de crianças abrigadas;
Medicamentos de uso continuo;
Brinquedos pedagógicos;
Roupas e calçados;

§8º. A CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigadas a realizar as consultas médicas especializadas que suas respectivas crianças abrigadas necessitarem, devendo se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder à medicação especifica;

§9º. A CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigados a realizar o deslocamento das suas respectivas crianças abrigadas, em caso de necessidade de viagens de todos os fins;

IV – DOS BENS
CLAUSULA QUARTA:

§1°. A CONVENENTE e o CONCEDENTE adquirirão todos os bens moveis necessário para manutenção e bem-estar das crianças abrigadas;

§2º. Todos os bens móveis adquiridos e disponibilizados pela **CONCEDENTE** e **pelo CONVENENTE** serão etiquetados com as devidas placas de identificação, dos referidos municípios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR
CLÁUSULA QUINTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

§2°. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;

§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhistas e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão **CONCEDENTE,** em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral da do Município de Altamira do Paraná, da Unidade Gestora da Transferência Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do exame definitivo das contas pelo controle interno da **CONCEDENTE.**

VI- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
CLÁUSULA SEXTA: As prestações de contas de transferência voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênio ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo **CONCENDENTE e CONVENENTE ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante à Resolução n.º028/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do TCE-PR.

§1º. As prestações de contas ao **CONCEDENTE** será anualmente e se tiver recursos em conta corrente destinados a Casa Lar não utilizados até a data em vigência, deverão ser devolvidos ao **CONVENENTE.**

PARAGRÁFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo **CONVENENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do SIT.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CONCEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados suas destinações e, no caso de pagamento, o credor.

VIII – DA RESCISÃO:
CLÁUSULA OITAVA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a qualquer das partes indenização de qualquer natureza.

§1º. Referida comunicação não será necessária no casa previsto no §2º, da cláusula segunda.

IX – DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA NONA: A vigência deste Convenio será de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

§1º. O presente convenio poderá ser prorrogado por igual período ao até a necessidade de ambos os Municípios.

X – DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete à unidade Gestora de Transferência Voluntárias e da Controladoria Geral do Município de Altamira do Paraná e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

XI – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Município de Altamira
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

Município de Nova Cantú
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal
Convenente

Testemunhas:

1ª.)_____

2ª.)_____

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:2E008B00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 002/2021

Súmula: Convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) próximo(a) candidato(a) a conselheiro(a) tutelar mandato de (2020-2023), a suplente, Sra. Edina de Amaral Lourenço, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para substituição de férias dos conselheiros tutelares titulares dos Direitos da criança e do adolescente do município de Altamira do Paraná, sendo: Sirlene Cordeiro da Silva, Érica Souza Cunha, Daiane Ribeiro dos Santos, Sueli Camilo da Silva e Edineusa Silva Ramos de Sene, a partir de janeiro de 2021, tendo em vista a desistência apresentada pelo candidato Sr. Everton Andrade dos Santos.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.
Art. 2º - O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias, a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga, com chamamento do próximo na sequência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FCCF413E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2021

SÚMULA: Designa servidor para substituição de férias

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta.

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **NEREU FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.533.888-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº 053.339.699-90** e matrícula nº **14018**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor **ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA,** em gozo de férias, no período de 07/01/2021 à 05/02/2021, exercendo as atividades de lavação, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:743A6EE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2021

SÚMULA: *Designa servidor para exercer função gratificada.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, o servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.281-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 711.364.799-53** e matrícula nº **12084**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE VIGILANCIA SANITÁRIA para exercer a função de **AGENTE DA UNIDADE VETERINÁRIA**, lotado na SUB UNIDADE VETERINÁRIA - SEAB.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme inciso VIII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BD4468B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, a servidora **ELISMARI TERESINHA ANTONIO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.852.371.9-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 026.920.929-88** e matrícula **nº 14104,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS CC-IV**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A15B2840

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2021

SÚMULA: Retifica a PORTARIA Nº 029/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - RETIFICAR a data de nomeação da PORTARIA Nº 029/2021, da servidora **GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA,** conforme segue:*

I – Onde se lê:
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2020.*
II – Leia-se:
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7D8284F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2021

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 021/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 021/2021 que nomeou a Sra. **ROSINEI DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COPA E COZINHA**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6FDCFDCF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 1/2020 DE 14/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 210.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Total Suplementação: 210.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5C221F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº. 01/2021.

SÚMULA: Torna público a classificação dos professores para a sessão de distribuição de aulas para o ano letivo de 2021 (dois mil e vinte e um)

LEILA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE:

Art. 1º. A sessão de Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2021 (dois mil e vinte e um) será realizada às 9h30min. no dia 01 (um) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), nas dependências da escola municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental, obedecendo ao disposto com fundamentação no **Art. 35** da **Lei Municipal 362/2011**, que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário do Magistério Público do município de Amaporã.
Art. 2º. A classificação dos professores municipais para efeito de distribuição de aulas segue conforme anexo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Educação, 08 de janeiro de 2021.

LEILA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

I – CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES POR TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES – ENSINO FUNDAMENTAL

ORD.	NOME
01	MARIA JOSÉ SANTOS RODRIGUES
02	MARIA CREUZA F. R. PEREIRA
03	HELENA APª DA SILVA
04	ROSIMARI SILVA LEAL MELO
05	APARECIDA DE LOURDES F. ARAÚJO
06	ZENILDA ROQUE WANDERLEY
07	ELIANE RODRIGUES FERREIRA
08	HELENA APª DA SILVA

09	ROSIMARI SILVA LEAL MELO
10	MARIA APª TAROCO SILVA
11	ELIANE RODRIGUES FERREIRA
12	LOIDE DELBEM MATIAZI
13	KELY ANNE A. S. AGUIAR
14	REGINA ELENA OTTESBACH
15	MARIA CREUZA F. R. PEREIRA
16	SANDRA REGINA DOS S. SILVA
17	LUCIANE APª DE C. CARREIRA
18	GLEISSE BRAZ DIAS
19	CÉLIA REGINA P. C. ARAÚJO
20	TAIENE DA SILVA VICENTE
21	LUCIANE APª DE C. CARREIRA

II – CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES POR TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME
01	ROSELI RODRIGUES RAVAZOLI
02	DISIANE MARIA CARREIRA LIMA
03	LOURDES TAROCO
04	MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA
05	MARIA LINDALVA S. BARBOSA
06	VERA LUCIA RIBEIRO
07	TEREZINHA RODRIGUES
08	ADILSON BONI DE SOUZA
09	MARCIA SOUZA CRUZ OLIVEIRA
10	NERCI APª VANUCCHI DOS SANTOS
10	ROSINEIDE PEREIRA CONCEIÇÃO
11	ANAIR ARAÚJO F. BORTOLETTI
12	KARINA CARVALHO
13	LOURDES TAROCO
14	TEREZINHA RODRIGUES

III – CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES POR TEMPO DE SERVIÇO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA

ORD.	NOME
01	MARLENE FEREIRA BARBOSA
02	ELIANE CRISTINA PALOMBO
03	ROSIMAR APª PALOMBO
04	SIMARA COLUCCI ARRAIS

VI – CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES POR TEMPO DE SERVIÇO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HANNA YAMAKAWA

ORD.	NOME
01	MARINALVA BARBOSA SANTOS
02	KAREN LETÍCIA B. M. SOUZA

V – CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES POR TEMPO DE SERVIÇO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GREGÓRIO VAQUERO DOMINGUEZ

ORD.	NOME
01	MARINALVA DE ALMEIDA G. DE OLIVEIRA
02	THAÍS FERNANDA BUSATO AMADEU
03	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
04	THAMYRIS ROZOLIN DA SILVA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3AA9C071

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA - Símbolo CC-5"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "***CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA - Símbolo CC-5",*** a Sra. ***MARIA DO SOCORRO ARRUDA DA SILVA***, portadora da Cédula de Identidade nº 6.000.529-0 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 025.643.769-67, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-5 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **06/01/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:976553CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 027/2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Obrigatório dos Aposentados e Pensionistas do FUNPESPA (ROAP-FUNPESPA) com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros no pagamento dos benefícios previdenciários, mediante a verificação, atualização, suspensão e extinção de benefícios e segurados.

Art. 2º - O ROAP-FUNPESPA terá início em 04 de janeiro de 2021 e encerrar-se-á em 30 de abril de 2021.

Art. 3º - O ROAP-FUNPESPA será realizado na sede do FUNPESPA, situado na Rua Curitiba, 241, Jardim Vésper, ao lado do Paço Municipal de Andirá, no horário das 8 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, em todos os dias úteis até a data prevista no artigo anterior.

Parágrafo único - Quando se tratar de segurado com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos ou que, independentemente da idade, por recomendação médica, estiver impossibilitado de se deslocar, o recadastramento poderá ser efetuado na sua residência, desde que o segurado informe sua situação e agende um horário.

Art. 4º - O ROAP-FUNPESPA será efetuado mediante o comparecimento pessoal do servidor inativo ou pensionista, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade
II – CPF
III – Comprovante de endereço

Art. 5º - Os servidores inativos e pensionistas que não efetuarem o ROAP-FUNPESPA até a data prevista terão os pagamentos dos benefícios suspensos a partir do mês subsequente e enquanto não efetuarem o ROAP-FUNPESPA.

§ 1º – Ao efetuarem o ROAP-FUNPESPA os valores suspensos serão pagos ao beneficiário desde a data da suspensão.

§ 2º – No prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º o FUNPESPA publicará a Relação dos Benefícios Suspensos.

Art. 6º - Os benefícios suspensos e não regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Parágrafo único – No prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo o FUNPESPA publicará a Relação dos Benefícios Extintos.

Art. 7º - Os atendimentos serão realizados seguindo todos os protocolos de segurança no combate ao Coronavírus, visto que a maior parte das pessoas que o FUNPESPA atende são pessoas que fazem parte do grupo de risco.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de janeiro de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BE0A4E1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.609 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **APARECIDA LÚCIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, com término em 04 de maio de 2021,** referente ao período aquisitivo: **16-06-2009 a 15-06-2014**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:723FEDAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.613 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO -** Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

***Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C24694F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.596 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal**, ELENICE DO AMARAL SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 15/08/2018 a 14/08/2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:76CF475B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.600 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **ROGÉRIA MARIA BELLO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 10-05-2019 a 09-05-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C31FBD72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.603 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA CORREA ROCHA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:945B5B53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.607 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021,** à Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 28-06-2018 a 27-06-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3BC69EC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.610 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º. Conceder** a Servidora Pública Municipal, **ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, **Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 17 de dezembro de 2020, com término em 14 de junho de 2021**, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos**, **a partir do dia 17 de dezembro de 2020.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D896F83A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.594 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **TACIANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 20-03-2018 a 19-03-2019.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021**, 78º. da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:411FD23F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.597 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal**, ELENICE DO AMARAL SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 15/08/2019 a 14/08/2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4070915F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.601 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARIA DE LURDES COSTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2021, com término em 02 de maio de 2021,** referente ao período aquisitivo: **31-01-2009 a 30-01-2014,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:26C05602

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.604 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **ZILDA MARIA FERRARI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses,** (1º. Padrão) **iniciando em 22 de fevereiro 2021, com término em 21 de maio de 2021,** referente ao período aquisitivo: **26-10-1998 a 25-10-2003**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E5666BB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.608 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021,** ao Servidor Público Municipal **MARCELO MARTINS BONFANTE,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 19/03/2019 a 18/03/2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021**, **78º d**a Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60888B64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.611 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:53D5F50A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.612 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de março de 2021**, à Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-03-2019 a 01-03-2020.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2DF3477B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.599 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, APARECIDA QUIRINO DA ROCHA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** esta lotada na Secretaria Municipal de Educação,*

R E S O L V E:

***Art. 1º LOTAR** a Servidora Pública Municipal **APARECIDA QUIRINO DA ROCHA** na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8316F2E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.595 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30** dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO VITORINO,** ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, referente ao período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F0233E92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.602 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **BEATRIZ MARIANO MARTUCCI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 12-04-2018 a 11-04-2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4710C867

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 9.142, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. SÚMULA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE E PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA DOS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS PELOS SEUS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS, DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a previsão do art. 7º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.905, de 23 de dezembro de 2008 – Código de Posturas, que estabelece o prazo de 15 dias para o proprietário de terreno não ocupado realizar a capina e limpeza dos terrenos após intimação ou publicação do edital;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da higiene urbana, a fim de diminuir o risco de reprodução do mosquito *aedes aegypti*, vetor de várias doenças, incluindo dengue, *chikungunya*, *zika* e febre amarela, bem como impedir a proliferação de animais peçonhentos, especialmente o escorpião;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os proprietários de imóveis não edificados obrigados a procederem à limpeza, roçada, bem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades, visando à eliminação da utilização dos lotes como depósitos de lixo e, por consequência, a proliferação de insetos nocivos à saúde.

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior, fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Município, disponível no site *www.andirá.pr.gov.br*, para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçada e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

Art. 3º Decorrido o prazo estipulado em Edital sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, o Município poderá realizar a limpeza, roçada e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, requerendo o ressarcimento pelos trabalhos executados.

Parágrafo Único. Os valores serão aqueles previstos em Licitação na Ata de Registro de Preços para os serviços de roçada e limpeza de terrenos.

Art. 4º Além da cobrança para ressarcimento dos serviços eventualmente executados, serão aplicadas as multas previstas no Código de Posturas do Município, conforme Anexo I, Capitulo I,

Seção II, do Código de Posturas, que estipula a variação da multa entre 1 e 30 UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Parágrafo Único. Conforme a previsão do art. 105 do Código de Posturas, de acordo com a atualização da UFM, ficam estipulados os valores no Anexo I deste Decreto, conforme o nível de gravidade.

Art. 5º As autuações das infrações serão realizadas imediatamente após a vistoria *in loco* pelo Departamento de Fiscalização, valendo o Edital como notificação prévia a toda população.

Art. 6º Das multas e dos valores de ressarcimento lançados, o contribuinte será notificado mediante AR ou Edital para pagamento, correndo juros de mora e correção monetária. Caso não seja efetuado o adimplemento voluntário, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa e serão objeto de protesto em Cartório e de Execução Fiscal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

MULTAS – escala de gravidade	
INFRAÇÃO	**VALOR**
1- terreno coberto de mato, sem lixo ou detritos.	R$ 150,00
2 - terreno servindo de depósito de lixo ou de detritos, sem mato.	R$ 200,00
3 - terreno coberto de mato e servindo de depósito de lixo ou de detritos.	R$ 250,00
4 – terreno coberto de mato ou servindo de depósito de lixo ou de detritos, em que for encontrado foco de larvas de mosquito, escorpião ou outros animais peçonhentos.	R$ 500,00

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B00F1A0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.617 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BD524447

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.616 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal JOSE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo: 02/01/2020 a 01/01/2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de janeiro 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4BC1826F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.141 DE 07 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$236.710,27 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO D

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*12.500,00*
4.4.90.52.00.00.3137 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*118.750,00*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*42.840,00*
3.3.90.39.00.00.3019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*62.620,27*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serãoresultantes doSuperávit Financeiro das fontes:3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 55.340,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais); 3019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 62.620,27 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos) e 3137 – Termo de Convênio FUNPEPAR – Aquisição Ônibus Escolar, no valor de R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F699BC91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 14.614, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento do Senhor EDERINALDO LUIZ RIBEIRO**,** onde alega que no dia 19/09/2020, por volta das 11h:30min, transitava pela Rua José Jacinto, no Bairro Ingá, nas proximidades do n.º 135, onde veio a ter uma queda com sua MOTO HONDA CB 500 ANO 2014, COR VERMELHA, PLACA FUC 9690, CHASSI 09C2PC481OO1643, em razão de uma lombada construída recentemente e que estava sem nenhuma sinalização. Do referido acidente, resultou vários danos na MOTO, além de quebrar o CAPACETE, RELÓGIO DE PULSO DE MARCA INVICTA RESERVE, além de algumas escoriações.
.
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano a moto do Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Membro: FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BDCA4109

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 14.615, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento do Senhor PEDRO HENRIQUE ALMEIDA FANTINELI(condutor), onde alega que no dia 09/11/2020, por volta das 07h:50min, o veículo Caminhão-Pipa, Mercedes/Benz, modelo-Atego 1419, de Placa BEB-9A70, de propriedade do Município, conduzido pelo Senhor Adilson Ribeiro da Silva, teria abalroado na lateral do veículo particular modelo GM/CORSA WIND, PLACA AGL-8195, ano/modelo 1996/1996 de propriedade de seu irmão, o Senhor Leonardo Almeida Fantineli, sendo que ambos os veículos estavam parados no farol do cruzamento da BR 369, e que ao arrancar para fazer a travessia, conforme a narrativa do condutor do caminhão, o mesmo alegou não ter visto o veículo Corsa parado ao lado e acabou colidindo na lateral do referido veículo.

.
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao carro do irmão do Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Membro: FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4FF9966D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Maria de Jesus Celestino Bandeira
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:
Que, a Requerente em data de 08/01/2020, protocolou requerimento declarando que é portadora da CID-10 I10 (hipertensão arterial).
Por fim, requereu a permanência em afastamento temporário.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois em seu requerimento, bem como no Atestado Médico há informações de que a mesma é acometida por uma daquelas doenças elencadas no art. 3º do Decreto 8.818/2020 e tem que ficar em sua casa para resguardo de sua saúde.

O Decreto n.º 8.818/2020 em seu art. 3º prescreve:
Art. 3º Em razão do risco que algumas pessoas predispõem em decorrência de outras enfermidades ou estado de saúde, fica determinada a realização de trabalho remoto e, na impossibilidade, de afastamento dos servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:
c) servidores que apresentem os seguintes problemas de saúde:
(...)
* Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade;

Ainda, em que pese o afastamento temporário dos servidores, temos o art. 4º do Decreto n.º 9.028/2020. Vejamos:
O Decreto n.º 9.028/2020 em seu art. 4º prescreve:

Art. 4º O servidor público com idade igual ou superior a 60 anos afastado em decorrência do Decreto Municipal nº 8.818, de 19 de março de 2020 que, além da idade, possuir alguma das comorbidades elencadas naquele Decreto, deverá cumprir os requisitos do art. 4º da norma, conforme a redação alterada pelo Decreto nº 9.012, de 16 de setembro de 2020:

Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto

Conforme se pode ver no artigo acima, a requerente cumpre com o que estabelece os Decretos em comento.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para deferir o requerimento da servidora Maria de Jesus Celestino Bandeira, tendo em vista que o referido Atestado faz menção de que a requerente necessita afastar-se de suas atividades laborais, tendo em vista se tratar de doença prescrita no art. 3º do Decreto n.º 8.818/2020.

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Maria de Jesus Celestino Bandeira.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 08 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FFEE5E77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.618 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	003/2021	**Vigência:**	08.01.2021 A 07.01.2022
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	002/2021		
Contratado:	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO ORE 2, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 7/2021 - CGCOM/DIRAD/FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC, ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 89225		
Valor:	R$ 214.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ED3B75C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.619 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 08 de janeiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal, **CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU,** ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, refere**nte ao período aquisitivo 20-12-2017 a 19-12-2018**.*

Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C5F19D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 07/03/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.01.2021 a 07.03.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B71C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 07/02/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 125.460,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.01.2021 a 07.02.2021

INEXIGIBILIDADE 024/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A4099E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO ORE 2, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 7/2021 - CGCOM/DIRAD/FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC, ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 89225.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 214.000,00** (duzentos e quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.01.2021 a 07.01.2022.

DATA: 08.01.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
THAINA MARTINS DE FREITAS

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:04F81E41

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 636 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 620, de 03 de dezembro de 2020, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal, **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Manutenção;**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº.2152 do dia 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES,** concedidas através da Portaria nº 620 de 03 de dezembro de 2020, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia **11 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:41944554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

DECRETO Nº 003/2.021

NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE OBRAS E URBANISMO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIZ ANTONIO CARVALHO,** RG n° 8.191.500-8 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – AP,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2B370E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 268/2020

DECRETO Nº 268/2020

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINA DE SOUZA FREIRE,** CPF Nº 039.237.609 -14 e RG n° 8.326.804-2 SSP/PR SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE – AP,** a partir de 18/11/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:37A71842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 267/2020

DECRETO Nº 267/2020

EXONERA CHEFE DE GABINETE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **EDSON APARECIDO DE SOUZA,** CPF nº 099.905.399-01 e RG n° 12.795.789-4 SSP/PR, do cargo de **CHEFE DE GABINETE – AP,** a partir de 17/11/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CABEBCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 269/2020

DECRETO Nº 269/2020

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA DA SEC DE AGRICULTURA E PESCA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **EDSON APARECIDO DE SOUZA,** CPF nº 099.905.399-01 e RG n° 12.795.789-4 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA DA SEC DE AGRICULTURA E PESCA – SIMBOLO CC2,** a partir de 18/11/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4CFA13CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR os servidores municipais **Alexandre Leonardo Serilho, Rodrigo Gomedi e Rosane dos Santos**, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, durante o **exercício de 2021 e 2022**, revogando-se as disposições em contrário, que será composta da seguinte forma:
Presidente: Alexandre Leonardo Serilho
Secretário: Rodrigo Gomedi
Membro: Rosane dos Santos
Designar como pregoeiro e equipe de apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios sob a modalidade **PREGÃO** da Câmara Municipal de Astorga, durante o **exercício de 2021 e 2022**, os seguintes servidores:
Pregoeiro: Alexandre Leonardo Serilho
Equipe de Apoio: Rodrigo Gomedi
Rosane dos Santos

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS**, resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Astorga, nomeando os servidores a seguir relacionados:
Rodrigo Gomedi
Rosane dos Santos
Alexandre Leonardo Serilho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B5F0D60F

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 002/2021

PORTARIA N.º 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
NOMEAR, para compor o Processo Seletivo de Estagiário n.º 001/2021, a seguinte COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, composta da seguinte forma:
1) Vereador Sérgio Daguano;
2) Vereadora Naiara Lorena Campioni;
3) Vereadora Zulmira Baptista Genaro;
4) Vereador Fernando Roberto Caniato Basilichi;
5) Vereador Charles Weslei Gasparino.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:0B26067A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MRG PASCUALINI & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 10.612.480/0001-03;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Colchonete infantil nas medidas (CxLxA): 1,20 x 0,60 x 0,05 m com revestimento externo resistente em Kourino, que permita lavagem e secagem rápida. A estrutura interna com lâmina de espuma selada D33, deverão possuir proteção dupla Antiácaro e Antialérgico.	RG COLCHÕES	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Regina Grotti Pascualini
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:65EE0479

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de alteração do edital para devidas adequações; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, com lote exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como lote destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Astorga, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B59CF6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE, para o exercício de 2021.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto promover o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através de repasse mensal do FNAS, no valor total de R$ 75.633,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 08 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA AZANHA
Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:07F4B66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.285.310-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.417.379-30, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 65, Vila Zanin, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:991E37B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-PARCERIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.285.310-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.417.379-30, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 65, Vila Zanin, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2018, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2018, datado em 10/08/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018 com término em data de 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 29 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B083973D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parágrafo Único do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

R E S O L V E

DELEGAR poderes ao servidor **FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI**, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para assinar as portarias que concedem férias e licenças, previstas na legislação municipal, concedidas aos servidores municipais, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FE994E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 2º, do Decreto nº 033/2020, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 008/2021, de 06 de janeiro de 2021, que decretou situação de emergência no Município de Astorga, com finalidade de adotar medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do Vírus Covid-19 (novo Coronavírus);

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comitê Especial de Enfrentamento**, das medidas determinadas de prevenção e combate ao Covid-19, no âmbito do Município de Astorga, composto por entidades da Sociedade Civil, nomeando os seguintes representantes:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- **Gislaine Paula Bragantin Giarola**
- **Thales Henrique Padilha Wendpap**
- **Camila Silva Rosa**

- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICILAL:
- **José Luiz Ferreira de Araújo**
- **Juliano Márcio Podanosqhi**

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACIAA:
- **Paulo Henrique Ferreira**
- **Maria Amélia Soncela Cintra**

- REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA:
- **Antonio de Assis Nunes**

- REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO:
- **Dr. Lucilio de Held Junior**

- REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- **Tiago Giovani Cardoso Grilo**

- REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ASTORGA:
- **Sub Tenente Idevanilson João da Silva**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7FA89CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 003/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **EMANUELLE KOCHINSKI,** registrada na matrícula n° 44541, portadora do RG 128860983, ocupante do cargo de "Trab. em Educação - Educadora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 22.12.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:054B6E04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2021

PORTARIA N.º 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ITABORAI SILON CORDEIRO,** portador do RG n°4.814.589-2 e do CPF 752.286.709-63, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7F68C371

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2021

PORTARIA N.º 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JULIANO JEAN SILVA,** portador do RG nº. 6.239.767-5 e do CPF 024.887.199-43, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:849F3E98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2021

PORTARIA N.º 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora do RG nº. 4.200.637-8 e do CPF 036.722.259-08, para

ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sem acúmulo dos vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6168D2FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2021

PORTARIA N.º 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **PEDRINHO DURAU,** portador do RG nº. 7.553.296-2 e do CPF 033.577.339-78, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AA908683

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2021

PORTARIA N.º 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUIZ CARLOS POLETTO,** portador do RG nº. 4.181.400-4 e do CPF 696.429.159-87, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:740FD3B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2021

PORTARIA N.º 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JEFERSON JOSE FERREIRA,** portador do RG nº. 6.913.422-0 e do CPF 030.314.989-25, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B0D2E75A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2021

PORTARIA N.º 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora do RG nº.9.794.619-1 e do CPF 071.657.929-45, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E8D70779

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2021

PORTARIA N.º 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ALAN RICARDO BATISTA ROSA,** portador do RG nº. 7.956.650-0 e do CPF 029.677.889-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sem acúmulo de vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:39542B19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2021

PORTARIA N.º 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARCIO JOSÉ HEUPA,** portador do RG nº. 6.079.269-0 e do CPF 018.300.389-66, para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E48E2029

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2021

PORTARIA N.º 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **REGIS DITTRICH,** portador do RG nº. 10.119.486-8 e do CPF 072.285.969-43, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:44E4597F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2021

PORTARIA N.º 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARIA MADALENA GULAK,** portador do RG nº. 771291 e do CPF 169.390.939-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:575510E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2021

PORTARIA N.º 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DEJALMA KOCHINSKI,** portador do RG nº. 8.403.548-3 e do CPF 049.243.439-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem acúmulo dos vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7FEA4AF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2021

PORTARIA N.º 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DIEGO UKAN DE MORAES,** portador do RG nº. 9.722.523-0 e do CPF 061.732.579-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem acúmulo dos vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B44EFD16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2021

PORTARIA N.º 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CARLOS ALBERTO GROTH,** portador do RG nº. 1980356 e do CPF 358.545.459-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DB4EF334

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2021

PORTARIA N.º 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **TALLES SOARES LEITE,** portador do RG nº. 15450900 e do CPF 088.456.066-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem acúmulo de vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:280264CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2021

PORTARIA N.º 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **THIAGO STRAPASSON,** portador do RG nº. 7.019.817-7 e do CPF 006.115.779-17, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Nível Superior.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9A7EEBD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2021

PORTARIA N.º 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **VALDENIR CARNEIRO JOANICO,** portador do RG nº. 51448391 e do CPF 669.749.099-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Nível Superior.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:271071C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2021

PORTARIA N.º 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº. 93338600 e do CPF 009.778.759-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem acúmulo de vencimentos do seu cargo de origem.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:90DA6E32

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE AGENTE EDUCACIONAL 001/2021

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE AGENTE EDUCACIONAL 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, com fundamento nos princípios norteadores da Administração Pública, e nas Leis Municipais 222/1991 e 661/2012 torna público Edital de Processo de Seleção para Transferência de local de trabalho de servidor público municipal ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**
Art. 1º - Declara aberta as inscrições para **uma** vaga de agente educacional a ser exercida na **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO.**
I – São requisitos para participar do processo seletivo:
A inscrição no Protocolo Geral da Prefeitura até a data de 15 de janeiro de 2021;
O inscrito ser ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL** nesta municipalidade.
Art. 2º. – Em caso de mais de uma inscrição os critérios de desempate serão sucessivamente:
I – Maior tempo exercendo o cargo;
II – O candidato mais velho.
Art. 3º - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **18 de janeiro de 2021** e o servidor passará a exercer suas funções no novo local de trabalho a partir de **21 de janeiro de 2021.**
Art. 4º - Casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9D632CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.506/2021

P_O_R_T_A_R_I_A___Nº 1.506/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R_E_S_O_L_V_E

Art. 1º - Designar a partir desta data, o servidor público Sr. ***CLEBER BATISTA***, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.772.809-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.378.569-55, como responsável pelas informações do Programa referente à Conta Salário nº 40.605-8,

Agência 0071, junto ao Banco Bradesco S/A., em substituição ao ex-servidor público Sr. ***ANTÔNIO CARLOS ZANARDO***.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:FBB7B3D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.242/2021

DECRETO nº 3.242/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a ***COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DE BANDEIRANTES(PR)***, instituído pela Lei Municipal nº 2.724/2007, de 16/02/2007, composta pelos membros abaixo discriminados.

Art. 2º - Presidência da COMPDEC:

I – Jaelson Ramalho Matta - Presidente;
II – Nilton De Sordi Junior – Adjunto;

Art 3º - Diretoria de Operações da COMPDEC:

I - Cleber Batista - Diretor de Operações;
II – Wagner Toma - Secretário de Operações;

Art. 4º - Grupo de Atividades Fundamentais GRAF:

I - Daniel Gustavo Silva - Representante do SAAE;
II - Nelci Maria Martins Queiroz - Representante da Secretaria Municipal da Educação;
III - Julio Soares da Silva – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
IV - Bruno Leonardo Batistella Castanho – Representante da Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo
V - Monica Zanardo De Sordi - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
VI – Jonas Rodrigo Tavares de Avilla - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VII - Wanderson de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Osvaldo Rheder Ferreira Neto - Representante da 2ª CIA do 18º Batalhão de Policia Militar;
IX - Michael Eymard França de Araújo – Representante da Policia Civil de Bandeirantes; e
X - Thatiane Castanho da Silva – Representante da COPEL;

Art. 5º - Conselho de Entidades não Governamentais CENG:

I - Tamoto Oda - Representante do SINDIREPA;
II - Vicente Paula de Almeida – Representante do Lions Clube Bandeirantes;
III - Nelson Santos - Representante do CONSEG; e
IV - Renato Domingues – Representante do Sindicato Rural de Bandeirantes;
V – Tiago Fraxino de Almeida – Representante da USIBAN

Art. 6º - Núcleos de Defesa Civil:

I - Juvenal José Teixeira - Representante do Distrito Nossa Senhora da Candelária (Sertãozinho); e
II – Jose Aparecido Martin – Representante das Associações de Bairros Urbanos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5971B68A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 01

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTLIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO REAJUSTAR o valor do aditivo nos itens: gasolina de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o litro, para R$ 4,55(quatro reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a 1,12% percentuais sobre um total de 80.000 litros, e o Etanol de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) equivalentes a 2,69% percentuais sobre um saldo de 80.000 litros. Perfazendo um total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) sobre o saldo de litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

FHS Comércio de Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE de licitação 35/2020-PMB, para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPÍO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista fato superveniente objetivando a eleição de nova mesa diretiva e o reequilíbrio financeiro de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita para operacionalização do SAMU. Diante disso, obstada a execução do objeto, resolve-se revogar o procedimento, e com fulcro no *caput* do art. 49, c/c art.109, I, c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados a manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se com vista franqueada a todos.

Bandeirantes-PR, 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 17/2020 E 77/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens do lote 1 e lote 2, no valor de: R$ 111.910,60 (cento e onze mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos)

Bandeirantes PR, 07 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Premium Pneus EIRELI.
FELIPE MENDES GONÇALES
Contratada

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:BA231897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

O Sr.**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	009.206.289-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:797D4C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão cujo objetivo tem o recebimento de bens e/ou serviços, para o período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

O Sr.**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	048.632.029-46
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	MEMBRO	009.206.289-07
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2021**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6430437C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, durante o ano de 2021.

O Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO, durante o ano de 2021,** nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. 715.245.179-68

EQUIPE DE APOIO:
SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. 009.206.2089-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. 048.632.029-46

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2AC34443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
CERTIDÃO Nº 001/2021.

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos da Divisão de Recursos Humanos, constatou-se que o Sr. **EDALBERTO ALEXANDRO GOULART**, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1976, filho de JURANDIR GOULART e VICENTINA RIZZEIRI GOULART, portador da cédula de identidade RG nº 6.281.355-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 857.629.629-20, PIS/PASEP n. 125.26836.02-8 prestou serviços a esta Câmara Municipal, no cargo eletivo de **VEREADOR** no período de 01/01/2017 a 31/12/2020 primeiro mandato, sendo reeleito assumindo novamente em 01/01/2021 a 03/01/2020, data de seu óbito.

E por ser expressão da verdade e para que a mesma surta os efeitos legais desejados, assinam a presente CERTIDÃO.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PENTEADO DA CRUZ
Resp. Rec. Humanos

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9EA3CFC9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ATA Nº 01 – SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, PARA OS MANDATOS DO PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório do Centro Cultural Professora Avanir Vicente Sant'Anna, instalado na Rua Silvio Paduim nº 766, em Barra do Jacaré, Estado do Paraná, sob a Presidência Interina do Vereador Izael Dutra, secretariada pelos Servidores da Câmara Municipal, e conduzida pelo mestre de Cerimônias Marcelo Timóteo de Moraes, realizou-se a presente reunião em Sessão Solene para instalação da 14ª Legislatura da Câmara Municipal e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Barra do Jacaré, eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte para os mandatos de 2021 à 2024. O cerimonial iniciou cumprimentando a todos, e conforme determina o Art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal em ocasiões de Sessões Solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, a Presidência Interina dos trabalhos será presidida pelo vereador mais idoso dentre os eleitos presente e perdurará até que seja eleita a nova Mesa Diretiva, dessa forma, obedecendo ao Regimento Interno convidou o Sr. Izael Dutra para presidir interinamente a Sessão. Na sequência convidou os demais vereadores eleitos para compor a mesa para os trabalhos. Representando o Sr. Edalberto Alexandro Goulart, sua esposa Sra. Cristiane Martins da Cunha Melo Goulart; Sr. Alexsander Augusto do Nascimento; Sr. Edimar dos Santos; Sr. Edival do Nascimento; Sr. Jorge João Pereira Filho; Sra. Luciana Aparecida Bernardino Del Padre; Sr. Valdir de Freitas Aguiar e Sr. Wagner de Freitas Aguiar e os membros do Executivo os senhores Edimar de Freitas Alboneti e Vice Prefeito, Erisberto Garcia Antunes; Ausência do Sr. Adalberto de Freitas Aguiar e Sra. Édina Aparecida dos Santos Inferdes e demais autoridades presentes. Composta a Mesa o mestre de cerimônias convidou a Sra. Cristiane para fazer uso da palavra representando seu esposo Sr. Edalberto Alexandro Goulart. O Presidente Interino Sr. Izael Dutra iniciou cumprimentando todos os presentes. Na sequência o cerimonial convidou todos para entoar o Hino Nacional e Hino Municipal. Após, o presidente Interino convidou o Sr. Orlando Calixto para realizar conduzir uma Oração Inicial e em seguida declarou aberta a Sessão Solene de Posse. O mestre de cerimônias convidou o Presidente Interino senhor IZAEL DUTRA para fazer a leitura do Juramento **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE**

BARRA DO JACARÉ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO", após foi feita a chamada nominal e cada um dos vereadores respondeu: **ASSIM O PROMETO.** Nesse momento estando o Sr. Edalberto Alexandro Goulart hospitalizado seu juramento foi apresentado por vídeo. Na sequência o Presidente Interino declarou empossados os vereadores eleitos para o mandato que se inicia em 01/01/2021 à 31/12/2024. O mestre de cerimônias convidou os vereadores empossados para assinatura do Termo de Posse e uso breve da palavra para agradecimentos pessoais. Nesse momento já empossados o Presidente Interino cumprimentou os vereadores desejando-lhes sucesso no desempenho do mandato. Passando na sequencia de acordo com o Art. 5º do Regimento Interno para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. O Mestre de cerimônias explicou o processo de votação. O Presidente Interino apresentou a Chapa 01, única inscrita à eleição da mesa, cuja composição tem como Presidente o vereador Alexsander Augusto do Nascimento; Vice-Presidente o vereador Edalberto Alexandro Goulart; Primeiro Secretário o vereador: Jorge João Pereira Filho e Segundo Secretário a Vereadora Luciana Aparecida Bernardino Del Padre. O Presidente Interino assinou as cédulas, passando na sequência aos vereadores que se dirigiram à sala ao lado para voto e retornando depositando a cédula em urna. Finalizada a votação o Presidente Interino convidou para serem os escrutinadores os vereadores: Jorge João Pereira Filho; Edival do Nascimento e Luciana Aparecida Bernardino Del Padre. Após a conferência das cédulas de votação e assinatura, informaram o resultado da contagem de votos. Dessa forma, o presidente interino declarou eleita a Chapa 01 com 08 votos favoráveis, sendo eleito como Presidente para o biênio 2021 a 2022 o vereador Alexsander Augusto do Nascimento. O Presidente Interino Izael Dutra cumprimentou o Presidente Alexander Augusto do Nascimento que fez seu discurso de agradecimento e passou a ocupar o posto de Presidente à mesa. Dando continuidade aos trabalhos o mestre de Cerimônias convidou o Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI e ERISBERTO GARCIA ANTUNES, respectivamente eleitos Prefeito e vice Prefeito para o mandato 2021 a 2024 para em pé, individualmente, prestarem seus juramentos e compromisso do cargo dizendo: **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DA BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO".** Após o juramento, o Presidente Alexsander declarou empossados os Senhores Edimar de Freitas Alboneti e Erisberto Garcia Antunes sendo convidados à assinar o Termo de Posse e fazer seus breves agradecimentos. Após o uso da

palavra o Presidente dirigiu os cumprimentos aos empossados desejando-lhes uma feliz gestão à frente da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Posteriormente aos cumprimentos o Mestre de cerimônias informou sobre o trabalho de Transição de Governo para os Cargos de Prefeito e Vice Prefeito Gestão de 2017/2020 do senhor ADALBERTO DE

FREITAS AGUIAR e EDINA APARECIDA DOS SANTOS INFERDES, para os senhores EDIMAR DE FREITAS ALBONETI e ERISBERTO GARCIA ANTUNES 2021/2024. O Sr. presidente convidou o Contador da Câmara Municipal Sr. João Penteado da Cruz, que a pedido do Contador da Prefeitura Municipal Sr. Lucas Nascimento, realizasse a leitura dos relatórios contábeis. Após, não tendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão Solene de Posse às 11 horas. O vídeo da Sessão encontra-se na íntegra no canal da Câmara Municipal de Barra do Jacaré no youtube, na página do facebook e no site da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para constar, subscrevo a presente Ata que após lida será submetida à apreciação do Plenário, se considerada APROVADA será assinada pelo Presidente Interino, pelos vereadores e pelos prefeitos e Vice-Prefeitos dos mandatos 2017/2020 e de 2021/2024.

Membros do Poder Legislativo:

IZAEL DUTRA	***EDIMAR DOS SANTOS***	***LUCIANA APARECIDA BERNARDINO DEL PADRE***
Presidente Interino	Vereador	Vereador
ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO	***EDIVAL DO NASCIMENTO***	***VALDIR DE FREITAS AGUIAR***
Vereador	Vereador	Vereador
EDALBERTO ALEXANDRO GOULART	***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***	***WAGNER DE FREITAS AGUIAR***
Vereador	Vereador	Vereador

Membros do Poder Executivo**: Gestão 2021/2024**:

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***ERISBERTO GARCIA ANTUNES***
Prefeito	Vice Prefeito

Gestão 2017/2020

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR	***EDNA APARECIDA DOS SANTOS INFERDES***
Prefeito	Vice Prefeita

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:762D780A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR em sua totalidade, a partir de 08/01/2020, a portaria n° 138 de 09/09/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2020 – Edição 2093 – pág. 22, que Determina horário desempenhado pela equipe de limpeza de ruas e praças públicas.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CEE23E44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 11 de Janeiro de 2021, o Sr° ARNALDO LAMIM FILHO, portadora de cédula de identidade RG nº 6.057.204-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 749.021.139-53, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde-Dept de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,* o cargo em comissão de *Diretor do Dept de Vigilância Sanitária e Epidemiologia*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D29A11B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 11 de Janeiro de 2021, a Srª JANAINA CALIXTO AGUIAR ZANATTA, portadora de CTPS nº. 3859432/0040/PR, cédula de identidade RG nº 9.141.166-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 033.446.989-90, para exercer na *Secretaria Municipal de Assistência Social-Dept de Assistência Social,* o cargo em comissão de *Diretora do Dept Municipal de Assistência Social*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E18C41D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora do RG nº 408.525.367-4 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6593C563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº: 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: R$ 641.918,80
Vigência...: Início: 11/01/2021 Término: 10/05/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR77/2020
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARAÍBA, GOIÁS, PIAUÍ E AVENIDA PARANÁ DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/01/2021

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7323E4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

GELSON MAFFI, Presidente da COMDEC;
MATEUS DE MARINS, Adjunto da COMDEC;
NILEU PEDRO VILLANI, Diretor de Operações da COMDEC;
ALAIDES ANTONIO SEVERO, Secretário da COMDEC.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7106BA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora **MARCIA LEANE RICHTER**, portadora do CPF 004.843.870-73, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7D91B7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora **DILAMAR DA SILVA MALHMANN**, portadora do CPF 006.595.759-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B6408BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 11 de janeiro de 2021, ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.729.139-7 SSP/PR e CPF 006.818.689-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:12C1B810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009/2021

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Rosangela Cardoso	Rosangela Cristina Kwitkowski Wons
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Catiane Machado Padilha	Roseli Gonçalves Ayala
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Gertrut Stein	Cristina Terezinha borges de Barros
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
José Gilmar Teles Antunes	Diego Rodrigues
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Leandro de Souza	Vaneila Gizeli Martins Horst
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO IDOSO	
Tânia Terezinha Maffi	Handreia Salete Dorneles Tesche
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	
Ana Lúcia Sinigaglia	Élido Alvier Doneda
REPRESENTANTES TRABALHADOR DO SETOR	
Josefina Hettwer	Raquel Vettorello Serafini
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marizete Engster	Marilse Ribeiro Mallmann
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Eliane Apolinário Kreff	Reni Walbrinck Fuchs

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 130/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2DFFE5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER
Art. 01º: A servidora **ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.882.900-8 SSP/PR e CPF Nº 096.833.629-90, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo, Gratificação de 40% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:34288084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Ao servidor **JORGE VALMIR BOELTER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.529.792-2 SSP/PR e CPF Nº 038.086.159-31, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, Gratificação de 100% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3752ADF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Ao servidor **JILMAR DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 71949176 SSP/PR e CPF Nº 952.000.960-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Gratificação de 100% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6FD6D288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Ao servidor **ELSON SUHRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.849.995-0 SSP/PR e CPF Nº 023.194.299-05, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Gratificação de 100% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7DEA4B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 11/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITENS	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,43	2,00 %	R$ 4,53

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 08 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4527D79A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 183/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 183/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 – Óleo Diesel S500 Comum, passando a partir de 11/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITENS	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
2	Lt	Óleo Diesel S500 Comum	R$ 3,47	6,92 %	R$ 3,71

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 08 de janeiro de 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0028B1F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 183/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 183/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 3 – Óleo Diesel S10, passando a partir de 11/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITENS	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
3	Lt	Óleo Diesel S10	R$ 3,52	6,82 %	R$ 3,76

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 08 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4210BD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA**, sito a R ANTONIO CORADIN, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 13.636.925/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 82/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 116/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico profissional de engenheiro ambiental visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D69E8DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2017 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CESAR ALEXANDRE MANDRYK 06527941900**, sito a AV Dr. Oscar Geyer, 565, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.535.492/0001-88, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 135/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo e auxilio na secretaria de esportes conforme meta da LDO Nº 46.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
CESAR ALEXANDRE MANDRYK 06527941900

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DF12CB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2017 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 88/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 145/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:96DF7936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2017 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 113 cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26.855.325/0001-40, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 92/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 149/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço de manutenção e captação de imagens de câmaras de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3F358368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2017 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI**, sito a R DAS CAMELIAS, 283, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 25.134.697/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 159/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica com operador e caminhão com motorista para transporte da mesma, para compor a frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A2B20EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2019 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VITÓRIO BERNARDO DEBASTIANI**, sito a COLONIA PAPUÃ, RURAL, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob n° 529.840.879-68, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2019 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m² constante da matrícula n.º 8729 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 023/2019, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice do INPC (IBGE) acumulado do período de 04/2019 à 11/2020, com percentual de **6,7947%**, passando o valor mensal para **R$ 1.067,95 (um mil, sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

VITÓRIO BERNARDO DEBASTIANI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:88F72F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2016 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**, sito a AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI,105 - cidade de SAO PAULO - SP, inscrito(a) no CNPJ sob n° 03.836.739/0001-26, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 5/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2016, a partir de seu vencimento, até **03/06/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Bituruna/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E3AD9C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016 ADITIVO N.º 009/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2016, a partir de seu vencimento, até **05/07/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:23B7862A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2016 ADITIVO N.º 006/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PEDRO SILVEIRA TARACHUK 05092184906**, sito a RUA ADÃO ISOTON, 95 cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.359.982/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 50/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2016, a partir de seu vencimento, até **23/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e Prestação de serviço de técnico em enfermagem fazendo aferição de pressão, peso e diabetes, nos grupos formados nos bairros que participam do programa ativação e acompanhamento dos atletas que representam Bituruna em competições oficiais do Paraná, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

PEDRO SILVEIRA TARACHUK 05092184906
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D582061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONILDO GREZELLE**, sito a LINHA ROSÁRIO, S/N., CASA cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob n° 623.621.009-87, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Locação de um barracão onde será utilizado como depósito para calcário, conforme meta da LDO nº 176

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RONILDO GREZELLE
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5B5589E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2016 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI**, sito a R DAS CAMELIAS, 283, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 25.134.697/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2016, a partir de seu vencimento, até **09/08/2021**, cujo objeto é a Locação de retro escavadeira para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Horas Maquinas operacionalizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme metas da LDO 1798/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:843835E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP**, sito a R SALDANHA MARINHO, 1090, SALA: 102; cidade de Guarapuava - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 95.684.866/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 90/2015 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2016, a partir de seu vencimento, até **21/01/2021**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria de ICMS do munícipio de conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:51AB7226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2016 ADITIVO N.º 008/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 06821799903**, sito a COL

JARARACA, SN cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.259.185/0001-96, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2016, a partir de seu vencimento, até **30/04/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 06821799903
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5AB8C7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21

PORTARIA Nº 021/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Adilson Roque dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 12734290-3 e Inscrito no CPF Nº 057.067.799-88 nomeado através do decreto nº01/2021 para o cargo de Agente Politico de Secretario de Administração, para estar Respondendo e Assinando a partir de 08 de janeiro de 2021 por todos os documentos de responsabilidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por prazo indeterminado. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:69221A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2021

PORTARIA Nº 20/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Leandro Ribeiro Gloden = Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Vanderlei Honorio da Silva= Gestor/Controlador
Josiel Zafari= Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Josiane Aparecida Hoffmann= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Adilson Roque dos Santos= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Everton Rosa dos Santos = Gestor/Controlador
Jonas Jose Moreira= Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Adilson Roque dos Santos= Gestor/Controlador
Lais Fatima Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Josiane Aparecida Hoffmann = Gestor/Controlador
Everton Rosa dos Santos = Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Junior Cezar Rodrigues do Sacramento=Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva= Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:31B52496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA 32), para o abastecimento da frota municipal em conformidade com anexo I e edital, a pedido da secretaria de Administração do município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 22 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua MoisesMiranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 04/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1AAB4511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014 2021

DECRETO nº 014/2021
Data: 08/01/2021

SÚMULA: Cancela férias concedidas através do Decreto nº 306/2020 a servidora efetiva, em virtude de protocolo de atestado médico, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada as férias concedidas a servidora efetiva através do Decreto nº 306/2020, em virtude de protocolo de atestado médico, abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Licença	Período Aquisitivo
IVONETE BITANCORTE FELIZARDO	1178342	Auxiliar de serviços gerais	04/01/2021 a 02/02/2021	2020/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:78FB4249

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001 2021

PORTARIA nº 001/2021
Data: 08/01/2021

SÚMULA: Concede férias as servidoras efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliane Pusini de Souza	1173880	Enfermeira 40 horas	28/01/2021 a 11/02/2021	2018/2019
Maria Ivete Atanazildo	36	Agente Comunitário de Saúde	04/01/2021 a 18/01/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B73C2F58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002 2021

PORTARIA nº 002/2021
Data: 08/01/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Roseni Aparecida de Azevedo Kanoff	1180410	Zeladora	01/02/2021 a 02/03/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:69519383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4703/2021

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI portador da CI nº 5.640.205-5 SSP-PR e CPF nº 791.190.349-20, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS", com o símbolo *"CC-02"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF44FF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 01/2021
DATA: 07 de janeiro de 2021
O Senhor Carlos Roberto Souza, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR
Art.1º - Nomeia para o cargo de TESOUREIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, o senhor Thiago Batista de Lima, inscrito no CPF/MF-066.372.259-40.
Art.22- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente do Previbom

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A57E6DA7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Republicação por Incorreção

DECRETO Nº224/2020

DATA: 04de dezembro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento para Prêmio em Reconhecimento à Trajetória no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 10.464/2020 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 222/2020 e nº 223/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento Público de Prêmios, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal n° 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais do Município de Bom Sucesso-PRque tiveram suas atividades interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Avaliação, em observância à Lei nº 14.017/2020, ao Decreto Federal nº 10.464/2020 e aos Decretos Municipais nº 222/2020 e 223/2020, dentre outras atividades:
I – Processar e julgar o chamamento público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.
II – Verificar o cumprimento das condições de participação no chamamento público, a elegibilidade dos possíveis beneficiários, bem como a presença dos documentos indispensáveis à habilitação no procedimento, além de avaliar as propostas de contrapartida, emitindo parecer, de acordo com os critérios previstos no Edital;
III – Editar lista de habilitados e de contemplados, a ser publicada no Diário Oficial do Município;
IV – Analisar e julgar os recursos referentes ao chamamento público de concessão de subsídio;
V – Prestar esclarecimentos à Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, bem como aos órgãos da Administração quando solicitados;
VI – Realizar as demais atividades necessárias para execução dos trabalhos relativos ao chamamento público de premiações.
Art. 3º A Comissão de Seleção e Avaliação será composta de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, e será constituído por:
I – 2 (dois) representantes do Poder Público;
II – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§1º Todos os membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso/PR e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo.
§2º Dentre os membros, será designado um Presidente e um Secretário, de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que tais postos deverão ser ocupados por um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil.
§3º Ao Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação caberá receber, analisar e julgar as impugnações ao edital de chamamento público, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do protocolo destas.
Art. 4º Para exercício de suas atividades, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá utilizar plataforma de dados disponibilizados pelos entes da federação.
Parágrafo único. O SIC Cultura (www.sic.cultura.pr.gov.br) será utilizado para consulta e análise das inscrições.
Art. 5º A função do membro da Comissão de Seleção e Avaliação não será remunerada.
Art. 6º Nos casos de renúncia, impedimento, falta ou que seja verificada a situação prevista no art. 6º deste decreto, os membros da Comissão de Seleção e Avaliação serão imediatamente substituídos.
Art. 7º A Comissão de Seleção e Avaliação se reunirá de acordo com o cronograma do chamamento público, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. Parágrafo único. As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata e assinada por todos os presentes.
Art. 8º Os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção e Avaliação serão submetidos à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc, que poderá os ratificar, ou requerer esclarecimentos e providências.
Art. 9º A Comissão de Avaliação e Seleção poderá editar resolução a fim de regular o seu funcionamento.
Art. 10. A Administração deverá proporcionar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Avaliação e Seleção.
Art. 11. A Comissão de Seleção e Avaliação vigorará enquanto perdurar os motivos para sua criação, podendo haver a incorporação, substituição ou supressão de componentes e funções, conforme conveniência da Administração.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, naquilo que couber, à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 04 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5669D2AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-03/2021.
DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marcia Maria Caldini Navarro, inscrita no CPF/MF-792.853.929-30, matrícula nº-100466, cargo Agente Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/06/19 a 02/06/20, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A27DAAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 05-2021

PORTARIA Nº 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias, à Servidora Maria da Silva Gandara dos Santos, portadora do Rg. 87277917, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Braganey, no período de 11 de Janeiro de 2021 á 30 de Janeiro de 2021, Período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 á 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1BB4BB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020

O Termo de Homologação e Adjudicação referente à Dispensa de Licitação nº. 045/2020, publicado aos dois de julho do corrente ano, na edição 2043, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Braganey, 01 de junho de 2020.

LEIA-SE:
Braganey, 01 de julho de 2020.

Braganey, 18 de dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:454F56F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO BRAGANEY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

OBJETO Contratação de uma empresa para **execução de obra de Urbanização da Avenida Brasil – Longuinópolis 2ª Etapa**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA
MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA ME, CNPJ Nº 10.629.832/0001-25E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, que após a análise e verificação das propostas técnica e financeira, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1o Lugar	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA ME, CNPJ Nº 10.629.832/0001-25	R$ 67.712,02 (Sessenta e sete mil setecentos e doze reais, com dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Braganey, 08 de Janeiro de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Membro

FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI,
Membro

CIBELE CASTELHANE DE ANDRADE E
Membro

WEVERTON LOZOVEI
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6D11B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades básicas de saúde do município de Braganey-Pr. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 079/2020, conforme segue o vencedor,na posição de 2º COLOCADO:

ITEM	Proponente Vencedora 2º Colocado	Valor (R$)
01	CLINICA MEDICA FERRIS EIRELI. - CNPJ 31.900.49/0001-06.	R$ 336.000,00
TOTAL		R$ 336.000,00

Braganey, 08 de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B3461867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2021

SÚMULA: Exonerar Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Servidora Sra. **SIRLENE MOREIRA SILVA**, portadora da Carteira de identidade sob o numero **5.186.839-0** SSP/PR e inscrita no CPF nº: **580.824.929-53**, do Cargo de **"Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR".**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A4599159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Nomear Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear o Servidor **Eduardo Paluski**, portador da Carteira de identidade sob o numero **13.365.246-9** SSP/PR e inscrito no CPF nº: **099.107.319-32**, para exercer o Cargo de "**Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR**".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7F1AA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA: 011/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Sra. DENISE CANDIDO CORREA**, portadora do **RG: 7.998.057-9** e inscrita no **CPF: 040.977.769-24**, para exercer o Cargo de **Diretor do Departamento de Saúde** para desempenhar a função de **Chefe da Divisão de Saúde e Atenção Básica**, símbolo **CC3**, devidamente lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. 2º - Nomear o **Sr. GEFERSON CAMARGO**, portador do **RG: 12.434.372-0** e inscrito **CPF: 090.651.939-01** para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

ART. 3º - Nomear o **Sr. OSIEL DOS SANTOS FERNANE**, portador do **RG: 9.018.290-0** e inscrito no **CPF: 067.492.469-07**, para exercer o **Chefe de Divisão e Treinamentos**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:52AF0B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2021

Processo dispensa Nº. 3/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2021, de 08/01/2021, para o qual tem como objeto: "Estabelecer atendimentos aos usuários do SUS para odontologia" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$16.788,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Cafeara - PR, oito dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A9917EB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2021
DISPENSA 03/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81.
Objeto: Estabelecer atendimentos aos usuários do SUSdestinados do município, por meio de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde odontológica especializada para realização de consultas, diagnósticos, periodontia especializada, cirurgia, prótese, endodontia, exames e atendimento aos portadores de necessidades especiais.
VALOR : R$ 16.788,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 08/10/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8582F88

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1980/2021

SÚMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara - PR.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 250/2005, de 19 de Dezembro de 2005 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Previdência de Cafeara – PR, conforme abaixo discriminado:

Michele Aparecida Silva do Carmo – Presidente;
Sérgio Mitsuo Saneshigue – Vice-Presidente;
Lidia Bezerra Feitoza – Tesoureira;
Marcos Rogério Soares – Vice-Tesoureiro;
Thais Fernanda Tomadon – Secretária;
Neiva Maria Tonon Fernandes – Membro;
Leonardo Ribeiro Pinheiros – Membro;
Maria José de Vasconcelos Alecrin – Membro;
Leonice Aparecida Boralli – Membro;
Kelly Costa Pereira de Carvalho – Membro;
Thiago Willian Lazaretti – Membro;
Fabiana Fernandes dos Santos – Membro;
Sueli André Tonon – Membro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

ELTON *FÁBIO LAZARETTI*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BD18CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 074/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 074/2020, com vistas a futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinado às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia /PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2020 com vigência de 09/10/2020 a 08/04/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
194/2020	AUTO POSTO NEGRI LTDA.	76.241.132/0001-77

Cafelândia - PR, 08 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:39423EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 044/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 044/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de toner e cartuchos de tinta novos para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020 com vigência de 08/07/2020 a 07/07/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
081/2020	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	05.497.038/0001-35

Cafelândia - PR, 08 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7664CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 073/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 073/2020, com vistas a futuras aquisições de extintores novos, recargas de extintores, esguicho, mangueira de hidrante, ganchos para extintor e materiais de sinalização, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2020 com vigência de 20/10/2020 a 19/04/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
219/2020	EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	30.797.077/0001-03
220/2020	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI	09.473.928/0001-68
221/2020	GR COMERCIO EIRELI	17.451.234/0001-58
222/2020	PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	36.532.868/0001-80

Cafelândia - PR, 08 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0E03B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 068/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 068/2020, com vistas a futuras aquisições de televisores, ar condicionado, telefone sem fio e com fio de mesa em atendimento a secretaria de saúde e demais que necessitarem os devidos produtos das Secretarias do Município de Cafelândia /PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2020 com vigência de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
195/2020	SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME	23.551.602/0001-32

Cafelândia - PR, 08 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1B2C0F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 071/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 071/2020, com vistas a futuras aquisições de material de fisioterapia para atendimento da secretaria de saúde do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2020 com vigência de 16/10/2020 a 15/10/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
197/2020	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	11.138.620/0001-08
198/2020	AR LIMP-COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	31.314.488/0001-55
199/2020	ESPORTIVA RV EIRELI	19.468.880/0001-53
200/2020	F P GARALUZ ME	07.299.558/0001-69

Cafelândia - PR, 08 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3117EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 001/2017

Errata Referente – Extrato de aditivo contrato n° 001/2017 – Documento: Extrato do 2° aditivo contrato n° 001/202 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2172 – Pagina 1 – Data: 05/01/2021.

ONDE SE LÊ: Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.

LEIA-SE: Presidente Sr. Walter Franzoi.

Cafelândia/PR, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F98B436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 002/2017

Errata Referente – Extrato de aditivo contrato n° 002/2017 – Documento: Extrato do 5° aditivo contrato n° 003/202 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2172 – Pagina 1 – Data: 05/01/2021.

ONDE SE LÊ: Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.

LEIA-SE: Presidente Sr. Walter Franzoi.

Cafelândia/PR, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5BF26CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 038/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARIA C.SAMPAIO PEREIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	08/01/2021	31/03/2021
MARIA MARLENE W. NUNES	SERVENTE SERV. GERAIS	07/01/2021	INDETERMINADO
JANAINA RODRIGUES GOMES	EDUCADOR SOCIAL	06/01/2021	05/02/2021
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA	09/12/2020	05/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3CAB753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 039/2021-DRH

SÚMULA: Revoga Portaria nº 033/2021 - DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revoga** a portaria nº 033/2021-DRH, do dia 06 de janeiro de 2021, publicada em 07 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:116F485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 040/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
PATRICIA REGINA VANZUITA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	007730-1	027/2021– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:072F6D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

-Presidente: Dr. Culestino Kiara;
-Adjunto: Valdir Feltrin;
-Diretor de Operações: Leonardo Daniel Koehler;
-Secretário: Vinicius Lunardi;
-Membros**:** Bruna de Araújo Helmann;
Edimilson Braga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2EA728DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, conforme composição a seguir:

Pregoeiros Oficiais:
a) Gilberto Antônio Scussel;
b) Adriano Effting.

Equipe de Apoio:
- Titulares:
Jucilene Talita de Lima Werber;
Marcos Paulo Ribeiro Falção;
Sueli Costa Biamchin.

- Suplente: Sorli Domingos Porto.

Art. 2º - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 004 de 06 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E8B0E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 140/2020

PORTARIA Nº 140/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o funcionário **WILLIAN ARAUJO**, matrícula sob nº. 57, o qual deixará de ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de 03/01/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B1164EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 144/2020

PORTARIA Nº 144/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANTONIO B BUENO DE OLIV.	17/01/2018 à 16/01/2019	21/12/2020 à 19/01/2021
AMADO RODRIGUES GOMES	11/03/2019 à 10/03/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
ANDRE LUIZ R DOS SANTOS	02/04/2019 à 01/04/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	13/01/2020 à 12/01/2021	21/12/2020 à 19/01/2021
CLAIR DE JESUS BENTO	31/01/2020 à 30/01/2021	21/12/2020 à 19/01/2021
EDSON APARECIDO DIAS	12/03/2019 à 11/03/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
EDERSON APARECIDO MATTOS	01/07/2019 à 30/06/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
GERALDINO L AMANCIO	31/01/2020 à 31/01/2021	21/12/2020 à 19/01/2021
IVANILDO AP DE MELO	19/12/2019 à 18/12/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
IDARCI PACCI	14/03/2019 à 13/03/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
JOSE CLAUDIO BOVO	02/02/2019 à 01/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
JOSE CARLOS SOUZA	01/01/2020 à 31/12/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
LEANDRO AP S M DE LIMA	01/02/2018 à 31/01/2019	21/12/2020 à 19/01/2021
LUCAS FERREIRA	22/02/2019 à 21/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
LEONARDO JOSE SANTIAGO	06/02/2019 à 05/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
MARCOS ANTONIO DE BARROS	21/02/2020 à 20/02/2021	21/12/2020 à 19/01/2021
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	06/02/2019 à 05/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/2019 à 01/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
ROBERTO ALVES DE ABREU	12/03/2019 à 11/03/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
RENATO SPONTON	19/06/2018 à 18/06/2019	21/12/2020 à 19/01/2021
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	01/06/2019 à 31/05/2020	21/12/2020 à 19/01/2021

VINICIUS FERMINO DE SOUZA	22/02/2020 à 21/02/2021	21/12/2020 à 19/01/2021
VALMOR RUFO TOMAZ	29/06/2019 à 28/06/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
WALDIR DE ASSIS	07/02/2018 à 21/02/2019 22/02/2019 à 21/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º do mês de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:85F5AC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 146/2020

PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA CANOVAS M CASSINS	15/09/2019 à 14/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
ALFREDO J G DI LANDRO	20/12/2019 à 19/12/2020	04/01/2021 à 13/01/2021
ANA MARIA DOS SANTOS	31/01/2018 à 30/01/2019	04/01/2021 à 13/01/2021
ANDREIA R ALEXANDRINO	13/09/2019 à 12/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
ADENILSON M DELECRODE	21/12/2019 à 20/12/2020	17/12/2020 à 15/01/2021
ANTONIO DE PADUA GERONIMO	15/05/2019 à 14/05/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
ATAIDE VIANA BARBOSA	03/02/2018 à 02/02/2019	04/01/2021 à 13/01/2021
CIRINEU DIAS	14/11/2019 à 12/11/2020	01/12/2020 à 30/12/2020
DAIANE LEITE BENTO	10/01/2020 à 09/01/2021	01/02/2021 à 02/03/2021
ISABEL DO CARMO MOTTA	10/01/2020 à 09/01/2021	01/12/2020 à 30/12/2020
JOSE DA CRUZ FARIAS	31/01/2019 à 30/01/2020	04/01/2021 à 23/01/2021
JULIANO PAZINI	08/02/2019 à 07/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
LINDALVA A R GOMES FERREIR	27/04/2019 à 26/04/2020	17/12/2020 à 15/01/2021
MARIA AP DO NASCIMENTO	24/05/2019 à 23/05/2020	17/12/2020 à 15/01/2021
NERLI CORDEIRO DA CRUZ	31/01/2020 à 30/01/2021	17/12/2020 à 15/01/2021
NEIDE M G DE OLIVEIRA	10/01/2020 à 09/01/2021	04/03/2021 à 02/04/2021
NEUZELI FEDEROVICZ	26/11/2018 à 25/11/2019 26/11/2019 à 25/11/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
NIVALDO SANTOS JUNIOR	31/01/2020 à 30/01/2021	17/12/2020 à 15/01/2021
PEDRINHA DA SILVA BRAGUIN	10/01/2020 à 09/01/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
VALDIR DE SOUZA	22/05/2019 à 21/05/2020	17/12/2020 à 15/01/2021

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:24CBFE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C ADVERTÊNCIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C ADVERTÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** torna público aos interessados que o Contrato Administrativo nº 071/2020, tendo como contratada a Empresa Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.441.004/0001-64 com sede na Rua Euclides da Cunha, 206, Município de LONDRINA, - PR, CEP 86070500, está rescindido, conforme cláusulas expostas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 071/2020 a partir de 08 de janeiro de 2021, não havendo entre as partes qualquer obrigação contratual a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA
Pela inexecução do Contrato Administrativo nº 071/2020, aplica-se ADVERTÊNCIA à contratada, nos termos do Art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico nº 008/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEFESA PRÉVIA
Nos termos do Art. 87, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, concede-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a parte possa apresentar Defesa Prévia.

Califórnia/PR, 08 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A9CB7ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 4/2021

PORTARIA Nº 4/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEIA comissão permanente de licitação, para procedimento e preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações Públicas, em geral do Município de Califórnia, formada pelos seguintes membros:

I – EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
II – GEISA APARECIDA SANTIAGO
III – ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
IV – ILZELENE KRUPKISKI FRANÇA
V – JOSE DA CRUZ FARIAS
VI – JULIANO PAZINI
VII – LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
VIII – LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
IX – NEUZELI FEDEROVICZ
X – PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pela servidora NEUZELI FEDEROVICZ.

Artº. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2122914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 149/2020

PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 04/01/2021, portadora da Cédula de Identidade RG 209075803RJ, inscrita no CPF 11237956730, para exercer o cargo de Médica Veterinária, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 074/2020.

I – MÁRCIA SOUZA MENEZES.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:535A1BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 18/2021

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo falecimento do Sr. ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA, conhecido como " ELIAS DA BATS " ocorrido em 08 de Janeiro de 2021, na cidade de Califórnia/PR.
Considerando ser pioneiro do Município e pelos préstimos prestado, ao Município de Califórnia e Comunidade ao longo de décadas, esta homenagem do Município de Califórnia.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Califórnia por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA.
Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este cidadão de Califórnia que sempre honrou o Município de Califórnia e a Comunidade, com seu trabalho e sua dedicação, levando o nome de Califórnia, ao todo Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura de Califórnia/PR, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E7330C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº 19, de 06 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Marcio Vasiak, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcio Vasiak,** portador do CPF/MF nº 040.903.599-88, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, ficando também designado para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 06 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F41F994D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 005/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**, o Sr. DYCESAR DE LIMA – RG 10.802.363-5 – PR, CPF 436.825.889-49 Matrícula 1295-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA99AE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2021

NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. TARCÍSIO CARLOS PEREIRA – RG 7.653.411-0 – PR, CPF 033.406.469-45 Matrícula 1298-1, remunerado por CC2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9FC88E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2021

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** o Sr. ELCIO VICHINIESKI NOVAKI
– RG 4.433.154 – PR, CPF 047.784.189-99, Matrícula 1299-1, remunerado por CC2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:737C7275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021

DESIGNA PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 937/2018 de 16 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Servidor Estatutário Municipal **CAIQUE PANTANO TOMAZ** titular do CPF nº 060.540.289-28, RG 7.218.449-1/PR, Matricula 1249-1, ocupante do cargo de ADVOGADO EM GERAL lotado no Gabinete do Prefeito, para responsabilizar-se pela função de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, sendo remunerado por FG I.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 069/2018.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:548B3A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2021

Cessão Funcional

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação pelo CA 1231/2020 GRCTS da SANEPAR, PROTOCOLO 159/2020, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, pelo período de 01 (um) ano, sob a forma de cessão funcional o servidor **GILMAR CAVALHEIRO,** matrícula 551-1 – RG 5.168.429-0 PR e CPF 735.572.349-91.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5C819BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Servidora Estatutária Municipal **DILMA DE LIMA**, - RG 5.546.851-6 - CPF 855.893.819-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responsabilizar-se pela função de pregoeira no Departamento de Licitação e Contratos, sendo remunerada por FG II.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6F7D57EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. Designar o Servidor Estatutário Municipal **WILLIAN DE BASTOS**, titular do CPF nº 114.136.959-14, RG 13901849-4/PR, Matricula 1207-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responsabilizar-se pela função de pregoeiro no Departamento de Licitação e Contratos, sendo remunerada por FG II.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:266196C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2021

Reduz Função de Chefia na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Função de Chefia para percentual de 19,10% (dezenove virgula dez por cento),** do servidor **NELSON CORDEIRO DOS SANTOS,** matrícula n.º 2046, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:8E4D9A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021

Exonera o servidor ADÃO JOAQUIM DE CRISTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor ADÃO JOAQUIM DE CRISTO,** matrícula nº 2312, do cargo de Assessor de Publico III , símbolo CC7 a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:83B71BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

Nomeia ADÃO JOAQUIM DE CRISTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADÃO JOAQUIM DE CRISTO,** portador do RG: 3.348.891-2/PR e do CPF: 457.062.639-49, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 15,70% (quinze virgula setenta por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, Secretaria de Municipal de Viação e Obras Publicas, a partir 11/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:AC81CAB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021

Concede Função Gratificada ao servidor LUCIA BOTEGA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG3, à servidora **LUCIA BOTEGA ,** matrícula n.º 140, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:40865FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FGE, e concede FG1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGE , e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **Antonio Algacir Leal**, matrícula nº 884 a partir de 11/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:DCF3EA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG2, e concede FG1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG2 , e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **PAULO VINICIUS MORAES** matrícula nº 1458 a partir de 11/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:4982855C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021

Concede Função Gratificada ao servidor CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG1, ao servidor **CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ,** matrícula n.º 632, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:B2C0DA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

Concede Função Gratificada ao servidor JOSE MARIA MARTINS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG3, ao servidor **JOSÉ MARIA MARTINS,** matrícula n.º 400, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:482887AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021

Reduz Função de Chefia na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Função de Chefia para percentual de 9% (nove por cento),** do servidor **EDINALDO MACHADO,** matrícula n.º 2321, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:6A2F09F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 11,40% (onze virgula quarenta por cento)**,** do servidor **EDERSON ATAIDE POLLI** matrícula n.º 2340, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:8FAFB3ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

Reduz Função de Chefia na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Função de Chefia para percentual de 1% (um por cento),** do servidor **Célio Silvio Ferreira da Cruz,** matrícula n.º 2124, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:539C9C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

Concede Função Gratificada ao servidor LISA TANIGUCHI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG4, à servidora **LISA TANIGUCHI ,** matrícula n.º 2357, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:FD4EFB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021

Exonera a servidora VILMA APARECIDA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora VILMA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 2315, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4 a partir de 11 de Janeiro de 2021..

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:F398B0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2021

Nomeia Vilma Aparecida dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia Vilma Aparecida dos Santos,** portador do RG: 888.885/MT e do CPF: 033.142.919-57, para o cargo de Assessor de Publico I, Símbolo CC05, , acrescido de Função de Chefia no percentual de 5% (cinco por cento) conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saude, a partir 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:8C571419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021

Nomeia CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:

A Lei Municipal n.º 948/2017;
O decreto n.º 258/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO,** RG: 5.942.049-6/PR CPF: 851.990.289-87, para o cargo de Coordenador Especial de Relações Comerciais, símbolo CC2, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 08 de janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:EDD6A4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2021

Nomeia ENOQUE SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado ENOQUE SANTOS,** portador do RG: 131185901/PR e do CPF: 594.958.125-34, para o cargo de Controlador Geral, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:A4589348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2021

Nomeia FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO,** portador do RG: 5.464.392-6/SESP-PR e do CPF: 024.702.739-19, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA), símbolo CC1, Anexo I da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:B8D56C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021

Nomeia KELLY CRISTINA COMPARIM na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
A Lei Municipal n.º 948/2017
O decreto n.º 258/2018

D E C R E T A
Art. 1º - **Fica nomeado(a) KELLY CRISTINA COMPARIM,** portador(a) do RG: 10.897.786-8/PR e do CPF: 080.726.659-01, para o cargo de Coordenador Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar, símbolo CC2, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:D98BCC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021

Nomeia LEANDRO RIBAS MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEANDRO RIBAS MACHADO,** portador do RG: 10.200.925-8/SESP-PR e do CPF: 081.802.509-38, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, (SEMAAB) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:14FA0DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2021

Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA,** portadora do RG: 36.303.695-7/SESP-SP e do CPF: 049.243.879-08, para o cargo de Secretário Municipal de Administração(SEGEA) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:44176719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021

Nomeia MARCELO SERRADO BRAGA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCELO SERRADO BRAGA,** portador do RG: 09349153-8 PR e do CPF: 005.485.737-60, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:4CBE8851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021

Nomeia SIMONE MARIA NUNES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Municipal n.º 948/2017;
O decreto n.º 258/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) SIMONE MARIA NUNES,** portador(a) do RG: 4.528.457-3/PR e do CPF: 819.994.709-82, para o cargo de Coordenador Especial de Captação de Recursos e Projetos, símbolo CC2, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:232B4E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELISANGELA PERIN**, brasileira, portadora RG Nº 14.263.305-1/PR e inscrita no CPF Nº 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula: 3037-1, com jornada

de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento inicial, passando a sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:54CFD902

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF Nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C1, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento inicial, passando a sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:24CB0D74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 409/2013, matrícula: 2525-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9DD6C7E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2991-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC3C30A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2525-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2B2FF30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2991-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1C1DD5CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.201.404-7/PR e inscrita no CPF Nº 040.426.949-42, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR -** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 182/2013, matrícula: 2494-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:82F19AC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Suspender temporariamente a **Portaria nº047/2020**, que designava a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6/PR e CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 2812-1 nomeada pela Portaria nº 063/2016, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B2E8933A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº100/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Suspender temporariamente a **Portaria nº048/2020** que designava a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6/PR e CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 2997-1 nomeada pela Portaria nº 087/2017, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:79A3EA15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA PSZEDZIMIRSKI**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 5.882.231-7/PR e inscrita no CPF Nº 029.849.969-09, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 064/2016, matrícula: 2808-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal Professora Stavny da Silva.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:023107E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº101/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA PSZEDZIMIRSKI**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 5.882.231-7/PR e inscrita no CPF Nº 029.849.969-09, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 442/2013, matrícula: 2529-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de

DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, na Escola Municipal Professora Stavny da Silva.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D6AE5204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE AGUIRRE**, brasileira, portadora RG Nº 8.258.604-0/PR e inscrita no CPF Nº 057.360.189-50, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 234/2009, matrícula: 2056-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8DDF54B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE AGUIRRE**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.258.604-0/PR e inscrita no CPF Nº 057.360.189-50, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 129/2012, matrícula: 2056-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DD7DF385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar o servidor **DANIEL DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.187.382-0/PR e inscrito no CPF n°030.399.899-79, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 722/2000, matrícula: 1367-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Finanças, para exercer suas funções na Secretaria de Administração, no **PROCON** - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:916047DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

SUPLENTE:

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – CPF: 049.687.799-25

MEMBROS:

ELISANGELA PERIN – CPF: 035.411.179-58
INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN – CPF: 088.205.249-70

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N° 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E18C563F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Assessor Técnico Tributário
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor Técnico Tributário
DIONLAI DE MATOS – Técnico em Agropecuária
RAFAEL JOSÉ SOARES – Chefe de Setor de Tributação e Receita

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS – ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº163/2020.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:47A214A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para Atuar e Responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADILSON KAVETZKI – Assessor Técnico de Gestão de Frotas
ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI – Artífice de Obras
JOEDER CARDOSO – Agente da Dengue
MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – Chefe de Setor de Almoxarifado
ELIAN WILLIAN FRIGO – Assessor de Relações Comerciais

Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA** e deverá fiscalizar e receber os Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 311/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7FF5E0A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Declara situação de emergência no âmbito da limpeza de logradouros públicos do Município de Candói e da outras providências.

Aldoino Goldoni Filho, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de que "*Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*";
Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal que prevê que "*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*";
Considerando que a execução final do contrato da empresa que prestava serviços de limpeza urbana junto aos espaços públicos, tais como ruas, calçadas, praças e canteiros do Município de Candói, ocorreu em 14/12/2020;

Considerando que a continuidade deste serviço público é essencial e não pode ser interrompida aos usuários, pois manutenção dos espaços públicos com boa higiene é salutar no combate a proliferação de doenças, na prevenção de acidentes, na garantia do bem-estar do cidadão e em respeito ao princípio da dignidade humana;
Considerando a responsabilidade do Município em proteger o bem comum, fim maior do Direito Público, eis que o serviço de higiene e limpeza pública urbana pertence, irrenunciavelmente, ao Poder Público;
Considerando que o Município não possui mão de obra concursada suficiente e nem maquinários e equipamentos necessários para execução do referido serviço;
Considerando que o tempo para realização de uma licitação pode prolongar o estado de sujeira que encontram-se atualmente os espaços públicos, especialmente no que diz respeito à altura de grama e mato, bem como lixo, nas praças e canteiros/calçadas públicas e demais logradouros públicos, e, que a não realização do serviço de limpeza em caráter emergencial destes locais poderá ensejar em graves consequências em prejuízo principalmente à população, posto que será mantido paralisado um serviço que deve ser colocação à disposição da comunidade;
Considerando que o inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº8.666/1993 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;
Considerando a responsabilidade dos Gestores Públicos quanto a observância e cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, impessoalidade e sobretudo da continuidade administrativa, no que diz respeito à continuidade da prestação dos serviços de limpeza pública urbana.

DECRETA:

Art. 1º É por este ato declarada situação de emergência no serviço de limpeza público municipal, em específico no que diz respeito a limpeza e varredura, retirada de entulhos, capina e roçada, junto à(s) praça(s), canteiros, calçadas e ruas públicas do Município.
Art.2º Fica autorizado ao Município realizar contratação de serviço necessários e especificamente ao atendimento da situação emergencial mencionada no art. 1º deste Decreto, bem como efetuar demais contrações pertinentes para o atendimento da situação descrita.
Art. 3º A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, sendo que dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste ato, para restabelecer a normalidade dos serviços essenciais de limpeza urbana.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói/PR, em 04 de janeiro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4A3114B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº07/2020

Dispõe sobre: Aprovação da renovação da certificação dos programas do Centro de Integração Empresa-Escola

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, considerando ainda a deliberação da plenária realizada no dia 30 de novembro, conforme ata no. 05/2020, resolve regulamentar o FMDCA:

Artigo 1º. Aprovar a renovação da certificação dos programas do Centro de Integração Empresa-Escola, para a realização de seus trabalhos no município.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 14 de dezembro de 2020.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:59AB5F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº031/2021.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RONALDO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.864.898-8/PR e inscrito no CPF n° 041.628.859-66, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:14582D8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº032/2021.

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR (A)	**RONALDO ALVES DOS SANTOS**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
CPF	041.628.859-66
CNH/Nº	04789353097

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0681B234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA**
CARGO	**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS**
CPF	067.148.129-06
CNH/Nº	04849709383

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9C302FA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF Nº 008.594.879-97, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO -** Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:261A807E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 13.567.290-4/PR e inscrita no CPF Nº 088.118.919-73, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0C460026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **SOLANGE MARONEZI DE ESPINDOLA,** brasileira, divorciada, portadora do RG n° 6.228.238/PR e inscrita no CPF n° 040.589.479-18, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE PÚBLICA PREVENTIVA E EDUCATIVA** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:18E01BE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE***, como segue:

SERVIDOR (A)	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE GOZO**	
JOSÉ CARLOS BENECK	22/03/2019	22/03/2020	06/01/2021	04/02/2021
ODOLIR SILVESTRE	01/07/2019	01/07/2020	11/01/2021	09/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7C06638D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, como segue:

SERVIDOR (A)	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE GOZO**	
GENI JESUS DE LIMA AGUIRRES	15/09/2019	15/09/2020	06/01/2021	04/02/2021
VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA	31/01/2020	31/01/2021	11/01/2021	09/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:31759EAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADENILSON BATISTA DA LUZ	14/05/2019	14/05/2020	05/01/2021	03/02/2020
KETLLYN SIMONE VONCINK	03/09/2019	03/09/2020	05/01/2021 12/07/2021	24/01/2021 21/07/2021
ELIZA DE MATOS	23/06/2019	23/06/2020	17/02/2021 12/07/2021	03/03/2021 26/07/2021
MARCIA APARECIDA SMOLAK	22/08/2019	22/08/2020	05/01/2021 12/07/2021	24/01/2021 21/07/2021
PAULO CESAR BOENO PINTO	08/08/2019	08/08/2020	11/01/2021 09/08/2021	25/01/2021 23/08/2021
SILVANA SCOROPAD	01/04/2019	01/04/2020	18/01/2021 12/07/2021	01/02/2021 26/07/2021
VANIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS	02/06/2019	02/06/2020	05/01/2021	03/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B237A0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO 013/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes membros que compõe o Conselho municipal do Trabalho, nos termos abaixo:

BANCADA DO PODER PÚBLICO

DE SUPLENTE	ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
PARA SUPLENTE	**EMANUELE CAMILA NUNES ROMAN**
DE TITULAR	VALTER DORNELES SCHMIDT
PARA TITULAR	**PAULO SERGIO BARBOSA**

BANCADA DOS EMPREGADORES

DE SUPLENTE	GENECIR FATIMA GARDA RIGO
PARA SUPLENTE	Alyne Thaynna Bruna Balestrim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 06 de janeiro de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:29867A42

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 014/2021

DECRETO N° 014/2021
Data: 08/01/2021

Estabelece Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2021 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação, e

Considerando o que consta nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 2484/2020 de 27 de Agosto 2020 – para o Exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica Estabelecida a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidada para o Exercício de 2021 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, demonstrada nos Anexos Integrantes a seguir:

I - Cronograma Mensal de Desembolso, Artigo 8º da Lei 101/2000 (LRF);
II – Metas Bimestrais de Arrecadação, Artigo 13 da Lei 101/2000(LRF)

Art. 2º - Os créditos adicionais que vierem a ser abertos relativos aos grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual nº 2495/2020 de 14 de Dezembro de 2020, LOA, para o Exercício de 2021, terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, consoante disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o desembolso mensal, objeto dos anexos deste Ato, será reduzido na mesma proporção da limitação para Administração direta e indireta.

Art. 4º- Os cronogramas mensais de Desembolso serão atualizados e ajustados Periodicamente através de Decretos, de acordo com os ingressos de receitas de forma a atender a necessidade de realização de despesas em atendimento a normas Legais.

Art. 5º- Os recursos oriundos do superávit financeiro livres do exercício anterior serão utilizados e integrados ao presente Cronograma Mensal de desembolso, inclui-se ainda o superávit recursos vinculados observados os respectivos objetos dos instrumentos (convênios, Termos e outros) no Decorrer do exercício de 2021.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2021

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 08 de Janeiro de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7A81B9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Registro de Preços para prestação de serviços de torno, soldas em geral, plaina, guilhotina, prensa hidráulica e aquisição de ferros e mangueiras hidráulicas conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 11/01/2021 a 22/01/2021
Recebimento das propostas a partir das 15h:00m do dia **11/01/2021** às 08h:00m do dia **22/01/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **22/01/2021 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 08 de janeiro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4D6E986D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EMERSON LUIZ DA SILVA ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 22.494,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EMERSON LUIZ DA SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E425864A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C.A. SILVA TAGUAI - ME – CNPJ Nº 03.790.905/0001-09**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.A. SILVA TAGUAI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4D660B2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 29.107.879/0001-57**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B5338C2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME – CNPJ Nº 17.992.596/0001-56**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 34.907,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:22132536

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP – CNPJ Nº 12.811.487/0001-71**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 23.835,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:339DB8CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CHARLEI BONI – CNPJ Nº 28.719.518/0001-07**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 2.375,50 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CHARLEI BONI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85C9B162

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 31.790.111/0001-72**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3DF383D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA – CNPJ Nº 05.911.697/0001-76**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:98C4BE50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2020
PROCESSO INTERNO Nº 334/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ORLANDO CATER JUNIOR – CNPJ Nº 39.355.563/0001-38**
Objeto	Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	08/01/2021 à 08/01/2022
Valor Contratual	**R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ORLANDO CATER JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:79A315DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Designa os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná aprovaram, e a Presidente deste Poder no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes deste Parlamento Municipal, para o Biênio 2021/2022, com os seguintes Vereadores:

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Alcidino Pedro Soares – PSC
Relator: Lindomar Pereira dos Santos – PSC
Membro: Ademir Borba – MDB
COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA:
Presidente: Gercindo Roberto de Oliveira – PSD
Relator: Leocir Reck – PL
Membro: Ademir Borba – MDB
FINANÇAS E ORÇAMENTOS:
Presidente: Ricardo Barreto Salgueiro – PSD
Relator: Nadir Pandini – PSD
Membro: Leocir Reck – PL
EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Nadir Pandini – PSD
Relator: Alcidino Pedro Soares – PSC
Membro: Ricardo Barreto Salgueiro – PSD
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Lindomar Pereira dos Santos – PSC
Relator: Gercindo Roberto de Oliveira – PSD
Membro: Airton Ferreira – MDB

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:B409C383

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 001/2021

Súmula: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10/01/2021, para o cargo de Conselheiro Tutelar, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:
LUCIA TIESEN DE MATTOS, RG nº 3.0151.794-6/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:53CD59D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2021

DECRETO Nº 019/2021

MELQUIDES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes 01-B da quadra 44, medindo 154,40m2 e 22-A da quadra 44, medindo 154,40m2, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 01-C - Pela frente medindo 10,00m, confronta com a Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima; pelo lado direito medindo 30,88m, confronta com o lote 02; pelo fundo medindo 10,00m, confronta com o lote 21; e pelo lado esquerdo medindo 30,88, confronta com os lotes 01-A e 22, totalizando a área de 308,80m2 (trezentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados), conforme planta geral desta cidade.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 01-C da Quadra 44, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 07 dias do mês de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6607A3E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 417/2020

DECRETO Nº 417/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.500,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 28.500,00
02.001 GABINETE DO PRFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 2.000,00
02.001 GABINETE DO PRFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 54.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 8.500,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 24.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 3.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 26.500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 4.500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 4.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 6.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 32.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 24.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 6.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 000 Dezembro R$ 235.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:645D12DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 415/2020

DECRETO Nº 415/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 511 Taxas – Prestações de Serviços.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 38.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADAE REFORMAS
511 Taxas – Prestações de Serviços.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 143.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
511 Taxas – Prestações de Serviços.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 39.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
511 Taxas – Prestações de Serviços.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 51.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
511 Taxas – Prestações de Serviços.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 16.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
511 Taxas – Prestações de Serviços.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 29.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
511 Taxas – Prestações de Serviços.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 9.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS

511 Taxas – Prestações de Serviços.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 511 Taxas – Prestações de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 247.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
511 Taxas – Prestações de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 47.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
511 Taxas – Prestações de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 12.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
511 Taxas – Prestações de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
511 Taxas – Prestações de Serviços.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 12.500,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
511 Taxas – Prestações de Serviços.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:615AFF06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 402/2020

DECRETO Nº 402/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00(Cento e vinte e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 5.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 8.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIAPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 24.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 2.400,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 5.500,00
05.001 DE. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 8.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.500,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 500,00
08.003. DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.23029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS , CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 24.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 600,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 2.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 3.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DA ADIMINISTRAÇÃO Anulação R$ 3.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2326 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM A SENEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 9.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2023 REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES PARA ATERRO SANITARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 5.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.10.21 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIO MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00

07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 9.000,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.0034.2256 AÇÕES DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.0034.2335 PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIDA PROVISORIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.002 FUNDEFF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.002 FUNDEFF
12.361.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.329.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 6.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 500,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1269 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 600,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 402/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00(Cento e vinte e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 5.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 8.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIAPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 24.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 2.400,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 5.500,00
05.001 DE. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 8.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.500,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 500,00
08.003. DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.23029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS , CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 24.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 600,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 2.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 3.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DA ADIMINISTRAÇÃO Anulação R$ 3.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2326 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM A SENEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 9.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2023 REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES PARA ATERRO SANITARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 5.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.10.21 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIO MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 9.000,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.0034.2256 AÇÕES DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.0034.2335 PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIDA PROVISORIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.002 FUNDEFF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.002 FUNDEFF
12.361.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.329.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 6.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 500,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1269 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 600,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 402/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00(Cento e vinte e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 5.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 8.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIAPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 24.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 2.400,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 5.500,00
05.001 DE. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 8.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.500,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 500,00
08.003. DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.23029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS , CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 24.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 600,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EDE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 2.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 3.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DA ADIMINISTRAÇÃO Anulação R$ 3.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2326 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM A SENEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 3.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 9.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 500,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2023 REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES PARA ATERRO SANITARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 5.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.10.21 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIO MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 1.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 9.000,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.0034.2256 AÇÕES DE GESTÃO PARA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 3.000,00
07.002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.0034.2335 PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIDA PROVISORIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.002 FUNDEFF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.002 FUNDEFF
12.361.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.329.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 6.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 500,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1269 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPOTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 600,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7CBFE989

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 510/2020

DECRETO Nº 510/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de

dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 507 Cosip- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A, CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 18.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
507 Cosip- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A, CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 Cosip- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A, CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 9.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 Cosip- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A, CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 9.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
507 Cosip- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A, CF.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D91B4ED7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 421/2020

DECRETO Nº 421/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.000,00(Cento e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 77.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 32.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PRATONAIS
496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DA SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DA SAUDE Anulação R$ 19.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DA SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DA SAUDE Anulação R$ 80.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
496 HPP- Transferência SUS/SESA – Hospital de Pequeno Porte.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AF859549

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 411/2020

DECRETO Nº 411/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 6.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 6.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 4.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9B6FDF98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 406/2020

DECRETO Nº 406/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$38.000,00(Trinta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO , CULTA E ESPORTES Acréscimo R$ 29.500,00
08.02 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENMÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTA E ESPORTES Acréscimo R$ 8.500,00
08.02 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPOTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
102 Fundeb 40 %.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTA E ESPORTES Anulação R$ 11.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316 CONTRIBUIÇÃO AO CONDINORP - CONSORC DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 3.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEICEIROS – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.1069 REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 6.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.1069 REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102 Fundeb 40 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:956DD6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 004/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 004/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos no credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos no edital nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
020101033-0	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	470,65
040802039-3	TRATAMENTO CIRÚGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	912,37
041402041-3	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1.610,70

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3E8ABBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
46ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 004 de 08 de janeiro de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
020101033-0	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	470,65
040802039-3	TRATAMENTO CIRÚGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	912,37
041402041-3	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1.610,70

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC14E874

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 003/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** C.N.P.J Nº 71.505.564/0001-24 Por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C72FF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 102-2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 08/01/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APA-RELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRINHAS PARA BEBÊS.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 11 de janeiro de 2021.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0A705EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 018/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e" c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

1 - **Nomear** a senhora **FERNANDA PALUDO ZANDAVALLI,** brasileira, soleira, Educadora Física, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.326.766-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº

056.911.899-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS 3, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

2 – Revogar a Portaria nº 009/2021.

Colombo, 07 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0DF0836E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, CONTRATOS E LICITAÇÕES 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

SUMULA: Dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, com vistas e economia e interesse público, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Colombo.

D E C R E T A

Art. 1.º A Administração Pública, direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, promoverá a reavaliação das licitações em curso para compras e contratações de bens e serviços, bem como dos instrumentos contratuais em vigor, objetivando:
I -a revisão da conveniência e oportunidade da contratação;
II - a redução dos preços cotados ou contratados, conforme o caso, visando sempre a economicidade com vistas ao interesse público;
III - a redução das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, a que for menor, respeitados os limites legais.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, entende-se por licitação em curso aquela cujo instrumento contratual, tais como contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.
Art. 2.º A reavaliação das licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, segundo critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade, terá como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução das despesas de custeio, o que embasará a eventual revogação do procedimento licitatório ou a rescisão do ajuste quando não forem alcançados, mediante acordo entre as partes, os resultados desejados de que trata o artigo anterior.
§ 1.º Observado o disposto no art. 1.º e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:
I - a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou dascontratações, objeto das licitações em curso;
II - a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;
III - a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação.
§ 2.º Os órgãos e entidades promoverão, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação e iniciarão imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:
I - aumento de preços;
II - aumento de quantidades;
III - redução da qualidade dos bens ou serviços;
IV - outras modificações contrárias ao interesse público.
§ 3.º Demonstrada a adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.
§ 4.º As reavaliações deverão estar concluídas até 29 de março de 2021 e, as renegociações, até 30 de abril de 2021.
§ 5.º Durante as renegociações poderão ser prorrogados os contratos em vigor, até a data limite de 30 de abril de 2021, observado o limite temporal do art. 57 da Lei 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.
Art. 3.º A reavaliação dos contratos em vigor, terá como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas, mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 1.º, observado o disposto no § 2.º do artigo anterior.
§ 1.º As renegociações para o cumprimento do disposto neste artigo deverão estar concluídas até 30 de abril de 2021.
§ 2.º Os contratos em vigor para prestação de serviços continuados, cuja renegociação não resultar favorável ao interesse público e com vigência até o prazo previsto no parágrafo anterior poderão, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada, desde que procedida a imediata abertura de processo licitatório.
§ 3.º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior ficará limitada ao prazo de conclusão do correspondente processo licitatório.
§ 4.º Os contratos para prestação de serviços continuados com prazo de vigência após 30 de abril de 2021 deverão ter suas renegociações concluídas em até 60 (sessenta) dias antes de seu vencimento, data em que, a critério da Administração, poderá ser providenciada nova licitação, notificando o contratado, desde logo, da não prorrogação do respectivo contrato.
Art. 4.º Os trabalhos de reavaliação e renegociação serão conduzidos por comissões especiais, cujos integrantes serão designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, e, no caso de Secretarias Municipais, pelo Secretário.
Art. 5.º As comissões especiais deverão elaborar relatórios mensais das fases de reavaliação e de renegociação, contemplando as providências adotadas e os resultados obtidos, para ratificação pela autoridade que a designou.
Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhados até o dia 10 do mês subsequente ao Secretário de Administraçãopara análise, consolidação e divulgação dos resultados alcançados.
Art. 6.º Para o cumprimento das disposições deste Decreto, caso necessário, deverão ser adotados os procedimentos legais com vista a alteração ou ao cancelamento de instrumentos contratuais.
Parágrafo único. Na hipótese de rescisão ou cancelamento de contratos, as comissões deverão submeter a matéria previamente à análise do órgão jurídico, que avaliarão os efeitos decorrentes, e à decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade.
Art. 7.º A Secretaria Municipal da Administração poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 8 de Janeiro de 2021.

HELDERLUIZLAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:03B5B754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Daiana Nodari,** portadorado RG n° 12.719.253-7; CPF n.º 096.243.999-13**,** para ocupar o cargo em

comissão de Coordenação de Imagem e Som do Departamento de Imprensa na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:AB70F7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Keli Coradin,** portadora do RG n°6.472.043-0; CPF n.º 007.211.179-88**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Urbanismo, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:49D208B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Bruna Becker Da Silva,** portadora do RG n° 13.188.262-9; CPF n.º 062.298.019.06**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5B3119E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Lessandro Batista Ferreira,** portador do RG n° 6.990.346-0; CPF n.º 024.060.499.73**,** para ocupar o cargo em Gestor do Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:146F87E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Adriano Joaquim de Paula,** portador do RG n° 6.003.685-3; CPF n.º 021.677.919-76**,** para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Armazenamento e Distribuição, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:22497B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **João Paulo Durão,** portador do RG n° 7.307.113-5; CPF n.º 031.303.789-28**,** para ocupar o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A5314DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Diogo do Araguaia Vasconcelos,** portador do RG n° 14488335-7; CPF n.º 702103221-87**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C3CE4FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora**Sandra dos Santos Barros,** portadora do RG n° 15503490-4; CPF n.º 016.887.110-66**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:18316CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **José Sebastião da Silva Neto,**portador do RG n° 2068541-7; CPF n.º 360.071.299-34**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Responsabilidade Técnica Médica do Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9A0AC1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora**Marilda França Gimenes Zanoni,** portadora do RG n° 4.487.841-0; CPF n.º 832.431.609-44**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3907CCA4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº 015/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2174, de 7 de Janeiro de 2021, onde se lê: Portaria nº 015/2021 Leia-se: Portaria nº 058/2021.
.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:271F67C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Caroline Strapasson,** portadorado RG n° 7.401.840-8; CPF n.º 033.908.679-37**,** para o cargo de Presidente da PROVOPAR – Colombo, a título voluntário, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:70F2067E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Valdir Ribeiro Netto,** portador do RG n° 5.358.843-3; CPF n.º 718.388.569-00**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Construção e Fiscalização, Diretoria Executiva, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CEC81509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Valdecir Mello de Lima,** portador do RG n° 8974027-4; CPF n.º 042.887.279-44**,**para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Viária, Diretoria Executiva, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeirode 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:191EA30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Mauro Donizete Ferreira Alves,** portador do RG n° 3.544.630-3; CPF n.º 567.533.739-34**,** para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo Rodoviário Osasco do Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3D35FD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Mario Luiz Prodo,** portador do RG n° 1.301.463-9; CPF n.º 200.643.229-04**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Construção de Obra e Artefatos Correntes do Departamento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:94CA07B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear**o Senhor **Severino Barbosa da Silva,** portador do RG n° 3.946.967-7; CPF n.º: 536.585.589-20**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:149E5DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Renato Oliveira Carvalho ,** portador do RG n° 6.356.380.3; CPF n.º 020.965.619-06**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7822F15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Edson de França ,** portador do RG n° 9.083.894-6; CPF n.º 045.960.149-06**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Patrulha Agrícola Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0AB79C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Cintia Aparecida Dalazuana ,** portadora do RG n° 1.244.070-8; CPF n.º 090.594.539-56**,** para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E818F35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Willian Zanini,**portador do RG n° 5.661.958-5; CPF n.º 801.139.409-63**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9367B440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Elizandro Marcílio Moura de Freitas,**portador do RG n° 10.765.311.2; CPF n.º 071.324.749.52**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Parques, Praças e Jardins da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CD1BA8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **José Luiz Nogueira Binotto,**portador do RG n° 3.181.325-5; CPF n.º 567.449.199-20**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2D53B7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Nelson Goulart Junior,**portador do RG n° 3.542.144-0; CPF n.º 536.757.469-68**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9E3F96C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 059 - PORTARIA EXONERAÇÃO

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria nº 059/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2175, de 8 de Janeiro de 2021, onde se lê: **I – Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Nice Andreia Zanon,** Matrícula n°4004, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 1°de Janeiro de 2021, Leia-se: **I – Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Nice Andreia de Moraes Almeida Lara,** Matrícula n° 4004, portadora do RG nº 5.614.703-9; CPF n° 737.105.809-78, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A0F4D4CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA NOMEAÇÃO

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, vem pela presente corrigir a Portaria nº 018/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2174, de 7de Janeiro de 2021, onde se lê: I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Ivanize de Garcia Guimarães,** portador do RG n° 6.158.086-7; CPF n.º 003.924.229-30**,**matrícula n° 5189para ocupar o cargo de Coordenadora de Administração na Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de Janeiro de 2021.
, Leia-se: I – **Designar** a Senhora **Ivanize de Gracia Guimarães,** portador do RG n° 6.158.086-7; CPF n.º 003.924.229-30**,** matrícula n° 5189 para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa na Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de Janeiro de 2021.
.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A3862AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 083

PORTARIA Nº 083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor **Ademir Alberti Chaves Garcia**, portador do RG n° 7.768-309-7; CPF n° 006.409.339-55 para ocupari nterinamente o cargo de Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D2D7C26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 084

PORTARIA Nº 0/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Ademir Barboza,** portador do RG n° 4.404.733-0; CPF n.º 675.950.909-97**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Gestão do Turismo do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:73638812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 085

PORTARIA Nº 085/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Arivaldo de Mello Junior,** portador do RG n° 1.314.734-5; CPF n.º 298.788.379-94**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos do Circuito Italiano do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F4FA2F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 086

PORTARIA Nº 086/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Michel Cecon,** portador do RG n° 1.045.391-7; CPF n.º 091.678.059-73**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A9C55FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 087

PORTARIA Nº 087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Alexandre de Souza,** portador do RG n° 5.015.593-5; CPF n.º 008.469.499-89**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de eventos populares do Departamento de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:729EF1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088 - DISPENSA DE SERVIDORES FG

PORTARIA Nº 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Ementa: Dispensa de Servidores do exercício de função gratificada.

RESOLVE:

I – Dispensarde suas funções, os servidores ocupantes de função gratificada, vinculados às diversas Secretárias Municipais, conforme relação anexa, a partir do dia 1° de janeiro de 2021.

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2F29DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
PROCESSO: 24422/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.141.447/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – Parque dos Lagos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 60 (sessenta dias) dias compreendendo o período de 01/12/2020 a 29/01/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C0FC65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à Copel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.368.898/0001-06, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Mossungue, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.43.99 - Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:55684D3C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/2021
Inexigibilidade de licitação - Nº002/2021
Objeto: Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto junto à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.484.013/0001-45, com endereço na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.44.99 - Serviços de Água e Esgoto dos demais Setores da Administração; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6AFB04F4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 003/2021
Inexigibilidade de licitação - Nº003/2021
Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa junto à empresa Oi/S.A, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- OI/S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0321-85, com endereço na Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, Bairro Mercês, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.58.00 - Serviços de Telecomunicações; Fonte: 0001 - Recursos ordinários (livres).

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E2E11665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1450/2021

DECRETO N° 1450/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO NO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO, o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO, a Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõe sobre a Situação de Emergência, estabelece medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Diamante D´Oeste;

CONSIDERANDO o aumento de casos expressivos no Município e na região;

DECRETA

Art. 1°. Fica determinadas novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus (COVID-19) no Município de Diamante D´Oeste.

Parágrafo único. As novas medidas previstas e adotadas pelo Município de Diamante D´Oeste serão reavaliadas e monitoradas periodicamente pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e prevenção à Covid-19.

Art. 2°. Deverão permanecer suspensos por tempo indeterminado a partir de segunda-feira dia 11 de janeiro de 2021, as atividades esportivas e demais eventos realizados em espaços públicos no âmbito do Município de Diamante D´Oeste.

Art. 3°. A partir de segunda-feira, dia 11 de janeiro de 2021, permanece suspenso por tempo indeterminado o funcionamento de tabacarias e locais similares no âmbito deste Município.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CCF6E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Artigo 1º - Alteração da equipe de apoio, para a seguinte formação:
Pregoeiro:
MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Equipe de Apoio:
LUCILENE MACALI;
JOÃO DA CRUZ;
JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.
Artigo 2º - As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá vigência até o dia dez de Janeiro de dois mil e vinte dois (10-01-2022), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 10.520/02, de 17-07-2002, e seus decretos.
Artigo 3º - O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR. Aos 08 dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte um.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C9DFCD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Artigo 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, com a seguinte composição:
Presidente – MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Membro – LUCILENE MACALI.
Membro – JOÃO DA CRUZ.
Membro – JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.
Artigo 2º - A presente Comissão terá sua Vigência até o Dia dez do Mês de janeiro de dois mil e vinte dois (10-01-2022), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 8.666/93, de 21-06-1.993, e seus decretos.
Artigo 3º - O Presidente poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR. Aos 08 dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte um.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D5C4C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

NÃO HÁ FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9DC12F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	380.000,00	0,00	380.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.355.825,74	5.771.323,37	2.584.502,37
Investimentos	8.271.825,74	5.687.542,21	2.584.283,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	84.000,00	83.781,16	218,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.355.825,74	5.771.323,37	2.584.502,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.975.825,74	5.771.323,37	2.204.502,37

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7F8B1B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II – Anexo XIII

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO POR NÃO HAVER FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E54556B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.815.172,37**	**23.587.483,20**	**24.866.676,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**250.000,00**	**350.000,00**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.565.172,37**	**23.237.483,20**	**24.766.676,72**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.019.337,92**	**5.189.246,30**	**5.470.668,88**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.517.404,13**	**4.670.321,67**	**4.923.601,99**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3AB53C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA (337ª) REUNIÃO GERAL, PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

FLS. Nº 399

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA (337ª) **REUNIÃO GERAL, PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA (8ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/01/2021)**, AS 10:00 HRS. CONFORME CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE EM DATA DE 01/01/2021, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO – SECRETÁRIO SR. **ADAILTON DE PAULA- DEM**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO, OS VEREADORES (AS): PRIMEIRA VICE – PRESIDENTE: SRA. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS - DEM;** SEGUNDO VICE – PRESIDENTE**: PEDRO MARTINS - DEM; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA – DEM; SRA. MARLI DA APARECIDA CROPOLATO LINS – MDB; SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS – CIDADANIA; SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN – DEM,** REGISTRANDO-SE A AUSENCIA DA VEREADORA **SRA. DINAIR DO CARMO HARPS - DEM**. O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA FEZ UMA LEITURA BÍBLICA DO SALMO 24 VRS. 1 E 2, PARA QUE PUDESSEMOS REFLETIR E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO**”.** ATO CONTINUO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO “AD-HOC” QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2020**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. O SR. PRESIDENTE DEU INÍCIO OS TRABALHOS DO **EXPEDIENTE:** INFORMANDO QUE ESTA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS **COMISSÕES PERMANENTES** DESTA CASA DE LEIS, PARA O **BIÊNIO 2021/2022**. ISTO POSTO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO “AD-HOC”, QUE PRESTASSE AO PLENÁRIO OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS DA FORMA EM QUE OCORRERIA O PRESENTE PROCESSO DE VOTAÇÃO, QUE SERIA POR ESCRUTÍNEO SECRETO. NÃO HAVENDO MANISFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DA FORMA COMO OCORRERIA O PROCESSO DE VOTAÇÃO, COM A PALAVRA O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA**: COLOCANDO PARA VOTAÇÃO DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO***, FORAM CHAMADOS OS (AS) VEREADORES (AS) POR ORDEM ALFABÉTICA, CUJO VOTO SERIA DEPOSITADO EM URNA PRÓPRIA PARA POSTERIOMENTE SER APURADO. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU A VEREADORA SRA **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS** e **MARLI AP. CROPOLATO LINS**, PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORAS. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS: SRA. **ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA**, SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN** E SR. **PEDRO MARTINS**, DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: PEDRO MARTINS; RELATOR: ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA E MEMBRO: SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN;** EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE COLOCOU PARA VOTAÇÃO DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***, DA MESMA FORMA ANTERIOR, SENDO CHAMADOS OS (AS) VEREADORES (AS) POR E ORDEM ALFABÉTICA. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADORES SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS E SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA –**

DEM; PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORAS. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS: SRA. **DINAIR DO CARMO HARPS - DEM**, SR. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS - MDB** E SR. **PEDRO MARTINS - DEM**, DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS - MDB; RELATOR: PEDRO MARTINS - DEM E MEMBRO: SRA. DINAIR DO CARMO HARPS – DEM.** EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE COLOCOU PARA VOTAÇÃO DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***, O QUAL ACONTECEU DA MESMA FORMA ANTERIOR, SENDO CHAMADO OS (AS) VEREADORES (AS) POR ORDEM ALFABÉTICA. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADORES **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN – DEM E SR. PEDRO MARTINS – DEM** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS: SR. **ADAILTON DE PAULA - DEM**, SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN - DEM** E SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS - CIDADANIA**, DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: ADAILTON DE PAULA; RELATOR: MIGUEL DOS ANJOS DIAS - CIDADANIA**; **SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN E MEMBRO.** POR FIM O SR. PRESIDENTE COLOCOU PARA VOTAÇÃO DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL***, O QUAL ACONTECEU DA MESMA FORMA ANTERIOR, SENDO CHAMADO OS (AS) VEREADORES (AS) POR ORDEM ALFABÉTICA. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADORES SR. **ADAILTON DE PAULA- DEM** e SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS – CIDADANIA,** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS: SR. **ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA - DEM**, SR. **DINAIR DO CARMO HARPS - DEM** E SR. **MARLI AP. CROPOLATO LINS - MDB**, DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA - DEM; RELATOR: DINAIR DO CARMO HARPS - DEM E MEMBRO: SR. MARLI AP. CROPOLATO LINS - MDB**; NADA MAIS PARA SER DELIBERADO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO COM RELAÇÃO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO ORA EFETUADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO A ORDEM DO DIA E ANUNCIOU AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, COMO NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE VEREADOR O SR. PRESIDENTE CONVOCOU TODOS OS VEREADORES PARA **UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021** AS 10 HORAS. COMO NADA MAIS HAVIA PARA SE TRATAR o senhor presidente suspendeu a presente sessão, por tempo suficiente a lavratura da presente ata. Reaberta a presente sessão EXTRAORDINÁRIA, a presente ata foi lida e achada conforme. NADA MAIS HAVIA PARA SE TRATAR, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, DA QUAL, EU, **ADAILTON DE PAULA - DEM**, PRIMEIRO – SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM,** E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. x.x.x.xx.x.x

_____
1º Secretário

_____
Presidente

Demais Vereadores:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1EF8FDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 147/2018 REF.: TOMADA Nº 012/2018 – REVITALIZAÇÃO PARQUE AMBIENTAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à MRG PR 170, S/N na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 07.502.275/0001-72, neste ato representado por seu Sócio administrador, o Sr. José Guilherme Cordeiro Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 11015398-8, CPF/MF nº 099.666.649-47, endereço comercial MRG PR 170, S/N na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 11/12/2020 para 11/01/2021 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 11/03/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 10 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Primordial Engenharia LTDA EPP
JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:586F0302

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica o servidor municipal OZEAS FERNANDES, matrícula nº 093-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do Incra (UMC) do município de Fernandes Pinheiro.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 067/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4A07D6E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 13/2020

DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 63.085,58 (sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2049 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2049 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **600,00 (seiscentos reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2049 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **1.671,91 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2049 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **12.796,74 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2049 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **1.663,73 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6-053 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz**
VALOR: **3.000.00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6-053 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz**
VALOR: **19.269,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6-053 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**
FONTE DE RECURSOS **804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família**
VALOR: **9.084,20 (nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos)**

TOTAL:..... R$ 63.085,58

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 63.085,58 (sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo:
- Fonte 781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III, no valor de R$ 1.671,91 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos);
- Fonte 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG, no valor de R$ 20.060,47 (vinte mil, sessenta reais e quarenta e sete centavos);
- Fonte 790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz, no valor de R$ 32.269,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais);
- Fonte 804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família, no valor de R$ 9.084,20 (nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: ..... R$ 63.085,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CF269FD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 14/2020

DECRETO Nº 14/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 143.416,45 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2037 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º (COVID-19)**
VALOR: **14.904,45 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)**
VALOR: **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**

FONTE DE RECURSOS **1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)**
VALOR: **16.512,00 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

TOTAL:..... R$ 143.416,45

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 143.416,45 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), sendo:
- Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);
- Fonte 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R$ 70.512,00 (setenta mil, quinhentos e doze reais);
- Fonte 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º (COVID-19), no valor de R$ 14.904,45 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 143.416,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:767F1EAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 04/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o servidor ocupante de cargo em comissão de Assessor Jurídico, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, como responsável pela elaboração de pareceres técnicos da área jurídica de todos os setores, departamentos e secretarias, bem como responsável pelos processos judiciais em que figura como parte o Município de Fernandes Pinheiro, exercendo as atribuições de Procurador, de forma excecional e temporária, no período compreendido entre 11/01/2021 a 09/02/2021, em virtude do período de férias regulamentares da servidora ocupante de cargo efetivo de Advogado, Andrea Bulka Sahaiko Kruk, responsável pelas atribuições acima especificadas.
Art. 2° - O servidor fica autorizado a assinar quaisquer documentos pertinentes à responsabilidade técnica da área jurídica.
Art. 3° - O servidor municipal ora nomeado não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C6F635EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 010/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão- Priscila Pires Meira

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaPRISCILA PIRES MEIRA, portadora do RG nº. 12.377.649-6 (PR), CPF nº. 092.066.329-06, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5AE92A7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 012/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão- ALESSANDRA SOBOTKA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ALESSANDRA SOBOTKA, portadora do CPF n° 104.691.129-56, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS, a partir de 06 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1C37B2BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 116/2020:

Vencedor: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:27.097.119/0001-80
Lotes: 02, 03, 04 e 07
Valor Global: R$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais)

Vencedor: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
CNPJ:10.555.495/0001-79
Lotes: 05, 06, 08 e 09
Valor Global: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Vencedor: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP
CNPJ:01.481.148/0001-58
Lotes: 01, 10 e 11
Valor Global: R$ 9.903,00 (nove mil, novecentos e três reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:155BFD8C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 116/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:27.097.119/0001-80
Lotes: 02, 03, 04 e 07
Valor Global: R$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais)

Vencedor: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
CNPJ:10.555.495/0001-79
Lotes: 05, 06, 08 e 09
Valor Global: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Vencedor: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP
CNPJ:01.481.148/0001-58
Lotes: 01, 10 e 11
Valor Global: R$ 9.903,00 (nove mil, novecentos e três reais)

Fernandes Pinheiro, em 08 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B1CF40FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.662, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.662, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Denise Fanelli Takata, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Denise Fanelli Takata, portadora do RG nº 10.044.711-8/PR e OAB/PR nº 77654, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia CS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0443A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.659, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.659, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Luis Eduardo Cesnik Cardoso para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Luis Eduardo Cesnik Cardoso, portador do CPF nº 106.196.889-80, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B5CFDE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.663, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.663, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Thayla Vichieti Ribeiro para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Thayla Vichieti Ribeiro, portadora do RG n° 14.458.495-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FC9001E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_21 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 118351, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no PIC nº MPPR-0054.19.001842-1.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta e, ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – ADILA CRISTINA KRUKIOSKI FILIPPI, matrícula nº 211631;

II – CHANA CRISTINA ZUCONELLI, matrícula nº 20134-3;

III – ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7EFE11F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - SAMU CIRUSPAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 002/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
OBJETO: Permissão de uso de I – Veículo Furgão Marca Renault modelo Master/Marimar, cor branca, ano/modelo 2019/2020, motor Diesel, adaptado para ambulância, chassis 93YMAF4XELJ281091, placas BDY2D26, patrimônio n.º 049767, adquirido através do Contrato n.º 1142/2019, Pregão Eletrônico n.º 217/2019; II – Desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico, 01 (uma) unidade, patrimônio n.º 050423, adquirido através do Contrato n.º 738/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020; III – Desfibrilador externo automático DEA, 03 (três) unidades, patrimônio n.º 050424, 050425 e 050426, adquiridos através do Contrato n.º 738/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020; IV – Ventilador pulmonar de transporte adulto, pediátrico e neonatal, 01 (uma) unidade, patrimônio n.º 050394, adquirido através do Contrato n.º 736/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020; V – Oxímetro de pulso portátil, 03 (três) unidades, patrimônio n.º 050381, 050382 e 050383, adquiridos através do Contrato n.º 737/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 08 de janeiro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:810B7DB6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_21 - NOMEAÇÃO - CELSO ANTONIO RIGATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M. 08/01/2021)

Nomeia CELSO ANTONIO RIGATTI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CELSO ANTONIO RIGATTI, portador do RG nº 1.094.937-8 e inscrito no CPF/MF nº 242.336.419-91, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 5-C, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0484FF02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_21 - ANULA PORTARIAS 020_21 E 021_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 026 DE 08 DE JANEIRO 2021

Anula portarias e as torna sem efeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 173 de 27 de Maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Anular as portarias N.º 020 e N.º 021 de 06 de janeiro de 2021, tornando-as totalmente sem efeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5830197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7ADF7A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EB63959D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público o resultado final após exercício do direito de preferência, da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2020 sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	R$ 120.526,92	HABILITADA
2ª colocada	GERCINDO SENHORIN - ME CNPJ Nº 86.887.494/0001-93	R$ 120.539,24	HABILITADA
3ª colocada	PF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.948.914/0001-60	R$ 134.270,49	HABILITADA

RESULTADO FINAL:

LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	R$ 120.526,92 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

LEANDRO SCHMIT
Membros da Comissão

_____
: PRISCILA ALVES DE LUCA

_____
: EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FE766046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA**:**

01 – GABRIELA ALERICO CASARIL LTDA, CNPJ nº 40.270.338/0001-88, para prestação de serviços médicos descritos nos itens 01, 02 e 03 do objeto do edital;

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2BF8882F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001

DECRETO nº.001/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis:

DECRETA

ART. 1º - Fica revogado o Decreto N.222/2020, de 30 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio, a Sr.ª DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI, ASSISTENTE SOCIAL, a qual teria seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2021 até 04 de Fevereiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de janeiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F4E597B4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005

DECRETO nº.005/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **NEUZA DE FATIMA WALEK**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº. 3.552.605/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2013 a 2017 – matrícula 1051), período de 30 (TRINTA) dias a contar na data de 11/01/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de janeiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:01A17AC7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006

DECRETO nº.006/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **ADRIANE DE FATIMA KRULIKOSKI**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº. 9.792.359-0/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2013 a 2017 – matrícula 1013), período de 30 (TRINTA) dias a contar na data de 11/01/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de janeiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3F2C7F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 006/2021/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR,** pelo período de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, os servidores Tiago Vieira Macedo Miranda, Elisangela Campos Silva e Paulo Fernando Siena, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º **-** Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 3º **-** Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Câmara;

II – Emitir relatório dos bens inservíveis;

III- Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7DAD6B43

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 007/2021/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.672.729-75, titular do cargo efetivo de Telefonista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO TELEFONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:129D321B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 008/2021/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.217.209-11, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO – GOT (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A4917F57

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 009/2021/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.062.839-64, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:63A7F77E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 010/2021/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.603.759-85, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C3E51ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 011/2021/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2021, ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, titular do cargo efetivo de Recepcionista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO RECEPCIONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B515BCBB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 012/2021/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão de recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE

Artigo 1º – **NOMEAR,** pelo período de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022** os servidores Debora Maria Cardoso Meneghetti, Tiago Vieira Macedo Miranda e Paulo Fernando Siena, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, incumbidos, juntamente ou isoladamente, do recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:22E50214

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 005/2021/CM

EMENTA: "Concede gratificação por encargo especial a servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2021, aos senhores Elisangela Campos Silva, Debora Maria Cardoso Meneghetti, Mauro Ferreira Lima e Tiago Vieira Macedo Miranda, todos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo GEE, especificamente pela participação em Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Artigo 2º - Pela participação como Presidente de Comissão de Licitação ou Pregoeiro, a gratificação de que trata o artigo anterior será de 20% (vinte por cento) e, pela participação como membro de Comissão de Licitação ou equipe de apoio, a gratificação de que trata o artigo anterior será de 10% (dez por cento), incidentes sobre o vencimento básico mensal dos servidores, conforme previsto nos incisos I e II, § 1º, do artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e incisos I e II, § 1º, do artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:374EABD6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 003/2021/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** pelo período de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, incumbida pelo desenvolvimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Artigo 2º – A Comissão Permanente de Licitações citada no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:
a) Elisangela Campos Silva CPF: 037.217.209-11

II – Membros:
a) Debora Maria Cardoso Meneghetti CPF: 091.672.729-75
b) Mauro Ferreira Lima CPF: 239.306.089-87
c) Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019.058.519-60
d) Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0CE168D8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 004/2021/CM

EMENTA: "Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear pelo período de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conforme segue:

I – Pregoeiro:
a) Elisangela Campos Silva CPF: 037.217.209-11

II – Equipe de Apoio:
a) Debora Maria Cardoso Meneghetti CPF: 091.672.729-75
b) Mauro Ferreira Lima CPF: 239.306.089-87
c) Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019.058.519-60
d) Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:322D4DA8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.950/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determina a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União,

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER, a partir de 20 de março de 2020 até o término do estado de calamidade pública, estabelecido pela União, todos os prazos de validade dos editais de Concurso Público e Processos Seletivos Públicos vigentes na Prefeitura Municipal de Goioerê.

Art. 2° A relação de concursos e processos seletivos com os prazos de validade suspensos, encontra-se descrita na tabela abaixo:

I - Concurso Público Edital de Abertura n°. 001/2017 – *Concurso Público para a contratação de Advogado do CREAS, Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Músico Instrumentista, Professor de Educação Física, Técnico de Informática e Técnico em Segurança do Trabalho.*

II - Processo Seletivo Público Edital de Abertura n°. 01/2017 - *Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.*

III - Concurso Público Edital de Abertura n°. 001/2018 -*Concurso Público para a contratação de profissionais do magistério.*

Art. 3° Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública, estabelecido pela União.

Art. 4° Ficam revogados os Decretos n°. 6.697/2020 e 6.707/2020.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA14B6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor ANTONIO MARCOS DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/01/2021 a 04/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5AE03AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

AO senhor MARCIO BARBOSA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/01/2021 a 06/01/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C63C53D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor ANTONIO AUGUSTO TIBURCIO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes

da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:883C3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:
Ao Senhor LUIZ CARLOS SOUZA AMORIM, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E5622C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor JOSÉ DE JESUS LIMA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, lotado no departamento de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1F66751D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar interinamente, o Secretário Executivo do Governo, Sr. MILTON FERREIRA LIMA, portador do RG. Nº. 3.970.068-9 SSP/PR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9F872716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar interinamente, o Secretário executivo do Governo, Sr. MILTON FERREIRA LIMA, portador do RG. Nº. 3.970.068-9 SSP/PR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:325A2467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora SILVIA WALTER CORPA, portadora da RG. Nº. 2.230.226-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:57D8DC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora SANDRA BORTOLUZZI, portadora da RG. Nº. 6.308.558-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos, lotada na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5D43108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar interinamente, o Secretário de Gabinete do Prefeito, Sr. MARCIO LUIZ BONESI, portador do RG. Nº. 4.533.228-4 SSP/PR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6B191DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º- Designar interinamente, o Secretário de Municipal de Administração, Sr. GERSON ANTONIO DE BRITO, portador do RG. Nº. 1.821.667-1 SSP/PR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BDBE7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 235/2020
PREGÃO Nº 085/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA para Idosos com dependência Grau I, conforme Termo de Referência (Anexo I) em atendimento a Secretaria de Assistência Social deste Município.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **12 de janeiro de 2021, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para dar continuidade ao certame, ficando desde já o licitante **CONVOCADO**.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:87992359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 26/2020, referente a Inexigibilidade nº 002/2020, Processo nº 021/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preambulo do Contrato nº 026/2020, quanto ao representante/provedor da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, passando a ser Sr. **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericordia Maria Antonieta de Goioere
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8FFEA678

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2020COVID-19

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 305/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 100/2020 - Processo Licitatório nº 241/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 305/2020, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e no Ofício SESA/PR nº 354, de 20 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da prorrogação, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 1 (um) mês, a partir do dia 10 de janeiro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C3268B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 304/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 099/2020 - Processo Licitatório nº 240/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 304/2020, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei

8.666/93 e na Portaria GM/MS Nº 3.454, de 16 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da prorrogação, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 1 (um) mês, a partir do dia 10 de janeiro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BFBE9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 309/2020, referente a Inexigibilidade nº 32/2020, Processo nº 245/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preambulo do Contrato nº 309/2020, quanto ao representante/provedor da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, passando a ser Sr. **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericordia Maria Antonieta de Goioere
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:71072BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 152/2020, referente a Inexigibilidade nº 029/2020, Processo nº 135/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preambulo do Contrato nº 152/2020, quanto ao representante/provedor da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, passando a ser Sr. **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8D311589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº

2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 304/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 099/2020, Processo nº 240/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preambulo do Contrato nº 304/2020, quanto ao representante/provedor da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, passando a ser Sr. **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericordia Maria Antonieta de Goioere
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:81DBFE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 305/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 100/2020, Processo nº 241/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preambulo do Contrato nº 305/2020, quanto ao representante/provedor da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, passando a ser Sr. **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3F50D394

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/01/2021	482,06
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	08/01/2021	1.137.408,16
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	08/01/2021	159.078,20
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	08/01/2021	14.222,17
Secretaria Tesouro Nacional	CIDE	08/01/2021	4.025,37
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/01/2021	147.821,79

Goioerê, 08 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2FD4B6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.948/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.778/2.020 de 06 de outubro de 2020, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 167 § 2º, Lei Orgânica do Município Art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância R$ 76.288,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.122.0010.2.232-AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS - COVID-19	
3.3.90.30.924-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 3035	R$ 76.288,00
- TOTAL GERAL	R$ 76.288,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos 1035 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 76.288,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de

Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:21BF9061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.949/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 674.500,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.925-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1150	R$ 4.500,00
3.3.90.93.926-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1151	R$ 4.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.927-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 3019	R$ 480.000,00
3.3.90.39.928-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1032	R$ 186.000,00
TOTAL	R$ 674.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro das fontes de recursos 1150, 1151 e 1019 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais) e R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), respectivamente; serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1032 no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) conforme Ofício nº 354/2020 DGS da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná e será anulada a dotação orçamentária a seguir em R$ 100,00 (cem reais):

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.230-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 100,00
TOTAL	R$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6FED75C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 009/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 642/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal 89.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 15.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CFF70128

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 16 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, CRISTIANE APARECIDA VARGAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, CRISTIANE APARECIDA VARGAS Cédula de Identidade nº. 10.344.707-0 PR e CPF nº 078.335.949-70, para

exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, com o símbolo C2, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6DB19487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

PORTARIA Nº 10/2021
Data:06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha como Fiscal de Contratos para o exercício de 2021.

Art. 2° São atribuições do Fiscal de Contratos:
Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços
Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A0C597E4

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa emissora de rádio para a prestação de serviços de transmissão semanal ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guaíra via radiodifusão com alcance no município de Guaíra/PR (2021), de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 03 de fevereiro de 2021**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 03 de fevereiro de 2021,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 08 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FF3EC4CA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 19/2021
Data : 08 de janeiro de 2021.

Ementa:Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2021, do Poder Legislativo de Guaíra-PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, Lei nº. 2.156/2020, de 11/12/2020, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FBD54994

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2021

Extrato do Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 239/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 003/2020.

Alteração do Valor: A partir de **08 de janeiro de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 003/2020** sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UM	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 4,11	R$ 4,21
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 3,25	R$ 3,34
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 3,29	R$ 3,34

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4F70D24

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RENOLUX ENERGIA SOLAR EIRELI - EPP, CNPJ n° 72.531.023/0001-33**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para 20 Módulos Fotovoltaicos de moradias padrão COHAPAR, em construção sobre terreno constituído pelo lote 305-R-12-A ao 305-R-12-K, da 2ª gleba da Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra-PR, mediante convênio celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019.

Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por **mais 60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **28 de fevereiro de 2021**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:832DC401

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Considerando o processo nº 006/01/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 17, inciso VI, do Estatuto Social,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a partir do dia 04/01/2021 para o Município de Cafelândia – PR a funcionária Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, RG nº 9.813.730-0, com ônus ao Município requerente, *ad referendum* da Assembleia Geral.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 05 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A2818DA1

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 001/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/01/2021 a 15/01/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	236091	DOUGLAS SITTA	Motorista Socorrista	Cascavel
1º	235150	ORESTE CARNIEL JUNIOR	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
38º	231946	MARIANA MARTINS	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
23º	235509	VINICIUS ANTONIO PERON	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
1º	233848	CHRISTOFER MORAES BALEN	Médico 24 h / SAMU	Guaíra
2º	236683	MARIA LUIZA GEHLEN	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
8º	238054	IVO ANTONIO SASSO JUNIOR	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38F67036

PROJUR
DECRETO Nº 055/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA LUIS CARLOS LIMA AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUIS CARLOS LIMA**, CI/RG nº 5.858.690-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22873030

PROJUR
DECRETO Nº 056/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 4.978.430-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo , símbolo CC-02, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 114 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ED93B20B

PROJUR
DECRETO Nº 057/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Adriele Larissa Zanco Ribeiro,** portadora da CI/RG nº 10.335.589-3 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Obras, símbolo CC-2, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:94A6B4E0

PROJUR
DECRETO Nº 058/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA MICHEL KIHARA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MICHEL KIHARA,** portador da CI/RG nº 9.930.475- 8 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-02, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 116 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D2F972A

PROJUR
DECRETO Nº 059/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA MADALENA APARECIDA ZEFFIRO AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE EM ÁREA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MADALENA APARECIDA ZEFFIRO**, portadora da CI/RG nº 434.982 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, símbolo CC-03, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 109 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2AACABE4

PROJUR
DECRETO Nº 060/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA ALINE PRISCILA DE SOUZA AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE EM ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALINE PRISCILA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 10.402.349-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Urbana, símbolo CC-03, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 108 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E1CEB2A

PROJUR
DECRETO Nº 061/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA FLÁVIO CESAR AMES AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FLAVIO CESAR AMES**, portador da CI/RG nº 8.281.404-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-04, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 115 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8A1EF98

PROJUR
DECRETO Nº 062/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA ADRIANO CEZAR RICHTER AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADRIANO CEZAR RICHTER**, portador da CI/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-01, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 124 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F6A4DB6

PROJUR
DECRETO Nº 063/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE PESCA E AQUICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **THOMAZ LUIZ ZEBALLOS**, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura, símbolo CC-02, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 130 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:02300791

PROJUR
DECRETO Nº 064/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA MARCIO KRONKE PAULO AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER EM LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCIO KRONKE PAULO**, portador da CI/RG nº 8.223.471-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, símbolo CC-04, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 138 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AAFD3CF9

PROJUR
DECRETO Nº 065/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA LUCA RAFACHO RODRIGUES AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCAS RAFACHO RODRIGUES**, portador da CI/RG nº 12555327-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-02, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 141 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7F07E7B3

PROJUR
DECRETO Nº 066/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: NOMEIA ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 4.665.393-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-

04, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 140 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBCBD023

PROJUR
DECRETO Nº 067/2021 DATA: 08.01.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a análise dos dados epidemiológicos alarmantes e comportamento do COVID19 no âmbito municipal e regional;

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, contabiliza atualmente 959 casos positivos, sendo que destes 08 foram a óbito, 898 estão recuperados e 53 casos estão ativos e sendo todos monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 02 casos de internamento em UTI, e, 02 casos de internamento em Enfermaria, conforme Boletim Informativo do dia 07.01.2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.599 de 07 de janeiro de 2021, o qual dispõe medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a reunião realizada na data de 08.01.2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, instituído conforme o Decreto nº 052/2021 de 06.01.2021;
Considerando o memorando on-line sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 05 de fevereiro de 2021 (05.02.2021) a vigência do Decreto Municipal nº 397/2020 de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 397/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Fica proibida a realização de eventos, festas, confraternizações, reuniões, apresentações musicais e artísticas e passeios em embarcações turísticas que causem aglomerações superiores a 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem os menores até 14 (quatorze) anos, autorização sujeita a inspeção da Vigilância Sanitária."

Art. 3º O Artigo 4º do Decreto nº 397/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Ficam mantidas as intensificações das medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 144/2020 no âmbito dos templos religiosos, sendo permitida a realização de demais atividades anteriores e posteriores à cerimônia religiosa, dentro dos limites do artigo anterior."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42AEFD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4680/2021

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4680/2021

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3014-4	Jocelaine Fátima de França	Assistente Administrativo	Sec. de Saúde	04/01/2021

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6E8DD031

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2021

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais em débito para com a Fazenda Pública Municipal, que será efetivada a

inscrição em dívida ativa dos valores referentes aos impostos e taxas municipais relativos ao **exercício de 2021.**

ASSIM, FICAM POR ESTE CONVOCADOS, OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO PARA COM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, PARANÁ referente à:

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
Taxas decorrentes:

I – Da utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes e postos a sua disposição:
a) Combate a Incêndio;
Limpeza Pública;
Iluminação Pública.

II – Do Exercício de Poder de Polícia do Município:
Alvará – taxa de localização e funcionamento regular;
Taxa pelo exercício de atividade eventual, ambulante ou feirante;
Contribuição de melhoria;
Taxa de vigilância sanitária;
Taxa de fiscalização de ocupação e permanência em áreas, vias e logradouros públicos;
Taxa de embarque;
Taxa de manutenção;
Taxa de ocupação de área em Vias e Logradouros Públicos.

Ficam, portanto, os contribuintes em débito, **NOTIFICADOS** a recolher os valores devidos ao município e inscritos em dívida ativa, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS)**, contados da publicação deste Edital, em órgão oficial de Imprensa, e, não o fazendo, o Município poderá encaminhar à Cobrança Judicial todos os débitos inscritos em **Dívida Ativa**, ficando a cargo do devedor às custas decorrentes.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A3D3CB68

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2021

EDITAL DE LANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais o lançamento e cobrança dos tributos municipais referente ao ano de **2021**, conforme Leis Municipais: 038/1992; 026/1997; 078/2001; 138/2002; 185/2003; 511/2009 e Decretos Municipais: 1851/2011, 1866/2011e 3666/2017.

Ficam, portanto, os contribuintes municipais **NOTIFICADOS** do **lançamento** e **cobrança** dos tributos referente ao ano de **2021**.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6E69EFD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria n° 3759/2021**, e publicação datada de 08/01/2021, página nº 151, Edição nº 2175 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear **Ezequiel Balceviz,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 5.038.129-3** SSP/PR e **CPF n.º 847.510.299-91**, para exercer o cargo de **Secretário de Administração e Planejamento,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Leia-se:
Art. 1º Nomear **Ezequiel Balcevicz,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 5.038.129-3** SSP/PR e **CPF n.º 847.510.299-91**, para exercer o cargo de **Secretário de Administração e Planejamento,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Guaraniaçu 08 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CAB19898

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 003/2021

CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação de servidor afastado por Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 51/1992 art. 81 § 1º;

R E S O L V E

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho a servidora **Helen Crystina Pasa, Matrícula 2514-3**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no cargo de **assistente administrativo**, afastada por Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 04 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2021, conforme **Portaria n° 3422/2019**.

Art. 2º Considerando o interesse público e necessidade por falta de assistentes administrativos para atendimento as demandas do Município, fica revogada a licença sem remuneração a partir de 09 de fevereiro de 2021, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E81CA6E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 004/2021

CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação de servidor afastado por Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 51/1992 art. 81 § 1º;

R E S O L V E

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho a servidora **Luiz Alberto Brezinski Junior, Matrícula 2043-5**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de **assistente administrativo**, afastada por Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 17 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2021, conforme **Portaria n° 3482/2019**.

Art. 2º Considerando o interesse público e necessidade por falta de assistentes administrativos para atendimento as demandas do Município, fica revogada a licença sem remuneração a partir de 09 de fevereiro de 2021, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A2323B8A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, Lei Municipal nº 1047/2017 e Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente
Luciele da Cruz Quadros
Vice-Presidente

Vaneide Queiroz Mayer Mellara
Membros:
Fabiane Terezinha de Barba Moreto
Juliana de Souza Gauer

Art. 2º - Fica nomeada presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Luciele da Cruz Quadros, para apreciação das propostas de licitação com a participação mínima de três membros.

Art. 3º - Cabe aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação realizar os tramites necessários dos procedimentos licitatórios instaurados no âmbito do Poder Legislativo de Guaraniaçu.

Art. 4º - Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1047/2017, fica concedido aos Servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo, designados como Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, as respectivas gratificações constantes no Art. 6º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Guaraniaçu, 08 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:05B65FB1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2021

Súmula: Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guaraniaçu para o biênio 2021/2022.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 70 e 73 do Regimento Interno – Resolução Nº 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guaraniaçu, para o biênio 2021/2022, com as seguintes composições:

Comissão de Justiça e Redação	
Cargos	**Membros**
Presidente	Olmir Santin (MDB)
Relator	Wilson Marcelo Corona (PDT)
Membro	José Ivolmir de Oliveira (PODE)

Comissão de Finanças e Orçamento	
Cargos	**Membros**
Presidente	Gustavo Antonio Moraes de Jesus (DEM)
Relator	José Ivolmir de Oliveira (PODE)
Membro	Edir Fátima Queiroz Sandri (MDB)

Comissão de Obras e Serviços Públicos	
Cargos	**Membros**
Presidente	Euclides Marcelino (PODE)
Relator	Gustavo Antonio Moraes de Jesus (DEM)
Membro	Marcon de Figueiredo Vollet (PDT)

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social	
Cargos	**Membros**
Presidente	Edir Fátima Queiroz Sandri (MDB)
Relator	Leandro Rigo (PDT)
Membro	Gustavo Antonio Moraes de Jesus (DEM)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E6872303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA Centro Educacional Ibtech Ltda ME**.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº

76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **Centro Educacional Ibtech Ltda ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Ponta Grossa, 633– Centro, município de Ibema/Pr Cep 85478-000, CNPJ nº 09.016.017/0001-01, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Renan Zanco, RG nº 10.992.916-9/Pr e CPF nº 076.506.309-35, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a recondução do contrato nos termos do artigo 57 Incisos I e II da mesma Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 2109 firmado em 14.01.2019 entre as partes acima identificadas, para Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município, licitado através da licitação modalidade Tomada de Preços nº 30/2018, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 14.01.2021 para 14.01.2022. Inclui-se o calor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para fins de alimentação do sistema SIM-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA ILZA RIBEIRO GONÇALVES MEI.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **ILZA RIBEIRO GONÇALVES MEI,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n, Faxinal São João, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 30.062.040/0001-29, neste ato representada por sua titular a Sra. Ilza Ribeiro Gonçalves RG nº 3.995.909-7/Pr e CPF nº 648.831.169-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a recondução do contrato nos termos do artigo 57 Incisos I e II da mesma Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 2110 firmado em 14.01.2019 entre as partes acima identificadas, para Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município, licitado através da licitação modalidade Tomada de Preços nº 30/2018, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 14.01.2021 para 14.01.2022. Inclui-se o calor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins de alimentação do sistema SIM-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F4250FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Pr 170 s/n Km 8 Jordão, município de Guarapuava/Pr Cep 85.023-060, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Anderson Schmitt, RG nº 3.892.265-3/Pr e CPF nº 613.749.119-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista serviços extra projeto de recomposição de base e sub-base no trecho AB da Avenida Gamag, para que se atinja os objetivos propostos, com base no artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato nº 2319 firmado em 17.08.2020, resultante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2020 entre as partes acima identificadas, para Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ (4.445,33m²), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, imprimação com emulsão, revestimento – capa, reperfilamento e travessia elevada, fresagem, pintura de ligação com emulsão, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual na Avenida Grandes Amigos do Meio Ambiente no município de Guaraniaçu-Pr, resolvem aditar a cláusula do valor do contrato original em 3,78% (três virgula setenta e oito por cento) ou R$ 19.104,04 (dezenove mil cento e quatro reais quatro centavos),

passando o valor total de R$ 505.175,78 (quinhentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais setenta e oito centavos) para R$ 524.279,82 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:22906370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2115 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, denominado CONTRATANTE e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.610.591/0001-80**, estabelecida a Rua Ivo Leão, nº 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/Pr, Cep 80030-180, neste ato representada pelo(a) Diretor Presidente o Sr.(a) Domingos Tarço Murta Ramalho, inscrito no RG nº 678.516-6/Pr e CPF nº 005.916.379-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 2115 firmado em 31.01.2019, entre as partes acima identificadas para Contratação de empresa especializada (agente integrador) em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Guaraniaçu, resultante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2019, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do contrato, passando de 31.01.2021 para 31.01.2022. Inclui-se o valor de R$ 511.400,22 (quinhentos e onze mil quatrocentos reais vinte e dois centavos) no contrato para fins de alimentação do SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:84E80658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA RICARDO LISOVSKI & CIA LTDA ME**.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **RICARDO LISOVSKI & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Rua Principal s/n – Vila Nova, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 08.759.455/0001-05, neste ato representada por seu titular o Sr. Ricardo Lisovski, RG nº 5.262.855-5/Pr e CPF nº 900.814.809-97, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de recondução do contrato, valores, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes, com base nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 que trata do aditamento dos contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 1905 firmado em 19.01.2018, entre as partes acima identificadas, para Contratação de 600 horas máquina de serviços de trator de esteiras de no mínimo 13.000 kg com grade aradora de no mínimo 16 discos e garfo escarificador, para atendimento ao Programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 3/2018, resolvem aditar a cláusula do prazo do contrato original, passando de 19.01.2021 para 19.01.2022. Aplica-se ao saldo do contrato o valor de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para fins de alimentação do sistema SIM-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2021.

_____
Contratante
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2C51E05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2021 CARGO DE VEREADOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA, OSEIAS INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO E DO ART. 14 IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO POR ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, VEREADOR ELEITO.

Considerando, que na solicitação consta que aceitou o convite para fazer parte de secretaria da nova gestão municipal em cargo comissionado, e de que fez a opção de receber seus subsídios junto aquela administração.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar, a **LICENÇA** por tempo indeterminado do Vereador Sr. **ALCENDINO FERREIRA BARBOSA**.

Artigo 2º - Deve, os recursos humanos desta casa de leis, providenciar devidas anotações e documentações pertinentes sobre a licença.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ‘a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 08 de janeiro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:8DA5FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033

PORTARIA Nº 033/2021

“TRANSFERE O SERVIDOR ´MÁRCIO PONTES ANGELO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **MÁRCIO PONTES ANGELO**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.871.205-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.774.629-19, Matrícula n°. 621, auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento de Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:9BFA054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026/2021

“TRANSFERE A SERVIDORA ZENILDA MARIA LUIZ BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Senhora ZENILDA MARIA LUIZ BARBOSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.200.533-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 027.304.359-56, matrícula nº 747, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação Social, da criança, do adolescente e assuntos da família.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 026/2021

“TRANSFERE A SERVIDORA ZENILDA MARIA LUIZ BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Senhora ZENILDA MARIA LUIZ BARBOSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.200.533-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 027.304.359-56, matrícula nº 747, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação Social, da criança, do adolescente e assuntos da família.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:1064AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027

PORTARIA Nº 027/2021

"TRANSFERE A SERVIDORA KATIA DO ROCIO BARBOSA COLOMBES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO TUTELAR"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Senhora KATIA DO ROCIO BARBOSA COLOMBES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.950.988-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 707.170.449-04, matrícula nº 182, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de educação, para prestar serviços no Conselho Tutelar do município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 027/2021

"**TRANSFERE A SERVIDORA KATIA DO ROCIO BARBOSA COLOMBES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO TUTELAR"**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Senhora KATIA DO ROCIO BARBOSA COLOMBES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.950.988-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 707.170.449-04, matrícula nº 182, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de educação, para prestar serviços no Conselho Tutelar do município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:9342F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028

PORTARIA Nº 033/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR MÁRCIO PONTES ANGELO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor MARCIO PONTES ANGELO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.871.205-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.774.629-19, matrícula nº 621, auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento de Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:47A05A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036

PORTARIA Nº 036/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR LUCIANO VIDAL BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor LUCIANO VIDAL BARBOSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.200.187-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 721.080.889-20, matrícula nº 627, assistente administrativo 2º grau, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração – Espaço Cidadão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF67A0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2021

"REVOGA A PORTARIA Nº 042, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA NEUCI GONÇALVES MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação específica para a investidura no cargo de Ouvidor Municipal, visando manter a conformidade com as recomendações dos órgãos de controle interno e externo;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 042, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de janeiro de 2021;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, retroagindo os seus efeitos a data de edição da portaria revogada.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 08 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:95A0FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002

DECRETO nº 002/2021 "DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições, e na forma dos incisos II, IX e XXIV, do artigo 77 e parágrafo único, do artigo 147 ambos da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná; CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa; CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos; R E S O L V E: Art. 1º - A delegação de competência de que trata este Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal. Parágrafo único. A Prefeita Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada. Art. 2° - Fica delegada a competência aos Secretários Municipais do Município de Guaraqueçaba para, nos termos do parágrafo único, do artigo 147 ambos da Lei Orgânica do Município, expedir atos referentes a: I – Provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais; II – Lotação e relotação nos quadros de pessoal. Art. 3º - As competências de que trata o artigo 2º deste Decreto, não poderá ser objeto de subdelegação. Art. 4º - Sempre que julgar necessário, a Prefeita poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência. Art. 5º - Os atos e decisões adotados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade. Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.

_____
Rua Major Domingos Nascimento nº 46 – CEP 83.390-000 – Fone: (041) 3482-1280 Paço Municipal de Guaraqueçaba, 08 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:A520FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2021

"NOMEIA O SENHOR SAMUEL DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor SAMUEL DOS SANTOS AGOSTINHO-, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.292.030-1 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 027.245.779-57, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:2498170A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/2021

"NOMEIA O SENHORA JÉSSICA ROCHA CAVALCANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhora JESSICA ROCHA CAVALCANTE-, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral

nº 991.347-47 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº068.864.519-44, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:60150D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **MARIA LORENI DA COSTA WASCZUK**, matricula 495201, portadora do RG nº 7.239.953-6 SSP/PR, lotada no **Departamento de Saúde**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Serviços gerais**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) ou seja 06(seis) meses, a contar da data de 04 de janeiro de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 03 de julho de 2021.
Esta Portaria retroage seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:83AA2CCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Designa membros para Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de Apoio, bem como estabelece rito da fase interna inicial dos processos de compras;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da lei 10.520/2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Institui Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Honório Serpa-PR, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
1º Elisangela Macagnan	Presidente – Pregoeiro Substituto	1957182
2º Adriano Jose de Camargo	Secretário	1957013
3° Lucio Diego Guerra	Pregoeiro – Vice Presidente	1957184
Indianara Patricia Brizola	1ºSuplente	1957189
Bruna Maria Costella Boldori	2º Suplente	366201
José Carlos Peron	3º Suplente	1779501

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.
§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03(três) membros, mediante voto singular.

Art. 2º Nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro o servidor Lucio Diego Guerra, e os demais membros da CPL como equipe de apoio obedecido ainda os critérios de substituições conforme artigo anterior.
Parágrafo único - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pelo Pregoeiro.

Art. 3º Ficam delegados os poderes a Presidente da CPL ou ao Pregoeiro, conforme o caso, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Art. 4º Salvo despesas de pronto pagamento na forma do art 60 da lei 8666/93 e demais exceções legais, os pedidos de compras e aquisições, antes de serem submetidos à apreciação do Prefeito Municipal para fins de autorização, deverão ser protocolados, autuados, numerados e processados conforme o rito descrito a seguir com vistas a formação de instrução processual, devendo tramitar preliminarmente pelos setores competentes, especialmente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Ao órgão solicitante da contratação ou aquisição para que elabore ofício indicando: a) o objeto, b) os fundamentos de interesse público e da oportunidade de contratação do objeto, c) a previsão de quantitativos, cronograma de uso, desembolso, formas de aplicação e suas justificativas, d) preço máximo unitário e total da contratação justificados em no mínimo três orçamentos; e) declaração de que o solicitante é exclusivamente responsável pela pesquisa mercadológica e que os preços guardam compatibilidade com o mercado; f) sugestão de procedimento licitatório ou de contratação direta; g) em caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de licitação exclusiva para ME e EPP, conforme artigo 48, I da LC 123/2006; h) em caso de caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de que seja fixado em edital a prerrogativa prevista no § 3o do art 48 da LC 123/2006, a fim de que estabelecer margem de 10% (dez por cento) para ME e EPP locais ou regionais; i) em caso de sugestão por contratação direta, justificativas específicas e indicação motivada do possível contratado; j) indicação justificada de possíveis clausulas especificas de habilitação, disputa e ou execução do contrato; k) outros documentos e informações pertinentes.
II Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
III Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
IV Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como clausulas essenciais ao contrato e ao edital;
V Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao pregoeiro e ao Departamento de Licitação

para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e clausulas especificas sugeridas pelos setores competentes, devendo o pregoeiro informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
VI Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório ou do termo de dispensa e inexigibilidade conforme o caso;
VII Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.
VIII Após findadas as diligencias necessárias, retornem-se os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido de autorização de contratação direta ou de abertura de processo licitatório.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário em especial decreto 123/2020 e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8EB5CABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 09/2021

DECRETO N.º 09/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Cristiane Vasconcelos Junqueira Martins, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 1.061.737-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 018.245.939-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0EC98B54

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 07/2021

DECRETO N.º 07/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretário Municipal de Educação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alisson Abreu Viana, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 9.294.950-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 047.610.039-95, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Educação, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pela vantagem de sua carreira funcional do Quadro do Magistério, aplica-se os ditames do art. 43, III, § 2.º da LCM n.º 086/2013, de 27/11/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C89F4B6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 04/2021

DECRETO N.º 04/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Adalberto José Moreira, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 4.300.548-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 602.163.529-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, constante da LCM n.º

013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:73F0B098

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 10/2021

DECRETO N.º 10/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Cultura e Eventos Turísticos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Daiane Aparecida da Ressureição dos Santos, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 9.617.764-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 059.861.569-51, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Cultura e Eventos Turísticos, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:190F69A9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 13/2021

DECRETO N.º 13/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Fernanda Jussani Sanchez, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.733.922-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 082.214.689-40, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FBF7CB20

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 17/2021

DECRETO N.º 17/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretária Municipal de Assistência Social.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Eliana Ribeiro dos Santos, casada, portadora da CI/RG n.º 3.990.730/SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 034.426.929-97, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8FA4301F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 15/2021

DECRETO N.º 15/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de

Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Fernando Ferreira Vidal, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 1.974.138-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 355.197.549-34, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B4060028

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 06/2021

DECRETO N.º 06/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Fazenda.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Ailton Frazo Barbosa, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.605.520-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 900.979.719-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* Secretário Municipal de Fazenda, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D03CF21

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 19/2021I

DECRETO N.º 19/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Marcus Venicius Fernandes Tomitão, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 6.864.007-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.986.809-83, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Gabinete, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, optando o Servidor pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, conforme preceitua os arts. 7.º e 190, §3.º da norma supradita.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C76FDE07

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 08/2021

DECRETO N.º 08/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração do Poder Executivo Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Carla Susana Sanches Cella, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 1.059.206/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 035.209.491-56, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária de Administração do Poder Executivo Municipal, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, sendo exonerada do atual cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:573C935B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇAO DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ RELATIVO AO PERÍODO DE 1° DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024

CÓPIA FIEL DA ATA DE Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021, LAVRADA AS FLS. 82 A 86, NO LIVRO DE ATAS DE SESSÃO SOLENE SOB Nº 01.
ATA DE Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 15.a (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, RELATIVO AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA O QUATRIÊNIO 2021/2024.
Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Iporã, no Plenário José Ademir Dario, em Sessão Solene de Instalação da 15.a Legislatura do Município de Iporã, relativa ao Período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e Posse do Prefeito e Vice-Prefeita, para o Quatriênio 2021/2024, e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, pela Justiça Eleitoral: ADÃO ALVES PIMENTEL; ALAN KELVIN BORTOLOTTI; EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS; ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO; JUBINEIS ALVES DOS REIS; JULIO CEZAR CADORIN; LEONARDO FLORES DOS SANTOS; MARCOS GILBERTO DE ABREU E MARCOS RODRIGO DOMINGUES. Os Excelentíssimos Senhores Vereadores, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal eleito SÉRGIO LUIZ BORGES e a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal eleita SILVANIA CRISTINA PISSINATI, apresentaram antes da Sessão Solene de Instalação na Secretaria Administrativa desta Casa de Leis a Declaração Pública de seus bens, documentos de desincompatibilização e o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral da Comarca de Iporã, de conformidade com os dispostos no Regimento Interno e na LOMI-Lei Orgânica do Município de Iporã. A seguir assumiu a Presidência dos trabalhos da Sessão Solene de Instalação o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, o mais votado entre os presentes de conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã e Artigo 4º, do Regimento Interno, o Senhor Presidente convidou o Vereador Edmilson Ferreira dos Santos para assumir a Primeira Secretaria para secretariar os trabalhos da presente Sessão Solene de Instalação e convidou também o Vereador Adão Alves Pimentel, para assumir a Segunda Secretaria. Em Seguida o Senhor Presidente, Vereador Marcos Gilberto de Abreu, convidou os Vereadores ALAN KELVIN BORTOLOTTI, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, JUBINEIS ALVES DOS REIS, JULIO CESAR CADORIN, LEONARDO FLORES DOS SANTOS E MARCOS RODRIGO DOMINGUES, para tomarem assento em seus lugares no Plenário. Em seguida o Senhor Presidente, Vereador Marcos Gilberto de Abreu convidou os Vereadores Jubineis Alves dos Reis e Leonardo Flores dos Santos para conduzirem o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal eleito Sérgio Luiz Borges para tomar assento à Mesa e convidou os Vereadores Senhora Elizabete Paula Barbosa Montoro e Julio Cezar Cadorin para conduzirem a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal eleita Silvania Cristina Pissinati para tomar assento à Mesa. O Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu convidou o Diácono Sérgio Valentin Vacári e o Pastor Ivan Oliveira Fernandes para que fizessem as orações iniciais e finais. Em seguida o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, de conformidade com o disposto, no Parágrafo 1º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã e Inciso IV, do Artigo 6º, do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso legal "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÀO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO." Em seguida o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, de conformidade com o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para prestarem o compromisso de posse. O Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, atendendo a solicitação do Senhor Presidente procedeu á chamada dos seguintes vereadores presentes: ADÃO ALVES PIMENTEL; ALAN KELVIN BORTOLOTTI; EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS; ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO; JUBINEIS ALVES DOS REIS; JULIO CEZAR CADORIN; LEONARDO FLORES DOS SANTOS E MARCOS RODRIGO DOMINGUES, que declararam cada um em sua vez "ASSIM O PROMETO". Após terem prestado o compromisso de posse, o Senhor Presidente declarou compromissados e empossados os Vereadores presentes e dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente, convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Borges, para prestar o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE." A seguir o mesmo compromisso foi prestado pela Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Silvania Cristina Pissinati, pelo que o Senhor Presidente Marcos Gilberto de Abreu os declarou de maneira solene empossados respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Iporã, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2021/2024. Cumprida as formalidades legais e com as bênçãos de Nosso Senhor declarou efetivadas as posses edilícias e convidou os Senhores Vereadores empossados para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã para 2021. Dando prosseguimento dos trabalhos o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação de Quorum e constatando estarem presentes os Vereadores: ADÃO ALVES PIMENTEL, ALAN KELVIN BORTOLOTTI, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, JUBINEIS ALVES DOS REIS, JULIO CEZAR CADORIN, LEONARDO FLORES DOS SANTOS, MARCOS GILBERTO DE ABREU E MARCOS RODRIGO DOMINGUES, anunciou a eleição para composição da Mesa Diretora dos trabalhos Legislativos para 2021, informando que a eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara será de conformidade com o Disposto no Artigo 17 e seus Parágrafos e Artigo 18 e seus Parágrafos, da LOMI - Lei Orgânica do Município de Iporã e Artigos 12 a 20, parágrafos e incisos, do Regimento Interno, informando ainda que todos poderão ser candidatos para qualquer cargo na Mesa. O Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, suspende a presente sessão por dez minutos para registro junto a Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares e para elaboração da Cédula de Votação respectiva. Reiniciando os trabalhos o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu comunica aos senhores Vereadores e ao público presente que a eleição da Mesa será realizada por chapa, sendo registrada duas Chapas. CHAPA UNIÃO: PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. 1ª SECRETÁRIA: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO e CHAPA SECUNDÁRIA: PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ALAN KELVIN BORTOLOTTI. 1º SECRETÁRIO: MARCOS GILBERTO DE ABREU. Ficando vagando o Cargo de Segundo Secretário em virtude de falta de candidato interessado a formação da Chapa. O Senhor Presidente convidou os Vereadores Marcos Rodrigo Domingues, Julio Cezar Cadorin e Alan Kelvin

Bortolotti, para formarem a Comissão para Fiscalização da Urna, Documentos para Votação e Escrutinação dos votos, e depois de fiscalizado a urna e o material destinado à votação pela Comissão, foi determinado ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para que procedesse a votação e verificado pelo Senhor Presidente que todos os vereadores presentes haviam votado, a Comissão de Fiscalização e Escrutinação procedeu a contagem dos votos. O Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu anuncia que a Chapa UNIÃO composta pelos Vereadores e seus respectivos cargos: PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS; VICE-PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL e 1ª SECRETÁRIAO: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, obteve a seguinte votação: 06 (seis) Votos e a CHAPA SECUNDÁRIA, composta pelos Vereadores e seus respectivos cargos PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ALAN KELVIN BORTOLOTTI. 1º SECRETÁRIO: MARCOS GILBERTO DE ABREU, obteve 03 (três) votos. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores e munícipes presentes que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã para 2021, ficou assim constituída: PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. 1ª SECRETÁRIA: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, ficando vagando o Cargo de Segundo Secretário em virtude de falta de candidato interessado a formação da Chapa e convidou os membros da Mesa Diretora eleitos para se dirigirem à Mesa para assinarem o Termo de Posse e declarou empossados os membros da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã para 2021. A seguir o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu convidou o Presidente eleito Vereador Edmilson Ferreira dos Santos para assumir a Presidência e a Vereadora eleita Primeira Secretária Elisabete Paula Barbosa Montoro para assumir a Primeira Secretaria. As Comissões Permanentes não serão formadas nesta Sessão, ficando a serem formadas na Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã. O Excelentíssimo Senhor Presidente Eleito Vereador Edmilson Ferreira dos Santos e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iporã fizeram uso da palavra. Antes de encerrar a presente Sessão Solene o Senhor Presidente, Vereador Edmilson Ferreira dos Santos disse que gostaria de desejar um bom princípio de ano, agradecendo aos Funcionários da Câmara, a Assessoria Jurídica e aos Iporãenses presentes. Em seguida, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, encerrou a presente Sessão Solene de Instalação, do que para constar eu, Elisabete Paula Barbosa Montoro, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes, pelo Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal e pela Senhora SILVANIA CRISTINA PISSINATI, Vice-Prefeita Municipal de Iporã, autoridades e ainda pelos munícipes presentes.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C1F4F1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 02/2021

POR ERRO DE DIGITAÇÃO:

Na Portaria nº 017/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/01/2021 - Edição 2173

ONDE SE LÊ: IRANI BARROS

O CORRETO É: IRANI OLIVEIRA BARROS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FC560236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 025/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Farmácia, a Senhora GISLAINE CRISTINA DE SOUZA, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67EE0AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2020

No EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Paraná no dia 31 de dezembro de 2020, edição 2170 (código identificador 24A380F6), conforme Ofício nº 022/2021 emitido pela Srtª Milayne Gonçalves Franco – Diretora do Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Oitava (Valor Contratual), que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, com o acréscimo quantitativo de valor, sendo que o acréscimo representa a (5,19%) do valor contratual inicial, que perfaz o total de R$ 15.006,99 (quinze mil seis reais e noventa e nove centavos). Valor contratual atualizado: R$309.195,21 (trezentos e nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). Este acréscimo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, b, e Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de acordo com a autorização do Ordenador de Despesa. As despesas desse acréscimo Contratual serão oriundas do Código Reduzido 315 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.1113-44.90.51.00.00, fonte 31771, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
LÊ-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Oitava (Valor Contratual), que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, com o acréscimo quantitativo de valor, sendo que o acréscimo representa a (5,19%) do valor contratual inicial, que perfaz o total de R$ 15.003,29 (quinze mil três reais e vinte e nove centavos). Valor contratual atualizado: R$309.191,51 (trezentos e nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Este acréscimo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, b, e Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de acordo com a autorização do Ordenador de Despesa. As despesas desse acréscimo Contratual serão oriundas do Código Reduzido 315 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.1113-44.90.51.00.00, fonte 31771, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Itambaracá, 08 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D94EB9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregado de Seção Financeira e Contábil do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, a Senhora ROSALINA APARECIDA SOMERA PECEGUEIRO, passando a receber símbolo CC.3 da tabela de remuneração de cargos em comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:018A23EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Andrey Natal Bayer Siviero,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.590.196-3/PR, matricula Nº 5102-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária e Alimentos.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8810DF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 o servidor **Claudinei Costa** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** matricula nº 339-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde.**

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder o servidor, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:374A0808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Ricardo Felipe Pask** portador do RG **Nº 13.118.545-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Almoxarifado,** sob o número de matricula 5132-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C51159BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos** portadora do RG **Nº 6.637.514-5/PR,** matricula nº 5994-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Técnico Administrativo.**
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-04.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AFF42514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Evelin Daiane Borges** portadora do RG **Nº 13.440.534-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Centros de Referencia Especializado em Assistência Social (CREAS),** sob o número de matricula 5134-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:652EBDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Jose Cesar de Souza** portador do RG **Nº 8.091.632-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Iluminação Pública,** sob o número de matricula 5133-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AE40C5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **João Jose Machado,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.228.156-5/PR, matricula Nº 5114-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Expedição de Documentos, Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbanístico.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6650767C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Claudemir Fernandes,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.136.414-5/PR, matricula Nº 5081-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Atenção Especializada.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:898E0D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Leandro Moreira Stresser,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.877.343-4/PR, matricula Nº 5110-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Urgências e Emergências.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:69039373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Elezandra de Fatima Porfirio de Matos dos Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.264.720-8/PR, matricula Nº 5066-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental e Ensino Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F67C529D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Laryssa Sherom Joekel Vaz,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.630.464-1/PR, matricula Nº 5112-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Pericias, Benefícios e Segurança no Trabalho.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:640C5AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Marines Fatima Lemes da Rosa Paiva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.561.984-9/PR, matricula Nº 5111-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Distribuição de Materiais e Medicamentos.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D22CB6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Noemi Aparecida Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.890.988-7/PR, matricula Nº 5036-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Estádios e Ginásios Municipais.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2A1DD125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Sandra do Rocio Freitas,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 3.756.106-1/PR, matricula Nº 5069-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Média e Alta Complexidade.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:82832158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Tania Cristina Rezende,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.348.596-0/PR, matricula Nº 5085-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Assistência Farmacêutica.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6556E149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Rodrigo Pavoni,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.017.897-0/PR, matricula Nº 3937-1** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquina.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:518EBC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.605.507-0/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-04.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matricula 301-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C6EB2DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Rosangela dos Santos Stocchero,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.894.740-7/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Projetos e Pesquisas em Saúde.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-04.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matricula 299-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:407FD110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Ironilda de Fatima Portes,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.993.331-7/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Administração e Infraestrutura.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-05.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, matricula 4019-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:08EE3BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Thais Cristina Rubini,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.032.386-0/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Controle, Cadastro e Fiscalização Ambiental.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-06.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, matricula 1039-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D134A28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Silmara Machado de Jesus,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.224.560-0/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-01.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, matricula 894-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:432044AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Antonio Mazur de Freitas,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.450.610-2/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Gestão Tributária, Projetos e programas Fisco Tributário.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-03.

Art.3º- O servidor retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, matricula 294-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E4D56DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Eros Henrique Corisco Gabardo,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.512.673-3/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-06.

Art.3º- O servidor retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, matricula 3968-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A9431085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Davina do Carmo dos Santos França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.036.456-3/PR, matricula Nº 4936-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Serviços de Copa.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:18E7571C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Rosilene Leal,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.042.140-2/PR, matricula Nº 4760-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Técnico Administrativo.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C55CED0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-04) do servidor **Rodrigo Sielski,** portador do **RG: 6.126.116-8/PR,** matrícula 4013-1, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D5C5802F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-06) do servidor **Renato Filter Leal,** portador do **RG: 7.009.174-7/PR,** matrícula 6265-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:69DFA66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-03) da servidora **Mariana Fernades Barbosa,** portadora do **RG: 4.018.249-62/PR,** matrícula 397-1, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F7895D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-03) da servidora **Dirce Stresser de Jesus,** portadora do **RG: 3.096.890-5/PR,** matrícula 492-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5D4A75C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-03) da servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora do **RG: 5.749.240-6/PR,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B7B5AFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-05) da servidora **Janete Baido dos Santos Paes,** portadora do **RG: 4.335.735-2/PR,** matrícula 397-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AC76A38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a partir de 01 de janeiro de 2021 a Jornada Suplementar dos seguintes professores.

MATRICULA	NOME
57271	ADRIANE DA SILVA
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO
57291	ALAITE FARIA DE JESUS LARA
38551	ANA PAULA GODOY
39621	ANGELA APARECIDA CORDEIRO
40241	CARMEN SILVIA SOARES FARIA
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO
55211	CLAUDINELI COSTA
59671	CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA
54541	DEUZELIA GORETTI CAMARGO FREITAS
59581	DIRCELIA DORNELES
56701	DIRLEI ZEN
43971	EDENILSA MARIANO DE BRITO
54471	EDICLEIA VITORIA BERNARDO
41091	EDIR DA SILVA DONATO
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA
57471	ELIANE DE FATIMA GONCALVES
44031	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB
38651	EMILY JULIANE FARIA
57511	EVA COSTA CASTRO
38681	FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA
57581	IRACEMA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS
70131	ISOLENE BERNADETE DE CRISTO
57651	JOANA PASKE MOREIRA
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS
41361	JOELMA GALDINA SILVA
55091	JOSE FERNANDES
57681	JOSIANE CASTRO LEDER
59761	JULIANA DE LARA
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES
57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS
59821	MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
70432	MARIA APARECIDA PASKE DOS SANTOS
55131	MARIA MACHADO DE JESUS
58201	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS
38891	MARILENE DE CRISTO ROZA
55791	MARILZA COSTA PEREIRA
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
38911	NILZA DA GUIA TAVARES
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE
97901	RONALDO NUNES BUENO
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
38941	ROSEMARI COSTA ROSA
57931	ROSENEIA APARECIDA LINS
57941	ROSILDA DE FREITAS
41231	ROSIMARI CORDEIRO
54811	ROSIMERI DE J F RUFINO
57951	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES
57991	SANDRA MARA MORAES
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM
58091	SIRLENE PORTES DE BARROS
57221	SUSANA JUVINSKI SIQUEIRA
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO
40011	TATIANE PAULA BACARIN
59561	TIBURCIA PASKE DE BONFIM
54691	VALDEMIRA A PEREIRA DE FRANCA
379141	VERIDIANA DA SILVA PASKE
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA DOMINGUES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:149B56F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a partir de 01 de janeiro de 2021 a Gratificação de Coordenação dos seguintes Professores.

MATRICULA	NOME
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES
57392	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES
41091	EDIR DA SILVA DONATO

39191	ELIANE APARECIDA DE LARA
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
57611	IVANILDA MAURICIO FRANCA
38731	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA
54721	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA
54722	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO
57651	JOANA PASKE MOREIRA
39071	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA
38771	JOSIANE BUENO STRESSER
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS
38781	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA
48821	JOSIELSON ALVES CORDEIRO
57691	JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER
59761	JULIANA DE LARA
39101	LEIDI MARA DE FRANCA
52502	LUIZ JOSE DE CRISTO
53831	LUIZA COSTA MACHADO
70432	MARIA APARECIDA PASKE DOS SANTOS
57811	MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE
56811	REGIANE DOS SANTOS LOVATO
57921	ROSANE DA APARECIDA FARIA
41211	SELMA PORTES FERREIRA
39611	SILMARA DE FRANCA PASKE
41241	THAISE ELIETE MIRANDA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:664A6572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Revogar a partir de 01 de janeiro de 2021 a Função Gratificada dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME
38551	ANA PAULA GODOY
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA
38751	JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA
43931	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA
55101	MARCIA JOCILIANE TOSTO
59431	MARIA HELENA SALES DIAS
57871	NERILDA SANTOS STRESSER
57931	ROSENEIA APARECIDA LINS
58021	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
39611	SILMARA DE FRANCA PASKE
58031	SILMARA ROSCAMP
59501	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ
379141	VERIDIANA DA SILVA PASKE

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:49F8A861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Revogar a partir de 01 de janeiro de 2021 a Gratificação de Educação Especial dos seguintes servidores.

MATRICULA	NOME
59641	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN
56731	DIRLEI DE FATIMA CRISTO PORTES
55041	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS
57661	JOAO MARTINS FREITAS
59801	LILIAN CRISTINA ZEM
59821	MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
57781	MARIA APARECIDA MARTINS
59831	MARIA APARECIDA STRAUBE MIURA
59591	REGIANE APARECIDA JOHNSSON
58061	SIMONE SANTOS DE CASTRO
53441	TANIA JUSSARA P DE CRISTO
59611	VANIA TOME

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7CCC1B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica Revogada, a Portaria n° 072/2020 de 03 de março de 2020 que prorrogou o PSS 02/2019 (Processo Seletivo Simplificado) em sua totalidade.

Art.2º- Fica extinto o vinculo dos contratos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Motorista, Professor 20H e Professor Educação Infantil 40h, renovados pela Portaria 072/2020, a partir desta data.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7189C7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Maria dos Santos Galvão****- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Alberto Blum, s/n, bairro São José.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: *•* ***MÁRIO CANTERI PRIMO.***
VALOR MENSAL: R$ 350,00
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00.
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2250
Ratificada em 07/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:58FCA178

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Adriane Aparecida Pinheiro-****aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA.***
VALOR MENSAL: R$ 250,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2250
Ratificada em 07/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D59AEE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência do senhor beneficiário ***Antônio Edevan Ribeiro de Andrade****- aluguel social por um período de 12 meses, localizado no loteamento São José, situado na Rua Thomaz Hnyda.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***•OSMAR NOVAK***
VALOR MENSAL: R$ 300,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2250
Ratificada em 07/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C498A117

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de filtros para manutenção preventiva da frota municipal de todas as Secretarias Municipais.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 25/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
05001216062001101833903000000 0670
06001123651202203033903000000 1200
08001103011001204233903000000 1890
10002267822601107033903000000 3120
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A060B68C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃONº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamento para pintura e sinalização viária das ruas pavimentadas do Município de Ivaí.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 21/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2040D2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0147/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 042/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Ivatuba, conforme Decreto Estadual nº 6.543, de 15/12/2020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando os avanços da pandemia do Coronavírus – COVID-19, a necessidade de adoção de ações emergenciais para conter a pandemia do Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o exercício 2021 poderão restar gravemente

comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:-

Art. 1º -Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 042, de 22/04/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Ivatuba, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Decreto Estadual nº 6.543, de 15/12/2020, partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a prorrogação da vigência de que trata este Decreto, mediante edição de Decreto Legislativo, para fins do disposto n art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de dezembro de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:987FD68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza – matricula nº 155, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços públicos, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2002/2007, a partir de 07/01/2021 retornando em 07/04/2021, Conforme Processo nº 22/2021 – PMI de 07/01/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B14751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosangela Oliveira Santos – matrícula nº 503, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, a partir de 11/01/2021 retornando em 10/02/2021, conforme Processo Administrativo nº. 06/2021 - PMI de 06/01/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07(sete) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2A21748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 065/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipo "marmitex", para atender servidores e pacientes do pronto atendimento / Hospital Municipal de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 08 de Janeiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 08 de Janeiro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 22 de Dezembro de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2E89FC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2020, de 04 de Janeiro de 2021, que julgou vencedores do presente processo de Inexibilidade Nº. 001/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	SERVIÇO:
ISAIAS CHAPIESQUE ESTRAI 08859797969	39.329.314/0001-78	Coletor de Resíduos
JOÃO ALMEIDA 01928329993	39.311.090/0001-77	Coletor de Resíduos
REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817	39.338.588/0001-23	Coletor de Resíduos
DERCI LUZ 86563840906	38.597.094/0001-09	Coletor de Resíduos
NILSON FELICIANO FILHO 03917477971	40.211.779/0001-09	Coletor de Resíduos
LAUDECIR PADILHA 00418724954	38.659.145/0001-71	Coletor de Resíduos
DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900	38.400.548/0001-00	Pedreiro

ANDERSON DE SOUZA 06437904976	**38.821.488/0001-90**	**Pedreiro**

Ivatuba - Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F9029AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 001/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ISAIAS CHAPIESQUE ESTRAY 08859797969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.329.314/0001-78.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de Coletor de Resíduos. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	206	90,00	18.540,00
					18.540,00

VALOR: **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:497F0568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 002/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOÃO ALMEIDA 01928329993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.311.090/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de Coletor de Resíduos. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	206	90,00	18.540,00
					18.540,00

VALOR: **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:319B1008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 003/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de Coletor de Resíduos. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	206	90,00	18.540,00
					18.540,00

VALOR: **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95FD580A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis para distribuição à pacientes acamados do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 21 de Janeiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 21 de Janeiro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 07 de Janeiro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F3143B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, para prestar serviços na Divisão de Compras e Licitações, a partir de 04/01/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AA36EA93

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 006/2021.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam CONCEDIDAS gratificações de 40% (quarenta por cento) às funcionárias públicas municipais, abaixo especificadas em conformidade com a Lei nº. 016/2003, a partir de 04/01/2021, para exercer a função de ASSESSORIA EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	R.G.Nº.
ANGELA MARA SILVÉRIO SANDOLI	40 horas	4.422.491-7
IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA	40 horas	5.220.201-9

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E0BEB7F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	62.446,29	04/01/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	6.753,25	04/01/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	26.600,00	04/01/2021

Jaguapitã,PR, 05 de janeiro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:27A60FB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.029/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 01/02/2021, face assumir função de coordenação.

NOME	RG	FUNÇÃO/LOCAL
PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA GONÇALVES	5.454.852-4	**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** - Escola Mun, Prof. Newton Guimarães

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C69A67C5

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 019/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/01/2021, a Portaria nº. 019/2021, código identificador: 9350E432, Edição 2175,

Onde se lê: AUTORIZAR as professoras desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar**,** a partir de 01/02/2021, face assumirem funções de direção e coordenação.

NOME	RG	FUNÇÃO/LOCAL
SCHEILA MORELI GUZZI	7.617.635-3	Direção – CMEI Cida Nascimento
MOEMA COELHO DOS SANTOS VIANA - COORDENAÇÃO	4.885.799-0	Coordenação Pedagógica – Esc. Newton Guimarães
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA -	4.175.737-0	Coordenação Pedagógica – CMEI Céia Rolim
ROSIMEIRE SIMEONI	4.201.615-2	Coordenação Pedagógica – Esc. Paulo Freire

Leia-se: **AUTORIZAR** as professoras desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 01/02/2021, face assumirem funções de direção e coordenação.

NOME	RG	FUNÇÃO/LOCAL
SCHEILA MORELI GUZZI	7.617.635-3	Direção – CMEI Cida Nascimento
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA -	4.175.737-0	Coordenação Pedagógica – CMEI Céia Rolim
ROSIMEIRE SIMEONI	4.201.615-2	Coordenação Pedagógica – Esc. Paulo Freire

Em 08 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C7E5A96

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 006/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/01/2021, a PORTARIA Nº. 006/2021, código identificador: 7AB0184C, Edição 2171a.

Onde se lê: NOMEAR a Sr.ª GIZELE APARECIDA DE MORAES, Portadora do RG N.º 8.734.343-0, para o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CS-1, **a partir de 04/01/2021.**

Leia-se: NOMEAR a Sr.ª GISELE APARECIDA DE MORAES, Portadora do RG N.º 8.734.343-0, para o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CS-1, **a partir de 04/01/2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73DCE944

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **GERSON LUIZ MARCATO**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Pregão Presencial e/ou Eletrônicopara aquisição de bens e serviços nesta modalidade de licitação para o exercício de 2021, ficando assim constituída:

Pregoeiro: Carlos Augusto Fonseca

Suplente: Luciene Bernardo Santos Mattos

Apoio: Antônio Carlos dos Santos
Silvio César Leite
Antoniel da Mota

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E3AE9668

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **GERSON LUIZ MARCATO**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE durante o exercício de 2021, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Luciene Bernardo Santos Mattos
Silvio Cezar Leite

Suplentes: José Teodoro da Silva
Antoniel da Mota
Antônio Carlos dos Santos

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:730074AA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **GERSON LUIZ MARCATO**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para atuar durante o exercício de 2021, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Antoniel da Mota
Sílvio César Leite
Antônio Carlos dos Santos

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:260BF34C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 004/2021

PORTARIA Nº. 004/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **GERSON LUIZ MARCATO**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão responsável pela Conferência de Caixa do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca
Suplente: Luciene Bernardo Santos Mattos

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:FB1FC704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24940, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, o servidor ANTONIO RUIZ PALOMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

ANTONIO RUIZ PALOMA
RG: 5014810-6/PR
CPF: 232.950.409-82
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84EDC49C

GABINETE
DECRETO Nº 24941, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, o servidor DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO
RG: 13282940-3/PR
CPF: 068.284.589-23
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13ECAAC5

GABINETE
DECRETO Nº 24942, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE CULTURA, o servidor GERALDO AFONSO DO VALLE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

GERALDO AFONSO DO VALLE
RG: 4668565-2/PR
CPF: 751.981.779-20
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6E839A5

GABINETE
DECRETO Nº 24943, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA, o servidor JOSE RENATO LIPSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

JOSE RENATO LIPSKI
RG: 615881/PR
CPF: 002.883.819-04
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3A8CFFA

GABINETE
DECRETO Nº 24944, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS, o servidor MARCELO SCHOLZ MENDES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

MARCELO SCHOLZ MENDES
RG: 4668606-3/PR
CPF: 919.752.049-72
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41A488EB

GABINETE
DECRETO Nº 24945, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO, COMERCIO E SERVICOS, a servidora MAYRA MAYUMI AIHARA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

MAYRA MAYUMI AIHARA
RG: 7073722-1/PR
CPF: 070.985.359-90
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6817CB55

GABINETE
DECRETO Nº 24946, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
RG: 4257403-1/PR
CPF: 751.982.319-91
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BD78986

GABINETE
DECRETO Nº 24947, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 11.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA, o servidor LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 376/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 08.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA, Símbolo CC-2, o(a) Senhor(a):

LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA
RG: 13292663-8/PR
CPF: 088.236.649-18
CARGO: DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA
SIMBOLO: CC-2
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08154066

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PALNEJAMENTO E TRANSPORTE
CNH Nº: 02751308189

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de janeiro de 2021.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 08 de janeiro de 2021

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CPF n° 042.949.739-35

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FA807F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: SONIA MERI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 635.752.729-72 Situado na Comunidade do Quiri Zona Rural Cidade de Laranjal Paraná, centro CEP: 85275-000.

OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO POSTO DETRAN.

MOTIVO: fica rescindido o presente processo administrativo.

Data da rescisão 04/01/2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4778AFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021 - PML

PORTARIA Nº. 033/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016, que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda – Paraná, devidamente alterado pelo Decreto nº. 113, de 24.08.2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Secretária**
· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 - **Membro**

Suplente:

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será **de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77193260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021 - PML

PORTARIA Nº. 034/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 **- Secretário**

· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente:

· Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64A846B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021 - PML

PORTARIA Nº 035/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:

· Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 **- Membro**
· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente dos Membros Titulares:

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F86C2FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021 - PML

PORTARIA Nº. 036/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial, **efetuadas através das Portarias nºs. 033/2021, 034/2021 e 035/2021**,

Resolve:

Artigo 1º. Manter ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, as mesmas Gratificações de Funções, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, concedidas anteriormente, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Marcos Parra Mendonça	40,00%
Ademilson Musulino Rodrigues	15,00%
Simone Regina da Silva	17,00%
Juliana Carla Pereira de Oliveira	15,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	17,00%
Monica de Góis Silva	40,00%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0562F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 280/2020-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 280/2020-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua das Alagoas, nº 19b, Nova Parnamirim, Telefone: (84) 99898-8008, CEP: 59.150-758, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.505.498/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor Alberto Ferreira da

Rocha, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, portador do CPF nº 060.467.934-32, RG nº 002292724 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, nº 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 280/2020 – Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-PR.

Considerando requerimento solicitando rescisão amigável, tendo em vista e empresa contratada foi surpreendida por fato fortuito grave ao qual teve seu quadro de profissionais comprometido com a baixa repentina pontual de profissionais em função do contexto da pandemia do no corona vírus, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de rescisão amigável da referida Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 280/2020-PML, firmado em 11/12/2020, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 08 de janeiro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Proseg Consultoria e Serviços Especializados EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9D1CC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 040/2021

PORTARIA Nº. 040/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **JOÃO PAULO JANUÁRIO RUSSO,** CPF/MF nº. 088.143.889-89 e RG. 9.668.841-5 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO, CC.1 - PROJUR,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B6DC9BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 037/2020 que desde 19 de março de 2020 suspende a concessão de férias e licenças aos servidores municipais;
CONSIDERANDO o que o Decreto Municipal n° 201/2020 publicado no dia 16 de novembro de 2020, complementa as medidas anteriormente já estabelecias, e, especificamente, suspende as licenças de servidores das Unidades de Saúde;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 215/2020 publicado no dia 15 de dezembro de 2020 prorrogou os efeitos do Decreto 201/2020;
CONSIDERANDO as inconsistências e incompatibilidades entre as portarias de concessão de férias e licenças e os Decretos Municipais n°s 036/2020, 037/2020, 201/2020 e 215/2020;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que são nulos os atos quando produzidos com ilegalidade e vícios e Administração Pública, no exercício de sua autotutela tem o poder/dever de os declararem nulos;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quanto acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro nas Súmulas n° 346 e 473, do Superior Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que são atribuições do Município, planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, consoante Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o caráter emergencial e com o objetivo de reforçar o combate ao novo coronavírus;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos de contágio pelo novo coronavírus (segunda onda da covid-19 e nova cepa do vírus);
CONSIDERANDO período sazonal da dengue em todo o Estado;
CONSIDERANDO o desfalque de servidores da área de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o quadro de servidores com número de pessoal capaz de suprir a demanda na área da saúde;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, José Maria Pereira Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR as Portarias que concedem férias e licenças aos servidores municipais das Unidades de Saúde, especificamente: Portaria n° 486/2020; Portaria n° 467/2020; Portaria n° 529/2020; Portaria 640/2020; Portaria 597/2020; Portaria 519/2020; Portaria 510/2020.
Parágrafo único. Os servidores que se encontram em gozo terão preservados o usufruto dos dias restantes em data oportuna.
Art. 2° Os servidores deverão retornar imediatamente ao exercício de sua função do cargo efetivo, devendo se apresentar em seu locar de trabalho, no prazo máximo de 48h a contar da data de publicação da presente portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Publique-se.

Loanda-Pr, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8415F59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.	
Contratada: **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A.**	CNPJ/MF: **04.368.898/0001-06**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**	
Valor: **R$ 464.500,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**	
Data da Assinatura**: 04 de janeiro de 2021, com vigência até 31.12.2021.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 031 - 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.43.99 Red. 168 - 05.003.04.122.0019.2.018-3.3.90.39.43.99 Red. 177 - 05.003.15.452.0015.2.022.3.3.90.39.43.10 Red. 207 - 05.003.15.452.0008.2.023.3.3.90.39.43.99 Red. 212 – 05.003.26.782.0019.2.025.3.3.90.39.43.99 Red. 222 - 05.004.26.782.0019.2.027.3.3.90.39.43.99 Red. 253 - 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.43.40 Red. 276 - 06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.43.40 Red. 312 - 07.001.04.244.0020.2.083.3.3.90.39.43.99 Red. 332 - 07.003.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.43.99 Red. 399 - 07.006.08.241.0002.2.085.3.3.90.39.43.99 Red. 424 - 08.002.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.43.99 Red. 452 - 09.002.27.812.0016.2.042.3.3.90.39.43.99 Red. 466 - 10.001.12.361.0020.2.029.3.3.90.39.43.30 Red. 505 - 10.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.43.30 Red. 564 - 10.002.12.365.0013.2.031.3.3.90.39.43.30	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DBB12F96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Lobato, 04 de janeiro de 2021.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:092C3BAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.	
Contratada: **OI S/A.**	CNPJ/MF: **76.535.764/0001-43**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa.**	
Valor: **R$ 49.000,08 (Quarenta e nove mil reais e oito centavos).**	
Data de Vigência: **até 31.12.2021.**	
Dotações Orçamentárias: **Red 31 Compl 5800** 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.58.00 **Red 168 Compl 5800** 05.003.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.58.00 **Red 253 Compl 5800** 06.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.58.00 **Red 276 Compl 5800** 06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.58.00 **Red 312 Compl 5800** 07.001.04.244.0020.2.083.3.3.90.39.58.00 **Red 505 Compl 5800** 10.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.58.00 **Red. 564 Compl 5800** 10.002.12.365.0013.2.031.3.3.90.39.58.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0DE8C57B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.909.271/0001-64, com sede na RUA SANTOS DUMONT, N° 2166, SOBRELOJA, SALA 05, CENTRO, município de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, CEP: 87013-050.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n. º 056/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Nona, prorrogados os prazos de execução e de vigência de avença, objetivando a preservação do imperioso interesse publico que norteia o presente instrumento: Prazo de execução e de vigência do contrato (doze) meses, ou seja, 13/01/2021 até 13/01/2022. Fica alterado o valor contratual (Cláusula Quarta), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, no valor de **R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais)** cada parcela, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ R$ 69.820,00. (Sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/01/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C2825863

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
FÉRIAS PROPORCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA GABRIELA DINIZ

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Ana Gabriela Diniz,** portadora do RG. nº. 10.268.594-6-SESP/PR e CPF nº. 066.751.529-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83672A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 FÉRIAS PROPORCIONAL FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Fernanda Belezi Zancan Silva,** portadora do RG. nº. 686.962-SESP/RO e CPF nº. 665.295.732-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 27/01/2021**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EE94B44E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.FÉRIAS PROPORCIONAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Leda Maria de Oliveira Gomes,** portadora do RG. nº. 5.771.620-7-SESP/PR e CPF nº. 025.710.119-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:87DDC2D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
FÉRIAS PROPORCIONAL LUZIA CARI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Luzia Cari,** portadora do RG. nº. 6.897.743-6-SESP/PR e CPF nº. 018.654.389-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6C293DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
FÉRIAS SEBASTIÃO APARECIDO MORA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Aparecido Mora,** portador do RG. nº. 1.175.062-SESP/PR e CPF nº. 471.380.179-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **11/01/2021 a 09/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4B2A12E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.FÉRIAS PROPORCIONAL TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAUJO FERREIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira,** portadora do RG. nº. 10.047.171-0-SESP/PR e CPF nº. 069.272.449-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3937B82E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Lobato, 04 de janeiro de 2021.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional),** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E528BB22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 - PML	
Contratada: **IMPRENSA NACIONAL (DOU)**	CNPJ/MF: **04.196.645/0001-00**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional).**	
Valor: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **04 de janeiro de 2021 até 31.12.2021.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 31 Compl. 90.00 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FD51006B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Lobato/PR, 04 de janeiro de 2021.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9D97F70B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - PML	
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**	CNPJ/MF: **34.028.316/5727-60.**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais.**	
Valor: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **04 de janeiro de 2021 até 31.12.2021.**	
Dotações Orçamentárias: Red 31 Compl 47.01 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:801C5C74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

Lobato, 08 de janeiro de 2021.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C4A558D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - PML	
Contratada: **GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**	CNPJ/MF: **76.416.890/0001-89**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná.**	
Valor: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**	
Data da Vigência: **até 31.12.2021.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 31 Compl. 90.00 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:52C6077E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 1.255/2013-E, de 10/12/2013, o Município de Lobato, Pr., bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Lobato, Paraná, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:823922F5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
vIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

vALOR: R$ 12.900,59 (Doze mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos) em 12 (doze) PARCELAS MENSAIS DE r$ 1.075,05.

Lobato, paraná, 07 de janeiro de 2021.

SAMAE –Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:713EA154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 004.2021

PORTARIA Nº 004/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Defesa Civil do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- FABIO CRISTIANO CZUCZMAN, portador da CI/RG nº 10.240.437-8 - PR, Agente de Bens Municipais II;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente rogada a Portaria 069/2019 de 22.08.2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9AA58B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 011.2021

DECRETO N.º 011 de 07 de janeiro de 2021.

Súmula: Revoga decreto 394 de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto 394 de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:405A74A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 010.2021 - REPUBL

DECRETO N.º 010 de 07 de janeiro de 2021.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido PEDRO JANIAK, do cargo comissionado de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C210F286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 001.2021 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001.2020
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, CONVOCAÇÃO PARA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E PARA A PROVA PRÁTICA

MUNICÍPIO DE MALLET/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 001/2021

O Municipio de Mallet/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 012/2020, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova objetiva.

O ato de desidentificação da prova discursiva, para fins de correção desidentificada, será realizado no dia 11/01/2021 (segunda-feira), às 09h (horário de Brasília) e o de identificação será realizada no dia 22/01/2021 (sexta-feira), às 11h (horário de Brasília), ambos na Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS). A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 08 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B34119D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2021 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2014 CARGO : CONTADOR, TENDO EM VISTA AUTOS 0000473-74.2019.8.16.0106 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2021

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo : Contador
Obs: tendo em vista Autos 0000473-74.2019.8.16.0106

309
MONICA MOTA GUALBERTO
1.º
10,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A6B1B1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 018.2021

DECRETO N.º 018 de 08 de janeiro de 2021.

Súmula: Revoga decretos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados decretos nº 347/2017 de 14.09.2017; 348/2017 de 14.09.2017; 353/2017 de 14.09.2017; 359/2017 de 14.09.2017; 125/2019 de 10.05.2019; 370/2017 de 15.09.2017; 383/2017 de 15.09.2017; 390/2017 de 15.09.2017; 384/2017 de 15.09.2017; 395/2017 de 15.09.2017; 396/2017 de 15/09/2017; 405/2017 de 15.09.2017 e 096/2019 de 15.04.2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F8A4E1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 017.2021

DECRETO N.º 017 de 08 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento em comissão JOEL GASPARELLO, portador do RG 4.536.274-4-PR, Diretor de Planejamento e Projetos, Simbologia DIR, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:06DDCCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 015.2021

DECRETO N.º 015 de 07 de janeiro de 2021.

Súmula: Revoga decreto 155 de 11 de maio de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 155 de 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:62F3E34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 016.2021

DECRETO N.º 016 de 07 de janeiro de 2021

Súmula: Revoga decreto 103 de 17 de abril de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 103 de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:958F8E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 013.2021

DECRETO N.º 013 de 07 de janeiro de 2021.

Súmula: Revoga decreto 126 de 10 de maio de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 126 de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:22EE3C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 014.2021

DECRETO N.º 014 de 07 de janeiro de 2021.

Súmula: Revoga decreto 156 de 11 de maio de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 156 de 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D43D9A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920,** inscrita sob o **CNPJ nº 20.931.595/0001-06,** para fornecimento de serviços técnicos de informática e manutenção geral durante o exercício de 2021 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 08 de janeiro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C19E4488

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

Súmula: Exonera, a pedido, o servidor comissionado Tiago Mathias da Silva, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa da Presidência, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 03 de janeiro de 2021, o Sr. Tiago Mathias da Silva, portador da Carteira de identidade RG nº 46.772.431-3/SP, inscrito no CPF nº 070.141.319-07, servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor de Imprensa da Presidência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BD047B19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

Súmula: Exonera, o servidor comissionado Renan Rodrigues Piasentim, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Presidência, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 11 de janeiro de 2021, o Sr. Renan Rodrigues Piasentim, portador da Carteira de identidade RG nº 8.914.754-9/PR, inscrito no CPF nº 055.844.789-97, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08.01.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0D397944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CRONOGRAMA FINANCEIRO 2021

DECRETO N° 756 /2021

DECRETO Nº. 756/2021 de 08 de Janeiro de 2021

Súmula: "Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA
Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l deste Decreto para o exercício de 2021.
§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o
exercício de 2021.
§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.
I - As disponibilidades existentes;
II - A afluência provável da receita própria;
III - A afluência provável da receita transferida;
IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2021;
V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
Art. 3° A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2021, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CRONOGRAMA DED DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO I
- METAS DE ARRECADAÇÃO (DECRETO 605/2020)

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:AE79A640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0718/2021 - 07.01.2021

Altera a Lei Municipal nº 635/2017 e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o anexo VI da Lei 635/2017 que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	REM. BÁSICA
1-C	R$ 2.500,00
2-C	R$ 1.600,00

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19E60D21

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA Nº 001/2021 - LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020

ERRATA Nº 001/2021
Na Lei Municipal nº 0717/2020 de 17 de dezembro de 2020, publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de dezembro de 2020 – Edição nº 1805 – páginas 6A a 8ª, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DIOM/PR em 21 de dezembro de 2020 – Edição 2163 – páginas 731 a 736, far-se-á as seguintes correções:
ONDE SE LÊ:
LEI Nº 0717/2020
LEIA-SE:
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:72D322AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 029/2021

De 08 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Turismo, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que

dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **ROSIMERE MOLINA GIACOBBO,** portadora do CPF n. 059.417.649-28 e do RG sob nº 9.858.242-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURISMO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42590DAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 030/2021

De 08 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Pesca, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **ELZA VITORIA PEREIRA DE LACERDA,** portadora do CPF n. 102.432.059-61 e do RG sob nº 13.524.707-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE PESCA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB3354A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião ordinária a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2021, às 14 h, no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:

- Assuntos Gerais.

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 08 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:366E97D2

GABINETE
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 121/2021, decreta o:

DESLIGAMENTO

Art. 1º A pedido de **NATHALIA INGRID CROSEWSKI,** inscrita no CPF sob o nº 083.724.449-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.861.615-6 SESP/PR, matrícula nº 100511/1, do cargo de **MÉDICO ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7F83E09D

GABINETE
DECRETO Nº 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 2105/2020 e n.º 1165/2008 e suas alterações, e em face ao Memorando 004/2021 - Departamento de Engenharia, resolve;

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **AUGUSTO DE PAULA TUFANINI,** CPF nº 081.066.829-78 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.301.326-3 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Civil**,** para responder pela **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, CC-E.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor de Planejamento Urbano CC-E.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6D3575FE

GABINETE
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º A **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Janete de Fátima Schmitz - **Matrícula** – 78662/4
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula** – 65536/1

EQUIPE DE APOIO:
Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula** – 74080/1
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos - **Matrícula** – 76341/1
Priscila Iavolski Gracie - **Matrícula** – 56782/1
Renato Quadros dos Santos - **Matrícula** – 74284/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos - **Matrícula** – 58955/1
Katia Maria Viana - **Matrícula** – 6548/1
Augusto de Paula Tufanini - **Matrícula** – 83720/1

MODALIDADES:

Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D5F7BCDB

GABINETE
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, resolve:

INSTITUIR
Art. 1º A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** – 78662/4

MEMBROS:
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos **Matrícula** – 76341/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1
Renato Quadros dos Santos **Matrícula** – 74284/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1
Verly Olivete **Matrícula** – 81027/5
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Augusto de Paula Tufanini - **Matrícula** – 83720/1

SECRETÁRIOS:
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula** – 65536/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula** – 59242/2

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos secretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:44808725

GABINETE
DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 251/2021, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MAGNA GOMES,** inscrita no CPF sob o nº 022.869.009-90, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.279.634-9 SESP/PR, do cargo público de **EDUCADOR INFANTIL,** matrícula nº 100623/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B373CC70

GABINETE
DECRETO Nº 010/2021

DECRETO Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RENE CREPALDI JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 940.292.539-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.040.505-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D14877EA

GABINETE
DECRETO Nº 011/2021

DECRETO Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 055.306.759-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.344.269-7, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, SUPORTE AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2712EB79

GABINETE
DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NAIRELE CRISTINA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 091.514.549-98 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.551.857-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO**, simbologia **CC-E**, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:15F68EDE

GABINETE
DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEONARDO LUIS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 080.674.259-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.338.150-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** simbologia **CC-E**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8CB74DB3

GABINETE
DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GUSTAVO JONATHAN BENCZ,** inscrito no CPF sob o nº 068.606.759-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.124.881-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE JURÍDICO EM LICITAÇÕES**, simbologia **CC-1**, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3BAAD6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Escola Caetana Paranhos		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
80071/1	Elias Ernesto Doarte	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BBD9C312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Cmei Gigi Bonatto		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
78344/1	Simoni Domingues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6570990D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
75612/1	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B30B8789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 016/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 60.000,00, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2020 DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20
Resolução nº 016/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 60.000,00, no Orçamento-Programa 2020 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 005/2019, Artigo36°, inciso II, de 16 de dezembro de 2019 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2020.
Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do **Projeto/Atividade de 04.122.0401.2.006 – Patrulha Estradas Rurais**, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2018 visando atender o custeio de despesas de manutenção;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa 2020 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
01.001 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
04.122.0401.2.006 – Patrulha Estradas Rurais	
Fonte - 601 – Convenio Óleo Diesel	
3.3.90.30.01.03- Diesel	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.

Fonte da Receita	Descrição da Receita	Valor
601	Convenio Óleo Diesel	R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Pitanga/PR, 01 de Dezembro de 2020.

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1A1C9B8D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200502	Maria Pinheiro	2019 2020	14122020	30	-x-
200672	Eloisa Ornellas	2018 2019	07012021	30	-x-
200644	Nilson do Nascimento	2019 2020	04012021	30	-x-
200648	José Ivo Cararo	2019 2020	31122020	30	-x-
200840	Gleice Eriane de Lima Penteado	2019 2020	12012021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CE08D715

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

SÚMULA – Nomeia Diretora do Departamento de Assistência Social.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SILVANA BEDNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.366-2 e inscrição no CPF nº 086.641.749-46, para o Cargo em Comissão de "**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0062CF1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200597	Sueli Melo	2019 2020	21122020	30	-x-
200575	Rosa Cordeiro	2020 2021	21122020	30	-x-
200737	Josilene Dias da Silva	2019 2020	02012021	30	-x-
200791	Andreia Vieira dos santos Dal Santo	2020 2021	02012021	30	-x-
200443	Dalva Aparecida dos Santos	2020 2021	02012021	30	-x-
200546	Josiane da Rocha Antunes	2020 2021	02012021	30	-x-
200447	Josiane da Rocha Antunes	2020 2021	02012021	30	-x-
200844	Joanice Kravelin	2020 2021	02012021	30	-x-
200701	Lucelia Dal Santo	2020 2021	02012021	30	-x-
200444	Lucelia Dal Santo	2020 2021	02012021	30	-x-
200785	Valdineia Fátima de Jesus	2020 2021	02012021	30	-x-
200463	Sandra Tereza Recofka	2020 2021	02012021	30	-x-
200688	Sandra Tereza Recofka	2020 2021	02012021	30	-x-
200689	Maria Luiza Malamin	2020 2021	02012021	30	-x-
200362	Maria Luiza Malamin	2020 2021	02012021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D0597255

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200435	Elizabete Thome Korpan	2020 2021	02012021	30	-x-
200653	Rosana Chatoski de Almeida	2019 2020	02012021	30	-x-
200456	Natalia Ferreira Thome	2020 2021	02012021	30	-x-
200814	Natalia Ferreira Thome	2020 2021	02012021	30	-x-
200576	Izabel Querino de Freitas Thome	2020 2021	02012021	30	-x-
200620	Vicente Luchetti	2019 2020	05012021	30	-x-
200677	Lucia Ferreira da Luz Rosa	2019 2020	10012021	15	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:423E3DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, com objetivo de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2021 essa quantidade base será de 1.806 (mil oitocentos e seis) Habitantes e a cota mensal é de 0,91 (noventa e um centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.643,46 (mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 19.721,52 (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 08 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7C013325

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, com o objetivo de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2021 essa quantidade base será de 1.806 (mil oitocentos e seis) Habitantes e a cota mensal é de 0,91 (noventa e um centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.643,46 (mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 19.721,52 (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 08 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D49A7A12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2021

Processo nº 001/2021 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, com o objetivo de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2021 essa quantidade base será de 1.806 (mil oitocentos e seis) Habitantes e a cota mensal é de 0,91 (noventa e um centavos de real)

por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.643,46 (mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R$ 19.721,52 (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Miraselva, 08 de janeiro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:509BCA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 01/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 01/2021

Súmula: Dispõe sobre o Parecer Final do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2019 instaurado pela Resolução nº 34 e 35 de 2019 -CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Considerando, a redação do art. 42 da Lei Municipal nº 06/2006, a qual dispõe "Art. 42 - Recebida noticia de fato especifico que represente descumprimento dos deveres previstos nesta lei por membros do Conselho Tutelar, incumbe à Comissão Disciplinar do CMDCA sua apuração, devendo, no prazo de 10 dias promover o arquivamento ou oferecer representação ao pleno do CMDCA.

Considerando, que o CMDCA adotou as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa";

Considerando, que nos ter o artigo 51 § 1° da Lei 06/2006, § 1º - Não haverá recurso da decisão do pleno do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 08/2020 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 16 de outubro de 2020, o Parecer Final do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2019 instaurado pela Resolução nº 34 e 35/2019-CMDCA.

Art. 2º - CONCEDER as partes interessadas mediante a requerimento ao CMDCA cópia do Processo Administrativo.

Art. 3º - Encaminha-se cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar ao Ministério Público para outras providências que entenderem cabíveis.

Art.4º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 01 de outubro de 2020

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C83F97DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 266/2020 que instaurou sindicância e nomeou comissão, face à servidora F.A.C;

Considerando o requerimento da Senhora Lilian Barbara De Oliveira Do Nascimento, presidente da comissão, de dilação de prorrogação de prazo, e diante de suas justificativas;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a conclusão de sindicância, instaurada pela Portaria nº 266/2020, de 30 de novembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, conforme Lei nº 323/1994, em face da servidora F.A.C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 08 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:6A4501BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Emerson Leandro da Silva Macedo, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 02/2021

CONTRATADA: CONSÓRICIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

CNPJ: n.º 17.989.386/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Regulamentação das obrigações financeiras junto ao Consórcio do PROAMUSEP - Consórcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP, objetivando o programa de regionalização da rede de urgência e emergência – rateio de recursos para execução e manutenção do SAMU Regional

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 43.286,40 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
221	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
222	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
223	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
224	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:66E63400

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária abaixo relacionada, a partir de 04/01/2021,

Eliane Diniz Martins - função de Diretor de Recursos Humanos.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:10E20C7B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 23/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar as funcionárias abaixo relacionadas a partir de 04/01/2021, e retornando em 04/01/2021, aos seus devidos cargos efetivos, de acordo com o concurso realizado.

Tereza Angela Maratti - Diretora da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz, dobra de padrão. E volta ao cargo de Professora Graduação Plena e Especialização.

Ligia Regina Marquetti Tolardo – dobra de padrão - função de Pedagoga Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz. E volta ao cargo de Professora Graduação Plena e Especialização.

Maria Rosa Tolardo Ruiz - Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Cardoso Benassi, dobra de padrão. E volta ao cargo de Professora Graduação Plena e Especialização.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D193D36F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 27/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar as funcionárias abaixo relacionadas a partir de 04/01/2021,

Glaucia Cuba - Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, Luiza Cuba de Oliveira, dobra de padrão.

Miriam Cristina Fiorese Pataro - Função de Pedagoga no centro de Educação Infantil – CMEI Luiza Cuba de Oliveira, dobra de padrão.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1977A37E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 29/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar as funcionárias abaixo relacionadas a partir de 04/01/2021, e retornando em 04/01/2021, aos seus devidos cargos efetivos, de acordo com o concurso realizado.

Lusinete da Silva - Função de Pedagoga no centro de Educação Infantil - CMEI - Cristiane Cardoso Benassi, dobra de padrão. E volta ao cargo de Professora Graduação Plena e Especialização.

Fabiana Salomão - Função de Assessoramento Técnico da Secretaria Municipal de Educação, dobra de padrão. E volta ao cargo de Professora Graduação Plena e Especialização.

Mariza Freitas da Costa - Função de Pedagoga Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz. E volta ao cargo de Professora Graduação Plena e Especialização.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A05DF93C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 30/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva, senhora Cristiane Alves Garcia, portadora da Cédula de Identidade - RG: 9.006.877-6 à prestar serviços na recepção da Unidade Básica de Saúde/UBS.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1BD5C7BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 31/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, senhora Felicidade de Assis Carvalho, portadora da Cédula de Identidade - RG: 1.997.691-2 à prestar serviços no setor de saúde - Unidade Básica de Saúde/UBS.

Esta portaria entre em vigor na data de 06 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B1954F5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 32/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, senhora Nalva da Silva, portadora da Cédula de Identidade - RG: 8.162.341-4, à prestar serviços no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Esta portaria entre em vigor na data de 06 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2C715A88

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 36/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Adevanir Zanella, portador do RG: 3.328.502-7, SSP PR, e do CPF: 529.534.599-87, conforme Lei Municipal nº 711/2014, Art. 80, concedido uma dobra de segundo período em valor correspondente ao vencimento base, da Classe e NIVEL que se encontrar, na função de Diretor da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:07B14B8A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 37/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora Glaucia Cuba, portadora do RG: 4.536.593-0, SSP PR, e do CPF: 644.655.609-82, conforme Lei Municipal nº 711/2014, Art. 80, concedido uma dobra de segundo período em valor correspondente ao vencimento base, da Classe e NIVEL que se encontrar, na função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, Luiza Cuba de Oliveira, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3B398072

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 38/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora Miriam Cristina Fiorese Pataro**,** portadora do RG: 4.578.001-5, SSP PR, e do CPF: 667.262.129-68, conforme Lei Municipal nº 711/2014, Art. 80, concedido uma dobra de segundo período em valor correspondente ao vencimento base, da Classe e NIVEL que se encontrar, na função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, Cristiane Cardoso Benassi, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:88997BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2021

CERTIDÃO ATA LIVRO Nº 1 – FOLHA 36, VERSO DA FOLHA 36 E FOLHA 37
Ata nº 001/2021

Ata de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder gestão 2017 a 2020 (dois mil e dezessete a dois mil e vinte) ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Ao primeiro dia, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal da gestão 2017/2020, Vereadores eleitos, familiares e imprensa, para a cerimônia de Transmissão de Cargo ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores como Prefeito Municipal Interino do Município de Nova Prata do Iguaçu, em razão do Cargo de Prefeito encontrar-se *sub judice*, em conformidade com o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal nº 227/90 (“*Em caso de impedimento do Prefeito e Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito o Presidente da Câmara Municipal”)*, artigo 220, da Resolução nº 23.611 do Tribunal Superior Eleitoral (“*Não poderá ser diplomado, nas eleições majoritárias ou proporcionais, o candidato que estiver com o registro indeferido, ainda que sub judice”*), e em conformidade com ofício nº 130/2020 da 162ª Zona Eleitoral de Salto do Lontra Paraná. Após a posse dos vereadores eleitos, foi realizada a escolha e posse do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, sendo eleito o Senhor Sérgio Faust, portador do RG nº 4.495.418-4 e CPF nº 580.867.149-34, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 395, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. Em seguida da posse do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Senhor Adroaldo Hoffelder transmitiu o Cargo de Prefeito Municipal Interino ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Após foi aberta a palavra para o pronunciamento dos eleitos, os quais prestaram compromisso de exercer os seus cargos, digo, mandatos em benefício do Município e do povo. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e assim surta os efeitos legais. (A.A). Sérgio Faust, Adroaldo Hoffelder, Divo Malacarne, Solano Faust, Sérgio Vitali, Márcio Ruhnke, Gilmar Minozzo, Odair Pez, Neivo Borsatto, Everaldo Cousseau, Valmir Marcos Bertoglio, Vanderlei Orben, Cleone Mara Schmitz Paz, Deomir Antônio Rossi, Elderson Lira, Jaci Giotti, Vanderléia Faust, Karina Maier, Francisco Demenech, Joelson Gregolin, Célio Camini, Volnei Camini. Eu Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, secretária digitei e assino a presente ata.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:355CDEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4516/2021

SÚMULA: Exonera Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 08/01/2021, conforme segue:
Gelson Luiz Kerchenr, portador do CPF nº 554.522.569-20, Diretor do Departamento de Fiscalização - CC 02.
Patrick Hernandez Boschi, portador do CPF nº 025.566.929-10, Secretário Municipal de Finanças - CC 00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7BFF5F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4517/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Elderson Lira, portador do RG nº 8.506.044-9 e CPF nº 050.577.899-88, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças - CC 00, a partir de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BF8015E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4518/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Everton da Silva Oliboni, portador do RG nº 8.916.903-8 e CPF nº 066.101.649-83, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Agropecuário – CC 00, a partir de 08/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5DE4A04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4519/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Andrei Adriani Michels, portador do RG nº 6.244.855-5 e CPF nº 020.073.329-06, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Saúde - CC 01, a partir de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F7B8B076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 08/2021 de 08 de janeiro

SÚMULA- Conceder férias ao servidor ocupante de Cargo efetivo de oficial administrativo.

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles** Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias, pelo período de 08 à 17 de janeiro/2021, ao Sr. **Carlos Eduardo Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG nº 5.953.609-5 SSP PR e CPF nº 884.264.599-00 ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro 2019 à 12 de dezembro 2020.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8B4C329E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO 25/2021

ONDE SE LÊ:
Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo C-10.
Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita PATRICIA AKEMI ARAY BOLOGUESI, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.439.737-5– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.625.039-55, demissível "ad nutum".
LEIA-SE:
Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos Agropecuários, Símbolo C-10.
Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita PATRICIA AKEMI ARAY BOLOGUESI, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos Agropecuários, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.439.737-5– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.625.039-55, demissível "ad nutum".

Paço Municipal de Paiçandu, em 8 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9BC71BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 47/2021

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Defesa Civil, Símbolo C-11.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2021, o Senhor ADALTO RODRIGUES, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Defesa Civil, Símbolo C-11, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 19.316.038-9 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 140.830.468-64, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 8 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2BC3519A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 954

PORTARIA N.º 954

Ementa: Nomeia membros da Comissão de Inventário e Patrimônio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrar a Comissão de Inventário e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira:

Alexandro Klosowski – Contador – matrícula n.º 55;
Ernesto Xavier de Oliveira Neto – Diretor Administrativo – matrícula nº 91e
João Eraldo Martins Padilha – Diretor Financeiro – matrícula nº 67

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 06/01/2021, revogando a portaria n.º 900/2020.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:74710756

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 955

PORTARIA N.º 955

Ementa: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nacional n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 4.865/2005 e a Resolução da Câmara Municipal de Palmeira n.º 112/2016, bem com as suas alterações, que regulamentam a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para apreciação e julgamento das licitações na modalidade pregão da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 06 de janeiro de 2021 até 21 de abril de 2022.

Pregoeiro:
Debora Stelle – Auxiliar de Licitação e Compras – matrícula n.º 58.

Equipe de apoio:
Alexandro KlosowskI – Contador – matrícula n.º 55;
Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos – Recepcionista – matrícula n.º 84 e
Mathias Costa – Auxiliar de Arquivo – matrícula n.º 57.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 06/01/2021, revogando a portaria n.º 910/2020.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:92A621DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 956

PORTARIA N.º 956

Ementa: Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Bens

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrar a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Palmeira:

Débora Stelle – Auxiliar de Licitação e Compras – matrícula n.º 58;
Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos – Recepcionista – matrícula n.º 84 e
Mathias Costa – Auxiliar de Arquivo – matrícula n.º 57.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 06/01/2021, revogando a portaria n.º 913/2020.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:86B35DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18625/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CHAMADA PÚBLICA, na seguinte especificação:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 11/02/2021. Abertura dos envelopes: às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de Janeiro de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF6BDEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17892/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 22/01/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F2A6B62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2021

Objeto: Aquisição de certificados digitais, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 07 de janeiro de 2021, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041230007202533904000000. **Fonte:** 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 1.272,00 (mil, duzentos e setenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE0DE418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Aquisição de certificados digitais, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615333903000000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 1.272,00 (mil, duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

08 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:127C2626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de certificados digitais, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ nº. 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 1.272,00 (mil, duzentos e setenta e dois reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da execução do objeto.

Publique-se.

08 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:683DD189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17940/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 22/01/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de produtos de panificação para a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:372CB66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, através de atendimentos realizados pelo CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de Janeiro de 2021 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FAF95C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14907/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras:** TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO - ME, portadora do CNPJ: 19.305.395/0001-69, com o valor total de R$ 2.061.527,50 (dois milhões sessenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 08.427.405/0001-12 com o valor total de R$ 72.551,25 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPPI, portadora do CNPJ: 12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 608.925,00 (seiscentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais); LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 36.729.552/0001-82 com o valor total de R$ 134.225,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais) e a empresa: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 12.224.074/0001-90 com o valor total de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Publique -se.

08 de janeiro de 2021
SERGIO BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:49270CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14907/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras:** TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO - ME, portadora do CNPJ: 19.305.395/0001-69, com o valor total de R$ 2.061.527,50 (dois milhões sessenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 08.427.405/0001-12 com o valor total de R$ 72.551,25 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPPI, portadora do CNPJ: 12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 608.925,00 (seiscentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais); LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 36.729.552/0001-82 com o valor total de R$ 134.225,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais) e a empresa: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 12.224.074/0001-90 com o valor

total de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).Publique-se.

08 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA0100AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.092 DE 08/01/2021 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DA SRA. SOLANGE BACILA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de uma ilustre e estimada cidadã palmeirense;
CONSIDERANDO seus imensuráveis trabalhos dedicados ao município, onde exerceu o cargo de vereadora de Palmeira nas Legislaturas 1993/1996; 1997/2000 e 2001/2004, no qual foi Presidente do Legislativo nos anos de 1997/2001;
CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família, amigos, às pessoas mais necessitadas, e relevantes serviços prestados ao nosso município;
CONSIDERANDO que deixa a lamentar seu esposo Antonio Acras, e seu filho Guilherme casado com Elaine. E ainda suas filhas Ana Letícia e Maria Aparecida, ambas de saudosa memória;
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município, como homenagem póstuma à memória da Senhora Solange Bacila, ex-vereadora do município, falecida em 08 de janeiro de 2021, aos 68 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:365A11C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.089 DE 08/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.68/2021:
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO,** portadora do R.G. nº. 6.654.663-2, inscrita no CPF sob o nº. 021.853.129-01, matricula: 203356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-05, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:857C98FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.091 DE 08/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.
Considerando as condições previstas no processo administrativo nº 193/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a partir de a servidora Sra. **DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 081.005.849-90, RG 10.786.473-3, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 203743, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, pessoa jurídica, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.157/0001-79, com no município de Palmeira/PR.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar o retorno da servidora cedido ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:493BC24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.094 DE 08/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.148/2021:
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI,** portadora do R.G. nº. 9.419.970-0, inscrita no CPF sob o nº. 057.336.449-40, matricula: 204037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Gestão do Suas, símbolo CC-05, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BCDC694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.095 DE 08/01/2021 - NOMEAÇÃO DE GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ORÇAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI***,** portador do RG nº. 10.505.777-6- PR, inscrito no CPF sob o nº. 059.235.349-40, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Orçamento*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 08/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:515BA803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.096 DE 08/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 148/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER**, portadora do R.G. nº. 9.381.666-8, inscrita no CPF sob o nº. 056.026.759-22, com efeitos a partir de 04/01/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental CLT, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Proteção Social Básica, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:67DA736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.097 DE 08/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA MICHELE AP BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 148/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MICHELE APARECIDA BATISTA,** portadora do R.G. nº. 10.214.690-5, inscrita no CPF sob o nº. 062.954.269-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social II, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Chefe II de Administração e Gestão do Suas, símbolo CC-07, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:60B08AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.098 DE 08/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 148/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **PAOLA EMANUELLE SANTOS,** portadora do R.G. nº. 8.060.436-0, inscrita no CPF sob o nº. 066.325.079-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Proteção Social Especial, símbolo CC-06, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB8179F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4109

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **ALEXANDRE DE SOUZA VILARINHO** do Cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DAS 1B, conforme Art.11 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, alterado pela Resolução N.°413/2015.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:7929AF65

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4110

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ALEXANDRE DE SOUZA VILARINHO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/49 do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A3B0066E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4111

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **MARCO ANTONIO FONSECA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - Legislativo, Símbolo DAS-1A, desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B87BF281

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4112

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO, SÍMBOLO DAS-1A,** desta Câmara Municipal, criado pela Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3A2EFBFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4113

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MANUELLY DO ROZARIO ANTUNES FORIGO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/3 lotado no Gabinete do Vereador Thiago Kutz de Oliveira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:70837614

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4114

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **GABRIELLY DE OLIVEIRA ROSCOCHE** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob o N.º2021/01/2 do Vereador Thiago Kutz, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D75B9307

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4115

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **NELSON APARECIDO ZULAI** para o Cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DAS - 1B, conforme Art.11 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, alterado pela Resolução N.°413/2015.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5DE301D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4116

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **DIEGO CARDENAS MOLINO** do Cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, Símbolo AP, desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:31B3A5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4117

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **MARIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES** Secretário Geral, Símbolo AP, conforme Art.20 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2135902C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4118

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO** do Cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo DAS-1B, desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2A968D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4119

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **AZUIL PAIVA VIEITES** para o Cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS - 1B, conforme Art.10 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, alterado pela Resolução N.°413/2015.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B589C0E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4120

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob o N.º2021/01/50 do Vereador José da Costa Leite Junior, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4DB956C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4121

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ELIANA LOPES DUTRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob o N.º2021/01/33 do Vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F1416473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.316

PORTARIA Nº 3.316

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Patrícia Fernandes França."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.211/2020,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora PATRÍCIA FERNANDES FRANÇA, matricula nº 12.391-1/2, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 11 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC2F43EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.317

PORTARIA Nº 3.317

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Marcelo Goldenstein."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARCELO GOLDENSTEIN, matricula nº 95.656-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de dezembro de 2020 e término em 25 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CBBD2DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.318

PORTARIA Nº 3.318

"Concede licença paternidade ao servidor Gustavo Luiz Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.545/2020,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor GUSTAVO LUIZ ALVES, matrícula nº 12.213-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 15 de novembro de 2020 e término em 29 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:82549BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.319

PORTARIA Nº 3.319

"Concede licença maternidade a servidora Izabela Martins Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.280/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora IZABELA MARTINS ALVES, matrícula nº 96.367-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de dezembro de 2020 e término em 01 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20BEE96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.320

PORTARIA Nº 3.320

"Concede licença maternidade a servidora Nathalia Gomes Feriato Ferreira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.128/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora NATHALIA GOMES FERIATO FERREIRA, matrícula nº 94.111-1, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 19 de outubro de 2020 e término em 15 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1098880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.321

PORTARIA Nº 3.321

"Concede licença maternidade a servidora Ana Caroline Alves dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.761/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.925-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 02 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E05A1F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.322

PORTARIA Nº 3.322

"Concede licença maternidade à servidora Kelly Rodrigues de Oliveira de Azevedo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 10.985-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de dezembro de 2020 e término em 13 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8AEA7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.323

PORTARIA Nº 3.323

"Concede licença maternidade à servidora Daniela da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora DANIELA DA SILVA, matrícula nº 12.025-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de dezembro de 2020 e término em 07 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BFB40401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.324

PORTARIA Nº 3.324

"Concede licença maternidade à servidora Manuele Cristina Vidal da Silva Pinto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.048/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA PINTO, matrícula nº 95.072-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 26 de novembro de 2020 e término em 24 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:68C0E855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.325

PORTARIA Nº 3.325

"Concede licença maternidade à servidora Elisabete Padilha de Andrade."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.287/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ELISABETE PADILHA DE ANDRADE, matrícula nº 7.133-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de novembro de 2020 e término em 28 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BE00D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.326

PORTARIA Nº 3.326

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Cid Camatti Filho."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 152/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor CID CAMATTI FILHO, matrícula nº 4.950-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 18 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D44BCC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.327

PORTARIA Nº 3.327

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Cristiana Mauricio Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.258/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES, matrícula nº 12.403-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de novembro de 2020 e término em 04 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A1959AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.328

PORTARIA Nº 3.328

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Mara Solange Tiemann Pinto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.938/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARA SOLANGE TIEMANN PINTO, matrícula nº 96.469-2, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 26 de novembro de 2020 e término em 03 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD07F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.329

PORTARIA Nº 3.329

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Andre Luiz Vernisse."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.123/2020,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANDRE LUIZ VERNISSE, matrícula nº 3.034-1, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 08 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:146D2AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.330

PORTARIA Nº 3.330

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Bruna dos Santos Rueda."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.080/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora BRUNA DOS SANTOS RUEDA, matrícula nº 95.857-1, Superintendente de Manutenção Civil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de novembro de 2020 e término em 14 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3CF2CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.312

PORTARIA Nº 3.312

"Dispensa Izabele do Rocio Oliveira Santos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS, da função de Chefe de Equipe Pedagógica II - Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FE945A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.295

DECRETO Nº 2.295

"Exonera cargos em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá:

I - da Secretaria do Governo Municipal:

KAEL MACEDO MARTINATTO, do cargo de Superintendente de Assuntos Governamentais, símbolo DAS-1;

BARBARA ESTER ALVES BATISTA, do cargo de Coordenador - Relações Públicas, símbolo DAS-3;

ALINE GREGORIO DOS SANTOS, do cargo de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, símbolo DAS-3.
II - da Procuradoria Geral do Município:

FERNANDA CONTO GUIMARÃES, do cargo de Superintendente Administrativo-processual, símbolo DAS-1;

EMILY GONÇALVES DE JESUS, do cargo de Assessor de Convênios, símbolo DAS-2.

III **- da Secretaria Municipal de Administração:**

ELIZABETH MARIA MARINHO, do cargo de Superintendente de Atos Legislativos, símbolo DAS-1;

JULIA MARIA ALVES DUTRA, do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, símbolo DAS-2;

ISABELE APARECIDA DE JESUS, do cargo de Assessor da Divisão de Software e Hardware, símbolo DAS-4;

SINARA DO ROCIO GONÇALVES, do cargo de Assessor da Divisão de Avaliação e Desempenho, símbolo DAS-4;

LUCIANE ROLIM MANOEL, do cargo de Assessor da Divisão de Carreira e Remuneração, símbolo DAS-4;

VÂNIA PEREIRA MENDES NOGUEIRA, do cargo de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4.

IV - da Secretaria Municipal de Urbanismo:

PAMELA CHRISTIE JACINTO CHAVES, do cargo de Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais, símbolo DAS-4;

DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS CEDRO, do cargo de Supervisor de Conselhos Municipais, símbolo DAS-4.

V - da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais:

THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA, do cargo de Diretor de Profissionalização e Estágio, símbolo DAS-1;

ROBERTO PEREIRA LAGOS, do cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, símbolo DAS-2;

JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN, do cargo de Superintendente de Indústria e Comércio, símbolo DAS-1.

VI - da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

CRISTIANE BARIATTO ANDRADE FONTES LOBO, do cargo de Superintendente de Contabilidade e Finanças, símbolo DAS-1;

WAGNER HERMESDORFF PERES, do cargo de Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual, símbolo DAS-1;

TALITA BONIFÁCIO ALEXANDRE, do cargo de Assessor de Processamentos e Registros, símbolo DAS-4;

VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS, do cargo de Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias, símbolo DAS-4.

VII - da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

LUCAS COELHO DOS SANTOS, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, símbolo DAS-2;

BRUNA DOS SANTOS RUEDA, do cargo de Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional, símbolo DAS-1;

DONIZETE FREITAS DE ANDRADE, do cargo de Coordenador de Manutenção Predial, símbolo DAS-3;

MARIELE CARDOSO DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, símbolo DAS-4;

LAUANA YESSA SIGOLO RICARDO, do cargo de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, símbolo DAS-4;

JOELSON GONÇALVES, do cargo de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, símbolo DAS-4;

GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS, do cargo de Assessor de Controle de Fluxo de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais, símbolo DAS-4.

VIII - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

LILIANE MENDES FILADELFO, do cargo de Coordenador de Cemitério, símbolo DAS-3;

FERNANDA ALVES BRAZILIO AMARAL, do cargo de Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos, símbolo DAS-4;

ANA CAROLINE PEREIRA COSTA, do cargo de Assessor de Fiscalização, símbolo DAS-4;

MARINEY GONÇALVES CORDEIRO, do cargo de Assessor de Proteção Animal, símbolo DAS-4;

ANA PAULA FERNANDES ALVES, do cargo de Assessor de Educação Ambiental, símbolo DAS-4;

EULINDA MARTINS RIBEIRO, do cargo de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, símbolo DAS-4;

RAFAELA DO CARMO CAMPOS, do cargo de Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento, símbolo DAS-4;

JUSEMARA DO ROCIO GASKA, do cargo de Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, símbolo DAS-4.

IX - da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, símbolo DAS-1;

OSMAR DO ROSARIO PEREIRA, do cargo de Coordenador da Rodoviária, símbolo DAS-3;

ANDREIA CORDEIRO CARDOSO, do cargo de Assessor de Divisão de Transporte Coletivo, símbolo DAS-4;

LEAMIL ROCHA, do cargo de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4.

X - da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR, do cargo de Diretor do Departamento de Drenagem, símbolo DAS-2;

RAFAELA AMORIM FREIRE, do cargo de Assessor da Divisão de Pavimentação, símbolo DAS-4;

GABRIELE ELOISE DOS SANTOS, do cargo de Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, símbolo DAS-4;

ALOIR DE FREITAS, do cargo de Assessor da Divisão de Manutenção Urbana, símbolo DAS-4;

JAMIL FARIAS ZACARIAS JUNIOR, do cargo de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4.

XI - da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARCIELE RODRIGUES CORREA, do cargo de Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente, símbolo DAS-2;

ELIAS DE ALMEIDA NUNES, do cargo de Assessor da Divisão de Igualdade de Gênero, símbolo DAS-4;

SIMONE ANDREIA DE SOUZA, do cargo de Assessor da Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, símbolo DAS-4;

BEATRIZ EZEQUIEL, do cargo de Assessor de Coordenação de Serviços, símbolo DAS-4;

WESLEY ANDRES MARTINS DENIS, do cargo de Assessor da Divisão de Gerenciamento de Processos, símbolo DAS-4;

MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO, do cargo de Assessor de Projetos Sociais, símbolo DAS-4;

SIMONE ANDREIA DE SOUZA, do cargo de Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, símbolo DAS-4.

XII - da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2;

JOCIMAR ANTONIO VIEIRA, do cargo de Diretor Regional de Alexandra, símbolo DAS-2;

GESSIKA NUNES DA SILVA, do cargo de Assessor de Divisão de Depuradora, símbolo DAS-4;

MARCELO RODRIGO DA ROCHA, do cargo de Assessor de Divisão de Segurança Alimentar, símbolo DAS-4.

XIII - da Secretaria Municipal de Saúde:

ALEXANDRE SILVERIO, do cargo de Diretor do Departamento de Auditoria, símbolo DAS-2;

NATHALIA GOMES FERIATO, do cargo de Coordenador de Odontologia, símbolo DAS-3;

MICHELLE CAROLINE DE SOUZA, do cargo de Coordenador de Equipe de Combate a Endemias, símbolo DAS-3;

MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES, do cargo de Assessor de Divisão Psicossocial, símbolo DAS-4;

RAFAELA ELIAS RODRIGUES, do cargo de Assessor de Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, símbolo DAS-4.

XIV - da Secretaria Municipal de Esportes:

GISAEL SILVA DE LIMA, do cargo de Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, símbolo DAS-2;

VIVIAN SILVA DO ROSARIO, do cargo de Assessor de Divisão V, símbolo DAS-4.

XV - da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

CERES BREMER MARTINS, do cargo de Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais, símbolo DAS-2.

XVI - da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares:

ADILSON SANTOS COSTA, do cargo de Coordenador de Coleta de Lixo Local, símbolo DAS-3;

JOSUEL FERREIRA DA CUNHA, do cargo de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8CA6A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.346

DECRETO Nº 2.346

"Exclui nomes de Decretos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020, que exonerou servidores, o nome de ALOIR DE FREITAS.

Art. 2º Fica excluído do Decreto nº 2.296, de 29 de dezembro de 2020, que exonerou servidores, o nome de PEDRO ELIZIANO NETO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB6E0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.346

DECRETO Nº 2.346

"Exclui nomes dos Decretos Municipais nº 2.295 e 2.296/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020, que exonerou servidores, o nome de ALOIR DE FREITAS.

Art. 2º Fica excluído do Decreto nº 2.296, de 29 de dezembro de 2020, que exonerou servidores, o nome de PEDRO ELIZIANO NETO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4FD7562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.347

DECRETO Nº 2.347

"Exonera, Mario Alci Leardini Junior, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Atenção Secundária, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80B56F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.348

DECRETO Nº 2.348

"Nomeia Mario Alci Leardini Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BB29C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.331

PORTARIA Nº 3.331

"Exclui nomes de servidoras da Portaria nº 3.299 de 30 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 3.299/2020:

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D7085CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.332

PORTARIA Nº 3.332

"Designa Marilete Rodrigues da Silva do Rosário para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO**,** para exercer a função de Chefe da Divisão de Publicação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C1707F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CNPJ Nº 08.660.974/0001-03

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no Processo de Chamada Pública nº 007/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 23.952/2020, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 23.952/2020

Valor total da contratação: R$ 80.297,52 (Oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.01.2080.0012.0361.016.333.9030.0799.1125

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 08 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:657A0A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2021

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, que tem por objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no Processo de Chamada Pública nº 007/2020", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 23.952/2020, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico os itens da contratação à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CNPJ Nº 08.660.974/0001-03

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6A6FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39;
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES FAXINALENSES; AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL-AGRIFAM – CNPJ Nº 32.098.145/0001-63.

Objeto: "Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, para promover o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no Processo de Chamada Pública nº 009/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29.643/2020, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 29.643/2020

Valor total da contratação: R$ 376.810,86 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias:
11.02.2082.012.0365.017.333.9030.0799.1125

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 08 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA26F8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2021

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, que tem por objeto: "Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, para promover o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no Processo de Chamada Pública nº 009/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29.643/2020, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico os itens da contratação às: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES FAXINALENSES; AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL-AGRIFAM – CNPJ Nº 32.098.145/0001-63.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7297BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 PROCESSO Nº 23.551/2020

Na data de 08 (oito) de Janeiro de 2021, às 14h00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Futura e Eventual Contratação de empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e mão de**

obra", no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência do instrumento convocatório pelo período de 12 (doze) meses. Conforme ata de abertura de preços realizada em 15 de dezembro de 2020, as seguintes propostas foram apresentadas, em ordem crescente de valor: CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 17.464.326/0001-72 - proposta de R$ 1.434.557,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos); e BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA –CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 - proposta de R$ 1.900.121,28 (um milhão, novecentos mil, cento e vinte um reais e vinte e oito centavos). Num primeiro momento, conforme determinação do art. 48, I da Lei de Licitações, as propostas foram avaliadas quanto a sua compatibilidade com as exigências técnicas contidas no instrumento convocatório. Nesse sentido, foi lavrado Parecer da Secretaria Municipal de Obras Públicas, acostado à sequência 22 destes autos, de onde extrai-se que, a proposta da empresa CELPA conta com um item da planilha de preços (reaterro mecanizado), em R$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos) acima do valor estipulado pela Administração. Por tratar-se de planilha composta por mais de 20 (vinte) itens, não sendo observada divergência nos demais, verificou-se que a diferença apontada representaria erro material. Nesse sentido, seguindo entendimento do Tribunal de Contas da União, exposto no Acórdão 2239/2018, para quem "é irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público", a Comissão diligenciou junto à licitante, que apresentou planilha retificada, sem alteração do preço ofertado. Registra-se ainda que o Edital CP 008/2020 estipula em seu item 11.17 que, "erros materiais, visivelmente identificáveis no preenchimento da planilha não são motivos suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade." Por fim, quanto à possibilidade da realização de diligência, o Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança 5.418 esclareceu que "é perfeitamente cabível a realização de diligência, inclusive com a juntada de documentos, desde que de natureza meramente EXPLICATIVA e complementar, para efeito de produzir contraprova." **Pelo exposto, a CPL julgou classificada a empresa CELPA. Quanto à empresa BRF**, o Parecer indicou que a licitante não apresentou a planilha orçamentária, no entanto, observou que sua apresentação é facultativa, segundo a parte inicial do item 09.05 do Edital, **não sendo cabível sua desclassificação.** No segundo momento, as propostas classificadas foram submetidas ao crivo da exequibilidade, conforme art. 48, II da Lei de Licitações, sendo consideradas aptas ao prosseguimento no certame. Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, exercendo sua competência de julgamento **DECLARA VENCEDORA**, por ter apresentado proposta em conformidade com o Edital, e de menor valor, a empresa C**ELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI CNPJ No17.464.326/0001-72, com proposta de R$ 1.434.557,78 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. Com a publicação desta decisão inicia-se o prazo de interposição de recursos aos interessados, conforme previsão do art. 109, I, *b* da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E2A6D51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.900/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 005/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **SONIA COSTA BRUM,** Matrículas nº. 2655 e nº. 6648, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87AE96B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES, C.P.F. n°. 107.493.756-20,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.895/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 e 22 de janeiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

•Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica;
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4B583E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, vem por meio desta, em cumprimento ao art. 4º - Parágrafo Único da Resolução 165/2004 – Contran, tornar pública a relação de equipamentos automática não metrológica de fiscalização, bem como sua identificação e localização conforme segue:

Número do Ponto: 10011
Código: Av Heitor A F X R Joaquim F S
Endereço: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado X Rua Joaquim Ferreira de Souza

Número do Ponto: 10012
Código: Av Heitor A F X R Independen

Endereço: Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado X Rua Independência

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Mununicipal de Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8261A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.896/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica, junto ao Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 013/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora efetiva na função de Supervisão Pedagógica,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **CLEUNICE CAMPANO SANTOS COPETTI,** Matrícula nº. 6990, na função de Supervisora Pedagógica, 20 horas, da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:15B8DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.901/2021

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Orientação Educacional em Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 014/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidores efetivos na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Orientação Educacional, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA – 20H	CMEI ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE
ROSIMARA ARCAS CASTELÃO SILVA – 20H	CMEI ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FA64FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.902/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde (CC1), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 03/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da senhora Regina Massumi Fukugaite de Marchi, no cargo de Diretor de Atenção Primária em Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora ***REGINA MASSUMI FUKUGAITE DE MARCHI*****, C.P.F. nº. 274.704.458-03,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (CC1),** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:44087D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.903/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural – CC2, junto a Fundação Cultural de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 01/2021, encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí, que solicita a exoneração de servidor de cargo em comissão,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **JESUS RODRIGUES SOARES**, Matrícula nº. 9211, do cargo em comissão de **GERENTE DE**

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CC2, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 18.052/2017.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 10 de janeiro de 2021, conforme o Memorando nº. 01/2021, encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Carlos Henrique Rossato Gomes
PREFEITO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6C653B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.904/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Equipamentos Culturais – CC2, junto a Fundação Cultural de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 02/2021, encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí, que solicita a nomeação do senhor Jesus Rodrigues Soares,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **JESUS RODRIGUES SOARES,** C.P.F. nº. 016.512.719-84, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CC2,** junto a Fundação Cultural de Paranavaí, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F93AB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.905/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural – CC2, junto a Fundação Cultural de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 03/2021, encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí, que solicita a nomeação da senhora Daniela Bonetti Simonetti,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **DANIELA BONETTI SIMONETTI,** C.P.F. nº. 065.744.969-50, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CC2,** junto a Fundação Cultural de Paranavaí, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D5C5FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente **WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR, e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020,.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ, com sede administrativa à Rua Vereador José de Souza Leite, nº 2000, Vila Operária, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.842.274/0001-41, neste ato representada pela sua Presidente **PATRÍCIA CRISTIANE DOS SANTOS,** brasileira, maior capaz, solteira, trabalhadora, autônoma, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr., portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.593.370-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 048.619.749-98.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Triagem de Materiais Recicláveis Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme Dispensa de Licitação sob nº **030/2021.**

VALOR: O valor total estimado a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA,** é de: **R$ 377.107,92 (trezentos e setenta e sete mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39 (948).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 60(sessenta) meses, a critério único e exclusivo do Contratante, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO	***PATRÍCIA CRISTIANE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente	CPF sob n.º 048.619.749-98
	COOPERVAÍ
	Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FFB39A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 01/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 01/2019 GP. Inexigibilidade nº 01/2019, Chamamento Público nº 06/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 57, inciso II, conforme prevê a cláusula Quarta, Inciso I, do contrato original, bem como justificativa apresentava pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto até 08 de janeiro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:AAC6ED92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 04/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019, PROCESSO N° 04/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 04/2019 GP. Inexigibilidade nº 03/2019, Processo n° 04/2019, Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 57, inciso II, conforme prevê a cláusula Quarta, Inciso I, do contrato original, bem como justificativa apresentava pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto até 11 de janeiro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:AD5E639E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO N.º 67/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: A.T.M. Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R$ 69.285,00; Andrei Santos Silva, inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, com o valor total de R$ 4.323,80; Beatriz Brust de Souza, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, com o valor total de R$ 28.736,30; Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com o valor de R$ 197.551,67; Bugre Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor de R$ 103.445,60; Charlei Boni, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, com o valor de R$ 14.697,66; Clesio André Rufatto, inscrito no CPF nº 035.665.929-19, com o valor de R$ 74.100,00; Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor de R$ 10.548,72; Elite Indústria de Papeis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, com o valor de R$ 38.278,50; Engeply Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.130.762/0001-61, com o valor de R$ 17.140,31; Fabrício Rachadel Costa, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor de R$ 9.147,00; Formula - Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.683.732/0001-23, com o valor de R$ 14.765,54; Graziele Lemos, inscrita no CNPJ nº 05.489.799/0001-45, com o valor de R$ 4.998,90; HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09; com o valor de R$ 371.778,10; Light Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor de R$ 27.304,50; Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor de R$ 19.180,62; Multisul Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor de R$ 31.558,65; N. T. Luize, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com o valor de R$ 84.152,60; Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, com o valor de R$ 5.085,00; Polo Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor de R$ 222.400,00; Santana Werneck Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.186.469/0001-83, com o valor de R$11.688,70; Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor de R$ 602.735,48; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, com valor de R$ 38.772,00 e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com o valor de R$ 303.750,00.

Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9DDD3E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinados. A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela Contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 01/2021: Partes: Município de Pato Branco e A.T.M. Alimentos Ltda com o valor total de R$ 69.285,00. ARP n.º 02/2021:

Partes: Município de Pato Branco e Andrei Santos Silva com o valor de R$ 4.323,80. ARP n.º 03/2021: Partes: Município de Pato Branco e Beatriz Brust de Souza com o valor de R$ 28.736,30. ARP n.º 04/2021: Partes: Município de Pato Branco e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, com o valor de R$ 197.551,67. ARP n.º 05/2021: Partes: Município de Pato Branco e Bugre Comercial Eireli, com o valor de R$ 103.445,60. ARP n.º 06/2021: Partes: Município de Pato Branco e Charlei Boni, com o valor de R$ 14.697,66. ARP n.º 07/2021: Partes: Município de Pato Branco e Clesio André Rufatto, com o valor de R$ 74.100,00.ARP n.º 08/2021. Partes: Município de Pato Branco e Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, com o valor de R$ 10.548,72.ARP n.º 09/2021. Partes: Município de Pato Branco e Elite Indústria de Papeis EIRELI, com o valor de R$ 38.278,50. ARP n.º 10/2021. Partes: Município de Pato Branco e Engeply Distribuidora e Serviços Ltda, com o valor de R$ 17.140,31. ARP n.º 11/2021. Partes: Município de Pato Branco e Fabrício Rachadel Costa, com o valor de R$ 9.147,00. ARP n.º 12/2021. Partes: Município de Pato Branco e Formula - Comércio e Serviços Ltda, com o valor de R$ 14.765,54. ARP n.º 13/2021. Partes: Município de Pato Branco e Graziele Lemos, com valor de R$ 4.998,90. ARP n.º 14/2021. Partes: Município de Pato Branco e HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, com o valor de R$ 371.778,10. ARP n.º 15/2021. Partes: Município de Pato Branco e Light Distribuidora EIRELI, com o valor de R$ 27.304,50. ARP n.º 16/2021. Partes: Município de Pato Branco e Marcelo Simoni, com o valor de R$ 19.180,62. ARP n.º 17/2021. Partes: Município de Pato Branco e Multisul Comercio e Distribuição Ltda, com o valor de R$ 31.558,65. ARP n.º 18/2021. Partes: Município de Pato Branco e N. T. Luize, com o valor de R$ 84.152,60. ARP n.º 19/2021. Partes: Município de Pato Branco e Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, com o valor de R$ 5.085,00. ARP n.º 20/2021. Partes: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda, com o valor de R$ 222.400,00. ARP n.º 21/2021. Partes: Município de Pato Branco e Santana Werneck Comercial EIRELI, com o valor de R$ 11.688,70. ARP n.º 22/2021. Partes: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, com o valor de R$ 602.735,48. ARP n.º 23/2021. Partes: Município de Pato Branco e Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, com o valor de R$ 38.772,00. ARP n.º 24/2021. Partes: Município de Pato Branco e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, com o valor de R$ 303.750,00.

Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8C962500

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMM6980	116100E008775553	13/12/2020	54522
ANW2762	116100E008547241	12/12/2020	56144
APY7D00	116100E007815818	12/12/2020	56144
AQR3A60	116100E008915079	13/12/2020	57200
ASF6D41	116100E008973538	13/12/2020	58780
ASR7137	116100E008915080	13/12/2020	57200
BAL5G01	116100E008915785	10/12/2020	60501
BBK2340	116100T000001333	16/12/2020	60501
DZE5E47	116100E008915078	12/12/2020	60412
LXU8401	116100E008665683	11/12/2020	65640

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6C10E612

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEC2257	277510A000155890	07/12/2020	55680
AFG2835	277510A000155898	08/12/2020	54526
AIL3G68	277510A000155882	07/12/2020	58194
ALD7187	277510A000155880	07/12/2020	55411
AOQ2I92	277510A000155883	07/12/2020	54870
ATP3I03	277510A000155886	07/12/2020	58194
AVM6A92	277510A000155879	07/12/2020	54600
AVN3F21	277510A000155892	08/12/2020	60412
AVP4G15	277510A000155897	08/12/2020	76332
AWE8752	277510A000155893	08/12/2020	60412
AYI9313	277510A000155881	07/12/2020	58194
AYU1366	277510A000155891	07/12/2020	54521
AZJ9875	277510A000155884	07/12/2020	56222
BDS0B74	277510A000155894	08/12/2020	60412
BEA1730	277510A000155885	07/12/2020	54521
MJH3754	277510A000155889	07/12/2020	55680
NDJ2115	277510A000155887	07/12/2020	54521
QHX3579	277510A000155888	07/12/2020	55680

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13FA91F5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APA8177	116100E008915799	17/12/2020	55411
APD2676	116100E008915621	12/12/2020	54600
ASX4310	116100E008972828	08/12/2020	65300
AUI3039	116100E008510060	17/12/2020	65300
AWD8095	116100E008938207	15/12/2020	58780
AWF6F73	116100E008915647	17/12/2020	60501
AZF0D65	116100E008915798	17/12/2020	60501
BBW1387	116100E007804247	15/12/2020	65640
MCY1344	116100E008547242	17/12/2020	56144
MHS5A77	116100E008694790	15/12/2020	70561
PZN3D89	116100E008915797	17/12/2020	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D4C7BB12

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.706, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.706, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a doação, por pessoas físicas ou jurídicas, de bens móveis, de serviços de qualquer natureza, e/ou de valores monetários ao Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Pato Branco autorizado a receber doações de bens móveis serviços de qualquer natureza, e/ou valores monetários, observando os requisitos desta Lei.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência ou entrega de bens móveis, serviços de qualquer natureza, ou valores monetários ao Município de Pato Branco, sem ônus ou obrigações

para o mesmo, exceto o compromisso da destinação específica pactuada previamente ou a inclusão de informações sobre o doador no objeto da doação, através de placas ou outros meios.
Art. 3º Para os fins desta Lei, qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou internacional, poderá efetuar doações ao Município de Pato Branco observando o seguinte:
I - a doação deve ser registrada previamente em termo de doação em cartório localizado no território brasileiro, ou valores monetários a serem doados gratuitamente ao Município;
II - a entrega dos bens móveis, ou serviços de qualquer natureza, doados gratuitamente ao Município, deverá ser feita diretamente no local indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que este se encarregará de efetuar o termo de recebimento e registro patrimonial, quando for o caso;
III - a entrega dos valores monetários doados ao Município deverá ser feita mediante depósito em conta corrente indicada pela Fazenda Pública Municipal;
IV - as doações de pessoas físicas ou jurídicas internacionais deverão observar, ainda, a legislação alfandegária e os trâmites exigidos pelas autoridades brasileiras, para entrada de bens e valores monetários no território nacional;
V - as doações em serviços de qualquer natureza não gerarão, de forma alguma, vínculos empregatícios e poderão ser executadas pelo próprio doador;
VI - as doações para obras públicas deverão ser precedidas de pactuação entre o doador e o Poder Executivo Municipal, o qual encaminhará o projeto executivo para avaliação técnica, emitirá autorização para execução da obra e indicará o órgão fiscalizador e responsável pela mesma.
Art. 4ºO doador poderá indicar a destinação específica do objeto doado ao Município, neste caso fazendo constar na certidão prevista no inciso I, do art. 3º, desta Lei.
§ 1º A indicação da destinação específica do bem móvel, para obra pública, serviço de qualquer natureza ou valor monetário, deverá estar em perfeita consonância com o Planejamento Municipal, com o interesse público e obedecer à legislação em vigor.
§ 2º A pessoa física ou jurídica que efetuar doação ao Município de Pato Branco, terá o direito de acompanhar a aplicação do objeto doado na destinação específica, podendo obter informações sobre os efeitos e benefícios gerados.
Art. 5ºO Poder Executivo Municipal avaliará a conveniência e o interesse público de receber ou não a doação de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais.
§ 1º No caso do recebimento de doações, o Poder Executivo Municipal assumirá o compromisso da destinação específica do objeto.
§ 2º No caso do não recebimento de doações, o Poder Executivo Municipal deverá justificar, de forma plausível, apontando as razões legítimas e legais do não recebimento.
Art. 6º Por exigência da pessoa física ou jurídica doadora de bens, para obras públicas, serviços ou valores monetários, o Poder Executivo Municipal poderá autorizar a inserção de informações sobre o doador no objeto doado, em material de divulgação, em evento, em projeto ou qualquer outro espaço afim, desde que sejam obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
Art. 7ºA execução de doações em valores monetários depositadas em conta corrente do Município, deverá obedecer aos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil regida pela legislação aplicável ao Município.
Art. 8º Fica vedado o recebimento de doação pelo Poder Executivo Municipal, quando a mesma gerar ônus ou obrigações financeiras para o Município, quando se caracterizar como conflito de interesse, quando existir demanda judicial do doador frente ao Município ou produzir vantagem para o doador, exceto aquelas previstas nesta lei.
Art. 9ºO Órgão Municipal indicado, ao receber doações obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dando a maior transparência possível e aplicando o objeto da doação em prol do interesse público.
§ 1º Para as doações em bens móveis a aplicação aos fins a que se destinam será imediata, assim que concluídas as formalidades previstas nesta Lei.
§ 2º Para as doações em valores monetários depositados em conta corrente do Município, o Órgão Municipal indicado a receber a doação, será o responsável pela execução, dando a máxima prioridade na aplicação dos valores, cumprindo rigorosamente os prazos para licitações da legislação em vigor.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Amilton Maranoski.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6C4E1B5C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.707, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.707, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui a obrigatoriedade do Município de Pato Branco disponibilizar no Portal da Transparência o acompanhamento e toda documentação correlata quanto à execução dos Contratos que tem como objeto pavimentação e recapeamento asfáltico.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Pato Branco disponibilizará no Portal da Transparência o acompanhamento e toda documentação correlata quanto a execução dos Contratos que tem como objeto pavimentação e recapeamento asfáltico.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7029A3AF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.708, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.708, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo do Município de Pato Branco, na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.
Parágrafo único. Os planos, programas e serviços implementados pelo Município, além das diretrizes estabelecidas nesta Lei, serão norteadas pelos princípios contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Art. 2º Considera-se Primeira Infância, para os efeitos desta Lei, as crianças entre 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade.
Art. 3ºSão diretrizes das Políticas Públicas do Município para a Primeira Infância:
I - a prioridade absoluta no atendimento e defesa dos interesses da criança, com vistas ao aumento da qualidade de vida;
II - a promoção do desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância;

III - a inclusão, atendimento e o acompanhamento individualizado da criança no centro municipal de educação infantil e na rede de educação municipal de ensino;
IV - a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento Público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, garantindo a ela igualdade de oportunidades na vida adulta;
V - formação e desenvolvimento da cultura de proteção aos direitos da criança.
Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal elaborar e desenvolver um Plano Municipal da Primeira Infância, articulado entre os órgãos municipais, com o objetivo de implementar programas, serviços e ações voltadas ao atendimento integrado da criança.
Parágrafo único. Para fins de execução do Plano Municipal da Primeira Infância, cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança durante a primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.
Art. 5ºO Plano Municipal da Primeira Infância, dentre outras metas, deverá contemplar ações que visem:
I - no setor de Educação:
a) universalização do acesso à educação infantil, tendo como prioridade as crianças em situação de vulnerabilidade social;
b) ampliação da participação da família no sistema educacional;
c) definição de padrão mínimo de qualidade na alimentação escolar, que satisfaça as necessidades da criança em cada fase da vida durante a primeira infância.
II - No setor de Saúde:
a) orientação, preparo e amparo da gestante no parto e durante a maternidade, em todos os aspectos;
b) prevenção, detecção precoce e tratamento imediato em relação às doenças prevalentes na primeira infância;
c) ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como orientação a respeito das demais doenças da população infantil;
d) ampliação do número de vacinas disponíveis na rede municipal.
III - no setor de Assistência Social:
a) fortalecimento dos vínculos afetivos entre criança e a família, inclusive nos casos em que a criança permanece em abrigos ou sob o atendimento de programas sociais de inserção;
b) ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situação de vulnerabilidade.
Art. 6ºO Plano Municipal de Primeira Infância, além das metas estabelecidas no art. 5º terá como finalidade a prevenção e o combate:
I - violação ou relativização dos direitos e garantias da criança durante a primeira infância;
II - aplicação de castigos físicos e humilhantes, exploração da criança em atividades vedadas pela Constituição Federal, bem como a imposição em qualquer situação degradante;
III - desnutrição infantil;
IV - mortalidade infantil;
V - desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral, falta de coordenação motora, instabilidade emocional e nas relações sociais, desvio de personalidade e exclusão social.
Art. 7º Para fins de execução do Plano Municipal da Primeira Infância poderão ser realizados termos de parceria entre o Poder Executivo Municipal e as instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo.
Art. 8ºO Plano Municipal de Primeira Infância previsto nesta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo no que couber.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.709, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Município a contratar ou credenciar operadoras especializadas em prestação de serviços de cartão de crédito e débito, para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar ou credenciar operadoras especializadas em prestação de serviços de cartão de crédito e débito, para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais.
Parágrafo único. A contratação ou credenciamento de operadora de que trata o *caput,* abrange a aquisição ou locação de equipamentos e respectivo sistema operacional, necessários para recebimento de valores através de cartão de débito ou crédito.
Art. 2º O pagamento de tributos, tarifas e demais débitos municipais através de cartão de crédito poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Município.
Art. 3º Para atendimento do disposto nesta lei deverá ser priorizada a contratação ou credenciamento de operadora de cartões de débito e crédito, cuja prestação dos serviços seja realizada de forma não onerosa para o Município.
Parágrafo único. Não sendo possível a contratação não onerosa na forma do *caput,* fica autorizado o Município a proceder o pagamento dos custos operacionais contratados com as operadoras de cartões de débito e crédito, registrando as despesas nos moldes contábeis específicos, determinados em lei.
Art. 4º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamentos com cartões de débito e de crédito pela operadora ao Município de Pato Branco ocorrerá:
I - nas operações de cartão de débito, em até 3 (três) dias após a efetivada a transação;
II - nas operações de cartão de crédito, em até 30 (trinta) dias após a efetivada a transação e o vencimento da parcela.
Parágrafo único. Os valores poderão ser transferidos ao Município em prazos inferiores ao estabelecido nos incisos I e II do *caput*, conforme dispuser o instrumento contratual pactuado com a operadora do cartão.
Art. 5º A modalidade de recebimento através de pagamento via cartão de débito ou crédito não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no art. 156 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação legal.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3E1C4B1B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.710, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.710, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a reprodução, criação, comércio físico e digital, manutenção, exposição e transporte de animais de estimação e afins localizados no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A reprodução, criação, comércio físico e digital, manutenção, exposição e transporte de animais de estimação em estabelecimentos

comerciais localizados no Município de Pato Branco são autorizados, desde que observado o regramento disposto na presente Lei, bem como na legislação federal vigente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, devem ser consideradas as seguintes definições:

I - Animais de estimação: todas as raças de cães e gatos e demais espécies (pequenos mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes) potencialmente destinadas ao convívio com seres humanos no ambiente familiar ou de trabalho, em situação de estrita dependência;

II - Bem-estar animal: o estado do animal em relação às suas tentativas de se adaptar ao meio ambiente, considerando liberdade para expressar seu comportamento natural e ausência de fome, sede, desnutrição, doenças, ferimentos, dor ou desconforto, medo e estresse;

III - Maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dos ou sofrimento desnecessários aos animais;

IV - Crueldade: qualquer ato intencional que provoque dos ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus-tratos continuamente aos animais;

V - Abuso: qualquer ato intencional, comissivo ou omissivo, que implique no uso despropositado, indevido, excessivo, demasiado, incorreto de animais, causando prejuízos de ordem física e/ou psicológica, incluindo os atos caracterizados como abuso sexual.

Art. 3º A reprodução, criação, comércio físico e digital, manutenção, exposição e transporte de animais de estimação só poderá ser realizada por entidades protetoras de animais e estabelecimentos comerciais regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes conforme determinações da presente lei, e que possuam contrato de Anotação de Responsabilidade Técnica homologado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Art. 4º Todos os estabelecimentos que comercializem (comércio físico e digital) animais no Município só poderão funcionar mediante alvará de funcionamento, expedido pelo órgão municipal competente.

Art. 5º A concessão de alvará de funcionamento, estará condicionada à prévia inspeção sanitária pelo órgão municipal competente, bem como ao posterior cadastramento do interessado no órgão municipal competente da Vigilância Sanitária.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais de que trata esta lei que, na data da publicação da presente, já possuam alvará de funcionamento expedido pelos órgãos municipais ou licença sanitária de funcionamento expedida pelo órgão estadual de vigilância sanitária, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para requerer o cadastramento de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º Todo estabelecimento comercial deve possuir profissional médico veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

CAPÍTULO III

DO COMÉRCIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Art. 6º Para comercialização não presencial (comércio digital e similares) de animais de estimação, o estabelecimento deverá providenciar Plano de Viagem elaborado pelo responsável técnico e atestado sanitário emitido por médico veterinário.

§ 1º O plano de viagem deverá conter o itinerário detalhado, descrição do alojamento, responsável pelo recebimento do(s) animal(is) e demais exigências da regulamentação da presente lei.

§ 2º O estabelecimento deverá manter cópia do plano de viagem do animal e do atestado sanitário pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do envio do animal.

Art. 7º Os estabelecimentos que comercializam animais de estimação no município (comércio físico e digital), somente podem comercializar, permutar ou disponibilizar animais para adoção, microchipados.

§ 1º Cães e gatos podem ser comercializados e permutados, desde que sejam devidamente esterilizados somente após o 6º mês de vida.

§ 2º O estabelecimento comercial poderá comercializar, permutar ou disponibilizar para adoção cães e gatos, desde que mantenha laudo da esterilização, e indivíduos não esterilizados somente poderão ser comercializados caso eles se destinem a outro criador devidamente legalizado.

§ 3º As permutas deverão ser firmadas mediante documento comprobatório, que deve conter o registro de todos os dados do animal e dos contratantes, bem como das respectivas empresas.

Art. 8º Na venda direta de cães e gatos, os estabelecimentos comerciais que realizam esse tipo de atividade no município, conforme determinações da presente lei devem fornecer ao adquirente do animal:

I - nota fiscal, contendo o número do microchip de cada animal, bem como a etiqueta contendo o código de barras do respectivo microchip e, encaminhamento das informações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - comprovante de vermifugação (duas doses) e de vacinação contra doenças espécie-específicas (duas doses) atualizando, assinado e carimbado por médico veterinário, conforme determinado pelo Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária;

III - manual detalhado sobre a espécie e raça, hábitos, fatores estressantes, formas de ambientação, porte na idade adulta, espécie ideal para o animal em todas as idades, alimentação adequada e demais cuidados necessários para garantir altos graus de bem-estar animal para o indivíduo em questão;

IV - comprovante de esterilização assinado por médico veterinário com o número de CRMV legível.

V - possuir termo de contrato de compra e venda ou adoção;

VI - assegurar que animais com alteração comportamental decorrente de estresse sejam retirados de exposição, mantidos em local tranquilo e adequado, sem contato com o público, até que retorne ao estado de normalidade;

VII - não permitir a venda de fêmeas gestantes e de animais que tenham sido submetidos a procedimentos estéticos mutilantes.

§ 1º Se o animal comercializado tiver 4 (quatro) meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as 3 (três) doses das vacinas espécies específicas e a vacina contra a Raiva.

§ 2º O estabelecimento deve dispor de equipamento leitor de microchip, para a conferência do número no ato da venda, permuta ou adoção.

§ 3º Se o animal for adquirido, permutado ou doado a pessoa residente no município, o proprietário do estabelecimento deve providenciar o RGA (Registro Geral Animal) em nome do novo proprietário, na consumação do ato.

§ 4º O adquirente do animal deve atestar, em documento próprio, o recebimento do manual de orientação, da carteira de vacinação e do atestado de esterilização, que deve ser arquivado pelo estabelecimento por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 5º O fornecimento de documento comprobatório de "pedigree" do animal fica a critério do estabelecimento e do adquirente, não sendo regulado pela presente lei.

Art. 9º Os estabelecimentos comerciais (comércio físico e digital), de criação, manutenção e exposição de animais de estimação devem manter registro de dados relativos aos animais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, abrangendo;

I - Identificação, procedência, espécie, raça, sexo, idade real ou estimada;

II - destinação pós-comercialização ou doação, incluindo, quando aplicável, cópia de plano de viagem;

III - ocorrências relacionadas à saúde e bem-estar dos animais, incluindo protocolo médico-veterinário e quantidade de animais comercializados ou doados, por espécie;

IV - os estabelecimentos comerciais também devem possuir documentação atualizada dos criadouros de origem, constando CPF ou CNPJ, endereço e responsável técnico.

CAPÍTULO IV

DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE CÃES E GATOS

Art. 10. Os anúncios de venda de animais de estimação em jornais de circulação local, bem como aqueles realizados por intermédio da rede mundial de computadores, proveniente de empresas sediadas no município, só poderão ser realizadas desde que constem na identificação do estabelecimento comercial, com no mínimo:

I - razão social, quando cadastrados em pessoa jurídica, ou nome do proprietário, no caso de cadastro de pessoa física;

II - telefone e e-mail;

III - endereço;

IV - número de registro no órgão municipal competente da Vigilância Sanitária e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, para

estabelecimentos cadastrados como Pessoa Jurídica e número de Cadastro de Pessoa Física, no caso de cadastrado como pessoa física;
V - nome do Responsável técnico e seu respectivo número de inscrição no conselho profissional.
Parágrafo único. Aplicam-se as disposições contidas no "caput" deste artigo em todo material de propaganda produzida pelos estabelecimentos comerciais, tais como folders, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos em sites alheios, em sites de classificados e redes sociais.

CAPÍTULO V

DA REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Art. 11. A reprodução de animais de estimação para fins comerciais só poderá ocorrer em estabelecimentos comerciais que cumpram todos os requisitos elencados nos Capítulos II e III.

Art. 12. Todo processo de reprodução, desde a concepção até o parto, deverá ser supervisionado por um médico veterinário com registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, considerando as áreas privativas de cada profissão.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E APREENSÃO

Art. 13. Sem prejuízo das responsabilizações civis e penais, aos infratores da presente lei serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - prestação de serviços à comunidade, quando se tratar de pessoa física;
III - multa de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) UFMs;
IV - apreensão de animais ou plantel;
V - interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
VIII - proibição de propaganda;
IX - cassação da licença de funcionamento;
X - cancelamento do cadastro do estabelecimento e do veículo;
XI - fechamento administrativo.
XII - as penalidades aplicadas serão acompanhadas de curso a respeito de guarda responsável e bem-estar animal.
Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas, deverão ser aplicados em prol da causa animal.

Art. 14. Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do órgão municipal responsável pela apreensão/fiscalização:
I - resgate;
II - adoção.
III - encaminhamento de animais saudáveis, mas com sequelas que dificultem a adoção, para associações de proteção aos animais;
IV - devolução ao local de captura, quando não mais persistirem os motivos que geraram a apreensão;
V - eutanásia quando estritamente necessária, após avaliação médico-veterinária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os estabelecimentos alvo da presente lei devem possuir instalações e locais de manutenção dos animais que:
I - Sejam adequadas à espécie, porte, raça e demais características específicas dos animais;
II - proporcionem um ambiente livre de excesso de barulho, com luminosidade adequada, livre de poluição e protegido contra intempéries ou situações que causem estresse aos animais;
III - garantam o conforto, segurança, higiene e ambiente saudável;
IV - sejam seguras, minimizando o risco de acidentes e incidentes e de fuga;
V - permitam acesso fácil à água e alimento e de fácil higienização;
VI - permitam a alocação dos animais por idade, sexo, espécie, temperamento e necessidades;
VII - possuam espaço suficiente para os animais se movimentarem e expressarem seus comportamentos, de acordo com suas necessidades;
VIII - sejam providas de enriquecimento ambiental efetivo de acordo com a espécie alojada.
Parágrafo único. Os estabelecimentos devem possuir plano de evacuação rápida do ambiente em caso de emergência, seguindo normas específicas.

Art. 16. Os estabelecimentos alvo da presente lei devem assegurar os aspectos sanitários do estabelecimento, com especial atenção para:
I - Isolar os animais com potencial risco de transmissão de zoonoses ou doenças de fácil transmissão para as espécies envolvidas;
II - possuir programa de higienização constante das instalações e animais;
III - possuir programas atualizados de imunização dos animais de acordo com a espécie;
IV - garantir a assistência médica aos animais que necessitam de tratamento;
V - possuir programa de imunização e fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários, de acordo com as atividades realizadas;
VI - possuir controle integrado de animais sinantrópicos considerados nocivos nas instalações, por empresa especializada devidamente licenciada pelos órgãos competentes;
VII - manter programa de descarte de resíduos que atenda a legislação específica;
VIII - possuir Manual de Boas Práticas elaborado pelo responsável técnico que contemple as necessidades básicas das espécies em questão e de instrumento de registro e acompanhamento das atividades desenvolvidas.
§ 1º A frequência dos acasalamentos e prenhezes das matrizes será definida pelo responsável técnico, conforme o estado geral da fêmea utilizada como matriz no momento do acasalamento ou inseminação.
§ 2º Caberá ao responsável técnico fixar a idade de aposentadoria da reprodução de cada matriz, individualmente considerada, cuja decisão levará em conta a saúde geral da matriz, fundamentada em exames clínicos, laboratoriais, e o que for necessário, objetivando sempre a preservação da saúde e qualidade de vida da mesma.
§ 3° As matrizes aposentadas deverão ser devidamente esterilizadas, podendo permanecer em gatil ou canil e/ou encaminhadas para adoção responsável.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal, poderá, respeitadas as suas dotações orçamentárias, criar o Cadastro Municipal de Comércio de Animais e o Serviço Municipal de Proteção Animal.

Art. 18. Os estabelecimentos devem informar em placa visível o nome do Responsável Técnico, como contrato devidamente homologado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, e seu respectivo número de inscrição nesse Conselho de Classe.

Art. 19. Quando constatado o envolvimento de médicos veterinários e/ou zootecnistas no cometimento de maus-tratos intencionais ou não intencionais, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná deverá ser comunicado para que sejam adotadas as medidas administrativas e éticas cabíveis.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 21. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6191697A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, para reduzir a reserva de faixa não edificável, de domínio público de rodovias.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Inciso IX do art. 54 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54.....
.....
IX - Rodovia Federal: via federal pavimentada localizada no território do Município, denominada Rodovia Federal BR-158. Tem faixa de domínio com largura de 80m (oitenta metros) e uma faixa não edificante de 5m (cinco metros) em ambos os lados da Rodovia, que não fazem parte da faixa de domínio e são medidos a partir do limite desta faixa;" (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Complementar é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:05E11F49

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de cartões de débito ou crédito e demais meios eletrônicos de pagamento.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O *caput* do art. 311 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 311. O recolhimento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiros, em moeda corrente do país, em cheque, cartão de crédito ou débito e demais meios eletrônicos de pagamento, na forma e prazos fixados em Lei."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3D4AAA3B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Insere o artigo 279-A, à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:
"Art. 279-A. Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, o qual será regulamentado mediante decreto."
Art. 2º Acrescenta o inciso IV ao § 1º do artigo 339, com a seguinte redação:
"Art. 339 .....
§ 1º .....
IV – pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE."
Art. 3º Acrescenta o inciso IV ao art. 365, à Lei Complementar nº 1, de 1998, com a seguinte redação:
"Art. 365 .....
IV – via Domicílio Tributário Eletrônico – DTE".
Art. 4º Altera a redação do art. 366 da Lei Complementar nº 1, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 366. As intimações subsequentes à inicial far-se-ão pessoalmente, por carta, por edital ou através do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, conforme as circunstâncias."
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32FB78EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 2/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;
CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;* e

CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras;
RESOLVE:
Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

PRESIDENTE
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
RG n° 8.402.799-5
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF nº 016.781.749-39

1º SECRETÁRIA
PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
RG n° 9.866.288-0
ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF n° 002.960.222-09

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 1/2019.

Paula Freitas-PR, 8 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8509CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL Nº 01/2021

Chamada para assumir Vaga de Conselheira Tutelar Suplente.

O conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente CMDCA de Paula Freitas, Estado do Paraná em conformidade com a Lei Municipal Nº 926/2007 de 31 de Outubro de 2007 alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de Agosto de 2020 e pela Lei Nº 1243/2013 de 06 de Fevereiro de 2013, e Lei Nº 1365/2015 de 09 de Junho de 2015 e Lei Municipal Nº 1478 de Junho de 2019.
Vem através desse Edital Chamar o primeiro Conselheiro Tutelar Suplente a Senhora **Marcia de Araújo Almeida CPF:087.160.409-45 e RG: 10.051.738-8** para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Paula Freitas, 08 de Janeiro de 2021.

MARIA GORETTI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0E0D2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2490/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2490/2021 de 08 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de suplente do Conselho Tutelar.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro na Lei Municipal n° 1478 de 19 de junho de 2019 e Resolução do CONANDA N° 170 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o membro suplente a seguir nominado, para compor o Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas: Marcia de Araújo Almeida CPF:087.160.409-45 e RG: 10.051.738-8, para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DO SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3F3204A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.492/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 984/2018, para Aquisição de Equipamentos, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados até a data de **19/01/2022**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

• ***JOSÉ EDEGAR KMITA*** **-** Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF 688.915.639-00, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

• ***WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY*** **-** Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais, portador do CPF: 339.499.059-87, designado para a função de **Membro da Comissão**.

• ***ALCIDES APARECIDO DE BRITO*** **-** Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, portador do CPF: 020.757.969-55, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.378/2020 de 30 de julho de 2020.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:60EA2EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.493/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 182/2020, para Pavimentação Asfáltica, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados até a data de **10/07/2021**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

• ***RAFAEL DILAY MALUCELLI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

• ***BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista, portadora do CPF 070.303.489-82, designada para a função de **Membro da Comissão**.

• ***EVELIN KONIG*** **-** Servidora Público Municipal, Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF 107.533.579-50, designada para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:32C90BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 06/2021 – de 08 de janeiro de 2021.

Determinar a nomeação dos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr.º SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 807/2005 de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 15/2019 do TJ/PR;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos de possível conduta criminosa;
CONSIDERANDO o caráter estritamente sigiloso de documentos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação dos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020, visando apurar possível conduta criminosa de servidores municipais, em caráter sigiloso;
Art. 2º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- PRESIDENTE: LETÍCIA LESOSKI – Controladora Interna
- MEMBRO: FELIPE JOLY DA CRUZ – Contador
- MEMBRO: DENER ALEX DARAN – Assistente Administrativo

Parágrafo Único: Fica a comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, no Departamento Jurídico, no Setor Contábil e outros que se fizerem necessários;
Art. 3º No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Art. 4º O prazo para a conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem;
Art. 5º O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter sigiloso;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 78/2020 – de 06 de março de 2020.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8495C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 185/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA PEDRO FELIPE GONÇALVES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, e a empresa PEDRO FELIPE GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.643.008/0001-98, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 418, Centro, cidade de Paula Freitas/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FELIPE GONÇALVES, RG n.º 10.508.197-9 SSP-PR e CPF n.º 111.713.239-05, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo Licitatório N.º 99/2019 – Pregão Presencial 75/2019.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver Atividades Esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 08 de janeiro de 2021.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 185/2019** - Processo Licitatório n.º 99/2019 – Pregão Presencial nº. 75/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO FELIPE GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:990066CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 07/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 07/2021 – de 08 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 176,92
Valor Total: R$ 176,92
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, com Deputado Alexandre Curi, e na SEDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E8F03F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 08/2021 – de 08 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Sérgio Oleksichen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, com Deputado Alexandre Curi, e na SEDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEC72B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.494/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES**, portador da carteira de identidade RG nº 10.826.677-

5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 111.326.239-79, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio-símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:702A2285

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.495/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **PEDRO FELIPE GONÇALVES**, portador da carteira de identidade RG nº 10.508.197-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 111.713.239-05, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Desporto-símbolo- CC-3, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F8FB65FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - JURACI TEREZINHA HABECH PAD Nº. 69/2020

GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO

"Aprovo o Parecer Jurídico nº 243/2020 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020:

*Aplicar a penalidade de demissão por justa causa a servidora **Juraci Terezinha Habech**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 87261204, CPF nº 805.262.419-34, residente e domiciliado à Rua, Leão Szeremeta, 583, Centro, Paulo Frontin/Pr, com fundamento no art. 5º, incisos IX e XI, art. 18, inciso VII, ambos da Lei 928/2013 c/c art. 482, alínea "j" do art. 482, da CLT.*

Restitua-se o processo a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/Pr, para dar ciência a servidora.

Encaminhe ao Departamento de Recursos Humanos para que providencie a rescisão com o Município de Paulo Frontin/Pr.

Paulo Frontin/Pr, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito"

JULGAMENTO - JURACI TEREZINHA HABECH PAD Nº. 69/2020

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DB82B1E5

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

MENSAGEM Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2o do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin/Paraná, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Iniciativa da Câmara nº 02/2020, (Redação Final nº 1.257/2020, da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin/Paraná), que "alterou o parágrafo 2º, do artigo 3º e o caput do art. 4º da Lei Municipal 1.171/2018", pelas seguintes razões:

Razões do Veto:

"A propositura legislativa, ao aumentar o total de horas gratuita aos munícipes, através do Projeto de Lei de Iniciativa da Câmara nº 02/2020, (Redação Final nº 1.257/2020, na Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin/Paraná), criou despesa obrigatória ao Poder Executivo, sem que se tenha indicado a respectiva fonte de custeio, ausentes ainda os demonstrativos dos respectivos impactos orçamentários e financeiros, violando assim as regras do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda o art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº. 1.242, de 2020)."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Paraná.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F5357118

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.258/2021

LEI Nº 1.258/2021

Paulo Frontin, 07 de janeiro de 2021.

Denomina Rua no Loteamento São Francisco de Assis deste Município, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, no uso das legais, faz saber que a egrégia Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Rua Vereador Miguel Scaramella** a via sem denominação chamada Rua Projetada nº 5, localizada no Loteamento São Francisco de Assis, com extensão aproximada de

510m (quinhentos e dez metros), que inicia na Rua Vereador Alberi Carlotto e se estende até a Rua Antonio Zaionc, Francisco Brzezinski e Miguel Andreiv, sendo ainda via marginal (paralela) à Rodovia Federal BR-153.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ACD67249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o processo de distribuição dos funcionários (as) ocupantes do cargo de serviços gerais (zeladores) da Secretária de Educação.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito do Município de PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 65, IX, X, XXVI,

DECRETA:

Art. 1. Fica regulamentado através deste Decreto o processo de distribuição de funcionários(as) ocupantes do Cargo de Serviços Gerais da Secretária de Educação, nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação para o período letivo de 2021, de acordo com os estabelecimentos.

Art. 2º - A distribuição dos funcionários(as) ocupantes do cargo de serviços gerais da Secretária de Educação, será feita com observância, normas e diretrizes contidas neste Decreto.
§ 1º - Os locais de trabalho serão atribuídos aos funcionários, de acordo com a seguinte ordem:
I - Profissional com maior tempo de efetivo exercício em função, contados a partir da data de nomeação na função do cargo,
II - Profissional com maior habilitação,
III - Profissional com maior idade,
Parágrafo Único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.
§ 2º - Na distribuição das vagas que não estiver presente poderá eleger um procurador para representa-lo;

Art. 3º - A distribuição das vagas ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2021, as 07h30min, tendo como local a Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8C79E4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA Denilson rodrigues PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de serviços rodoviários, trânsito e transportes.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Denilson Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.264.935/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5CC918D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 017/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ELIVELTON MARTINS DO ROSARIO PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SANEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Elivelton Martins do Rosario**, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.478.043-8/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99B7C74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 019/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA pedro geraldo cavalheiro da silva PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE Secretário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário de Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0A5BF2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 020/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA daiane dos santos PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de suprimentos e patrimônio escolar.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **Daiane dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.085.090-7/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:827F2ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 021/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA NOILI FORteSCKI GASSNER PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de documentação e alimentação escolar.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Noili Fortescki Gassner,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.059.291.4/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Documentação e Alimentação Escolar – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC4BF9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 023/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA caroline andressa massaneiro PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de gestão da saúde.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Caroline Andressa Massaneiro,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.787.132-0/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Gestão da Saúde – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ADE7C318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 024/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA irvando luiz zollner PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de esporte.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Irvando Luiz Zollner**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.580.153.5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Esporte – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A647AD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 953/2021

DECRETO Nº. 953/2021

SÚMULA: Regulamenta a lei Municipal 354/2010, especificando as competências e atribuições dos dirigentes dos departamentos municipais.

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - A Secretaria de Administração é composta pelos Departamentos de Administração, de Recursos Humanos, Informática, Compras e Licitação, Patrimônio e Arquivo.
§1º - Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um diretor que será subordinado ao Secretário de Administração.
§2º - O Diretor do Departamento de Administração terá as seguintes atribuições: buscar uniformizar e padronizar a administração de uma forma geral; zelar pelas atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância, administração do serviço de copa; a documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, plantas detalhadas e reprodução de atos oficiais; a comunicação, compreendendo atividades de protocolo, rotina administrativa de expediente, telefonia, fax, reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias ou outros meios; desenvolver as atividades relacionadas com o planejamento e a organização municipal, mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração Municipal; a elaboração e coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual de despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais, constantes do plano de desenvolvimento municipal. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Administração, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.
§3º - O Diretor de Departamento de Recursos Humanos terá as seguintes atribuições: execução de forma centralizada, das atividades concernentes a recursos humanos no que refere à contratação ou nomeação, posse, lotação e administração de servidores sob qualquer regime jurídico; a locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento; execução e acompanhamento das avaliações de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade e dispensa; a administração de cargos e salários; a atualização do cadastro de pessoal; a análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais; desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento dos servidores; efetuar a operacionalização do sistema, abrangendo fluxo de informações necessárias à administração e planejamento de todos os órgãos que compõe a estrutura administrativa do Município; cuidar da correta alimentação do SIM-AP e do atendimento das normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; emitir certidões para fins de aposentadoria e pensão dos servidores; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Recursos Humanos, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.
§4º - O Diretor de Departamento de Informática terá as seguintes atribuições: coordenação, supervisão e execução de todo o ambiente computacional da Prefeitura Municipal, por meio da operacionalização, do apoio e da administração dos padrões referentes à tecnologia de equipamentos com programas de informática, redes, ambientes, bancos de dados, comunicação, segurança e outros, assim como a organização tecnológica, para garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis ao funcionamento da Administração Municipal, assessorar o Departamento de Compras e Patrimônio na aquisição de bens e serviços de informática; promover e executar no que for possível os serviços de manutenção dos equipamentos de informática; supervisionar os serviços terceirizados na sua área de competência, bem como, executar outras atribuições correlatas. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Informática, bem como as características do Município necessário se faz que o ocupante do cargo possua formação de segundo grau ou curso técnico equivalente na área de informática.
§5º - O Diretor de Departamento de Compras e Licitação terá as seguintes atribuições: realizar as requisições de compras; executar processo de cotação para efetivação das aquisições de produtos, materiais e equipamentos para o serviço público; acompanhar o fluxo de entrega; supervisionar os processos de compra; cumprir as normas e procedimentos para contratação de serviços e aquisição de materiais, conforme a legislação vigente; realizar os pedidos de compras autorizados pelo executivo e acompanhá-lo até a chegada do material e ou cumprimento dos contratos; verificar a prestação de contas dos contratos diversos; checar os prazos de entrega dos materiais e qualidade dos mesmos com as especificações da compra e ou contratos; instruir de processos licitatórios; atualização do cadastro de fornecedores; realizar os processos licitatórios de acordo com a legislação em vigor; realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente; preparar os contratos administrativos, convênios e similares para serem remetidos a Câmara Municipal, conforme a lei determinar; receber os comprovantes de despesa, anexando-as aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas; programar as compras e os estoques; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Compras e Licitação, bem como as características do Município necessário se

faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.
§6º - O Diretor de Departamento de Patrimônio e Arquivo terá as seguintes atribuições: realização de inventário físico, registro, conservação repasse e alienação patrimonial; administração de materiais, compreendendo a compra, recebimento, guarda, controle e distribuição; administração dos bens próprios municipais; documentação compreendendo atividades de arquivo, micro filmagem de documentos; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 2º - A Secretaria de Finanças é composta pelos Departamentos de Tributação e Contabilidade.
§1º - Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um diretor que será subordinado ao Secretário de Finanças.
§2º - O Diretor de Departamento de Tributação terá as seguintes atribuições: arrecadação de tributos e rendas municipais; inspecionar processos de lançamento de tributos; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do Município; Dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal; fornecer certidões, na forma da Lei, referentes ao Departamento; expedir boletins de arrecadação; promover a realização e recebimento de declarações fiscais; lançar tributos municipais, na forma da legislação tributária; avaliar propriedade, bens móveis e imóveis para fins de tributação, na forma da Lei; comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes, para efeitos do pagamento; receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; inscrever e promover, na forma adequada, a cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município; manter atualizadas as fichas, cadastros e documentos dos contribuintes; organizar e manter arquivo do Departamento; cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos; fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria; atualizar os valores de taxas de serviço, tributos e outros encargos, de conformidade com a Lei; notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais; registrar os imóveis sujeitos a tributação; localizar e identificar os contribuintes; cadastrar os serviços públicos, concedidos, permitidos, autorizados ou de arrendamento; emitir Certidão de Dívida Ativa, após a averiguação e adequação de débito; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Tributação, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.
§3º - As atribuições do Diretor de Departamento de Contabilidade serão as seguintes: supervisionar os serviços de Contabilidade, Execução Orçamentária, Extra-Orçamentária, Inspeção e Tomada de Contas; fazer cumprir as normas referentes à execução orçamentária e de encerramento do exercício financeiro; propor normas para aprimorar a execução orçamentária e financeira; emitir pareceres sobre assuntos técnico-administrativos; elaborar tabelas e quadros orçamentários, financeiros, contábeis e estatísticos; executar os serviços contábeis, de acordo com os planos de contas vigentes e opinar sobre questões de contabilidade pública; elaborar e encaminhar a prestação de contas quadrimestral e anual da Prefeitura, de conformidade com as disposições legais; cuidar da correta alimentação do SIM-AM e do atendimento das normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; movimentar as contas bancárias da Prefeitura; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Contabilidade, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua formação de terceiro grau ou curso técnico equivalente na área de contabilidade.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Art. 3º. A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é composta pelos Departamentos de Ensino, Cultura e Esporte.
§1º - Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um diretor que será subordinado ao Secretário de Educação, Esporte e Cultura.
§2º - As atribuições do Diretor de Departamento de Ensino serão as seguintes: auxiliar na elaboração do plano municipal de educação; planejamento, organização, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional; elaborar medidas que visam a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município; atualizar as ações educativas ajustando-a a realidade local; promover cursos de aperfeiçoamento aos professores e equipe pedagógica; promover a perfeita articulação com os Governos Estadual e Federal, em matéria de legislação política educativa; prever as necessidades de seu departamento e providenciar a aquisição de material de consumo, permanente, pedagógico, de limpeza, expediente e equipamentos; zelar e fiscalizar a merenda escolar; executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Ensino, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.
§3º - As atribuições do Diretor de Departamento de Cultura serão as seguintes: promover o desenvolvimento cultural e esportivo do município, através do estímulo ao cultivo das ciências e da arte; proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do município; promover e incentivar à realização de programas culturais, recreativos e desportivos, visando o desenvolvimento humano; promover convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; incentivar a formação de bandas, orquestras e corais; desenvolver programas de incentivo a criação de produtos artesanais, visando valorizar as potencialidades características da cultura do município; executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Cultura, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo seja alfabetizado.
§4º - As atribuições do Diretor de Departamento de Esportes serão as seguintes: promover certames e torneios municipais e intermunicipais; estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem; formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades; promover a representatividade do Município em eventos desportivos realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; sediar eventos esportivos; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; zelar pela conservação dos espaços esportivos pertencentes ao Município; executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Esportes, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigi

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 4º - A Secretaria de Saúde é composta pelos Departamentos de Saúde e de Vigilância Sanitária.
§1º - Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um diretor que será subordinado ao Secretário de Saúde.
§2º - As atribuições do Diretor de Departamento de Saúde serão as seguintes: executar atividades de proteção a saúde da população do município em especial no atendimento básico mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz as doenças; verificar a eficácia dos serviços médicos no atendimento aos desprovidos de recursos financeiros; planejar, organizar e administrar serviços referentes à área de saúde; manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando à cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; realizar atividades visando obter a participação da comunidade nas campanhas de saúde; promover pesquisas em assuntos de saúde pública; preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à saúde; promover junto à população, campanhas preventivas de saúde e educação sanitária; executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o

regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Saúde, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§3º - As atribuições do Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária serão as seguintes: fiscalizar as condições de saneamento básico do município; planejar, organizar e administrar serviços referentes à vigilância sanitária, epidemiologia entre outros; controle de doenças e vigilância; criação de políticas para prevenção de doenças; cuidar e acompanhar famílias, respeitando o modo de vida de cada uma delas; atuar sobre o território onde vivem os munícipes, identificando e intervindo sobre os riscos ambientais, educando, prevenindo e promovendo saúde em conformidade com as diretrizes do SUS; executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 5º - A Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo é composta pelos Departamentos de Viação e Transporte; Obras e de Urbanismo.

§1º - Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um diretor que será subordinado ao Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.

§2º - As atribuições do Diretor de Departamento de Viação e Transporte serão as seguintes: elaborar e executar o plano rodoviário municipal; executar consertos e reparos necessários na frota municipal; participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planificação de obras rodoviárias; executar os serviços de iluminação e atividade de trânsito; orientar e fiscalizar a distribuição dos motoristas e operadores de máquinas em serviço; fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes aos serviços rodoviários; participar de estudos e projetos ligados a estradas municipais; executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Viação e Transporte, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo seja alfabetizado.

§3º - As atribuições do Diretor de Departamento de Obras serão as seguintes: promover estudos visando à racionalização dos serviços referentes a obras, construção e reparos de vias públicas, promover estudos visando a elaboração e/ou contratação de projetos e desenhos técnicos que se tornem necessários à execução de obras; promover o cálculo de projetos de concreto armado e estruturas metálicas, bem como, o cálculo de projetos elétricos e hidrossanitários do município, em conjunto com os profissionais responsáveis; fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; promover o licenciamento, fiscalização, estudo, exames e despachos de documentos para a execução de obras particulares; fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras; executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Obras, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo seja alfabetizado.

§4º - As atribuições do Diretor de Departamento de Urbanismo serão as seguintes: promover a elaboração de projetos de construção, urbanização e embelezamento de praças, parques e jardins; executar os serviços de arborização e ajardinamento de logradouros, praças e parques públicos; promover a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública; fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo, observando a legislação pertinente; examinar, estudar e aprovar projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos; executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Urbanismo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo seja alfabetizado.

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º - A Secretaria de Assistência Social é composta pelos Departamentos de Promoção Social, Assistência a Criança e ao Adolescente, e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§1º - Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um diretor que será subordinado ao Secretário de Assistência Social.

§2º - As atribuições do Diretor de Departamento de Promoção Social serão as seguintes: promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; organizar e promover campanhas no sentido de sensibilizar a opinião pública, obtendo ação contínua a favor do menor e dos desprovidos de recursos financeiros, de forma a integrá-los na comunidade; preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à promoção social; assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal, Estadual ou Federal; promover, coordenar, orientar e executar a política social do município, segundo as diretrizes do Governo, de forma harmônica e integrada aos demais órgãos estaduais e federais compatibilizar as atividades com os órgãos de esfera estadual e federal, objetivando reduzir as atividades paralelas relacionadas à promoção social, como forma de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos; executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Promoção Social, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§3º - As atribuições do Diretor de Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente serão as seguintes: organizar e promover campanhas no sentido de sensibilizar a opinião pública, obtendo ação contínua a favor da criança e do adolescente; direcionar a promoção social com programas especiais de atendimento; implantar o desenvolvimento das políticas sociais que contribuam para melhorar a qualidade de vida e o aprendizado da criança e do adolescente; desenvolver atividades de promoção social visando obter a participação dos munícipes a fim de que conheçam o Estatuto da Criança e do Adolescente; zelar pelo acompanhamento e evolução das crianças e adolescentes que se encontre em situação de risco; interação contínua com o Conselho Tutelar e outros órgãos de defesa dos menores; executar outras atividades correlatas para garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§4º - As atribuições do Diretor de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS serão as seguintes: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços sócio educativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;

Uma das funções principais é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista a natureza das atribuições do diretor de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social, bem como as características do Município, necessário se faz que o mesmo possua escolaridade mínima em nível de segundo grau completo, ou técnico equivalente.

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Art. 7º - A Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária é composta pelos Departamentos de Assistência Agrícola e de Assistência Pecuária.

§1º - Os Departamentos descritos no caput serão dirigidos por um diretor que será subordinado ao Secretário de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária.

§2º - As atribuições do Diretor de Departamento de Assistência Agrícola serão as seguintes: promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; promover programas de assistência técnicas às atividades agrícolas do Município; promover estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do potencial agrícola das colônias localizadas no município; administrar e conservar os equipamentos próprios municipais localizados na zona rural, em colaboração com outros órgãos da Prefeitura Municipal; promover a execução de programas de extensão rural, em integração com outros órgãos municipais pertinentes e as atividades públicas ou privadas que atuam no município; ampliar e intensificar os serviços de assistência técnica e extensão rural aplicados à agricultura, promover a divulgação pelos meios adequados das técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; incrementar ações voltadas a processos de conscientização entre as classes produtoras rurais, objetivando a expansão do associativismo e o fortalecimento do produtor rural; apoiar e estimular a produção e o consumo de hortigranjeiros, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com órgãos afins nas esferas estadual e federal; promover pesquisa, experimentação agrícola e assistência técnica, visando o aumento da produtividade, bem como a conservação dos recursos naturais; executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Assistência Agrícola, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo seja alfabetizado.

§3º - As atribuições do Diretor de Departamento de Assistência Pecuária serão as seguintes: promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; promover programas de assistência técnicas às atividades pecuárias do Município; colaborar com órgãos estaduais e federais, na defesa e vigilância zôo sanitário, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos municipais; ampliar e intensificar os serviços de assistência técnica e extensão rural aplicados à pecuária, promover a divulgação pelos meios adequados das técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Assistência Pecuária, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo seja alfabetizado.

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Art. 8º - A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental é composta pelo Departamento de Meio Ambiente.

§1º - O Departamento de Meio Ambiente será dirigido por um diretor subordinado ao Secretário de Desenvolvimento Ambiental.

§2º - As atribuições do Diretor de Departamento de Meio Ambiente serão as seguintes: auxiliar o secretário de Desenvolvimento Ambiental planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades concernentes ao meio ambiente; estabelecer política relativamente a defesa e conservação do meio ambiente; fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente; propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução de programas ambientais; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; operar o sistema de monitoramento ambiental; acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município; avaliar as possíveis concessões de licenciamentos ambientais para a instalação das atividades sócio-econômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor; exigir estudo de impacto ambiental, quando necessário, executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento. Tendo em vista as atribuições do diretor do Departamento de Meio Ambiente, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

DOS ÓRGAOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA E DE ASSESSORAMENTO

Art. 9º. - As atribuições dos ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-01 e de Assessor de Planejamento, símbolo CC – 03 são aquelas descritas na Lei Municipal 354/2010, sendo exigida escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo para o ocupante do referido cargo.

Art. 10 - As atribuições dos ocupantes do cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-02 são aquelas descritas na Lei Municipal 354/2010, sendo exigida escolaridade mínima equivalente ao terceiro grau completo na área de ciências jurídicas para o ocupante do referido cargo.

Art. 11 – São atribuições do ocupante do cargo de Assessor Técnico: emitir pareceres em matéria de natureza técnica de interesse da Administração, atinente ao seu departamento e área de atuação, para subsidiar decisões superiores; assessorar o chefe imediato em assuntos atinentes a sua área de atuação; exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico. Ante as atribuições do cargo, bem como as características do Município, necessário se faz que o ocupante do cargo possua escolaridade mínima de segundo grau ou curso técnico equivalente a área de atuação.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 12 - Para preenchimento das vagas referentes aos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Departamento, símbolo CC-04, será exigida escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo, os quais deverão se adequar as atribuições e exigências de cada diretoria, conforme disposto neste Decreto

Art. 13 - Para preenchimento das vagas referentes aos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Departamento, símbolo CC-05, não será exigido escolaridade mínima, os quais deverão se adequar as atribuições e exigências de cada diretoria, conforme disposto neste Decreto.

.**Art. 14** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 662/2011 de 16/03/2011 e as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 06 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EB0BEBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2485/2021

PORTARIA N.º 2.485/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2021, o Sr. ROGERIO DE AQUINO FROES, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.964.931-9 /PR, e CPF sob nº. 022.018.829-75, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Administração, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 37, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:503F9839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI E CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019 – Pregão nº 16/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assistente Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pinhal de São Bento.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9987AEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa JOAO ALCENI DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2017 – Pregão nº 14/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:67C49B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2486/2021

PORTARIA N.º 2.486 /2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 4.332.807-7 e CPF sob nº 524.353.779-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Símbolo - CC-01 e as atribuições de Assessor de Planejamento, do Quadro de Cargo em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C1A4C903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa JONIKAITES E JONIKAITES LTADA - ME (JORNAL NOVO TEMPO).

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018 – Pregão nº 2/2018.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, com jornal de circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais, para veiculação de avisos e campanhas institucionais, de caráter educativo, orientativo e social, de interesse público da municipalidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com no mínimo duas edições semanais, e disponibilização e entrega de 100 exemplares por edição.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:63991116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2488/2021

PORTARIA N.º 2.488/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 23º, I, II,III,IV,V E VI parágrafo I e II, da Resolução de nº. 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores do Município os Sr(a). EVA LUZIA BARCKI MAZUCO, portadora da cédula de identidade nº 6.143.084-9 SSP/PR, ROGERIO DE AQUINO FROES, portador da cédula de identidade nº 6.964.931-9 SSP/PR , ALFREDO JOÃO SCHUSTER, portador da cédula de identidade nº 4.666.685-2 SSP/PR, EDER ANDRETTI DE CAMARGO, portador da cédula de identidade nº 9.003.425-1 SSP/PR, VALCEI ILCEU BARBIERI, portador da cédula de identidade nº 4.007.040-0 SSP/PR, DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 5.626.792-1SSP/PR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras controle a aplicação dos recursos, encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal e observância das normas da Resolução 28/2011/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, para os exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E329ED68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2487/2021

PORTARIA N.º 2.487/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2021, o servidor publico municipal IVAN ALVES PRESTES**,** RG nº 9.893.550-9 SSP/PR e CPF nº 058.874.649-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível 15-A referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Assistência Agrícola. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2E708962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.883.807/0001-06. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses**. **DA VIGÊNCIA:** 30/01/2021 à 30/01/2022. **VALOR:** Valor total do aditivo **R$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20ABA692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ 00.000.000/0001-91 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de janeiro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F4DE1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.922/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **18/12/2020 à 15/06/2021** à servidora **CRISTIANE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **66001-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DC67E17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.923/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **21/12/2020 à 18/06/2021** à servidora **LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES,** ocupante do cargo de **MÉDICO PEDIATRA 20H,** matrícula funcional nº **99251-2**, lotada Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4CDD3393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.924/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **21/12/2020 à 19/04/2021** à servidora **LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES,** ocupante do cargo de **MÉDICO PEDIATRA 20H,** matrícula funcional nº **99709-2,** lotada Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C5FBF599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.925/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Roselaine Caetano	99299-6	Enfermeiro	06/01/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:974B2F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.926/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dalimar de Lucca Moreira	99267-0	Médico Generalista (20 Horas)	08/01/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6DC9B528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.927/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração e Finanças-CC4, do PiraquaraPrev–Órgão da Administração Indireta do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BF36E734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 497/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Medida Provisória nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, **RATIFICA** o **Processo nº 497/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 01/2021**, de contratação da empresa **LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ME,** CNPJ: 33.554.685/0001-77, sob o valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), que tem por objeto a *aquisição de quatro refrigeradores de laboratório.*

Piraquara, 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2EF9A869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 05 DE JANEIRO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES,** portador do RG nº 10.487.555-6, CPF nº 074.005.939-43, para o cargo de Assessor Executivo, lotado no Gabinete, percebendo os valores do símbolo CC-2, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2CA6EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência para atos relativos à Administração de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º A Delegação de competência de que trata este Decreto tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração de pessoal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art.2º Fica Delegada competência ao Secretário Municipal de Coordenação Administrativa para:
I – concessão e suspensão de período de gozo de férias;
II – licença para tratamento de saúde;
III – licença gestante;
IV – licença maternidade;
V – licença paternidade;
VI – licença por motivo de doença em pessoa da família;
VII – provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeitos individual relativos aos servidores municipais;
VIII – lotação e relotação dos quadros de pessoal;
IX – criação de comissões e designação de seus membros;
X – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade;
XI – outros atos que, por sua natureza e finalidade, possuam natureza de gestão de pessoal.

Art.3º O recurso interposto em face de decisão adotada nos termos deste Decreto, salvo disposição expressa em sentido contrário, será dirigido ao chefe do Executivo.
I- Protocolizado o recurso, a autoridade ao qual for dirigida deverá exercitar juízo acerca dos pressupostos recursais e do ato impugnado;
II – a decisão que determinar o processo do recurso deverá indicar os efeitos com os quais será processado;
III – a mesma decisão que determinar o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido deverá determinar a audiência dos demais interessados, se for o caso, que poderão se manifestar no prazo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2DFD5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Prorrogar até dia 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social, dispostas pelo Decreto n° 264, de 04 de dezembro de 2020, prorrogada pelos Decreto n° 351, de 26 de dezembro de 2020 e 364, de 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, ;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19,

RESOLVE

Art. 1º prorroga até dia 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas dispostas no Decreto n° 264, de 04 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:07720D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2021 - CMS

Sumula: Dispõe alterações Programação Anual de Saúde de 2020 e Plano Municipal de Saúde 2017/2021.

O plenário do conselho municipal de saúde em sua reunião ordinária, realizado dia 20 de novembro de 2020, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 511 de 24 de maio de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir Ações/Metas de Serviços de Saúde para enfrentamento a Pandemia COVID 19**, no Plano anual de Saúde do ano de 2020, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **Incluir Novas Diretrizes para Enfrentamento a Pandemia COVID 19**, na Plano Municipal de Saúde 2017/2021, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- As diretrizes constantes no Plano Anual de Saúde (PAS) 2020 e no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2017/2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

MARILDA FLORES BELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 01/2021 do CMS em 07/01/2021.

EMILLY CAROLINE SAKURAI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A0E69F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Walter de Freitas Gonçalves, Inscrição Eleitoral nº 0898.6256.0620, filho(a) de Antonio Gonçalves e de Tereza de Paula Freitas, nascido(a) em 07/09/1988, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 05 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A16288AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Marcelo Mayr Romero, Inscrição Eleitoral nº 0433.0124.0604, filho(a) de Abel Romero e de Lucia Mayr Romero, nascido(a) em 10/09/1968, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 05 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:38830C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSE CLAUDINEY DA COSTA**, portador do RG nº 4.144.417-7 e CPF nº 686.817.719-49, no Cargo de Secretário Especial de Governo, percebendo os subsídios da lei, a contar de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:43837389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA**, portadora do RG n°2.019.299-2 SSP-PR e CPF nº449.723.269-72, para o Cargo de Secretário (a) Municipal da Fazenda, percebendo os subsídios da lei, a contar de 07 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4C378E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VANDERCI SEBASTIÃO DALA ROSA**, portador do RG nº5.344.725-2 e CPF nº 764.221.359-04, para o Cargo de Secretário Municipal do Interior, percebendo os subsídios da lei, a contar de 07 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A1F6345E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EVANDRO RANK MAZUR**, portador do RG nº 7.293.392-3, CPF nº 052.224.729-65 no Cargo de Assessor de Planejamento, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do símbolo CC-2, a contar de 07 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8AEAB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **PAULO WOLF FILHO**, portador do RG nº 13.371.117-1 e CPF nº 093.423.319-55, no Cargo de Diretor de

Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:691EF50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Vanderci Sebastião Dala Rosa, Inscrição Eleitoral nº 0490.4966.0663, filho(a) de Alceu Dala Rosa e de Maria Zulma Dala Rosa, nascido(a) em 20/01/1971, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 001698/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B1AE1DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Isamara Marli Callegari Barbosa, Inscrição Eleitoral nº 0105.2885.0671, filho(a) de Jose Callegari e de Neusa Marli Callegari, nascido(a) em 31/05/1962, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 001705/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1FA6EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Paulo Wolf Filho, Inscrição Eleitoral nº 1039.3700.0655, filho(a) de Paulo Wolf e de Eloisa Martins da Silva, nascido(a) em 05/06/1996, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 001713/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:638F340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Evandro Rank Mazur, Inscrição Eleitoral nº 0842.6063.0671, filho(a) de Jose Mazur e de Iolanda Rank Mazur, nascido(a) em 10/10/1984, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 001677/2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1B21FD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) José Claudiney da Costa, Inscrição Eleitoral nº 0451.8032.0663, filho(a) de Jose Luiz da Costa e de Cleuza Aparecida Rocha da Costa, nascido(a) em 01/02/1969, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 001659/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:69F3FD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2021

DATA: 08 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Maria Aparecida dos Santos**, portadora da CI/RG nº 5.970.091-0 SSP/SP e do CPF nº 016.607.859-01, para em comissão, exercer o cargo de **Assessora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7C40B57D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021

DATA: 08 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Claudio Gonçalves**, portador da CI/RG nº 7.656.889-8 SSP/PR e do CPF nº 055.118.639-98, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC 6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:831B8243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município e equipe de apoio o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora ANA SARA WELTER, portadora da cédula de identidade RG nº 9.302.771-0 SSPPR, e a senhora JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário a Pregoeira nas realizações das licitações na modalidade pregão, ficando o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES substituto da Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D8B016CB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora ANA SARA WELTER, portadora da cédula de identidade RG nº 9.302.771-0 SSPPR, para sob a presidência da primeira para comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.
Art. 2º - Fica designada a senhora JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, e a senhora SANDRA ANDREA BUDEL portadora da cédula de identidade RG n° 5.796.190-2 SSPPR como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CFF8D8DB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

LUIZ CARLOS BONI, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 002/2020**,** abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MARTA WOLF	PSICOLOGA	03	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Sete Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:2C28F9E8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

LUIZ CARLOS BONI, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 002/2020**,** abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da

publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PAMELA KARINE ZANCHET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Sete Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:38A9548A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5242/2021

DECRETO Nº 5242 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, CLAIR MARIA GLUSZEWICZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLAIR MARIA GLUSZEWICZ**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.266.740-6 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data 11 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:DEEFF88E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5243/2021

DECRETO Nº 5243 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, DANHELA GESSI SCHLOSSER, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DANHELA GESSI SCHLOSSER**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.575.017-4 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com Efeito Retroativo a partir da data de 04 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:7441ECCC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de paver na cor cinza e modelo guia tátil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CA78F372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º Fica revogada a partir desta data, a Portaria n° **167/15** (Designação) da funcionária **VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA.**
Artigo 2º A referida funcionária continuará a perceber a gratificação de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II de Salários, do Anexo II do Decreto n° 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT, pela designação referida na Portaria n° 003/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:752934BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

NOMEIA ASSESSOR PARA OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**
Artigo 1º - Nomear, desde 1° de janeiro de 2021, **LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO**, portador da RG nº. 10.090.870-0 SSP/PR e do CPF nº. 082.749.619-27, para exercer o cargo de ASSESSOR PARA OBRAS e HABITAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com o Anexo I do plano de cargos e salários conforme Lei Municipal nº 1.772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D3D07E23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Fica nomeado desde 1° de janeiro de 2021, **CLAUDIO DE SOUSA,** portador da C.I. RG nº. 6.394.778-4, SSP/PR e do CPF nº. 017.745.729-58, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO - Lei nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-1, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5CA5F93D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

NOMEIA SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -Fica nomeado desde 1° de janeiro de 2021, **MARCOS RODRIGUES,** portador da C.I. RG nº. 7.143.382-0, SSP/PR. e do CPF nº. 017.803.379-06, para exercer o cargo de Secretario de Serviços Públicos da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EDFBA724

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

NOMEIA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -Fica nomeada desde 1° de janeiro de 2021, **JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO,** portadora da C.I. RG nº. 8.895.721-0, SSP/PR. e do CPF nº. 056.242.179-35, para exercer o cargo de Secretária de Serviço Social da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8F672F80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

NOMEIA ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -Fica nomeada desde 1° de janeiro de 2021, **ALESSANDRA SANTOS,** portadora da C.I. RG nº. 12.836.442-0 SSP/PR e do CPF nº. 082.725.589-63, para exercer o cargo de ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.772 de 07 de agosto de 2021.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BF0544B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, desde 1° de janeiro de 2021, ***MARCELO GOMES*** portador da C.I. nº. 5.296.462-8 SSP/PR e CPF 005.332.169-31, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:118EFB68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2021

PORTARIA Nº. 011/2021

NOMEIA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia, desde 1° de janeiro de 2021, **ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, portadora da CI. nº. 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. (04/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0F547B4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia, desde 1° de janeiro de 2021, **VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS**, portador da CI. nº 6.416.277-2 SSP/PR e CPF nº 034.227.849-50, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:26B5779E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, desde 1° de janeiro de 2021, **BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI**, portador da RG nº. 10.060.845-6 SSP/PR e do CPF nº. 072.724.599-64, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-1 do anexo I de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7F43F02C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Artigo 1º- Nomeia, desde 1° de janeiro de 2021, **AILTON PÍCOLO**, portador da CI. nº 3.914.160-4 SSP/PR e CPF nº 541.287.579-34, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:39C72D5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado desde 1° de janeiro de 2021, **ALEXANDRE FRASSATO PERERIA,** portador da C.I. RG nº 7.729.099-0, SSP/PR e do CPF n° 052.270.479-44, para exercer o cargo de Secretário de Educação Física e Desporto da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:296363CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

NOMEIA SECRETARIO DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, desde 1° de janeiro de 2021, **ELIAS PRECILIO DE MOURA**, portador da RG nº. 5.181.007-4 SSP/PR e do CPF nº. 561.021.789-04, para exercer o cargo de Secretário de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C5813DD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2021

PORTARI A Nº. 018/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, a funcionária **SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48953-002 PR, ocupante da função de Escriturária, matrícula nº. 835-1, lotada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Serviço Social, para exercer a mesma função na Divisão de Materiais e Compras da Secretaria de Administração.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CBDB811C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2021

PORTARIA Nº. 019/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, o funcionário **ADRIAN FABLICIO GONÇALVES,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0225694-040 PR, ocupante da função de Escriturário, matrícula nº. 1780-7/1, lotado na Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli da Secretaria de Educação, para exercer a mesma função na Divisão de Materiais e Compras da Secretaria de Administração.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FB372E9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**
Artigo 1º Fica revogada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Portaria n° **168/20** (Designação e gratificação) da funcionária **SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F9AACA30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021 /2021

PORTARIA Nº. 021 /2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, **ELAINE ANDREIA ALCANRATA DIAS SILVA**, portadora da RG nº. 7.640.760-6 SSP/PR e do CPF nº. 006.325.419-03, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com o Anexo I do plano de cargos e salários conforme Lei Municipal nº. 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:374BBAF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ***FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES***, portadora da C.I. RG nº. 7.894.953-8 SSP/PR e CPF nº 052.644.859-84, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:04B257B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ***TAIRONY CONRADO PEREIRA*** portador da C.I. nº. 4.542.357-3 SSP/PR e CPF 110.315.378-13, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete "A" da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C041CB6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU,

ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, **ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS,** portadora da C.I. RG nº. 5.577.875-2, SSP/PR e do CPF nº. 879.194.949-15, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A" - Lei nº. 1.468 de 20 de junho de 2011, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1772/17, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0A9143E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, **ELISANGELA MARIA GARCIA,** portadora da C.I. RG nº. 9.255.297-7 SSP/PR e do CPF nº. 032.094.289-99, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:81BAE7AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ***GUSTAVO DONATO COSTA ALVES,*** portadora da C.I. RG nº. 14.696.343-9 SSP/PR e CPF nº 101.553.449-00, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete 'A' da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A1DEE3E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ***MARCIA LINA MARQUES*** portadora da C.I. nº. 7.038.453-1 SSP/PR e CPF 039.378.439-81, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6B4F3E75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ***MAURO SERGIO RIBEIRO,*** portador da C.I. RG nº. 11.149.934 SSP/PR e CPF 275.931.269-00, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete "A" da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EB8D98AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, SUZIANE BOZO CAVALHERI DE OLIVEIRA, portadora da C.I. RG nº. 7.511.555-5 SSP/PR e do CPF nº. 044.204.219-16, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A" - Lei nº. 1.468 de 20 de junho de 2011, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D0A17ED3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2021

PORTARIA Nº. 030/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia a partir desta data **GIOVANA DA SILVA SANTOS**, portador da CI. nº. 13.854.257-2 SSP/PR e CPF nº. 108.121.829-01, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6E1A0432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, **EMILLY KETLYN MIGNACA,** portadora da C.I. RG nº. 13.360.862-1 SSP/PR e do CPF nº. 098.996.139-75, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:21E5CFA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ***RODRIGO DOS SANTOS JABUR*** portador da C.I. nº. 6.999.856-9 SSP/PR e CPF 039.277.839-43, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:39B56D89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ***ALEXANDRE GOMES CARDOSO*** portador da C.I. nº. 10.489.131-13 SSP/PR e CPF 670.599.610-20, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AB04D56D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ***EDVALDO GOZZI*** portador da C.I. nº. 3.568.934-6 SSP/PR e CPF 474.001.299-53, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9CFC02BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°13.001/2020- CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL Nº 13.001/2020-CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público n.º 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática que realizar-se-á na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Art.2° A Prova Prática será aplicada aos cargos de empregos de **Motorista II** e **Operador de Máquinas Pesadas**, a qual realizar-se-á na data de **17 de janeiro de 2021 (DOMINGO)**.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"** e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia 08/01/2021. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.001/2020.

Art.6º Para os empregos de **Motorista II** e **Operador de Máquinas Pesadas (motoniveladora** e **retroescavadeira)**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o emprego, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01.001/2020, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E626FF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Idoso do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Fica nomeada como ***Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal do Idoso,*** a servidora ***MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO***, RG nº 8.278.922-7

SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, ***Diretora do Departamento Municipal de Ação Social.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1659B71E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Fica nomeada como ***Gestora do Fundo Municipal de Saúde***, a servidora ***MILENE FERREIRA DE LIMA,*** RG nº 9.161.298-4 SSP/PR, CPF nº 070.006.579-28, ***Secretária Municipal de Saúde e Ação Social***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:68DDAC13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2021

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital, com vista à posse para o emprego efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **12 (terça-feira) a 14 de janeiro de 2021, (quinta-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **25 a 26 de janeiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 08 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIAS **12/03/2020 á 14/01/2021**, na **Divisão de Recursos Humanos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CARGOS: EDUCADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
411579	MARIANA NONAKA MARTINS	MÉDICO PLANTONISTA	75,0	5º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Educador infantil para trabalhar na Secretaria de Educação, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 08 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ___, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de EDUCADOR INFANTIL, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na ____ com carga horária de ____na cidade de ___estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, ___ de ____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B9BD27B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) TANIA CASSILDA TEIXEIRA CARRASCO ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000908, referente ao período aquisitivo 12/03/2019 á 11/03/2020, a serem gozadas no período de 11/01/2021 á 09/02/2021;
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CAMILA RAFAELA TEIXEIRA CARRASCO ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000924, referente ao período aquisitivo 01/12/2019 á 30/11/2020, a serem gozadas no período de 11/01/2021 á 09/02/2021;
Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MARIA NILZA DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100286, referente ao período aquisitivo 15/02/2020 á 14/02/2021, a serem gozadas no período de 11/01/2021 á 09/02/2021.
Art. 4 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 5 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C0764296

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 60 (sessenta) dias de férias ao servidor(a) OSMAR JOSE DIAS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100259, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2019 á 31/12/2019 e 01/01/2020 á 31/12/2020 a serem gozadas no período de 11/01/2021 á 11/03/2021.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A6C9DA1E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020 - DISPENSA Nº 43/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020 - DISPENSA Nº 43/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS FRASSATO LTDA – CNPJ **37.751.410/0001-84**
OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS, A SEREM RELIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9FC05998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 001/2021

Estabelece orientações para a retomada das atividades presenciais de forma gradual e segura dos servidores

e empregados públicos em exercício na Câmara Municipal de Quatro Barras.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a Resolução SESA nº1129/2020 do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus – COVID-19 conforme as especificidades verificadas localmente;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas; resolve:
Art. 1º Deverão retornar ao regime de trabalho presencial todos os servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de Quatro Barras, aplicando-se o regime de trabalho remoto somente nas seguintes situações:
I – Servidores e empregados públicos integrantes do grupo de risco para a COVID-19:
Idade igual ou superior a 60 anos;
Gestantes em qualquer idade gestacional;
Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
Pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave);
imunodeprimidos (câncer, HIV+, transplantados, doenças imunológicas, em uso prolongado de corticoides e outros medicamentos imunossupressores);
doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5),
doença hepática em estágio avançado,
diabéticos e obesidade (IMC ≥40), conforme juízo clínico,
II – Servidores e empregados públicos que sejam pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;
III – Servidores e empregados públicos que coabitem com pessoas integrantes do grupo de risco para a COVID-19, consoante fatores dispostos no inciso I do presente artigo;
Parágrafo Único. A comprovação das condições dos incisos I e III exige Atestado Médico.
Art. 2º O enquadramento no regime de trabalho remoto deve ser solicitado mediante procedimento interno da Câmara Municipal direcionado à Diretoria de Administração e Recursos Humanos, consoante seguintes documentos padronizados:
I. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - ANEXO I desta Portaria – Documento por meio do qual o servidor indica a hipótese em que se enquadra para realizar suas atividades por regime de trabalho remoto, anexando os documentos comprobatórios.
II. PARECER DA DIRETORIA – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - ANEXO II desta Portaria - Documento por meio do qual a Diretoria de Administração e Recursos Humanos informa se o servidor preenche os critérios para desenvolver suas atividades mediante regime de trabalho remoto.
III. FORMULÁRIO DE TRABALHO REMOTO - ANEXO III desta Portaria - Documento por meio do qual são descritas as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas no período de regime remoto, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e Chefia Imediata.
IV. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – ANEXO IV desta Portaria – Documento por meio do qual, finalizado o período de trabalho remoto, será avaliada, pela Chefia Imediata respectiva, a regularidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

§ 1º A Diretoria de Administração e Recursos Humanos, após a análise individual do preenchimento das condições para a concessão do regime de trabalho remoto poderá, consoante ANEXO II da presente Portaria:
I - Conceder *integralmente* o regime, sendo obrigatório o encaminhamento da decisão à chefia respectiva para descrição das atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelos servidores no período de regime remoto;
II - Conceder *parcialmente* o regime, dentro da conveniência e a peculiaridade da atividade desempenhada, mediante adoção de jornada em turnos alternados de revezamento, devendo ser respeitada a carga horária semanal de trabalho de cada servidor;
III - Não conceder o regime, ante o não preenchimento das condições estabelecidas pela presente Portaria;
§2º A chefia imediata será responsável pelo monitoramento das atividades realizadas pelos servidores e empregados públicos em trabalho remoto e deverá, ao fim do período, consoante ANEXO IV da presente Portaria:
I - Atestar a regular atuação do servidor;
II - Anotar eventuais falhas na atuação; e
III - Adotar as providências para apurar a responsabilidade do servidor, no caso de eventuais falhas na prestação dos serviços ou descumprimento desta Portaria.
§3º Todos os protocolos administrativos referentes aos temas relacionados à prevenção da COVID-19 deverão tramitar em regime de urgência e prioridade.
§4º A prestação de informação falsa ou o descumprimento das regras estabelecidas nessa Portaria poderão ensejar abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, na forma de lei.
Art. 3º Os servidores e empregados públicos em trabalho remoto deverão permanecer à disposição da Câmara Municipal para contato telefônico ou eletrônico, conforme a jornada normal de trabalho, e poderão, excepcionalmente, ser solicitados a retornar presencialmente de acordo com a necessidade/essencialidade do serviço, a critério da Diretoria de Administração e Recursos Humanos.
Art. 4º Os servidores autorizados a realizar suas atividades por regime remoto, deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5º Os servidores que estiverem desempenhando suas atividades por regime de trabalho remoto deverão ter seus pedidos de concessão de licenças e férias analisados e tramitados com prioridade, podendo ser concedidas de acordo com a conveniência da Administração Pública.
Art. 6º O retorno ao trabalho presencial deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
I - Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;
II - Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso; e
III - Observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e locais, incluindo:
a) limite de capacidade física e o distanciamento mínimo;
b) obrigatoriedade no uso de máscaras;
Art. 7° Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas de orientação e prevenção à COVID-19:
I - Caso suspeitos deverão permanecer em isolamento por um período de até 14 dias após o início dos sintomas, o qual poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;
II – Casos de contato próximo com casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19;
III – Casos confirmados devem encaminhar imediatamente o resultado do exame ao setor de Recursos Humanos e permanecer em isolamento, o qual pode ser suspendido de acordo com a gravidade, nos seguintes termos:
a) Casos de Síndrome Gripal (SG): o isolamento poderá ser suspendido após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24

horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;
b) Casos de síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): o isolamento poderá ser suspendido após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica;
c) Casos Assintomáticos: o isolamento poderá ser suspendido após 10 dias do início dos sintomas da data de coleta da amostra;
§1º Considera-se caso suspeito:
a) quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre, tosse e falta de ar), ou com outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga.
b) Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.
§2º Considera-se caso de contato próximo, para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento:
a) o servidor assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre (2) dois dias antes e (10) dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.
b) o servidor assintomático que teve contato domiciliar ou é residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.
c) o servidor que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso suspeito ou confirmado;
d) o servidor que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado;
§3º Considera-se caso confirmado:
a) o servidor que teve resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou
b) o servidor que teve Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação clínica associada a anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda, ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos (14) quatorze dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, ainda, por critério clínico imagem com ao menos (1) uma das alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.
Art. 8º. São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:
ANEXO I. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
ANEXO II. PARECER DA DIRETORIA – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ANEXO III. FORMULÁRIO DE TRABALHO REMOTO
ANEXO IV. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO REMOTO
Art. 9º Aplicam-se aos estagiários, no que couber, as disposições estabelecidas nesta Portaria.
Art. 10 Casos omissos serão analisados e dirimidos pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos, observadas as peculiaridades e necessidades da Câmara Municipal de Quatro Barras.
Art. 11 Fica revogada a Portaria n.º 16/2020, emanada por esta Câmara Municipal em 16 de março de 2020.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:
Chefia Imediata

Por meio do presente, DECLARO que me insiro em uma das seguintes situações, previstas na Portaria da CMQB nº 01/2020 que autorizam a realização de regime remoto:

Possuo idade igual ou superior a 60 anos

Sou portador (a) do cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e/ou miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica)

Sou portador (a) de pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave

Sou imunodeprimido (a) (câncer, HIV+, transplantados, doenças imunológicas, em uso prolongado de corticoides e outros medicamentos imunossupressores)

Sou doente renal crônico em estágio avançado (graus 3, 4 e 5),

Possuo doença hepática em estágio avançado,

Sou diagnosticado (a) com diabetes e/ou obesidade (IMC ≥40)

Confirmei COVID-19 (obrigatória a apresentação do resultado do exame)

Apresentei sintomas de COVID-19

Tive contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexo ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada:

Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas,

_____
Assinatura Servidor (a)

À Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, para ciência e deliberações.

ANEXO II
PARECER DA DIRETORIA – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:
Chefia Imediata:

A Diretoria de Administração e Recursos Humanos, consoante disposição do §1º do art. 2º da Portaria da CMQB n.º 01/20214, após a análise individual do preenchimento das condições para a concessão do regime de trabalho remoto ao servidor supra indicado decide:

Conceder *integralmente* o regime, ante o preenchimento das condições estabelecidas pela presente Portaria, determinando o encaminhamento do presente parecer à chefia imediata para descrição das atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelo servidor no período de regime remoto.

Conceder *parcialmente* o regime, dentro da conveniência e a peculiaridade da atividade desempenhada, mediante adoção de jornada em turnos alternados de revezamento, devendo ser respeitada a carga horária semanal de trabalho de cada servidor.

Não conceder o regime, ante o não preenchimento das condições estabelecidas pela presente Portaria.

_____
Assinatura do Diretor de Administração e Recursos Humanos

Quatro Barras, __ de _____ de 2021.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE TRABALHO REMOTO

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:
Chefia Imediata

Consoante disposição do §1º do art. 2º da Portaria CMQB n.º 01/2021, restaram estabelecidas, de comum acordo, as seguintes atividades e metas a serem desempenhadas e atingidas pelo (a) servidor (a) supra citado (a) no período de regime remoto:

Atividades a serem desempenhadas no período de regime remoto:

Metas a serem atingidas no período de regime remoto:

Com os dados acima, ficam estabelecidas as condições para o regime de trabalho remoto para o (a) Servidor (a) identificado (a), e APROVADAS pela chefia imediata.

_____
Servidor (a)

_____
Chefia Imediata

Quatro Barras, __ de _____ de 2021.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO REMOTO

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:
Chefia Imediata:

Consoante disposição do §2º do art. 2º da Portaria CMQB n.º 01, em face do monitoramento realizado acerca das atividades realizadas pelo (a) servidor (a) supra citado (a) em trabalho regime de trabalho, atesto que:

Foi regular a atuação do (a) servidor (a) em regime remoto, restando cumpridas as atividades e as metas pré-estabelecidas.

Foi irregular a atuação do (a) servidor (a) em regime remoto, existindo falhas sanáveis nas atividades desempenhadas e nas metas pré-estabelecidas.

Foi irregular a atuação do (a) servidor (a) em regime remoto, existindo falhas graves e insanáveis nas atividades desempenhadas e nas metas pré-estabelecidas, as quais merecem apuração mediante procedimento específico.

_____
Chefia Imediata

Quatro Barras, __ de _____ de 2021.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:7FA5A0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 54, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443 E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 54, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede férias a servidores efetivos."

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidores efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 07 de janeiro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Auxiliar Administrativo	ROSANE APOLONIA DAVID	21/11/2019 a 20/11/2020	11/01/2021 a 25/01/2021 e 12/07/2021 a 26/07/2021.
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2019 a 12/11/2020	25/01/2021 a 08/02/2021 e 05/07/2021 a 19/07/2021
Auxiliar de Serviços Gerais	ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE	01/10/2019 a 30/09/2020	29/01/2021 a 13/02/2021 e 01/07/2021 a 15/07/2021.

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BD860CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o horário de funcionamento do Armazém da Família de Quitandinha.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA;

Art. 1.º Altera o horário de atendimento do **Armazém da Família de Quitandinha**, passando a funcionar nos seguintes dias e horários;

I- De Terça a Sexta-Feira, das 09:00 as 16:00 horas;
II- Aos Sábados das 09:00 as 12:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 1.408, de 02 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0F5BE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa pregoeiros e equipe de apoio para licitação modalidade pregão."

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,
DECRETA

Art. 1º. Ficam designados pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I – Pregoeiros:
NADIA DE CÉSAR SANKIO
VANDERLEI RIBAS PINTO

II – Equipe de Apoio:
NADIA DE CÉSAR SANKIO
VANDERLEI RIBAS PINTO
JUCELITA ESTER MIKA
RODRIGO MEINELECKI

Parágrafo único – Tanto os pregoeiros quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB3B338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

‘‘Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL fica composta dos seguintes membros para o exercício de 2021:

I - VANDERLEI RIBAS PINTO RG. 8.777.851-7/PR Presidente
II – NADIA DE CÉSAR SANKIO RG. 9.881.523-6/PR Secretária
III - JUCELITA ESTER MIKA RG. 10.389.630-4/PR Membro
IV – RODRIGO MEINELECKI RG. 8.531.462-3/PR Suplente

Parágrafo único O membro suplente substituirá qualquer um dos titulares.

Art. 2º Fica determinado que nas ausências do Presidente sua substituição será feita pela Secretária da CPL.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:490E3687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Equipara os valores dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais ao novo valor do salário mínimo nacional.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto na Medida Provisória n° 1.021, de 31 de dezembro de 2020, da Presidência da República,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

§ 1º Quando de futura concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais, o percentual do reajuste decorrente da aplicação deste Decreto será abatido no reajuste dos servidores beneficiados por este Decreto.

§ 2º O reajuste decorrente da aplicação deste Decreto não se aplica aos níveis da Tabela de Vencimentos, que estejam acima do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FBC936EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Quitandinha e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Quitandinha, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 da Administração Direta, Câmara Municipal e Instituto de Previdência.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1.174, de 22 de junho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências".
Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quitandinha (PR), 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Os anexos a este Decreto estão disponíveis no site do Município através do link https://www.quitandinha.pr.gov.br/decretos-2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88AD197E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1529/08/2021

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.529/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Desnecessidade de cargos vagos na Administração Pública, aproveitamento de servidor e dão outras providências, Redenomina Cargos Provimento Efetivo, de conformidade com o Artigo 6° da Lei Municipal N° 174/02/99 de 30/04/99".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6° da Lei Municipal N° 174/02/99 de 30/04/99 e Lei Municipal N° 139/02/1997 de 20/11/97 Artigo 35°;

DECRETA
Art. 1º; Fica declarada e desnecessidade do cargo a seguir descrito dos quadros gerais de Servidores Públicos Municipais do município, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal 139/02/1997 e Redenomina em conformidade com o Artigo 6° da Lei Municipal N° 174/02/99:

I – Cargo de Padeiro, Grupo Operacional, Padrão I – 1, criado através da Lei Municipal N° 174/02/99, alterações nos termos da Lei Municipal 458/05/2011.

Art. 2º; Fica ainda decretado o aproveitamento obrigatório do Servidor Público Municipal Sr. Reginaldo Lorençatto de Peder ocupante do cargo acima citado desnecessário e redenominado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Operacional, Padrão I – 1**, uma vez que, as atribuições e vencimentos são compatíveis com o cargo anteriormente ocupado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B4634A59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/08/2021

PORTARIA Nº 023/08/2021

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal JUCILEIDE ALVES DE SANTANA para exercer a função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 61, inciso II, alínea "a" e da Lei nº662/07/2017,
R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** portadora da CI/RG nº 6.524.375-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 006.074.809-55, ocupante do cargo de carreira de Atendente Educacional I , admitida em data de 18/02/2008, – padrão M-III-05, da Lei nº 462/05/2011 de 31/052011, **para exercer e responder por todas as atribuições de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus**, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos,** a partir de 01/01/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D4E2D6B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/082021

PORTARIA Nº 024/08/2021

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO para ocupar a função de COORDENADORA e fazer parte da Equipe de Referência do CRAS, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e visando dar cumprimento as "Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS".

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO** portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitida em data de 08/02/2012, **para desempenhar a função de COORDENADORA e fazer parte da EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS**, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos** a partir de 01 de Janeiro de 2021;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F86A70F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/08/2021

PORTARIA Nº 025/08/2021

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal ANTONIO VILSON DOS SANTOS para responder pelas atribuições de SECRETÁRIO GERAL ESCOLAR, junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/01/2021.

o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Público Municipal **ANTONIO VILSON DOS SANTOS,** portador da CI/RG nº 4.026.655-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.765.139-34, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo , admitido em data de 02/08/1999, para responder pelas atribuições de **SECRETARIO GERAL ESCOLAR junto a Escola Municipal Manoel Medina Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos** a partir de 01/01/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C02729BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/08/2021

PORTARIA Nº 026/08/2021

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS para responder pelas atribuições de SECRETÁRIA GERAL ESCOLAR, junto ao Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, a partir de 01/01/2021.

o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **REGINA MARIA DOS SANTOS,** portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/PR, inscrito no CPF nº 033.397.489-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo , admitida em data de 16/07/2004, para responder pelas atribuições de **SECRETARIA GERAL ESCOLAR junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos** a partir de 01/01/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL"20 DE MARÇO", EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:68C71E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.902/2021 08/01/2021

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.946.460,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais),** conforme segue:

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
05.001 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
18.541.1801.2121 Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
00651.000861 Recursos Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos R$ 1.946.460,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I. - Excesso de arrecadação da alínea:
24.18.10.91.09.00.00.00.00 – Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública – Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos - R$ 1.946.460,00

Art. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3AED749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.965/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **EVANDRO DE NEZ,** ocupante do Cargo de Secretário de Finanças, para exercer a função de Gestor de Convênios e Contratos do Município de Realeza, a partir desta data.

Art. 2º - Os trabalhos não serão remunerados, sendo considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:86E42AF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.966/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR, após consulta pública à comunidade escolar, as servidoras, abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Direção nas Escolas Municipais, para biênio 2021/2022, a partir de 01/01/2021:
- **Juliana Mosema**, Professora C do nível 04 GO 05 - Escola Municipal Greuza Dal Molin;
- **Sônia Klagenberg Fassina**, Professora C do nível 14 GO 14 – Escola Municipal Independência;
- **Andrea Massarollo Dettoni**, Professora C do nível 04 GO 05 – Escola Municipal Menino Jesus;
- **Rejane Grzebieluckas**, Professora C do nível 16 GO 05 – Escola Municipal Juscelino Kubitschek;
- **Loreni dos Santos Gerlach**, Professora C do nível 16 GO 05 – Escola Municipal Santo Antonio;
- **Sirlei Serpa Dandolini**, Professora C do nível 04 GO 05 – Escola Municipal 24 de Junho;
- **Lucimar Johansson**, Professora C do nível 05 GO 05 – CMEI Vó Totinha;
- **Marisa Perinazzo**, Professora C do nível 05 GO 05 – CMEI Pequeno Anjo.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB82702B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.967/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Coordenadores Pedagógicos na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Lei Nº 1.566/2014 de 28/05/2014, a partir de 04/01/2021:
Geraldina Gamla Bedin;
Claudia Cristina Weber Bampi;
Gilberto Valdecir da Silva Luz.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9B7E4C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.968/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR, a Portaria Nº 4.964/16 de 16/02/2016, que designava os servidores para exercerem a função de Coordenadores Pedagógicos.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3001550C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.969/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, a partir de 06/01/2021:
- SIRLEI TEREZINHA GUAITANELI BEDIN, RG: 54644841 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Educação;

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0713B67B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.970/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 04/01/2021:
- GEOCIMAR DOMINGOS VERONA, RG: 37785784 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal;
- EDINEI CHINATTO, RG: 8545071-9 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA, RG: 60931828 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Diretora de Informática;
- FERNANDA PIVATTO LACERDA, RG: 0429649120117 SSP/MA, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Assuntos Comunitários;
- RODRIGO ALBERTO CRIPPA, RG: 14R702404 SESP/SC, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Jurídico do Prefeito;
- ALEXANDRE BOENO RODRIGUES DA SILVA, RG: 97511292 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Relações Públicas.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEF48182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.971/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 14/01/2021:

DEONILSE DE FATIMA LOPES	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:432B82D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.135, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 4.105 de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.
D E C R E T A

Art. 1º. Revogam-se os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 4.105, de 30 de novembro de 2020.
Art. 2º. Ficam liberados jogos e treinamentos esportivos, desde que respeitadas as seguintes determinações:
I - os dias e horários de funcionamento do estabelecimento devem ser obedecidos, conforme definido por normas e decretos municipais;
II - a temperatura dos jogadores deve ser verificada antes de adentrar ao espaço da prática do esporte, não autorizando a entrada de jogadores, com temperatura de 37,8º ou mais nos locais de treino;
III - caso o praticante apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes. Caso alguém apresente sintomas gripais, ou seja, diagnosticado como suspeito ou confirmado da COVID-19, deve ser afastado de suas atividades conforme recomendações vigentes;
IV - o estabelecimento deve adotar métodos de controle para assegurar a permanência dos jogadores por períodos máximos definidos, com intervalos em tempo suficiente, a depender da característica do local, para a realização de limpeza e desinfecção;
V - Nos ambientes fechados devem ser mantidos aberturas (portas e janelas) constantemente abertos, o local deve ser arejado e ventilado.
VI - bebedouros que permitem aos usuários a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, de modo que somente será autorizado o funcionamento de bebedouros nos quais copos e garrafas possam ser preenchidos diretamente, sem que se encoste no dispensador de água, devendo cada pessoa trazer seu próprio copo ou garrafa para abastecimento ou serem disponibilizados copos descartáveis, sem que sejam compartilhados.
VII - é proibida a entrada e permanência de torcida (dependentes e convidados) e frequentadores que não estejam realizando a prática do esporte, visando evitar maior concentração de pessoas dentro dos espaços ou nas imediações externas;
VIII - o acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores.
IX - os praticantes não podem permanecer no local após a prática do esporte.
X - é recomendado que o praticante leve seus próprios acessórios esportivos;
XI - é proibido o revezamento intercalado de vestimenta como, por exemplo, coletes, bem como a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre participantes;
XII - não deverão ser utilizados os vestiários, mas apenas os banheiros, com ocupação dos jogadores por vez, sem aglomeração;
XIII - é recomendado que os praticantes evitem levar as mãos ao rosto e que cada um leve seu recipiente de álcool gel 70% e toalha para fazer a higienização pessoal no intervalo e após a prática do esporte;
Art. 3º. Ficam liberados clubes recreativos, desde que respeitadas as disposições constantes no presente artigo, podendo assim, serem retomadas as atividades como sauna e piscina, desde que observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) da sua capacidade de público, devendo ainda obedecer as seguintes determinações:
I – Para adentrar nos clubes e durante o período que não faz uso das piscinas faz-se necessário uso de máscara.
II – Disponibilizar álcool 70 nos banheiros, secretarias e lanchonetes para público em geral e colaboradores
III – As cadeiras de banho de sol bem como as cadeiras das lanchonetes devem obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros.

IV – As mesas das lanchonetes devem ser preenchidas por no máximo 06 pessoas, conforme Art. 1 deste Decreto.
Art. 4º. Fica liberado atividade de tabacaria no Município, desde que cumpridas as medidas de orientação, prevenção e controle de casos de Covid-19, e obedecidas as seguintes determinações:
I - A área total da tabacaria deve observar o limite máximo de 100 (cem) pessoas, desde que não ultrapasse 30% da capacidade definida pelo corpo de bombeiros, recomenda-se manter a distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, podendo a autoridade sanitária solicitar porcentagem de lotação menor ao estabelecimento, caso haja justificada necessidade.
II - Na sala de enclausuramento total, onde for feito o consumo de produtos fumígenos, recomenda-se respeitar 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre pessoas.
III - Não deve ser compartilhados itens como piteiras e narguilés; o uso deverá ser individual.
IV - Fazer uso de piteiras higiênicas para narguilé descartáveis individualizadas.
V - Fazer uso de mangueira de narguilé descartáveis.
VI - A estrutura deve ser higienizada a cada utilização, com hipoclorito e/ou álcool 70%.
VII - Os exaustores devem estar ligados a todo o momento.
VIII - Manter ambientes bem ventilados, com portas e janelas abertas.
IX - As aberturas (portas e janelas) devem ser dotadas de cortina de ar para não haver saída de fumaça.
X - Disponibilizar álcool 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entrada e saída de banheiros, etc).
XI - Deve apresentar tapete sanitizante na entrada do local.
XII - Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia. Deverá ser apresentado comprovante de manutenção/higienização.
XIII - Fazer lista de pessoas presentes no estabelecimento (lista de presença) contendo nome completo, RG e telefone, caso haja necessidade de contato em casos de contaminação.
XIV - Será permitido apenas o uso de camarotes com o limite total de 06 (seis) pessoas por camarote, evitando-se a aglomeração desde que a ocupação não ultrapasse 30% (trinta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como, recomenda-se manter a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre um camarote e outro.
XV - Deve apresentar comunicados/avisos na entrada do local sobre: o uso do álcool, o uso obrigatório da máscara, bem como a orientação de que pessoas pertencentes ao grupo de risco não adentrem no local.
XVI - Não é permitido circulação de pessoas dentro do estabelecimento formando aglomeração, as pessoas devem se manter nas mesas ou camarotes.
XVII - Aconselha-se a não entrada de pessoas pertencentes ao grupo de risco.
XVIII - É proibida a entrada sem o uso adequado da máscara.
Art. 5º. Ficam liberadas as atividades de bar com entretenimento, desde que respeitadas as seguintes medidas:
I - Será permitido apenas o uso de camarotes com o limite total de 06 (seis) pessoas por camarote, evitando-se a aglomeração desde que a ocupação não ultrapasse 30% (trinta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como, recomenda-se manter a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre um camarote e outro.
II- Não é permitido a circulação de pessoas de um camarote a outro. Cada indivíduo deverá permanecer no seu.
III - Não é permitido circulação de pessoas dentro do estabelecimento formando aglomeração, as pessoas devem se manter nas mesas ou camarotes.
IV -Higienização de todo o ambiente após a utilização, com hipoclorito e/ou álcool 70%.
V -Higienização frequente dos banheiros durante o evento.
VI -É proibida a entrada sem o uso adequado da máscara.
VII - Disponibilizar álcool 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entrada e saída de banheiros, etc).
VIII - Deve apresentar tapete sanitizante na entrada do local.
IX - Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia. Deve ser apresentado comprovante de manutenção
X - Fazer lista de pessoas presentes no estabelecimento (lista de presença) contendo nome completo, RG e telefone, caso haja necessidade de contato em casos de contaminação.
XI - Deve apresentar comunicados na entrada do local sobre: o uso do álcool, o uso obrigatório da máscara bem como a orientação de que pessoas pertencentes ao grupo de risco não adentrem no local.
XII - Aconselha-se a não entrada de pessoas pertencentes ao grupo de risco.
Art. 6º. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê Gestor de Crise – Comitê Covid-19.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá, inicialmente, pelo período de 10 (dez) dias, ao final do qual o Comitê deliberará sobre sua manutenção ou revogação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3235299A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.972/2021 08/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, a partir de 06/01/2021:
- DIANA BAMBERG, RG: 102230728 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Administração;

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D150CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de ROSANGELA CENTENARO, Inscrita no CNPJ sob nº.22.343.176/0001-89, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 3405 SALA 302 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de EPI'S (calçados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 02/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E35ECEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 2/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2/2021

ABERTURA: DIA: 08/01/2021 ÀS 09:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de EPI'S (calçados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ROSANGELA CENTENARO LOTE 1, COM VALOR TOTAL **R$ 2.592,40** (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)

REALEZA, AOS oito dias de janeiro de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B9158F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2021, cujo objeto é a Aquisição de EPI'S (calçados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de janeiro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C33C38C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSANGELA CENTENARO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (CALÇADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 2/2021
VALOR TOTAL: R$2.592,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B8E38CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2021

RETIFICAÇÃO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.

VANDERSON RODRIGO ZANINI, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "B", e 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada em 05 de janeiro de 2021, bem como o princípio da representação proporcional partidária ou dos blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício de 2021, ficando assim constituídas:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
Presidente: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Vice-Presidente: Marieli Nardi
1º Secretário: Fabieli Manfredi

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente: Marcos Antônio Valandro
Vice-Presidente: Gilmar Schmidt
1º Secretário: Jonas Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 08 de janeiro de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:85D30C19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2128, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Atribui a responsabilidade de fiscalização ao Vice-Prefeito Municipal.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Atribui ao Vice-Prefeito Municipal a responsabilidade de fiscalização e acompanhamento das atividades realizadas pela "Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo", podendo acompanhar a execução dos serviços tanto no interior quanto na cidade.

Art. 2º Fica autorizado ao Vice-Prefeito a utilização de veículos, bem como dos demais recursos materiais e humanos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:63E4CD56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J.O. Parizotto & Cia Ltda
DA ALTERAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 001/2021 fica alterado o item 4.3 da Clausula Quarta da Ata originalmente firmada nos seguintes termos: "*4.3 - Caso a Tabela de Levantamento de Preços do município de Francisco Beltrão/PR, esteja inacessível (Ex: problema com o site da ANP) à consulta da Administração Pública, deverá ser utilizada como parâmetro a tabela divulgada no Município de Cascavel, ou, ainda através da média divulgada no Estado do Paraná."*
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5185AD21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 008/2021 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para execução de 6.252,00m² (seis mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 497.542,13 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:82A48651

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2020 – PMR. Objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender aos usuários da Assistência Social - Benefício Eventual, conforme Lei Municipal n° 1513 de 17 de novembro de 2016 e Lei Municipal n° 1526 de 08 de março de 2017, em favor da seguinte empresa:
MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda, no valor total de R$ 73.383,75 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Renascença, 08 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C29BD53A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
5º	036.991.981-54	FABIANA WISOSKI MARTIS DOS SANTOS	10,00
6º	880.873.529-04	ARLEI GOULARTT	10,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- As candidatas convocadas para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FB15C41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Ceder à servidora **PATRÍCIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON**, inscrita no CPF nº 035.457.609-79, RG 7.764.220-0, ocupante do cargo efetivo de Contador II, Matrícula 65-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder tecnicamente como Contadora do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu – FUNPRI,

Art. 2º - A servidora irá acumular tal função com as atribuições de seu cargo e função junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial á Portaria 176/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 06 de janeiro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:0A377026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 011/2021

DECRETO Nº 011/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WILSON ZANELLA RIBEIRO, inscrito no CPF: 054.841.429-70 e RG: 8915552-5 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:A5F20DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 013/2021

DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LINCOLN BRAGA, inscrito no CPF: 596.899.009-00 e RG: 4.316.087-7, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado no GABINETE MUNICIPAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:4EAA626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RANDY VINICIOS MENDES, inscrito no CPF: 066.643.639-84 e RG: 9.345.674-2, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:F03FEE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 015/2021

DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o servidor JOSÉ SILMAR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 083.362.489-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na SECRETARIA DE Saúde, partir de 05/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:9A0826CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 016/2021

DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALMIR JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF: 026.894.919-07 e RG: 7153104-0 para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:470182F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 017/2021

DECRETO Nº 017/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF: 046.664.329-22 e RG: 9.537.134-5, para exercer o cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE EM SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:5C715792

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 018/2021

DECRETO Nº 018/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 046.664.329-22 e RG: 9.537.134-5, para exercer o cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:336FC41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 019/2021

DECRETO Nº 019/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AGUINALDO CEZAR BLEM DA SILVA, inscrito no CPF: 029.172.259-80 e RG: 8.398.294-2, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DO POSTO DE TRANSITO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:3BC8798E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 020/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JORGE TADEU SENS, inscrito no CPF: 383.198.539-15 e RG: 8.482.177-2, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:2E4D99FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO NOMEAÇÃO 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. IONE MARGARIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 899.940.439-00 e RG: 5.045.480-0, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR JURIDICO, lotada no GABINETE MUNICIPAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:1DF560FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: Maristela Perchebiliski.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 08 de janeiro de 2021, constante na Ata nº 360- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Maristela Perchebiliski, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, em função das férias dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO SOBCZAK
Vice Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:529FB5F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: Dalila Rodrigues de Aguiar Leal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 08 de janeiro de 2021, constante na Ata nº 360- CMDCA.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Dalila Rodrigues de Aguiar Leal, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, no caso de desistência da candidata Maristela Perchebiliski, nos termos do Edital CMDCA n° 01/2019 e 04/2019, em função das férias dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO SOBCZAK
Vice Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DE9245FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: Rosane Princival.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 08 de janeiro de 2021, constante na Ata nº 360- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Rosane Princival, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, no caso de desistência da candidata Dalila Rodrigues de Aguiar Leal, nos termos do Edital CMDCA n° 01/2019 e 04/2019, em função das férias dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO SOBCZAK
Vice Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BA43B390

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente: Josnei Machado.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 08 de janeiro de 2021, constante na Ata nº 360- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Josnei Machado, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, no caso de desistência da candidata Rosane Princival, nos termos do Edital CMDCA n° 01/2019 e 04/2019, em função das férias dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO SOBCZAK
Vice Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BBE41D0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: Nadia Pacholok Majewski.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 08 de janeiro de 2021, constante na Ata nº 360- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Nadia Pacholok Majewski, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, no caso de desistência do candidato Josnei Machado, nos termos do Edital CMDCA n° 01/2019 e 04/2019, em função das férias dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO SOBCZAK
Vice Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8C074062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 001/2021

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000
PORTARIA Nº. 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Férias Coletivas

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS aos servidores públicos efetivos desta municipalidade conforme listagem a seguir, a partir desta data.

Matrícula	Nome
300005	ADIR DE JESUS DA CONCEIÇÃO
800184	ADRIANE GARCIA DE JESUS
800266	ALUANA CHANAN DOS SANTOS
800179	AMANDA VALERIA DE ALMEIDA DA SILVA
300203	AMANDA VALERIA DE ALMEIDA DA SILVA
200255	ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA
200242	ANDRYELLA BIAZIN CEREJA
200108	APARECIDA MENDES BUENO
500004	ARARIPE GOMES DA FONSECA
800301	CARLA EVENILSE CARNEIRO GUIMARAES ROSA
200110	CARMEM LUCIA RIBEIRO
800261	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
500013	DALIRIA AMARAL DE SIQUEIRA FRANCO
300009	CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
200012	DURVALINA MARTINS RIBEIRO
800202	EDIMARA FERREIRA
300154	EDIMARA FERREIRA
300156	EDINEIA APARECIDA FERREIRA ALVES
800287	EDIONE RENATO PETRES DA SILVA

200341	ELENIZE TEIXEIRA DELFINO
800294	ELIZANE LOURENÇO
800225	FABIULA DE OLIVEIRA
800173	GEISE RIBEIRO DE SOUZA
800293	GEISIANE KAMAROSKI
200264	GILMAR MENDONÇA RAIMUNDO
500021	JAIME RIBEIRO DE LIMA
800255	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS
800200	JANAINA POLEIS MONTEIRO DOS SANTOS
800288	JESSICA NEGRI DOS SANTOS
200227	JOELMA CANDIDO DE CARVALHO
800300	JOELMA CARNEIRO PONTES
800177	JOSELAINE CAVALHEIRO
800178	JULIANA DE PAULA PEREIRA
300004	JULIANA DE PAULA PEREIRA
800007	LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES
800220	MAIKON ANTERILDO ROCHA
200189	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PROENÇA
200342	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA DE JESUS
800292	MARIA DE LOURDES PURCENO
300053	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES
300030	MARIA MARTA POLEIS MONTEIRO
800185	MARILI BARBOSA DE ALMEIDA
300061	MARILI BARBOSA DE ALMEIDA
800224	MICHELE DESPLANCHES CHOTE
300031	MIRIAM TAVARES
800306	NANDO FERREIRA DAS NEVES
200322	NEIVA CARVALHO DE BARROS
800189	PATRICIA MARIA GONÇALVES
800216	PATRICIA RODRIGUES BOTEGA
700115	PAULO ROBERTO DE SOUZA
800214	RICARDO ROSA RODRIGUES
200253	ROSANGELA VELOSO
200196	ROSIANE GARCIA CANEDO DE OLIVEIRA
800291	ROSECLEIA DOS SANTOS FRANÇA
700205	ROSIMERE CRISTINA ABANEZ DESPLANCHES
300040	SILVANA DE PAULA DOS SANTOS
200109	SIRLEI APARECIDA CEZARINO
800280	SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS
800009	SUELI DOS SANTOS DE PAULA
800318	SUZELLI THERÉZIO TABORDA JAROSKEWICZ
800243	THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA
200316	VALDECIR APARECIDO FERREIRA
200079	VALDELICE DE SOUZA
800305	VANDO FERREIRA DAS NEVES
200123	VERA LUCIA CAVALHEIRO
800180	VERA LUCIA CAVALHEIRO
200223	VILMA CORDEIRO BATISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:ECA358BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 001/2021 CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos d Criança e do Adolescente, no uso de sis atribuições, fundamentado n Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal nº 522/2018 que "Dispõe sobre regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Rio Branco do Ivaí/PR e dá outras providências".

Resolve
Art. 1º - Convocar a conselheira suplente Srta. Elaine Miranda de Oliveira, em razão do inicio do período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares;

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que serão distribuídos equitativamente entre seus membros sendo vedado qualquer tratamento desigual;

Art. 3º - O Conselheiro Tutelar Suplente será remunerado proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função, configurando não vinculo empregatício;

Art. 4º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 08 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:7A639881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **Realocar,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, o servidor **MARIO VIOMAR GONCALVES DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 1.298.754-4, nomeado pela portaria nº 011/2017, para exercer suas funções de Assessor de Gabinete Parlamentar II, junto ao gabinete do vereador Danilo Felipe Rausis Pedroso.
Art. 2º - **Realocar,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, a servidora **SILMARA DA SILVA FARIA GONSALVES** , portadora do RG. Nº 8.507.719-8, nomeada pela portaria nº 017/2019, para exercer suas funções de Assessor de Gabinete Parlamentar I, junto ao gabinete do vereador ELEANDRO FONTOURA MACHADO.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:1F2C64C4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **OZINEIA VIDAL DE LIMA**, portadora d RG. Nº 9.436.101-0/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA GERAL, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-1..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C8B356CC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA**, portadora d RG. Nº 7644002-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA PROCURADORIA JURIDICA, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D8C557AF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **PEDRO APARICIO DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 1521397-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4E4C7E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **JOSE CALIRDO ROSNER MACHADO**, portador do RG. Nº 5132388-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A2F05843

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **DEIVISSON RAFAEL COSTA**, portador do RG. Nº 10289176-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO A GESTAO DE PESSOAS, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F1DB0979

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.008/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **ANGELITA DE CASSIA TOSTO**, portadora do RG. Nº 8157284-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-1, exercendo suas funções junto ao gabinete do Vereador Professor Du.
Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **JOSE MARCELO BRANDT**, portador do RG. Nº 12397608-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-2, exercendo suas funções junto ao gabinete do Vereador Professor Du.
Art.3 – Os servidores ora nomeados nos artigos deste ato normativo estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador Professor Du.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:85A23E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.009/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **ELOISE SABRINA PEREIRA**, portadora do RG. Nº 12.543.526-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE

GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.
Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **MARCELO FELIPE BONTORIN**, portador do RG. Nº 9.019.055-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.
Art.3 – Os servidores ora nomeados nos artigos deste ato normativo estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete da Vereadora Ana Flavia de Castro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:92711C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.010/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **MAICON SULIVAN DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 9.858.130-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.
Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **DIONES GUSTAVO MACIEL**, portador do RG. Nº 13.038.848-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.
Art. 3º – Os servidores ora nomeados nos artigos deste ato normativo estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador Douglas Bomfim.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5B2C03D4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.011/2021

Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **MICHELE CRISTINE CRISTO DE MORAES**, portador do RG. Nº 7361518-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.
Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **JORGE ABRAO MARTINS JUNIOR,** portador do RG. Nº 12562464-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.
Art. 3º – Os servidores ora nomeados nos artigos deste ato normativo estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete da Vereadora ELIANE GEFFER.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:446C1966

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **MARCELO ANDRE CORDEIRO DA SILVA**, portador do RG. Nº 9328089-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:08E04950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 005/2021 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, no uso de suas atribuições regimentais, contida no Artigo 22 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WILSON MENDES JUNIOR** – CPF nº 020.245.599-80 como responsável pelos contratos, encargos trabalhistas e previdenciários desta Casa de Leis, a partir de 04/01/2021 a 31/12/2021, atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D4E1547A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 017/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, art. 70 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Alessandro Cristian von Linsingen***, com RG nº 2773957 SC, CPF nº 936.249.729-87 e matrícula nº 107538-8/3, Vice-Prefeito Municipal, para exercer concomitantemente com o cargo eletivo, o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-1, percebendo exclusivamente a remuneração do cargo de provimento em comissão no valor de R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A59A071B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2020 UASG 987823

Processo: 397/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA OS SERVIDORES DO SAMU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **22/01/2021** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:110BA278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2020 UASG 987823

Processo: 398/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA OS PRODUTORES RURAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **25/01/2021** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:555C599E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2020 UASG 987823

Processo: 400/2020. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE "ESPAÇO HORN".** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/01/2021** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EDA83139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020 UASG 987823

Processo: 404/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEL TIPO EXPOSITOR PARA ACOMODAR A OBRA PRESÉPIO EM PALHA DE MILHO "CIDADE DE BELÉM".** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **27/01/2021** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C8035AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 373/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 123/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA FROTA MUNICIPAL NO PERÍMETRO URBANO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	210.000,00	L	GASOLINA COMUM	4,15	IDEAL GUAPO LTDA ME
2	400.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10	3,30	IDEAL GUAPO LTDA ME
3	100,00	UN	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32 (NOX - SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA). EMBALAGEM COM 20 LITROS. -	54,00	IDEAL GUAPO LTDA ME

Rio Negro, 07 de janeiro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5688831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 099/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**, com sede na Rua Eugênio de Souza, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, registrada no CNPJ/MF sob nº 24.703.351/0001-27, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Gabriel Aaron Luiz, portador da Carteira de Identidade n.º 98.146.741 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 090.025.559-54, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução do objeto do referido contrato em mais **60 (sessenta) dias** contados a partir do dia 09 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA: **As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza do acordado, é lavrado o presente que é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:340658C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica estipulado em R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais) o valor limite individual das diárias, por semestre, das Senhoras e Senhores Vereadores, em missão de representação, cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2021, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Art. 2º *- Fica autorizado a concessão de diárias para os senhores servidores efetivos e comissionados, para participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, não se aplicando o artigo 17 da Lei Ordinária nº 3.843/2017, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2021, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 06 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

ANDRÉ F. MARIANO CARDOZO
1º Vice-Presidente

PAULO SÉRGIO DE JESUS
2º Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:FD812527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.398/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ARNALDO CAMILO DE LIMA** portador do RG nº 43126474 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF nº 665.503.009-91, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de **06/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1C576DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.399/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **EDELISE MORENO** portadora do RG nº 43976761 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 619.452.009-44, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1C9475F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.400/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES** portador do RG nº 92598691 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.108.089-31, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A2925562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.401/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **RAFAELA COSTA CAMPANER** portadora do RG nº 130667805 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 046.994.629-60, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:06B8FE8E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.996 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Alteraa Lei Municipal nº 3.362, de 25 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação dos eventos realizados em prédios públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal n.º 3.362, de 25 de Setembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. Quando o evento se constituir em prestação de serviços constantes da lista descrita no Anexo Ida Lei Complementar nº 069, de 20 de Dezembro de 2012, far-se-á necessária a apresentação por parte do solicitante da guia de quitação do ISSQN, junto ao Município de Rolândia.

Parágrafo Único - A ausência da apresentação da guia de quitação mencionada no caput acarretará o indeferimento do pedido.

Art. 2º. O artigo 15 da Lei Municipal n.º 3.362, de 25 de Setembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. Fica estipulada a taxa de permissão, em Unidades Fiscais do Município – U.F.M., conforme a tabela abaixo:

Descrição:		U.F.M.
Por evento, por dia	Sem bilheteria	4
Por evento, por dia	Com bilheteria	8
Formatura	Sem bilheteria	4

§ 1º. Entende-se por dia de permissão o período compreendido entre os horários das 08h00min às 24h00min, ressalvando que o horário para testes de som e iluminação será até uma hora antes do início do evento.

§ 2º Em caso de parceria com órgão da administração direta ou indireta do Município de Rolândia, ou assunto predominantemente de interesse público devidamente motivado, justificado e com bilheteria franqueada, a permissionária poderá conceder a isenção da taxa mediante a apresentação do competente requerimento formal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Janeiro de 2021.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 038/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 017/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B679251C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Cria a comissão de controle de gastos (CCG) no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei da Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais ações prioritárias do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a CCG - Comissão de Controle de Gastos, com o objetivo de acompanhamento dos empenhos das despesas correntes e dos investimentos no período de Janeiro de 2021 à Dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SERGIO DOMINGUES**, Chefe de Gabinete;
II – **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Finanças;
III – **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**, Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio.

Art. 2º. Toda e qualquer solicitação de fornecimento de produtos e serviços e requerimentos de licitações e contratações deverão ser ratificados previamente pela comissão no conjunto de seus membros.

Art. 3º. As exceções as regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à deliberação da Comissão de Controle de Gastos e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2B6A5223

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **13/01/2021**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 365, de 09 de Novembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de janeiro de 2021.

AILTON MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F72CE593

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 2.618/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **MARCO AURÉLIO FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW,** Professora, matrícula nº 31.890-2;
II – **HELENA LUCIA KOCH,** TGM-B, matrícula nº 32809-0;
III – **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS**, TGM-A, matrícula nº 337300-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **SIBELEVIANA DE ALMEIDA SENDA**, TGM-D, matrícula nº 2003-6;
II- 2ª Suplente: **ANA PAULA PIRANI**, Professora Ed. Infantil, matrícula nº 32350-7;
III- 3ª Suplente: **THIAGOPAULINOVICENTINI**, A.C.E, matrícula nº 32.512-0.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2131E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMR.
PROCESSO Nº 007/2021.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Contratação emergencial de serviços de Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, Coleta e transporte de resíduos recicláveis, Coleta, transporte de material vegetal com trituração e florestais urbanos para um período de 6 meses.

Período: 06 (seis) meses.

Valor Total: R$ 1.495.276,68 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.

Fundamento: Artigo 24, incisos IV e XXVII da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5A1E5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PMR.
PROCESSO Nº 008/2020.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 002/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Pagamento de taxa administrativa anual para celebração de contrato de rateio entre o Município de Rolândia e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 19.444,69 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 11 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 103020009.2.049.3371.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO; Reserva de Saldo: 4488.

Favorecido: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE; CNPJ: 03.273.207/0001-28.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B1854EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 07/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 125.315,65
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.107.879/0001-57, com o valor total de R$ 2.485,70
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - CNPJ: 02.995.568/0001-15, com o valor total de R$ 2.240,50
FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI - CNPJ: 29.704.594/0001-01, com o valor total de R$ 5.049,00
FLORENCE COMÉRCIO COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 37.179.396/0001-96, com o valor total de R$ 3.708,60
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.094.574/0001-09, com o valor total de R$ 50.860,90
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ: 37.937.325/0001-05, com o valor total de R$ 2.236,75
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71, com o valor total de R$ 5.127,30
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total de R$ 3.020,80
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 28.164,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 13.229.567/0001-86, com o valor total de R$ 15.900,00
Valor Total: R$ 244.109,20
Vigência: Início: 17/12/2020 Término: 17/12/2021
Licitação: Pregão Nº: 80/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos e uniformes destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B900B3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 08/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS - CNPJ: 39.853.444/0001-05, com o valor total de R$ 21.318,00
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 34.471.931/0001-90, com o valor total de R$ 5.530,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L - CNPJ: 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 5.196,00
GESUL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.711.959/0001-40, com o valor total de R$ 4.858,18
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME - CNPJ: 14.037.880/0001-85, com o valor total de R$ 9.069,30
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.658.173/0001-01, com o valor total de R$ 14.918,00
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - CNPJ: 17.992.596/0001-56, com o valor total de R$ 12.950,05
MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97, com o valor total de R$ 1.800,00
NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ: 20.132.150/0001-66, com o valor total de R$ 12.960,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.958.284/0001-11, com o valor total de R$ 980,00
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 27.236.708/0001-00, com o valor total de R$ 15.101,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06, com o valor total de R$ 26.611,60
Valor Total: R$ 131.292,13
Vigência: Início: 23/12/2020 Término: 23/12/2021
Licitação: Pregão Nº: 83/2020
Recursos: Dotação: 228 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de bens, como equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Paço Municipal do município de Salgado Filho -

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:43FDAB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 10/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 8.755,00
CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29, com o valor total de R$ 29.719,00
DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA - CNPJ: 32.302.947/0001-43, com o valor total de R$ 4.725,60
SANTOS MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 12.084.019/0001-42, com o valor total de R$ 129.533,84
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE - CNPJ: 30.915.834/0001-98, com o valor total de R$ 179.282,00
PAGNAN & BACHES LTDA - CNPJ: 20.953.739/0001-25, com o valor total de R$ 6.457,77
Valor Total: R$ 358.473,21
Vigência: Início: 28/12/2020 Término: 28/12/2021
Licitação: Pregão Nº: 82/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1C9D83A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 02/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais de Salgado Filho, quando em serviço em Francisco Beltrão - PR.

Data de entrega dos envelopes: 28/01/2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Centro, em Salgado Filho - PR.

Data de abertura dos envelopes: 28/01/2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Centro, em Salgado Filho - PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 08 de Janeiro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CC4EA901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº34, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº34, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR a senhora **IZETE BERNARDETE CARNEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.595.057-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 032.641.879-22, para a partir de 08 de janeiro de 2021, exercer o cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Assistência Social** de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0E720905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-07, à partir do dia 20 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2015 a 09.03.2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:791CD13A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,

RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **FRANCIELI PEREIRA KRAUSE**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.886.869-0 e CPF nº 069.754.549-06, para à partir de 08 de janeiro de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação, recebendo vencimentos constantes na Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:707E01C4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 03

DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante Lei nº 31/2020, de 16 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2021, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;

VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:

I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;

III – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8º O Departamento de Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre será aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 10 O Diretor de Finanças deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7F401754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA – Prorroga as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020, prorrogadas pelos Decretos Municipais nºs 179, 186 e 191/2020 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e
Considerando o Decreto Estadual nº 6599 de 07 de Janeiro de 2021;
Considerando a recomendação da Comissão de Enfretamento à COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º - Prorroga até 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas dispostas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020, de 03 e 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo único – Fica permitida a prática de atividades esportivas, na forma do Decreto Municipal nº 125/2020, observado o limite de pessoas descritas no artigo 2º do presente Decreto, exceto a realização de campeonatos.
Art. 2º - O §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 166/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º - Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos."
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2A757118

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 007-2021

PORTARIA Nº. 008/2021

SÚMULA: - Revoga em parte a portaria 100/2020 e designa THAMARA ZORNITA, para Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, concede função gratificada e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a designação e a concessão de Função Gratificada, constante da portaria 100/2020, a Servidora **ANA CLAUDIA PICKLER,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.323.883-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 082.569.619-45, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro efetivo, admitida em 13/02/2012, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **THAMARA ZORNITA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.353.608-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 039.302.429-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, do quadro efetivo, admitida em 01/08/2003, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. Será concedida durante o período da designação a Função Gratificada FG5.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F36D092A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 008-2021

PORTARIA Nº. 007/2021

SÚMULA: - Designa FABIANO ROMANI, como Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, concede função gratificada e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o servidor o servidor **FABIANO ROMANI,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.237.978-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 083.348.109-62, ocupante do cargo de Agente Educacional, do quadro efetivo, admitido em 13/02/2012, para responder pelo Departamento de Licitações e Contratos. Será concedida durante o período da designação a Função Gratificada FG-1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:196F4C09

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 001-2021

DECRETO Nº. 001/2021

Súmula: Nomeia JOARY AIRES DA ROSA e ADEMIR TROMBINI, para os Cargos em Comissão de Diretor de Departamento Urbanismo e Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **JOARY AIRES ROSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.063.228-0 SSP–PR, CPF 627.679.849-53, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo – CC2.
Art. 2º - Fica nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **ADEMIR TROMBINI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.087.348-1 SSP–PR, CPF 747.387.989-87, para o Cargo de Secretário Municipal de Governo – CC1.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:24E680E1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 009-2021

PORTARIA Nº. 009/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Direito dos Idosos - FMDI do Município de Salto do Lontra - PR, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, inscrito no CNP nº 28.926.539/0001-95, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Fernando Alberto Cadore.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:098D78A2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 010-2021

PORTARIA Nº.010 /2021

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal, TANIA APARECIDA SANTI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, a servidora **TANIA APARECIDA SANTI,** brasileira, casada, portadora do RG 10/R1.911.744 SSP-PR e CPF 677.345.969-91, ocupante do Cargo de Assistência Social, do quadro de pessoal, admitido 01/07/2002 período aquisitivo 2019 à 2020, restando 15 (Quinze) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:232DFBD9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 004-2021

PORTARIA Nº. 004/2021 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como por todas as contas bancarias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNP nº 08.873.090/0001-37, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Elaine Gonçalves.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 156/2020 de 05/08//2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B9134DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1506, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, regulamentando a cessão da Comissão de Licitação, do Pregoeiro, das equipes de apoio e do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal à Câmara Municipal de Santa Amélia/PR e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Amélia/PR Termo de Cooperação Técnica que autoriza a Câmara Municipal a utilizar a Comissão de Licitação, o Pregoeiro, as equipes de apoio e o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, para realização de procedimento licitatório e contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), respectivamente.

Art. 2º – O procedimento licitatório será iniciado por meio de ofício enviado pelo Presidente da Câmara Municipal ao Presidente da Comissão de Licitação ou Departamento de Compras, com termo de referência, contendo, quando couber, no mínimo:
I – Indicação de modalidade de licitação ou contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade;
II – Objeto;
III – Projeto Básico e Executivo, quando houver necessidade;
IV –Justificativa da contratação;
V –Pesquisa de preços;
VI –Parcelamento do objeto;
VII –Sustentabilidade;
VIII –Contratação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;
IX –Classificação dos bens e serviços comuns;
X –Obrigações da contratante e contratada;
XI –Forma de pagamento.
XII –Requisitos de habilitação;
XIII –Subcontratação;
XIV –Alteração subjetiva;
XV –Controle da execução, e;
XVI –Sanções administrativas.

Art. 3º – Após receber o ofício, caberá a Comissão de Licitação:
I – Elaborar o edital;
II – Encaminhar o edital ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal para análise, emitindo parecer jurídico de regularidade;
III – Publicar o edital ou aviso de dispensa de licitação no diário oficial, encaminhando à Câmara Municipal para que seja publicado em seu endereço eletrônico;
IV – No caso de aviso de dispensa de licitação em razão do valor, publicar o respectivo aviso e aguardar, 05 (cinco) dias, para possibilitar que compareçam eventuais interessados;
V – Após a realização da sessão de julgamento e/ou fase recursal, se houver, conforme as leis gerais de licitação, declarando o licitante vencedor, encaminhar os autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal para análise, mediante parecer jurídico, acerca da regularidade do procedimento, e à autoridade competente para homologação ou não;
VI – Homologado o procedimento, caberá à autoridade competente convocar o vencedor para celebrar o contrato e, estando assinado, publicar o competente extrato.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, em 08 de Janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FB2F8DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula:*Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de ProteçãoeDefesaCivil-COMPDEC, doMunicípio de Santa Amélia - PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA- Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,e nos termos da Lei nº 1.485, de 26 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -**COMPDEC** do município de Santa Amélia-PR:

I –PRESIDÊNCIA

Presidente:Antonio Carlos Tamais- Prefeito Municipal
Vice Presidente: Inivaldo Batista- Vice Prefeito Municipal

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor: Marcos Roberto Alves de Carvalho
Diretor Adjunto:Jailton da Paz
Secretário Operacional: Flávia Rosana Bussola
Secretário Operacional Adjunto: Sandra Mila Pastre

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS –GRAF

Aline Aparecida de Oliveira - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Jonathan Gustavo Spolador Ruiz - Secretaria Municipal de Obras
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira - Secretaria Municipal da Assistência Social
Bruna Machado Gobbo - Secretaria Municipal da Saúde
Lorimal Aparecida Correa – Secretaria Municipal da Educação
Gilberto Luiz Mossato - Representante da Câmara de Vereadores
Aline Monteiro Vilalva - Representante do Conselho Tutelar

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG
Waldecir Edson Pagliaci - Representante da APAE
Benedito Nicodemo Amaro - Representante Hospital Vitoria Pavan

V - Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC
Luiz Fabiano Rovani - Representante dos Agricultores
Reginaldo Leal Avelino - Representante dos Moradores da Vila Rural Novo Horizonte

Art. 2º Os trabalhos e atividades da *COMPDEC* serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 21, de 29 de Abril de 2020.

Santa Amélia, 07 de Janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5F503456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Organização, Padronização e Digitalizaçãodos documentos necessários exigidos pela ordem judicial, em caráter liminar, proferida no processo nº 0002925-94.2020.8.16.0050, juntos aos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR e outras providências.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a urgência, em cumprimento à ordem judicial, em caráter liminar, proferida no processo nº 0002925-94.2020.8.16.0050

RESOLVE

Art. 1º– Nomear os membros daComissão Especial de Coordenação, Organização, Padronização e Digitalização dos documentos necessários exigidos pela ordem judicial, em caráter liminar, proferida no processo nº 0002925-94.2020.8.16.0050, juntos aos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2º –São membros da Comissão:

I - Jailton da Paz – **Presidente**

II – Fernando Fabricio Pagliaci;

III – Vanderlei Diniz da Luz;

IV – Waldecir Edson Pagliaci e

V – Marcos Roberto Alves de Carvalho.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I– Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à obtenção de informações e documentos;

II– Solicitar ao responsável pelo departamento, o livre acesso ao espaço físico para efetuar os trabalhos necessários;

III– Criar pastas eletrônicas e individualizadas contendo as informações necessárias, de forma objetiva e de fácil entendimento, a fim de alimentar, com clareza, o portal de informações e transparência do Município;

IV– Elaborar Relatórios diários, semanais, mensais e finais, conforme a necessidade, em regime de urgência, sobre os documentos digitalizados e a realização dos trabalhos;

Art. 4º– Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º– Toda documentação relativa a essa portaria deverá ser anexada junto ao portal de transparência do Município, conforme ordem judicial citada no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EB6950FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº001/2021

Compra Direta N**º001/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição confecção de chumbadores de metal para aplicação em obra da quadra de esportes, para a Secretaria de obras e serviços rodoviários, **no valor de R$ 5.992,00 (Cinco Mil novecentos e noventa e dois reais**, em favor da empresa **JOSE AUGUSTO GOBBO CNPJ: 30.110.493/0001-83.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR,07 de Janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRADOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:89CD0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13-2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13-2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srº HUGO MÁRCIO PIMENTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 4.360.210, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 978.931.611-91, COREN/GO: 242.520, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Maria C. Macedo nº 255, Centro
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.
2.1 - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** receberá a quantia mensal bruta de **R$ 3.447,90 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos),** com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data de pagamento dos servidores efetivos.
CLÁUSULA TERCEIRA DA JORNADA DE TRABALHO
3.1 - A jornada de trabalho do **CONTRATADO** durante a vigência do presente contrato é de até 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.
CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
4.1 - O prazo do presente contrato a vencer em 01/06/2021.
DATA 07/01/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3DAFD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14-2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14-2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srº VERUSKA FERREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 4565818, expedida pela DGPC/GO/GO e inscrita no CPF sob nº 993.311.601-00, COREN/GO: 242.536, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Maria C. Macedo nº 255, Centro.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.
2.1 - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** receberá a quantia mensal bruta de **R$ 3.447,90 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos),** com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data de pagamento dos servidores efetivos.
CLÁUSULA TERCEIRA DA JORNADA DE TRABALHO
3.1 - A jornada de trabalho do **CONTRATADO** durante a vigência do presente contrato é de até 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.
CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
4.1 - O prazo do presente contrato a vencer em 01/06/2021.
DATA 07/01/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B098A518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **UELITON SILVIO FERREIRA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.235.034/0001-87, com sede Rua Osvaldo Barizon, n.º467, JD São José, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Mudas de plantas Ornamentais que serão plantadas em Praças, Canteiros e demais repartições públicas desta municipalidade..

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	MUDA DA PLANTA ORNAMENTAL QUARESMEIRA COM NO MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA.	UND	150	13,35	2.002,50

VALOR ESTIMADO: R$ 2.002,50 (dois mil e dois reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 047/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:59268FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.677.887/0001-76, com sede Set. da Pedreira, s/n, lote rural 223, Zona rural, CEP: 87.200-970, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Mudas de plantas Ornamentais que serão plantadas em Praças, Canteiros e demais repartições públicas desta municipalidade..

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL MAGNÓLIA, APROXIMADAMENTE 0,8CM DE ALTURA.	UND	150	16,50	2.475,00

VALOR ESTIMADO: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 044/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E323FDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.168.382/0001-06, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, n.º1056, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Mudas de plantas Ornamentais que serão plantadas em Praças, Canteiros e demais repartições públicas desta municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL PALMEIRA FÊNIX PEQUENA. NÃO INFERIOR A 1,50M DE ALTURA.	UND	80	37,00	2.960,00
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL BUXINHO PEQUENO. MÍNIMO 60 CM DE ALTURA.	UND	300	13,80	4.140,00
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL DA ESPÉCIE IXÓRIA, COM NO MÍNIMO 0,50M DE ALTURA.	UND	500	4,80	2.400,00

VALOR ESTIMADO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 044/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FDA09CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.159/2020

Súmula: Designa servidor efetivo para ocupar temporariamente cargo Comissionado o Sr. Tiago Vieira da Paz, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica designado como Coordenador de Planos de Ações o servidor efetivo **Sr. Tiago Vieira da Paz**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.358.445-9/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 055.193.169-88, residente e domiciliado nesta Municipalidade, o cargo será exercido temporariamente.

§1.º Por ser servidor efetivo, a remuneração será do cargo efetivo, com base no Art.73 da Lei Municipal 003/93.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AB1FB466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.160/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Ângela da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Ângela da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.897.315-0 e CPF/MF sob o n.° 528.170.329-34, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 01/07/2021, a partir de 28 de Dezembro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2021.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4D8507FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.161/2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO ADICIONAL DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor detentor de cargo efetivo de **CONTADOR** desta municipalidade **MARCIANO SANTOS BORGES**, matrícula 1037, para desempenhar a função de chefia inerente ao cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE** com as atribuições e funções constante no quadro de funcionários de natureza em comissão constante do anexo II, da Lei nº 003/93
Parágrafo único: as atribuições adicionais consistem em Fiscalizar operacionalmente Divisão dos Serviços de Contabilização (serviços de

contabilização, levantamento de balancetes e relatórios financeiros), de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.
Artigo 2.º - Para o desempenho das funções atribuídas será concedido a título de gratificação o percentual de 50% (cinquenta por cento), em conformidade ao art. 72 e seguintes da Lei Municipal nº 003/93.
Artigo 3.º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A3DACC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 993/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Lei 993/2021 De 08 de Janeiro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 835.448,41 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 835.448,41 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4701 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 601 – Operação de Crédito R$ 835.448,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 21180151000000000000 – Operações de Crédito Internas R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 21180151000000000000 – Operações de Crédito Internas R$ 835.448,41

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 21180151000000000000 – Operações de Crédito Internas R$ 835.448,41

Santa Lúcia-Pr, em 08 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFDAC903

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 994/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Lei 994/2021 De 08 de janeiro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 433.944,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 433.944,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO. DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-041 – Obras de Infraestrutura Prática de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1961 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 815– Reforma do Ginásio R$ 193.636,92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 3871 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 821– Construção do CRÁS R$ 110.682,55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4702 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 817– Convênio Rua Maringá R$ 66.005,70

Classificação Funcional 15.451.0008-1-112 – Reforma de Prédios Públicos
Conta/Natureza de Despesa 4741 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 820– Reforma da Praça R$ 63.619,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 815– Reforma Ginásio R$ 193.636,92
b) Superávit financeiro recurso vinc 817– Convênio Rua Maringá R$ 66.005,70
c) Superávit financeiro recurso vinc 821– Construção do CRÁS R$ 110.682,55
d) Superávit financeiro recurso vinc 820– Reforma da Praça R$ 63.619,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B0C8B7B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 995/2021 DE 08 JANEIRO 2021

Lei 995/2021 De 08 janeiro 2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 204.041,14 (Duzentos e Quatro Mil Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 122 –Construção de Poços Artesianos
META: 2
UNIDADE DE MEDIDA: Poços
META QUANTITATIVA: 2
PRODUTO ESPERADO: Poços Construídos
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2021

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 966/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2021 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 122 –Construção de Poços Artesianos
Projeto /atividade: Construção de Poços Artesianos
META: 2
UNIDADE DE MEDIDA: Poços
META QUANTITATIVA: 2
TOTAL DA AÇÃO: 2021 R$ 204.041,14.
Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Lei 991/2020, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação o valor de R$ 204.041,14 (Duzentos e Quatro Mil Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: 0007 MAIS SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 122
Classificação Funcional: 08.01.10.511.0007.1-122 Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4900 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 321 –Convênio Poços Artesianos Funasa R$ 174.094,57
Conta/Natureza de Despesa 4910 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa – Pré - Sal R$ 17.486,40
Conta/Natureza de Despesa 4920 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 12.460,17

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro das seguintes fontes.
a) Superávit financeiro recurso vinc 321–Convênio Poços Artesianos–FUNASA R$ 174.094,57.
b) Superávit financeiro recurso vinc 819 – Cessão Onerosa – Pré - Sal R$ 17.486,40.
c) Superávit financeiro recurso vinc 000 – Recurso Livre R$ 12.460,17

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:375A5DFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 996/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Lei 996/2021 De 08 de janeiro de 2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 71.210,39 (Setenta e Um mil Duzentos e Dez reais e Trinta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 120 -COVID -19
META: População
UNIDADE DE MEDIDA: pessoas
META QUANTITATIVA: 3.925 Pessoas
PRODUTO ESPERADO: Pessoas atendidas
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2021.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 966/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2021 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 120 -COVID -19
Projeto /atividade: COVID -19
META: População
UNIDADE DE MEDIDA: pessoas
META QUANTITATIVA: 3.925 Pessoas
TOTAL DA AÇÃO: 2021 R$ 71.210,39.

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Lei 991/2020, Crédito Adicional Especial por Superávit o valor de R$ 71.210,39 (Setenta e Um mil Duzentos e Dez reais e Trinta e Nove Centavos) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 0007 MAIS SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 120

Classificação Funcional: 08.01.10.305.0007.2.120 COVID -19
Conta/Natureza de Despesa 4930 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 51.210,39

Conta/Natureza de Despesa 4940 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 20.000,00
Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro das seguintes fontes.
a) Superávit financeiro recurso vinc 370 – Covid-19 R$ 71.210,39
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C54A6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO"**.
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 08 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:652818BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** que terá a seguinte composição:
1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86
Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.
Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F9509CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF FUNÇÃO
FERNANDO LOPES 033.183.689-03 PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2A305B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2021

SÚMULA: Nomeia Gestor Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR GESTOR FISCAL DE CONTRATOS, conforme segue:

NOME CPF
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00

II – O referido gestor não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância para o Município.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CFC5CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – Fica constituída a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF
CRISLAINE DA LUZ CASTRO 037.342.959-20
JOSE ALEXANDRE GONÇALVES 085.053.509-36
ELIAS DELGADO 020.119.459-76

II – A referida comissão não terá remuneração pelo recebimento, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:158537CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 16/2019
Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2020.

SUMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 001/sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 21 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 0001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santa Maria do Oeste, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 016/2020, expedida em 21 de dezembro de 2019.

Santa Maria do Oeste, Pr, 21 de dezembro de 2020.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:313BED32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 05/2021

PORTARIA N° 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e XIII, Lei Orgânica

Municipal c/c o artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº 058/2020, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2020, Edição 2130, que havia majorado a jornada de trabalho do servidor público municipal Tanal Massoud Karam, ocupante do cargo de agente legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, revogando-se a respectiva gratificação concedida para o referido fim.

Art. 2º. O servidor público referido no artigo 1º deverá cumprir sua jornada de trabalho de 20h semanais, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.613/2017, estabelecendo-se os seguintes horários a ser cumpridos, para o melhor atendimento das demandas do Poder Legislativo Municipal:

Segundas-feiras – períodos matutino e vespertino
Terças-feiras – período matutino
Quintas-feiras – período matutino
Sextas-feiras – período matutino

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:876C52E6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2021

PORTARIA N° 06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 19, inciso VI, alínea "c", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº 067/2020, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2020, Edição 2153, que havia disposto sobre a suspensão temporária do atendimento ao público na sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

Art. 2º. A Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR voltará a prestar o atendimento ao público, observados os protocolos de saúde quanto aos cuidados para evitar a propagação do Covid-19.

Art. 3º. No âmbito da sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR é obrigatório aos servidores públicos, Vereadores e cidadãos que necessitem de atendimento público o uso de máscara, álcool gel (INPM 70º) e distanciamento de no mínimo 1,5m por pessoa.

Art. 4º. Fica vedada a aglomeração de servidores públicos, Vereadores ou cidadãos que necessitem de atendimento público nas salas e departamentos da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com a capacidade razoável de cada recinto.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:96D9B779

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2021

PORTARIA N° 07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 19, inciso VI, alínea "c", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº 028/2020, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2020, Edição 2006, que havia disposto sobre a realização de sessões ordinárias durante o período de pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

Art. 2º. As sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR voltarão a ser abertas ao público, observados os protocolos de saúde quanto aos cuidados para evitar a propagação do Covid-19.

Art. 3º. Nos dias de sessões legislativas são obrigatórios aos servidores públicos, Vereadores e cidadãos que queiram assistir às sessões o uso de máscara, álcool gel (INPM 70º) e distanciamento de no mínimo 1,5m por pessoa.

Art. 4º. O número de público presente nas sessões legislativas ficará limitado de acordo com as marcações constantes dos assentos do Plenário da Câmara de Vereadores, os quais observam o distanciamento mínimo necessário entre si.

Art. 5º. As explicações pessoais voltarão a ser realizadas nas sessões legislativas, de acordo com as disposições regimentais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CD4FC805

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019
Tomada de preços nº 2/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
VIGENCIA ATUAL: 08/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9DDE93CE

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 20.610 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A Portaria nº. 20.610 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2175 de 08 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeiro;
LUANA SEBEN FIORENTIN
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO.

Leia-se:
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeiro;
VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO.
Onde se lê:

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021 com a devida publicação, tendo sua validade até 05 de janeiro de 2021, revogando-se a Portaria 20.286/2019.
Leia-se:
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021 com a devida publicação, tendo sua validade até 05 de janeiro de 2022, revogando-se a Portaria 20.286/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:97CF7091

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 20.608 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A Portaria nº. 20.608 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2175 de 08 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 20.608/2021

Leia-se:
PORTARIA Nº 20.610/2021

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DE239186

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 20.609 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A Portaria nº. 20.609 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2175 de 08 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 20.609/2021

Leia-se:
PORTARIA Nº 20.611/2021

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EC3A0321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 01/2021

Ementa: Exonera a servidora comissionada Natália de Souza Gouvea da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de Assessora Legislativa a servidora comissionada NATÁLIA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA, brasileira, titular do RG 13.189.935-1/PR, inscrita no CPF 095.526.929-62, nomeada em 02 janeiro 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:931681FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 02/2021

Ementa: Nomeia a servidora comissionada Natália de Souza Gouvea da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Assessora Legislativa NATÁLIA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA, brasileira, titular do RG 13.189.935-1/PR, inscrita no CPF 095.526.929-62, nomeada em 03 janeiro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6D74D569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2020

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 022/2021 de 06/01/2021, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, João Izaias de Oliveira – Membro e Márcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 040/2020 cujo objeto está acima descrito. Compareceu ao certame a Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra - COAF, situada na Avenida Raul Proença N° 1.106, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, inscrito no CNPJ Nº 16.436.543/0001-96, a apresentou os envelopes contendo a documentação e proposta. Em seguida, os envelopes foram abertos, sendo os documentos rubricados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação. Após análise, a comissão declarou vencedora do certame a Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra – COAF, com o valor de R$ **257.959,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais**). Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes.

_____
ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
_____
JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA
_____
MÁRCIO DA LUZ
_____
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28EE512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 026/2018 de 17/01/2018, que DESIGNA a Sra. **LIRA CORDEIRO,** RG 7.979.008-7, para a função de Diretora da EM Vera Lucia Lemos Costa, a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:040F58F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 047/2013 de 16/01/2013, que DESIGNA a Sra. **ALESSANDRA SOARES DE ARZÃO CAMARGO,** RG 6.799.495-7, para a função de Diretora do CMEI Padre Ladislau Serzisko, partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BA4E549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **CLAUDIA DA SILVA,** RG 6.186.401-6, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Professora do Ensino Fundamental, para exercer a função de DIRETORA DA EM JOAQUINA MARIA PROENÇA DE CARVALHO e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, (Estatuto do Professor), a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4A51D69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 030/2020 de 13/01/2020, que DESIGNA a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** RG 9.891.920-1, para a função de Diretora da EM João Batista Bueno, partir de 08/01/2021.
RESOLVE, DESIGNAR novamente a Sra. CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO, para a função de Diretora da EM João Batista Bueno e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a

função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, a partir de 08/01/2021.
RESOLVE, CONCEDER, também, Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E61E5F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 031/2020 de 13/01/2020, que DESIGNA a Sra. **DINA DO CARMO PONTES DA SILVA,** RG 4.432.583-7, para a função de Diretora da EM Dom Bosco, Vila Nova de Florença, a partir de 08/01/2021.
RESOLVE, DESIGNAR novamente a Sra. **DINA DO CARMO PONTES DA SILVA**, para a função de Diretora da EM Dom Bosco, Vila Nova de Florença, e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A67E40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 047/2013 de 16/01/2013, que DESIGNA a Sra. **DULCIMÉIA DIAS BATISTA,** RG 6.241.363-8, para a função de Diretora da EM Arlindo Jose dos Santos, a partir de 08/01/2021.
RESOLVE, DESIGNAR novamente a Sra. **DULCIMÉIA DIAS BATISTA**, para a função de Diretora da EM Arlindo Jose dos Santos, e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:321F2C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **EDILAINE CORREA BATISTA DE MELLO,** RG 10.556.168-7, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Pedagoga, para exercer a função de DIRETORA DO CMEI Pe. LADISLAU SERZISKO e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, (Estatuto do Professor), a partir de 08/01/2021.
RESOLVE, também, **CONCEDER,** Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D5526DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 293/2014 de 01/10/2014, que DESIGNA a Sra. **LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO,** RG 6.736.163-6, para a função de Diretora do CMEI Bruno e Eva, a partir de 08/01/2021.
RESOLVE, DESIGNAR novamente a Sra. **LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO**, para a função de Diretora do CMEI Bruno e Eva, e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B8400B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **NADIA APARECIDA DE SOUZA PAULA,** RG 5.710.775-8, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Professora do Ensino Fundamental, para exercer a função de DIRETORA DA EM VERA LUCIA LEMOS COSTA e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, (Estatuto do Professor), a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B29B50BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 254/2016 de 20/06/2016, que DESIGNA o Sr. **SOCRATES JUNIOR DA SILVA,** RG 8.012.987-4, para a função de Diretor da EM São Judas Tadeu, Terra Nova, a partir de 08/01/2021.
RESOLVE, DESIGNAR novamente o Sr. **SOCRATES JUNIOR DA SILVA**, para a função de Diretor da EM São Judas Tadeu, Terra Nova e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, a partir de 08/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B45FAD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 02/2021 da Camara Municipal de Vereadores, no qual solicita designação de Servidor para compor Comissão de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor CLEVERSON DE VASCONCELLOS, Motorista, Matricula 490-1, para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: A presente designação será sem ônus para qualquer das partes e não ensejará remuneração ao servidor designado.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 068/2020.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1054F77A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 08/01/2021 o Senhor PEDRO LUIZ CASPROV FILHO Rg. nº 10.491.796-8, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F748349F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019 - CONCESSÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 68/2019
Beneficiado: FAVIANA FRANÇA PORTAS
Objeto: Concessão de reajuste de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (trezentos Reais) mensais
Vigência: enquanto perdurar a situação vulnerabilidade social
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/01/2021

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:0DA83AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ATO DA MESA

ATO DA MESA
DATA: 07 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Designa os membros das comissões permanentes para o Biênio de 2021 a 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem as comissões permanentes durante o biênio 2021/2022 os seguintes Vereadores:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E SEGURANÇA
Presidente:Luiz Carlos Toni

Relator:Adriane Matter Gomes
Membro:Ademir Dahmer Belcuron
COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Presidente:Adriane Matter Gomes
Relator:Cibele Cristina de Oliveira Sangi
Membro:Ademir Dahmer Belcuron
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Presidente:Cibele Cristina de Oliveira Sangi
Relator:José Marcos dos Santos
Membro:José Weiss
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: José Marcos dos Santos
Relator:José Weiss
Membro: Luiz Carlos Toni
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Presidente: José Marcos dos Santos
Relator: Ademir Dahmer Belcuron
Membro:José Weiss
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente:José Weiss
Relator:Luiz Carlos Toni
Membro: Adriane Matter Gomes
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 07 de Janeiro de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:C01918E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 001/2021 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 001/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **LEONARDO QUEIROZ,** Portador do RG nº **9.190.734-8/PR**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:424DBB36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002/2021 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 002/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Senhora **DAIANA LUZIA GOES DANTAS** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:F08D6B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003/2021 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 003/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Senhor **EMERSON ALVES DE FRANCA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2240A70B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 004/2021 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 004/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Senhor **JOSE ROSA DE OLIVEIRA FILHO** do cargo de **CHEFE DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D0A63F9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 005/2021 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 005/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Senhora **MARIA JOSE DA ILVA DE OLIVEIRA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CULTURA**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2A5D7BDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 006/2021 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 006/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Senhora **DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABE** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C34296D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 007/2021 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 007/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Senhora **MARISA MENDES DE ARAUJO NEVES** do cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2F9A3FE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 008/2021 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 008/2021
DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Senhor **CICERO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:F72A54EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 011/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N.º 011/2021
DATA: 05 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **MARLOS ADRIEL DOS SANTOS,** Portador do RG nº **14.707.646-0/PR**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B5602AE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 012/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N.º 012/2021
DATA: 05 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN,** Portador do RG nº **10.547.235-8/PR**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:26EDAF60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N.º 013/2021
DATA: 06 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ELISETE MARIA FISCHBORN,** Portador do RG nº **12.352.983-9/PR**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:EA3753CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N.º 016/2021
DATA: 06 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **TATIANE MARIA DE FRANÇA,** Portador do RG nº **7.338.887-2/PR**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:0D2701EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 017/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N.º 017/2021
DATA: 06 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **MIGUEL FERNANDO TOMASSONI,** Portador do RG nº **2.102.218/PR**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C1B5E067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 014/2021 - NOMEIA SERVIDOR QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR A ATOTECA (BANCO DE DADOS) DO TCE-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 014/2021

DATA: 06 de janeiro de 2021

SÚMULA:Nomeia servidor que ficará responsável por alimentar a ATOTECA (Banco de dados) do TCE-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designa o servidor, abaixo relacionado, como responsável pelo preenchimento das informações no Sistema ATOTECA - Banco de Dados, que tem como objetivo, "reunir leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais acervos", e que está vinculado à prestação de contas anual do Município e ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Servidora:

ELISETE MARIA FISCHBORN – CPF nº 082.140.579-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0148 de 21 de outubro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 06 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:92913DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 015/2021 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA N.º 015/2021
DATA: 06 de janeiro de 2021

SÚMULA: Designa Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, nos princípios da legalidade e publicidade (CF, Art. 5º, II, e 37), bem como o dispositivo da LRF-LC nº 12.557/2011 e o contido na IN nº 089/2013 – TCE/PR;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica designada a senhora **ELISETE MARIA FISCHBORN,** Portadora do RG nº 12.352.983-9/PR, CPF nº 082.140.579-90, Matrícula Funcional 6102-1, ocupante de cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO** a responder pela gestão, manutenção e controle do "Portal de Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR.
Art. 2º - Caberá a ela responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e secretarias envolvidas para a adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Parágrafo único – Fica autorizada a referida servidora, ora designada, a notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0147 de 21 de outubro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:BBC4DE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 072/2018 - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 072/2018 TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/construção de 20 (vinte) unidade (casas) habitacionais, no município de São José das Palmeiras, ref. Termo de Compromisso 4500047952 – Itaipu.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado **Aljabras Construção Civil Eireli.**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo da vigência, constante Cláusula Décima Sexta 840 (Oitocentos e quarenta) dias, para 870 (Oitocentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C8F3BC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2021 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 020/2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Ponta Grossa – PR.
Motivo: Levar paciente: Irene Soares Dos Santos para retorno médico na UROSAÚDE CLINICA MÉDICA.
Data: 07 de Janeiro de 2021.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo KIWI – Placa – BEI-3B58
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 07 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FACD1046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 012, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para o servidor **PAULO RAMBO,** portador da matrícula 11594/1, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:7928BDE0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 013, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **JANELISE KOLLING,** portadora da matrícula 11603/1, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:0D702EA8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 014, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para o servidor **MARCIO DALAZEM,** portador da matrícula 11588/1, no período de 05 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:71678A36

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 015, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **CÉLIA CAETANO PRESTES,** portadora da matrícula 11070/1, de fruição parcelada, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, e 03 de março de 2021 a 04 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:9FED921C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 016, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **ELSA BONJOUR DA MARA,** portadora da matrícula 1558/1, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:CAFA94A6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 017, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **MARIA MADALENA FERREIRA,** portadora da matrícula 1485/1, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:314A1F1C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 018, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **CLEUSA TEREZINHA SILVEIRA,** portadora da matrícula 1700/1, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:77DC6BE4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 019, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **ADRIANA ALENCAR RITTER,** portadora da matrícula 11375/1, no período de 14 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:BEA3C64A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 020, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **BARBARA MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO LOCATELLI,** portadora da matrícula 1706/1, no período de 14 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:55DC9A40

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 021, de 08 de janeiro de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, para a servidora **MARJANE APARECIDA BACCIN ASAKAWA,** portadora da matrícula 11583/1, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:E25C0B04

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 11 de janeiro de 2021 á 15 de janeiro de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MÉDICO	
Nome	**Classificação**
Ana Leticia Dorigoni	2º
ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Estela Juliana Sartori Zequin	1º
Erivalda Conceição Teixeira	2º
Mayra Mychelle Nyland Ferronatto	3º
Ricardo Felipe Parolin de Moura	4º

*Observação: O candidato ao cargo de médico clínico-geral classificado em 1º (primeiro) lugar desistiu do processo seletivo, motivo pelo qual é convocado o candidato classificado em 2º (segundo) lugar.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:B397CC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO ITAU

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

BANCO: **ITAÚ UNIBANCO S/A**
CNPJ: 60.701.190/0001-04
ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal – São Paulo - Capital
ENTIDADE CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**
CNPJ: 76.167.733/0001-87
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, nº 858, Bairro: Centro, CEP: 84290-000, Cidade: Sapopema - PR .
OBJETO DO CONTRATO: Recebimento de conta de tributo municipal.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas **BANCO** e **ENTIDADE CONTRATANTE**, ficam justas e contratadas, e quando nas situações exigidas com base na Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação ao amparo do "caput" do Artigo 25 da referida Lei, as disposições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** autoriza o **BANCO** a receber valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas na modalidade negociada entre as partes pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Contrato.
Parágrafo Primeiro: As agências do **BANCO** que vierem a ser inauguradas na área de abrangência prevista no intróito, após a assinatura do presente Contrato, serão automaticamente incluídas no presente contrato de prestação de serviços.
Parágrafo Segundo: Para os recebimentos realizados por meio de canais eletrônicos, a **ENTIDADE CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos usuários, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio emitido pelo próprios canal.
CLÁUSULA SEGUNDA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos usuários, não podendo em hipótese alguma se utilizar dos serviços do **BANCO** para tal finalidade.
Parágrafo Primeiro: Para emissão dos documentos de arrecadação, a **ENTIDADE CONTRATANTE** deverá padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo, assim, a automação dos serviços de arrecadação por parte do **BANCO** e sensível redução dos custos à **ENTIDADE CONTRATANTE**. Qualquer alteração que a **ENTIDADE CONTRATANTE** realizar em seu formulário deverá ser comunicada ao **BANCO.**
Parágrafo Segundo: Juntamente com o documento de arrecadação, deverá a **ENTIDADE CONTRATANTE** incluir formulário a ser preenchido pelos usuários, autorizando o débito automático em conta corrente da despesa apresentada para quitação, assim como das subsequentes para fins de cadastramento tanto pelo **BANCO** quanto pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.
CLÁUSULA TERCEIRA: O **BANCO** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando o documento de arrecadação contiver código de barras invalido.
CLÁUSULA QUARTA: Fica a critério do **BANCO** o recebimento de cheques para a quitação de documentos de arrecadação. Caso o **BANCO** opte por este meio de quitação, os cheques apresentados devem ser de emissão do próprio usuário, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.
Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE CONTRATANTE**, através deste Instrumento, outorga ao **BANCO** poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Contrato.
Parágrafo Segundo: O valor do cheque acolhido pelo **BANCO**, na forma prevista no caput desta Cláusula e eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, mantida junto ao **BANCO**.
Parágrafo Terceiro: Caso a **ENTIDADE CONTRATANTE** não possua conta corrente no **BANCO**, o valor do cheque não honrado será deduzido imediatamente do próximo repasse a ser efetuado, sendo o referido cheque encaminhado à **ENTIDADE CONTRATANTE,** capeado pelo respectivo aviso de débito.
CLÁUSULA QUINTA: O produto da arrecadação diária será lançado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.
CLÁUSULA SEXTA: O **BANCO** repassará o produto da arrecadação no 2º (segundo) dia útil após a data do recebimento.
Parágrafo Primeiro: O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, a favor da conta nº xx.xxx -x, Agência: xxxx, do Banco ITAÚ UNIBANCO, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.
Parágrafo Segundo: O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta Cláusula sujeitará o **BANCO** a remunerar a **ENTIDADE CONTRATANTE** do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde a **ENTIDADE CONTRATANTE** mantém a centralização do repasse.
Parágrafo Terceiro: Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos

percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

Parágrafo Quarto – No caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato a **ENTIDADE CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido especifico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência.

Parágrafo Quinto – A **ENTIDADE CONTRATANTE** devolverá os recursos solicitados integralmente, no prazo de até cinco dias contados da data do protocolo da correspondência do **BANCO** que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o **BANCO** será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam, carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o **BANCO** julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo **BANCO** a **ENTIDADE CONTRATANTE** sempre que solicitados e o **BANCO** assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Sexto – A **ENTIDADE CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **BANCO** as informações de identificação nome, CPF/CNPJ e endereço) do usuário beneficiado pelo pagamento da conta contestada.

Parágrafo Sétimo – A **ENTIDADE CONTRATANTE** ficará responsável pela comunicação ao usuário da ineficácia do pagamento realizado indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **ENTIDADE CONTRATANTE** pagará ao **BANCO** tarifa, conforme canal de pagamento negociado:

Canais de pagamento	**Tarifa**
( ) Guichê de Caixa	R$
(X) Internet Banking	R$ 2,00
(X) Auto Atendimento	R$ 2,00
( ) Telefone	R$
( ) Correspondente no País	R$
(X) Débito automático	R$ 2,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento de tarifas ao **BANCO**, será efetuado no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Sexta, da seguinte forma:

(X) débito em conta	( ) deduzido do repasse

Parágrafo Segundo: O valor inicialmente contratado será atualizado monetariamente, anualmente e automaticamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro: Quando da prorrogação do contrato, serão adotados os mesmos procedimentos do Parágrafo Segundo para a atualização dos valores constantes da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA: Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado serão colocados à disposição da **ENTIDADE CONTRATANTE** no primeiro dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, por meio de transmissão eletrônica, ficando o **BANCO** isento da entrega de documentos físicos.

Parágrafo Primeiro: Após a disponibilização do arquivo eletrônico por parte da **ENTIDADE CONTRATANTE**, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução ao **BANCO**, no caso de apresentação de inconsistência. O **BANCO**, por sua vez, deverá regularizar o arquivo eletrônico também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo: Na eventualidade de solicitação pela **ENTIDADE CONTRATANTE** de redisponibilização de arquivo eletrônico pelo **BANCO**, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a sua disponibilização.

CLÁUSULA NONA: Na caracterização de diferenças caberá a **ENTIDADE CONTRATANTE** o envio de cópia que originou a diferença, para verificação pelo **BANCO** e regularização, se couber, no prazo de 180 dias contados a partir da data da efetiva arrecadação.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **BANCO** fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação, objeto deste Contrato, após a validação do arquivo eletrônico pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na adoção da sistemática de Débito Automático por arquivo eletrônico pela **ENTIDADE CONTRATANTE** e **BANCO**, serão observados os procedimentos constantes dos Anexos I, conforme o caso, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Primeiro: Toda providência tomada pela **ENTIDADE CONTRATANTE**, que resulte em elevação dos custos do **BANCO**, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

Parágrafo Segundo: Caso haja opção pela prestação de contas via centralizadora de processamento, os custos operacionais ficarão por conta da **ENTIDADE CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** autoriza o **BANCO** a receber contas, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos usuários, independentemente do vencimento, ficando sob a responsabilidade da **ENTIDADE CONTRATANTE** a cobrança dos encargos devidos pelo cliente/usuário, com relação às faturas pagas com atraso, no mês subsequente.

Parágrafo Único: No caso de tributos e demais receitas, as condições para recebimento após o vencimento serão definidas pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Contrato terá prazo de vigência **de 12(Doze) meses,** renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos **até o limite de 60 meses** se não houver manifestação contrária , podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único: Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:* Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelas partes conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:* A **ENTIDADE CONTRATANTE,** quando for o caso, providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União/Estado/Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Domicílio da **ENTIDADE CONTRATANTE** como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Sapopema, (PR) de de 2020.

_____
ITAÚ UNIBANCO

_____
ITAÚ UNIBANCO

_____
Prefeitura
Nome:
Cargo:

_____
Prefeitura
Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I
AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA QUITAÇÃO DE CONTAS/TRIBUTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

ITEM PRIMEIRO - O **BANCO** e a **ENTIDADE CONTRATANTE** efetuarão os serviços, objeto deste Anexo I, obedecendo a Cláusula Décima Primeira e os itens a seguir, bem como as especificações técnicas descritas no Manual de Procedimentos (padrão Febraban).

ITEM SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

I - Providenciar a impressão do demonstrativo de débito com o valor a ser debitado e o envio do mesmo ao domicílio do interessado, com a devida antecedência com relação à data do vencimento.

No demonstrativo deverá constar mensagem indicativa da forma de quitação, como por exemplo: "considerar quitado, se efetuado o débito em conta corrente. "

II - Enviar ao **BANCO**, arquivo eletrônico para débito nas contas correntes dos clientes que optaram pelo sistema, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data do vencimento.

III - Manter cópia do arquivo eletrônico enviado ao **BANCO** para substituição na eventualidade de danificação do mesmo.

IV - Encaminhar ao **BANCO**, através de arquivo eletrônico, todas as alterações que ocorrerem no controle de identificação do interessado, bem como as exclusões solicitadas pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

V – Aceitar a data mais recente de cadastramento no caso de encargo que já conste do cadastro da empresa como débito automático ao receber novo cadastro para o mesmo cliente.

VI – Remeter Registro tipo "D", Código de Movimento "1" (exclusão), para o Banco anterior quando aceitar novo cadastro para consumidor já existente.

VII – Aceitar a solicitação de cancelamento do débito pelo cliente, acatando o código de retorno constante do arquivo (Registro "F") encaminhado pelo **BANCO.**

ITEM TERCEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

I - Formar cadastro dos clientes que optaram pelo Débito Automático em conta corrente através de suas agências/canais de atendimento.

II - Atualizar o cadastro (inclusões/exclusões), encaminhando a **ENTIDADE CONTRATANTE** arquivo eletrônico, contendo os clientes optantes e não optantes, para que se efetue o devido acerto (parcial ou global) nos registros da **ENTIDADE CONTRATANTE.**

III – Requisitar autorização expressa de seus clientes, de forma escrita ou meio eletrônico, para o processamento de débito automático de despesas em sua conta corrente.

IV - Processar o arquivo eletrônico recebido da **ENTIDADE CONTRATANTE** (movimento de débito), efetuando os débitos nas contas correntes dos clientes, nas datas de vencimentos identificadas nos arquivos, no caso da existência de saldos suficientes em conta corrente.

V - Encaminhar à **ENTIDADE CONTRATANTE** arquivo eletrônico contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito por vencimento, ou seja, o que foi e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos. O **BANCO** efetuará o encaminhamento desse arquivo, até o 3º (terceiro) dia útil, após o dia do vencimento, ressalvado nos casos de feriados locais.

VII – Na hipótese de solicitação de cancelamento do débito pelo cliente, o Banco acatará prontamente, a qualquer momento, informando à **ENTIDADE CONTRATANTE** através de código de retorno constante do arquivo (Registro "F").

ITEM QUARTO - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - O **BANCO** efetuará o Débito Automático nas contas correntes de seus clientes em qualquer agência do território nacional.

II - O **BANCO** ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pela **ENTIDADE CONTRATANTE**, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do **BANCO.**

III - O **BANCO**, na qualidade de simples mandatário, fica isento de qualquer responsabilidade pela omissão ou inexatidão dos valores consignados nos arquivos apresentados pela **ENTIDADE CONTRATANTE**, limitando-se a efetuar o débito na conta corrente do cliente na data do vencimento, observando-se que caso lhe seja imputada a responsabilidade por tais informações em razão de prejuízos causados aos clientes, estes deverão ser suportados pela **ENTIDADE CONTRATANTE**, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do **BANCO**.

IV - Os débitos que contiverem datas de vencimentos em dias não úteis (sábado, domingo, feriados nacionais, feriados bancários e feriados locais, onde são mantidas as contas correntes dos debitados), serão considerados como vencíveis no 1º (primeiro) dia útil subseqüente (data em que deverão ser debitados).

ITEM QUINTO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O **BANCO** e a **ENTIDADE CONTRATANTE** deverão procurar incrementar a expansão do sistema de débito automático ora contratado, visando à adesão do maior número possível de optantes, através dos meios que melhor lhes convier.

II - No caso de ocorrência de situações atípicas que impeçam débito dos valores no vencimento, o **BANCO** e a **ENTIDADE CONTRATANTE**, em comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender o interesse das partes envolvidas.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D4924018

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 71 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 71 /2020

Pregão Nº 17/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2020**

CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prado Ferreira/PR. MARGINAL JOSE MARIA DA ROCHA, 430 - CEP: 86618000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.413.415/0001-55 neste ato representada pela Sr. Ana Carolina Marnieri Pizaia, portadora do RG Nº . C.P.F. nº 075.919.889-64, residente e domiciliada na cidade de Cambé/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 71/2020, até o dia 30/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:466CA597

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72 /2020

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72 /2020

Pregão Nº 17/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2020.**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 72/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:649399F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73 /2020

Pregão Nº 17/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2020.**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 73/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EE86B23A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2020

Processo inexigibilidade Nº 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 14/2020**

CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-PR. FRANCISCO LACERDA, 1730 CENTRO - CEP: 86300000 - BAIRRO: , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.614.830/0004-12 neste ato representada pela Sr. NELSON COLLETO CORREA, portadora do RG Nº 34754180. C.P.F. nº 144.863.778-34, residente e domiciliada na cidade de Rancharia-SP.

REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39C0B827

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO ANDREIA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Andreia Freitas de Oliveira

CPF sob nº 062.680.169-98, RG nº 10.190.251-0/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato

Sapopema, 31/12/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1B00AC1E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO JULIANY

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Juliany Santos Teixeira
CPF sob nº 083.948.019-94
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato

Sapopema, 31/12/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JULIANY SANTOS TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B39F994A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 246 /2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 246 /2019

Tomada de preços Nº 4/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 04/2019.**

CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro,CEP:84.290-000,na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA - NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME A PROPOSTA Nº 10260.8270001/18-001. (SUS – SISMOB).

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 246/2019, até o dia 11/03/2021.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D6B5BCE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2019. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05 de maio de 2020 – ANO IX Nº 2002 pg 215.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EFB29D91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 22/2021

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema-Pr e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

DECRETA:
Art. 1º- Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2021, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

Art. 2º- A Jornada Suplementar somente será permitida para os professores efetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal.

Art. 3º- A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

Art. 4º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

Art. 5º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2020, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2020, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

Art. 8º - Compete a Secretaria M. de Educação e Cultura, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

TABELA I

JORNADA SUPLEMENTAR	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena	**10 pontos**
b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós.	**30 pontos** (10 pontos para cada pós)
c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 0,5 pontos para cada 40 horas de certificados, realizados nos últimos 02 (dois) anos.	**20 pontos**
d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado.	**20 pontos** (0,5 pontos para cada 20 horas).
e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos.	**20 pontos** (02 pontos por ano)
Pontuação máxima	**100 pontos**

Art. 12º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Ter o maior número de filhos.

Art. 13º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
Art. 14º - O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 16º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

Parágrafo único: *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.*

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E76CB719

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 03/2021

PORTARIA Nº. 03/2021

Sumula**:** Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2021/2022.

SERVIDOR	**GRADUAÇÃO**	
Josiane Luque de Oliveria	Licenciatura em Matemática	Presidente da Comissão
Ângela Camargo Vieira de Souza	Licenciatura em Pedagogia	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública/Licenciatura em História	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C1731BB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 020/2020, que Interrompeu a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-3, concedida ao servidor efetivo Sr. Noel Fernandes Guerreiro, Mat. Nº 454-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:388BC8DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NºS 104/2020-105/2020 E 106/2020

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NºS 104/2020-105/2020 E 106/2020

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **1º Termo Aditivo dos Contratos nºs 104/2020 – 105/2020 e 106/2020**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/01/2021 – ANO IX Nº 2174 – pgs 294 e 295.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26704601

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NºS 183/2020-184/2020-185/2020-186/2020

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NºS 183/2020-184/2020-185/2020-186/2020

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **1º Termo Aditivo do Contrato nº 183/2020-184/2020-185/2020 e 186/2020**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/01/2021 – ANO IX Nº 2174 – pg 288 a 292.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D0DDFE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2019

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 237/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/01/2021 – ANO IX Nº 2174 – pg 288.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F8588D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2019

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **3º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/01/2021 – ANO IX Nº 2174 – pg 287.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:57D2ADFE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2019

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **4º Termo Aditivo do Contrato nº 165/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/01/2021 – ANO IX Nº 2174 – pg 287.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE588F96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2019

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 239/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/01/2021 – ANO IX Nº 2173 – pg 289.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DF45311C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2019

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 85/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/01/2021 – ANO IX Nº 2173 – pg 289.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DE9A8F5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2019

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 36/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/01/2021 – ANO IX Nº 2173 – pg 289.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4541FA48

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referente ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 14/2019**. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/01/2021 – ANO IX Nº 2173 – pg 288.

ONDE LIA-SE: - "Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior"**.**
LEIA-SE: - "Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil".

Todas as demais clausulas e condições postas no Termo Aditivo em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:473DA909

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
CNPJ: 79.060.612/0001-20
VALOR DE R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
CONTRATO: Nº 01/2021
VIGÊNCIA: 05 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 01/2021

Sapopema-Pr, 08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E2D4996A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Sapopema em Exercício, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Médio
Nível Técnico
Nível Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio, Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

NIVEL: MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

CURSOS:
ESINO MÉDIO – 01 VAGA
ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 01 VAGA
ENSINOTÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: 01 VAGA
ADMINISTRAÇÃO/ DIREITO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – 02 VAGA
ENFERMAGEM – 01 VAGA
ENGENHARIA AMBIENTAL OU BIOLOGIA/BACHAREL: 01
FARMÁCIA – 01 VAGA
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA: 01 VAGA
SERVIÇO SOCIAL - 01 VAGA
AREAS DA EDUCAÇÃO – 05 VAGAS
TOTAL DE VAGAS: 15

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Superior	20h	R$ 390,00 + 50,00 = 440,00

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Médio	20h	R$ 290,00 + 50,00 = 340,00

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Técnico	20h	R$ 290,00 + 50,00 = 340,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **11 de janeiro a 25 de fevereiro de 2021 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana s/nº, nesta cidade de Sapopema – Paraná.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:
Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
Estar matriculado para o ano letivo de 2021, no momento da convocação para início de estágio;
Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
Ser estudante do Ensino Superior, Curso Técnico ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 29/01** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **28 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 08h00min** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes nº 50, Sapopema (PR).
Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **01/02/2021**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
maior idade;
maior número de filhos;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião

da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 11 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizador

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	11/01/2021 a 25/01/2021
Homologação das Inscrições	26/01/2021
Prova	28/01/2021
Divulgação de Gabarito	29/01/2021
Resultado Final	01/02/2021

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais: Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7A1D6214

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 009/2021

ATRIBUI Função Gratificada – FG de Advogado do CODENOP à servidor efetivo do Município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º. **Anular o Ato de Consórcio nº 002/2021** com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e **ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE ADVOGADO**, ao servidor HAMILTON PEREIRA ZANELLA, portador do CPF nº 220.060.838-13, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Advogado, na Prefeitura Municipal de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de Janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A2047F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2020

Pregão Presencial n.º 032/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no gerenciamento compartilhado de frota de veículos e máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Tabela de preços de Mão de Obra para manutenção de veículos	
Tipo do veículo	**VALOR DO SERVIÇO POR HORA TRABALHADA**
Carros	R$79,20
Motocicletas	R$69,30
Máquinas pesadas	R$148,50
Tratores	R$148,50
Caminhões	R$118,80
Ônibus	R$138,60
Implementos Agrícolas	R$148,50
Vans e Ambulâncias	R$138,60
CATEGORIA	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
DESCONTO para peças **ORIGINAIS** das marcas dos itens que constam na TABELA AUDATEX/MOLICAR OU SIMILAR ou DOS PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES/AUTORIZADAS	30,18%
DESCONTO para peças **ALTERNATIVAS** das marcas dos itens que constam na TABELA AUDATEX/MOLICAR OU SIMILAR ou DOS PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES/AUTORIZADAS	40,02%

DETENTORA DA ATA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8DA09F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2672/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS**, professora, **matricula funcional nº 6021**, RG: 7.985.804-4, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decretro 1.993/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9A7EC664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2673/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS**, professora, **matricula funcional nº 6821**, RG: 7.985.885-4, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto 1.994/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E0527F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2674/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **FABIANE NUNES GONÇALVES**, professora, , **matricula funcional nº 5321**, RG: 5.940.789-9, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto 2345/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CB035E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2675/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **GENI SEVERINO LEONARDO LOPES**, professora, **matricula funcional nº 18671**, RG: M444.980-3, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto 2186/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D79F4258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2676/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a servidora **HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA**, professora, **matricula funcional nº 11711**, RG:7.804.760-7, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto 1997/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2912FF0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2677/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **CAMILA SOUZA MENDES**, professora, **matricula funcional nº 6021**, RG: 13.508.595-2, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto1998/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:94E4DBDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2678/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **SUELI DOS SANTOS PEREIRA,** professora, **matricula funcional nº 5531**, RG: 6.175.867-4, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto 2023/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:536F133C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2679/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANDRE DE CÁSSIA ALMEIDA,** professora, **matricula funcional nº 6051**, RG: 8.013.038-4, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto 1996/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:18DCF664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2680/2021

SÚMULA. EXONERA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a servidora **KÁTIA ALVES RODRIGUES,** professora, **matricula funcional nº 1198-1**, RG: 35.653.135-1, lotada no Departamento de Educação, da função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Professor Jayme da Silva" – E.I. em período integral de 40 horas, nomeada através do decreto 2126/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EE8DC6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por sua Procuradoria Jurídica TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de Pós-Graduação em Direito:

Nº	Candidato	Data de Nasc.
01	Pedro da Silva Reis	21/01/1998

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de uma prova no valor de 70 (setenta) pontos e uma entrevista no valor de 30 (trinta) pontos, a saber:

1.1 Prova mista composta por 07 (sete) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 10,0 (dez) pontos, sendo que todas as questões abordarão assuntos relacionados às matérias do curso.

1.2 Data e horário da prova: **14 de janeiro de 2021, das 09:00 horas às 11:00 horas.**

1.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

1.4 Local: Escola Municipal de Governo, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 310, na cidade de Sertanópolis, entrada pelo estacionamento.

1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada fora do horário designado.

1.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a prova.

1.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.

1.8 O **resultado** será publicado no Diário Oficial e no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), no dia **15/01/2021.** Nesta data, será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas, podendo apresentar recursos até o dia 18/01/2021.

Sertanópolis, 08 de janeiro de 2021.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BBAB40A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (31-12-2020), nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertanópolis, às 18h00, durante a sessão solene foi eleita a mesa diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis que dirigirá os trabalhos legislativos no biênio 2021/2022, a qual ficou assim constituída: Presidente**: LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES**; Vice-Presidente: **GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN**; 1º Secretário: **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO**; 2º Secretário: **ANDERSON REIS RODRIGUES.** Os eleitos prestaram solenemente o compromisso legal de "cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, observar as leis, desempenhar o mandato que foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo" e foram empossados na forma da lei nos seus respectivos cargos. Do que para constar, Eu,_____(Aldivino das Graças Silva), Técnico Legislativo, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C3660DFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24, X.

É dispensável a licitação: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, quadra n.º 38, lote 18, sendo locador a empresa BME PÉROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.738.707/0001-32, representado pelo Sr. Ezequiel Baldão, brasileiro, portador do Registro Geral nº 756.549-6 e CPF nº 043.684.449-49, no valor de R$ 3.003,80 (Três mil e três reais e oitenta centavos) mensal, totalizando R$ 36.045,60 (Trinta e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) anual pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 X e suas alterações, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 08 de janeiro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:DAD41E82

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 X
É dispensável a licitação: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de locação de imóvel para instalação do estoque do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 402, Centro, quadra n.º 34, lote 03 de propriedade de Neroli Aparecida Din Morilha, brasileira, portadora do RG nº 3.560.217-8 e CPF nº 539.200.829-15, no valor total de R$ 961,14 (novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) mensal, totalizando R$ 11.533,68 (Onze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 X, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 08 de janeiro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C691C8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 006/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RONAN ERNZEN,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.757.959-1 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 064.345.999-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 01/01/2021, passando a perceber subsídio a que se refere o Anexo VI da Lei Municipal nº. 1025/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/202

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B613257F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 007/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARILENE MARIA KARLING HORN,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.095.604-2 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 654.493.399-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, a partir de 01/01/2021, passando a perceber conforme Subsídio que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº. 1025/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0927E1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 008/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **CLAUDIO CENI,** matrícula funcional sob o Número 3891/1, ocupante do Cargo efetivo de Médico Veterinário para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º - Conceder ao referido servidor, uma Função Gratificada de 23,5% (vinte e três virgula por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho do cargo atribuído.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DDAF80FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 009/2021

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a Professora Municipal Senhora **ROSANA SCHAEDLER KUNZ,** matrícula Funcional nº 1341/1, ocupante do cargo efetivo de Professor com Faculdade e Pós, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º - Conceder para a referida servidora, a partir desta data, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho do cargo atribuído.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:801974EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item

XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA,** matrícula funcional sob o Número 3549/1, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º - Conceder ao referido servidor, uma Função Gratificada de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho do cargo atribuído.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2F95CE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 011/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado nos Artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 957/2017, de 14/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR,** o Servidor Público Municipal Senhor **CRISTIANO ROBERTO RAPACHI,** matrícula funcional nº 4936/1, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo I, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º - **CONCEDER,** ao Servidor acima referido 80% (oitenta por cento) de função gratificada, a ser calculado sobre o valor do nível ocupado pelo mesmo na tabela de vencimentos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CDB2B577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 012/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - **Designar** a Servidora Pública Municipal, Professora **MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA**, Matrícula Funcional 3247/1, para ocupar o Cargo de **DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR,** da Escola Municipal Arnaldo Busato - EIEF, a partir de 04/01/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0FBDAE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 013/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Servidor Efetivo ocupante do Cargo de Tesoureiro, Senhor **JACKSON ROBERTO SCHNEIDER,** Matrícula Funcional nº 3069/1, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO,** a partir de 04/01/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BF9DC87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 014/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder férias** ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, e autorizar o

pagamento do respectivo valor do terço de férias na folha competência 01/2021:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Amilton Araújo	30	11/01/2021 à 09/02/2021	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 08/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C45086B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 817 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 192.198,83 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 192.198,83 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0891-E-01031-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.868,84
04.123.0206.2018 – Manut. Sec. Finanças, Ativ. Econômicas e Orçamento
0980-00000-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 2.500,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1080-E-00616-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 187.629,99
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1271-00006-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 200,00

TOTAL ..... R$ 192.198,83

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Fonte 0616 ..... R$ 187.629,99
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00 - Fonte 1031 ..... R$ 32,25
Conta Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00 - Fonte 1031 ..... R$ 1.836,59
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
1010-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 2.500,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1311-00006-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 2.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:FC3263C2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 01 DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5440/2020
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

CONTRATADA: AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05;
OBJETO: O termo de colaboração ~~04/2019~~ 01/2021, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo nº 3473/2019, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), destinados ao provimento de despesas para a viabilização do tratamento e até internamento de pacientes, bem como a manutenção da estrutura física específica / adequada, levando-se em consideração as particularidades / características de cada paciente atendido, de acordo com o plano de trabalho.
VALOR TOTAL: R$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0330-2053 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2020;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/01/2021 até 31/12/2021;
O Processo Administrativo nº 5440/2020 em seu inteiro teor, está disponível para consulta pública no portal do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CAEA2823

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 03 DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5445/2020
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE, CNPJ nº 95.683.264/0001-01;
OBJETO: O termo de colaboração ~~08/2020~~ 03/2021, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo nº 5445/2020, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de Educação (Educação Especial), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), até 1000 (um mil) litros de combustível por mês e um micro-ônibus adaptado PLACA BCJ-0968;
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 12.243.0505-2042 Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.647/2014 e Lei Municipal nº 1.889/2019;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2020;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/01/2021 até 31/12/2021;
O Processo Administrativo nº 5445/2020 em seu inteiro teor, está disponível para consulta pública no portal do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:82173CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
LEI N.º1.640/2021

Concede abono salarial aos servidores ativos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido gratificação salarial aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constante do quadro funcional no mês de Dezembro de 2020, no valor de R$ -600,00- (seiscentos reais), acrescido na folha de pagamento do mês de Janeiro de 2021.

Art. 2º A gratificação salarial concedido por esta Lei:
I - não tem natureza salarial;
II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
III - não se configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em execução, que serão suplementadas se necessário.

Terra Boa – Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CCEC6A9B

GABINETE
LEI N.º1.639/2021

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores ativos (efetivos e comissionados) e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT, todos da Prefeitura Municipal de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido gratificação salarial aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constante do quadro funcional no mês de Dezembro de 2020, no valor de R$ -600,00- (seiscentos reais), acrescido na folha de pagamento do mês de Janeiro de 2021.

Art. 2º O gratificação salarial concedido por esta Lei:
I - não tem natureza salarial;
II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
III - não se configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em execução, que serão suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23DFB8AD

GABINETE
PORTARIA Nº 01 DE 2021

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022 e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigos 43 e 45 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, fica estabelecido que cada Comissão Permanente será composta por 03 (três) membros.

Art. 2º - As Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022 serão compostas pelos seguintes membros:

I – Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):

a) Presidente – Argemiro Garcia Junior
b) Vice-Presidente – Pedro Fideles Pereira Neto
c) Membro – Fabiano Macedo Cardoso

II – Comissão de Finanças e Orçamento (CFO):

a) Presidente – Paulo Henrique Neves de Oliveira
b) Vice-Presidente – Argemiro Garcia Junior
c) Membro – Amarildo Aparecido Bovo

III – Comissão de Políticas Gerais (CPG):

a) Presidente – Sergio Ricardo Colonello
b) Vice-Presidente – Aparecido da Silva
c) Membro – Valdeci Alves de Souza

Art. 3º - Os membros das referidas comissões ficam sujeitas às disposições constantes na Resolução 002/2014 – Regimento Interno.

Art. 4º - O presente ato prevalecerá para o biênio de 2021/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 04 de janeiro de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador-Presidente

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8797A64

GABINETE
PORTARIA Nº 94/2021

Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens próprios e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos (as) Senhores (as), com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, procederem avaliação dos bens próprios públicos.
· **ANTONIO APARECIDO MARI**
· **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**
· **CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI**
· **WILSON WANDERLEI ESPOSTO**
· **VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA**
· **HÉLIO INÁCIO VILAS BOAS**
· **SIDNEI RAFAEL ANDREOLI**
· **LUIZ CARLOS MARTINS**
· **PAULO MARTINS ESPELHO**
· **MARCIO KEIJI SATO**
· **MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO**
· **ARISTEU DE SOUZA**
· **DARCI APARECIDO GRUPO**
Artigo 2° - As avaliações realizadas pela Comissão deverão constar de ata assinada pelos membros.
Parágrafo Único – Os serviços realizados pelos membros da comissão Especial que não ocupam cargo na administração Municipal, não serão remunerados, porém considerados de relevante interesse público.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 08 janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BF965A89

GABINETE
DECRETO Nº 2.843/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,, e com base na Lei n.º 985/2009, artigo 14,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de Terra Boa, que , como órgão deliberativo, participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal, na formulação e execução da Política de Desenvolvimento Industrial de Terra Boa, atuando nos termos da Lei Municipal n° 985/2009.

I – Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Eduardo Magon

II- Secretária Municipal de Finanças: Simone Aparecida Mari

III – Secretário de Administração Geral: Antonio Aparecido Mari

IV – Engenheira Civil: Ana Paula Volpato Ribeiro

V - Representante da Associação Comercial e Industrial: Sirley Aparecida Piveta

VI – Assessor Jurídico: Márcio Keiji Sato

VII – Representante da Secretaria de Obras: Vander Cesar Alves dos Santos

Artigo 2° - Os Serviços prestados pelo conselho de que trata este decreto, serão de relevante interesse público, porém sem ônus à municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto 2.483/20219.

Município de Terra Boa, aos 08 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A91A0263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13770/2021

PORTARIA N.º 13770/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear no cargo de Assessor de Gestão Estratégica, o Sr. *Gerson Giombelli*, matrícula 120553-00, CI-RG nº. 3.946.462-4 SSP/PR, a partir de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13766/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FDBD086C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13771/2021

PORTARIA N.º 13771/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando
1- O requerimento protocolado sob nº 25/2021 em 07/01/2021, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. LUIZ CARLOS DE MOURA, ocupante do cargo de Op. Máq./Op. Máq. Patrola, matrícula 46248-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) meses de licença especial a partir de 11/01/2021 a 10/04/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DA994430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13772/2021

PORTARIA N.º 13772/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretora do Departamento de Turismo, a Sra. Josiane da Rocha de Assis, matrícula1255118-00, CI-RG nº. 6.702.365-0 SSP/PR, a partir de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F3D5ABC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: Uilhan Schenato Megda

CARGO: Enfermeiro

VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses, com início em 09/01/2021 e término em 07/07/2021.

VALOR: 4.021,86 (quatro mil, vinte e um reais, oitenta e seis centavos)

Terra Roxa, em 08 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:39604BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3608, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ADELAR CRISTÓVÃO FAGUNDES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 1.613.596-8/SSP/PR, para o cargo de Diretor de Planejamento e Projetos, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ED52E959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3609, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **CLODOMIR FERREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.949.702-9/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esporte, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:28DDEDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa servidor pra responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público o **servidor ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS,** RG nº 7.036.627-4 SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 017149229-36 para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:922890C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002/2021

Súmula: Dispõe sobre a revogação do decreto nº 287/2020 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogados o Decreto nº 287/2020;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B35E0A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador Técnico no setor de contabilidade em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) da CI/RG 5.793.891-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 896.807.909-91.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BEC77A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador Técnico no setor de Licitações e Compras em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **NELCI TERESINHA DOS REIS FRIGERI**, portador(a) da CI/RG 5.322.777-5 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 000.345.789-35.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0E3A6A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, o Senhor **ADEMAR MOACIR CORDEIRO**, portador(a) da CI/RG nº. 678.078-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 142.072.659-53.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52600388

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor Administrativo*, o Senhor **MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 9.709.312-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 341.999.118-55.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9841DF46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Procuradora Jurídica,* a Senhorita **SANDRA REGINA PELEXATE**, portador(a) da CI/RG nº 12.438.144-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 078.887.269-92.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15CF1A7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretário Geral de Obras e Serviços Públicos*, o Senhor **ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG 8.993.834-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 009.705.339-26.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:022C5E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Industria e Comércio*, a Senhora **CAMILA CRISTIANE SESTREM**, portador(a) da CI/RG 8.886.252-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 073.442.389-69.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:828A15F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura*, o Senhor **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG 12.476.725-3 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 082.077.079-50.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B9828BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Finanças, Contabilidade e Planejamento*, o Senhor **TIAGO FELLIPE REIS FEITOSA LIMA**, portador(a) da CI/RG 43.385.669-5 SESP/SP, inscrito(a) sob o CPF/MF 320.811.128-25.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDB9BB69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Infraestrutura e Urbanismo*, o Senhor **LUIZ RICARDO ZAMBONI**, portador(a) da CI/RG 12.651.082-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 088.739.449-30.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28B6CB65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Saúde e Logística*, o Senhor **RAFAEL CESAR OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG 8.272.075-8 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 346.402.738-43.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C31C869C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Fiscalização*, o Senhor **ALESSANDRO CAMARGO GERENT**, portador(a) da CI/RG 8.325.457-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 032.488.579-27.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62397346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Esportes*, o Senhor **RICARDO PRESTES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG 9.759.966-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 073.529.659-63.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FC2415E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão Finanças, Contabilidade e Planejamento*, a Senhora **ELAINE DEPETRIS**, portador(a) da CI/RG 7.262.864-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 298.353.578-97.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49EF4F8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento Jurídico*, o Senhor **PAULO IVO RODRIGUES NETO**, portador(a) da CI/RG 6.412.237-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 016.265.109-03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF79E88F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Tributação*, a Senhorita **FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES**, portador(a) da CI/RG 14.792.141-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 113.117.029-62.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:851A5EF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Agricultura*, o Senhor **ENEZ JOSE BARBOSA**, portador(a) da CI/RG 7.374.147-5 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 028.275.399-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:115E875A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão Posto do DETRAN*, o Senhor **TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO**, portador(a) da CI/RG 9.760.684-6 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 067.448.279-44.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17981E65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Públicos*, o Senhor **RONALDO VIEIRA**, portador(a) da CI/RG 10.969.898-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 028.953.269-83.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD535BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador Técnico no setor Administrativo em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ELIZABETE AKYOSHI DOS REIS**, portador(a) da CI/RG 6.010.727-7 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 838.950.359-04.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAA1E7C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **OSWALDO CUNHATHAN DA ROCHA**, matrícula nº 119, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 200, por exercer função de direção do setor de segurança.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4C80D3FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Obras e Serviços de Engenharia para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o descrito no parágrafo 8º, do artigo 15 e os artigos 62, 69, 73 e 74 da Lei n] 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Obras e Serviços de Engenharia para o exercício de 2021.

Art. 2º. São membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Obras e Serviços de Engenharia os seguintes servidores:

I. **João dos Santos Brito**, portador da CI/RG 7.958.810-5, inscrito sob o CPF/MF 046.173.139-82;

II. **Marcela Cristina dos Santos Piazza**, portador da CI/RG 8.184.381-3, inscrito sob o CPF/MF 043.831.699-10;

III. **Leni da Aparecida Lourenço**, portador da CI/RG 8.931.400-3, inscrito sob o CPF/MF 036.096.808-03; e

IV. **Rafael Cesar de Oliveira**, portador da CI/RG 8.272.075-8, inscrito sob o CPF/MF 346.402.738-43.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8505222E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para apuração do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D)

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do artigo 85, inciso II, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º- Altera a Portaria 038/2020;

Art. 2º- Designa-se para a comissão processante os seguintes servidores, cabendo ao primeiro a presidência:

GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS, ocupante de cargo de professora, servidora de provimento efetivo, matrícula nº 134;

OSWALDO CUNHATAN DA ROCHA, ocupante do cargo de supervisor de segurança**,** servidor de provimento efetivo, matrícula 119;

ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de advogado, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 863.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no diário oficial.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7049975F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação (CPL), competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, com os seguintes servidores:

I. **Wilson Ricardo Cordeiro,** ocupante do cargo comissionado, *Diretor de Departamento de Licitação e Compras*, CI/RG nº 8.411.392-1 SESP/PR e CPF/MF nº 060.927.509-70, na qualidade de Presidente;

II. **Jullianne Isabelle Becker,** ocupante do cargo efetivo de advogada, CI/RG nº 8517862-8 SESP/PR e CPF/MF nº 074.8285.4908; e

III. **João dos Santos Brito,** ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, CI/RG nº 7.958. 810-5 e CPF/MF nº 046.173.139-82.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 2º. Ficam designados como suplentes da Comissão:

I. **Thiago Felipe Reis Feitosa Lima,** ocupante do cargo em comissão, CI/RG nº 4338.56695 e CPF/MF nº 320.811.128-25; e

II. **Luiz Ricardo Zamboni**, ocupante do cardo em comissão de Engenheiro Civil, CI/RG nº 12.651.082-9 SESP/PR e CPF/MF nº 088.739.449-30;

Art. 3º. O mandato da presente Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 08 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA155F45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio em licitações da modalidade pregão no exercício de 2021 e dá outras providências

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Decreto Federal nº 3.555/2000:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro(a) e os Integrantes da Equipe de Apoio para atuar na modalidade de licitações PREGÃO, no exercício de 2021, exercendo as atribuições conferidas pela legislação, como segue:

I. **PREGOEIRO(A) – NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI**, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Executiva, RG/CI nº 5.322.777-5 SESP/PR e CPF/MF nº 000.345.789-35.

II. **EQUIPE DE APOIO – JULLIANE ISABELLE BECKER**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, RG/CI nº 8.517.862-8 SESP/PR. e CPF/MF nº 074.828.549-08, 70, **THIAGO FELIPE REIS FEITOSA LIMA,** ocupante de cargo comissionado, portador do RG/CI nº 433856695/SESP/SP, e CPF/MF nº 320.811.128-25; **WILSON RICARDO CORDEIRO,** ocupante do cargo comissionado, Diretor de Departamento de Licitação e Compras, CI/RG nº 8.411.392-1 SESP/PR e CPF/MF nº 060.927.509-70.

Art. 2º. A Pregoeira Oficial será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Servidor **WILSON RICARDO CORDEIRO,** ocupante do cargo comissionado, Diretor de Departamento de Licitação e Compras, CI/RG nº 8.411.392-1 SESP/PR e CPF/MF nº 060.927.509-70.

Art. 3º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo de (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 08 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCD7508D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa servidor para responder pela Contabilidade do Município e dá outras providencias.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público o **Servidor Jorge de Oliveira Júnior,** RG nº 5.793.891-9-PR., inscrito no CPF/MF nº 896.807.909-91 para responder pela **Contabilidade** do Município de Tunas do Paraná o qual será responsável por todos os atos necessários do setor contábil pelo período de 04/01/2021 à 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86B6A51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 9/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, Daniela Bottega, do CPF n. 083.594.149-39 e RG n. 10.140.233-9/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assim arem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:30654310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021
EXTRATO CONTRATO 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
FUTURA FONOAUDIOLOGIA S.S
CNPJ 04.798.958/0001-20
Objeto: Clínica especializada em exames de Fonoaudiologia.
Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:18F59478

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021
EXTRATO CONTRATO 002/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ 02.073.222/0001-60
Objeto: Clínica especializada em exames de Diagnóstico por Imagem.
Valor: R$ 1.888.696,20 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DE25CA77

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2021
EXTRATO CONTRATO 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP.
CNPJ 77.718.955/0001-03
Objeto: Clínica especializada em exames de Diagnóstico por Imagem.
Valor: R$ 1.705.004,76 (um milhão setecentos e cinco mil quatro reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:02E8CD69

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

EXTRATO CONTRATO 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CNPJ 80.392.566/0001-45
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Valor: R$ 382.420,00
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:70AC35D4

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 005/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

EXTRATO CONTRATO 005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 22.888.698/0001-66
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Valor: R$214.580,00
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8DF12B9B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 006/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

EXTRATO CONTRATO 006/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CV MEDICAL EIRELI EPP
CNPJ 22.888.698/0001-66
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Valor: R$127.215,00
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:170D6A3A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020
EXTRATO CONTRATO 007/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
VUELO PHARMA LTDA
CNPJ 04.159.536/0001-05
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Valor: R$ 8.775,00
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:436B82B6

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 008/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021

EXTRATO CONTRATO 008/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CECOR CENTRO DO CORAÇÃO LTDA
CNPJ 20.119.990/0001-99
Objeto: Clínica especializada em cardiologia.
Valor: R$ 464.100,00
Vigência:11/01/2021 a 10/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:14F06D73

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 009/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021

EXTRATO CONTRATO 009/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
PORTO GASTRO CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA, CNPJ 04.659.308/0001-02
Objeto:Credenciamento de clínica especializada em gastroenterologia.
Valor: R$ 46.800,00
Vigência:11/01/2021 a 10/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:39124C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 40/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Senhor VICTOR GABRIEL EMIDIO, portador do CPF 096.954.459-69 e RG nº 12.829.033-8 SESP-PR, para exercer o cargo de Coordenador de Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E64FAAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 18/2021 DATA 08/01/2021

Súmula. Nomeia LENI TEREZINHA FIAMETTI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada LENI TEREZINHA FIAMETTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.908.639-34, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:324057EA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 19/2021 DATA 08/01/2021

Súmula. Nomeia JOSÉ LAURINDO BRAZ para o cargo de ASSESSOR DA SUBSEÇÃO DE VIGILÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ LAURINDO BRAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.675.129-87, para o cargo em comissão de ASSESSOR DA SUBSEÇÃO DE VIGILÂNCIA, símbolo CC-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:0F9E1BC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/SMSA
Pregão Presencial Nº 036/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***serviços metalúrgicos, torno, solda e fornecimento de peças metálicas*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **E. BEVILAQUA – CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.064.984/0001-49, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua José Emiliano de Gusmão, 725, Centro, CEP 87113-230, fone/fax (44) 3264-6166, por seu representante legal, o Sr. Edvair Bevilaqua, portador do CI/RG Nº. 5.025.817-3 - SSP/PR e CPF n.º 785.269.229-04, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	SERVIÇO DE ABERTURA DE FUROS COM DIAMETRO DE 3" EM FLANGE COM ESPESSURA DE 20 mm.	SERV.	10	R$44,50	R$445,00
2	SERVIÇO DE ABERTURA DE FUROS EM ACOPLAMENTO NUMERO 148; DIAMETRO DO FURO 48mm LADO MOTOR, 55 mm LADO BOMBEADOR E RASGO DE CHAVETA LADO MOTOR 16mm DE LARGUGA X 5mm PROFUNDIDADE, LADO BOMBEADOR 14mm LARGURA x 5mm PROFUNDIDADE.	SERV.	3	R$553,99	R$1.661,97
3	SERVIÇO DE AJUSTE E APERTO DE GRAXETA DE BOMBEADOR MARCA KSB MODELO MEGAFLOW PARA ESCOAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA DO BOMBEADOR EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.	SERV.	10	R$119,00	R$1.190,00
4	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA INTERNA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM FUROS DE 1/2".	SERV.	15	R$42,90	R$643,50
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U PARA TUBO DE 4" PARA FIXAÇAO EM SUAS EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 10mm DE DIAMETRO, ESPESSURA DA ABRAÇADIERA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 30mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	SERV.	15	R$77,50	R$1.162,50
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U PARA TUBO DE 3" PARA FIXAÇAO EM SUAS EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 10mm DE DIAMETRO, ESPESSURA DA ABRAÇADIERA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 30mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	SERV.	15	R$67,00	R$1.005,00
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U PARA TUBO DE 2.1/2" PARA FIXAÇAO EM SUAS EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 8mm DE DIAMETRO, COM 50mm DE ALTURA; ESPESSURA DA ABRAÇADIERA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 25mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	SERV.	15	R$62,50	R$937,50
8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U PARA TUBO DE 2" PARA FIXAÇAO EM SUA EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 8mm DE DIAMETRO, COM 50mm DE ALTURA; ESPESSURA DA ABRAÇADIERA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 25mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	SERV.	15	R$58,00	R$870,00
9	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ALOJAMENTO PARA SENSOR COM AS SEGUINTES DIMENSOES: LADOS 80mm X 80mm, COMPRIMENTO 190mm; COM FUNDO PARA 3"; ABAS LATERAIS PARA FIXAÇAO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA; ABRAÇADEIRA INCLUSA.	SERV.	5	R$127,00	R$635,00
10	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ALOJAMENTO PARA SENSOR COM AS SEGUINTES DIMENSOES: LADOS 80mm X 80mm, COMPRIMENTO 190mm; COM FUNDO PARA 4"; ABAS LATERAIS PARA FIXAÇAO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA; ABRAÇADEIRA INCLUSA.	SERV.	5	R$140,00	R$700,00
11	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE CAPSULA PARA ALOJAMENTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS SEGUINTES DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 250mm, ESPESSURA DA PARESDE DA CAPSULA DE 8mm, COMPRIMENTO DA CAPSULA 1800mm, COM FLANGE DE ESPESSURA DE 19mm NA PARTE SUPERIOR, 8 FUROS COM DIÂMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A TAMPA; TAMPA DE 19mm DE ESPESSURA COM, ROSCA INTERNA DE 11 FIOS POR POLEGADA PARA ACOPLAMENTO DE CONEXAO PARA SAIDA COM 3" DE DIAMETRO, 8 FUROS COM DIÂMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A FLANGE SUPERIOR DA CAPSULA ; ENTRADA DA CAPSULA COM CONEXAO TIPO LUVA DE 4" SOLDADA NA CAPSULA.	SERV.	1	R$4.279,00	R$4.279,00
12	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE CAPSULA PARA ALOJAMENTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM AS SEGUINTES DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 300mm, ESPESSURA DA PARESDE DA CAPSULA DE 10mm, COMPRIMENTO DA CAPSULA 2500mm, COM FLANGE DE ESPESSURA DE 19mm NA PARTE SUPERIOR, 8 FUROS COM DIÂMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A TAMPA; TAMPA DE 19mm DE ESPESSURA COM ROSCA INTERNA DE 11 FIOS POR POLEGADA PARA ACOPLAMENTO DE CONEXAO PARA SAIDA COM 3" DE DIAMETRO, 8 FUROS COM DIÂMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A FLANGE SUPERIOR DA CAPSULA ; ENTRADA DA CAPSULA COM CONEXAO TIPO LUVA DE 4" SOLDADA NA CAPSULA.	SERV.	1	R$5.049,00	R$5.049,00
13	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE PORTA E BATENTE METALICO; PORTA COM CHAPA DE 1,2mm DE ESPESSURA COM 2100mm DE ALTURA POR 1000mm DE LARGURA; REFORÇO NAS EXTREMIDADES DOS LADOS E NO MEIO COM CANTONEIRAS DE 1"1/4 DE LARGURA POR 3/16"DE ESPESSURA; PUXADOR DE 300mm DE ALTURA, 30mm DE ESPESSURA COM BOA ERGONOMIA; 2 SUPORTES PARA CADEADOS COM FUROS DE 11mm DE DIAMETRO; 3 DOBRADIÇAS EM AÇO INOX COM ROLAMENTO MEDINDO 3,5" X 3"; BATENTE METÁLICO COM CANTONEIRAS DE LARGURA 1"1/2 E 3/16" DE ESPESSURA.	SERV.	1	R$1.077,00	R$1.077,00
14	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO OU AÇO 1020 GALVANIZADO 2".	SERV.	25	R$55,00	R$1.375,00
15	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	SERV.	25	R$55,00	R$1.375,00
16	SERVIÇO DE CONFECÇAO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"	SERV.	25	R$74,00	R$1.850,00
17	SERVIÇO DE CORTE EM SUPERFÍCIE DE FERRO OU AÇO 1020 COM ESPESSURA DE 5mm À 20mm.	CENTIMETRO	100	R$29,90	R$2.990,00
18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 6" EM AÇO 1020; ESPESSURA DA TAMPA 20mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	SERV.	10	R$81,00	R$810,00
19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 8"EM AÇO 1020; ESPESSURA DA TAMPA 20mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	SERV.	10	R$175,30	R$1.753,00
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 10"EM AÇO 1020;	SERV.	10	R$230,00	R$2.300,00

	ESPESSURA DA TAMPA 25mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.				
21	SERVIÇO DE CORTE EM TUBO DE FERRO OU AÇO 1020 COM DIÂMETRO NOMINAL DN50mm À DN200mm.	SERV.	100	R$20,90	R$2.090,00
22	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E CONFECÇÃO DE ROSCA EM FERRO OU AÇO 1020 COM ESPAÇAMENTO DE 11 FIOS POR POLEGADA DE FLANGE DN100mm.	SERV.	30	R$204,00	R$6.120,00
23	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E CONFECÇÃO DE ROSCA EM FERRO OU AÇO 1020 COM ESPAÇAMENTO DE 11 FIOS POR POLEGADA DE FLANGE DN150mm.	SERV.	30	R$241,00	R$7.230,00
24	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E CONFECÇÃO DE ROSCA EM FERRO OU AÇO 1020 COM ESPAÇAMENTO DE 11 FIOS POR POLEGADA DE FLANGE DN200mm.	SERV.	30	R$281,90	R$8.457,00
25	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E CONFECÇÃO DE ROSCA EM FERRO OU AÇO 1020 COM ESPAÇAMENTO DE 11 FIOS POR POLEGADA DE FLANGE DN50mm.	SERV.	25	R$154,00	R$3.850,00
26	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO QUEBRADO COM MEDIDAS DE 4mm À 12mm NO LOCAL.	SERV.	30	R$119,00	R$3.570,00
27	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO QUEBRADO COM MEDIDAS DE 4mm À 12mm, EM OFICINA.	SERV.	30	R$79,00	R$2.370,00
28	SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE BOMBEADOR MARCA KSB MODELO MEGAFLOW DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, DESCRIÇÃO: DESCIDA DO BOMBEADOR ATRAVÉS DE TALHA MANUAL; INSTALAÇAO E FIXAÇAO DE TODOS OS PARAFUSOS DO BOMBEADOR; INSTALAÇAO DO ACOPLAMENTO DO MOTOR COM O BOMBEADOR; FIXAÇÃO DO MOTOR NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS; ALINHAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DE FORMA QUE A VIBRAÇÃO DO MOTOR SEJA MÍNIMA.	SERV.	3	R$454,00	R$1.362,00
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO 40CV DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, DESCRIÇÃO: DESCIDA DO MOTOR ELÉTRICO ATRAVÉS DE TALHA MANUAL; INSTALAÇAO DO ACOPLAMENTO DO MOTOR COM O BOMBEADOR; FIXAÇÃO DO MOTOR NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS; ALINHAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO DE FORMA QUE A VIBRAÇÃO DO MOTOR SEJA MÍNIMA.	SERV.	3	R$339,00	R$1.017,00
30	SERVIÇO DE PLAINA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DIAMETRO DE 50mm A 200mm.	SERV.	30	R$109,00	R$3.270,00
31	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBEADOR MARCA KSB MODELO MEGAFLOW DE ESTAÇAO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EM PISO INFERIOR DA CASA DE MÁQUINAS COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 3 METROS, DESCRIÇAO: RETIRADA DO ACOPLAMENTO BOMBEADOR - MOTOR, RETIRADA DOS 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO MOTOR, RETIRADA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇAO DO BOMBEADOR,SUSPENSÃO DO BOMBEADOR ATRAVÉS DE TALHA MANUAL ATÉ O PISO SUPERIOR DE FORMA QUE SEJA POSSIVEL A RETIRADA POR EQUIPAMENTOS DA ÁGUAS DE SARANDI.	SERV.	3	R$408,00	R$1.224,00
32	SERVIÇO DE RETIRADA DE MOTOR ELETRICO 40CV DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EM PISO INFERIOR DA CASA DE MÁQUINAS COM PÉ DIREITO APROXIMADO DE 3 METROS, DESCRIÇÃO: RETIRADA DO ACOPLAMENTO BOMBEADOR - MOTOR, RETIRADA DOS 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO MOTOR, SUSPENSÃO DO MOTOR ELÉTRICO ATRAVÉS DE TALHA MANUAL ATÉ O PISO SUPERIOR DE FORMA QUE SEJA POSSIVEL A RETIRADA POR EQUIPAMENTOS DA ÁGUAS DE SARANDI.	SERV.	3	R$264,00	R$792,00
33	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	CENTIMETRO	1000	R$3,68	R$3.680,00
34	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 EM OFICINA; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm; DEVERÁ SER RETIRADO A PEÇA NA SEDE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI E EFETUADO SOLDA CONFORME INSTRUÇÕES.	CENTIMETRO	3000	R$2,58	R$7.740,00
35	SERVIÇO DE SOLDA EM TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	CENTIMETRO	2500	R$3,74	R$9.350,00
36	SERVIÇO DE SOLDA EM TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm; DEVERÁ SER RETIRADO A PEÇA NA SEDE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI E EFETUADO SOLDA CONFORME INSTRUÇÕES.	CENTIMETRO	3000	R$2,49	R$7.470,00
37	SERVIÇO DE SOLDA EM ALTURA PARA SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	CENTIMETRO	200	R$4,64	R$928,00
38	SERVIÇO DE SOLDA EM ALTURA PARA TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	CENTIMETRO	200	R$4,90	R$980,00
39	SERVIÇO DE TROCA DE GRAXETA BOMBEADOR MARCA KSB MODELO MEGFLOW EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.	SERV.	10	R$134,90	R$1.349,00
40	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO, TROCA DA GRAXETA, TROCA DE RETENTORES, MONTAGEM E REGULAGEM DE BOMBEADOR MARCA KSB MODELO MEGAFLOW.	SERV.	3	R$599,00	R$1.797,00
41	SERVIÇO DE USINAGEM AXIAL EM TUBOS DE FERRO OU AÇO 1020 COM DIAMETROS NOMINAIS (DN) DE 50mm Á 200mm.	SERV.	30	R$49,00	R$1.470,00
42	SERVIÇO DE USINAGEM RADIAL (FUROS) COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) DE 50mm, EM SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 COM ESPESSURA ENTRE 5mm À 20mm.	SERV.	30	R$53,90	R$1.617,00
43	SERVIÇO DE USINAGEM RADIAL (FUROS) COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) DE 75mm, EM SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 COM ESPESSURA ENTRE 5mm À 20mm.	SERV.	30	R$59,90	R$1.797,00
44	SERVIÇO DE USINAGEM RADIAL (FUROS) COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) DE 100mm, EM SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 COM ESPESSURA ENTRE 5mm À 20mm.	SERV.	30	R$74,30	R$2.229,00

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACOPLAMENTO COM GARRAS MODELO 148, COMPOSTOS POR DOIS CUBOS SIMÉTRICOS DE FERRO FUNDIDO, E UM ELEMENTO ELÁTICO ALOJADO ENTRE ELES DE BORRACHA SINTÉTICA DE ELEVADA RESISTÊNCIA A ABRASÃO.	UNID.	3	R$399,90	R$1.199,70
2	ARRUELA LISA 3/4" EM AÇO CARBONO.	UNID.	200	R$0,87	R$174,00
3	ARRUELA LISA 5/8" EM AÇO CARBONO.	UNID.	400	R$0,94	R$376,00
4	ARRUELA DE PRESSAO 3/4".	UNID.	100	R$0,79	R$79,00
5	ARRUELA DE PRESSAO 5/8".	UNID.	200	R$0,85	R$170,00
6	ELEMENTO ELÁSTICO PARA ACOPLAMENTO 148 DE BORRACHA SINTÉTICA DE ELEVADA RESISTÊNCIA A ABRASÃO.	UNID.	3	R$92,90	R$278,70
7	GRAXETA GRAFITADA TRANÇADA COM 100% ALGODAO; SEÇAO QUADRADA; ESPESSURA 3/8".	METRO	5	R$69,30	R$346,50
8	GRAXETA GRAFITADA TRANÇADA COM 100% ALGODAO; SEÇAO QUADRADA; ESPESSURA 5/16".	METRO	2	R$57,00	R$114,00
9	PARAFUSO 3/4" X 3" EM AÇO DUREZA 8.8.	UNID.	100	R$3,74	R$374,00
10	PARAFUSO 5/16" X 1" EM AÇO DUREZA 8.8.	UNID.	50	R$1,34	R$67,00
11	PARAFUSO 5/8" X 2,5" EM AÇO DUREZA 8.8.	UNID.	100	R$3,02	R$302,00
12	PARAFUSO 5/8" X 3" EM AÇO DUREZA 8.8.	UNID.	100	R$3,59	R$359,00
13	PORCA 3/4" EM AÇO.	UNID.	100	R$1,74	R$174,00
14	PORCA 5/16" EM AÇO.	UNID.	50	R$0,96	R$48,00

15	PORCA 5/8" EM AÇO.	UNID.	200	R$1,64	R$328,00
16	RETENTOR DE RETENÇAO DE FLUIDOS MODELO 8125	UNID.	6	R$139,78	R$838,68
17	ROLAMENTO TIPO ROLO CILINDRICO MODELO 312	UNID.	3	R$994,90	R$2.984,70
18	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS MODELO 6312C3	UNID.	3	R$339,90	R$1.019,70

ASSINATURA: 08 de janeiro do ano de 2021

Sarandi/PR, 08 de janeiro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0A95A93F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 018/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PRFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	759.110.519-15	Irineu Antonio Peruzzo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	759.110.519-15	Irineu Antonio Peruzzo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	759.110.519-15	Irineu Antonio Peruzzo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	007.529.039--18	Marcelo Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	372.216.399-49	Azenir dos S. Cambruzzi
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	372.216.399-49	Azenir dos S. Cambruzzi
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	021.800.559-86	Eguinaldo Paulo Piaia
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	032.659.689-52	Lucimara Trento Silvestri
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	032.659.689-52	Lucimara Trento Silvestri
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	032.659.689-52	Lucimara Trento Silvestri
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	057.251.119-11	Geisson José Padilha
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	007.529.039--18	Marcelo Giacomini

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	759.110.519-15	Irineu Antonio Peruzzo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: ASSESSORIA JURÍDICA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	759.110.519-15	Irineu Antonio Peruzzo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 135/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AE8F42D9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 001-2021 CONCEDER FERIAS

PORTARIA Nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
ADEMIR DEMARCHI	30	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIANE TEREZINHA DELATORRE DOS SANTOS	20	18/07/2020 a 17/07/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
ADRIANO BOTESINI	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIELI KURPEL	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIELI KURPEL	30	07/02/2020 A 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
AIRES JOSE CONFORTIN	30	12/02/2020 a 11/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
AIRTO CESAR RODRIGUES	30	24/04/2020 a 23/04/2021	17/12/2020 a 15/01/2021
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA	20	21/01/2020 a 20/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ALICE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	30	02/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO	14	21/01/2020 a 20/01/2021	21/12/2020 a 03/01/2021
ALVORI BOARIA BARROS	15	01/08/2020 a 31/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
AMANDA GABRIELLA CORDEIRO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANA CLAUDIA CASTANHA	30	13/03/2020 a 12/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDRE SANTOS MICHELON	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREIA PICOLI FAUST	30	20/10/2019 a 19/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREISSA DE SOUZA CALZA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANGELA RUOSO	13	08/02/2018 a 07/02/2019	17/12/2020 a 29/12/2020
ANIELLY MARIA ZANELLA DA SILVA	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ARLINDO FASUT	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
BETANIA COTTET	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
BRUNA APARECIDA GEREMIA	20	15/04/2019 a 14/04/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
CARINE BOUFLEUER	30	15/08/2019 a 14/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CARLOS ALBERTO BALDO	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CAROLINE BEVILACQUA ZAMARCHI	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CELINO MARTINS DE OLIVEIRA	30	12/06/2020 a 11/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CELSO GIACOMINI	30	10/05/2019 a 09/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CERLI BRITO FRIZON	30	03/09/2019 a 02/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CEZAR DINIZ ANDRADE	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CINDILLE KATIA ZUCONELI	30	17/02/2020 a 16/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CLAUDENIRA WERLE	30	23/04/2019 a 22/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLAUDIA WERLE	30	11/09/2019 a 10/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLEBERSON JUNIOR FONTANA	30	09/04/2019 a 08/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLEIA MARIA GIORDANI	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CLEOMAR ZAMARCHI	30	15/05/2020 a 14/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CLOVIS LUIZ ZANELA	30	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CRISTINA ISABEL RAPACHI	30	01/06/2020 a 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DANIELA H. CONFORTIN GNOATTO	30	17/05/2020 a 16/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DANIELE NOGUEIRA MENEGUZZO	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DARIELI DE SOUZA BORGES	30	08/02/2020 a 07/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DEBORA DUARTE	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DEIZE CRISTINA SCHNEIDER CENCI	25	04/06/2018 a 03/06/2019	13/01/2021 a 06/02/2021
DELAIR BALDO	30	19/11/2019 a 18/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	30	11/08/2019 a 10/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DIEGO TRINDADE	30	14/02/2019 a 13/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DIONATAN TREVISAN	30	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
EDIR COTTET	30	17/11/2019 a 16/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
EDIVANIA STRAPASON	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
EDUARDO ANTONIO GABIATTI	20	19/02/2019 a 18/02/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
ELAINE BARIVIERA	30	04/02/2020 a 03/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

ELENICE SANTINA GRACIOLA	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELIETE G. PRATES PIONTKOSKI	30	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELISIANE PRICILLA FAVERI	30	28/01/2020 a 27/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021
ELISSON DA SILVA MIS	30	10/02/2020 a 09/02/2021	13/01/2021 a 11/02/2021
FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS	30	25/06/2019 a 24/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FABIANO CALZA	30	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FABIELLE BOCHIO DO NASCIMENTO	20	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2020 a 23/01/2021
FERNANDA CENI SCOLARO	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FERNANDA UHLIK	30	04/03/2020 a 03/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	30	03/02/2020 a 02/02/2021	03/02/2020 a 02/02/2021
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FRANCISCO MOACIR MEZZALIRA SGARBOZZA	30	26/03/2020 a 25/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
GILBERTO MORANDO	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
GISLEINE BERNARDINO PEREIRA VERONA	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO	30	05/08/2019 a 04/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
GLADIS TEREZINHA PINHEIRO	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
GLEISE APARECIDA BRAGA PELIZZARI	20	07/05/2019 a 06/05/2020	21/12/2020 a 09/01/2021
GRAZIELA ALBORGHETI	30	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
IDIOMAS DA SILVA PERICO	30	05/03/2020 a 04/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ISOLETE APARECIDA DE SOUZA	30	22/01/2020 a 21/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021
IVANIA MARIA RISSARDI	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JACSON VOGUEL	30	15/06/2019 a 14/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JAIDSON PERETTI	30	06/06/2019 a 05/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JANETE CONCEIÇÃO RODRIGUES	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JAQUELINE GANASSOLI FERREIRA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOANA LUEDKE CAMARGO	20	18/05/2020 a 17/05/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
JOÃO ANDRE PEREIRA ANTONICHEN	30	07/03/2020 a 06/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOCILEI FERREIRA DA SILVA	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI	20	17/10/2019 a 16/10/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
JOICIMARA SUTIL LEPORACY	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOILSE DINIZ	30	02/04/2020 a 01/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOLCIANE DOS SANTOS RODOLFO	30	28/01/2020 a 27/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOLTIR PAULO MACHADO	30	07/03/2020 a 06/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSE CARLOS DE ASSIS	30	20/01/2019 a 19/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSE JOVINO FAVERI	20	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
JOSE ROBERTO BOCALON	20	16/06/2019 a 15/06/2020	11/01/2021 a 30/01/2021
JOSELETE APARECIDA DE MOURA	30	20/01/2020 a 20/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021
JOSIANE REGINA CORBARI	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSNEY ANTONIO DE LARA	30	07/03/2019 a 06/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JUCELIA ZATT PERUZZO	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JULIANA A. DO PRADO MACHADO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JULIANO SITTA	20	21/01/2019 a 20/01/2020	16/12/2020 a 04/01/2021
JULIO CESAR DALASTRA	30	04/04/2019 a 03/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JUVILDE ROSANSKI ZATT	30	18/04/2020 a 17/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
KARIN LUCIA CAMBRUZZI DE SOUZA	30	21/01/2020 a 20/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
KARINA PIROLA VAZ	30	08/02/2020 a 07/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
KEILA DA SILVA	30	06/02/2020 a 05/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LARISSA ALANA NOVAES	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LARISSA GRIGOLETTO DE LIMA	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LEANDRO PEREIRA DUARTE	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LEILA CATARINA TRÊS FORTUNA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LEONIR ALEIXO DOS SANTOS	30	11/09/2019 a 10/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
LETICIA ZANELLA	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUANA PIRES PINHEIRO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCAS OTAVIO MORAES REITMANN	30	13/06/2020 a 12/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANA APARECIDA J. FAORO	30	01/10/2019 a 30/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANA TRENTO PASQUALI	30	13/03/2020 a 12/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANDRA CARLA CONFORTIN	30	06/03/2020 a 05/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANDRA CARLA CONFORTIN	30	21/03/2020 a 20/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANE CORBARI CAMPOS	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANITA VILMA OSS BOCALON	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUIZ LORIZAN FURLANETTO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MADELAINE VIERO ZANELA	30	04/05/2020 a 03/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MAICON DOUGLAS DO PRADO	30	13/03/2020 a 12/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MAIRA PRISILA TABALDI	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARA EDINEIA FLORIANO	30	19/02/2020 a 18/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA BONETI	30	21/07/2019 a 20/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA FURTADO PIRES	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIELE RISSARDI LAZARE	30	19/02/2019 a 18/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCOS CARVALHO	30	06/05/2019 a 05/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCOS ROMBALDI	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA DAS D. DE MORAES FARIKOSKI	30	16/08/2019 a 15/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI	30	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA DOLORES DE OLIVEIRA	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA GERALDA BARBOSA DA SILVA	30	23/01/2020 a 22/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA LOURDES POLETTI	30	15/04/2020 a 14/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA SALETTE JACQUES	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARILENE AP. DE ABREU ZANELLA	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARINES BARBIERO TRINDADE	30	21/07/2020 a 20/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARISA SALETE SALVATORI	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARISTELA VIERO CORDEIRO	30	02/06/2020 a 01/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIZETE FABRIS	30	04/05/2020 a 03/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARLENE CLAUDINO ZANELLATO	30	04/07/2020 a 03/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARLETE MAZZUCO BARBIERO	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARTA CARMEM BERTUOL	30	02/05/2019 a 01/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MICHELLY FRANCIANE SANDI	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MIGUEL ANGELO CAMBRUZZI	30	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MIRIAN A. DOS SANTOS CASSOL	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
NEIDELAR VICENTE BOCALON	30	06/04/2020 a 05/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

NEIVA INES HENDGES	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
NELI LUIZA DOLINSKI	30	10/08/2019 a 09/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
PATRÍCIA APARECIDA ROJAHN DA SILVA	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
PATRIK ZANELLA	30	11/10/2019 a 10/10/2020	13/01/2021 a 11/02/2021
PLINIO PRESSER	30	04/09/2019 a 03/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RAFAEL RODRIGO HILGEMANN	30	01/03/2020 a 28/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
RAFAEL TONY POLETTI	30	21/06/2019 a 20/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RAFAELA CHIUCHETTA ZILIO	30	01/06/2019 a 31/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RAFAELLY LUIZA HARTMANN	30	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
REJANE APARECIDA MULLER BARBIERO	30	18/03/2019 a 17/03/2020	13/01/2021 a 11/02/2021
RENAN RICARDO DE ARAUJO	30	20/02/2019 a 19/02/2021	21/12/2020 a 19/01/2021
RENATO DE MORAES POZZO	30	04/04/2019 a 03/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RENATO DOS SANTOS	30	05/02/2019 a 04/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ROMILDA T. RISSARDI BERTOLDI	30	10/02/2020 a 09/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSA MARIA PRATES PASQUALI	30	09/05/2020 a 08/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANE BEATRIZ FRIZON	30	06/03/2020 a 05/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANE MARIA BERRA ZATT	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANGELA APARECIDA BECKER	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANGELA CAMBRUZZI VERDI	30	05/09/2019 a 04/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSELEIA BARROS COLETTI	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSILEI TEIXEIRA BRIZOLA	30	03/03/2020 a 02/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSIMARA MARIA ZAMARCHI	30	29/01/2020 a 28/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
RUBENS BARETTA	30	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SALETE ABITANTE ZATT	30	20/04/2019 a 19/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
SALETE TERESINHA POLETTI	30	21/01/2020 a 20/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SANDRA MARA PINHEIRO	30	23/04/2020 a 22/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SERGIO MARCOS DA SILVA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SETEMBRINO NATH	30	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SEVERO PIUCO	30	03/05/2019 a 10/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
SIDNEI LUIZ DERLAN	20	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SILVANIA BOM	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SILVANIA DE LOURDES PIZZI	30	03/02/2020 a 03/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SIMONE GIACOMINI	30	08/04/2020 a 07/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SONIA APARECIDA NATH	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SONIA MARA DE LEMOS GABIATTI	20	01/06/2020 a 31/05/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
SUELI MARIA CHARNOSKI VERONA	30	14/05/2020 a 13/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SUSANA MARTA FARINA	30	21/07/2019 a 20/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
SUZAMARA HANCKE	20	18/01/2020 a 17/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
TEREZINHA MARIA ABITANTE	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
THALIA VENZON BAVARESCO	30	07/02/2020 a 06/02/2021	21/12/2020 a 19/01/2021
TIAGO DE SOUZA	30	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VALDERI DOS ANJOS BENJAMIN	30	14/02/2019 a 13/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VANDERLEI ANTONIO RATAIESKI	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
VERGILIO AFONSO PEREIRA	30	11/09/2019 a 10/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VIVIANE BERRA GIACOMINI	30	23/07/2020 a 22/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
WAGNER RODRIGUES	20	20/03/2020 a 19/03/2021	04/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 8 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E53EF38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 058/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, CNPJ/MF: 07.481.107/0001-48;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Berços com grades em MDF, cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5 cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A - 120 cm; P - 60 cm; L/C - 130 cm	MULTIMOVEIS	UND	20	R$ 289,85	R$ 5.797,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.797,00 (Cinco mil setecentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Geferson Junior Wognei

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4C851B4D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, CNPJ/MF: 14.037.880/0001-85;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Berços com grades em MDF, cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5 cm. Os cantos, partes protutberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A - 120 cm; P - 60 cm; L/C - 130 cm	MULTIMOVEIS	UND	20	R$ 289,85	R$ 5.797,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.629,40 (Mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e João Carlos Lopes Okuyama
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D28511C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de dezembro de 2020.

Dúvidas entrar em contato com: **Secretaria Municipal de Assistência Social -** Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
12810680533	ADRIANA DAS GRACAS VIEIRA GOES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
16115570914	ADRIANO FERREIRA XAVIER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
13454695723	ALEX FABIO DE OLIVEIRA
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA

20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
21285096543	ANDRIELE NATALIA SOARES DEMARQUI
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA

NIS	**NOME**
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20130879260	BRUNA APARECIDA MELLO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
23742613592	CHAIANE FERREIRA DOS SANTOS
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO

20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20010111063	DAIANE DE MATOS LEAO GRACIANO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO

NIS	**NOME**
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20080162414	ELIANE APARECIDA DE LIMA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS

10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011180204	FABIANE PAVANI
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
20028635498	GERALDINA MAYER
10787677040	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
12478043574	GISLENE BRANCO

NIS	NOME
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20011743659	HELENA BILINSKI MARQUES
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20084334090	HILDA RODRIGUEZ DE CARO
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12146314313	IRENE ROLINSKI DO VALE
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
12772404503	JEFERSON PORTELLA
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA

20356147279	JEZEBEL BATISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS

NIS	**NOME**
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS

12971795235	LUCIANA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA

NIS	**NOME**
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL

20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021077546	NILCE DE PAULA GOMES
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12303835544	ORLANDO GONCALVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
20305437059	PAMELA PAULA DE OLIVEIRA
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI

NIS	**NOME**
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12553115476	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES

12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA

NIS	**NOME**
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
10892334700	VERA LUCIA DE MOURA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA

20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BC46F2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2021

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Mariza de Fátima Bonordt	Rosangela Cardoso
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Roseli Gonsalves Ayala	Handreia Salete DornelesTesche
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Juliani Klein Chiarello	Gertrut Stein
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Roseli Kronbauer Perreto	João Luis Nicolotti
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	
Nelci Chiarello Marquesin	Pâmela Cristina da Silva
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Jaqueline Aparecida Breitenbach Steinke	Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO ENS. MÉDIO E FUNDAMENTAL	
Nilva da Rosa	Geni Fátima Franco
REPRESENTANTE DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA MEZZOMO KAIBERS	
Marizete Maffi	Alessandra Zenati

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 126/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:30F95E94

SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT

DECRETO Nº. 001/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 579/2020;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.812.904,03 (dois milhões oitocentos e doze mil novecentos e quatro reais e três centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 04/01/2021.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 07 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2005-2468-787	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1/2021 de 04/01/2021					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.6 - Atividades do Departamento de Administração					
Despesa 392 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Superávit - 0.3.89					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254396	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.954,70	
Total da Despesa:				5.954,70	0,00
Despesa 422 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254407	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				55.954,70	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				55.954,70	0,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 1.11 - Patrulha Rural					
Despesa 424 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254402	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 2.14 - Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária					
Despesa 423 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254392	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.16 - Ensino Fundamental - FUNDEB					
Despesa 394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3102 - FUNDEB 40% - Superávit - 0.3.19					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254370	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	21.053,53	
Total da Despesa:				21.053,53	0,00
Ação: 2.17 - Manutenção da Merenda Escolar					
Despesa 396 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3122 - PNAE Merenda Escolar - Superávit - 0.3.43					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254373	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.132,97	
Total da Despesa:				6.132,97	0,00
Despesa 397 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3130 - BRASIL CARINHOSO - TD - APOIO A CRECHES - Superávit - 0.3.37					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254374	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	532,02	
Total da Despesa:				532,02	0,00
Ação: 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental					
Despesa 395 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit - 0.3.36					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254395	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.208,35	
Total da Despesa:				18.208,35	0,00
Ação: 2.19 - Atividades do Transporte Escolar					
Despesa 398 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3111 - Programa FNDE PNATE Transporte Escolar - Superávit - 0.3.44					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254371	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.639,19	
Total da Despesa:				12.639,19	0,00
Despesa 399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3117 - Convenio Transporte Escolar Estadual - Superávit - 0.3.66					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254372	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	31.446,60	
Total da Despesa:				31.446,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				90.012,66	0,00

Total do Órgão Orçamentário:				90.012,66	0,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF					
Despesa 400 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit - 0.3.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254376	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	73.428,05	
Total da Despesa:				73.428,05	0,00
Ação: 2.28 - Atenção Básica					
Despesa 402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3499 - Gestão do SUS - Superávit - 0.3.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254378	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254375	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	37.834,08	
Total da Despesa:				37.834,08	0,00
Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3294 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254382	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	872,03	
Total da Despesa:				872,03	0,00
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 1.36 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde					
Despesa 388 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Servi					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254394	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.475,00	
Total da Despesa:				3.475,00	0,00
Despesa 389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit - 0.3.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254397	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.29 - Farmácia Básica					
Despesa 390 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254398	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254377	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.354,55	
Total da Despesa:				8.354,55	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária					
Despesa 387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVI					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254369	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.257,87	
Total da Despesa:				1.257,87	0,00
Despesa 391 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254399	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.240,12	
Total da Despesa:				30.240,12	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				271.461,70	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				271.461,70	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 1.40 - Pavimentação e Recape de Vias					
Despesa 417 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254403	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	640.000,00	
Total da Despesa:				640.000,00	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 10 - Caminhos do Campo					
Ação: 1.39 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais					
Despesa 418 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254405	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00	
Total da Despesa:				150.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				790.000,00	0,00

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.46 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos					
Despesa 393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - Superávit - 0.3.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254379	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	375,69	
Total da Despesa:				375,69	0,00
Despesa 427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254393	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	178.350,70	
Total da Despesa:				178.350,70	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				178.726,39	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				968.726,39	0,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.51 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente					
Despesa 409 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254401	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.330,00	
Total da Despesa:				10.330,00	0,00
Despesa 410 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254388	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254389	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.950,49	
Total da Despesa:				1.950,49	0,00
Ação: 6.55 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente					
Despesa 408 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254387	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.200,00	
Total da Despesa:				13.200,00	0,00
Despesa 414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254385	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.560,48	
Total da Despesa:				50.560,48	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				96.040,97	0,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social					
Ação: 2.52 - Apoio e Assistência ao Idoso					
Despesa 404 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254383	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.137,01	
Total da Despesa:				7.137,01	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social					
Ação: 2.56 - Beneficios Eventuais					
Despesa 385 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3021 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual -COVID-19 -					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254367	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.236,16	
Total da Despesa:				1.236,16	0,00
Despesa 413 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254386	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.784,01	
Total da Despesa:				18.784,01	0,00
Ação: 2.58 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social					
Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –(COVID-19) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254368	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.325,10	
Total da Despesa:				7.325,10	0,00
Despesa 405 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3929 - Bloco de Investimentos - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254400	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.220,40	
Total da Despesa:				2.220,40	0,00
Ação: 2.64 - Gestão Municipal do SUAS					
Despesa 406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Sup					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254381	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.560,07	

Total da Despesa:				14.560,07	0,00
Despesa 407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - Superávit - 0.3.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254380	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	45.560,27	
Total da Despesa:				45.560,27	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				96.823,02	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				192.863,99	0,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.59 - Atividades do Departamento de Planejamento					
Despesa 425 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254390	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.66 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo					
Despesa 420 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254404	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	490.000,00	
Total da Despesa:				490.000,00	0,00
Despesa 421 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254408	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	400.000,00	
Total da Despesa:				400.000,00	0,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.44 - Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos					
Despesa 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254391	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	120.000,00	
Total da Despesa:				120.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 1.41 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública					
Despesa 419 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254406	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	108.000,00	
Total da Despesa:				108.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.118.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.118.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 2.60 - Devolução e Restituição de Valores					
Despesa 412 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254384	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	844,33	
Total da Despesa:				844,33	0,00
Despesa 426 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3802 - CONVº CENTRO CULTURAL 870592 - Superávit - 0.3.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/01/2021	254366	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40,26	
Total da Despesa:				40,26	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				884,59	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				884,59	0,00
Total do Fundamento:				2.812.904,03	0,00
Total Geral:				2.812.904,03	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:0E229091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de (04/01/2021), os servidores abaixo relacionados em Cargos Comissionado em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações:

Nome	RG	Cargo Comissionado	Ref.
Eduardo Ribas Conrado	13.222.433-1	Diretor de Compras	CC-01
Jamar Rossoni Clivatti	1.503.675-3	Diretor de Desenvolvimento Urbano	CC-01
Carla Regina Nunes da Rocha	9.470.786-2	Diretora de Administração Frotas	CC-01
Agnaldo Fernandes Maia	8.171.398-7	Coordenador de Recebimento de Materiais	CC-02
Revelino Miranda Penteado	5.853.612-1	Coordenador de Resíduos Urbanos	CC-02
Maria Rosa da Silva	2.178.610	Coordenadora de Atendimento do CRAS	CC-02
Ivone do Prado	7.008.378-7	Coordenadora de Desenvolvimento Social	CC-02
Danieli Cristina Padilha	9.834.627-9	Coordenadora de Tecnologia e Patrimônio	CC-02
Ederson Carlos Cusin	8.331.703-5	Coordenador de Saúde Preventiva	CC-02
Marlon Sebastião Lopes	8.754.549-0	Assessor de Projetos da Secretaria de Governo	AS-03
Cleiton Vinicius De Bastiani	11.067.195-4	Assessor da Sec.de Agricultura e Meio Ambiente	AS-03
Ederson Porfirio da Luz	8.138.646-3	Assessor de Indústria e Comércio	AS-03
Marlos de Marchi	2.811.265	Assessor de Transportes	AS-04
Luciano Pereira da Silva	6.426.885	Assessor de Comunicações	AS-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DA9C8CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 075/2020, Processo de Registro de Preços nº. 058/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.

1- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.094.574/0001-09, sediada na Rua Guilherme Hack, 432, Bairro Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC., CEP: 89.990-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr Cleber Tadeu Bridi, CPF: 064.943.309-24 e RG: 5.365.318-1 SSP/SC, à saber:
2-

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR: PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, INDICADO PARA A DESINFECTAÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EM GERAL, COM ALTA DILUIÇÃO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 14/07, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **EMBALAGEM DE CINCO LITROS**. OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE **BOLETIM TÉCNICO**, BEM COMO A ENTREGA DE **11 DOSADORES**.	UN	RENKO	300	R$ 230,00	R$ 69.000,00
2	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR: DESINFETANTE INODORO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS COMO *SALMONELLA CHOLERAESUIS*, *STAPHYLOCCOCUS AUREUS* E OUTRAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 14/07, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **EMBALAGEM DE CINCO LITROS**. OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE **BOLETIM TÉCNICO**, BEM COMO A ENTREGA DE **11 DOSADORES**.	UN	RENKO	300	R$160,00	R$ 48.000,00
3	SABÃO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS: PRODUTO DE USO HOSPITALAR, INDICADO PARA A UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES BRANCAS E DE CORES FIRMES, DEVENDO POSSUIR BRANQUEADOR ÓPTICO, SER BIODEGRADÁVEL E NÃO EXCEDER A DOSAGEM MÁXIMA DE 7,0ML/KG. **EMBALAGEM CONTENDO 10 KG (PARA O PRODUTO EM PÓ) OU VINTE LITROS (EM CASO DE FORNECIMENTO DA VERSÃO LÍQUIDA).**	UN	ALKA 300	80	R$270,00	R$ 21.600,00
4	DESINFETANTE CLORADO GEL CONCENTRADO PARA USO HOSPITALAR: 25000 PPM, DILUIÇÃO 1:100, ALTO RENDIMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 14/07, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **EMBALAGEM DE CINCO LITROS**. OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE **BOLETIM TÉCNICO**, BEM COMO A ENTREGA DE **11 DOSADORES**.	UN	RENKO	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
5	SABONETE ANTISSÉPTICO: SABONETE RECOMENDADO PARA A CORRETA LIMPEZA DAS MÃOS. USO INDICADO PARA HOSPITAIS E AFINS. PRODUTO DE AMPLA EFICÁCIA, CAPAZ DE ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. **EMBALAGEM DE CINCO LITROS**.	UN	BELL PLUS	350	R$ 75,00	R$ 26.250,00
7.	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA COM OZÔNIO E A BASE DE FLÚOR; APLICA E REMOVE (SEM NECESSIDADE DE ESFREGAR) **CINCO LITROS POR GALÃO**. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO PISOS ENCARDIDOS, PISOS ANTIDERRAPANTES, AZULEJOS, PLÁSTICO, FÓRMICA, MOSAICOS, AÇO ESCOVADO, ELEVADORES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LAVÁVEIS, CALÇADAS, PEDRAS, CIMENTO, CARROCERIAS DE CAMINHÕES, CAIXAS FRIGORÍFICAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. REMOVE GORDURA, FERRUGEM, MOFO, BOLOR, GRAXA. ELIMINA, EM ATÉ 99,9%, BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E OUTROS MICROORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, FLÚOR, TRI-ISOBUTIL FOSFATO, COADJUVANTES, ATIVADORES, ÁGUA SATURADA EM 03, HIDROYOPOS, ALCALINIZANTES, CORANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA: 1 LITRO DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA / LIMPEZA LEVE: 1 LITRO DE PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA.	UN	LIMPO MAIS	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00
VALOR TOTAL R$ 226.050,00 (Duzentos e vinte e seis mil, com cinquenta reais).						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **07/01/2021 até 06/01/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EA1FC060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 143/2020

PORTARIA Nº 143/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
AMAURI BELETATO	28/12/2019 à 27/12/2020	15/12/2020 à 13/01/2021
ALECIANE GASPARETTO	15/03/2019 à 14/03/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
ARACI LEITE DE FARIAS	13/09/2019 à 12/09/2020	07/01/2021 à 05/02/2021
ANGELO HENRIQUE VIANA	05/12/2019 à 04/12/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
ANGELA MARIA DA SILVA	14/10/2019 à 13/10/2020	15/12/2020 à 13/01/2021
ANA PAULA PEREIRA	01/04/2019 à 31/03/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
ALESSANDRA ROSA FERRIRA	28/02/2019 à 27/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
DIRCEU DE SOUZA	10/02/2019 à 09/02/2020	14/12/2020 à 28/12/2020
DILSON DE SOUZA PELUZO	03/12/2018 à 02/12/2019	18/12/2020 à 16/01/2021
ENI APARECIDA ROCHA	27/06/2019 à 26/06/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
ELZA BARBOZA DA SILVA	05/07/2019 à 04/07/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
EDIENE MARIA ELOI THOMAZ	09/05/2019 à 08/05/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
EUCLIDIA M F M DOS SANTOS	15/12/2019 à 14/12/2020	02/01/2021 à 31/01/2021
EVA LICE PEREIRA DA SILVA	14/10/2019 à 13/10/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
EVERALDO DE PAULA ALVES	01/04/2018 à 31/03/2019	18/01/2021 à 16/02/2021
EDUARDO VOLTARELLI	13/02/2019 à 12/02/2020	18/12/2020 à 16/01/2021
GEISA APARECIDA SANTIAGO	05/12/2018 à 04/12/2019	21/12/2020 à 19/01/2021
GISELE VOLTARELLI FENELON	31/01/2020 à 30/01/2021	21/12/2020 à 19/01/2021
JOSE AUGUSTO M FURTADO	01/06/2019 à 31/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
JOSELICE DE F KUBALAKI	03/12/2019 à 02/12/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
JUNIOR CESAR BELONCI	15/08/2019 à 14/08/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
JOAO DOMINGOS F CORREA	01/06/2019 à 31/05/2020	28/12/2020 à 11/01/2021
JULIANA FERREIRA PEREIRA	31/01/2020 à 30/01/2021	21/12/2020 à 19/01/2021
LUIS ANT DOMINGUES NETO	10/02/2020 à 09/02/2021	18/01/2021 à 01/02/2021
LUZINETE M D RAVANEDA	13/09/2019 à 12/09/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
MONIQUE A M A PAZINI	06/06/2019 à 05/06/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
MARIANE C RIDAO CURTY	12/07/2019 à 25/09/2020	17/12/2020 à 31/12/2020
MARIA CASTORINA TOMAZ	16/06/2019 à 15/06/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
MARIA INES GOMES DE LIMA	01/11/2018 à 31/01/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
MARLI TARDIVO SIMPLICIO	13/09/2019 à 12/09/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
NAIR APARECIDA DA SILVA	26/08/2019 à 25/08/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
NEIVA AP DA SILVA ALVES	08/06/2019 à 07/06/2020	18/01/2021 à 16/02/2021
NELSON COELHO	12/02/2020 à 11/02/2021	21/12/2020 à 04/01/2021
NEUSELY FARIA GONÇALVES	20/03/2019 à 19/03/2020	21/01/2021 à 19/02/2021
PATRICIA MARA NOGUEIRA	22/06/2019 à 21/06/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
PAMELA TATIANE TAKEDA	10/01/2020 a 04/02/2021	06/01/2021 à 06/02/2021
ROBERTA SANTOS S GUTIERRES	13/09/2019 à 12/09/2020	06/01/2021 à 04/02/2021
ROSANA AP F OSSATCHUK	28/02/2019 à 27/02/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
ROSELI LOPES VIDOR	01/05/2019 à 30/04/2020	21/12/2020 à 19/01/2021
SANTINA DELECRODE DE AGUIAR	01/07/2019 à 30/06/2020	11/12/2020 à 09/01/2021
SILVANA F DOS SANTOS SILVA	31/05/2019 à 30/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
TATIANA A P GOLUBKOWICZ	18/12/2019 à 17/12/2020	07/12/2020 à 05/01/2021
VAGNER CORDEIRO DA CRUZ	31/03/2019 à 30/03/2020	15/12/2020 à 13/01/2021

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º do mês de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0B489ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 145/2020

PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA AP REIS ANANIAS	01/07/2019 à 30/06/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
ANTONIO CARLOS MARQUES	01/07/2019 à 30/06/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
AULANGINA MARIA KAVA	23/12/2019 à 05/02/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
CACIA REGINA SASSO	19/01/2019 à 18/01/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
CLAUDENICE AP FELTRAN	06/07/2019 à 05/07/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
EDILA AMANDA L DA CRUZ	01/02/2019 à 31/01/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
ELIZABETH C DE OLIVEIRA	12/02/2019 à 11/02/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
ELIANE DE FATIMA VANZELA	18/01/2019 à 17/01/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
GEANE AP DOS SANTOS	31/01/2019 à 30/01/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
IZENILDA F ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2019 à 15/08/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
JOANICE AP GUIL SANTIAGO	06/02/2020 à 05/02/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
JUCIMARA DE OLIV DA SILVA	06/02/2019 à 27/08/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
MARIA DO CARMO GONÇALVES	31/01/2020 à 30/01/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
MARIA DOS ANJOS GIOVANNI	19/07/2019 à 18/07/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
MARISTELA E BARBOSA	22/02/2019 à 21/02/2019	16/12/2020 à 14/01/2021
MARIA F DOS S SANTIAGO	01/01/2020 à 31/12/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
MARIA MARGARIDA FERREIRA	06/02/2020 à 05/02/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
MARIA VICENTINA TOMAZ	30/06/2019 à 29/06/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA	27/06/2019 à 26/06/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
MARLENE ROMULDO DA S	01/07/2019 à 30/06/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
MONICA O AMARAL VELOSO	06/02/2019 à 05/02/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
POLLIANA PALUSSIO VIEIRA	01/07/2019 à 30/06/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
ROSANGELA M DE S BUENO	30/01/2020 à 29/01/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
ROSELI APARECIDA COSTA	24/09/2019 à 23/09/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
ROSELI COATI BARBOSA	02/03/2020 à 01/03/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
ROSEMARY MACHADO	28/02/2020 à 27/02/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
SANDRA PEREIRA MENDES	01/05/2019 à 30/04/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
SELMA DO CARMO FORNEL	14/02/2020 à 13/02/2021	16/12/2020 à 14/01/2021
SILVANA AP G DE CAMARGO	05/07/2019 à 04/07/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
SIRLEI APARECIDA INFANCIO	05/05/2019 à 04/05/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
SUELY A DA S BREGANHOLI	20/04/2019 à 03/05/2020	16/12/2020 à 14/01/2021
SIRLENE MARIA DE SOUZA	19/07/2017 à 18/07/2018	16/12/2020 à 14/01/2021
VALTER JUNIOR RAVANEDA	01/07/2019 à 30/06/2020	16/12/2020 à 14/01/2021

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º do mês de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E88EA8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2019
INEXIGIBILIDADE n° 009/2019

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 009/2019, que tem por objeto a A Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	80	Unid.	Passagem Apucarana/Campinas-SP, linha Maringá a Campinas, (com embarque em Apucarana e desembarque em Campinas)	R$ 161,09	R$ 12.887,20
02	60	Unid.	Passagem Campinas-SP/Apucarana, linha Campinas à Maringá, (com embarque em Campinas e desembarque em Apucarana)	R$ 170,38	R$ 10.222,80
03	50	Unid.	Passagem Califórnia/Ortigueira, linha Apucarana a Ortigueira, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ortigueira)	R$ 29,49	R$ 1.474,50

04	45	Unid.	Passagem Ortigueira/Califórnia, linha Ortigueira a Apucarana, (com embarque em Ortigueira e desembarque em Califórnia)	R$ 29,99	R$ 1.349,55
05	75	Unid.	Passagem Califórnia/Londrina, linha Londrina a Telêmaco Borba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Londrina)	R$ 27,54	R$ 2.065,50
06	75	Unid.	Passagem Londrina/Califórnia, linha Telêmaco Borba a Londrina, (com embarque em Londrina e desembarque em Califórnia)	R$ 33,59	R$ 2.519,25
07	50	Unid.	Passagem Apucarana/ Ribeirão Preto-SP, linha Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba-MG, (com embarque em Apucarana e desembarque em Ribeirão Preto)	R$ 134,20	R$ 6.710,00
08	30	Unid.	Passagem Ribeirão Preto-SP/Apucarana, linha Barretos a Maringá ,Franca a Maringá ou Uberaba-MG, (com embarque em Ribeirão Preto e desembarque em Apucarana)	R$ 134,50	R$ 4.035,00
09	60	Unid.	Passagem Marilândia do Sul/Maringá, linha Curitiba a Maringá, (com embarque em Califórnia e desembarque em Maringá)	R$ 29,31	R$ 1.758,60
10	60	Unid.	Passagem Maringá/Marilândia do Sul, linha Maringá a Curitiba, (com embarque em Maringá e desembarque em Califórnia)	R$ 35,16	R$ 2.109,60
11	30	Unid.	Passagem Apucarana/Bauru-SP, linha Maringá a Bauru, Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba, (com embarque em Apucarana e desenbarque em Bauru)	R$ 88,64	R$ 2.659,20
12	30	Unid.	Passagem Bauru-SP/Apucarana, linha Bauru a Maringá, Barretos a Maringá, Maringá a Franca ou Uberaba a Maringá, (com embarque em Bauru e desembarque em Apucarana)	R$ 89,82	R$ 2.694,60
13	80	Unid.	Passagem Apucarana/ São Paulo, linha Apucarana a São Paulo, Ivaiporã a São Paulo, Jandaia do Sul a São Paulo, (com embarque em Apucarana e desembarque em São Paulo)	R$ 150,28	R$ 12.022,40
14	70	Unid.	Passagem São Paulo/ Apucarana, linha São Paulo a Apucarana, São Paulo a Ivaiporã, São Paulo a Jandaia do Sul, (com embarque em São Paulo e desembarque em Apucarana)	R$ 153,22	R$ 10.725,40
15	130	Unid.	Passagem Califórnia/Curitiba, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Curitiba)	R$ 105,92	R$ 13.769,60
16	120	Unid.	Passagem Curitiba /Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Curitiba e desembarque em Califórnia)	R$ 111,22	R$ 13.346,40
17	60	Unid.	Passagem Califórnia/Ponta Grossa, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ponta Grossa)	R$ 71,53	R$ 4.291,80
18	50	Unid.	Passagem Ponta Grossa/Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Ponta Grossa e desembarque em Califórnia)	R$ 77,21	R$ 3.860,50

FORNECEDOR: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	21.000	Unid.	Vale Transporte – linha Apucarana/Marilândia do Sul - Marilândia do Sul/Apucarana, (com embarque e desembarque em Califórnia).	R$ 4,25	R$ 89.250,00
02	100	Unid.	Vale Transporte – linha Apucarana/Rio Bom– Rio Bom/Apucarana (via Marilândia do Sul), (com embarque e desembarque em Califórnia)	R$ 4,65	R$ 465,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 150/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:00EA4C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **64/2020**, ID N° **202091**	
Pregão Presencial SRP nº: 128/2019	
INÍCIO: 13 de março de 2020	TÉRMINO: 13 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ	24.658.613/0001-89
ENDEREÇO	JOSE ALENCAR GUIMARAES, 305, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **66/2020**, ID N° **202093**	
Pregão Presencial SRP nº: 128/2019	
INÍCIO: 13 de março de 2020	TÉRMINO: 13 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	NM NUTRINDO A VIDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
CNPJ	28.921.456/0001-03
ENDEREÇO	EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159, Bairro ALTO BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **65/2020**, ID N° **202092**	
Pregão Presencial SRP nº: 128/2019	
INÍCIO: 13 de março de 2020	TÉRMINO: 13 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ	26.554.718/0001-13
ENDEREÇO	RUA FAGUNDES VARELA, 962, Bairro JARDIM SOCIAL, na cidade de CURITIBA, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **63/2020**, ID N° **202090**	
Pregão Presencial SRP nº: 128/2019	
INÍCIO: 13 de março de 2020	TÉRMINO: 13 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 241.592,21 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	VACCARIN & ALFF LTDA EPP
CNPJ	18.574.431/0001-27
ENDEREÇO	GENERAL OSÓRIO, 3012, Bairro CIRO NARDI, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **60/2020**, ID N° **202087**	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.784,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	SETIM & TITON LTDA - ME
CNPJ	20.862.784/0001-74
ENDEREÇO	PAUL CEZANNE, 20, Bairro GUABIROTUBA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **58/2020**, ID N° **202085**	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 159.265,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ	03.805.667/0001-50
ENDEREÇO	RUA JOAO BETTEGA, 687, BAIRRO PORTAO, NA CIDADE DE CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **57/2020**, ID N° **202084**	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 260.702,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	BARATAO PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ	25.115.613/0001-03
ENDEREÇO	ROTARY, 692, Bairro SANTANA, na cidade de GUARAPUAVA , PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **61/2020**, ID N° **202088**	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 494.532,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ	33.054.804/0002-03
ENDEREÇO	PARÁ, 34, Bairro JARDIM APUCARANA, na cidade de APUCARANA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **62/2020**, ID N° **202089**	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 180.728,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ	07.493.402/0001-14
ENDEREÇO	AVENIDA VICENTE MACHADO, 2212, Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **59/2020**, ID N° **202086**	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.898,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SCHIONTEK COM. PNEUMÁTICOS ME
CNPJ	05.500.006/0001-41
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **72/2020**, ID N° **2020101**	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 258.947,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
RAZÃO SOCIAL	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ	14.156.181/0001-54
ENDEREÇO	RUA THOMAZ LISS, 308, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **73/2020**, ID N° **2020102**	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 36.543,91 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **71/2020**, ID N° **2020100**	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 7.510,88 (sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS NETO ME
CNPJ	27.730.355/0001-92
ENDEREÇO	AV DOM PEDRO II , 6500, Bairro CAMPININHA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **51/2020**, ID N° **202078**	
Pregão Presencial SRP nº: 10/2020	
INÍCIO: 10 de março de 2020	TÉRMINO: 10 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.352,35 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOSUL LTDA
CNPJ	04.971.211/0001-22
ENDEREÇO	LEONARDO JULIO PERNA, 29, Bairro CENTRO, na cidade de TOLEDO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **47/2020**, ID N° **202074**	
Pregão Presencial SRP nº: 10/2020	
INÍCIO: 10 de março de 2020	TÉRMINO: 10 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ	32.743.242/0001-61
ENDEREÇO	MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-A, Bairro JARDIM IZABEL, na cidade de CAMPO MOURÃO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **48/2020**, ID N° **202075**	
Pregão Presencial SRP nº: 10/2020	
INÍCIO: 10 de março de 2020	TÉRMINO: 10 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 85.745,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ	08.849.206/0001-00
ENDEREÇO	AV. 24 DE MAIO, 412, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **46/2020**, ID N° **XXX**	
Pregão Presencial SRP nº: 10/2020	
INÍCIO: 10 de março de 2020	TÉRMINO: 10 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.814,19 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos)
RAZÃO SOCIAL	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	06.175.908/0001-12
ENDEREÇO	PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265, Bairro JARDIM D AVILA, na cidade de CAMBÉ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **49/2020**, ID N° **202076**	
Pregão Presencial SRP nº: 10/2020	
INÍCIO: 10 de março de 2020	TÉRMINO: 10 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.210,00 (trinta e dois mil, duzentos e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ	25.463.374/0001-74
ENDEREÇO	ANTONIO SCHIEBEL, 227, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **52/2020**, ID N° **202079**	
Pregão Presencial SRP nº: 10/2020	
INÍCIO: 10 de março de 2020	TÉRMINO: 10 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.572,70 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **50/2020**, ID N° **202077**	
Pregão Presencial SRP nº: 10/2020	
INÍCIO: 10 de março de 2020	TÉRMINO: 10 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 58.684,80 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	06.194.440/0001-03
ENDEREÇO	LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **83**, ID N°. 2020113	
Pregão Presencial SRP nº.: 22/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ	00.096.960/0001-05
ENDEREÇO	PRAÇA DE SANTANA, 70, Bairro CENTRO, na cidade de PIRAÍ, RJ.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **84**, ID N°. 2020114	
Pregão Presencial SRP nº.: 22/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 221.126,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME
CNPJ	11.145.654/0001-20
ENDEREÇO	RUA TERRA BOA, 805, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **110/2020**, ID N° **2020172**	
Pregão Presencial SRP nº: 32/2020	
INÍCIO: 13 de maio de 2020	TÉRMINO: 13 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 155.111,66 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	32.421.421/0001-82
ENDEREÇO	PINTASSILGO, 462, Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **108/2020**, ID N° **2020170**	
Pregão Presencial SRP nº: 32/2020	
INÍCIO: 13 de maio de 2020	TÉRMINO: 13 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 305.931,31 (trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ	25.463.374/0001-74
ENDEREÇO	ANTONIO SCHIEBEL, 227, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **111/2020**, ID N° **2020173**	
Pregão Presencial SRP nº: 32/2020	

INÍCIO: 13 de maio de 2020	TÉRMINO: 13 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 144.665,33 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **109/2020**, ID N° **2020171**	
Pregão Presencial SRP nº: 32/2020	
INÍCIO: 13 de maio de 2020	TÉRMINO: 13 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 209.859,23 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ	27.105.456/0001-72
ENDEREÇO	PASCOAL GOMES LIBERATTO, 20, Bairro DOM ANTONIO REIS, na cidade de SANTA MARIA, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **116**, ID N°. 2020217	
Pregão Presencial SRP nº.: 43/2020	
INÍCIO: 22 de maio de 2020	TÉRMINO: 22 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	FUZION AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ	12.445.889/0001-08
ENDEREÇO	ANGELO MANENTI , 82, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **117**, ID N°. XXX	
Pregão Presencial SRP nº.: 44/2020	
INÍCIO: 02 de junho de 2020	TÉRMINO: 02 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 180.576,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	FUZION AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ	12.445.889/0001-08
ENDEREÇO	ANGELO MANENTI , 82, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **118**, ID N°. XXX	
Pregão Presencial SRP nº.: 44/2020	
INÍCIO: 02 de junho de 2020	TÉRMINO: 02 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 383.723,20 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	00.313.081/0001-80
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **102/2020**, ID N° **2020163**	
Pregão Presencial SRP nº: 45/2020	
INÍCIO: 12 de maio de 2020	TÉRMINO: 12 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 203.870,00 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	06.194.440/0001-03
ENDEREÇO	LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **120/2020**, ID N° **2020231**	
Pregão Presencial SRP nº: 50/2020	
INÍCIO: 05 de junho de 2020	TÉRMINO: 05 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.844.498,40 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ	11.134.328/0001-17
ENDEREÇO	PROF. DUÍLIO CALDERARI, 1780, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **121/2020**, ID N° **2020232**	
Pregão Presencial SRP nº: 50/2020	
INÍCIO: 05 de junho de 2020	TÉRMINO: 05 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 796.002,00 (setecentos e noventa e seis mil e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ	78.901.915/0001-65
ENDEREÇO	REGIS BITTENCOURT - BR-116, SN, Bairro RIBEIRÃO GRANDE II, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **130/2020**, ID N° 202055	
Pregão Presencial SRP nº: 55/2020	
INÍCIO: 26 de junho de 2020	TÉRMINO: 26 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **140/2020**, ID N° **2020261**	
Pregão Presencial SRP n.º: 57/2020	
INÍCIO: 03 de julho de 2020	TÉRMINO: 03 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FÁRMACIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
CNPJ	80.047.087/0001-91
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 684, Bairro VILA TARUMÃ, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **197/2020**, ID N.º **2020369**	
Pregão Presencial SRP n.º: 91/2020	
INÍCIO: 02 de outubro de 2020	TÉRMINO: 02 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA, ATRAVÉS DE SEUS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP
CNPJ	03.972.804/0001-40
ENDEREÇO	RUA MAMORÉ, 683, Bairro ÁGUA FRIA, na cidade de SÃO PAULO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:11F06757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2021

Baixa do Patrimônio Municipal devido Processo Licitatório na modalidade Leilão.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Baixa do Patrimônio Municipal devido Processo Licitatório na modalidade Leilão 001/2020 os bens móveis inservíveis, conforme planilha anexa a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ADM/Indianara

Nº Patrimônio	Qtde	Descrição
15	1	DVD
36	1	ANTENA PARABOLICA
83	1	RADIO/CD

86	1	SUPORTE FLIP CHART MADEIRA
90	1	ESTANTE EM AÇO
118	1	MESA ESCRIVANINHA
119	1	VIOLÃO
142	1	IMPRESSORA E XEROCADORA
184	1	CADEIRA GIRATORIA - VERDE
199	1	VIOLAO
205	1	CADEIRA
220	1	MESA ESCRITÓRIO FORMICA COR VERMELHA
258	1	NOBREAK
263	1	NOBREAK
281	1	NOBREAK
315	1	MESA ESCRITORIO MDF
346	1	PAINEL SETORIAL
347	1	MODEM
348	1	NET SERVIDOR
350	1	SPEED DOMIN
352	1	NANO
353	1	PAINEL
354	1	SPEED DOMIN
355	1	NET SERVIDOR
356	1	NET SERVIDOR
357	1	NET SERVIDOR
358	1	NET SERVIDOR
359	1	SPEED DOMIN
369	1	CAMERA
392	1	MODEM
393	1	MODEM
422	1	BANCO DE MADEIRA
422	1	ANTENA
524	1	TAMBOR BANDA MUNICIPAL (BRANCO)
525	1	TAMBOR BANDA MUNICIPAL (BRANCO)
526	1	TAMBOR BANDA MUNICIPAL (BRANCO)
527	1	TAMBOR BANDA MUNICIPAL (BRANCO)
599	1	MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS AO LADO ESQUERDO COR MOGNO
616	1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS DE PLÁSTICO COR AMARELA
617	1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS DE PLÁSTICO COR AMARELA
618	1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS DE PLÁSTICO COR AMARELA
619	1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS DE PLÁSTICO COR AMARELA
620	1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS DE PLÁSTICO COR AMARELA
621	1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS DE PLÁSTICO COR AMARELA
622	1	MESA AUXILIAR PEQUENA EM MADEIRA
643	1	MESA DE PLASTICO BRANCA
700	1	NOBREAK RAGTECH
704	1	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA TECIDO
709	1	MESA
742	1	MESA ESCRITÓRIO CEREJEIRA 3 GAVETAS
747	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM CEREJEIRA COM TRÊS GAVETAS DO LADO DIREITO
753	1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS
794	1	CADEIRA GIRATÓRIA COR PRETA
805	1	MESA COM 02 GAVETAS
826	1	MONITOR COR PRETA
827	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM CEREJEIRA
838	1	ARQUIVO EM AÇO QUATRO GAVETAS
848	1	NOTBOOK
853	1	FOGÃO A GAS 06 BOCAS
860	1	NOBREAK
899	1	MONITOR
909	1	VENTILADOR DE TETO (FOTO AGRUPADA)
933	1	VENTILADOR DE TETO (FOTO AGRUPADA)
958	1	MONITOR MARCA LG
963	1	MONITOR MARCA PROVIEW
1003	1	MULTIFUNCIONAL HP PRETA
1101	1	CADEIRA ESCOLAR AZUL
1107	1	VIDEO CASSETE/SEMP
1134	1	GABINETE COR PRETA CPU
1135	1	MONITOR COR PRETA
1151	1	MONITOR
1187	1	CADEIRA FIXA CINZA
1200	1	MESA PARA IMPRESSORA
1327	1	VIOLÃO
1331	1	VIOLÃO
1352	1	LONGARINA
1372	1	LONGARINA
1395	1	CADEIRA GIRATÓRIA
1401	1	CADEIRA ESCOLAR
1416	1	NOBREAK
1418	1	CADEIRA GIRATÓRIA
1573	1	LONGARINA 3 LUGARES
1644	1	BANCO EM MADEIRA
1648	1	MESA ESCOLAR
1662	1	ARMARIO AÇO 2 PORTAS BRANCO
1663	1	ARMARIO AÇO 2 PORTAS BRANCO
1664	1	CADEIRA ESTOFADA FIXA PRETA
1727	1	NOBREAK
1741	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA
1746	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA
1750	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA
1797	1	CAMA BELICHE

1798	1	CAMA BELICHE
1799	1	CAMA BELICHE
1800	1	CAMA BELICHE
1806	1	BALCÃO 2 PORTAS E 3 GAVETAS
1808	1	MESA REDONDA GIRATÓRIA
1821	1	CAMA BELICHE
1822	1	CAMA BELICHE
1823	1	CAMA BELICHE
1847	1	CAMA BELICHE
1896	1	MONITOR
1972	1	ARMARIO
1985	1	MACA
1986	1	LONGARINA 03 LUGARES
2079	1	ARQUIVO EM AÇO QUATRO GAVETAS
2081	1	SOFÁ 02 LUGARES
2087	1	FREEZER VERTICAL
2108	1	MESA PARA IMPRESSORA BRANCA
2109	1	BEBEDOURO DE ÁGUA - LATINA
2139	1	MESA PARA IMPRESSORA BRANCA
2144	1	BEBEDOURO DE ÁGUA - AQUAMASTE
2150	1	ESTANTE EM AÇO
2151	1	IMPRESSORA
2152	1	CADEIRA FIXA PRETA
2153	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2154	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2155	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2156	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2157	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2158	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2159	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2160	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2161	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2163	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2164	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2167	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2168	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2169	1	ESTANTE EM AÇO
2170	1	ESTANTE EM AÇO
2171	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2174	1	ESTANTE EM AÇO COR CINZA
2195	1	CADEIRA GIRATORIA COR MARROM
2196	1	HUB ENCORE 8 PORTAS
2213	1	ESTANTE DE AÇO
2220	1	CADEIRA COM RODINHA
2230	1	MONITOR
2284	1	MACA
2286	1	CARRINHO DE LIMPEZA
2345	1	CADEIRA PRETA SEM BRAÇO COM ENCOSTO EM CORVIM
2527	1	MONITOR
2555	1	ARMARIO
2571	1	MESA ESCRITÓRIO
2612	1	LONGARINA
2628	1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS
2629	1	CADEIRA ESTOFADA AZUL
2644	1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS
2657	1	FOTOPOLIMIZADOR
2692	1	REFRIGERADOR CONSUL 340LT
2727	1	SELADORA
2728	1	SELADORA
2730	1	AUTOCLAVE
2800	1	AQUECEDOR
2868	1	GELADEIRA
2897	1	BEBEDOURO ELETRICO
3166	1	MESA ESCRITÓRIO
3272	1	CABINE DE AUDIMETRIA
3273	1	DETECTOR FETAL
3281	1	BALCAO DE COZINHA 3 PORTAS 4 GAVETAS
3308	1	FOTOPOLIMIZADOR
3349	1	TV PHILCO
3382	1	NOTBOOK
3403	1	CAIXA DE SOM
3420	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA
3454	1	CADEIRA ESTOFADA
3465	1	TV PHILCO
3492	1	IMPRESSORA MATRICIAL
3518	1	APARELHO DE DVD
3519	1	APARELHO DE DVD
3520	1	APARELHO DE DVD
3521	1	APARELHO DE DVD
3522	1	APARELHO DE DVD
3524	1	TELEVISOR 14'
3525	1	TELEVISOR 14'
3526	1	RETROPROJETOR
3559	1	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA
3566	1	CADEIRA ESCOLAR - ESTOFADA
3670	1	IMPRESSORA
3679	1	TV PHILCO (TUBO)
3680	1	TELEVISOR
3683	1	TELEVISOR

4069	1	PROJETOR MULTIMIDIA DIEBLOLD
4070	1	PROJETOR MULTIMIDIA DIEBLOLD
4071	1	PROJETOR MULTIMIDIA DIEBLOLD
4072	1	PROJETOR MULTIMIDIA DIEBLOLD
4154		FORNO MULLER
4195	1	ARMARIO EM MADEIRA DUAS PORTAR
4354	1	ARQUIVO EM AÇO QUATRO GAVETAS
4366	1	MESA ESCOLAR
4482	1	CARTEIRA ESCOLAR
4648	1	CARTEIRA ESCOLAR
4652	1	MESA ESCOLAR
4927	1	LAVADORA DE PISO
4942	1	CADEIRA ESCOLAR
4972	1	CADEIRA ESCOLAR
4979	1	CARTEIRA
4986	1	RADIO
4993	1	ARMÁRIO
5013	1	CADEIRA
5015	1	RACK PARA TV
5016	1	CARTEIRA
5019	1	CARTEIRA
5028	1	LONGARINA 3 LUGARES
5062	1	CAVALETE
5063	1	CADEIRA
5067	1	MESA
5069	1	CARTEIRA ESCOLAR
5075	1	CADEIRA ESTOFADA
5081	1	TELA
5085	1	CADEIRA
5089	1	CPU -ITAUTEC
5255	1	MESA ESCRIVANINHA 3 GAVETAS
5308	1	MESA 2 GAVETAS
5487	1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS
5489	1	MESA COM 02 GAVETAS
5665	1	NOTBOOK
5668	1	CADEIRA ESCOLAR
5671	1	ARMARIO 02 PORTAS - MDF
5677	1	MESA ESCRIVANINHA
5791	1	MESA DE TÊNIS
5860	1	CADEIRA ESCOLAR
5985	1	MESA ESCRITÓRIO
5986	1	CPU - PRETO
5995	1	PROJETOR DIEBLOLD
5997	1	PROJETOR DIEBLOLD
6000	1	PROJETOR DIEBLOLD
6002	1	PROJETOR DIEBLOLD
6003	1	PROJETOR DIEBLOLD
6011	1	MESA
6031	1	IMPRESSORA
6041	1	CPU
6415	1	FORNO ELETRICO
6424	1	AUTOCLAVE
6462	1	CPU COR BRANCA
6619	1	TELEVISOR
6679	1	TELEVISOR
6728	1	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS – COR CINZA
6753	1	CARTEIRA ESCOLAR
6797	1	MESA INFANTIL
6798	1	MONITOR - AMARELO
6800	1	MONITOR SANSUNG
6801	1	KIT ITAUTEC 2 CPU, 02 MONITORES E 02 TECLADOS
6804	1	IMPRESSORA EPSON
6853	1	MESA PING PONG
6861	1	CADEIRA ESCOLAR
6870	1	CADEIRA ESCOLAR
6882	1	CARTEIRA ESCOLAR
6887	1	CADEIRA GIRATÓRIA
6909	1	CADEIRA ESCOLAR
6952	1	MACA
7346	1	MESA
7361	1	TV TUBO (CINZA)
7395	1	IMPRESSORA HP
7407	1	MESA
7417	1	CADEIRA ESCOLAR
7577	1	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
7603	1	RADIO/CD
8006	1	TV CCE
8007	1	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS COR BRANCA
8019	1	CARTEIRA ESCOLAR
8023	1	DETECTOR FETAL
8037	1	BALANÇA
8046	1	ESCADA 3 DEGRAUS
8054	1	ARQUIVO EM AÇO
8061	1	ARQUIVO EM AÇO
8071	1	GELADEIRA CONSUL
8076	1	VENTILADOR DE TETO (FOTO AGRUPADA)
8077	1	VENTILADOR DE TETO (FOTO AGRUPADA)
8080	1	CADEIRA PLASTICA
8082	1	CADEIRA PLASTICA

8084	1	CADEIRA PLASTICA
8112	1	CADEIRA AZUL
8131	1	DETECTOR FETAL
8148	1	FOCO AUXILIAR
8152	1	CADEIRA ESTOFADA
8162	1	CADEIRA
8166	1	CADEIRA
8180	1	LONGARINA AZUL
8181	1	LONGARINA 4 LUGARES
8183	1	LONGARINA 4 LUGARES
8184	1	LONGARINA 4 LUGARES
8185	1	LONGARINA 4 LUGARES
8186	1	LONGARINA AZUL
8187	1	LONGARINA 4 LUGARES
8190	1	MONITOR
8233	1	AUTO CLAVE
8277	1	TV MARCA LG
8281	1	CPU
8291	1	MONITOR
8293	1	CPU
8294	1	MONITO AOC
8296	1	CPU
8297	1	MONITOR
8372	1	IMPRESSORA EPSON
8417	1	TELEVISOR
8472	1	ARMARIO 2 PORTAS
8568	1	CADEIRA GIRATÓRIA
8588	1	CADEIRA 4 RODAS ESTOFADA
8717	1	MESA REDONDA
8727	1	LONGARINA 03 LUGARES
8742	1	ARQUIVO EM AÇO 2 PORTAS
8743	1	LONGARINA 4 LUGARES
8744	1	CARTEIRA
8745	1	MESA ESCRITÓRIO
8748	1	MESA EM MADEIRA
8749	1	CADEIRA ESTOFADA
8752	1	LONGARINA 3 LUGARES
8753	1	CARTEIRA
8754	1	ARMARIO 2 PORTAS
8755	1	BALCAO COM BACIA EM INOX
8756	1	FOGÃO A GÁS
8757	1	MESA EM MADEIRA
8758	1	CADEIRA
8759	1	CADEIRA
8764	1	LONGARINA 3 LUGARES
8765	1	LONGARINA MARRON
8767	1	LONGARINA 3 LUGARES
8768	1	BALANÇA DE VARÃO ADULTA
8769	1	BEBEDEOURO MARCA AQUAMASTER
8770	1	LONGARINA 4 LUGARES
8771	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
8772	1	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
8774	1	CADEIRA DE RODAS
8775	1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS
8776	1	CADEIRA PLASTICA AMARELA
8777	1	ARMARIO COM VIDRO
8778	1	ESCADA 3 DEGRAUS
8780	1	MACA GINECOLOGICA
8781	1	FOCO AUXILIAR
8782	1	CARTEIRA
8783	1	BALCAO 1 PORTA 4 GAVETAS
8784	1	CADEIRA
8785	1	BALCAO 2 PORTAS 4 GAVETAS
8788	1	ESTANTE EM AÇO
8789	1	ESTANTE EM AÇO
8789	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
8790	1	ESTANTE EM AÇO
8792	1	SELADORA
8793	1	ESCRIVANINHA
8794	1	CADEIRA ESCOLAR
8795	1	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS
8796	1	ARMARIO COM PORTA DE VIDRO
8797	1	MACA PRETA
8798	1	CADEIRA
8799	1	ESCRIVANINHA
8800	1	LONGARINA 4 LUGARES
8801	1	CADEIRA
8802	1	BANQUETA ESTOFADA AZUL
8803	1	ARQUIVO AÇO 2 PORTAS
8807	1	MESA MADEIRA 1 GAVETA
8808	1	CARTEIRA ESCOLAR
8809	1	CADEIRA ODONTOLOGICA
8810	1	MESA AUXILIAR ODONTO
8811	1	SUPORTE PARA MASTROS DE BANDEIRAS
8811	1	BANQUETA ESTOFADA BRANCA
8812	1	CARTEIRA ESCOLAR
8813	1	CADEIRA
8814	1	MESA DE ESCRITÓRIO
8815	1	COMPRESSOR AZUL

8844	1	MESA COM 2 GAVETAS
8965	1	MESA ESCRIVANINHA
8975	1	IMPRESSORA
9139	1	FOTOPOLIMIZADOR
9146	1	AMALGAMADOR
9147	1	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA
9148	1	CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS
9247	1	DVD BRITANIA
9349	1	CADEIRA GIRATORIA
9355	1	CPU - LG
9356	1	MONITOR - LG
9362	1	CPU - LG
9364	1	ARMARIO EM AÇO 04 GAVETAS
9368	1	RETROPROJETOR GRAFOTEC
9369	1	RETROPROJETOR MARCA DIEBOLD – COR PRETO
9370	1	RETROPROJETOR MARCA DIEBOLD – COR PRETO
9372	1	RETROPROJETOR MARCA DIEBOLD – COR PRETO
9373	1	RETROPROJETOR MARCA DIEBOLD – COR PRETO
9374	1	RETROPROJETOR MARCA DIEBOLD – COR PRETO
9377	1	IMPRESSORA SANSUNG
9380	1	MONITOR
9443	1	DVD LG
9451	1	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS
9452	1	MESA EM MADEIRA
9462	1	VENTILADOR MARCA DELTA
9498	1	CPU - LG
9521	1	MESA 3 GAVETAS
9522	1	MESA EM MADEIRA
9557	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
9558	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
9609	1	MESA EM MADEIRA
9610	1	MESA EM MADEIRA
9611	1	MESA EM MADEIRA
9628	1	FOGÃO INDUSTRIAL
9688	1	CPU
9690	1	CPU
9820	1	ARMARIO EM MADEIRA, MARRON
9828	1	CADEIRA ESTOFADA FIXA AZUL
9832	1	BALCÃO 2 PORTA 3 GAVETAS
9833	1	CARTEIRA ESCOLAR
9835	1	REFRIGERADOR
9836	1	ARMARIO EM MADEIRA DUAS PORTA2
9837	1	LONGARINA 3 LUGARES MARRON
9839	1	ESTANTE EM AÇO
9847	1	RELOGIO PONTO
9848	1	LONGARINA MARRON 03 LUGARES
9850	1	LONGARINA 3 LUGARES MARRON
9853	1	LONGARINA MARROM 3 LUGARES
9854	1	ARQUIVO AÇO 2 PORTAS
9856	1	ARMARIO 02 PORTAS E 03 GAVETAS
9861	1	MESA
9862	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA
9872	1	ARQUIVO EM AÇO 2 PORTAS
9874	1	CARTEIRA ESCOLAR
9879	1	TELEVISOR
9880	1	ARMARIO
9881	1	CARTEIRA ESCOLAR
9882	1	LONGARINA MARROM 3 LUGARES
9883	1	MESA EM MADEIRA
9892	1	MESA
9896	1	BALCAO 4 GAVETAS E 01 PORTA
9898	1	MESA DE ESCRITÓRIO
9904	1	LONGARINA
9907	1	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
9909	1	MESA
9910	1	BALANÇA INFANTIL
9912	1	MESA 4 GAVETAS
9920	1	COMPRESSOR BRANCO
9973	1	MESA
9975	1	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS
9998	1	TELEVISOR 20' - TOSHIBA
10021	1	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS
10026	1	CARTEIRA AMARELA
10027	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10028	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10033	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10077	1	AUTOCLAVE
10089	1	MESA - COR CINZA
10100	1	MESA REDONDA CINZA
10129	1	ESTANTE EM AÇO
10134	1	CADEIRA
10181	1	VENTILADOR MARCA ARNO
10184	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10185	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10186	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10191	1	CARTEIRA AMARELA
10194	1	CARTEIRA AMARELA
10194	1	PARQUE INFANTIL
10195	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA

10195	1	PARQUE INFANTIL
10207	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10209	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10210	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10211	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10213	1	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
10215	1	ARMARIO EM AÇO 04 GAVETAS
10216	1	TELEVISOR
10218	1	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS
10226	1	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAR
10231	1	CADEIRA PLASTICA AMARELA
10234	1	CADEIRA PLASTICA AMARELA
10236	1	CADEIRA PLASTICA AMARELA
10237	1	CADEIRA PLASTICA AMARELA
10316	1	TELEVISOR 32'
10319	1	BALCAO PARA COZINHA
10320	1	RADIO ROADSTAR
10330	1	TELEVISOR 32'
10426	1	PROJETO DIEBLOLD
10438	1	COMPUTADOR
10443	1	CADEIRA ESTOFADA
10444	1	CADEIRA C/ APOIO DE BRAÇO
10445	1	ARMÁRIO 2 PORTAS
10446	1	CARTEIRA
10450	1	CADEIRA ESTOFADA FIXA - PRETA
10451	1	CADEIRA
10452	1	CADEIRA
10453	1	CARTEIRA
10458	1	FORNO ELETRICO
10458	1	MESA
10459	1	MESA
10460	1	MONITOR
10461	1	MONITOR
10462	1	MONITOR
10463	1	MONITOR
10464	1	MONITOR
10465	1	CPU
10469	1	ARMÁRIO
10470	1	CARTEIRA
10472	1	CARTEIRA
10473	1	CARTEIRA
10474	1	CARTEIRA
10475	1	CARTEIRA
10476	1	CARTEIRA
10477	1	CARTEIRA
10478	1	CARTEIRA
10480	1	CARTEIRA
10481	1	CARTEIRA
10482	1	CARTEIRA
10483	1	MESA DE TENIS
10484	1	TV
10485	1	PROJETOR DIEBLOLD
10486	1	PROJETOR DIEBLOLD
10487	1	MONITOR
10488	1	CPU COR PRETO
10489	1	MIOMEOGRAFO AMARELO E PRETO MANUAL
10490	1	ESTANTE EM AÇO
10491	1	CARTEIRA
10494	1	APARELHO
10533	1	MESA
10534	1	CADEIRA
10535	1	CADEIRA EM MADEIRA
10536	1	TV
10537	1	DVD
10539	1	MONITOR
10540	1	MONITOR
10541	1	CPU
10543	1	MESA
10545	1	CADEIRA GIRATÓRIA
10546	1	MESA 3 GAVETAS
10548	1	CPU
10549	1	CADEIRA
10570	1	ARQUIVO
10571	1	ARQUIVO
10572	1	CPU
10573	1	IMPRESSORA
10574	1	RACK
10575	1	CADEIRA GIRATÓRIA
10576	1	CADEIRA ESTOFADA VERDE
10577	1	COLMEIA
10578	1	CADEIRA
10579	1	FORNO
10580	1	CARTEIRA
10582	1	MICRO ONDAS
10583	1	ARMARIO 02 PORTAS
10588	1	FOGÃO INDUSTRIAL
10589	1	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS
10591	1	CARTEIRA
10593	1	CARTEIRA

10594	1	CARTEIRA
10595	1	CARTEIRA
10596	1	CARTEIRA
10597	1	CARTEIRA
10598	1	CADEIRA ESCOLAR
10599	1	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS
10600	1	CORTADOR DE GRAMA
10601	1	TANQUINHO
10602	1	BEBEDOURO ELÉTRICO
10604	1	BALANÇA
10609	1	MACA
10611	1	MESA 3 GAVETAS
10632	1	REFRIGERADOR
10633	1	BALCAO DE COZINHA
10635	1	MESA 01 GAVETA
10637	1	ARMARIO EM AÇO E VIDRO
10725	1	PROJETOR DIEBLOLD
10726	1	PROJETOR DIEBLOLD
10727	1	PROJETOR DIEBLOLD
10771	1	BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO
10920	1	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS
10925	1	CADEIRA GIRATÓRIA
10945	1	CADEIRA EM MADEIRA
11087	1	TELEVISOR
11806	1	AMALGAMADOR
12998	1	MESA EM MADEIRA
14118	1	CARTEIRA AMARELA
14445	1	TV PHILIPS
14916	1	VENTILADOR PRETO (FOTO AGRUPADA)
14923	1	NOBREAK
14946	1	GABINETE COR PRETA CPU
14953	1	MULTIFUNCIONAL SANSUNG
14962	1	MESA INFANTIL
14964	1	MESA INFANTIL
14972	1	CARTEIRA ESCOLAR
14973	1	MESA
14978	1	MESA INFANTIL
14980	1	MESA EDUCAÇÃO INFANTIL
14982	1	MESA INFANTIL
14985	1	MESA EDUCAÇÃO INFANTIL
14987	1	MESA INFANTIL
14988	1	MESA INFANTIL
14991	1	MESA INFANTIL
15206	1	NOBREAK - REGTECH
15208	1	NOBREAK APC
15437	1	NOBREAK
15441	1	NOBREAK - PRETO
15481	1	MAQUINA DE LAVAR (PRESSÃO) AMARELA
15513	1	OXIMETRO DE PULSO
15577	1	ESTANTE EM AÇO
15601	1	ESTANTE EM AÇO
15684	1	DVR Nº DE SÉRIE 9EUE030044113N - INTELBRAS
15881	1	CADEIRA ESCOLAR
15915	1	CADEIRA ESCOLAR
15926	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15927	1	CADEIRA PLASTICA AMARELA
15929	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15931	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15932	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15933	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15934	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15935	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15936	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15937	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15939	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15940	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15942	1	CAMARA FRIA 4 PORTAS
15943	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15944	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15945	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15946	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15947	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
15975	1	MESA
16214	1	INALADOR
16518	1	NOTBOOK
17262	1	NOBREAK RAGTECH
17270	1	CADEIRA GIRATÓRIA
17274	1	TELEVISOR
17360	1	MAQUINA DE LAVAR (PRESSÃO)
17474	1	SOFÁ
17481	1	MESA DE TENIS DE MESA - AZUL
17592	1	IMPRESSORA HP
17592	1	IMPRESSORA HP 4680 (232)
17613	1	CARRINHO DE LIMPEZA
17781	1	CADEIRA FIXA - PRETA
18159	1	NOBREAK RAGTECH
18956	1	FILMADORA VHS/PANASONIC
19201	1	FOTOPOLIMIZADOR
19896	1	CPU - PRETO

20046	1	MACA
20443	1	CARTEIRA
22171	1	COMPUTADOR
S/P	1	DVD MONDIAL 01
S/P	1	DVD SILWER 02
S/P	1	RADIO/CD CINZA 03
S/P	1	RECPTOR DE TV 04
S/P	1	RECPTOR CENTURY 05
S/P	1	LAVADORA DE PISO - ELETROLUX 06
S/P	1	CADEIRA COM SUPORTE PARA BRAÇO ESTOFADA 07
S/P	1	SUPORTE PARA TELEVISÃO 37
S/P	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
S/P	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
S/P	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
S/P	1	CADEIRA PLASTICA - CINZA- EDUCAÇÃO INFANTIL
9831	1	VENTILADOR MARCA DELTA (FOTO AGRUPADA)
9798	1	VENTILADOR MARCA DELTA (FOTO AGRUPADA)
S/P	1	VENTILADOR MARCA DELTA (FOTO AGRUPADA)
S/P	1	VENTILADOR MARCA DELTA (FOTO AGRUPADA)
S/P	1	RADIO BRITANIA 08
S/P	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA 09
S/P	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA 10
S/P	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA 11
S/P	1	MONITOR LG 12
S/P	1	SOFÁ 20 LUGARES CINZA 13
S/P	1	ANTENA PARA REDE WIRELESS COR BRANCA 14
S/P	1	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO EM TECIDO PRETA 15
S/P	1	BAÚ EM PLÁSTICO PARA MOTOCICLETA 16
S/P	1	CPU COR PRETO 17
S/P	1	BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO 18
S/P	1	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇO 19
S/P	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Nº DE SÉRIE PX23016E80250 - POWERX 20
S/P	1	GABINETE ORGANIZADOR PAR A16 CAMERAS 20
S/P	1	CPU COR PRETO 21
S/P	1	RADIO/CD - BRITANIA 22
S/P	1	IMPRESSORA E XEROCADORA 23
S/P	1	IMPRESSORA HP 24
S/P	1	RECPTOR TELE CYSTEN 25
S/P	1	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA 26
S/P	1	QUADRO COM MAPA DO CANDÓI MOLDURA EM MADEIRA
S/P	1	QUADRO COM MAPA DO CANDÓI MOLDURA EM MADEIRA
S/P	1	QUADRO COM MAPA DO CANDÓI MOLDURA EM MADEIRA
S/P	1	QUADRO COM MAPA DO CANDÓI MOLDURA EM MADEIRA
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO PEQUENO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	QUADRO INFORMATIVO PEQUENO MOLDURA EM MADEIRA E COM VIDRO
S/P	1	MONITOR 20' POSITIVO (27)
S/P	1	LONGARINA MARRON (28)
S/P	1	MULTIFUNCIONAL HP CINZA (29)
S/P	1	LONGARINA MARRON (30)
S/P	4	PIA DE ALUMINIO E CONCRETO (31)
S/P	1	CAFETEIRA 32
S/P	1	BACIA EM INOX 33
S/P	1	BANCO EM MADEIRA 34
S/P	2	ANTENAS 35
S/P	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL 36
S/P	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA 38
S/P	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA 39
S/P	3	COLCHONETES AZUL 40
12100	1	PLACAR ELETRONICO GINASIO JOÃO LUIZ CORREA 41
S/P	1	SÓFA 03 LUGARES BEGE (PARTE DE UM SOFÁ DE CANTO) 42
S/P	1	ESCADA 3 DEGRAUS 43

N° Patrimônio	**Qtde**	**Descrição do bem**
17.562	01	Veículo Renault Logan EXP 1.6; Ano: 2010/2011; Placa: ABJ-7142; Renavam: 00233464107; Código de Frota: 7015
16.799	01	Veículo Renault Clio CAM 1.0 H3P; Ano: 2010/2011; Placa: ABH-0464; Renavam: 250003562; Código de Frota: 7003
1.622, 11.684, 17.185, 1.627, 16.897, 1.632, 1.633, 1.636, 1.638, 1.639, 1.641, 16, 42, 1.643, 2.047, 1.6977, 7.505, 2.021, 1.619, 950, 953, 1.100, 7500, 7.506	24	Máquina de costura industrial; Quantidade de máquinas: 24; Modelos: Sun Special VC008, SS8805HW (4 un), SS8803W (2 un), SS9800W (6 un), SS2252B5MQ, Não especificado (9 un), Singer.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7ACF8389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, como segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
0491-1	ADJANDRA LUNELLI MULLER
2291-1	ADRIANA GONÇALVES
2815-1	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA
2414-1	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA
1180-1	ALAIR DO ROCIO MORESKI
1713-1	ALCIONE PAULO GNASS
2040-1	ALINE HEDRICH MARCONDES
2518-1	ALZIRA CUSTODIO DO A. DE MATTOS
2696-1	AMELIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS
1618-1	AMELIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS
1768-1	ANA CRISTINA GUERELLUS
1621-1	ANA LUCIA PEDROSO
2809-1	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS
1717-1	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS
0857-1	ANDREIA KICH BRANDALIZE
2424-1	ANDREIA MARINHO XAVIER
2529-1	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI
2808-1	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI
2686-1	ANGELA MARIA BISELLO
1623-1	ANGELA MARIA BISELLO
0852-1	ANNA MARIA OLIVEIRA
2992-1	ANNA MARIA OLIVEIRA
3049-1	ANTONIO VALDIR DE QUADROS
1628-1	ANTONIO VALDIR DE QUADROS
1354-1	ARILDA APARECIDA SIQUEIRA
3063-1	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI
3041-1	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS
3135-1	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT
2764-1	CASTORINA MARQUES MONTEIRO
2994-1	CINTIA LOPES DE SIQUEIRA
2292-1	CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI
3123-1	CLAUDIA SUZANA BARCELOS
2419-1	CLAUDIA SUZANA BARCELOS
1365-1	CLEMAIR MARIA KARLING
2822-1	CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN
2498-1	DENISE ZAVALIA
2995-1	DIONE SKOWRONSKI BUENO
1037-1	DIONE SKOWRONSKI BUENO
2421-1	DIRLETE APARECIDA DE MORAES
0935-1	EDENIR BARBOSA DE COL
1737-1	EDIMARA MATHIAS TAVARES
1737-2	EDIMARA MATHIAS TAVARES
1406-1	EDINA MALAQUIAS
1645-1	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI
0509-1	ELAIR DE FATIMA ROSA
0509-2	ELAIR DE FATIMA ROSA
1021-1	ELDES DE FATIMA SMOLAK
1728-1	ELIANA CASAGRANDE
1998-1	ELIANE APARECIDA NICOLAU
2740-1	ELIANE MALINOSKI
2403-1	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
1619-1	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA
1619-2	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA
2055-1	ELIANE SEVERO DA SILVA
2996-1	ELISANGELA KAUFFMANN
3173-1	ELIZA FATIMA GRAUBNER
3055-1	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA
2071-1	ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA
2295-1	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA
1666-1	ELZA DE FATIMA BATISTA
1620-1	EMILIA CHICORA
0862-1	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA
2406-1	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA
0418-1	ERACILDA ALVES DE DEUS DE MATTOS
2286-1	ERENALDO CARDOSO
1624-1	EVANDRA DESCHK DA SILVA
2807-1	FRANCIELE PEREIRA
1626-1	FRANCIELE PEREIRA
2810-1	FRANCIELI LEITE MUGNOL
2416-1	FRANCIELI LEITE MUGNOL
1767-1	GILCE DE ALMEIDA
1754-1	GISLAINE APARECIDA BUENO
1754-2	GISLAINE APARECIDA BUENO
3062-1	GISLAINE PAULA CALDATO
1711-1	HAROLDO JEREMIAS TAQUES
0477-1	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO
2661-1	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO
2527-1	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES
2738-1	INEDITE INES MATHIAS
3009-1	IOLANDA SOARES PEREIRA
2137-1	IVANIA LUZIA DE RAMOS
2137-2	IVANIA LUZIA DE RAMOS

3010-1	IVETE DE FATIMA FAGUNDES
1729-1	IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN
3126-1	JANANINA APARECIDA DA LUZ
2066-1	JANE MARIA DE LIMA
2805-1	JIUVANA DA SILVA
2408-1	JIUVANA DA SILVA
2582-1	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO
2998-1	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO
1534-1	JOEL APARECIDO CHARNESKI
1561-1	JORGE DE ASSIS DE QUADROS
0872-1	JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA
3054-1	JOSLAINE FATIMA DA SILVA
1728-1	JUCEANE BACHMAN
2660-1	JUCEMARA BARBOSA
1387-1	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS
1966-1	JULIANA FERREIRA
1402-1	JULIANA IVAITUK FARIAS
2999-1	JULIANA PAULA GLEGOLIN
1403-1	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO
2588-1	JULIANO PEREIRA DA LUZ
1505-1	JURANDIR DE FRANÇA
3050-1	KELLY OSSOVSKI
1872-1	LARISSA ROCHA MUZZOLON
0666-1	LAURO PEREIRA DA LUZ
2826-1	LEIDE JANE GOMES DA SILVA
3000-1	LEIDE JANE GOMES DA SILVA
1434-1	LEONE MARTINS DE ALMEIDA
3154-1	LEONY TEREZINHA DE ABREU
2415-1	LIA KAUFFMANN BRANTE
1181-1	LIDIA LUCIO ROQUE
1617-1	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK
0877-1	LOURDES DE FATIMA VIEIRA M. MOREIRA
2293-1	LOURDES DE FATIMA VIEIRA M. MOREIRA
0415-1	LOURDES INES K. DO NASCIMENTO
1679-1	LUCI MARY KICH DERLAM
1792-1	LUCIA SEDORKO WELTER
3057-1	LUCIANE BERTOLIN
3142-1	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN
2806-1	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
2299-1	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
1726-1	LUCIELI KICH BIAZEBETTI
1726-2	LUCIELI KICH BIAZEBETTI
3061-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN
2298-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN
3127-1	MACADIA GOMIDES LEAL
1044-1	MARCIA DE COL DA SILVA
3153-1	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
1789-1	MARCOS AURELIO ROCHETTO SCHIMIN
1517-1	MARCOS DE ALMEIDA
1731-1	MARGARETH CZEKAY
0884-1	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SCHNEIDER
0448-1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA
1385-1	MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES
0931-1	MARIA CLEUZA DA ROCHA
2322-1	MARIA HELENA MARTYN
2109-1	MARIA LUCIMAR CANALLI
2109-2	MARIA LUCIMAR CANALLI
3158-1	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS
2593-1	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO
1348-1	MARIA SOELI PARE
0887-1	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI
1716-1	MARIA VALDECI DE FARIAS
1183-1	MARICA MARTIN LINHARES
2003-1	MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS
2373-1	MARILEI DE FATIMA DALMASO
2811-1	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES
1723-1	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES
2869-1	MARINEZ DA ROSA DE LIMA
2662-1	MARISTELA DO PRADO BENECK
1718-1	MARLENE FERREIRA DA SILVA
1830-1	MARTA PEREIRA GOMES
2846-1	MERLIN SUZANA RITTER
3002-1	MERLIN SUZANA RITTER
0909-1	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA
0909-2	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA
1363-1	NELSON RUFATTO LASTA
1997-1	NERCI RODRIGUES DA CUNHA
2739-1	NERILDE BADZIAK PUSSININI
2800-1	NILCEMARA CONCEIÇÃO DE ABREU CARNEIRO
2000-1	NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO
2399-1	OLINDA ILZA BRASIL
0890-1	OLIVANIRA MUGNOL
0890-2	OLIVANIRA MUGNOL
2301-1	OLIVIA MICHALOUSKI
0431-1	OLIZIA KELLER VERISSIMO
3159-1	OSMAR MULER JUNIOR
3125-1	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
2814-1	PAULA DAIANA DESCHK
1960-1	PAULA DAIANA DESCHK

1772-1	PAULO KOZECHEN
3056-1	PRISCILA CADORIN
2659-1	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA
1783-1	ROBERTA FONTANA
2666-1	ROGERIO MEDEIROS ALVES
2519-1	ROSANE DE FATIMA DA SILVA
2134-1	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL
2838-1	ROSELENE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
0684-1	ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN
2772-1	ROSENILDO BAYER CORDEIRO
1959-1	ROSENILDO BAYER CORDEIRO
2667-1	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO
3006-1	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA
1030-1	SALETE GORNASKI SENKIO
2499-1	SEABSTIÃO FERREIRA
1832-1	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA
2650-1	SILMARA APARECIDA DA SILVA
2141-1	SILVANA NUNES CARVALHO
0799-1	SILVESTRE DE MATTOS
1831-1	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA
2428-1	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA
3036-1	SIRLEI MARIA PINHEIRO
3008-1	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES
0900-1	SOELI APARECIDA DOS SANTOS
2056-1	SOLANGE AGUIRRE
2056-2	SOLANGE AGUIRRE
1625-1	SOLANGE PEREIRA KICH
3124-1	SONIA APARECIDA MIOTTO
1738-1	SONIA APARECIDA MIOTTO
2664-1	TANIA MARIA PERIN
1427-1	TANIA MARIA PERIN
2319-1	TAWANE DE MORAES
1753-1	TEREZINHA DALASTRA LOPES
1753-2	TEREZINHA DALASTRA LOPES
2091-1	VALDERI MUHLENBRUCK
2091-2	VALDERI MUHLENBRUCK
3038-1	VALERIA DE FATIMA DESCHK
2658-1	VANILZE DE COL
0524-1	VERA LUCIA BAYER
0524-2	VERA LUCIA BAYER
2754-1	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS
0929-1	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS
3053-1	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS
2300-1	VILMA FURQUIM DE MATTOS
0569-1	ZALETE APARECIDA DA SILVA MANDECAU
2769-1	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA
0491-1	ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6D85EB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	28/06/2019	28/06/2020	18/01/2021 12/07/2021	01/02/2021 26/07/2021
SILMAR PERES	24/04/2019	24/04/2020	18/01/2021 12/07/2021	01/02/2021 26/07/2021
SOLANGE MACHADO FARIAS	01/03/2019	01/03/2020	18/01/2021 12/07/2021	01/02/2021 26/07/2021
SOELI SCOROPAD	31/12/2019	31/12/2020	11/01/2021	09/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F72BA525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	**Total Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.040.426,48	9.040.426,48	9.040.426,48	9.040.426,48	9.040.426,48	9.040.465,60	**54.242.598,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.496.348,58	4.496.348,58	4.496.348,58	4.496.348,58	4.496.348,58	4.496.357,10	**26.978.100,00**
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	148.866,64	148.866,64	148.866,64	148.866,64	148.866,64	148.866,80	**893.200,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	148.866,64	148.866,64	148.866,64	148.866,64	148.866,64	148.866,80	**893.200,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.347.398,62	4.347.398,62	4.347.398,62	4.347.398,62	4.347.398,62	4.347.406,90	**26.084.400,00**
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	**270.000,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	**258.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.314.332,98	3.314.332,98	3.314.332,98	3.314.332,98	3.314.332,98	3.314.335,10	**19.886.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	786.199,56	786.199,56	786.199,56	786.199,56	786.199,56	786.202,20	**4.717.200,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.366,22	137.366,22	137.366,22	137.366,22	137.366,22	137.368,90	**824.200,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.666,54	20.666,54	20.666,54	20.666,54	20.666,54	20.667,30	**124.000,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	13.666,64	13.666,64	13.666,64	13.666,64	13.666,64	13.666,80	**82.000,00**
3.2.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
3.2.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	**80.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	**80.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.530.411,26	4.530.411,26	4.530.411,26	4.530.411,26	4.530.411,26	4.530.441,70	**27.182.498,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	279.333,26	279.333,26	279.333,26	279.333,26	279.333,26	279.333,70	**1.676.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	279.333,26	279.333,26	279.333,26	279.333,26	279.333,26	279.333,70	**1.676.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	275.916,60	275.916,60	275.916,60	275.916,60	275.916,60	275.917,00	**1.655.500,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	275.916,60	275.916,60	275.916,60	275.916,60	275.916,60	275.917,00	**1.655.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.975.161,40	3.975.161,40	3.975.161,40	3.975.161,40	3.975.161,40	3.975.191,00	**23.850.998,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.633,00	44.633,00	44.633,00	44.633,00	44.633,00	44.635,00	**267.800,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.075.035,38	1.075.035,38	1.075.035,38	1.075.035,38	1.075.035,38	1.075.043,10	**6.450.220,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	10.999,98	10.999,98	10.999,98	10.999,98	10.999,98	11.000,10	**66.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	360.658,14	360.658,14	360.658,14	360.658,14	360.658,14	360.659,30	**2.163.950,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	**8.500,00**
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121.849,46	121.849,46	121.849,46	121.849,46	121.849,46	121.852,70	**731.100,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.873.333,70	1.873.333,70	1.873.333,70	1.873.333,70	1.873.333,70	1.873.341,50	**11.240.010,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	112.232,92	112.232,92	112.232,92	112.232,92	112.232,92	112.235,40	**673.400,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.694,30	219.694,30	219.694,30	219.694,30	219.694,30	219.696,50	**1.318.168,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	76.166,60	76.166,60	76.166,60	76.166,60	76.166,60	76.167,00	**457.000,00**
Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	**Total Previsto Realizado Diferença**
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.141,28	9.141,28	9.141,28	9.141,28	9.141,28	9.143,60	**54.850,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.936.540,38	1.936.540,38	1.936.540,38	1.936.540,38	1.936.540,38	1.936.548,10	**11.619.250,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.879.873,74	1.879.873,74	1.879.873,74	1.879.873,74	1.879.873,74	1.879.881,30	**11.279.250,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.883,30	6.883,30	6.883,30	6.883,30	6.883,30	6.883,50	**41.300,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.883,30	6.883,30	6.883,30	6.883,30	6.883,30	6.883,50	**41.300,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.872.990,44	1.872.990,44	1.872.990,44	1.872.990,44	1.872.990,44	1.872.997,80	**11.237.950,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.591,26	1.604.591,26	1.604.591,26	1.604.591,26	1.604.591,26	1.604.593,70	**9.627.550,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.399,20	173.399,20	173.399,20	173.399,20	173.399,20	173.404,00	**1.040.400,00**
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	**340.000,00**
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,40	**230.000,00**

4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,80	**340.000,00**
4.6.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
4.6.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,40	**335.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,32	55.833,40	**335.000,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	**280.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	**280.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	**280.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	**280.000,00**
Total Geral		**11.023.633,52**	**11.023.633,52**	**11.023.633,52**	**11.023.633,52**	**11.023.633,52**	**11.023.680,40**	**66.141.848,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:140E9940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
02	GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**10.802,57**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**
001	GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**10.802,57**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**
2005	Manutenção do Conselho Tutelar	**141.900,00**	**10.802,57**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	6.716,57	2.568,29	38,24	2.568,29	38,24	2.568,29	38,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	186,00	100,06	53,80	100,06	53,80	100,06	53,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00	1.700,00	300,00	17,65	300,00	17,65	300,00	17,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	420,30	28,02	420,30	28,02	420,30	28,02
05	SECRETARIA DE SAÚDE	**2.297.434,89**	**2.625.231,88**	**1.848.025,97**	**70,39**	**1.848.025,97**	**70,39**	**1.848.025,97**	**70,39**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.297.434,89**	**2.625.231,88**	**1.848.025,97**	**70,39**	**1.848.025,97**	**70,39**	**1.848.025,97**	**70,39**
1015	Gestão do SUS - Renovação da Frota	**35.264,70**	**45.103,00**	**19.310,30**	**42,81**	**19.310,30**	**42,81**	**19.310,30**	**42,81**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.264,70	45.103,00	19.310,30	42,81	19.310,30	42,81	19.310,30	42,81
1016 Gestão do	SUS - Estruturação de Unidades Próprias	**20.415,12**	**117.163,47**	**93.668,04**	**79,95**	**93.668,04**	**79,95**	**93.668,04**	**79,95**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.069,84	106.739,09	88.846,69	83,24	88.846,69	83,24	88.846,69	83,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.345,28	10.424,38	4.821,35	46,25	4.821,35	46,25	4.821,35	46,25
2013	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	**187.201,50**	**198.671,50**	**138.940,84**	**69,93**	**138.940,84**	**69,93**	**138.940,84**	**69,93**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.900,00	25.900,00	15.085,73	58,25	15.085,73	58,25	15.085,73	58,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.550,00	5.550,00	2.904,09	52,33	2.904,09	52,33	2.904,09	52,33
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00	52.170,00	51.930,52	99,54	51.930,52	99,54	51.930,52	99,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.669,50	89.669,50	52.781,91	58,86	52.781,91	58,86	52.781,91	58,86
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	28.712,00	25.012,00	16.238,58	64,92	16.238,58	64,92	16.238,58	64,92
2014	Fortalecimento da Atenção Primária	**767.222,56**	**804.193,47**	**579.457,46**	**72,05**	**579.457,46**	**72,05**	**579.457,46**	**72,05**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.000,00	444.000,00	325.822,75	73,38	325.822,75	73,38	325.822,75	73,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.700,00	114.700,00	90.812,61	79,17	90.812,61	79,17	90.812,61	79,17
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.550,00	5.550,00	5.156,41	92,91	5.156,41	92,91	5.156,41	92,91
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.258,07	5.258,07	4.467,50	84,96	4.467,50	84,96	4.467,50	84,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.545,77	96.321,68	70.370,38	73,06	70.370,38	73,06	70.370,38	73,06
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	22.513,39	22.513,39	18.782,68	83,43	18.782,68	83,43	18.782,68	83,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.099,33	79.294,33	37.775,28	47,64	37.775,28	47,64	37.775,28	47,64
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	23.606,00	23.606,00	18.869,85	79,94	18.869,85	79,94	18.869,85	79,94
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.950,00	12.950,00	7.400,00	57,14	7.400,00	57,14	7.400,00	57,14
2017 Gestão do	SUS - Controle Social	**7.400,00**	**7.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	**52.410,50**	**136.925,34**	**100.470,61**	**73,38**	**100.470,61**	**73,38**	**100.470,61**	**73,38**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.653,90	117.479,74	87.933,11	74,85	87.933,11	74,85	87.933,11	74,85
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	189,07	221,64	88,63	39,99	88,63	39,99	88,63	39,99
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.621,81	17.851,58	11.464,21	64,22	11.464,21	64,22	11.464,21	64,22
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	945,72	1.372,38	984,67	71,75	984,67	71,75	984,67	71,75
2019	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	**920.827,51**	**982.368,10**	**649.322,37**	**66,10**	**649.322,37**	**66,10**	**649.322,37**	**66,10**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.000,00	477.596,00	327.167,06	68,50	327.167,06	68,50	327.167,06	68,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.600,00	103.600,00	71.996,25	69,49	71.996,25	69,49	71.996,25	69,49
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.250,00	9.250,00	4.293,11	46,41	4.293,11	46,41	4.293,11	46,41
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	877,64	877,64	827,50	94,29	827,50	94,29	827,50	94,29

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.706,93	66.706,93	11.722,46	17,57	11.722,46	17,57	11.722,46	17,57
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	137.673,67	260.797,06	225.924,61	86,63	225.924,61	86,63	225.924,61	86,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.719,27	63.540,47	7.391,39	11,63	7.391,39	11,63	7.391,39	11,63
2020	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	**204.610,00**	**220.224,00**	**217.574,28**	**98,80**	**217.574,28**	**98,80**	**217.574,28**	**98,80**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.500,00	39.220,00	38.858,28	99,08	38.858,28	99,08	38.858,28	99,08
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	148.000,00	179.894,00	177.860,18	98,87	177.860,18	98,87	177.860,18	98,87
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.110,00	1.110,00	855,82	77,10	855,82	77,10	855,82	77,10
2021	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	**102.083,00**	**113.183,00**	**49.282,07**	**43,54**	**49.282,07**	**43,54**	**49.282,07**	**43,54**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00	37.000,00	25.009,74	67,59	25.009,74	67,59	25.009,74	67,59
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.250,00	9.250,00	5.599,85	60,54	5.599,85	60,54	5.599,85	60,54
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	740,00	740,00	109,82	14,84	109,82	14,84	109,82	14,84
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	703,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.210,00	49.210,00	11.056,61	22,47	11.056,61	22,47	11.056,61	22,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.180,00	16.280,00	7.506,05	46,11	7.506,05	46,11	7.506,05	46,11
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**2.540.083,11**	**2.842.229,48**	**1.732.506,69**	**60,96**	**1.732.506,69**	**60,96**	**1.732.506,69**	**60,96**
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	**2.476.050,17**	**2.780.112,77**	**1.687.662,73**	**60,70**	**1.687.662,73**	**60,70**	**1.687.662,73**	**60,70**
1022 Construir e	Equipar Unidades de Ensino Fundamental	**677.942,12**	**849.076,66**	**210.028,06**	**24,74**	**210.028,06**	**24,74**	**210.028,06**	**24,74**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.376,77	647.580,23	20.521,95	3,17	20.521,95	3,17	20.521,95	3,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.565,35	201.496,44	189.506,11	94,05	189.506,11	94,05	189.506,11	94,05
1027 Construir e	Equipar Unidades do Ensino Infantil	**48.401,55**	**65.137,02**	**26.244,48**	**40,29**	**26.244,48**	**40,29**	**26.244,48**	**40,29**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.670,66	56.406,13	24.874,32	44,10	24.874,32	44,10	24.874,32	44,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.730,89	8.730,89	1.370,17	15,69	1.370,17	15,69	1.370,17	15,69
2023	Programa de Alimentação Escolar	**37.105,82**	**37.105,82**	**24.277,20**	**65,43**	**24.277,20**	**65,43**	**24.277,20**	**65,43**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	37.105,82	37.105,82	24.277,20	65,43	24.277,20	65,43	24.277,20	65,43
2024 Transporte	Escolar Municipal	**257.834,50**	**229.344,50**	**51.356,38**	**22,39**	**51.356,38**	**22,39**	**51.356,38**	**22,39**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.159,72	91.669,72	5.288,27	5,77	5.288,27	5,77	5.288,27	5,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.674,78	137.674,78	46.068,11	33,46	46.068,11	33,46	46.068,11	33,46
2025 Atividades	do Ensino Fundamental	**1.206.425,15**	**1.330.939,03**	**1.213.637,12**	**91,19**	**1.213.637,12**	**91,19**	**1.213.637,12**	**91,19**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	819.550,00	802.530,37	744.417,13	92,76	744.417,13	92,76	744.417,13	92,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.219,50	196.188,80	168.360,46	85,82	168.360,46	85,82	168.360,46	85,82
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.191,94	13.602,31	2.333,31	17,15	2.333,31	17,15	2.333,31	17,15
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.510,56	32,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.306,87	158.358,70	146.971,75	92,81	146.971,75	92,81	146.971,75	92,81
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.510,56	180,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.725,67	5.065,67	4.280,23	84,49	4.280,23	84,49	4.280,23	84,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.410,05	154.980,05	147.274,25	95,03	147.274,25	95,03	147.274,25	95,03
2028 Atividades	da Educação Infantil	**244.271,04**	**264.439,74**	**162.119,49**	**61,31**	**162.119,49**	**61,31**	**162.119,49**	**61,31**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00	149.668,70	91.220,37	60,95	91.220,37	60,95	91.220,37	60,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00	14.800,00	11.869,86	80,20	11.869,86	80,20	11.869,86	80,20
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.829,94	63.329,94	36.247,07	57,24	36.247,07	57,24	36.247,07	57,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.755,28	1.755,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.035,82	33.035,82	22.782,18	68,96	22.782,18	68,96	22.782,18	68,96
2030 Atividades	do Ensino Especial	**4.070,00**	**4.070,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.515,00	3.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**64.032,94**	**62.116,71**	**44.843,96**	**72,19**	**44.843,96**	**72,19**	**44.843,96**	**72,19**
1031 Construir e	Equipar Unidades Culturais	**1.053,39**	**1.053,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	351,13	351,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702,26	702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 Construir e	Equipar Unidades Esportivas	**702,26**	**702,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	702,26	702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	Manutenção das Atividades Culturais	**10.821,39**	**4.235,39**	**1.480,00**	**34,94**	**1.480,00**	**34,94**	**1.480,00**	**34,94**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.110,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	175,38	175,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.404,15	1.404,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.211,86	2.211,86	1.480,00	66,91	1.480,00	66,91	1.480,00	66,91
2033	Manutenção das Atividades Turisticas	**1.404,52**	**1.404,52**	**613,53**	**43,68**	**613,53**	**43,68**	**613,53**	**43,68**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	702,26	702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	702,26	702,26	613,53	87,36	613,53	87,36	613,53	87,36
2035 Atividades	do Departamento de Esportes	**50.051,38**	**54.721,15**	**42.750,43**	**78,12**	**42.750,43**	**78,12**	**42.750,43**	**78,12**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.010,00	31.679,77	31.679,47	100,00	31.679,47	100,00	31.679,47	100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00	7.400,00	7.062,23	95,44	7.062,23	95,44	7.062,23	95,44
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	526,51	526,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.212,82	4.212,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.532,05	10.532,05	4.008,74	38,06	4.008,74	38,06	4.008,74	38,06
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.266.058,00**	**1.401.347,42**	**947.355,21**	**67,60**	**947.355,21**	**67,60**	**945.983,21**	**67,51**
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.205.463,00**	**1.340.752,42**	**945.895,01**	**70,55**	**945.895,01**	**70,55**	**944.523,01**	**70,45**
1039	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	**33.639,00**	**113.523,75**	**51.540,44**	**45,40**	**51.540,44**	**45,40**	**51.540,44**	**45,40**

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.639,00	86.523,75	51.540,44	59,57	51.540,44	59,57	51.540,44	59,57
2040	Manutenção do Programa Família Paranaense	**14.100,00**	**14.100,00**	**7,11**	**0,05**	**7,11**	**0,05**	**7,11**	**0,05**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00	4.700,00	7,11	0,15	7,11	0,15	7,11	0,15
2042	Manutenção da Política de Assistência Social	**651.712,00**	**778.027,67**	**617.197,10**	**79,33**	**617.197,10**	**79,33**	**615.825,10**	**79,15**
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	67.504,00	75,00	67.504,00	75,00	67.504,00	75,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	301.050,00	301.010,47	99,99	301.010,47	99,99	301.010,47	99,99
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	67.486,10	96,41	67.486,10	96,41	67.486,10	96,41
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	1.026,95	68,46	1.026,95	68,46	1.026,95	68,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.761,00	4.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.250,00	199.430,00	113.961,69	57,14	113.961,69	57,14	112.589,69	56,46
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.764,00	100.849,67	58.293,38	57,80	58.293,38	57,80	58.293,38	57,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	9.488,00	9.488,00	7.914,52	83,42	7.914,52	83,42	7.914,52	83,42
2043	Ações de Gestão das Proteções Sociais	**2.847,00**	**2.847,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	Manutenção do CRAS	**258.285,00**	**187.285,00**	**99.397,32**	**53,07**	**99.397,32**	**53,07**	**99.397,32**	**53,07**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00	104.000,00	67.277,35	64,69	67.277,35	64,69	67.277,35	64,69
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	36.000,00	14.851,07	41,25	14.851,07	41,25	14.851,07	41,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.285,00	25.285,00	5.373,50	21,25	5.373,50	21,25	5.373,50	21,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	11.895,40	59,48	11.895,40	59,48	11.895,40	59,48
6038	Manutenção do CREAS	**244.880,00**	**244.969,00**	**177.753,05**	**72,56**	**177.753,05**	**72,56**	**177.753,05**	**72,56**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	160.000,00	134.058,07	83,79	134.058,07	83,79	134.058,07	83,79
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	35.089,00	33.331,33	94,99	33.331,33	94,99	33.331,33	94,99
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.488,00	9.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.392,00	39.392,00	10.363,65	26,31	10.363,65	26,31	10.363,65	26,31
002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**60.595,00**	**60.595,00**	**1.460,20**	**2,41**	**1.460,20**	**2,41**	**1.460,20**	**2,41**
6046	Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	**17.748,00**	**17.748,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.474,00	10.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Serviço de	Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**40.000,00**	**40.000,00**	**1.460,20**	**3,65**	**1.460,20**	**3,65**	**1.460,20**	**3,65**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	1.460,20	7,30	1.460,20	7,30	1.460,20	7,30
6048	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**2.847,00**	**2.847,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa		**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	949,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**6.245.476,01**	**6.879.611,35**	**4.531.276,53**	**65,87**	**4.531.276,53**	**65,87**	**4.529.904,53**	**65,85**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7E3D0ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Função/Subfunção	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04 ADMINISTRAÇÃO	**141.900,00**	**10.802,57**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**	**3.388,65**	**31,37**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.900,00	10.802,57	3.388,65	31,37	3.388,65	31,37	3.388,65	31,37
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.266.058,00**	**1.401.347,42**	**947.355,21**	**67,60**	**947.355,21**	**67,60**	**945.983,21**	**67,51**
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.475,00	305.564,00	179.213,25	58,65	179.213,25	58,65	179.213,25	58,65
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	960.583,00	1.095.783,42	768.141,97	70,10	768.141,97	70,10	766.769,97	69,97
10 SAÚDE	**2.297.434,90**	**2.625.231,88**	**1.848.025,97**	**70,39**	**1.848.025,97**	**70,39**	**1.848.025,97**	**70,39**
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.017.503,89	1.172.531,45	831.376,64	70,90	831.376,64	70,90	831.376,64	70,90
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.177.848,01	1.339.517,44	967.367,26	72,22	967.367,26	72,22	967.367,26	72,22
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.083,00	113.183,00	49.282,07	43,54	49.282,07	43,54	49.282,07	43,54
12 EDUCAÇÃO	**2.476.050,17**	**2.780.112,77**	**1.687.662,73**	**60,70**	**1.687.662,73**	**60,70**	**1.687.662,73**	**60,70**
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.179.307,58	2.446.466,01	1.499.298,76	61,28	1.499.298,76	61,28	1.499.298,76	61,28
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	292.672,59	329.576,76	188.363,98	57,15	188.363,98	57,15	188.363,98	57,15
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.070,00	4.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	**11.874,78**	**5.288,78**	**1.480,00**	**27,98**	**1.480,00**	**27,98**	**1.480,00**	**27,98**
392 DIFUSÃO CULTURAL	11.874,78	5.288,78	1.480,00	27,98	1.480,00	27,98	1.480,00	27,98
27 DESPORTO E LAZER	**52.158,16**	**56.827,93**	**43.363,96**	**76,31**	**43.363,96**	**76,31**	**43.363,96**	**76,31**
695 TURISMO	1.404,52	1.404,52	613,53	43,68	613,53	43,68	613,53	43,68

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	50.753,64	55.423,41	42.750,43	77,13	42.750,43	77,13	42.750,43	77,13

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E77453D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.678.000,00	32.214.362,15	5.889.340,67	18,28	28.967.824,11	89,92	3.246.538,04
RECEITAS CORRENTES	22.519.900,00	26.245.026,27	5.475.777,66	20,86	24.866.676,72	94,75	1.378.349,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.000,00	962.813,98	219.544,64	22,80	977.205,44	101,49	(14.391,46)
IMPOSTOS	713.500,00	898.379,43	217.124,11	24,17	924.396,88	102,90	(26.017,45)
TAXAS	47.500,00	64.434,55	2.420,53	3,76	52.808,56	81,96	11.625,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.300.850,00	3.510.876,54	576.138,06	16,41	3.351.207,62	95,45	159.668,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.950,00	8.950,00	1.556,85	17,39	4.040,56	45,15	4.909,44
VALORES MOBILIÁRIOS	170.800,00	172.886,54	1.445,29	0,84	18.126,86	10,48	154.759,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.121.100,00	3.329.040,00	573.135,92	17,22	3.329.040,20	100,00	(0,20)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.150,00	165.668,17	20.102,64	12,13	133.911,97	80,83	31.756,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	119.450,00	140.968,17	19.298,67	13,69	126.650,36	89,84	14.317,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.150,00	8.150,00	775,75	9,52	7.089,12	86,98	1.060,88
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.550,00	16.550,00	28,22	0,17	172,49	1,04	16.377,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.224.100,00	21.504.467,58	4.619.371,94	21,48	20.328.277,06	94,53	1.176.190,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.141.000,00	13.028.504,59	3.200.982,40	24,57	12.956.339,90	99,45	72.164,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.833.100,00	5.881.137,91	1.040.447,58	17,69	5.249.540,89	89,26	631.597,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	152.926,27	10.845,93	7,09	163.772,20	107,09	(10.845,93)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.250.000,00	2.441.898,81	367.096,03	15,03	1.958.624,07	80,21	483.274,74
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.550,00	91.950,00	40.620,38	44,18	76.074,63	82,73	15.875,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.150,00	86.550,00	40.283,69	46,54	74.191,25	85,72	12.358,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.400,00	5.400,00	336,69	6,24	1.883,38	34,88	3.516,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.158.100,00	5.969.335,88	413.563,01	6,93	4.101.147,39	68,70	1.868.188,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	98.100,00	133.700,00	0,00	0,00	73.600,00	55,05	60.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	98.100,00	133.700,00	0,00	0,00	73.600,00	55,05	60.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.680.000,00	5.455.635,88	413.563,01	7,58	4.027.547,39	73,82	1.428.088,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	3.071.635,88	409.563,01	13,33	3.275.547,39	106,64	(203.911,51)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.680.000,00	2.384.000,00	4.000,00	0,17	752.000,00	31,54	1.632.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.678.000,00	32.214.362,15	5.889.340,67	18,28	28.967.824,11	89,92	3.246.538,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.678.000,00	32.214.362,15	5.889.340,67	18,28	28.967.824,11	89,92	3.246.538,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.678.000,00	32.214.362,15	5.889.340,67	18,28	28.967.824,11	89,92	3.246.538,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.702.356,85	0,00	0,00	1.702.356,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.702.356,85	0,00	0,00	1.702.356,85	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7CA04FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.678.000,00	33.915.749,81	5.006.428,46	25.759.925,63	8.155.824,18	5.083.310,62	25.759.925,63	8.155.824,18	25.758.553,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.270.461,00	25.399.924,07	4.476.303,95	19.988.602,26	5.411.321,81	4.503.286,11	19.988.602,26	5.411.321,81	19.987.230,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.506.832,00	13.756.284,03	2.617.530,71	11.073.113,64	2.683.170,39	2.617.530,71	11.073.113,64	2.683.170,39	11.073.113,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.511,00	1.599,03	29,34	239,54	1.359,49	29,34	239,54	1.359,49	239,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.762.118,00	11.642.041,01	1.858.743,90	8.915.249,08	2.726.791,93	1.885.726,06	8.915.249,08	2.726.791,93	8.913.877,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.247.539,00	8.355.825,74	530.124,51	5.771.323,37	2.584.502,37	580.024,51	5.771.323,37	2.584.502,37	5.771.323,37	0,00
INVESTIMENTOS	3.197.539,00	8.271.825,74	506.172,09	5.687.542,21	2.584.283,53	556.072,09	5.687.542,21	2.584.283,53	5.687.542,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	84.000,00	23.952,42	83.781,16	218,84	23.952,42	83.781,16	218,84	83.781,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.678.000,00	33.915.749,81	5.006.428,46	25.759.925,63	8.155.824,18	5.083.310,62	25.759.925,63	8.155.824,18	25.758.553,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.678.000,00	33.915.749,81	5.006.428,46	25.759.925,63	8.155.824,18	5.083.310,62	25.759.925,63	8.155.824,18	25.758.553,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	882.912,21	3.207.898,48	(3.207.898,48)	806.030,05	3.207.898,48	(3.207.898,48)	3.209.270,48	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.678.000,00	33.915.749,81	5.889.340,67	28.967.824,11	4.947.925,70	5.889.340,67	28.967.824,11	4.947.925,70	28.967.824,11	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:046A71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.678.000,00	33.915.749,81	5.006.428,46	25.759.925,63	100,00	8.155.824,18	5.083.310,62	25.759.925,63	100,00	8.155.824,18	0,00
LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.344.295,00	2.412.151,57	342.651,66	2.342.519,93	9,09	69.631,64	342.752,06	2.342.519,93	9,09	69.631,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.000,00	2.100.656,57	269.005,72	2.060.021,68	8,00	40.634,89	269.106,12	2.060.021,68	8,00	40.634,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.195,00	302.395,00	69.624,54	278.476,85	1,08	23.918,15	69.624,54	278.476,85	1,08	23.918,15	0,00
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	4.021,40	4.021,40	0,02	5.078,60	4.021,40	4.021,40	0,02	5.078,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.683.413,00	1.861.654,52	272.104,76	1.357.086,74	5,27	504.567,78	275.475,76	1.357.086,74	5,27	504.567,78	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	374.071,00	407.023,10	73.108,53	351.745,87	1,37	55.277,23	73.108,53	351.745,87	1,37	55.277,23	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.475,00	305.564,00	40.391,95	179.415,35	0,70	126.148,65	40.425,15	179.415,35	0,70	126.148,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.003.867,00	1.149.067,42	158.604,28	825.925,52	3,21	323.141,90	161.942,08	825.925,52	3,21	323.141,90	0,00
SAÚDE	6.210.283,50	8.439.367,72	1.368.674,75	6.358.993,52	24,69	2.080.374,20	1.376.171,75	6.358.993,52	24,69	2.080.374,20	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.751.010,50	3.932.155,99	660.008,36	3.013.487,62	11,70	918.668,37	667.505,36	3.013.487,62	11,70	918.668,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.183.373,00	4.156.702,74	673.497,03	3.167.686,17	12,30	989.016,57	673.497,03	3.167.686,17	12,30	989.016,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	275.900,00	350.508,99	35.169,36	177.819,73	0,69	172.689,26	35.169,36	177.819,73	0,69	172.689,26	0,00
EDUCAÇÃO	6.902.852,50	7.724.643,29	1.140.895,55	4.608.055,34	17,89	3.116.587,95	1.189.631,51	4.608.055,34	17,89	3.116.587,95	0,00

ENSINO FUNDAMENTAL	5.890.020,50	6.612.070,29	1.063.274,65	4.054.338,37	15,74	2.557.731,92	1.112.010,61	4.054.338,37	15,74	2.557.731,92	0,00
ENSINO SUPERIOR	142.325,00	142.325,00	0,00	19.090,61	0,07	123.234,39	0,00	19.090,61	0,07	123.234,39	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	851.007,00	950.748,00	77.620,90	534.626,36	2,08	416.121,64	77.620,90	534.626,36	2,08	416.121,64	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
CULTURA	32.094,00	14.294,00	0,00	4.000,00	0,02	10.294,00	0,00	4.000,00	0,02	10.294,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	32.094,00	14.294,00	0,00	4.000,00	0,02	10.294,00	0,00	4.000,00	0,02	10.294,00	0,00
URBANISMO	1.693.458,00	4.237.586,99	702.773,85	4.159.483,71	16,15	78.103,28	709.616,65	4.159.483,71	16,15	78.103,28	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.645.016,00	2.779.257,41	636.563,59	2.701.988,02	10,49	77.269,39	643.406,39	2.701.988,02	10,49	77.269,39	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.442,00	1.458.329,58	66.210,26	1.457.495,69	5,66	833,89	66.210,26	1.457.495,69	5,66	833,89	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.608,00	2.001.054,61	158.387,88	1.956.683,05	7,60	44.371,56	161.287,88	1.956.683,05	7,60	44.371,56	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	468.608,00	2.001.054,61	158.387,88	1.956.683,05	7,60	44.371,56	161.287,88	1.956.683,05	7,60	44.371,56	0,00
AGRICULTURA	988.183,00	909.595,00	210.809,86	700.948,98	2,72	208.646,02	210.809,86	700.948,98	2,72	208.646,02	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	988.183,00	909.595,00	210.809,86	700.948,98	2,72	208.646,02	210.809,86	700.948,98	2,72	208.646,02	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	90.000,00	61.121,71	61.121,71	0,24	28.878,29	61.121,71	61.121,71	0,24	28.878,29	0,00
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	61.121,71	61.121,71	0,24	28.878,29	61.121,71	61.121,71	0,24	28.878,29	0,00
TRANSPORTE	1.975.447,00	3.339.216,70	381.431,55	2.791.749,51	10,84	547.467,19	388.866,55	2.791.749,51	10,84	547.467,19	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.975.447,00	3.339.216,70	381.431,55	2.791.749,51	10,84	547.467,19	388.866,55	2.791.749,51	10,84	547.467,19	0,00
DESPORTO E LAZER	142.866,00	155.487,00	36.125,23	117.199,89	0,45	38.287,11	36.125,23	117.199,89	0,45	38.287,11	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TURISMO	3.796,00	3.796,00	1.658,18	1.658,18	0,01	2.137,82	1.658,18	1.658,18	0,01	2.137,82	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	139.070,00	151.691,00	34.467,05	115.541,71	0,45	36.149,29	34.467,05	115.541,71	0,45	36.149,29	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	761.500,00	1.345.698,41	331.451,66	1.302.083,25	5,05	43.615,16	331.451,66	1.302.083,25	5,05	43.615,16	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	85.000,00	23.952,42	83.781,16	0,33	1.218,84	23.952,42	83.781,16	0,33	1.218,84	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	710.500,00	1.260.698,41	307.499,24	1.218.302,09	4,73	42.396,32	307.499,24	1.218.302,09	4,73	42.396,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.678.000,00	33.915.749,81	5.006.428,46	25.759.925,63	100,00	8.155.824,18	5.083.310,62	25.759.925,63	100,00	8.155.824,18	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5B1AB0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.244.826,27	24.866.676,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	962.813,98	977.205,44
IPTU	122.312,42	109.412,26
ISS	237.700,00	221.484,83
ITBI	154.302,01	193.793,26
IRRF	384.065,00	399.706,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.434,55	52.808,56
Contribuições	9.250,00	0,00
Receita patrimonial	3.510.876,54	3.351.207,62
Aplicações Financeiras (II)	172.886,54	18.126,86
Outras Receitas Patrimoniais	3.337.990,00	3.333.080,76
Transferências correntes	21.504.467,58	20.328.277,06
Cota-Parte do FPM	8.284.100,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	4.704.000,00	4.282.728,31
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	263.481,93
Cota-Parte do ITR	192.000,00	116.779,84
Transferências da LC 87/1996	30.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.441.898,81	1.958.624,07
Outras transferências correntes	5.596.068,77	5.858.026,67
Demais receitas correntes	257.418,17	209.986,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	257.418,17	209.986,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.071.939,73	24.848.549,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.969.535,88	4.101.147,39
Operações de Crédito (VI)	380.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	133.900,00	73.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	133.900,00	73.600,00
Transferências de Capital	5.455.635,88	4.027.547,39
Convênios	3.624.429,00	2.145.309,00
Outras Transferências de Capital	1.831.206,88	1.882.238,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.589.535,88	4.101.147,39

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.661.475,61	28.949.697,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.399.924,07	19.988.602,26	19.988.602,26	19.987.230,26	126.248,72	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.756.284,03	11.073.113,64	11.073.113,64	11.073.113,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.599,03	239,54	239,54	239,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.642.041,01	8.915.249,08	8.915.249,08	8.913.877,08	126.248,72	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.642.041,01	8.915.249,08	8.915.249,08	8.913.877,08	126.248,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.398.325,04	19.988.362,72	19.988.362,72	19.986.990,72	126.248,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.355.825,74	5.771.323,37	5.771.323,37	5.771.323,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.271.825,74	5.687.542,21	5.687.542,21	5.687.542,21	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	84.000,00	83.781,16	83.781,16	83.781,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.271.825,74	5.687.542,21	5.687.542,21	5.687.542,21	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.830.150,78	25.675.904,93	25.675.904,93	25.674.532,93	126.248,72	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.148.915,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.126,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.167.042,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	314.502,12

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.012.049,43	568.471,71
DEDUÇÕES (XXIX)	2.598.393,96	4.784.170,52
Disponibilidade de Caixa	2.598.393,96	4.784.170,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.853.865,10	4.870.964,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.471,14	86.793,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.586.344,53)	(4.215.698,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.629.354,28

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	168.677,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	188.163,81
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.648.840,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.630.713,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.702.356,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.702.356,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B77B1AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**255.471,14**	**0,00**	**126.248,72**	**43.800,72**	**85.421,70**	**88.403,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.154,89**	**76.248,39**	**161.670,09**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste	**255.471,14**	**0,00**	**126.248,72**	**43.800,72**	**85.421,70**	**88.403,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.154,89**	**76.248,39**	**161.670,09**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.022,17	0,00	0,00	0,00	5.800,00	57.222,17	57.222,17
GABINETE DO PREFEITO	201,26	0,00	0,00	201,26	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125.318,81	0,00	90.289,05	8.005,26	27.024,50	876,12	0,00	0,00	0,00	109,90	766,22	27.790,72
SECRETARIA DE FAZENDA	3.481,00	0,00	2.030,00	0,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,00
SECRETARIA DE SAÚDE	9.642,74	0,00	4.572,57	0,20	5.069,97	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	5.069,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	1.758,46	0,00	1.758,46	0,00	0,00	59,41	0,00	0,00	0,00	59,41	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.044,19	0,00	11.334,39	0,00	1.709,80	244,00	0,00	0,00	0,00	244,00	0,00	1.709,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E	68.440,43	0,00	13.364,25	11.058,00	44.018,18	19.652,00	0,00	0,00	0,00	1.652,00	18.000,00	62.018,18
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	33.584,25	0,00	2.900,00	24.536,00	6.148,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.259,58	0,00	0,00	0,00	4.259,58	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**255.471,14**	**0,00**	**126.248,72**	**43.800,72**	**85.421,70**	**88.403,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.154,89**	**76.248,39**	**161.670,09**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B8CB2E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	713.500,00	898.379,43	924.396,88	102,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.600,00	122.312,42	109.412,26	89,45
1.1.1 - IPTU	6.300,00	76.012,42	88.943,04	117,01
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	46.300,00	46.300,00	20.469,22	44,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	82.400,00	154.302,01	193.793,26	125,59
1.2.1 - ITBI	81.000,00	152.902,01	193.793,26	126,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	237.700,00	237.700,00	221.484,83	93,18
1.3.1 - ISS	236.000,00	236.000,00	221.187,75	93,72
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	297,08	17,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.800,00	384.065,00	399.706,53	104,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.703.200,00	16.722.100,00	15.528.385,82	92,86
2.1 - Cota-parte FPM	10.143.200,00	10.154.100,00	9.612.182,81	94,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.350.000,00	9.350.000,00	8.817.734,24	94,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	793.200,00	804.100,00	794.448,57	98,80
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	5.353.410,11	91,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	92.000,00	92.000,00	87.489,01	95,10
2.5 - Cota-parte ITR	240.000,00	240.000,00	145.953,14	60,81
2.6 - Cota-parte IPVA	310.000,00	318.000,00	329.350,75	103,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.416.700,00	17.620.479,43	16.452.782,70	93,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.600,00	5.600,00	868,76	15,51
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	359.150,00	607.100,00	540.287,13	88,99
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	159.492,47	69,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	126.650,00	374.600,00	380.680,79	101,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	113,87	4,55
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.030.600,00	2.030.848,96	62.087,19	3,06
6.1 - Transferências de convênios	2.030.000,00	2.030.000,00	61.604,42	3,03
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	600,00	848,96	482,77	56,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.090,00	30.090,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.425.440,00	2.673.638,96	603.243,08	22,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.182.000,00	3.182.000,00	2.946.768,31	92,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	1.763.546,57	94,31
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.176.000,00	1.176.000,00	1.070.681,80	91,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.400,00	18.400,00	17.497,82	95,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.000,00	48.000,00	29.173,30	60,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	65.868,82	106,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.260.000,00	2.451.898,81	1.959.590,28	79,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.250.000,00	2.441.898,81	1.958.624,07	80,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	966,21	9,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(932.000,00)	(740.101,19)	(988.144,24)	133,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	Até bimestre (g) x100	% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d) x100	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.070.000,00	2.070.000,00	1.669.124,02	80,63	1.669.124,02	80,63	0,00
13.1 - Com educação infantil	310.000,00	310.000,00	125.998,97	40,64	125.998,97	40,64	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.760.000,00	1.760.000,00	1.543.125,05	87,68	1.543.125,05	87,68	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	190.000,00	403.698,81	312.058,05	77,30	312.058,05	77,30	0,00
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	37.550,00	27.531,50	73,32	27.531,50	73,32	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	366.148,81	284.526,55	77,71	284.526,55	77,71	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.260.000,00	2.473.698,81	1.981.182,07	80,09	1.981.182,07	80,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.838,58
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.838,58
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	21.838,58

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.959.343,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.838,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.838,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	724.040,00	790.700,00	460.349,53	58,22	460.349,53	58,22	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	320.000,00	347.550,00	153.530,47	44,18	153.530,47	44,18	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	404.040,00	443.150,00	306.819,06	69,24	306.819,06	69,24	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.616.547,50	4.075.220,31	3.385.436,08	83,07	3.385.436,08	83,07	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.940.000,00	2.126.148,81	1.827.651,60	85,96	1.827.651,60	85,96	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.676.547,50	1.949.071,50	1.765.242,70	90,57	1.765.242,70	90,57	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(207.458,22)	0,00	(207.458,22)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	142.325,00	142.325,00	19.090,61	13,41	19.090,61	13,41	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.482.912,50	5.008.245,31	3.864.876,22	77,17	3.864.876,22	77,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(988.144,24)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.838,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	215.302,65
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	59,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(750.943,60)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.596.729,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	232.000,00	232.000,00	122.460,67	52,78	122.460,67	52,78	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.187.940,00	2.484.397,98	413.260,23	16,63	413.260,23	16,63	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	2.419.940,00	2.716.397,98	535.720,90	19,72	535.720,90	19,72	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.902.852,50	7.724.643,29	4.400.597,12	56,97	4.400.597,12	56,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADOS EM 2020 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	59,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.838,58	9.575,12
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.958.624,07	159.492,47
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.981.182,07	122.460,67
47.1 - Orçamento do Exercício	1.981.182,07	122.460,67
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	966,21	93,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	246,79	46.700,10
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	246,79	46.700,10

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5A25C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL					134.400,00	74.067,60	60.332,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					134.400,00	74.067,60	60.332,40
Alienação de Bens Móveis					133.900,00	73.600,00	60.300,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras					500,00	467,60	32,40
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					134.400,00	74.067,60	60.332,40
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	152.050,00	100.466,38	100.466,3	100.466,38	0,00	0,00	51.583,62
Investimentos	152.050,00	100.466,38	100.466,3	100.466,38	0,00	0,00	51.583,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	152.050,00	100.466,38	100.466,3	100.466,38	0,00	0,00	51.583,62
SALDO FINANCEIRO APLICAR					**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					89.636,09	(26.398,78)	63.237,31

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0BB64C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	713.500,00	898.379,43	924.396,88	102,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.600,00	122.312,42	109.412,26	89,45
IPTU	6.300,00	76.012,42	88.943,04	117,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.300,00	46.300,00	20.469,22	44,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	82.400,00	154.302,01	193.793,26	125,59
ITBI	81.000,00	152.902,01	193.793,26	126,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.700,00	237.700,00	221.484,83	93,18
ISS	236.000,00	236.000,00	221.187,75	93,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	297,08	17,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.800,00	384.065,00	399.706,53	104,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.910.000,00	15.918.000,00	14.733.937,25	92,56
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	8.817.734,24	94,31
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	145.953,14	60,81
Cota-Parte IPVA	310.000,00	318.000,00	329.350,75	103,57
Cota-Parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	5.353.410,11	91,04
Cota-Parte IPI-Exportação	92.000,00	92.000,00	87.489,01	95,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.623.500,00	16.816.379,43	15.658.334,13	93,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.610.203,50	1.590.203,50	1.254.695,77	78,90	1.254.695,77	78,90	1.254.695,77	78,90	0,00
Despesas Correntes	1.582.457,50	1.582.457,50	1.254.095,77	79,25	1.254.095,77	79,25	1.254.095,77	79,25	0,00
Despesas de Capital	27.746,00	7.746,00	600,00	7,75	600,00	7,75	600,00	7,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.822.890,00	2.822.890,00	1.993.025,33	70,60	1.993.025,33	70,60	1.993.025,33	70,60	0,00
Despesas Correntes	2.817.334,00	2.817.334,00	1.989.204,19	70,61	1.989.204,19	70,61	1.989.204,19	70,61	0,00
Despesas de Capital	5.556,00	5.556,00	3.821,14	68,78	3.821,14	68,78	3.821,14	68,78	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	127.000,00	83.025,44	65,37	83.025,44	65,37	83.025,44	65,37	0,00
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	83.025,44	65,37	83.025,44	65,37	83.025,44	65,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.560.093,50	4.540.093,50	3.330.746,54	73,36	3.330.746,54	73,36	3.330.746,54	73,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.330.746,54	3.330.746,54	3.330.746,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	30,20	30,20	30,20
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.330.716,34	3.330.716,34	3.330.716,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.348.750,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.348.750,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	981.966,22	981.966,22	981.966,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.348.750,12	6.358.993,52	4.010.243,40	0,00	0,00	0,00	4.572,57	0,00	30,20	4.010.243,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	30,20	30,20	30,20	-30,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.896.750,00	2.304.916,94	2.190.340,91	95,03
Proveniente da União	1.452.750,00	1.810.879,03	1.665.678,90	91,98
Proveniente dos Estados	444.000,00	494.037,91	524.662,01	106,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.200,00	70.200,00	1.588,55	2,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.966.950,00	2.375.116,94	2.191.929,46	92,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.140.807,00	2.341.952,49	1.758.791,85	75,10	1.758.791,85	75,10	1.758.791,85	75,10	0,00
Despesas Correntes	1.018.067,00	1.905.940,45	1.447.304,83	75,94	1.447.304,83	75,94	1.447.304,83	75,94	0,00
Despesas de Capital	122.740,00	436.012,04	311.487,02	71,44	311.487,02	71,44	311.487,02	71,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.483,00	1.333.812,74	1.174.660,84	88,07	1.174.660,84	88,07	1.174.660,84	88,07	0,00
Despesas Correntes	360.483,00	1.332.659,60	1.173.507,70	88,06	1.173.507,70	88,06	1.173.507,70	88,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.153,14	1.153,14	100,00	1.153,14	100,00	1.153,14	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.900,00	223.508,99	94.794,29	42,41	94.794,29	42,41	94.794,29	42,41	0,00
Despesas Correntes	148.900,00	223.508,99	94.794,29	42,41	94.794,29	42,41	94.794,29	42,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.650.190,00	3.899.274,22	3.028.246,98	77,66	3.028.246,98	77,66	3.028.246,98	77,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.751.010,50	3.932.155,99	3.013.487,62	76,64	3.013.487,62	76,64	3.013.487,62	76,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.183.373,00	4.156.702,74	3.167.686,17	76,21	3.167.686,17	76,21	3.167.686,17	76,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	275.900,00	350.508,99	177.819,73	50,73	177.819,73	50,73	177.819,73	50,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.210.283,50	8.439.367,72	6.358.993,52	75,35	6.358.993,52	75,35	6.358.993,52	75,35	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6A420E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.678.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.214.362,15
Receitas Realizadas	28.967.824,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.702.356,85
Dotação Inicial	24.678.000,00
Créditos Adicionais	9.237.749,81
Dotação Atualizada	33.915.749,81
Despesas Empenhadas	25.759.925,63
Despesas Liquidadas	25.759.925,63
Despesas Pagas	25.758.553,63
Superávit Orçamentário	3.207.898,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.759.925,63
Despesas Liquidadas	25.759.925,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.866.676,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.766.676,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.766.676,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	314.502,12	3.167.042,46	1.007,00 %
Resultado Primário	0,00	3.148.915,60	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	255.471,14	43.800,72	126.248,72	85.421,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	88.403,28	12.154,89	0,00	76.248,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	343.874,42	55.955,61	126.248,72	161.670,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.596.729,21	25% / 18%	27,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.669.124,02	60%	85,18 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	380.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.771.323,37	2.584.502,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.600,00	60.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.466,38	51.583,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício %	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.330.716,34	15%	21,27 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D87F2D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.815.172,37	24.866.676,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B10AD92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	271.944,97	236.205,00	223.979,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	271.944,97	236.205,00	223.979,35
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	271.944,97	236.205,00	223.979,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	271.944,97	236.205,00	223.979,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.598.393,96	3.928.455,41	4.784.170,52
Disponibilidade de Caixa	2.598.393,96	3.928.455,41	4.784.170,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.853.865,10	4.448.495,46	4.870.964,22
(-) Restos a pagar processados	255.471,14	520.040,05	86.793,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.326.448,99)	(3.692.250,41)	(4.560.191,17)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.815.172,37	23.587.483,20	24.866.676,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	350.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.565.172,37	23.237.483,20	24.766.676,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,19	1,00	0,90
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,20)	(15,65)	(18,34)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.078.206,84	27.884.979,84	29.720.012,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	24.370.386,16	25.096.481,86	26.748.010,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.670,06	57.597,70	2.046,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	740.104,46	668.417,15	380.307,90
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	88.403,28	76.248,39	76.248,39
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6536981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.866.676,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.766.676,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.978.668,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.580.801,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.740.667,37	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de

	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3AD18D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.153.946,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.946,45	0,00	0,00	1.153.946,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.153.946,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.946,45	0,00	0,00	1.153.946,45
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	42.394,55	0,00	76.248,39	0,00	0,00	(118.642,94)	0,00	196,05	(118.642,94)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.801,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801,96	0,00	0,00	6.801,96
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	75.605,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.605,31	0,00	0,00	75.605,31
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	10.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.506,00	0,00	0,00	10.506,00
CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	2,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,02	0,00	0,00	2,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.201,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.201,41	0,00	0,00	23.201,41
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	87.453,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.453,17	0,00	0,00	87.453,17
CONVÊNIO ÔNIBUS - ORE 3 DPM 2018	3.297,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,56	0,00	0,00	3.297,56
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	15.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.190,00	0,00	0,00	15.190,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.211,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.211,71	0,00	0,00	5.211,71
Coronavírus (COVID-19) - Portaria 3473/2020 - Equip Odontológico	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	930.590,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.590,49	0,00	0,00	930.590,49
ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	266,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,96	0,00	0,00	266,96
ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,22	0,00	0,00	6,22
FEAS INCENTIVO 3	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	310.667,85	0,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	309.295,85	0,00	0,00	309.295,85
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	134.556,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.556,45	0,00	0,00	134.556,45
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	33.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.452,00	0,00	0,00	33.452,00
CEF. MMA/FDD/2019 - GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	33.488,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.488,28	0,00	0,00	33.488,28
FEAS - Benefício Eventual - COVID19 - C/C 17089-5	20,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,32	0,00	0,00	20,32
COVID19 - PORTARIA 2222/2020	9.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.740,00	0,00	0,00	9.740,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.338,52	5.069,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.268,55	0,00	0,00	7.268,55
Sistema Único de	47.223,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.223,45	0,00	0,00	47.223,45

Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - C/C 17097-6										
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	77,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,65	0,00	0,00	77,65
FIA - AFAI - 2018	11.934,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.934,36	0,00	0,00	11.934,36
Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) C/C 17099-2	5.320,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,11	0,00	0,00	5.320,11
FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	4.944,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,59	0,00	0,00	4.944,59
Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - C/C 17100-X	6.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00	0,00	0,00	6.797,00
CONV 874106/2018 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	42.504,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.504,70	0,00	0,00	42.504,70
FIA CONSELHO TUTELAR - 2018	4.500,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,60	0,00	0,00	4.500,60
Coronavírus (COVID-19) - Portaria 2994	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.125,00	0,00	0,00	7.125,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
VEICULO ADAPTADO 2018	60.685,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.685,72	0,00	0,00	60.685,72
FIA CMCA- 2020	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
FIA ATENÇÃO - CCA 2020	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FEAS INCENTIVO 5	18.477,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.477,64	0,00	0,00	18.477,64
COVID19 - PORTARIA 2358/2020	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
B. BRASIL CONVÊNIO 855563-2017 - MÓDULOS SANITÁRIOS	79.027,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.027,63	0,00	0,00	79.027,63
Coronavírus (COVID-19) - Portaria 3008	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,00	0,00	0,00	1.931,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	104.364,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.364,17	0,00	0,00	104.364,17
Retenções em Caráter Consignatário	2.046,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.436,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.436,54	0,00	0,00	30.436,54
COVID19 - PORTARIA 2405/2020	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
Fundeb 40%	246,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,79	0,00	0,00	246,79
BRASIL CARINHOSO	2.182,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,70	0,00	0,00	2.182,70
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.635,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.635,25	0,00	0,00	31.635,25
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	211.617,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.617,73	0,00	0,00	211.617,73
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	49.784,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.784,83	0,00	0,00	49.784,83
Salário-Educação	46.700,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.700,10	0,00	0,00	46.700,10
Atenção Básica	250.352,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.352,68	0,00	0,00	250.352,68
Atenção Básica	123.293,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.293,74	0,00	0,00	123.293,74
Vigilância em Saúde	74.456,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.456,23	0,00	0,00	74.456,23
Assistência Farmacêutica	188.592,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.592,79	0,00	0,00	188.592,79
Gestão do SUS	73.684,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.684,23	0,00	0,00	73.684,23
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	176.118,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.118,83	0,00	0,00	176.118,83
Transferências de Outros Programas	10.856,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.856,55	0,00	0,00	10.856,55
Receitas de Alienações de Ativos	34.761,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.761,46	0,00	0,00	34.761,46
APOIO ENFRETAMENTO DA DENGUE 2020	45.866,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.866,02	0,00	0,00	45.866,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.475,69	3.857,18	0,00	0,00	0,00	0,00	29.618,51	0,00	0,00	29.618,51
Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	31.684,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.684,82	0,00	0,00	31.684,82
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	64.572,82	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.472,82	0,00	0,00	30.472,82
PNAT - FEDERAL 8249	68.791,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.791,19	0,00	0,00	68.791,19

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.350,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,56	0,00	0,00	1.350,56
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.257,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257,44	0,00	0,00	2.257,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.184,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,25	0,00	0,00	1.184,25

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços	11.584,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.584,08	0,00	0,00	11.584,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.719.878,35	85.421,70	1.372,00	76.248,39	2.046,00	0,00	3.554.790,26	0,00	196,05	3.554.790,26
TOTAL (III) = (I + II)	4.873.824,80	85.421,70	1.372,00	76.248,39	2.046,00	0,00	4.708.736,71	0,00	196,05	4.708.736,71

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:98B6E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	24.866.676,72
Receita Corrente Liquida Ajustada	24.766.676,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.722.056,42	47,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.374.005,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.705.305,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.036.604,89	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	(4.560.191,17)	(18,34)
Limite definido por resolução do senado federal	24.866.676,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.470.668,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.978.668,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.740.667,37	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.708.736,71

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0CCCBB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PSS 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2021

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais, para os cargos objetos do presente processo seletivo simplificado, com provimento de vagas à Secretaria Municipal de Assistência Social; o atendimento de necessidade temporária de interesse público, considerando a impossibilidade de realização de teste seletivo de provas e títulos e concurso público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19) e adiamento temporário para realização de provas do Processo Seletivo 01/2020, em virtude da situação vivenciada em decorrência da pandemia, torna pública a abertura de processo seletivo

simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 01/2021 de 06/01/2021.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter firma reconhecida.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no
Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 597, Centro, Diamante D' Oeste – PR em horário comercial ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste – PR, em horário comercial.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Em razão da atual pandemia do novo coronavírus, serão excluídos os profissionais pertencentes aos grupos de risco:

a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas;

b) Imunossuprimidos;

c) Gestantes e lactantes;

2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de 11 de janeiro á 15 de janeiro de 2021, das 8h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (quatorze horas e trinta minutos), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste – PR.

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ORIENTADOR SOCIAL.

4.1-A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h.	10	**20**
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	**20**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**30**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

ENSINO MÉDIO - ORIENTADOR SOCIAL

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação		
Certificação ou Diploma de Graduação	10	**10**
2. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	**10**
3. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h.	10	**20**
4. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal), ou em outra atividade relativa ao trato específico com crianças e adolescentes.	15 por ano completo	**30**
5. Tempo de exercício de atividade na função/cargo a que concorre, ou em outra atividade relativa ao trato específico com crianças e adolescentes.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior em serviço social e psicologia não será avaliado como título para o Ensino superior, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a esse curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".
4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:
a) Curso de Graduação (para nível de Ensino Médio – Orientador Social) e Curso de Especialização (para níveis de Ensino Médio e Superior), realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h (vinte horas);
c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre, ou no caso de Ensino Médio, relativo á experiência com crianças e adolescentes, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses;
d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre, ou no caso de Ensino Médio, relativo à experiência com crianças e adolescentes, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses.
4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:
a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
b) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.
4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).
4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.
4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:
1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
2º - O candidato com maior tempo na função;
3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO
5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS
6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município.
6.3 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria do Município manifestar-se pela reforma ou
manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Prefeitura.

7 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
7.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
7.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge se houver; Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.
8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:
a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Não compor grupos de risco, relativo á pandemia do novo coronavírus;
c) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas.
9.3 - É reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria do Município.
9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, e site da Prefeitura.
9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 6 (seis) meses.
9.7 - Os contratos dos referidos profissionais findam-se 180 (cento e oitenta) dias após a data da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.
9.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Modelo de Currículo
Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos
Anexo V - Documentação para Inscrição
Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Diamante D' Oeste, 07 de janeiro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	Nº. CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	01	01+CR	CRAS E CREAS	30 HORAS/SEMANAIS	2.557,14*	Graduação em Serviço Social; Credenciado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
PSICÓLOGO	02	01+CR	CRAS E CREAS	40 HORAS/SEMANAIS	2. 557,14*	Graduação em Psicologia; Credenciado pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP).
ORIENTADOR SOCIAL	03	03+CR	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	40 HORAS/SEMANAIS	1.826,34*	Ensino Médio.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição_____ Nº do Cargo___

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____
Identidade: _____- ____ Órgão Expedidor:_____ _
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade:____ _____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____Zona:_____ Seção: _____
Endereço:____ _____Nº_____
Bairro:_____Município:_____UF:_____
Escolaridade: _____
Tel: ( ) _____Celular: ( )_____ _____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/2021.
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Endereço: Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste-PR;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2021, Anexo II do Edital nº01/2021.

Assinatura do recebedor: _____

Diamante D' Oeste-PR, _____ de _____ de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____ _____
Endereço:__ _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF:_____
Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
e-mail:_____
Data de nascimento: ____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
_____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:_____:_____ _____
_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____
Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	**Histórico / Resumo**	**Pré-Pontuação (em branco)**

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D'Oeste-PR, ____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
10. Carteira Funcional;
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (caso possua);
13. CPF e RG do Cônjuge;
14. Diploma de Especialização (quem tiver);
15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
16. Currículo (Anexo III);
17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO ECONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11 DE JANEIRO A 15 DE JANEIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	19 DE JANEIRO DE 2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	20 DE JANEIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	22 DE JANEIRO DE 2021
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	22 DE JANEIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25 DE JANEIRO DE 2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	26 DE JANEIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 DE JANEIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	28 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9D232AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 19/2021 de 05/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.889,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
502 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	1.284,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
503 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
504 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	4.423,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
505 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	2.425,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
506 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO 16.805,00	
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
507 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	6.152,00
Total Suplementação:			**38.889,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AEB96C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 723/2020 – Pregão Eletrônico nº 98/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 2, 6, 7, 12, 14, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31 e 32, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11211/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
2	73946	FLUIDO SINTÉTICO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS. PROTEGE O SISTEMA DA CORROSÃO E FERRUGEM, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E AUXILIAR NO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1034E, ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A. (LIQUIDO VERDE). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	22,00	26,40
6	69132	LIQUIDO ARREFECEDOR PRÉ – DILUIDO, DE VIDA PROLONGADA. PRÉ-MISTURADO NA CONCENTRAÇÃO 50/50 PARA PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO ATÉ -37º C E PROTEÇÃO CONTRA FERVEDURA ATÉ 129º C.APROVADO POR CAT EC-1. SIMILAR OU IGUAL CATERPILLAR OU MOBIL DELVA EXTENDED LIFE 50/50 PREDILUTED COOLANT ANTIFREEZE BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	277,00	332,40
7	73962	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN PLUS/RC TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSPI), COM PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS 1. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	16,60	19,92
12	69139	ÓLEO HIDRAULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMATICAS, APROVADO DE ACORDO COA AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON® III, ALISSON C-4 E FORD MERCON®, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	262,80	315,36
14	73949	OLEO HIDRAULICO COM VISCOSIDADE SAE 10W, COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIS AMPLA, COM EMULSIFICADORES PARA DISPERSAR A AGUA. APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	192,00	230,40
19	73966	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV QUE EXIGEM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 20W-50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	10,30	12,24
20	69143	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA APLICAÇÃO EM VEICULOS COM DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES(TRAÇÃO POSITIVA), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES API GL5, ZF- TE-ML 05C/12C/16E, LIEBHERR, DISPONIVEL NO GRAU SAE 80W90. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	230,00	276,00
23	73948	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MAQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E TECNOLOGIA DE ATIVAÇÃO SUPERIOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO OXIDATIVO. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF – 3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III – 10 LA, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	365,00	438,00
25	69136	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CJ4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF – 3, CUMMINS CES 20081, DEUTZ DQC III – 10 LA, MAN M3575, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	191,00	229,20
26	69146	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO, TRANSMISSÃO: MÉDIA/PESADA, ALTO INDICE DE VISCOSIDADE, COM ADITIVO ANDIDESGASTE E ANTIOXIDANTE, DISPONIVEL NO GRAU SAE 40. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	236,19	283,42
27	73953	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMIÇÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4. DISPONIVEL NO GRAU SAE 50. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	246,00	295,20
28	73952	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMIÇÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4. DISPONIVEL NO GRAU SAE 30. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	238,00	285,60
31	69161	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO MANUAL SAE 75W85, ENGRENAGEM HELICOIDAL. COLORAÇÃO VERMELHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	60,00	72,00
32	69134	ÓLEO SEMISINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES ÁLCOOL E GASOLINA API SN, ILSAC GF-5. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	16,00	19,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 38.537,50					

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2E2E946A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2021

PORTARIA Nº 20/2021
Data: 08 de janeiro de 2021.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 409/2020, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2021:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Sexta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	02	Sábado	Recesso	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	02	Terça-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	15	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	16	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
ABRIL	02	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	04	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	03	Quinta-feira	*Corpus Christi*	Ponto Facultativo nacional
SETEMBRO	07	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
OUTUBRO	12	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
OUTUBRO	31	Domingo	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	01	Segunda-feira	Dia do Servidor Público(transferido do dia 28 de outubro)	Ponto facultativo municipal
	02	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	14	Domingo	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	24	Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo municipal
	25	Sábado	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	31	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:69A04F1F

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2021

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	109034000	MARIA DE FREITAS MICKOS	3	(01e02)-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
2	109038350	DIRCE LANDI DA SILVA	5	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
3	109038100	AIRTON GOMES GIMENEZ	5	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
4	109038400	FATIMA APARECIDA DA SILVA ALVES	5	9	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
5	109038450	MARINEI PIFFER CHAVES	5	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
6	109038500	MARINEI PIFFER CHAVES	5	11	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
7	109038550	MARINEI PIFFER CHAVES	5	12	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
8	2222065000	MARLENE DE CASTRO	6	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
9	2222066000	DIEGO LUCIANO	6	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
10	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
11	2222310000	VALERIO RONCADA	7	6	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
12	2222311000	VALERIO RONCADA	7	7	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00

13	2222312000	VALERIO RONCADA	7	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
14	2222313000	VALERIO RONCADA	7	9	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
15	2222314000	VALERIO RONCADA	7	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
16	2222320000	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	7	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
17	2222321000	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	7	17	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
18	2224147575	ILTON LIBERATO DE ALCANTARA	8	26	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
19	2224147591	TOMASA ACOSTA	8	24	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
20	2222331000	MARCIO LUIZ SANDRIN	9	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
21	2222333000	DJAEIMES DARREM GLASER	9	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
22	2222334000	RODRIGO ALISTEU DONADEL	9	11R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	387,80
23	2222335000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	12R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	367,29
24	2222337000	PAULO CESAR KUHN	9	14R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	326,27
25	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
26	2224148857	DARIO DE MELLO	14	(01,02 e 03)-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	269,51
27	2224148849	REGIANE VIEIRA BALDUINO	14	(01,02 e 03)-C	JARDIM HIGIENÓPOLIS	269,60
28	109046000	ELIANI MARCIA MENEGASSI MARTINEZ	16	1-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	239,33
29	109048000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	1	JARDIM HIGIENÓPOLIS	531,16
30	2222137000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	541,45
31	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	551,74
32	109049200	ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI	18	(1,2,3,E4)-E	JARDIM HIGIENÓPOLIS	324,45
33	109049000	ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI	18	(1,2,3,E4)-F	JARDIM HIGIENÓPOLIS	334,60
34	109049300	ANDRE FELIPE ANTUNES PINTO	18	(1, 2, 3 E 4)-G	JARDIM HIGIENÓPOLIS	279,89
35	8059000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	10	PARQUE ANHEMBI	360,00
36	8049000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	11	PARQUE ANHEMBI	360,00
37	8058000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	12	PARQUE ANHEMBI	360,00
38	8050000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	13	PARQUE ANHEMBI	360,00
39	8057000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	14	PARQUE ANHEMBI	360,00
40	8051000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	15	PARQUE ANHEMBI	360,00
41	11017180	JOÃO MARCOS	36	7	CIA MATE LARANJEIRA	675,00
42	11021727	MARIA REGINA DIOGO RIPI	19	22	JARDIM ZEBALLOS	766,92
43	11021721	OVIDIO URBANO	18	27	JARDIM ZEBALLOS	588,00

Guaíra/PR, 07 de janeiro de 2021

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal De Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D9A97CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**

Art.1º- Suspender a partir de 01 de janeiro de 2021 o Adicional de Enquadramento dos seguintes servidores.

MATRICULA	NOME
10491	ADRIANA CASAGRANDE KALED
59941	ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS
38181	ALESSANDRO CASTRO DOS SANTOS
10331	ALEX SANDRO PEREIRA DE CAMPOS
9911	ALINIR CANDIDO
8391	AMAURI CESAR DE CRISTO
38211	ANDREA DE OLIVEIRA
10421	ANTONIO ALVES COUTINHO
5941	ANTONIO BUENO DOS SANTOS
9931	ANTONIO GILSON PEREIRA
9621	ARACI COITINHO DOS SANTOS
40221	BRENDON RITHIERY COSTA
10261	CARMINHO MACHADO DE ALMEIDA
39661	CAROLINA ALVES SPELTZ
38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES
39651	CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA TEIXEIRA
1641	CLARICE TEIXEIRA DE LARA
39441	CRISLIANE CAVALI DAS NEVES
42641	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI
8411	DARIO CORDEIRO DE LARA

38311	DENILSON JOSE DE FARIA
378091	EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES
8841	ELIANE DO ROCIO VELOSO
39861	ELIZABETE MESSIAS SILVA
10091	ELIZEU PINTO DE OLIVEIRA
39361	ERITON DE JESUS GOMES
39681	EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO
7641	FLORENTINO MACHADO DE MIRANDA
9131	GABRIEL LOPES PEREIRA
39431	GENI DAMARIS DE LARA
9961	GLENIR APARECIDA LARA SABADIN FURQUIM
38271	JANETE APARECIDA CAMARGO COUTINHO
378101	JANETE ROZA DA SILVA GOMES
40161	JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL
378161	JOAO DOS SANTOS MACHADO
42661	JOAO ROBERTO BRACIAK
8721	JOAO SIQUEIRA DE LARA
9281	JOELSON DO CARMO DE JESUS
378151	JORGE LUIZ RIBEIRO
10311	JOSE MAZUR DE FREITAS
10411	JOSE MORAES DE LARA
9321	JOSE VIEIRA GUIMARAES SOBRINHO
10151	JULIANE APARECIDA VIDAL
9981	JUSSARA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
39351	LARISSA TAYNA FARIA THIBES
42501	LENILSON JOSE MENDES OURIQUES
10451	LENIR TEREZINHA LAPOLA
10481	LEONILDA RIBAS DE CASTRO
44251	MARCELLE FABIANE BONTORIM
9821	MARIA BITTENCOURT VAZ STRAUB
9181	MARIA DA SILVA CRISTO
8591	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS
378121	MARLI MOREIRA MIRANDA
10001	MARTA COSTA CASTRO DE MATOS
44171	MELISSA EVELIN DO NASCIMENTO KAZEKER
38481	MISAEL DE ALELUIA
38411	NATASHA KOLINSKI VIELMO
10321	NELSON ADELINO DOS SANTOS
378141	NEUSA DE CRISTO
10021	NOELI COSTA CASTRO
39961	PATRICIA CRISTINA CHAMI
38241	PAULO AUGUSTO IVAN
8911	PAULO CASTRO FARIA
42411	PETERSON LUIZ DE CRISTO
40951	ROGERIO MORAES DE LARA
8761	ROSANE STRESSER
8771	ROSELI TEIXEIRA DE LARA
44071	ROSIELE BUENO DOS SANTOS
56081	TEREZINHA DO CARMO BUENO
38391	THAIS VEREDIANI BONTORIN
45381	TIAGO ALEX DIAS DE BRITO
39951	VERONICA NASCIMENTO COSTA
41421	VINICIUS HSU CLETO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C6B82E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**

Art.1º- Suspender a partir de 01 de janeiro de 2021 a Gratificação dos seguintes servidores.

MATRICULA	NOME
49701	ADENILSON ALVES DOS SANTOS
38171	ADRIANO SALES FARIA
47931	ANA MARIA SILVA DA VEIGA
49681	ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA
47831	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ
49791	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA
49151	DJANINE NAIANA SANTOS
48461	EDMAR ROCHA DAMASCENO
48261	EVELIN FRANCIELI CAMARGO DOS SANTOS
38231	FABIULA MARIANA DA SILVA
50201	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA
50231	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÃ‡ÃƒO
47851	JENIFFER KAUANE DE FREITAS

50561	JESSICA APARECIDA STOCCHERO
49801	JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA
47881	JOSELIA PASKE
47841	JURACI GONCALVES CORDEIRO
48271	KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA
48021	LEANDRA DOM PARO DA SILVA
50001	MARCOS AIRES DE FARIA
48251	OSANE LOURENCO DE FRANCA LAPOLA
48491	PATRICIA CRISTINA LINS
38421	ROSI DE JESUS T DE FARIA LEAL
48511	SILVANA BUENO DOS SANTOS
49351	SONIA MARIA CORDEIRO
50311	TELMA APARECIDA MENEGUSSO
49761	WELBERTON CECCON BARROS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:098902C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RETIFICADO DISPENSA Nº. 057/2020-PMI

CONTRATO Nº. 137/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 02.845.161/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Mochilas, Bolsas Maternidade e Estojos Personalizados para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública de Ensino para o ano de 2021, conforme planilha de especificações constantes no processo licitatório.**

Mochilas, Bolsas Maternidade e Estojos Personalizados					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	250	Mochila grande- dividido em 05 compartimentos em tecido nylon escama 100% poliéster Medidas: compartimento principal altura 3Corpo principal com 450 mm de altura x 320 mm de largura e 150 mm de profundidade, fechamento com zíper 08 na cor azul marinho com 63 cm de comprimento e dois cursores níquel, costas almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada.costura em formato de v invertido saindo da base inferior e um pico de 20 cm de altura, acabamento externo em vivo vermelho, conter etiqueta do em pvc cristal nas costas medindo 8,5 x 12 cm aproximadamente. Bolsos: dois bolsos laterais em tela 100%poliester tipo colmeia com malha no lado interno na cor azul marinho com acabamento na boca em elástico de 25 mm azul marinho e fundo com costura invisível, medidas de altura 18 cm e largura de 18 cm, com pregas no fundo. Dois bolsos frontais em formato de meia lua em tecido nylon escama 100% poliéster, todos com variação de 05% p+/-., acabamento externo em vivo na cor vermelho e interno em vies na cor azul marinho, um superior medindo 24 cm de largura x 13 cm de altura e 03 cm de fundo na parte de cima, e zero em baixo .fechamento em zíper 08 medindo 28 cm de comprimento e um cursor níquel, nas duas laterias, acabamento na parte superior do zíper em viés de poliéster 25 mm. Bolso inferior na medindo 26 cm de altura x 25 cm de largura x04 cm de fundo na parte superior e laterais, inferior em zero, acabamento externo em vivo vermelho e interno em vies na cor azul marinho, fechamento com zíper 08 azul marinho de 55 cm e 01 cursor níquel ,acabamento na parte superior do zíper em fita de poliéster de 25 mm na cor azul marinho em toda a extensão do bolso, onde será aplicada a logo do município em Bordado no. Parte frontal da mochila em duas partes, superior com 14 cm de altura e inferior com 25 cm de altura e largura proporcional ao corpo, conter um detalhe central na parte inferior na cor pantone 18-3949, medindo 23 cm de comprimento parte superior e 19 cm inferior x 05 cm de altura.Alças: alça de mão em fita 100%poliéster bicolor com 30 mm de largura, sendo dividida em três partes iguais, na central azul marinho e laterais, medindo 23 cm de comprimento fixada sob as alças de ombro, tira de reforço medindo 32 cm de comprimento a 08 cm da base superior em fita 100%poliester bicolor com 30 mm de largura, sendo dividida em três partes iguais, onde será fixada as alças de ombro em formato anatômico na cor azul marinho ,medindo 37 cm de comprimento x 07 cm de largura almofadadas com pac de 04 mm e contornadas por viés de poliéster de 25 mm na cor azul marinho, dois reguladores triplo reforçados na base inferior das alças fixados a elas por meio de fita bicolor medindo 07 cm de comprimento dobradas, tirantes de regulagem em fita 100%poliester bicolor com 30 mm de largura. Medindo 45 cm de comprimento presos na mochila.	**43,00**	**10.750,00**
1.2	Undd	250	Estojos Escolares. Confeccionados em tecido nylon 100% poliéster Dimensões mínimas do estojo; 190 mm de comprimento x 70 mm de largura, sistema canoado fechamento por zíper numero 06 na cor azul marinho, com cursor numero 06 com comprimento mínimo de 190 mm, nas extremidades do zíper um pegador de Dedo de 20 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado em viés. Bolso frontal de 190 mm x 50 mm. Na parte frontal Bordado Brasão e nome do município demais escritas necessárias. Com acabamento em vivo vermelho.	**9,00**	**2.250,00**
1.3	Undd	85	Bolsa Maternidade. Confeccionada em Nylon 100% poliester, com medidas mínimas de 45 cm de comprimento, 31 cm de altura e 15 cm de profundidade, estrutura em cor azul marinho, com acabamentos em Vivo vermelho, e fechamento em zíper cursor de metal; com 02 (duas) alças em nylon, sendo uma de mão dupla com acabamento em dupla costura na cor grená e 01 (uma) alça de ombro, regulável, com 1,20 cm. Com 01, compartimento com acabamento em na cor grená ou bordo e um compartimento frontal com profundidade de aproximadamente de 05 cm, com fechamento em zíper. Identificação em silkscreen, na parte frontal da bolsa, com medida mínima de 10 cm de altura e com comprimento.	**52,00**	**4.420,00**
TOTAL					**17.420,00**

VALOR: **R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de dezembro de 2020.**
ONDE SE LÊ: TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de junho de 2020.**
LEIA-SE: TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de junho de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B49B6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 004/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DERCI LUZ 86563840906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.597.094/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de Coletor de Resíduos. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	206	90,00	18.540,00
					18.540,00

VALOR: **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B216C7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 005/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NILSON FELICIANO FILHO 03917477971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.211.779/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de Coletor de Resíduos. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	206	90,00	18.540,00
					18.540,00

VALOR: **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34A36A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 006/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LAURECIR PADILHA 00418724954, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.659.145/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de Coletor de Resíduos. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	206	90,00	18.540,00
					18.540,00

VALOR: **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7934BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 007/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.400.548/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de Pedreiro. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	240	120,00	28.800,00
TOTAL					**28.800,00**

VALOR: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E55C215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

CONTRATO Nº. 008/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANDERSON DE SOUZA 06437904976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.821.488/0001-90.**
OBJETO: **Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**
planilha de especificações constantes no Processo.

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de Pedreiro. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	240	120,00	28.800,00
TOTAL					**28.800,00**

VALOR: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Janeiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:105F60D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 377/2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 377/2020

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **dezembro de 2020**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/11/2020	26/11/2020
Destino	Francisco Beltrão-PR	
Objetivo	Reunião Assistência Social	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/11/2020	26/11/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/11/2020	27/11/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa buscar documentos na delegacia	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2020	30/11/2020
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar pessoas na UNITÁ	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/11/2020	25/11/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa fazer visita a familiar no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/11/2020	30/11/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2020	02/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2020	28/11/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/11/2020	28/11/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2020	02/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2020	01/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2020	01/12/202
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2020	01/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2020	01/12/2020
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2020	01/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2020	04/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2020	01/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2020	02/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2020	03/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2020	03/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2020	03/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2020	04/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2020	04/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Santos	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2020	05/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante	
Número Diárias/Valor	1	05/12/2020
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2020	05/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edieson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar frascos de coleta de Agua para analise em laboratório	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2020	09/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar Alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2020	09/12/2020
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	Buscar Paciente de Alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2020	09/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2020	10/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	48	

Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas Da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2020	10/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Jesse de Matos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2020	10/12/2020
Destino	Matelandia-PR	
Objetivo	Acompanhar produtor em visita a propriedade de caprinocultura	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2020	10/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2020	10/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2020	10/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/202	10/12/2020
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar pessoa visitar familiar no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2020	08/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2020	14/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2020	09/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas no hospital fazer visita a familiar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2020	07/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas na caixa econômica	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	

Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2020	14/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Salatier Souza Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2020	12/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2020	13/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2020	13/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2020	14/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2020	14/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2020	14/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2020	14/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2020	15/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fechamento Senes na 5° Regional de Saúde	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Babosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2020	15/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2020	15/12/2020

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2020	15/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2020	16/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2020	16/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2020	16/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com Alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2020	16/12/202
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2020	15/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar Serviços semanais no Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2020	18/12/220
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2020	17/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2020	18/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2020	20/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2020	18/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião CIS Centro Oeste	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2020	18/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2020	18/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar Alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2020	18/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Cumprimento de Metas do Vigiagua.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2020	21/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Reinaldo Vole	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Reinaldo Vole	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2020	21/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Sirlene Santos Cordeiro	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2020	22/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar Serviços ao DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2020	23/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2020	21/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2020	23/12/2020
Destino	Jandaia do Sul-PR	

Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2020	23/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Reinaldo Vole	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2020	23/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2020	24/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/12/2020	25/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2020	26/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2020	27/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2020	23/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2020	24/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Sirlene Santos Cordeiro	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2020	24/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Sirlene Santos Cordeiro	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/12/2020	25/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Sirlene Santos Cordeiro	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2020	27/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2020	24/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo

Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2020	24/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fechamento de Meta e pactuação do Sisagua.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2020	21/12/2020
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pessoa fazer perícia no INSS	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2020	23/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoa no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2020	26/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o	Hospital
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Osni Jose de Ramos	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2020	23/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2020	28/12/2020
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Buscar o Logan da Saude que estava estragado.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2020	28/12/2020
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/202	28/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2020	29/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2020	27/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar exames do Covid-19 na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2020	29/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Especial de Gabinete	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar peças de maquinas Pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2020	11/12/2020
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Reunião e capacitação	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Número do Requerimento	137	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2020	29/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2020	31/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2020	30/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2021	02/01/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2020	31/12/2020
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2021	28/12/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2021	04/01/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2020	30/12/2020
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2020	30/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2021	04/01/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2020	29/12/2020
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2020	28/12/2020
Destino	Nova Laranjeiras – PR	
Objetivo	Prestar socorro a outro veículo da saúde	
Número Diárias/Valor	1	45,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de dezembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9979FE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 012.2021

DECRETO N. º 012 de 07 de janeiro de 2021.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
2584	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	PROFESSOR	18/10/2016	B	II	1.800,94	B	III	2.161,14
2588	BEATRIZ VITORIA TROYAN	PROFESSOR	18/10/2016	B	II	1.800,94	B	III	2.161,14
1003	LIDIA APARECIDA CLODA	PROFESSOR	01/10/2010	C	I	1.545,85	C	II	1.872,99
464	LIDIA APARECIDA CLODA	PROFESSOR	04/08/2003	E	I	1.655,93	E	II	2.025,83

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura de Mallet 007 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6E537785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 002.2021 CONCURSO PÚBLICO 0012020 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, CONVOCAÇÃO PARA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E PARA A PROVA PRÁTICA

O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

Resultado definitivo da prova objetiva: Após a análise dos recursos interpostos, **divulga-se o resultado definitivo da prova objetiva**, conforme **Anexo I** deste edital.

Todos os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na **Prefeitura Municipal de Mallet/PR**. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**.

O ato de desidentificação da prova discursiva, para fins de correção desidentificada, será realizado no dia **11/01/2021** (segunda-feira), às **09h** (horário de Brasília) e o de identificação será realizada no dia **22/01/2021** (sexta-feira), às **11h** (horário de Brasília), ambos na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS)**.** A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

Convocação para a prova prática: Os candidatos constantes no **Anexo II** deste edital **ficam convocados para a realização da prova prática**, conforme as disposições do Edital de Abertura das Inscrições para o respectivo cargo. A prova será aplicada, para cada cargo, conforme data, local e horário estabelecidos na tabela abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

17/01/2021 - 07h30 (horário de Brasília) - (MANHÃ)	
MOTORISTA	**ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO** - Rua Tiradentes, nº 520, Centro, no Município de Mallet/PR.
17/01/2021 - 13h30 (horário de Brasília) - (TARDE)	
OPERADOR DE MÁQUINAS	**CETEM - CENTRO DE TREINAMENTOS E EVENTOS DE MALLET -** Rua João Zaions, S/N, acesso pela rodovia BR 153, trevo principal da cidade, no Município de Mallet/PR.

Para fins de identificação/desidentificação, **OS CANDIDATOS ficam convocados a apresentarem-se na data e seu local de prova indicado,** com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência do horário acima informado**, em trajes apropriados para o teste e **utilizando máscara de proteção facial**, portando **documento de identidade** original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação e, ainda, a Carteira

Nacional de Habilitação compatível com os **veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes,** conforme abaixo disposto para cada cargo. **Cumpre enfatizar que NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH:**
A prova prática para o cargo de **Motorista** será realizada em **ÔNIBUS,** conforme o item 10.2.1.1 do Edital de Abertura das Inscrições, assim, o candidato deverá se apresentar portando CNH categoria **"D"** e fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato.
A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** será realizada em **MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA**, conforme o item 10.2.1.2 do Edital de Abertura das Inscrições, assim, o candidato deverá se apresentar portando CNH categoria **"C"** e fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato.
Durante a realização da prova prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel (frasco transparente e sem rótulo) para uso individual durante a prova; também poderão levar máscara facial de reserva (dentro de saco transparente), para fins de troca a cada 2 horas. Os candidatos deverão manter esses itens consigo, em lugar visível, devendo a máscara reserva permanecer, até sua troca, dentro do saco transparente.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos a prevenção do contágio do COVID-19, conforme orientações legais vigentes; **b)** poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva; **c)** poderá ser exigida a utilização de luvas durante a prova. **d)** será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura ≥ 37,8°C, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal;

O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação, a não validação do documento de identidade, o comparecimento sem máscara de proteção facial e/ou a negativa em utilizá-la, ou, ainda, o desrespeito às regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19 acarretarão a eliminação do candidato.

Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que a prova prática não têm horário determinado para o término. Como os bebedouros poderão estar desativados, recomenda-se para que os candidatos levem garrafa de água, de material transparente e sem rótulo, já cheia de água.
A identificação da prova prática será realizada no dia **22/01/2021** (sexta-feira), às **11h** (horário de Brasília), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS)**.** A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 08 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

ANEXO I - RELATÓRIO DEFINITIVO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

AGENTE ADMINISTRATIVO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ADILSON LUIZ FINTA SEGUNDO	0010974	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADRIANA BORGES DE LARA	0011727	3,60	5,10	3,90	33,00	45,60	Presente	Desclassificado
ALAN TROJAN	0011188	10,80	5,10	2,60	30,80	49,30	Presente	Classificado
ALESSON LUIZ WERLY	0010678	9,00	6,80	3,90	37,40	57,10	Presente	Classificado
ALINE BIANCO	0010443	7,20	5,10	3,90	28,60	44,80	Presente	Desclassificado
ALINE DA SILVA	0011174	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALINE NUNES CASSOL	0010763	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0010359	7,20	6,80	3,90	33,00	50,90	Presente	Classificado
AMANDA CAROLINE PAULUK	0011761	10,80	5,10	1,30	26,40	43,60	Presente	Desclassificado
AMANDA LAURA MULLER	0010742	7,20	6,80	2,60	28,60	45,20	Presente	Desclassificado
ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	0010550	10,80	6,80	3,90	37,40	58,90	Presente	Classificado
ANA PAULA OROWSKI	0012161	3,60	3,40	2,60	26,40	36,00	Presente	Desclassificado
ANA PAULA THOMAZ DE BRITO	0010293	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA RITA ALVES DE LIMA	0010725	5,40	1,70	3,90	28,60	39,60	Presente	Desclassificado
ANDRE ALGACIR BANASZEWSKI	0011240	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDREIA POPOWICZ BANDASZEWSKI	0011134	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDRESSA CYGANCZUK	0010489	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDRESSA TESKA	0012162	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANGELICA APARECIDA HAMERA	0011345	9,00	3,40	2,60	19,80	34,80	Presente	Desclassificado
ANGÉLICA CRISTINA COBOS	0011131	10,80	5,10	2,60	28,60	47,10	Presente	Desclassificado
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK	0011501	10,80	3,40	3,90	30,80	48,90	Presente	Classificado
ARIEL MESSIAS MARTINS	0011967	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BIANCA PAVELSKI	0012119	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	0010495	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA CABRAL PES	0011936	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	0010820	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	0010539	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAMILA FERREIRA	0012191	5,40	5,10	3,90	39,60	54,00	Presente	Classificado
CAREN CRISTINA ZIBIKOSKI	0011720	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAROLINE WENGRZEN	0011008	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CASSIANA KUSZNERIK	0010421	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CASSIANE ANTONEHEN	0010711	3,60	1,70	1,30	24,20	30,80	Presente	Desclassificado
CÉSAR DJALMA SANTOS DE HOLLANDA	0010570	9,00	5,10	2,60	30,80	47,50	Presente	Desclassificado
CLEITON MACHSEMIW	0011883	9,00	6,80	3,90	28,60	48,30	Presente	Classificado
CRISTIAN JEAN KMITA	0010235	10,80	5,10	3,90	30,80	50,60	Presente	Classificado
DAIANE APARECIDA TURKOT	0012024	7,20	5,10	2,60	24,20	39,10	Presente	Desclassificado
DANIEL FELIPE MARCIS	0011684	5,40	5,10	2,60	22,00	35,10	Presente	Desclassificado

DANIELE DIONISIA KRASOWSKI	0010403	5,40	5,10	2,60	24,20	37,30	Presente	Desclassificado
DEBORA DAS GRACAS PEDROSO PINTO	0010423	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIEGO MARINHO BURATTI	0010412	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DILIANY PIETRA POLAK	0011151	9,00	1,70	3,90	19,80	34,40	Presente	Desclassificado
DIONATA SOARES	0010433	5,40	6,80	3,90	28,60	44,70	Presente	Desclassificado
EDSON LEANDRO CICHACZ	0010953	10,80	6,80	3,90	30,80	52,30	Presente	Classificado
ELAINE DE FÁTIMA KRICHESKI PADILHA	0011819	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELAINE NOVAK	0011239	10,80	8,50	3,90	35,20	58,40	Presente	Classificado
ELIANE APARECIDA NESTOR	0010205	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELIZA MAYARA LEMOS TOMCZYK	0010078	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELONARA APARECIDA MARCENIUK	0011086	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELTON LUIZ IASIAK	0010203	7,20	6,80	3,90	22,00	39,90	Presente	Desclassificado

AGENTE ADMINISTRATIVO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
FABIULA FIORINI	0010179	7,20	5,10	2,60	33,00	47,90	Presente	Desclassificado
FERNANDO SANTOS DA SILVA	0012018	9,00	8,50	3,90	26,40	47,80	Presente	Desclassificado
FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	0011039	9,00	6,80	3,90	33,00	52,70	Presente	Classificado
GILBERTO AVILAR TEIXEIRA	0012005	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GIOVANNI LEWANDOWSKI	0010909	7,20	5,10	3,90	24,20	40,40	Presente	Desclassificado
GISELE APARECIDA SKRZECZKOWSKI STRESSER	0012048	5,40	6,80	2,60	24,20	39,00	Presente	Desclassificado
GRACIELLE CIESLAK	0010371	7,20	6,80	3,90	26,40	44,30	Presente	Desclassificado
GUSTAVO HENRIQUE HRYSZKO	0012109	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IAGO CAMILO WILKOSS	0011651	7,20	6,80	3,90	41,80	59,70	Presente	Classificado
IGOR FUTRA	0011996	9,00	6,80	2,60	19,80	38,20	Presente	Desclassificado
JACIEL MAKOSKI	0011363	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JANDREI JÚNIOR DE ALMEIDA	0012103	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JAQUELINE DE MATOS CORNELO	0011611	5,40	1,70	2,60	15,40	25,10	Presente	Desclassificado
JESSICA ALINE PIANI	0010338	10,80	3,40	3,90	24,20	42,30	Presente	Desclassificado
JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA	0010394	12,60	6,80	3,90	41,80	65,10	Presente	Classificado
JOÃO GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	0010509	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOAO PAULO HORN	0010164	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOAO PEDRO NEDOPETALSKI LUY	0011407	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO	0011974	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOICE APARECIDA STEMPOVSKI	0010239	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JONATHAN ANGELO RIBEIRO	0010534	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSE JOCELIO SANTANA ROCHA	0010503	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSSOEL NICOLAICO	0011125	7,20	3,40	3,90	24,20	38,70	Presente	Desclassificado
JULIANA DE FARIA SAQUETO	0010507	5,40	3,40	2,60	28,60	40,00	Presente	Desclassificado
KELVIN DIEGO DEMBECKI	0011415	7,20	3,40	2,60	15,40	28,60	Presente	Desclassificado
KEYSSIANE LEKKI	0011554	9,00	6,80	1,30	35,20	52,30	Presente	Classificado
LARISSA ANDRIELI SKORUPA	0011207	9,00	5,10	2,60	35,20	51,90	Presente	Classificado
LARISSA FARIAS PERUSSOLO	0011897	5,40	8,50	2,60	33,00	49,50	Presente	Classificado
LEANDRO CORREIA	0010650	9,00	6,80	3,90	41,80	61,50	Presente	Classificado
LILIANE HEUERT	0011193	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LORENA AVANI LAROCA	0010541	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	0011022	7,20	5,10	3,90	19,80	36,00	Presente	Desclassificado
LUANA SIKORA	0011811	7,20	5,10	3,90	22,00	38,20	Presente	Desclassificado
LUCAS AUGUSTO FENKER	0012017	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUCAS SGUARIO	0011221	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIZ ALEXANDRE ALVES FOGAÇA	0012100	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIZ CARLOS GARSZTKA	0012081	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUMA SIKORA	0011820	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA ESTELA RIBAS	0010419	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA SOELENE SCHRAN	0012211	7,20	3,40	2,60	28,60	41,80	Presente	Desclassificado
MARIVALDA FATIMA KNOPIK	0011674	7,20	6,80	3,90	26,40	44,30	Presente	Desclassificado
MATHEUS JEAN COSTA	0011366	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MICHELE JUREVICZ	0011711	5,40	1,70	1,30	24,20	32,60	Presente	Desclassificado
MICHELI RENATA COZER	0011576	7,20	6,80	2,60	19,80	36,40	Presente	Desclassificado
MIRNA LARISSA MURAN	0011620	12,60	3,40	2,60	33,00	51,60	Presente	Classificado
NAYARA MICHELI BONFATI	0010347	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NYVÃ THIAGO MOREIRA	0011795	7,20	6,80	3,90	28,60	46,50	Presente	Desclassificado
PABLO FABRICIO DUMA	0011111	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

AGENTE ADMINISTRATIVO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
PATRÍCIA ELENI MONTCHAK NOS	0010278	9,00	8,50	2,60	19,80	39,90	Presente	Desclassificado
PATRICIA TOMAL ROCHA	0011567	3,60	0,00	3,90	15,40	22,90	Presente	Desclassificado
PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	0011539	7,20	3,40	3,90	35,20	49,70	Presente	Classificado
PAULO CESAR JANKOWSKI	0011064	9,00	8,50	3,90	17,60	39,00	Presente	Desclassificado
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	0011706	9,00	8,50	3,90	44,00	65,40	Presente	Classificado
RENAN CORNELO	0010016	12,60	3,40	2,60	48,40	67,00	Presente	Classificado
RENAN HACKBARTH DE SOUZA NEVES	0010652	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RICARDO EDILSON TROJAN	0011840	9,00	8,50	2,60	28,60	48,70	Presente	Classificado
RODRIGO BAZZI ARAUJO	0011511	10,80	6,80	2,60	35,20	55,40	Presente	Classificado
RONILSON CESAR DA SILVA	0010027	5,40	3,40	2,60	30,80	42,20	Presente	Desclassificado
ROSICLEA MARCENIUK	0011066	1,80	3,40	2,60	26,40	34,20	Presente	Desclassificado
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	0010687	10,80	6,80	3,90	44,00	65,50	Presente	Classificado
SHINTYA ALANNA RODRIGUES	0012129	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SIMONE POLAK	0010611	9,00	6,80	2,60	30,80	49,20	Presente	Classificado
SOLANGE DE OLIVEIRA TOPOROVICZ	0011374	10,80	3,40	3,90	37,40	55,50	Presente	Classificado
TAIRINE VANESSA WALTER	0012085	9,00	3,40	2,60	24,20	39,20	Presente	Desclassificado
TALITA APARECIDA GIOVANONI	0010342	9,00	3,40	3,90	30,80	47,10	Presente	Desclassificado
TALITA LOURENCO ANTONIO	0011905	7,20	6,80	3,90	28,60	46,50	Presente	Desclassificado
TEODORA DIADIO DE PAULA	0010642	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
THAÍS ANDRESSA PRINCIVAL	0010889	3,60	1,70	2,60	28,60	36,50	Presente	Desclassificado
THAIS LOPACINSKI	0010041	9,00	5,10	3,90	28,60	46,60	Presente	Desclassificado
THAMIRES SOLDA	0010833	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

THASSYANE PEREIRA	0012195	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
THAYSE FIGURSKI DE MATOS	0010922	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VALTER JOSÉ ULBINSKI	0010954	9,00	8,50	3,90	19,80	41,20	Presente	Desclassificado
WALDEMAR BROLINI MATZEMBACHER	0011234	3,60	6,80	2,60	24,20	37,20	Presente	Desclassificado
WILIAN JOSE DA SILVA	0012144	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	0010360	7,20	3,40	3,90	33,00	47,50	Presente	Desclassificado
ALEX DE ANASTÁCIO	0011297	1,80	6,80	2,60	17,60	28,80	Presente	Desclassificado
ANA CAROLINA MENON	0010932	9,00	6,80	3,90	44,00	63,70	Presente	Classificado
ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	0010066	9,00	3,40	3,90	37,40	53,70	Presente	Classificado
BIANCA BURLINSKI	0010019	5,40	5,10	2,60	39,60	52,70	Presente	Classificado
CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	0010402	7,20	6,80	2,60	37,40	54,00	Presente	Classificado
CLEUZA DALLAZUANA	0010752	7,20	5,10	3,90	48,40	64,60	Presente	Classificado
DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	0010646	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	0010245	7,20	6,80	2,60	33,00	49,60	Presente	Classificado
FERNANDA ILTCHECHEN	0011306	5,40	3,40	2,60	37,40	48,80	Presente	Classificado
FLAVIA GREGORIO	0010306	1,80	5,10	2,60	19,80	29,30	Presente	Desclassificado
FLAVIANE VALNICE TOMAL	0010797	7,20	3,40	3,90	39,60	54,10	Presente	Classificado
FRANCIELE PAZ BRUN	0010148	7,20	5,10	3,90	33,00	49,20	Presente	Classificado
FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	0010710	9,00	1,70	3,90	33,00	47,60	Presente	Desclassificado
GABRIELLY DA LUZ	0010684	7,20	5,10	2,60	37,40	52,30	Presente	Classificado
GISELE DE OLIVEIRA	0010331	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IVANA CAMILIO TEIXEIRA	0011405	10,80	8,50	3,90	37,40	60,60	Presente	Classificado
JAQUELINE TRIBECK	0011288	7,20	3,40	2,60	30,80	44,00	Presente	Desclassificado
JEAN DILON GATO	0011084	7,20	5,10	2,60	46,20	61,10	Presente	Classificado
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	0010236	10,80	6,80	3,90	48,40	69,90	Presente	Classificado
JESSICA DAYANNE BETTES	0011655	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JESSIKA KALLYANI TRIBECK	0011286	7,20	3,40	2,60	30,80	44,00	Presente	Desclassificado
JOSIELI DA VEIGA	0010849	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIANA DE MAHIAS	0010372	5,40	3,40	2,60	26,40	37,80	Presente	Desclassificado
KARINA MARTINS	0010189	3,60	1,70	1,30	28,60	35,20	Presente	Desclassificado
KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN	0011396	7,20	3,40	2,60	33,00	46,20	Presente	Desclassificado
LETÍCIA ALINE DOS SANTOS	0010247	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUANA GULECZ HERMANN	0010949	5,40	6,80	2,60	37,40	52,20	Presente	Classificado
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	0010948	9,00	1,70	2,60	46,20	59,50	Presente	Classificado
LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	0010638	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIS MARCELO GEISER	0010225	7,20	5,10	2,60	39,60	54,50	Presente	Classificado
LUIZA SILVANA KISIEL	0010044	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	0010491	9,00	6,80	2,60	48,40	66,80	Presente	Classificado
MARCELO BACH	0011139	5,40	6,80	2,60	39,60	54,40	Presente	Classificado
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0010736	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCIA ADRIANA MARTINS	0010018	7,20	1,70	3,90	30,80	43,60	Presente	Desclassificado
MARCIA APARECIDA MOHILSKI	0012173	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	0010121	10,80	6,80	3,90	46,20	67,70	Presente	Classificado
MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	0012171	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MONICA LIMA	0010580	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NELI KREPKI	0010554	3,60	5,10	2,60	35,20	46,50	Presente	Desclassificado
PAMELA KRUSKEWISKI	0010046	7,20	0,00	2,60	37,40	47,20	Presente	Desclassificado
PHABIULA NOVACKI GARSTKA	0011003	9,00	3,40	2,60	35,20	50,20	Presente	Classificado
RENATA LU COUTINHO NOGATZ	0010819	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	0010034	9,00	6,80	3,90	44,00	63,70	Presente	Classificado
ROSEMARI WISNIESKI	0012057	3,60	1,70	3,90	30,80	40,00	Presente	Desclassificado
SIMONE APARECIDA KUBILINSKI BELLODI	0010276	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SORAIA TALAMINI	0010847	5,40	3,40	2,60	39,60	51,00	Presente	Classificado
VANESSA APARECIDA OLENKA ANDRIN	0011082	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
WILSON SEIJI TAKAGI	0010664	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ADRIANA APARECIDA ZELASKI	0011766	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADRIANA KOZUF	0011729	15,20	15,30	11,70	25,50	67,70	Presente	Classificado
ADRIANA PELIK	0011703	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADRIANE APARECIDA SOARES	0010606	17,10	5,10	7,80	22,95	52,95	Presente	Desclassificado
ALANA APARECIDA MERNICK	0011753	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA	0010581	7,60	11,90	10,40	15,30	45,20	Presente	Desclassificado
ALESSANDRA DOS SANTOS	0011049	15,20	13,60	10,40	20,40	59,60	Presente	Desclassificado
ALESSANDRA MASNEI	0011742	9,50	10,20	10,40	20,40	50,50	Presente	Desclassificado
ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	0010858	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALEX DOMINGUES DA LUZ	0011983	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	0010075	13,30	8,50	10,40	15,30	47,50	Presente	Desclassificado
ALLISSON ROIKO	0011993	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALMELIZA KURZYDLOVSKI	0011158	11,40	8,50	11,70	30,60	62,20	Presente	Classificado
AMANDA GABRIELI CIESLAK DESATNIK	0011836	9,50	8,50	10,40	22,95	51,35	Presente	Desclassificado
AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	0010182	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA BEATRIZ BORN BOFF	0011615	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA CAROLINE SOBANSKI	0012038	15,20	17,00	9,10	17,85	59,15	Presente	Desclassificado
ANA CLARA ZOLONDEK DREWNICKI	0010155	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA	0012156	17,10	15,30	9,10	28,05	69,55	Presente	Classificado
ANA PAULA RODAKIEVICZ	0010126	11,40	13,60	10,40	17,85	53,25	Presente	Desclassificado
ANDERSON GODOY DE ALMEIDA	0010110	17,10	8,50	7,80	12,75	46,15	Presente	Desclassificado
ANDREA CRISTINA FRANCZAK	0010698	11,40	15,30	10,40	28,05	65,15	Presente	Classificado
ANDRESSA FABIANE BARCYSCYN	0011663	13,30	15,30	7,80	12,75	49,15	Presente	Desclassificado

ANDRIELE DREWNOWSKI	0011631	17,10	13,60	13,00	25,50	69,20	Presente	Classificado
ANGELA ROMANIW	0010010	13,30	3,40	7,80	28,05	52,55	Presente	Desclassificado
ANGÉLICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK	0011152	13,30	15,30	13,00	15,30	56,90	Presente	Desclassificado
ANGELICA APARECIDA GIBOWSKI	0011320	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANGÉLICA WISNIEWSKI	0011392	13,30	15,30	11,70	22,95	63,25	Presente	Classificado
ANNA VITÓRIA SOARES	0010082	15,20	17,00	13,00	20,40	65,60	Presente	Classificado
ARTHUR JOSE CAROLESKI	0010049	15,20	11,90	10,40	28,05	65,55	Presente	Classificado
BARBARA CRISTINA KAZMIERSKI	0012250	13,30	17,00	11,70	17,85	59,85	Presente	Desclassificado
BEATRIZ KOGUT	0010076	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA APARECIDA POPOVICZ	0010391	11,40	3,40	9,10	5,10	29,00	Presente	Desclassificado
BRUNO GUILHERME DA CRUZ ZAVALY	0012004	15,20	11,90	11,70	20,40	59,20	Presente	Desclassificado
CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	0010087	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAMILA FERNANDA PAZ	0010185	11,40	15,30	13,00	25,50	65,20	Presente	Classificado
CAMILA FERRAZ KRICHESKI	0010299	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CARINA JANE PERUSSI	0011261	13,30	8,50	11,70	15,30	48,80	Presente	Desclassificado
CAROLINE NICOLE CZEPULA	0010401	9,50	15,30	11,70	17,85	54,35	Presente	Desclassificado
CAROLINE YELAIA MARINHO	0010431	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CELIA APARECIDA WIERZBICKI	0011627	11,40	6,80	10,40	17,85	46,45	Presente	Desclassificado
CHAYANNE KROIN	0010614	13,30	13,60	11,70	17,85	56,45	Presente	Desclassificado
CLAUDIA SOBIERANSKI LEAL	0011904	11,40	11,90	11,70	22,95	57,95	Presente	Desclassificado
CLEIDIANE PZYBICZ	0011414	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CLEYTON LUCAS MUNHOZ KULIBABA	0011857	13,30	15,30	7,80	17,85	54,25	Presente	Desclassificado
CRISTYAN TUREK	0012120	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DAIANA LIMA DA LUZ	0010865	13,30	5,10	13,00	22,95	54,35	Presente	Desclassificado
DALTON VARELLA SANTANNA	0012051	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DANIEL PAULOWSKI	0011719	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA	0011782	13,30	15,30	13,00	22,95	64,55	Presente	Classificado
SILVA								
DANIELE FÁTIMA BALHUK	0011542	15,20	13,60	11,70	25,50	66,00	Presente	Classificado
DAVI ZOLONDEK	0010109	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DÉBORA SCHRAM CORREIA	0011634	19,00	13,60	13,00	25,50	71,10	Presente	Classificado
DENILSON JOSÉ SIEKLICKI	0010172	7,60	13,60	10,40	20,40	52,00	Presente	Desclassificado
EDINARA DE ANDRADE KRUGER	0012134	5,70	3,40	6,50	15,30	30,90	Presente	Desclassificado
EDIVANIA CASSIA DE BARROS	0011868	11,40	5,10	10,40	10,20	37,10	Presente	Desclassificado
EDIVETE MARTINS DE FRANCA	0011101	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EDUARDO BARBOSA ARAUJO	0012185	5,70	3,40	10,40	17,85	37,35	Presente	Desclassificado
ELAINE CAROLINE STOSKI	0010427	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELAINE DE LURDES GONÇALVES GUIMARÃES	0012084	13,30	17,00	9,10	30,60	70,00	Presente	Classificado
ELAINE JOSIANE BARAN	0010716	19,00	15,30	11,70	25,50	71,50	Presente	Classificado
ELIANE JANKOWSKI	0011536	13,30	11,90	13,00	22,95	61,15	Presente	Classificado
ELIANE WIERZBICKI	0010101	9,50	8,50	9,10	20,40	47,50	Presente	Desclassificado
ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	0011943	15,20	6,80	10,40	20,40	52,80	Presente	Desclassificado
ELIZANDRA KALISZEWSKI	0010132	13,30	10,20	7,80	22,95	54,25	Presente	Desclassificado
ELIZANDRA MARCELINO BUENO	0012243	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK	0011278	11,40	10,20	11,70	25,50	58,80	Presente	Desclassificado
ERICA ANDREZA ARUEIRA MACHADO	0010464	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ÉRICA FERNANDA GRZYBOWSKI	0010005	7,60	6,80	7,80	17,85	40,05	Presente	Desclassificado
ERICA SUMYK	0011635	13,30	5,10	6,50	15,30	40,20	Presente	Desclassificado
ERIKA LETICIA BALKOSKI LIELL	0010129	13,30	8,50	11,70	15,30	48,80	Presente	Desclassificado
EVELIN FATIMA KOLODA	0011379	13,30	11,90	10,40	25,50	61,10	Presente	Classificado
FATIMA INES LACHMAN	0011448	11,40	11,90	9,10	10,20	42,60	Presente	Desclassificado
FATIMA KOMAR	0010301	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FATIMA PATRICIA IWANCZUK	0010731	7,60	3,40	13,00	17,85	41,85	Presente	Desclassificado
FERNANDA SIEKLICKI VALENTE	0011916	7,60	6,80	13,00	17,85	45,25	Presente	Desclassificado
FERNANDA WISNIEWSKI	0012178	15,20	10,20	11,70	28,05	65,15	Presente	Classificado
FERNANDO BILESKI	0010341	9,50	6,80	7,80	10,20	34,30	Presente	Desclassificado
FERNANDO TOLEDO DESATNIK	0011832	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FLAVIO OLINEK	0011863	15,20	13,60	11,70	22,95	63,45	Presente	Classificado
FRANCIÉLI DE PAULA ROCHA	0011605	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FRANCIELLI CARUS GODOY	0012214	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GABRIELLI GLUSKA	0011185	15,20	13,60	9,10	17,85	55,75	Presente	Desclassificado
GIOVANA RIBEIRO	0012255	15,20	11,90	11,70	20,40	59,20	Presente	Desclassificado
GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	0011934	15,20	13,60	11,70	22,95	63,45	Presente	Classificado
GISELY LETICIA BIAZUS	0011512	13,30	10,20	11,70	20,40	55,60	Presente	Desclassificado
GUILHERME JOSE CROVADOR	0011447	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GUSTAVO MERNICK	0010105	15,20	13,60	6,50	17,85	53,15	Presente	Desclassificado
HEITOR FARIAS	0010523	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
HELIMAR VOLKMAN	0010048	9,50	10,20	7,80	22,95	50,45	Presente	Desclassificado
INAIARA PISSAIA POPOVICZ	0012170	17,10	17,00	11,70	45,90	91,70	Presente	Classificado
IONE APARECIDA RIBEIRO DE FRANÇA	0011508	15,20	5,10	9,10	15,30	44,70	Presente	Desclassificado
IVANIR TESLUK	0011871	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IZA GABRIELA WOLANIUK	0012095	17,10	11,90	11,70	15,30	56,00	Presente	Desclassificado
JACIEL BARTOSZEWSKI POTOSKI	0011377	19,00	13,60	10,40	22,95	65,95	Presente	Classificado
JANE ELOIZA TROJAN	0010184	13,30	11,90	10,40	25,50	61,10	Presente	Classificado
JAQUELINE BOBATO DA COSTA	0011388	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
JESSICA KOROCOSKI DE LIMA	0012155	17,10	13,60	11,70	22,95	65,35	Presente	Classificado
JOAO ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA	0010598	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOÃO PAULO GLUSZCZAK	0011272	13,30	15,30	10,40	17,85	56,85	Presente	Desclassificado
JOÃO PAULO LOPACINSKI	0011445	13,30	17,00	11,70	12,75	54,75	Presente	Desclassificado
JOAO RODRIGO TOMAL SCHELIGA	0011731	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOCIELE APARECIDA WIERZBICKI	0010584	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOELMA APARECIDA MELNECHENKO	0012071	15,20	6,80	9,10	17,85	48,95	Presente	Desclassificado

JOELSON ALVES	0011527	11,40	3,40	13,00	12,75	40,55	Presente	Desclassificado
JOSÉ CARLOS SZMIL	0010767	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSÉ HENRIQUE SCARATTI	0012241	15,20	11,90	11,70	20,40	59,20	Presente	Desclassificado
JOSÉ WILMAR CARNEIRO	0012003	13,30	17,00	11,70	17,85	59,85	Presente	Desclassificado
JOSECLÉA MUNHOZ DOROCINSKI	0011397	7,60	8,50	7,80	10,20	34,10	Presente	Desclassificado
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	0010023	11,40	11,90	9,10	20,40	52,80	Presente	Desclassificado
JOYCE KASSIELE RIBEIRO	0011378	15,20	10,20	11,70	12,75	49,85	Presente	Desclassificado
JULIA PIRES COGENIEVSKI	0011765	15,20	10,20	11,70	12,75	49,85	Presente	Desclassificado
KAIANE WRUBLEWSKI	0011804	13,30	8,50	10,40	20,40	52,60	Presente	Desclassificado
KAIOBIM FERREIRA DA SILVA	0011681	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KAYO SIMIONATTO ALMEIDA	0010888	7,60	11,90	9,10	20,40	49,00	Presente	Desclassificado
KELVIN MATHEUS RIBEIRO	0011756	11,40	13,60	10,40	10,20	45,60	Presente	Desclassificado
KETHLYN KLOSOVSKI KULIBABA	0011854	13,30	11,90	9,10	10,20	44,50	Presente	Desclassificado
KRISTIAN DA SILVA PINTO	0012075	13,30	17,00	7,80	28,05	66,15	Presente	Classificado
KRISTIANE DA SILVA PINTO	0012076	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KYLMER EDISON OLIVEIRA GANZERT	0011696	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LARISSA DIDUCH DA SILVA	0010981	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LARISSA KORINY KSIOSEK PINTO	0012042	13,30	15,30	10,40	22,95	61,95	Presente	Classificado
LARISSA PIRES COGENIEVSKI	0011767	11,40	13,60	10,40	17,85	53,25	Presente	Desclassificado
LAUANE GABRIELE BOCIANOSKI FERREIRA	0011359	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LEDIELE ALVES MEIRA MARTINS	0010329	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LEONARDO KROIN	0010946	9,50	10,20	13,00	7,65	40,35	Presente	Desclassificado
LETICIA CABRAL	0011369	19,00	17,00	13,00	35,70	84,70	Presente	Classificado
LETÍCIA GABRIELI DA SILVA ANDRADE	0010506	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LETICIA MAIA BRUZ	0011653	17,10	17,00	10,40	20,40	64,90	Presente	Classificado
LETÍCIA SOBANSKI	0011327	17,10	15,30	13,00	22,95	68,35	Presente	Classificado
LUANA APARECIDA PEDROZO	0011424	17,10	17,00	11,70	22,95	68,75	Presente	Classificado
LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	0010416	13,30	3,40	10,40	15,30	42,40	Presente	Desclassificado
LUCAS DANIEL CICHACZ	0011641	15,20	15,30	13,00	20,40	63,90	Presente	Classificado
LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	0012229	17,10	10,20	11,70	20,40	59,40	Presente	Desclassificado
LUCI ROSSA DE SOUZA	0011725	9,50	10,20	7,80	20,40	47,90	Presente	Desclassificado
LUCIDIA MADALENA SPIL	0012104	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUCINEIA STEMPOSKI	0010835	15,20	17,00	10,40	30,60	73,20	Presente	Classificado
LUIZ FELIPE KONFIDERA	0010774	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUSIA APARECIDA SPIL	0011584	7,60	6,80	13,00	15,30	42,70	Presente	Desclassificado
LUSIA CHITKO	0010410	13,30	13,60	11,70	25,50	64,10	Presente	Classificado
LUZIA COELHO GOMES SZYMCZAK	0012252	9,50	13,60	9,10	25,50	57,70	Presente	Desclassificado
LUZIA MENDES	0011256	17,10	15,30	11,70	12,75	56,85	Presente	Desclassificado
MAÍRA SIUTA	0010599	15,20	15,30	11,70	25,50	67,70	Presente	Classificado
MANOELLE JOSELIZ CZUCZMAN	0011899	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	0011242	11,40	6,80	10,40	20,40	49,00	Presente	Desclassificado
MÁRCIA CHMURA	0011754	9,50	10,20	7,80	15,30	42,80	Presente	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
MARCOS JOÃO PELECH	0011918	13,30	15,30	10,40	28,05	67,05	Presente	Classificado
MARIA CRISTINA HASSE	0011664	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	0011924	11,40	13,60	9,10	25,50	59,60	Presente	Desclassificado
MARIA REGIANE WACHOWICZ	0010705	7,60	8,50	11,70	17,85	45,65	Presente	Desclassificado
MARIA STRADA	0011147	17,10	15,30	11,70	10,20	54,30	Presente	Desclassificado
MARIELE DA SILVA WOITOVICZ	0011393	9,50	5,10	7,80	20,40	42,80	Presente	Desclassificado
MARIELY WIEZBICKI	0010063	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARISTELLA DE SOUZA MAJEWSKI	0011783	17,10	11,90	10,40	20,40	59,80	Presente	Desclassificado
MATEUS DANIEL BASILIO	0012234	17,10	11,90	9,10	15,30	53,40	Presente	Desclassificado
MATEUS MARTINS DA SILVA	0012148	15,20	15,30	9,10	25,50	65,10	Presente	Classificado
MICAEL KOWALSKI	0011723	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NATIELE DE JESUS QUEVEDO	0010094	11,40	8,50	7,80	17,85	45,55	Presente	Desclassificado
NOEMI DA ROCHA TEBINCA	0010987	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAMELA TALIA VOLKMANN	0011886	11,40	13,60	11,70	17,85	54,55	Presente	Desclassificado
PATRICIA DE ALMEIDA FERNANDES	0011568	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PATRÍCIA DE PAULA	0010943	11,40	3,40	9,10	15,30	39,20	Presente	Desclassificado
PAULA RAFAELA ANZILIERO	0010869	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAULO HENRIQUE SAVA	0012041	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PEDRO JANIAK	0011912	11,40	13,60	10,40	15,30	50,70	Presente	Desclassificado
RAFAELA LETÍCIA PETELA	0010074	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RAMAIANA HEIRICH	0011789	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RAQUEL DAMARIS DA SILVA	0010277	13,30	11,90	13,00	15,30	53,50	Presente	Desclassificado
RAQUEL DUMAS ROMANICZEN	0010035	13,30	13,60	9,10	25,50	61,50	Presente	Classificado
REGUINA DREWNOWSKI	0012257	13,30	8,50	10,40	28,05	60,25	Presente	Classificado
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	0011816	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROSIANE APARECIDA KENDZIERSKI	0011514	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	0010939	19,00	15,30	10,40	30,60	75,30	Presente	Classificado
SÂMUA LOTH DE FREITAS	0011099	19,00	17,00	13,00	28,05	77,05	Presente	Classificado
SANDI GISLAINE NOVAK	0010124	9,50	8,50	9,10	10,20	37,30	Presente	Desclassificado
SANDRA KUCHINSKI DO ROZARIO	0012012	13,30	3,40	10,40	10,20	37,30	Presente	Desclassificado
SARA MARIA SIUTA	0010973	11,40	8,50	10,40	17,85	48,15	Presente	Desclassificado
SCHIRLEY SOARES DA LUZ	0010292	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SERGIO ANTÔNIO SPIL	0011867	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SHEILA MOSTEFAGA	0011638	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SHEILA SOARES DA LUZ	0010255	17,10	8,50	13,00	30,60	69,20	Presente	Classificado
SIDMAR FERREIRA	0011712	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SIMONE DOROCINSKI WITCHEMICHEN	0011048	11,40	10,20	10,40	12,75	44,75	Presente	Desclassificado
SIUMARA HARACEMIV GAIOSKI	0011352	11,40	8,50	13,00	22,95	55,85	Presente	Desclassificado
STEPHANI DREWNOWSKI	0011892	11,40	17,00	10,40	7,65	46,45	Presente	Desclassificado
SUELEN MANRICH	0011112	15,20	6,80	11,70	15,30	49,00	Presente	Desclassificado
SUZIMARE TASLAINE HARMATIUK	0010319	13,30	11,90	11,70	20,40	57,30	Presente	Desclassificado
TAINÁ APARECIDA KOZLOSKI	0011280	13,30	10,20	11,70	15,30	50,50	Presente	Desclassificado
TAINARA MILENA BUGENSKI	0011175	13,30	15,30	11,70	25,50	65,80	Presente	Classificado

TALITA FERREIRA	0010387	13,30	11,90	7,80	12,75	45,75	Presente	Desclassificado
THAIS CRISTINA DE ANDRADE SOUZA	0010011	13,30	5,10	7,80	17,85	44,05	Presente	Desclassificado
THAÍS DE OLIVEIRA LIMA	0010061	13,30	10,20	10,40	12,75	46,65	Presente	Desclassificado
THALYNE DA SILVA FARIAS	0010521	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
THIAGO GAIEVICZ FARIA	0010738	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TIAGO FERNANDO SOBIERANSKI	0011917	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
TICIANE ALINE BOSAK	0010601	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VANDERLEIA DE FATIMA SOKOLOWSKI	0010384	9,50	3,40	7,80	12,75	33,45	Presente	Desclassificado
VANESSA CRISTIANE BAGNIUK BLOCKI	0010114	13,30	15,30	13,00	28,05	69,65	Presente	Classificado
VANESSA DE FÁTIMA RAMOS	0010533	11,40	5,10	7,80	22,95	47,25	Presente	Desclassificado
VILSON SZENDELA	0012066	13,30	10,20	13,00	25,50	62,00	Presente	Classificado
VIVIANE APARECIDA GASPAR	0010857	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VIVIANE FARIA	0011896	13,30	11,90	9,10	15,30	49,60	Presente	Desclassificado
WELINTON LUIZ GIOVANONI	0010903	15,20	13,60	13,00	25,50	67,30	Presente	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ADÃO KROIN	0010386	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADREN TROCIK	0010907	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALAIZ APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	0010470	31,20	17,00	7,00	55,20	Presente	Desclassificado
ALESSANDRO REHBEIN	0011931	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALICE CIESLAK BLASSZCZYK	0011910	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA PAULA RODRIGUES FRANCO	0010474	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANACLETO LEONEL CORREA DE MELO	0011189	36,40	25,50	8,40	70,30	Presente	Classificado
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0010718	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANILCAR VICENTE DREVNOWSKI	0010677	33,80	23,80	4,20	61,80	Presente	Classificado
AUDINEIA WIERZBICKI	0010497	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAMILA VITÓRIA RIBEIRO	0010921	31,20	17,00	8,40	56,60	Presente	Desclassificado
CARLOS LEANDRO DE LIMA	0011802	20,80	22,10	7,00	49,90	Presente	Desclassificado
CHIRLEI ROGULSKI JOHANN	0011446	7,80	5,10	2,80	15,70	Presente	Desclassificado
CLARICE SIEKLICKI	0011436	31,20	11,90	8,40	51,50	Presente	Desclassificado
CLAUDEMIR DE LIMA	0011691	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CLEISON FRANCISCO DE LIMA	0011002	18,20	8,50	4,20	30,90	Presente	Desclassificado
CLEITON MACHADO DOS SANTOS	0011665	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DARIANE ALVARENGA NUNES	0011258	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DAVI TROJAN	0011890	33,80	22,10	12,60	68,50	Presente	Classificado
DIEGO VIEIRA DE ALVARENGA	0011955	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIONATAN ALVES DE MOURA	0011021	20,80	23,80	8,40	53,00	Presente	Desclassificado
DIRCEU JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	0011718	13,00	6,80	0,00	19,80	Presente	Desclassificado
DOLORES DE JESUS PADILHA FERREIRA	0011394	28,60	10,20	8,40	47,20	Presente	Desclassificado
DOROTEIA MYZGA	0010137	15,60	13,60	4,20	33,40	Presente	Desclassificado
EDINEIA DUBIK SVIDNICKI	0011911	26,00	17,00	7,00	50,00	Presente	Desclassificado
ELISANGELA GADOMSKI KRUL	0011882	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FABIANA DA LUZ WITEK	0011444	26,00	8,50	1,40	35,90	Presente	Desclassificado
FABIANA SOBANSKI	0011779	15,60	8,50	2,80	26,90	Presente	Desclassificado
FABIANO JAKOVICZ	0011442	36,40	20,40	7,00	63,80	Presente	Classificado
FELIPE JAKOVICZ	0010975	13,00	18,70	7,00	38,70	Presente	Desclassificado
FELIPE JONAS ZACHARIAS	0011028	23,40	23,80	12,60	59,80	Presente	Desclassificado
FLAVIA APARECIDA NEVES	0012187	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GISLAINE DE LIMA	0010937	28,60	15,30	8,40	52,30	Presente	Desclassificado
GUILHERME DE OLIVEIRA	0010196	36,40	23,80	12,60	72,80	Presente	Classificado
GUILHERME LUIZ KIELTYKA	0011516	28,60	5,10	7,00	40,70	Presente	Desclassificado
HELIA APARECIDA ALVES DA SILVA	0011403	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IVO KNESZ	0010970	18,20	6,80	2,80	27,80	Presente	Desclassificado
JANETE MARIA POROCHNHAK	0011440	26,00	18,70	14,00	58,70	Presente	Desclassificado
JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	0011402	31,20	11,90	9,80	52,90	Presente	Desclassificado
JEFFERSON LUAN DA FONSECA	0011364	36,40	18,70	7,00	62,10	Presente	Classificado
JOÃO PAULO ICHTCHUK	0011341	20,80	15,30	7,00	43,10	Presente	Desclassificado
JOÃO PAULO RODRIGUES FRANÇA	0011915	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOAO PEDRO SOKOLOWSKI	0012098	26,00	11,90	11,20	49,10	Presente	Desclassificado
JOÃO PUTINIK	0010522	5,20	1,70	1,40	8,30	Presente	Desclassificado
JORGE LUIS KARPINSKI	0012190	23,40	11,90	2,80	38,10	Presente	Desclassificado
JULIO DILAY	0011007	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIO EZEQUIEL CHITKO	0011757	18,20	17,00	11,20	46,40	Presente	Desclassificado
LAURIVAL GROCHOWSKI	0011946	13,00	17,00	7,00	37,00	Presente	Desclassificado
LEANDRO ELIAS BARAN	0011850	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS	0011313	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LORENA VANESSA KARACHUK DILAY	0011054	31,20	18,70	7,00	56,90	Presente	Desclassificado
MARCOS ANTÔNIO SZMIL	0010771	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCOS CIESLAK	0010671	18,20	11,90	8,40	38,50	Presente	Desclassificado
MARCOS JHONATAN DE CANDIDO MARCZAK	0011841	28,60	28,90	9,80	67,30	Presente	Classificado
MARIA HELENA SAMONEK ROGETSKI	0010269	36,40	18,70	12,60	67,70	Presente	Classificado
MARILENE GONÇALVES BATISTA	0010585	23,40	18,70	2,80	44,90	Presente	Desclassificado
MAYCON EZIQUIEL DE OLIVEIRA	0011498	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MONICA ANDREIA SZERMETA	0010515	26,00	25,50	9,80	61,30	Presente	Classificado
MONICA VANESSA SOBANSKI DE LIMA	0011201	31,20	27,20	9,80	68,20	Presente	Classificado
NELSINHO FRANCISCO DE LIMA	0011224	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PABLO HENRIQUE NOVAIS DA SILVA	0011826	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RICARDO VALIGURA	0011492	18,20	15,30	7,00	40,50	Presente	Desclassificado
ROGÉRIA DANIELE HUK	0012175	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROSILDA WOLANIUK MYSZKIEVICZ	0011822	13,00	11,90	5,60	30,50	Presente	Desclassificado

SEBASTIÃO GUIMARÃES DA SILVA SOBRINHO	0010376	18,20	11,90	4,20	34,30	Presente	Desclassificado
SERGIO ANTONIO VITEK	0012141	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SERGIO ROIKO	0011926	18,20	13,60	2,80	34,60	Presente	Desclassificado
SEVERINO IVALDO JOHANN	0011791	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SIDIMAR JAKOVICZ	0011739	26,00	27,20	4,20	57,40	Presente	Desclassificado
SIDNEY JORGE CIESLAK	0011027	18,20	10,20	0,00	28,40	Presente	Desclassificado
SUELI CÉLIA OSTROSKI LIMA	0011647	28,60	22,10	4,20	54,90	Presente	Desclassificado
VALDINEI MATOZO DE OLIVEIRA	0011933	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VANILDO HILÁRIO DOS SANTOS	0010525	18,20	23,80	8,40	50,40	Presente	Desclassificado
WESLEY KAIQUI KAZMIERCZAK	0011236	28,60	17,00	7,00	52,60	Presente	Desclassificado

ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ADRIANE ZAKOVICZ	0010181	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALINE GOMES LINHARES	0011575	10,80	6,80	3,90	30,80	52,30	Presente	Classificado
AMBRÓSIO ZABLOSKI	0011982	3,60	3,40	3,90	30,80	41,70	Presente	Desclassificado
ANA JULIA CALDAS	0010462	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	0011001	7,20	1,70	3,90	26,40	39,20	Presente	Desclassificado
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	0011423	5,40	3,40	3,90	39,60	52,30	Presente	Classificado
BARBARA STANISZEWSKI WOLFF	0010979	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BIANCA CAROLINA MARUNHAK	0010768	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAREN SOLANHO RUMPF	0011612	12,60	6,80	2,60	37,40	59,40	Presente	Classificado
CASSIANE APARECIDA PAINTNER	0010990	7,20	3,40	3,90	24,20	38,70	Presente	Desclassificado
DAIARA DE OLIVEIRA	0012125	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DILCELIA ZIOMKO	0010272	5,40	3,40	3,90	26,40	39,10	Presente	Desclassificado
EDEZANE DE SOUZA MACEDO	0011083	7,20	0,00	3,90	26,40	37,50	Presente	Desclassificado
EDUARDA DE FÁTIMA BALKOSKI BOSCARDIM	0011205	9,00	5,10	1,30	24,20	39,60	Presente	Desclassificado
ELIAS SIMÃO GURSKI	0011243	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	0010463	10,80	5,10	3,90	28,60	48,40	Presente	Classificado
ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO	0010271	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO	0010307	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EZILDA ELIANE KMITA	0011976	7,20	1,70	2,60	24,20	35,70	Presente	Desclassificado
GILSON VANDERLEI DIAS MIRANDA	0010867	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GISELE LIPKA	0010159	7,20	5,10	1,30	35,20	48,80	Presente	Classificado
ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO	0012137	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JAINE LETICIA PABIS	0010381	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JEFERSON DE SOUZA DOMINGUES	0011244	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JHENIFFER CABRAL MARTINS	0011411	3,60	8,50	3,90	37,40	53,40	Presente	Classificado
JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	0011078	7,20	8,50	3,90	28,60	48,20	Presente	Classificado
JOELMA DE FREITAS	0012026	5,40	1,70	2,60	24,20	33,90	Presente	Desclassificado
JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI	0012055	5,40	5,10	3,90	37,40	51,80	Presente	Classificado
JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA	0012151	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	0010512	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIANE REMOWICZ DA LUZ	0011462	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIO CESAR VERISSIMO	0010162	5,40	3,40	2,60	33,00	44,40	Presente	Desclassificado
KATIA AMANDA DOMINGOS	0011032	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KAYANE BAUM BAGGENSTOSS	0011119	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KEYTCH MEHRET	0012157	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KYMBERLY GRABOWSKI	0010408	5,40	5,10	2,60	26,40	39,50	Presente	Desclassificado
LAÍNE MARIA HENKES	0010577	3,60	5,10	1,30	22,00	32,00	Presente	Desclassificado
LAIS KOZIATEK	0010694	7,20	3,40	2,60	24,20	37,40	Presente	Desclassificado
LARISSA KLUGGER DA SILVA	0010636	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LEANDRO JOSÉ DE FREITAS	0011824	7,20	8,50	2,60	26,40	44,70	Presente	Desclassificado
LUCIANE BRACIAK	0012117	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUCIANE MARIA ROGOSKI HORNY	0010895	3,60	1,70	3,90	28,60	37,80	Presente	Desclassificado
MARCOS JUNIOR DE LIMA	0011106	1,80	5,10	3,90	22,00	32,80	Presente	Desclassificado
MAURI DE MATTOS CARDOSO	0011347	9,00	6,80	3,90	30,80	50,50	Presente	Classificado
NELSI OLIVEIRA ZAKSZEWSKI	0010313	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NERLI DOMINGUES	0010283	9,00	6,80	2,60	24,20	42,60	Presente	Desclassificado
NILCIANE SIMONE GURSKI	0011357	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA	0010632	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
PATRICIA DA ROCHA SEMMELMANN	0011270	7,20	1,70	3,90	19,80	32,60	Presente	Desclassificado
RAFAELA CAMANA	0011922	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RENATA FERREIRA	0012063	7,20	3,40	2,60	24,20	37,40	Presente	Desclassificado
ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	0010592	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROSE FERACH	0011504	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SIMONE GURSKI	0011965	3,60	3,40	2,60	24,20	33,80	Presente	Desclassificado
SUELI APARECIDA NOS	0012029	5,40	3,40	0,00	30,80	39,60	Presente	Desclassificado
TAÍS IVASTCHESCHEN	0010810	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TELMA REGINA MENDES TOPROWICZ	0010886	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
THAYNE DA ROSA SICORRA	0010811	9,00	6,80	2,60	33,00	51,40	Presente	Classificado
VALERIA CRISTINA TISATTO	0010583	7,20	6,80	3,90	33,00	50,90	Presente	Classificado
VANESSA VIEIRA FERNANDES	0011110	7,20	5,10	2,60	24,20	39,10	Presente	Desclassificado
VANESSA ZAGURSKI	0010008	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ	0011562	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
WILLIDIANE TESSARI	0012204	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

FARMACÊUTICO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ADRIANA COSTA	0010067	3,60	3,40	3,90	35,20	46,10	Presente	Desclassificado
ADRIANE GURESKI	0012101	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA CAROLINA PANKA MORAES	0010380	7,20	3,40	2,60	33,00	46,20	Presente	Desclassificado
ANA LUIZA PEPLER	0011325	5,40	6,80	3,90	35,20	51,30	Presente	Classificado
ANDREIA TEREZINHA JACK DOMINGUES	0012107	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	0010209	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAROLINE EMERICK MOREIRA	0011180	3,60	6,80	2,60	44,00	57,00	Presente	Classificado
CAROLINE KOSINSKI	0011123	7,20	3,40	2,60	37,40	50,60	Presente	Classificado
CLAUDIA PALOMA GADOTTI	0010798	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DÉBORA LUIZA BERNARSKI TOREZIN	0010803	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EMMANUEL WILLIAN ROGULSKI	0011616	9,00	5,10	2,60	26,40	43,10	Presente	Desclassificado
ÉRICA PASSOS	0011332	3,60	5,10	2,60	26,40	37,70	Presente	Desclassificado
FRANCIELI NATALI HUK	0010158	7,20	6,80	2,60	37,40	54,00	Presente	Classificado
KARINA DA CRUZ DE SOUZA	0011686	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA	0012132	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LETICIA BARBOSA GONÇALVES	0010140	7,20	5,10	2,60	39,60	54,50	Presente	Classificado
LETÍCIA SOARES POLANSKI DA ROCHA	0011906	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LOTHAR MATHEUS METELSKI	0010880	3,60	1,70	2,60	37,40	45,30	Presente	Desclassificado
MANOELLE BÁRBARA WISNIEWSKI	0010572	5,40	5,10	1,30	33,00	44,80	Presente	Desclassificado
MILENA MAYARA MARAFON	0010527	5,40	5,10	2,60	35,20	48,30	Presente	Classificado
PAULA MARUCHIN BARSKI	0010856	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SANDRA MINOSSO	0011389	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VANESSA GONÇALVES MARTINS	0011708	5,40	5,10	3,90	37,40	51,80	Presente	Classificado

FONOAUDIÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ALESSANDRA ZAIONCZ REMOWICZ	0010783	7,20	3,40	3,90	33,00	47,50	Presente	Desclassificado
ARIANE THALIA FERREIRA GONÇALVES BOBROVSKI	0012033	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	0010100	7,20	5,10	3,90	33,00	49,20	Presente	Classificado
CARLA DAIANE MANOSSO	0011746	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FLÁVIA LETÍCIA LES	0010281	7,20	3,40	2,60	30,80	44,00	Presente	Desclassificado
HELLEN TERLUK GNATTA	0010569	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KARIANE PEREIRA DOS SANTOS	0011799	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA GOLINSKI	0011430	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	0010224	7,20	5,10	3,90	33,00	49,20	Presente	Classificado
MAÍRA DE OLIVEIRA	0010175	10,80	5,10	1,30	30,80	48,00	Presente	Classificado
MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	0010853	10,80	5,10	3,90	26,40	46,20	Presente	Desclassificado
PALOMA SURMACZ	0011607	9,00	5,10	3,90	26,40	44,40	Presente	Desclassificado
PAULA APARECIDA MENON	0011431	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
POLLYANA NASCIMENTO DIEDIO	0010559	10,80	5,10	2,60	28,60	47,10	Presente	Desclassificado
TAMARA BOROX GUIMARÃES	0010314	5,40	6,80	3,90	30,80	46,90	Presente	Desclassificado
TATIANE APARECIDA GONSALVES DOS SANTOS	0011245	7,20	3,40	2,60	24,20	37,40	Presente	Desclassificado
THAIS ALINE MOREIRA DOS SANTOS	0010294	7,20	5,10	3,90	30,80	47,00	Presente	Desclassificado

MERENDEIRO/A

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ADRIANA MARIA FRANCISCA DE LIMA	0011291	28,60	23,80	11,20	63,60	Presente	Classificado
ALESSANDRA SIUTA	0011775	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA CARLA MAJEWSKI GRZYBOWSKI	0010914	33,80	18,70	11,20	63,70	Presente	Classificado
ANA CLAUDIA KACZOROWSKI MOSSMANN	0011747	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA PAULA DZIURKOVSKI	0011454	28,60	20,40	14,00	63,00	Presente	Classificado
ANA ZAVADZKI SURMACZ	0011469	33,80	13,60	11,20	58,60	Presente	Desclassificado
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	0011140	33,80	23,80	11,20	68,80	Presente	Classificado
ANDREIA SCHRAM CORREIA	0011619	28,60	32,30	14,00	74,90	Presente	Classificado
ANGELA MARIA GRENTESKI	0010779	28,60	30,60	11,20	70,40	Presente	Classificado
ANGELA PENKAL	0010173	28,60	23,80	11,20	63,60	Presente	Classificado
CELIA WODARCZYK	0011351	41,60	30,60	9,80	82,00	Presente	Classificado
CLEOCI JOSIANE GAIEVICZ	0011460	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CRISTINA BANDASZEWSKI SZYMCZAK	0010168	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CRISTINA ZIELINSKI	0011146	26,00	15,30	7,00	48,30	Presente	Desclassificado
DANIELE KRAVETZ	0011888	26,00	22,10	12,60	60,70	Presente	Classificado
EDINEIA SOUZA	0010607	20,80	17,00	7,00	44,80	Presente	Desclassificado
ELISANGELA AMARAL	0012192	33,80	17,00	9,80	60,60	Presente	Classificado
ELIZANDRA DE FATIMA GONÇALVES	0011714	28,60	10,20	9,80	48,60	Presente	Desclassificado
ELSA PRZYBYSZEWSKI KOSLOSKI	0011550	15,60	15,30	7,00	37,90	Presente	Desclassificado
ELZA LACHESKI BARCYSCYN	0011710	18,20	13,60	5,60	37,40	Presente	Desclassificado
EVA APARECIDA VISNIEWSKI DE MOURA	0011026	26,00	13,60	2,80	42,40	Presente	Desclassificado
EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	0011461	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FERNANDA MARCELINE VENGRZEN	0011578	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	0011020	28,60	22,10	11,20	61,90	Presente	Classificado
GEISI APARECIDA TERLESKI	0010221	28,60	22,10	9,80	60,50	Presente	Classificado
GISELI DE LIMA	0012124	31,20	23,80	12,60	67,60	Presente	Classificado
ILISANGELA RUTH KARPINSKI	0010969	28,60	10,20	9,80	48,60	Presente	Desclassificado
JANETE SANTOS DILL	0011519	23,40	10,20	4,20	37,80	Presente	Desclassificado
JESSICA HUPALO	0010025	28,60	23,80	12,60	65,00	Presente	Classificado
JESSICA MARA KUCHER	0011479	36,40	25,50	12,60	74,50	Presente	Classificado
JOSEMARA PEDROSO	0011013	31,20	15,30	9,80	56,30	Presente	Desclassificado
JUCELIA MIRANDA PINTO	0011114	18,20	20,40	7,00	45,60	Presente	Desclassificado
JULIANA MARIA SVIDNICKI	0011574	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KALENNA CHANDOCHA	0011435	20,80	25,50	9,80	56,10	Presente	Desclassificado
KARINA APARECIDA BITTENCOURT ZOREK	0010679	31,20	15,30	7,00	53,50	Presente	Desclassificado
KEILA CASSIANE FARIAS	0010476	33,80	18,70	11,20	63,70	Presente	Classificado
KLEYA SAMANTA DE ALMEIDA	0010055	26,00	20,40	11,20	57,60	Presente	Desclassificado
LEILA FERNANDA JUREVICZ	0010042	28,60	17,00	8,40	54,00	Presente	Desclassificado
LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA	0012181	31,20	22,10	7,00	60,30	Presente	Classificado
LIDIA KRACZKOWSKI PCHENECZUK	0011535	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUCIA KUSKOSKI	0010083	28,60	15,30	9,80	53,70	Presente	Desclassificado
LUCIA SCHUERSVOSKI KRAUCZUK	0010275	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUCINEIDE FRANCO	0010163	39,00	30,60	11,20	80,80	Presente	Classificado
LURDES KOLASSA SCHELIGA	0011362	18,20	10,20	7,00	35,40	Presente	Desclassificado
LUSIA CHITKO	0011661	33,80	27,20	12,60	73,60	Presente	Classificado
MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA	0010252	20,80	18,70	8,40	47,90	Presente	Desclassificado

MÁRCIA GIMENES DA SILVA	0010881	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA ELENY ANTONECHEN	0011336	20,80	17,00	11,20	49,00	Presente	Desclassificado
MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	0011855	20,80	11,90	5,60	38,30	Presente	Desclassificado

MERENDEIRO/A

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
MARIA MADALENA KACZOROSKI BUENO	0011624	18,20	28,90	7,00	54,10	Presente	Desclassificado
MARIANA ANDREIA GRUSKA	0011418	23,40	23,80	9,80	57,00	Presente	Desclassificado
MARICI TEREZA BOIKO	0011755	31,20	20,40	12,60	64,20	Presente	Classificado
MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL	0011391	33,80	20,40	12,60	66,80	Presente	Classificado
MARISTELA OVSANY CLODA	0011645	23,40	8,50	7,00	38,90	Presente	Desclassificado
MARIZA JOSIANE DE LIMA	0012126	26,00	17,00	7,00	50,00	Presente	Desclassificado
MARIZA PELIK JACKOWSKI	0012193	31,20	23,80	11,20	66,20	Presente	Classificado
MARLENE ROMANIUK PAIM	0011929	36,40	23,80	8,40	68,60	Presente	Classificado
MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	0010098	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NADIR LEAL DREWNOWSKI	0011630	23,40	17,00	7,00	47,40	Presente	Desclassificado
NARA LARISSE ZWIERZYKOWSKI BORTOLINI	0011788	36,40	22,10	11,20	69,70	Presente	Classificado
NEUSA PICETSKI TOPOLNIAK	0011654	26,00	15,30	8,40	49,70	Presente	Desclassificado
NEUSA TEREZA TESLUK KUJASKI	0011296	23,40	15,30	8,40	47,10	Presente	Desclassificado
PAULA REGINA SLABICKI	0011724	20,80	10,20	8,40	39,40	Presente	Desclassificado
RAFAELI APARECIDA DA LUZ	0011676	33,80	17,00	12,60	63,40	Presente	Classificado
RAQUEL APARECIDA CATAPAN	0010579	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RAQUEL CUBAS	0011019	20,80	20,40	12,60	53,80	Presente	Desclassificado
ROSELI JANKOWSKI FURTAK	0011889	31,20	22,10	12,60	65,90	Presente	Classificado
ROSELI ROGULSKI HUK	0011439	36,40	18,70	12,60	67,70	Presente	Classificado
ROSICLEA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	0011071	31,20	20,40	12,60	64,20	Presente	Classificado
SANDRA APARECIDA LEVANDOVSKI	0011957	28,60	18,70	9,80	57,10	Presente	Desclassificado
SILVANA JANKOWSKI	0011154	31,20	23,80	12,60	67,60	Presente	Classificado
SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	0010511	36,40	30,60	9,80	76,80	Presente	Classificado
SIMONE PODGURSKI	0012128	31,20	20,40	8,40	60,00	Presente	Classificado
SIRLENE BIALESKI	0011437	26,00	23,80	9,80	59,60	Presente	Desclassificado
TÂNIA ISABEL WLODARCZYK FONSECA	0010128	23,40	13,60	5,60	42,60	Presente	Desclassificado
TEREZA FOLVARNY CORDEIRO	0011672	18,20	18,70	9,80	46,70	Presente	Desclassificado
THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	0011573	36,40	30,60	14,00	81,00	Presente	Classificado
VANDERLEIA CHAGAS PAPPIS	0011109	26,00	15,30	9,80	51,10	Presente	Desclassificado
ZENAIR MARIA ASCHIDAMINI	0012176	33,80	20,40	11,20	65,40	Presente	Classificado

MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ABRAÃO FERREIRA BERNARDO NETO	0010805	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADEMILSON DILAY	0010666	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADRIANO CARARO DOS SANTOS	0010962	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADRIANO TOPOLNIAK	0011652	3,60	2,40	4,90	13,00	23,90	Presente	Desclassificado
ALAIS MARA KOZERA	0010273	5,40	7,20	4,20	10,40	27,20	Presente	Desclassificado
ALCERI LUIZ PAVANI	0011387	2,70	2,40	1,40	11,70	18,20	Presente	Desclassificado
ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	0011572	4,50	6,40	5,60	16,90	33,40	Presente	Classificado
ALEISSANDRO KROMP	0011450	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALESSANDRO ALOISIO SOTT	0012113	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	0010446	6,30	7,20	7,00	18,20	38,70	Presente	Classificado
ANDERSON JEAN DOZOREC	0010312	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDERSON PEREIRA	0010259	5,40	4,00	5,60	14,30	29,30	Presente	Desclassificado
ANDRE DZIURKOWSKI	0011033	1,80	0,80	1,40	7,80	11,80	Presente	Desclassificado
ANTONIO ROBERTO BONOLI	0011176	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANTONIO TERLESKI SHELIGA	0010755	3,60	4,80	1,40	5,20	15,00	Presente	Desclassificado
ANTONIO TRINDADE MARTINS	0011500	4,50	0,00	1,40	7,80	13,70	Presente	Desclassificado
BRUNO MATEUS PINTO DA LUZ	0012196	6,30	4,00	4,90	9,10	24,30	Presente	Desclassificado
CARLOS ALBERT ZALUSKI	0012068	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	0011970	7,20	7,20	4,90	14,30	33,60	Presente	Classificado
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	0011618	6,30	5,60	5,60	20,80	38,30	Presente	Classificado
CELSO MIRELES DE ABREU	0010682	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CESAR PIJAK	0012028	4,50	5,60	5,60	14,30	30,00	Presente	Classificado
CEZAR LUCINDO	0011546	7,20	7,20	7,00	19,50	40,90	Presente	Classificado
CLAUDEMAR TRATCH	0011010	3,60	4,80	4,90	15,60	28,90	Presente	Desclassificado
CLAUDINEI PEREIRA DE LIMA	0011878	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CLEUMAR ASSMANN	0011035	4,50	3,20	5,60	13,00	26,30	Presente	Desclassificado
CRISTIAN ZAGURSKI	0010183	6,30	8,00	5,60	20,80	40,70	Presente	Classificado
CRISTIANO ROGOSKI HORNE	0011464	6,30	4,00	2,80	9,10	22,20	Presente	Desclassificado
DANIEL BANDASZEWSKI	0010764	4,50	2,40	3,50	11,70	22,10	Presente	Desclassificado
DANIEL TRACZ	0012135	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DARCI CHICHOCKI	0010454	1,80	6,40	4,20	10,40	22,80	Presente	Desclassificado
DARCI MEIRA	0011482	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIEGO FELIPE DOS SANTOS	0012189	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIEGO RODRIGO AMAZONAS	0011069	4,50	4,00	4,90	7,80	21,20	Presente	Desclassificado
DINO CESAR DE MOURA	0011852	3,60	1,60	4,20	9,10	18,50	Presente	Desclassificado
DIONES JOSE SZYMKOWIAK	0011419	4,50	7,20	3,50	18,20	33,40	Presente	Classificado
DIRCEU DOS SANTOS LEAL	0010672	0,90	4,80	4,20	5,20	15,10	Presente	Desclassificado
DIRCEU TROJAN	0011029	4,50	4,00	1,40	11,70	21,60	Presente	Desclassificado
DOLIZETE MACHADO DE LIMA	0011930	4,50	5,60	4,20	10,40	24,70	Presente	Desclassificado
EDENILSON LINHARES	0012131	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EDERSON WITCHEMICHEN	0010142	4,50	5,60	5,60	19,50	35,20	Presente	Classificado
EDGAR ANTONIO VON GILSA	0010842	3,60	7,20	4,90	13,00	28,70	Presente	Desclassificado
EDIVAL FERREIRA	0010170	3,60	1,60	4,90	10,40	20,50	Presente	Desclassificado
EDSON LUIS BATISTA	0010428	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELIEZER WOLKMANN	0011145	3,60	3,20	5,60	5,20	17,60	Presente	Desclassificado
ELISEU JACKOWSKI	0011865	6,30	6,40	6,30	13,00	32,00	Presente	Classificado
EMERSON RAMOS DA SILVA	0011122	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EMERSON SERETNE	0010930	5,40	5,60	5,60	15,60	32,20	Presente	Classificado
ERALDO SOARES DE LIMA	0011138	5,40	8,00	5,60	18,20	37,20	Presente	Classificado

MOTORISTA								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ESTANISLAU JONAS DOROCINSKI	0011484	3,60	6,40	5,60	10,40	26,00	Presente	Desclassificado
EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	0011355	5,40	5,60	7,00	15,60	33,60	Presente	Classificado
EWERTON BALBINOT	0010708	4,50	6,40	4,20	6,50	21,60	Presente	Desclassificado
FELIPE FELIX SAWCZUK	0011091	4,50	5,60	5,60	13,00	28,70	Presente	Desclassificado
FELIPE LOURES DAS CHAGAS	0011330	2,70	5,60	4,20	15,60	28,10	Presente	Desclassificado
FLAVIO SIDNEY GRUSKA	0011565	6,30	7,20	4,90	10,40	28,80	Presente	Desclassificado
FRANCISCO DE MATHIAS	0010378	3,60	4,80	4,20	10,40	23,00	Presente	Desclassificado
GERALDO GRZELCZAK JUNIOR	0011948	3,60	4,00	4,90	9,10	21,60	Presente	Desclassificado
GERSON ZOREK	0010673	3,60	4,80	6,30	15,60	30,30	Presente	Classificado
GILSON FONSECA	0011752	0,90	7,20	4,90	13,00	26,00	Presente	Desclassificado
ISAIAS KOWALSKI	0011856	6,30	5,60	4,90	13,00	29,80	Presente	Desclassificado
IZIDIO SIEKLICKI	0010582	5,40	2,40	4,20	11,70	23,70	Presente	Desclassificado
JACIEL JULIANO KOZERA	0011526	2,70	5,60	5,60	16,90	30,80	Presente	Classificado
JACIR GONÇALVES DA SILVA	0010429	4,50	5,60	4,20	13,00	27,30	Presente	Desclassificado
JAIR ANTONIO FOETSCH	0011728	5,40	4,00	3,50	16,90	29,80	Presente	Desclassificado
JOAO ADRIANO MELNECHENKO	0011144	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOÃO ALBERTO WLODARCZYK	0011100	5,40	3,20	5,60	9,10	23,30	Presente	Desclassificado
JOÃO ELI MIRANDA	0011047	5,40	3,20	4,90	13,00	26,50	Presente	Desclassificado
JOÃO MARIA RODRIGUES	0010916	6,30	5,60	6,30	19,50	37,70	Presente	Classificado
JOAO SIDNEY RUMOVISKI	0012025	7,20	5,60	6,30	15,60	34,70	Presente	Classificado
JOÃO VITORIO CHMIL	0010750	2,70	3,20	2,10	9,10	17,10	Presente	Desclassificado
JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIR	0010561	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOCINEI LOURES DAS CHAGAS	0010804	4,50	2,40	4,90	13,00	24,80	Presente	Desclassificado
JONAS DOROCINSKI	0010406	4,50	1,60	4,20	14,30	24,60	Presente	Desclassificado
JORGE LUIZ MARCZAK	0011475	6,30	4,80	4,20	14,30	29,60	Presente	Desclassificado
JORGE PICETSKI	0011649	2,70	3,20	1,40	9,10	16,40	Presente	Desclassificado
JOSE ELOIR PINTO DA LUZ DE MATOS	0010961	3,60	4,80	4,20	11,70	24,30	Presente	Desclassificado
JOSE EVALDO BURJARKA	0012239	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSE EZEQUIEL LEAL	0011601	3,60	7,20	5,60	16,90	33,30	Presente	Classificado
JOSÉ FERREIRA	0011598	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSÉ MAIA BRUZ	0011006	2,70	4,00	2,10	9,10	17,90	Presente	Desclassificado
JOSE ZWIERZTKOWSKI	0011319	3,60	2,40	1,40	5,20	12,60	Presente	Desclassificado
JOSEMAR GILSON BAIAK	0012188	5,40	7,20	6,30	14,30	33,20	Presente	Classificado
JOSENEI MARCIO SECHUK	0010966	4,50	4,00	4,20	10,40	23,10	Presente	Desclassificado
JOSIAS MISKIEVICZ	0010828	5,40	2,40	4,90	13,00	25,70	Presente	Desclassificado
JOSILEI ROGERIO LOGINSKI	0011954	5,40	4,00	4,90	14,30	28,60	Presente	Desclassificado
JOSMAR DE SOUZA	0012205	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	0011510	5,40	6,40	6,30	19,50	37,60	Presente	Classificado
JOSNEI CAMPOS	0011183	3,60	4,80	4,90	15,60	28,90	Presente	Desclassificado
JOSUE NATALINO SOARES DE LIMA	0011202	2,70	2,40	4,20	11,70	21,00	Presente	Desclassificado
JULIO CEZAR IAZINSKI	0010977	6,30	8,00	6,30	20,80	41,40	Presente	Classificado
JYOVANNI JOSE KMITA	0010409	3,60	6,40	5,60	13,00	28,60	Presente	Desclassificado
KARINA ADRIANE DA SILVA	0010551	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LAURI DE OLIVEIRA	0012207	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LAURIEL JOSE DREVIANI	0011044	3,60	7,20	4,20	11,70	26,70	Presente	Desclassificado
LEONARDO MIRANDA KRUGER	0012142	5,40	6,40	6,30	16,90	35,00	Presente	Classificado
LOURIVAL MARINHO JUNIOR	0010426	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUAN JACKSON AMAURI FERREIRA	0010256	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUCIANO PILARSKI	0010045	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

MOTORISTA								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
LUCIANO ROTCHENSKI	0010397	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIA GUSTAVO PEDROSO	0010967	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIZ AIRES BUCH	0011241	1,80	5,60	4,20	11,70	23,30	Presente	Desclassificado
LUIZ CARLOS FERREIRA	0010545	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIZ FERNANDO KLAK	0011547	4,50	4,80	4,90	15,60	29,80	Presente	Desclassificado
LUIZ FERNANDO PECH	0011786	4,50	6,40	6,30	15,60	32,80	Presente	Classificado
MARCELO WLODKOWSKI	0010303	4,50	3,20	4,90	13,00	25,60	Presente	Desclassificado
MARCOS ANTÔNIO DREWNOWSKI	0010879	1,80	4,00	3,50	11,70	21,00	Presente	Desclassificado
MARCOS ANTONIO RIBAS	0010822	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCOS JOSAFAT HUPALO	0010938	4,50	5,60	5,60	13,00	28,70	Presente	Desclassificado
MARCUS ARLEI SOBCZAK	0011759	6,30	6,40	6,30	19,50	38,50	Presente	Classificado
MAURICIO PRZGURSKI	0012215	7,20	8,00	5,60	18,20	39,00	Presente	Classificado
MIGUEL MARUCHIN FILHO	0011476	1,80	6,40	4,90	11,70	24,80	Presente	Desclassificado
NELCYMÁRIO MARINS MARTINS	0010885	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAULO ALCEU SILVEIRA DE PAULA	0012020	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAULO CESAR LOGINSKI	0011751	2,70	1,60	2,10	7,80	14,20	Presente	Desclassificado
PAULO SESER ANDRIN	0011085	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PEDRO JULIANO FERREIRA	0011577	5,40	7,20	5,60	15,60	33,80	Presente	Classificado
RAFAEL KRASIAK	0010149	4,50	4,80	4,90	13,00	27,20	Presente	Desclassificado
REGINALDO DA SILVA	0012115	4,50	5,60	5,60	15,60	31,30	Presente	Classificado
REGINALDO GONÇALVES BATISTA	0010587	4,50	5,60	5,60	13,00	28,70	Presente	Desclassificado
RÉGIS MISZKIEVICZ	0012174	3,60	4,00	4,90	15,60	28,10	Presente	Desclassificado
RENATO TROCIK	0010901	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RENILSON MATIAS FERREIRA	0011764	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RICARDO BATISTA DE MELO	0011410	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	0010631	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROBERTA JACOMEL GEMPKA	0011079	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROBERTO MARTINHO HUK	0011935	6,30	6,40	4,20	16,90	33,80	Presente	Classificado
RODRIGO DE ANDRADE	0011803	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RODRIGO POPOVICZ	0010769	5,40	5,60	6,30	14,30	31,60	Presente	Classificado
RONALDO TOMACHEUSKI MUNCINELLI	0012224	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROSANE MARCENIUK	0010065	5,40	5,60	4,90	7,80	23,70	Presente	Desclassificado
ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	0010618	6,30	5,60	6,30	16,90	35,10	Presente	Classificado

RUAN CARDOSO	0011463	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SEVERO CUCH	0011438	3,60	0,80	3,50	7,80	15,70	Presente	Desclassificado
TIAGO DE ANDRADE	0012169	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TIAGO FERNANDO BODZIAK	0011420	5,40	5,60	4,90	19,50	35,40	Presente	Classificado
UZIEL MUNIS	0011495	5,40	5,60	4,90	11,70	27,60	Presente	Desclassificado
VALDINEI TOPOLNIAK	0012216	6,30	5,60	4,90	14,30	31,10	Presente	Classificado
VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	0011380	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VALTER VISNIEWSKI	0010368	4,50	4,80	5,60	11,70	26,60	Presente	Desclassificado
WILIAN SPANCERKI DA SILVA	0012217	5,40	6,40	4,20	11,70	27,70	Presente	Desclassificado
WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	0010233	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
WILLIAM MARCOS	0012092	6,30	6,40	6,30	20,80	39,80	Presente	Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ANDERSON JOSÉ VISNIEWSKI	0010817	5,40	4,80	2,80	11,70	24,70	Presente	Desclassificado
ANDERSON LUIZ ZAGURSKI	0012069	4,50	5,60	4,20	11,70	26,00	Presente	Desclassificado
CLAUDINEI MATOS DA LUZ	0011541	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI	0010941	2,70	4,80	5,60	11,70	24,80	Presente	Desclassificado
CLAYTON ROIKO	0011603	6,30	7,20	5,60	14,30	33,40	Presente	Classificado
CLEVERSON CORDEIRO TRZASKOS	0010908	4,50	5,60	4,20	10,40	24,70	Presente	Desclassificado
DAVI SOBIERANSKI	0011921	5,40	5,60	3,50	9,10	23,60	Presente	Desclassificado
DOUGLAS DANIEL CIESLAK	0010915	4,50	6,40	4,20	15,60	30,70	Presente	Classificado
EDILSON IWANCZUK	0010728	2,70	3,20	5,60	13,00	24,50	Presente	Desclassificado
ELIZEU PAULO SOBIESKI	0010207	3,60	4,00	4,90	15,60	28,10	Presente	Desclassificado
HELIO DONATO KROKOSZ	0011987	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IVAN LUIS ORTIZ	0010473	6,30	7,20	7,00	14,30	34,80	Presente	Classificado
JACIEL MISKIEVICZ	0011316	0,90	4,80	4,90	10,40	21,00	Presente	Desclassificado
JOSÉ ALCEU TEIXEIRA SOARES	0011257	4,50	3,20	6,30	14,30	28,30	Presente	Desclassificado
JOSE IRINEU WRUBLESKI	0010944	5,40	3,20	3,50	18,20	30,30	Presente	Classificado
LEOMAR PAPPIS	0011673	6,30	6,40	4,20	7,80	24,70	Presente	Desclassificado
LUIZ MARCOS GOLENIA	0012078	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIZ ULISSES HOINACKI	0010296	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCIO LUIS BRONICOWSKI	0010326	1,80	1,60	1,40	3,90	8,70	Presente	Desclassificado
MARCOS GNATKOWSKI	0011772	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NEREU MARQUES DE LIMA	0011914	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAULO MARCIO WOLANIUK	0011515	4,50	6,40	5,60	14,30	30,80	Presente	Classificado
REINALDO JOSAFAT MURAN	0011952	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SÉRGIO IRINILSON NOS	0010860	5,40	4,80	4,20	11,70	26,10	Presente	Desclassificado
SIDNEI MARIO KMITA	0010608	4,50	4,80	4,90	11,70	25,90	Presente	Desclassificado
SILMAR DOS SANTOS	0011523	6,30	1,60	3,50	10,40	21,80	Presente	Desclassificado
TIAGO JOSE BATISTA	0010863	4,50	4,80	5,60	16,90	31,80	Presente	Classificado
VINÍCIUS NUNES MOREIRA	0012143	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ANNA MARIA CUNHA	0011390	7,20	5,10	3,90	22,00	38,20	Presente	Desclassificado
CARLA FERNANDA BREGINSKI	0011292	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DARLEI ANTONIO CABRAL	0011334	3,60	5,10	2,60	39,60	50,90	Presente	Classificado
JUSSARA APARECIDA NUNES	0011561	5,40	0,00	3,90	26,40	35,70	Presente	Desclassificado
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0010524	10,80	6,80	3,90	33,00	54,50	Presente	Classificado

PEDAGOGO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ALEXANDRA LACHOUSKI	0010479	9,00	6,80	2,60	39,60	58,00	Presente	Classificado
ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	0011216	3,60	3,40	3,90	39,60	50,50	Presente	Classificado
ANDERSON JORGE DA SILVA	0012259	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANELICE G. CARRARO DOS SANTOS	0011173	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA CRISTINE RADIN	0010234	9,00	6,80	3,90	37,40	57,10	Presente	Classificado
CAMILA COLODA FRANCO	0011259	3,60	5,10	2,60	28,60	39,90	Presente	Desclassificado
CAROLINE APARECIDA SANTIAGO ALIBOSEK	0010268	0,00	3,40	3,90	39,60	46,90	Presente	Desclassificado
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010222	7,20	8,50	2,60	37,40	55,70	Presente	Classificado
DANIELI BACHTCHEN	0010102	9,00	8,50	3,90	48,40	69,80	Presente	Classificado
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	0010540	7,20	3,40	3,90	41,80	56,30	Presente	Classificado
ÉDINA APARECIDA KRINSKI	0010836	1,80	5,10	3,90	19,80	30,60	Presente	Desclassificado
ELEN FERRAZ	0011830	1,80	3,40	3,90	19,80	28,90	Presente	Desclassificado
ELISIANE HOLLEN WILKOSZ	0012082	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	0011640	10,80	6,80	3,90	33,00	54,50	Presente	Classificado
JÉSSICA IANTAS GOLINSKI	0011784	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JESSICA MARIA CAPELETI DE JESUS	0010653	7,20	6,80	2,60	28,60	45,20	Presente	Desclassificado
JISELE NAHIRNE	0010787	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KATIA APARECIDA SABAI	0012089	10,80	8,50	3,90	35,20	58,40	Presente	Classificado
LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	0011973	7,20	5,10	3,90	37,40	53,60	Presente	Classificado
LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	0010104	10,80	6,80	2,60	33,00	53,20	Presente	Classificado
MARIA CECILIA FIORELLO CARVALHO	0010984	3,60	5,10	3,90	35,20	47,80	Presente	Desclassificado
MARIA CRISTINA KAMINSKI	0011658	7,20	8,50	3,90	46,20	65,80	Presente	Classificado
PALOMA DOMINGUES FERREIRA	0012016	7,20	3,40	3,90	33,00	47,50	Presente	Desclassificado
PAOLA JULIANA LASCOSKI	0011940	3,60	5,10	3,90	28,60	41,20	Presente	Desclassificado
PATRICIA DINEIA KOZLOWSKI WOLANIUK	0010737	5,40	8,50	3,90	39,60	57,40	Presente	Classificado
POLIANA DE FATIMA CARARO	0011199	9,00	8,50	2,60	44,00	64,10	Presente	Classificado
SHAYANE TALIA DA SILVA	0010837	7,20	5,10	2,60	22,00	36,90	Presente	Desclassificado
SILMARA DE FÁTIMA PERUCELI RIBAS	0011998	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	0010627	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
STELLA MARIS PISSAIA	0010654	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TANIA COROSQUE	0012053	3,60	1,70	0,00	30,80	36,10	Presente	Desclassificado
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0010531	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

PEDREIRO							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ADILSON DE OLIVEIRA	0011040	33,80	30,60	11,20	75,60	Presente	Classificado
AMELIO PAVANI	0011159	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ARI ROGERIO ALVES BARBOSA	0010119	26,00	15,30	9,80	51,10	Presente	Desclassificado
EDILSON ANDRE GONSALVES	0011843	18,20	13,60	12,60	44,40	Presente	Desclassificado
GUILHERME DA SILVA FABRICIO GRZELCZAK	0011667	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JARDEL PAULINHO MARCENIUK	0011162	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOAO TIAGO KRUL	0011879	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUIZ ROBERTO OLIVEIRA	0012244	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RANGEL RICARDO CORREIA	0010180	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
REINALDO MARQUES DE LIMA	0012198	15,60	20,40	8,40	44,40	Presente	Desclassificado
ROMUALDO DOMIANSKI	0011606	26,00	11,90	9,80	47,70	Presente	Desclassificado

PROFESSOR								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	0012237	5,40	3,40	3,90	26,40	39,10	Presente	Desclassificado
ADRIANE PRZYBYCZEWSKI	0011361	7,20	6,80	1,30	30,80	46,10	Presente	Desclassificado
ADRIELY CARLYLE ALES	0011168	7,20	6,80	2,60	22,00	38,60	Presente	Desclassificado
ALINE BUNHAK YAGNYCZ	0012105	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALINE ZAVADZKI	0011809	5,40	8,50	3,90	24,20	42,00	Presente	Desclassificado
AMANDA CORNELO SURMACZ	0011699	5,40	5,10	2,60	24,20	37,30	Presente	Desclassificado
AMANDA FERREIRA	0010171	5,40	5,10	3,90	35,20	49,60	Presente	Classificado
AMANDA PEREIRA QUADROS	0010122	1,80	0,00	3,90	22,00	27,70	Presente	Desclassificado
AMANDA SLUZALA	0010622	7,20	3,40	2,60	41,80	55,00	Presente	Classificado
ANA ALICE DA MAIA	0011586	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA ANGELINA POTOSKI	0011792	1,80	5,10	3,90	22,00	32,80	Presente	Desclassificado
ANA CARLA WODONOS	0010923	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	0010567	3,60	5,10	2,60	19,80	31,10	Presente	Desclassificado
ANA MARCIA KALIBERDA	0011581	5,40	6,80	3,90	26,40	42,50	Presente	Desclassificado
ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	0011571	7,20	6,80	2,60	37,40	54,00	Presente	Classificado
ANA PAULA NÓS	0011413	3,60	5,10	2,60	26,40	37,70	Presente	Desclassificado
ANA PAULA RUSGOSKI STEMPINHAK	0011947	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	0011797	5,40	3,40	2,60	30,80	42,20	Presente	Desclassificado
ANDREA HOINACKI CAMPOS	0011092	1,80	6,80	3,90	30,80	43,30	Presente	Desclassificado
ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	0011322	3,60	6,80	3,90	37,40	51,70	Presente	Classificado
ANDRÉA WITASIAK	0010788	3,60	5,10	2,60	22,00	33,30	Presente	Desclassificado
ANDREIA MARIA BARTOSZEK	0011279	5,40	0,00	2,60	19,80	27,80	Presente	Desclassificado
ANDREIA MELNIK	0012253	5,40	6,80	3,90	28,60	44,70	Presente	Desclassificado
ANDRESA DILAI	0012088	3,60	1,70	3,90	26,40	35,60	Presente	Desclassificado
ANDRESSA HERMES	0011813	7,20	6,80	3,90	33,00	50,90	Presente	Classificado
ANDRESSA WODONOS	0010007	5,40	3,40	3,90	33,00	45,70	Presente	Desclassificado
ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	0011643	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANELICE G. CARRARO DOS SANTOS	0011171	3,60	8,50	1,30	28,60	42,00	Presente	Desclassificado
ANGELA MARA NOS LIMA	0010935	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANGELA MARIA MURAN	0011451	5,40	5,10	3,90	33,00	47,40	Presente	Desclassificado
ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	0010177	3,60	5,10	3,90	35,20	47,80	Presente	Desclassificado
ANGELICA WLODARCZYK	0011821	5,40	5,10	0,00	15,40	25,90	Presente	Desclassificado
ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	0011636	5,40	5,10	2,60	22,00	35,10	Presente	Desclassificado
ANNA PAULA DIDUCH	0011877	9,00	6,80	3,90	28,60	48,30	Presente	Classificado
ARIANE KAROLINE PECH	0011801	9,00	6,80	3,90	24,20	43,90	Presente	Desclassificado
BEATRIZ VITORIA TROYAN	0011030	7,20	6,80	3,90	19,80	37,70	Presente	Desclassificado
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	0010108	7,20	6,80	3,90	39,60	57,50	Presente	Classificado
BRUNA LETICIA ANTUNES MOREIRA	0011628	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAMILA DA LUZ FERREIRA	0012093	7,20	5,10	2,60	35,20	50,10	Presente	Classificado
CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE	0010188	9,00	3,40	3,90	28,60	44,90	Presente	Desclassificado
CAMILA POTUK DE MEIRA	0012210	7,20	5,10	2,60	30,80	45,70	Presente	Desclassificado
CARINE SOFIA KOVALCZYK NORONHA DA SILVA	0011400	7,20	1,70	2,60	33,00	44,50	Presente	Desclassificado
CARLA FERNANDES CECCHIN	0010791	10,80	8,50	3,90	30,80	54,00	Presente	Classificado
CARLA MARIA PINHEIRO LACHMAN	0011716	3,60	5,10	3,90	22,00	34,60	Presente	Desclassificado
CASSIA SUELEN KOVALCZYK	0011528	5,40	3,40	3,90	28,60	41,30	Presente	Desclassificado
CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	0011885	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CINTIA STODOLNY	0010071	3,60	5,10	2,60	26,40	37,70	Presente	Desclassificado
CLAIRE MARIA OLEJARS	0011812	5,40	6,80	3,90	37,40	53,50	Presente	Classificado

PROFESSOR								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
CLEONICE MARTINS MOTA	0011491	1,80	3,40	1,30	30,80	37,30	Presente	Desclassificado
CRISTIANE CHUPERNATE	0011497	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CRISTIANE TRATCH	0011231	7,20	3,40	3,90	26,40	40,90	Presente	Desclassificado
DAIANE CAMILO	0011866	5,40	5,10	3,90	24,20	38,60	Presente	Desclassificado
DANIELA SIKORA	0011227	3,60	5,10	3,90	33,00	45,60	Presente	Desclassificado
DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI	0010089	3,60	5,10	1,30	26,40	36,40	Presente	Desclassificado
DANIELE GLUSZCZAK	0011827	5,40	3,40	3,90	41,80	54,50	Presente	Classificado
DANIELI KATCHOROSKI	0011749	1,80	6,80	3,90	30,80	43,30	Presente	Desclassificado
DANIELLY LISOSKI CORREIA	0011790	1,80	5,10	3,90	39,60	50,40	Presente	Classificado
DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	0011900	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DEBORA KRUPEK	0010562	7,20	5,10	3,90	35,20	51,40	Presente	Classificado
DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	0011149	3,60	5,10	3,90	28,60	41,20	Presente	Desclassificado
DILMA MARIA NOS DE LIMA	0011136	1,80	3,40	1,30	22,00	28,50	Presente	Desclassificado
EDGAR ANTONIO VON GILSA	0010843	3,60	8,50	3,90	30,80	46,80	Presente	Desclassificado
EDINA GOLEMBA	0010243	9,00	5,10	1,30	30,80	46,20	Presente	Desclassificado
EDNA MARTINS SURMACZ	0011490	1,80	6,80	3,90	28,60	41,10	Presente	Desclassificado
EDUARDA HYLLARI JURASZECK	0011305	1,80	5,10	2,60	30,80	40,30	Presente	Desclassificado
EDUARDA MARINS SERETNI	0010751	1,80	3,40	2,60	33,00	40,80	Presente	Desclassificado
ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	0012149	3,60	8,50	3,90	41,80	57,80	Presente	Classificado
ELAINE TURKOT	0010516	1,80	3,40	2,60	24,20	32,00	Presente	Desclassificado
ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	0011953	5,40	6,80	2,60	26,40	41,20	Presente	Desclassificado

ELIANA ALVES	0010628	5,40	8,50	1,30	24,20	39,40	Presente	Desclassificado
ELINTON OLIVEIRA	0011097	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELIS DAIANE RIBEIRO	0012039	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELISIANE FERNANDA DE TOLEDO DESATNIK GIEREZ	0011738	3,60	5,10	2,60	30,80	42,10	Presente	Desclassificado
ERICA EDUARDA NIEDERLE PELES	0012136	3,60	1,70	2,60	24,20	32,10	Presente	Desclassificado
ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	0010834	5,40	6,80	2,60	28,60	43,40	Presente	Desclassificado
EVENISE POTINHEK	0012062	3,60	3,40	3,90	28,60	39,50	Presente	Desclassificado
FABIANE ROSE GIBOWSKI	0010013	5,40	6,80	2,60	33,00	47,80	Presente	Desclassificado
FABIOLA MILCZUK	0012184	5,40	3,40	1,30	22,00	32,10	Presente	Desclassificado
FERNANDA RAFAELA DE CAMPOS	0010989	7,20	6,80	2,60	22,00	38,60	Presente	Desclassificado
FERNANDA TALITA DE SOUZA	0011927	3,60	0,00	3,90	6,60	14,10	Presente	Desclassificado
FERNANDA TOMAL	0010309	5,40	8,50	3,90	24,20	42,00	Presente	Desclassificado
FERNANDO NEVES	0012083	7,20	6,80	3,90	35,20	53,10	Presente	Classificado
FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	0011702	5,40	6,80	3,90	30,80	46,90	Presente	Desclassificado
FLAVIA KMINSKI GIBOWSKI	0011323	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FRANCIELI SUIDER MOLINARI	0011063	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GABRIELA MIGON	0010757	5,40	5,10	3,90	26,40	40,80	Presente	Desclassificado
GENY FERREIRA DO NASCIMENTO	0011831	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GEOVANA BETU	0011533	5,40	5,10	2,60	28,60	41,70	Presente	Desclassificado
GÉSSICA KAROLINE DE ANDRADE MIGON	0011321	7,20	8,50	3,90	33,00	52,60	Presente	Classificado
GESSICA KELI CAMILO	0011768	1,80	6,80	3,90	33,00	45,50	Presente	Desclassificado
GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	0010208	7,20	5,10	3,90	37,40	53,60	Presente	Classificado
GLAUCIA JOSELI MORO	0012102	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
HILDA KOVALSKI	0010831	7,20	5,10	3,90	33,00	49,20	Presente	Classificado
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	0010982	5,40	5,10	2,60	30,80	43,90	Presente	Desclassificado
INÊS RACHWAL DILAY	0011851	3,60	3,40	3,90	28,60	39,50	Presente	Desclassificado
INES ROSELI NEGINSKI	0011838	7,20	6,80	2,60	28,60	45,20	Presente	Desclassificado

PROFESSOR								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
INÊS VALÉRIA ANTOCZECEN	0011700	5,40	6,80	3,90	41,80	57,90	Presente	Classificado
IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	0011770	3,60	6,80	3,90	33,00	47,30	Presente	Desclassificado
ISABELLY MIRANDA POLAK	0011116	5,40	6,80	2,60	26,40	41,20	Presente	Desclassificado
IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	0012146	3,60	5,10	2,60	35,20	46,50	Presente	Desclassificado
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	0011262	5,40	5,10	2,60	28,60	41,70	Presente	Desclassificado
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	0010850	7,20	6,80	3,90	41,80	59,70	Presente	Classificado
JANETE VIEIRA NIZER	0011950	1,80	8,50	1,30	24,20	35,80	Presente	Desclassificado
JAQUELINE APARECIDA PODGURSKI	0011734	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	0011153	7,20	6,80	3,90	37,40	55,30	Presente	Classificado
JÉSSICA ALVES MACHADO	0010589	5,40	6,80	2,60	24,20	39,00	Presente	Desclassificado
JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	0011311	7,20	5,10	2,60	28,60	43,50	Presente	Desclassificado
JESSICA WASZKO	0010014	1,80	5,10	1,30	24,20	32,40	Presente	Desclassificado
JOICE RENATA BARILLI	0010232	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSIANE DOROCINSKI	0011395	9,00	8,50	3,90	30,80	52,20	Presente	Classificado
JOSIANE KRINSKI	0011543	5,40	5,10	3,90	35,20	49,60	Presente	Classificado
JOVANA MICHALICHEN	0010896	3,60	5,10	3,90	24,20	36,80	Presente	Desclassificado
JULIANA SUELI KARPINSKI	0011089	1,80	3,40	1,30	24,20	30,70	Presente	Desclassificado
JULIANE BARTOSZEWSKI	0011648	3,60	1,70	3,90	19,80	29,00	Presente	Desclassificado
JULIANE VIEIRA NIZER	0011951	3,60	5,10	3,90	26,40	39,00	Presente	Desclassificado
KELIN KARINE GIBINSKI	0012022	5,40	8,50	2,60	35,20	51,70	Presente	Classificado
LAURIETE MUNIS	0011494	7,20	5,10	1,30	30,80	44,40	Presente	Desclassificado
LEA TACIANE CHAGAS	0012153	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI.	0011142	1,80	6,80	3,90	37,40	49,90	Presente	Classificado
LILIANE APARECIDA TOMCZAK	0011371	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LISLAINE DOS SANTOS	0011465	7,20	0,00	3,90	26,40	37,50	Presente	Desclassificado
LUANA KULICZ	0011509	5,40	6,80	3,90	30,80	46,90	Presente	Desclassificado
LUANA PAULA NOS	0010844	5,40	8,50	2,60	28,60	45,10	Presente	Desclassificado
LUCIENE SUCH DE SOUZA	0011692	9,00	3,40	2,60	17,60	32,60	Presente	Desclassificado
LUCIMARA LUZIA SWIDZINSKI	0011848	3,60	3,40	3,90	28,60	39,50	Presente	Desclassificado
LUCINEIA APARECIDA MOSSON WACHOWICZ	0010418	3,60	1,70	2,60	26,40	34,30	Presente	Desclassificado
LUCY CRISTINA KURZYDLOVSKI	0010697	5,40	6,80	3,90	28,60	44,70	Presente	Desclassificado
LUZIA TEREZA POTOSKI BARTOSZEK	0011596	5,40	3,40	2,60	26,40	37,80	Presente	Desclassificado
MÁRCIA CICHOCKI TROJAN	0011137	3,60	3,40	2,60	39,60	49,20	Presente	Classificado
MARCIELE ADRIANE HORSZYN	0011580	1,80	8,50	1,30	35,20	46,80	Presente	Desclassificado
MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	0010544	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ	0012049	3,60	3,40	3,90	30,80	41,70	Presente	Desclassificado
MARIA CIESLAK	0010574	7,20	6,80	3,90	35,20	53,10	Presente	Classificado
MARIA CIESLAK	0010575	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA DE LOURDES ROLINSKI	0012007	5,40	5,10	2,60	26,40	39,50	Presente	Desclassificado
MARIA ZEZINHA KOZIELSKI	0011771	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARILICE GUMIERO	0011060	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MICHELE TOMAL ROCHA CARARO	0011522	5,40	3,40	3,90	35,20	47,90	Presente	Desclassificado
MIQUELENA BOROSKI	0010680	10,80	6,80	3,90	35,20	56,70	Presente	Classificado
MOISÉS COLAÇO	0010724	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MONIQUE CRISTINA POTUK	0012166	5,40	6,80	3,90	28,60	44,70	Presente	Desclassificado
NICOLI DE MOURA	0011682	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NILCEIA GLUSZKA BILEK	0012209	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	0011805	5,40	6,80	3,90	35,20	51,30	Presente	Classificado
PATRÍCIA SIEKLICKI	0010639	3,60	6,80	3,90	24,20	38,50	Presente	Desclassificado

PROFESSOR								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
PRISCILA INÁCIO CHORNOBAY	0011625	5,40	3,40	2,60	28,60	40,00	Presente	Desclassificado
PRISCILA KZIONZEK	0012037	7,20	6,80	2,60	28,60	45,20	Presente	Desclassificado
RAFAELA CARNEIRO	0010204	0,00	1,70	2,60	13,20	17,50	Presente	Desclassificado
RAFAELE BERNADETE TARACIUK	0011348	5,40	6,80	3,90	22,00	38,10	Presente	Desclassificado
REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	0011705	7,20	5,10	3,90	37,40	53,60	Presente	Classificado
RITA DE CÁSSIA BAIAK	0012013	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

ROBERTA KELI PZYBYSCESKI	0011818	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROSANE APARECIDA ANTUNES DA LUZ DOMINGUES	0011061	1,80	3,40	2,60	33,00	40,80	Presente	Desclassificado
ROSANGELA FERRAZ FERREIRA	0010344	3,60	5,10	2,60	22,00	33,30	Presente	Desclassificado
ROSEANE OMYLAN JURASZECK	0011302	3,60	0,00	2,60	22,00	28,20	Presente	Desclassificado
ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	0011872	7,20	3,40	3,90	30,80	45,30	Presente	Desclassificado
ROSICLÉIA APARECIDA GARSTKA	0011344	5,40	5,10	1,30	26,40	38,20	Presente	Desclassificado
ROSILENE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI	0010634	7,20	6,80	3,90	33,00	50,90	Presente	Classificado
SALETE ANDREIA MELNIK	0010986	7,20	6,80	3,90	37,40	55,30	Presente	Classificado
SANDI MARA WLODARCZYK	0010437	5,40	6,80	3,90	35,20	51,30	Presente	Classificado
SANDRA APARECIDA CHAGAS	0011986	5,40	3,40	3,90	22,00	34,70	Presente	Desclassificado
SANDRA MARA CAMPOS	0011701	3,60	1,70	3,90	22,00	31,20	Presente	Desclassificado
SANDRA PLACHTA	0011690	5,40	6,80	3,90	28,60	44,70	Presente	Desclassificado
SILMARA APARECIDA BREK FERREIRA	0010660	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SILVANA CIUSKI	0011067	7,20	6,80	2,60	30,80	47,40	Presente	Desclassificado
SILVANE MARUCHIN KMITA	0011758	5,40	5,10	3,90	37,40	51,80	Presente	Classificado
SÍLVIA TOPULNIAK	0012015	5,40	6,80	3,90	24,20	40,30	Presente	Desclassificado
SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	0010375	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SONIA REGINA DA MAIA OLINEK	0012009	5,40	3,40	3,90	28,60	41,30	Presente	Desclassificado
SUSANA MARIA DE LIMA	0010641	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	0011513	3,60	5,10	3,90	39,60	52,20	Presente	Classificado
TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	0012108	10,80	5,10	3,90	37,40	57,20	Presente	Classificado
TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	0010260	1,80	6,80	2,60	19,80	31,00	Presente	Desclassificado
TIAGO AUGUSTO FERNANDES KREPKI	0011609	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO	0010178	3,60	6,80	1,30	26,40	38,10	Presente	Desclassificado
VALDINEIA STRUGALA	0010796	5,40	6,80	3,90	41,80	57,90	Presente	Classificado
VANESSA CRISTINA BRUCZKOWSKI	0011800	9,00	3,40	3,90	19,80	36,10	Presente	Desclassificado
VERA NICE NIEDERLE	0011621	1,80	6,80	1,30	35,20	45,10	Presente	Desclassificado

PSICÓLOGO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	0010862	3,60	5,10	3,90	33,00	45,60	Presente	Desclassificado
ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	0010131	10,80	5,10	2,60	35,20	53,70	Presente	Classificado
AMANDA APARECIDA RODRIGUES	0012080	5,40	5,10	2,60	30,80	43,90	Presente	Desclassificado
AMANDA CAROLINA BONATO	0011427	10,80	6,80	2,60	35,20	55,40	Presente	Classificado
ANA CAROLINA MOCHNACZ	0011133	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA CLAUDIA KUBIAKI	0010620	7,20	5,10	3,90	28,60	44,80	Presente	Desclassificado
ANA CLAUDIA KUCHLER	0012060	10,80	6,80	1,30	37,40	56,30	Presente	Classificado
ANA CRISTINA PACHECO	0011115	7,20	5,10	3,90	44,00	60,20	Presente	Classificado
ANA MARIA PERCHEBILISKI	0010928	7,20	1,70	3,90	37,40	50,20	Presente	Classificado
ANA PAULA CHIQUETTO	0010435	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA PAULA REICHARDT	0012106	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDRESSA DA SILVA BINDER	0010388	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDRESSA DAROS STANISZEWSKI	0010383	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	0010274	10,80	3,40	3,90	37,40	55,50	Presente	Classificado
ANE CAROLINE DOBLER	0010248	7,20	5,10	3,90	33,00	49,20	Presente	Classificado
ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI	0012090	10,80	8,50	2,60	39,60	61,50	Presente	Classificado
ANNA KAROLINE HUDZIAK	0011314	9,00	1,70	2,60	37,40	50,70	Presente	Classificado
BÁRBARA MARTINS LUPEPSIV	0011942	9,00	1,70	3,90	33,00	47,60	Presente	Desclassificado
BEATRIZ BERGER FRACARO	0012044	7,20	5,10	2,60	39,60	54,50	Presente	Classificado
BERENICE ROLINSKI	0012228	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	0011220	10,80	1,70	3,90	35,20	51,60	Presente	Classificado
BRUNA ANDRESSA DE CARVALHO	0010617	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA NAIRE GUMIERO	0012200	10,80	1,70	3,90	39,60	56,00	Presente	Classificado
BRUNA RENATA FERENSOVICZ	0010451	5,40	3,40	2,60	33,00	44,40	Presente	Desclassificado
CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	0012199	7,20	3,40	1,30	33,00	44,90	Presente	Desclassificado
CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	0011283	7,20	5,10	2,60	39,60	54,50	Presente	Classificado
CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	0010037	9,00	5,10	1,30	35,20	50,60	Presente	Classificado
CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	0011780	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DANIELA CECILIA GRISOSKI	0011265	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DANIELE SNICER DA SILVA	0010481	9,00	5,10	3,90	37,40	55,40	Presente	Classificado
DANUSA APARECIDA CIPRIANO	0010839	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DANYELA BRAGANHOL	0010566	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DERICK SULIVAN LAUREANO	0012152	10,80	6,80	3,90	37,40	58,90	Presente	Classificado
EVELYN MURIEL VIEIRA	0012067	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FABIO ALBERTO STADLER	0010693	9,00	6,80	3,90	39,60	59,30	Presente	Classificado
FELIPE ZOLONDEK	0011689	9,00	6,80	2,60	41,80	60,20	Presente	Classificado
FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	0012159	12,60	6,80	2,60	41,80	63,80	Presente	Classificado
FRANCIANE DE FÁTIMA PASSEMKO ALVES	0011907	7,20	5,10	3,90	30,80	47,00	Presente	Desclassificado
FRANCIELI DAYANE IWANCZUK	0011197	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GABRIELE DOMARADZKI	0012163	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GENNER MATEUS SECCO	0012091	5,40	6,80	2,60	41,80	56,60	Presente	Classificado
GILVAN JOSÉ WOICIECHOWSKI	0012251	3,60	6,80	2,60	41,80	54,80	Presente	Classificado
GISLEINE MARIA KARWOSKI	0011600	9,00	6,80	3,90	37,40	57,10	Presente	Classificado
ISAC SILVEIRA FELTZ	0010304	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JAMYLE TECHELAK	0011587	10,80	5,10	3,90	41,80	61,60	Presente	Classificado
JANETE GLUSZKA	0011255	5,40	3,40	3,90	37,40	50,10	Presente	Classificado
JESSICA GRIZ	0011429	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JESSICA OKSZEINSKI MEIRA	0011748	3,60	1,70	2,60	22,00	29,90	Presente	Desclassificado
JOSELEINE PIRES COGENIEVSKI	0011773	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

PSICÓLOGO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
JOSIANE CABRAL JACOMEL	0012249	5,40	3,40	2,60	28,60	40,00	Presente	Desclassificado
JULIO MANSUR	0011011	9,00	5,10	3,90	37,40	55,40	Presente	Classificado
KETLYN KARIN KOVALCZUK	0011807	3,60	5,10	2,60	33,00	44,30	Presente	Desclassificado
LARISSA APARECIDA RODRIGUES	0010288	3,60	5,10	2,60	28,60	39,90	Presente	Desclassificado
LAURA BEATRIZ BORA	0012223	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	0010407	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

LETÍCIA CIESLAK	0011372	9,00	8,50	3,90	39,60	61,00	Presente	Classificado
LUANA JAVOLSKI DIAS	0010659	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA LOREANA SOBANSKI	0010430	9,00	5,10	3,90	46,20	64,20	Presente	Classificado
MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	0010963	7,20	8,50	3,90	44,00	63,60	Presente	Classificado
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	0010322	10,80	8,50	3,90	44,00	67,20	Presente	Classificado
MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA	0010630	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
NATALIA BERNARDINO COSTA	0010996	10,80	6,80	2,60	35,20	55,40	Presente	Classificado
NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	0011470	7,20	5,10	1,30	28,60	42,20	Presente	Desclassificado
NAYARA SCHRAMM	0010877	12,60	8,50	3,90	48,40	73,40	Presente	Classificado
PATRÍCIA BUDEL	0010369	9,00	3,40	3,90	33,00	49,30	Presente	Classificado
PAULA BENATO	0010864	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	0012165	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RAFAEL PAVLAK	0012097	7,20	6,80	2,60	39,60	56,20	Presente	Classificado
RAFAELA ANTONIO	0010038	9,00	5,10	3,90	39,60	57,60	Presente	Classificado
RAFAELA BAZZI BAUER	0012121	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	0012030	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROSEMERI DA SILVA SANTOS	0010127	9,00	3,40	2,60	39,60	54,60	Presente	Classificado
SIRLENE CHAIKOVSKI	0011920	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SOLANGE DARUI CECHINATTO	0011251	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TAINÁ FERNANDA PORTES	0010722	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
THAYS LUANA CORREIA	0011680	9,00	6,80	3,90	46,20	65,90	Presente	Classificado
VANESSA MARA ZANELLA	0011226	12,60	8,50	3,90	48,40	73,40	Presente	Classificado
VANESSA THOMAZINI CARDOSO	0011895	12,60	8,50	2,60	41,80	65,50	Presente	Classificado

SERVENTE							
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ALESSANDRO ASSIS DE QUADROS	0011642	33,80	25,50	11,20	70,50	Presente	Classificado
INEZ SOBIERANSKI	0011949	36,40	18,70	11,20	66,30	Presente	Classificado
JOSEFA KAMINSKI	0011143	33,80	20,40	11,20	65,40	Presente	Classificado
JOSEMARA PEDROSO	0010130	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIANA ROCHA	0010118	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUANA ROSELI ROSA SOBIERANSKI	0010603	23,40	17,00	11,20	51,60	Presente	Desclassificado
MADALENA LURDES PRZYBYSZ COLAÇO	0011629	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCIA KNESZ	0010695	36,40	25,50	11,20	73,10	Presente	Classificado
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	0010320	23,40	8,50	5,60	37,50	Presente	Desclassificado
SUELI SIUTA SOBANSKI	0011375	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TEREZINHA FARIA MARTINS	0010571	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TEREZINHA PETERS GEMBARSKI	0010324	10,40	10,20	2,80	23,40	Presente	Desclassificado

TÉCNICO AGROPECUÁRIO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ANDERSON KNAUT	0011422	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDERSON VANDERLEI ELIAS CHRESTINIUK	0010442	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANTONIO CARLOS ALVES	0011179	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010625	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNO OLIVEIRA MOREIRA	0011076	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CELSO TARACIUK	0010690	11,40	8,50	9,10	20,40	49,40	Presente	Desclassificado
CLAUDIO ROBERTO RAMOS	0010487	15,20	10,20	11,70	25,50	62,60	Presente	Classificado
CLEISON LUAN DE BASTIANI	0011293	13,30	13,60	10,40	30,60	67,90	Presente	Classificado
DANIELA BUGENSKI	0011919	9,50	6,80	10,40	15,30	42,00	Presente	Desclassificado
DIOGO JOSÉ MISZKIEVICZ	0010720	7,60	8,50	5,20	12,75	34,05	Presente	Desclassificado
DOUGLAS ALESSANDRO DEMETERCO DOS SANTOS	0010107	11,40	6,80	10,40	28,05	56,65	Presente	Desclassificado
EDNILSON ELIAS DA SILVA	0010455	5,70	5,10	10,40	22,95	44,15	Presente	Desclassificado
EDSON MIGUEL SOBIERANSKI	0011075	9,50	8,50	11,70	20,40	50,10	Presente	Desclassificado
ELIZANDRA HARMATCHUK	0010123	9,50	10,20	10,40	22,95	53,05	Presente	Desclassificado
GABRYEL AUGUSTO TRZASKOS SOLDA	0010456	11,40	10,20	13,00	35,70	70,30	Presente	Classificado
GIOVANNI HERMAN DE MARCHI	0010286	11,40	8,50	13,00	20,40	53,30	Presente	Desclassificado
IGOR GEOVANE WOJCIECKOWSKI	0011080	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IGOR HILGEMBERG	0011633	15,20	11,90	10,40	22,95	60,45	Presente	Classificado
IVAIR JOSE AGOSTINI	0011969	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOÃO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	0012232	11,40	6,80	13,00	20,40	51,60	Presente	Desclassificado
JOSIMAR SOARES	0011941	11,40	3,40	11,70	30,60	57,10	Presente	Desclassificado
LUCAS CARNEIRO	0010106	9,50	13,60	11,70	28,05	62,85	Presente	Classificado
LUIZ HENRIQUE IWANCZUK	0011155	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCELO DE NASCIMENTO	0012164	11,40	8,50	9,10	33,15	62,15	Presente	Classificado
MARCOS ADRIANO MAYCHSZAK	0010284	11,40	6,80	9,10	25,50	52,80	Presente	Desclassificado
MARCOS AURÉLIO NUNES PEREIRA	0011975	9,50	10,20	10,40	15,30	45,40	Presente	Desclassificado
METODIO LACHAMAN NETO	0011959	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RAFAEL DOROCINSKI	0010528	13,30	8,50	7,80	28,05	57,65	Presente	Desclassificado
RENI DIMAS KIELTYKA	0010447	11,40	6,80	9,10	17,85	45,15	Presente	Desclassificado
ROBSON MIRANDA DE LEMOS	0011365	15,20	10,20	13,00	35,70	74,10	Presente	Classificado
RONI AUGUSTO ENGBRUCH	0012245	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TIAGO MONCZAK	0012154	9,50	11,90	9,10	28,05	58,55	Presente	Desclassificado

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ALEXANDRA ANDRADE BORDUM	0011923	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS DE HOLLANDA	0010565	3,60	8,50	2,60	22,00	36,70	Presente	Desclassificado
ANA PAULA CALISTO	0011004	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANDRESSA MARKIEVICZ	0012079	7,20	3,40	2,60	22,00	35,20	Presente	Desclassificado
ANGELA MARIA PLACHTA	0011177	5,40	3,40	3,90	8,80	21,50	Presente	Desclassificado
BERENICE KERCKHOFF	0011518	7,20	6,80	3,90	33,00	50,90	Presente	Classificado
BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	0010542	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CARLOS DANIELSEN GALLO	0011590	10,80	3,40	3,90	17,60	35,70	Presente	Desclassificado
CLEVERSON LUIS CORREA	0010619	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EDER BORGES DOS SANTOS	0010662	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EDSON MOMOT	0010484	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

EMERSON JOSE PSZEDIMRSKI	0011981	7,20	5,10	2,60	26,40	41,30	Presente	Desclassificado
FERNANDO ROBERTO ARKATEN	0011861	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FLÁVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	0011073	7,20	6,80	1,30	19,80	35,10	Presente	Desclassificado
GUILHERME FELIPE KOLODA	0011096	9,00	3,40	2,60	26,40	41,40	Presente	Desclassificado
HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA	0010644	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IONARA TAYNA DA ROCHA	0010976	10,80	5,10	2,60	41,80	60,30	Presente	Classificado
JOAO JEIVES PINHEIRO	0010799	9,00	5,10	2,60	44,00	60,70	Presente	Classificado
JOAO RICARDO TEIXEIRA	0010547	7,20	8,50	3,90	39,60	59,20	Presente	Classificado
JULIANA FERREIRA MIECHOTA	0011778	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIANE FAGUNDES	0012227	7,20	6,80	2,60	35,20	51,80	Presente	Classificado
KELLY KARINA SOARES	0011178	10,80	5,10	1,30	35,20	52,40	Presente	Classificado
LEANDRO JOSÉ FIDUNIV	0012122	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LEOMAR SANDER	0010648	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LÚCIA SKRZECZKOWSKI	0011549	12,60	5,10	3,90	37,40	59,00	Presente	Classificado
MARCELA JUAWSKI BOJANOWSKI	0012226	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MIGUEL MAIA PADILHA JÚNIOR	0012138	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAOLA TAMIRYS TALAR	0011449	7,20	1,70	3,90	35,20	48,00	Presente	Classificado
PATRICIA MARUCHIN	0011478	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
REINALDO ELISEU LOGINSKI	0011726	9,00	5,10	2,60	26,40	43,10	Presente	Desclassificado
ROSA CHAVARSKI	0011964	7,20	6,80	3,90	24,20	42,10	Presente	Desclassificado
ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO	0010214	7,20	5,10	3,90	24,20	40,40	Presente	Desclassificado
SONIA MARLI DE ANDRADE PLACHTA	0011246	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TIAGO ELOY DA LUZ	0010039	10,80	6,80	3,90	41,80	63,30	Presente	Classificado
TOBIAS BUENO KRICHESKI	0010298	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ALESSANDRA SOUSA CALAZANS	0010144	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALESSANDRA SOUSA CALAZANS	0010147	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ALICE DOMIANSKI	0010390	11,40	15,30	9,10	22,95	58,75	Presente	Desclassificado
ALINE MIRIAN DE MATTOS	0011206	11,40	6,80	9,10	33,15	60,45	Presente	Classificado
ALINE PAKOLEK ZIOMKO	0011639	13,30	13,60	9,10	17,85	53,85	Presente	Desclassificado
ANA GISELE ZIOMKO	0011333	13,30	10,20	11,70	12,75	47,95	Presente	Desclassificado
ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	0011503	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA GABRIELLA CORREIA DOS SANTOS	0011869	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CARLA HUDZIAK	0011671	15,20	11,90	13,00	22,95	63,05	Presente	Classificado
CLAUDIA MARIA BONIN	0012201	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DALVANI DOS SANTOS KOROPKA	0012150	11,40	13,60	11,70	20,40	57,10	Presente	Desclassificado
DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	0010472	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIEGO SEMBAY	0011015	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	0010675	15,20	6,80	6,50	33,15	61,65	Presente	Classificado
EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	0010113	7,60	1,70	6,50	15,30	31,10	Presente	Desclassificado
EDINEIA CHICHY	0012219	5,70	3,40	9,10	20,40	38,60	Presente	Desclassificado
ELAINE APARECIDA KOLODA SULUPES	0011023	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELDER TOPOLNYAK PADILHA	0011217	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EMILY TAINARA DA LUZ	0010351	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ESTEFANI OSORIO WSZOLEK	0012158	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FELIPE BRUNO LEIDSCHAM	0010902	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
FELIPE MOREIRA	0010290	11,40	8,50	9,10	20,40	49,40	Presente	Desclassificado
FERNANDA DZIURKOWSKI	0012027	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
INEDINA DA ROSA FERNANDES	0011485	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
IZOLETE APARECIDA GARSTKA	0011579	7,60	10,20	9,10	28,05	54,95	Presente	Desclassificado
JAQUELINE STEMPINHAKI	0012112	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOICE FRENZEL	0011506	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JOSE LUCAS DE SOUZA ALVES	0011566	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIANA KWAPISZ	0010413	15,20	11,90	11,70	22,95	61,75	Presente	Classificado
JULIANA PEREIRA CAIXETA	0010756	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIANA PLUTA	0010591	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIANE VERBOSKI	0011909	15,20	10,20	11,70	25,50	62,60	Presente	Classificado
KATIA FERNANDES ALVES	0011036	13,30	5,10	10,40	25,50	54,30	Presente	Desclassificado
LEONÍ STANKIEWICZ	0011486	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LEONICE VALARDAO	0011043	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LETICIA NIESCIORUK RIBAS	0011859	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCIA JOSEFA KURZYDLOWSKI JAREMCZUK GUIS	0011264	7,60	10,20	7,80	28,05	53,65	Presente	Desclassificado
MARIA ELZA SILVA ANTUNES	0010704	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA INEZ CHEPILOSKI	0010762	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA LUCIA RUTKOSKI	0012094	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA MARLENE JACKOWSKI	0011521	15,20	10,20	9,10	22,95	57,45	Presente	Desclassificado
MARICI DA APARECIDA ALVES CORDEIRO	0010396	5,70	13,60	10,40	20,40	50,10	Presente	Desclassificado
MARINALDO DA SILVA VALENTE	0012077	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
PAULA ADRIELLE DO NASCIMENTO	0010060	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RENATO JOSÉ MARCZAK	0011477	11,40	5,10	10,40	22,95	49,85	Presente	Desclassificado
RITA DE CACIA GURSKI WONSOWSKI	0012056	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ROSE CORREA FERREIRA	0010546	3,80	5,10	5,20	15,30	29,40	Presente	Desclassificado
ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	0011834	9,50	10,20	11,70	25,50	56,90	Presente	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
SARA ALMEIDA SOUZA	0011294	7,60	5,10	9,10	25,50	47,30	Presente	Desclassificado
SHEIANE IASNOCH LAKES HOMIAK	0010354	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SUELEN BOROSKI DE LIMA	0010030	13,30	8,50	13,00	28,05	62,85	Presente	Classificado
TATIANA MARKOVICZ	0012260	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TATIANE DA SILVA MELO.	0012031	11,40	6,80	11,70	35,70	65,60	Presente	Classificado
VILMA AURELIUK CARVALHO	0011489	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

TURISMÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO

ADRIANA SERAFIM	0011999	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ADRIANO PINTO GODOI	0012111	9,00	6,80	3,90	35,20	54,90	Presente	Classificado
ALESSANDRO DOTI	0010748	9,00	6,80	3,90	35,20	54,90	Presente	Classificado
ALEXANDRA DIAS CLAUDINO	0011443	7,20	5,10	2,60	30,80	45,70	Presente	Desclassificado
ALEXANDRE NUNES DA COSTA	0010197	10,80	3,40	3,90	39,60	57,70	Presente	Classificado
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	0011839	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANTONIO CESAR KSIĄZEK	0012036	3,60	1,70	1,30	30,80	37,40	Presente	Desclassificado
CARLA FERNANDA APARECIDA ZIBIKOSKI	0011717	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CRISTIANE GORDIA	0010785	9,00	1,70	2,60	33,00	46,30	Presente	Desclassificado
DANIELE ANDREKOWICZ	0011108	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DEBORAH RAYSA FLEISCHER	0010876	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIRCEU OLIVEIRA PEREIRA FILHO	0012139	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	0010588	7,20	6,80	1,30	28,60	43,90	Presente	Desclassificado
EVANDRO LUIS VEIS	0012046	9,00	6,80	3,90	39,60	59,30	Presente	Classificado
FABIULA APARECIDA VENANCIO	0011107	9,00	3,40	2,60	33,00	48,00	Presente	Classificado
HERIK GONÇALVES DO PRADO	0012045	10,80	8,50	3,90	41,80	65,00	Presente	Classificado
JANAINA SAKOWICZ	0010597	12,60	3,40	2,60	37,40	56,00	Presente	Classificado
JOÉLCIO GONÇALVES SOARES	0011870	10,80	5,10	2,60	35,20	53,70	Presente	Classificado
JOSÉ RICARDO PRZYBYSZ	0012014	9,00	6,80	3,90	28,60	48,30	Presente	Classificado
LAUDICEIA DA SILVA	0011104	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA DE FATIMA LAWRYNIUK	0011000	5,40	5,10	2,60	28,60	41,70	Presente	Desclassificado
MARIA JOSELI DE OLIVEIRA	0010852	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIZE DAS GRASSAS GUIMARAES	0011989	7,20	3,40	3,90	26,40	40,90	Presente	Desclassificado
MYLENA ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA	0011880	7,20	6,80	3,90	13,20	31,10	Presente	Desclassificado
RHUANA BISCOTTO DA SILVA	0011990	5,40	3,40	3,90	28,60	41,30	Presente	Desclassificado
SIMONE BRUSTOLIM	0011367	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
TIAGO BORGES DOS SANTOS	0010156	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VANDERLÉIA KOZAR	0011817	12,60	5,10	2,60	39,60	59,90	Presente	Classificado
VANESSA DE FÁTIMA PIANARO	0010138	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ZULMIRA DA SILVA CORREIA	0011499	0,00	0,00	2,60	28,60	31,20	Presente	Desclassificado

VETERINÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
ADRIANA CHAVARSKI	0010898	9,00	8,50	3,90	30,80	52,20	Presente	Classificado
ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	0010795	7,20	8,50	0,00	17,60	33,30	Presente	Desclassificado
AMANDA LOPES	0012236	5,40	6,80	3,90	17,60	33,70	Presente	Desclassificado
ANA CAROLINA PORTES	0011299	7,20	6,80	3,90	19,80	37,70	Presente	Desclassificado
ANDREIA APARECIDA HRECIUK	0011732	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010623	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
BRUNA ARTNER	0011235	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CAMILA ROBERTA SMEK	0011644	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CÍNTIA ZAVADZKI	0010367	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CRISTIANE MARSZALKOWSKI DA LUZ	0010475	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DANIELA MARUCHIN BARSKI	0011688	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DEIVIN JULIO CORREIA	0010854	5,40	6,80	3,90	26,40	42,50	Presente	Desclassificado
DENISE CRISTIANE SENN	0012246	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	0012118	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELIS MARIA VICTALINA FRANCO	0011687	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ELISANA JULEK	0011740	9,00	6,80	3,90	19,80	39,50	Presente	Desclassificado
EMERSON GADENS	0011977	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EVELIN ALESSANDRA DAVID	0011774	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
HASSNAA AGATHA SAADE SOUZA	0011769	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ÍTALO DANIEL PIEREZAN	0010626	10,80	6,80	3,90	28,60	50,10	Presente	Classificado
IVANA BERTILA POPOVICZ	0010228	7,20	6,80	3,90	22,00	39,90	Presente	Desclassificado
JONAS THADEU DE JESUS	0011307	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JULIA VIANA KIVEL	0012054	10,80	6,80	2,60	22,00	42,20	Presente	Desclassificado
JULIANA VAN KRANENBURG	0012168	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KAMILLE HALAJDA RODRIGUES	0010957	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
KLEISSON GEAN VALKIU	0011592	5,40	6,80	2,60	28,60	43,40	Presente	Desclassificado
LETÍCIA DE OLIVEIRA	0011233	5,40	5,10	1,30	17,60	29,40	Presente	Desclassificado
LUANA BUBNIAK	0011471	9,00	5,10	2,60	26,40	43,10	Presente	Desclassificado
LUCAS SIGNORI	0010529	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUCIA LEONILDA TREUK	0010157	9,00	1,70	3,90	19,80	34,40	Presente	Desclassificado
LUIS CELSO PORTES JUNIOR	0011300	3,60	6,80	2,60	8,80	21,80	Presente	Desclassificado
LUIS FELIPE PROCHERA	0011118	1,80	3,40	3,90	17,60	26,70	Presente	Desclassificado
LUIS MATHEUS LEMOS DE ANDRADE	0011597	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUZIA WROBLEWSKI	0010036	9,00	6,80	3,90	35,20	54,90	Presente	Classificado
MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	0011459	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARCOS VALDECI GRAVONSKI JUNIOR	0011268	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARIA GISELE MIKALSKI	0010353	7,20	6,80	3,90	28,60	46,50	Presente	Desclassificado
MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	0011713	7,20	6,80	1,30	22,00	37,30	Presente	Desclassificado
MATEUS MACHADO PEREIRA	0011698	7,20	5,10	3,90	28,60	44,80	Presente	Desclassificado
MICHELI DOROCINSKI	0011166	3,60	3,40	2,60	19,80	29,40	Presente	Desclassificado
NICOLE CHEMIN BERALDO	0010097	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ODAILTON VINICIUS FELTRIN	0010535	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
POLLYANE LUZIA NUNES	0010784	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RAPHAEL ANNES	0011517	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
RICARDO CÉSAR BERGER	0011191	12,60	8,50	3,90	37,40	62,40	Presente	Classificado
SILVIO MOTA	0011833	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
STEPHANIE FRONCZAK	0012096	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SUZANA MARIA ROCHA	0011289	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	0010254	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE	RESULTADO
WAGNER MARCEL MIECZNIKOWSKI	0010635	-	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado

			ZELADOR				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ADRIANE DANIELE GRUBA	0010237	31,20	20,40	14,00	65,60	Presente	Classificado
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	0011208	41,60	23,80	12,60	78,00	Presente	Classificado
ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	0010085	26,00	8,50	9,80	44,30	Presente	Desclassificado
ANDRIELE APARECIDA KOVALCZUK MASSABAY	0011958	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ANGELICA GONÇALVES DE MOURA	0010450	23,40	10,20	9,80	43,40	Presente	Desclassificado
CAMILA CARARO	0010985	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CARLA MANOELI TYSKI	0010781	23,40	15,30	11,20	49,90	Presente	Desclassificado
CASEMIRA LUCIA CIESLAK SOBIERANSKI	0011077	31,20	15,30	9,80	56,30	Presente	Desclassificado
CÉLIA NEILA IATSKIU	0011520	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
CLÁUDIA KOGUT	0011433	28,60	15,30	7,00	50,90	Presente	Desclassificado
CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	0011386	28,60	17,00	9,80	55,40	Presente	Desclassificado
CRISLAINE MARISA TYSKI MACHOSKI	0010806	31,20	23,80	14,00	69,00	Presente	Classificado
CRISTIANE SIMONE CORREA DE MELO	0011190	28,60	10,20	12,60	51,40	Presente	Desclassificado
CRISTINA VANDA HAMERA SNIADOWSKI	0011376	20,80	15,30	7,00	43,10	Presente	Desclassificado
DANIELE APARECIDA DO ROSARIO	0012221	23,40	8,50	7,00	38,90	Presente	Desclassificado
DANIELE APARECIDA WACHOVICZ HALABURA	0011132	23,40	15,30	9,80	48,50	Presente	Desclassificado
DANIELI JARAS	0010703	41,60	22,10	12,60	76,30	Presente	Classificado
ELENICE CIESLAK GLUSKA	0011184	26,00	20,40	9,80	56,20	Presente	Desclassificado
ELISETE DA LUZ FERREIRA	0011864	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
EMERSON KITEL	0011662	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
ERMINIA MARIZA WACHOWICZ KRASIAK	0011088	7,80	10,20	2,80	20,80	Presente	Desclassificado
EVA TEREZA BORCATE	0011737	23,40	13,60	11,20	48,20	Presente	Desclassificado
FATIMA MARIA KOPETSKI	0010519	26,00	5,10	8,40	39,50	Presente	Desclassificado
FERNANDA BUENO DA LUZ	0010701	36,40	20,40	12,60	69,40	Presente	Classificado
FRANCIELE DE FATIMA KOVALCZUK ZACHARIAS	0011025	31,20	15,30	9,80	56,30	Presente	Desclassificado
GABRIEL ANDRADE FERREIRA	0010830	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
GABRIELY APARECIDA DE PAULA	0011745	31,20	17,00	11,20	59,40	Presente	Desclassificado
GRACIELI APARECIDA POLESTIUK	0011741	31,20	11,90	9,80	52,90	Presente	Desclassificado
HELOISA OLIVEIRA MAERNIK	0010186	28,60	10,20	12,60	51,40	Presente	Desclassificado
INES TROJAN GIOVANONI	0010700	26,00	17,00	11,20	54,20	Presente	Desclassificado
IVANI WACHOVICZ PAVELSKI	0011263	18,20	10,20	5,60	34,00	Presente	Desclassificado
IVONE INES KUSZYDLOWSKI HERMES	0011814	39,00	18,70	12,60	70,30	Presente	Classificado
JACINTO CESAR TARACHUK	0011794	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
JANETE MIRANDA PINTO	0011560	20,80	13,60	11,20	45,60	Presente	Desclassificado
JANETE PELIK	0011704	26,00	22,10	8,40	56,50	Presente	Desclassificado
JESSICA ADRIANE KUSKOSKI BURNIER	0010052	31,20	17,00	12,60	60,80	Presente	Classificado
JESSICA JULIANA MECZNIKOWSKI	0011161	28,60	8,50	5,60	42,70	Presente	Desclassificado
JIUCELIA VIVIANE GEMBARSKI ROCHA	0011309	36,40	17,00	14,00	67,40	Presente	Classificado
JOÃO ADILSON ZWIERZYKOWSKI	0011298	26,00	15,30	4,20	45,50	Presente	Desclassificado
JOSIANE MARIA HUPALO KOCZAK	0010960	26,00	18,70	11,20	55,90	Presente	Desclassificado
JULIANA PRZYBYSZ SERETNE	0011425	23,40	13,60	7,00	44,00	Presente	Desclassificado
JULIANA ROCHA	0011650	28,60	13,60	12,60	54,80	Presente	Desclassificado
KAREN FERNANDA CANEIKO	0010595	26,00	15,30	11,20	52,50	Presente	Desclassificado
KARINE NÓS	0011582	33,80	11,90	8,40	54,10	Presente	Desclassificado
LARISSA CHOMA	0010543	33,80	13,60	11,20	58,60	Presente	Desclassificado
LINDINAURA SZCZYPKOSK I BREK	0010336	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
LUANA ANSOLIN ANTUNES MOREIRA	0011254	44,20	18,70	11,20	74,10	Presente	Classificado
LUCIA RYBARCZYK TOPOLNIAK	0012218	31,20	15,30	14,00	60,50	Presente	Classificado

			ZELADOR				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
LUCIANA WACHOVICZ	0011368	36,40	11,90	14,00	62,30	Presente	Classificado
LUCILENE APARECIDA DAS NEVES	0011012	26,00	17,00	11,20	54,20	Presente	Desclassificado
LURDES DE FATIMA LUCINDO	0011312	18,20	13,60	8,40	40,20	Presente	Desclassificado
MARALINE KAZMIERCZAK	0012238	33,80	15,30	12,60	61,70	Presente	Classificado
MARCIA DANIELE GIELINSKI	0010270	28,60	10,20	9,80	48,60	Presente	Desclassificado
MARCIA KAMINSKI	0010538	20,80	10,20	1,40	32,40	Presente	Desclassificado
MARCIA LEAL	0011853	20,80	13,60	8,40	42,80	Presente	Desclassificado
MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	0011225	28,60	13,60	7,00	49,20	Presente	Desclassificado
MARIA ALICE VIERZYNSKI	0010242	26,00	15,30	2,80	44,10	Presente	Desclassificado
MARIA CRISTINA NOVACKI	0010264	31,20	13,60	11,20	56,00	Presente	Desclassificado
MARIA DAS GRAÇAS LEAL	0012254	26,00	11,90	7,00	44,90	Presente	Desclassificado
MARIA JANETE CICHOCKI ALECIZEN	0010964	13,00	13,60	2,80	29,40	Presente	Desclassificado
MARICI UNIAT	0011823	28,60	0,00	7,00	35,60	Presente	Desclassificado
MARILAINE DE LIMA	0011360	28,60	10,20	12,60	51,40	Presente	Desclassificado
MARIZA K.MURAN	0012023	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
MARLENE DA SILVA	0011956	13,00	3,40	5,60	22,00	Presente	Desclassificado
MARLIZE ROSA OVSIANY NÓS	0011583	13,00	10,20	4,20	27,40	Presente	Desclassificado
NOELI APARECIDA BARANEK	0011585	36,40	17,00	14,00	67,40	Presente	Classificado
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	0011979	20,80	13,60	9,80	44,20	Presente	Desclassificado
RAQUEL JOSIANE DA SILVA	0010492	46,80	13,60	9,80	70,20	Presente	Classificado
ROSANE CRISTINA TROYAN	0012202	31,20	18,70	11,20	61,10	Presente	Classificado
ROSANGELA MARIA KMITA PINHEIRO	0012235	26,00	8,50	8,40	42,90	Presente	Desclassificado
ROSANGELA MARIA MAKOSKI	0012208	20,80	15,30	8,40	44,50	Presente	Desclassificado
ROSELI MARIA DACZKOWSKI	0010992	31,20	23,80	12,60	67,60	Presente	Classificado
ROSEMARI KULIBABA	0011962	18,20	11,90	2,80	32,90	Presente	Desclassificado
ROSIANE MARQUES DE LIMA	0011589	23,40	10,20	7,00	40,60	Presente	Desclassificado
ROZICLEA ALVES	0011042	31,20	15,30	8,40	54,90	Presente	Desclassificado
SANDRA ALIBOSKI MACHADO	0011018	33,80	22,10	9,80	65,70	Presente	Classificado
SANDRA APARECIDA CORREIA	0011656	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SANDRA MARA GUIMARÃES	0010420	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SILVIA STEMPOSKI DE LIMA	0011525	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
SIMIRAMIZ KUSKOSKI MYGAS	0011844	23,40	13,60	12,60	49,60	Presente	Desclassificado
SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	0010998	28,60	23,80	11,20	63,60	Presente	Classificado
SIMONE MARGARETE BOROWSKI	0011678	15,60	11,90	4,20	31,70	Presente	Desclassificado
SUELI KURZYDLOWSKI	0010965	20,80	10,20	8,40	39,40	Presente	Desclassificado

SUELI SIUTA SOBANSKI	0011849	36,40	23,80	14,00	74,20	Presente	Classificado
SUELI TEREZINHA SNIADOWSKI MARCZAK	0011318	26,00	15,30	11,20	52,50	Presente	Desclassificado
SUSAMARA CORREIA DA SILVEIRA	0010111	15,60	8,50	11,20	35,30	Presente	Desclassificado
SUZAMARA PADILHA	0011385	26,00	13,60	9,80	49,40	Presente	Desclassificado
TEREZINHA GENI DOS SANTOS DA SILVA	0011891	-	-	-	-	Ausente	Desclassificado
THAIS TOMCHAK	0011972	26,00	15,30	14,00	55,30	Presente	Desclassificado
VALDIRENE LOPES	0012177	28,60	18,70	9,80	57,10	Presente	Desclassificado
VANDERLEA APARECIDA ORTIZ	0011014	31,20	23,80	12,60	67,60	Presente	Classificado
VANESSA LAURA ORTIZ	0011685	23,40	18,70	9,80	51,90	Presente	Desclassificado
ZENILDE ZIELINSKI LIPKA	0011623	28,60	13,60	11,20	53,40	Presente	Desclassificado

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

- RELATÓRIO DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

ANEXO II - RELATÓRIO DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	0011572	33,40	Ampla Concorrência
ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	0010446	38,70	Ampla Concorrência
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	0011970	33,60	Afrodescendentes (Negros e Pardos)
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	0011618	38,30	Ampla Concorrência
CESAR PIJAK	0012028	30,00	Ampla Concorrência
CEZAR LUCINDO	0011546	40,90	Ampla Concorrência
CRISTIAN ZAGURSKI	0010183	40,70	Ampla Concorrência
DIONES JOSE SZYMKOWIAK	0011419	33,40	Ampla Concorrência
EDERSON WITCHEMICHEN	0010142	35,20	Ampla Concorrência
ELISEU JACKOWSKI	0011865	32,00	Ampla Concorrência
EMERSON SERETNE	0010930	32,20	Ampla Concorrência
ERALDO SOARES DE LIMA	0011138	37,20	Ampla Concorrência
EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	0011355	33,60	Ampla Concorrência
GERSON ZOREK	0010673	30,30	Ampla Concorrência
JACIEL JULIANO KOZERA	0011526	30,80	Ampla Concorrência
JOÃO MARIA RODRIGUES	0010916	37,70	Ampla Concorrência
JOAO SIDNEY RUMOVISKI	0012025	34,70	Ampla Concorrência
JOSE EZEQUIEL LEAL	0011601	33,30	Ampla Concorrência
JOSEMAR GILSON BAIAK	0012188	33,20	Ampla Concorrência
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	0011510	37,60	Ampla Concorrência
JULIO CEZAR IAZINSKI	0010977	41,40	Ampla Concorrência
LEONARDO MIRANDA KRUGER	0012142	35,00	Afrodescendentes (Negros e Pardos)
LUIZ FERNANDO PECH	0011786	32,80	Ampla Concorrência
MARCUS ARLEI SOBCZAK	0011759	38,50	Ampla Concorrência
MAURICIO PRZGURSKI	0012215	39,00	Ampla Concorrência
PEDRO JULIANO FERREIRA	0011577	33,80	Ampla Concorrência
REGINALDO DA SILVA	0012115	31,30	Ampla Concorrência
ROBERTO MARTINHO HUK	0011935	33,80	Ampla Concorrência
RODRIGO POPOVICZ	0010769	31,60	Ampla Concorrência
ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	0010618	35,10	Ampla Concorrência
TIAGO FERNANDO BODZIAK	0011420	35,40	Ampla Concorrência
VALDINEI TOPOLNIAK	0012216	31,10	Ampla Concorrência
WILLIAM MARCOS	0012092	39,80	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
CLAYTON ROIKO	0011603	33,40	Ampla Concorrência
DOUGLAS DANIEL CIESLAK	0010915	30,70	Ampla Concorrência
IVAN LUIS ORTIZ	0010473	34,80	Ampla Concorrência
JOSE IRINEU WRUBLESKI	0010944	30,30	Ampla Concorrência
PAULO MARCIO WOLANIUK	0011515	30,80	Ampla Concorrência
TIAGO JOSE BATISTA	0010863	31,80	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:815DF932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 010/2021

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados,com efeito retroativo ao dia 01.01.2021, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: CARGO SUBSÍDIO			
FRANCISCO JOSÉ DE BIAZIO	01/01/2021	SECRETÁRIO DE GOVERNO	558.739.799-87	3.402.312-3	07/10/1964
GABRIEL PAES BERNARDINELLI	01/01/2021	PROCURADOR JURÍDICO	063.426.899-62	10.321.349-5	05/03/1991
GILMAR TAVARES DA SILVA	01/01/2021	SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	827.917.169-04	4947224-2	10/08/1973
LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	01/01/2021	SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	541.345.449-04	3.827.165-2	03/02/1964
MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA	01/01/2021	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	093.915.229-04	13106758-5	14/02/1996
NELSON FARIAS	01/01/2021	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	532.955.289-34	3.991.699-1	03/09/1966
VIVIANE CAZETTA DE LIMA VIEIRA	01/01/2021	SECRETÁRIA DE SAÚDE	009.012.309-36	7.971.012-1	05/01/1982
YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	01/01/2021	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	070.112.329-07	80413980	11/09/1992
SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/01/2021	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-INTERINA	752.432.619-04	49563914	22/05/1970
EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES	01/01/2021	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	005.630.789-60	7.707.595-0	10/01/1981

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário, em especial o nº 001/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(08.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AEE39617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.007/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.007/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95188	MARCELA MELEIRO SEPULVEDA	16/11/2015	COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO BASICA	071.755.789-89	109374466	11/12/1989	07/01/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4E161F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº. 006/2021

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2292 - ALCIONE DOS SANTOS FERNANDES MORAES	15/03/2004	PROFESSOR	15/03/2014	À	14/03/2019	04/01/2021	À	03/04/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(07.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F211E393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0717/2021 - 07.01.2021

Altera/acrescenta dispositivos das Leis Municipais nºs 527/2014 e 529/2014, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam, alterados, acrescidos e/ou revogados os artigos 8º, 12, 14, 14-A, 14-B, 15, 25, 26, 27 e 28 da lei municipal nº 527/2014, de 14 de maio de 2014, que passam a ter a seguinte redação:
Art. 2º O art. 8º, da Lei Municipal nº 527/2014m de 14 de maio de 2014, cria-se a Secretaria Municipal de Planejamento e revoga-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando ter a seguinte redação:
*"**Art. 8º -** A Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis compõe-se dos seguintes Órgãos:*
(...)
III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
1 – Secretaria Municipal de Planejamento;
2 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;
3 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
5 – revogado;
6 – Secretaria Municipal de Interior;
7 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
8 – revogado;
9 – Secretaria Municipal de Urbanismo;
(....)"
Art. 3º O art. 12, da Lei Municipal nº 527/2014m de 14 de maio de 2014, revoga-se o Inciso I e suas alíneas.
"Art. 12 – (…)
I – revogado
Art. 4º Ficam revogados os Incisos III e IV, do art. 14, da Lei Municipal nº 527/2014, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 14 – (...):
I – Departamento de Administração e Finanças;
II – Departamento de Compras e Almoxarifado;
III – revogado;
IV – revogado;
V – Divisão de Tributação e Fiscalização."
Art. 5º Fica criado o artigo 14-A, na Lei Municipal nº 527/ 2014, com a seguinte redação:
"Da Secretaria Municipal de Planejamento
Art. 14-A – Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, dentre outras atividades:
I – elaborar planos, orçamentos e projetos;
II – acompanhar todas as ações que visem a aplicação de recursos de forma ordenada, buscando a racionalidade na sua aplicação;
III – prestar assessoramento aos demais órgãos da administração em geral;
IV – fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora;
V – promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes;
VI – relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimento para o município;
VII – desenvolver outras atividades inerentes a Secretaria, ou que forem determinadas pelo Prefeito Municipal."
Art. 6º Fica criado o artigo 14-B, na Lei Municipal nº 527/ 2014, com a seguinte redação:
***"Art. 14-B –** A Secretaria Municipal de Planejamento é constituída da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao seu titular:*
I – Chefe de divisão de Projetos e Gestão."
***Art. 7º* Ficam revogados os incisos IV e V, do artigo 16, na Lei Municipal nº 527/ 2014, que passa ter a seguinte redação:**
"Art. 16 - A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I - Fundo Municipal de Saúde
II – Diretor do Departamento de Saúde;
III - Divisão de Sistemas de Saúde
IV - revogado
V - revogado
VI - Divisão de Vigilância Sanitária"
Art. 8º O artigo 25, passa denominar-se Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mantendo os cargos já existentes com suas atribuições, passando a ter a seguinte redação:
***"Art. 25** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem as seguintes atribuições:*

promover programas educativos e de extensão rural, integrado aos órgãos federais os estaduais que atuam na área;
atuar como elemento regularizador e fiscalizador do abastecimento da população;
apoiar e auxiliar as ações do Conselho Municipal de Agricultura;
realizar estudos, pesquisas e avaliações, visando à diversificação e à melhoria da produção agrícola e pecuária do Município;
desenvolver e viabilizar programas e projetos que visem à conservação e à produtividade do solo do Município;
incentivar e prestar assistência técnica, em conjunto com programas de outras esferas governamentais, a melhoria da qualidade genética dos rebanhos;
organizar feiras-livres e estimular a associação de pequenos produtores rurais, visando à colocação de sua produção no mercado;
planejar, elaborar e viabilizar a implantação de políticas ambientais no Município;
elaborar, coordenar e acompanhar a implantação de programas e projetos relacionados ao meio ambiente;
viabilizar recursos para a execução de serviços, projetos, pesquisas e eventos ambientais;
administrar e promover o aprimoramento de produção de mudas e hortos florestais do Município;
prestar orientação visando à arborização das vias públicas, praças e logradouros públicos do Município;
prestar assessoramento à conservação e à ampliação das áreas verdes do Município;
planejar e promover a implantação do programa de coleta seletiva de lixo;
desempenhar outras atividades inerentes à agricultura e meio ambiente, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.”.”

Art. 9º Ficam acrescentados os Incisos IV e V, no art. 26 da Lei Municipal nº 527/ 2014, com a seguinte redação:

“Art. 26 - *A Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente compõe-se da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao respectivo titular:*
I – Departamento de Agricultura
II – Departamento de Vigilância e Sanidade Animal
III - Divisão de Saneamento
IV – Diretor do Departamento de Meio Ambiente
V – Divisão de Meio Ambiente

Art. 10 Ficam revogados os artigos 27 e 28 da **Lei Municipal nº 527/ 2014, com a seguinte redação:**

“Art. 27 *– revogado.*
“Art. 28 *– revogado*

Art. 11 Fica alterado o anexo I da lei municipal nº 527/2014, com alterações posteriores e o anexo II da Lei Municipal nº 529/2014, com alterações posteriores, que passam a ter a seguinte redação:

“CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO

Art. 12 Fica alterado o anexo III, TABELA “B” – VENCIMENTOS **– ASSESSORES – DIRETORES E CHEFES DE DIVISÃO**, da lei municipal nº 529/2014 de 14 de maio de 2014, com alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA "B" - VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO II – DIRETORES E CHEFES DE DIVISÃO

NÍVEL	VCTOS. BÁSICOS R$
1 – C	2.500,00
2 – C	1.600,00
3 – C	REVOGADO

Art. 13 Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CA02A34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200849	Raquel da Silva dos Reis	2020 2021	02012020	30	-x-
200850	Edina Urbainski	2020 2021	02012021	30	-x-
200541	Elaine Pereira da Luz	2020 2021	02012021	30	-x-
200838	Sirlene Eduardo Vofivoda	2020 2021	02012021	30	-x-
200445	Salete Boschen da Luz	2020 2021	02012021	30	-x-
200451	Luiz Ferreira da Luz	2020 2021	02012021	30	-x-
200839	Sandra Padilha dos Santos	2020 2021	02012021	30	-x-
200829	Sandra Padilha dos Santos	2020 2021	02012021	30	-x-
200829	Joviliana Horacio do Amaral	2020 2021	02012021	30	-x-
200490	Lucia Fernandes	2020 2021	02012021	30	-x-
200564	Sebastião Pontes de Jesus	2020 2021	02012021	30	-x-
200782	Rosa Apª G. dos S. Cariel	2020 2021	02012021	30	-x-
200573	Rosa Maria Dal Santo Padilha	2020 2021	02012021	30	-x-
200842	Evanilda Aparecida de Lara	2019 2020	02012021	30	-x-
200464	Celestina Procopiuk	2020 2021	02012021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E39D183A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200464	Celestina Procopiuk	2020 2021	02012020	30	-x-
200848	Emilly Inaye de Castro	2020 2021	02012021	30	-x-
200775	Claudete Cordeiro	2020 2021	02012021	30	-x-
200718	Claudete Cordeiro	2020 2021	02012021	30	-x-
200332	Ealine da Silva Hanicz	2020 2021	02012021	30	-x-
200724	Helena Hey	20020 2021	02012021	30	-x-
200465	Rosangela apª Bednarczuk	2020 2021	02012021	30	-x-
200748	Rosangela Apª Bednarczuk	2020 2021	02012021	30	-x-
200749	Ivone Chagas Taborda	2020 2021	02012021	30	-x-
200507	Ivone Chagas Taborda	2020 2021	02012021	30	-x-
200847	Luciane Kordun	2020 2021	02012021	30	-x-
200774	Gislaine Scinkas de Melo Sobota	2020 2021	02012021	30	-x-
200776	Erocelia Ferreira dos Samtos	2020 2021	02012021	30	-x-
200740	Adriane Boroski Furman	2020 2021	02012021	30	-x-
200337	Eliane Dal Santo	2020 2021	02012021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:593ACE4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200443	Dalva Aparecida dos Santos	2020 2021	02012021	30	-x-
200436	Aurora de F. Z. de Oliveira	2020 2021	02012021	30	-x-
200709	Vanderson Rodrigues da Silva	2020 2021	02012021	30	-x-
200540	Regiane F. Junges de Oliveira	2020 2021	02012021	30	-x-
200590	João Schmura Sobrinho	2020 2021	02012021	30	-x-
200589	João Ademir Ferreira Thome	2020 2021	02012021	30	-x-
200654	Osnei Schmura	2020 2021	02012021	30	-x-
200816	Tereza Leopoldino Chmura	2020 2021	02012021	30	-x-
200385	Luciana da Silva Presa	2020 2021	02012021	30	-x-
200806	Luzia Sueli Korpan	2020 2021	02012021	30	-x-
200817	Suzana G. de França Mendes	2020 2021	02012021	30	-x-
200815	Danilo Miranda	2020 2021	02012021	30	-x-
200698	Simone Bednarczuk	2020 2021	02012021	30	-x-
200807	Crislei Gracieli de Bonfim	2019 2020	02012021	30	-x-
200435	Elizabete Thome Korpan	2020 2021	02012021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:993C5A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 44/2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 44/2021

"Estrutura a Administração Pública Direta do Município de Morretes e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei complementar n° 017/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho) – (Alterado pelas Emendas nº 001/2020 – Supressiva, nº 002/2020 – Supressiva, Propostas pela Vereadora Flávia Rebello Miranda).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º. Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de Morretes disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos, que devem conjuntamente buscar atingir.

§1º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

§2º Auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, o dirigente principal de entidades da Administração Indireta que eventualmente venham a ser criadas por lei ou cuja criação seja por esta autorizada, bem como os Secretários Municipais, e a estes, os Superintendentes das Secretarias Municipais, nos termos desta Lei.

§3º A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;

II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas inter-secretarias.

III - Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

§4º A administração indireta, quando vier a ser instituída, poderá compreender entidades tipificadas na legislação, a saber:

I - Autarquias;

II - Fundações Públicas de direito público;

III - Fundações Públicas de direito privado;

IV – Sociedades de Economia Mista

V - Empresas Públicas.

Art. 2º A Estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Morretes será a seguinte:

I - Unidade de Administração Direta:

a) órgãos colegiados de consulta e orientação;

b) órgãos colegiados de deliberação;

c) órgãos de assessoramento:
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Ouvidoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Governo;

d) Secretarias Municipais de Natureza Meio:
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

e) Secretarias Municipais de Natureza Fim:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

~~Art. 3ºAlém das Secretarias referidas no artigo anterior ficam criadas 02 (duas) Secretarias Municipais Extraordinárias, as quais poderão funcionar, simultânea ou individualmente, a partir de Decreto de instalação, para a realização das seguintes atribuições e competências.~~
~~I – planejar, organizar e executar as ações destinadas ao atingimento dos objetivos para os quais foram instaladas;~~
~~II – cumprir fiel, e integralmente, as determinações constantes no Decreto de instalação;~~
~~III – executar as ações, objetivos e metas dentro do prazo de funcionamento conforme estipulado no decreto de instalação;~~
~~IV – realizar a articulação com os demais órgãos e secretarias municipais, para o desenvolvimento das ações extraordinárias para as quais foram instaladas;~~
~~V – responsabilizarem-se pelos equipamentos, utensílios, móveis, máquinas e automóveis cedidos, temporariamente, para à execução da atividade extraordinária para a qual fora instalada;~~
~~VI – Outras atividades correlatas.~~
~~Parágrafo Único. O ato de instalação da Secretaria de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida, os meios administrativos a serem usados e, conforme o caso, as unidades administrativas que devam temporariamente ser vinculadas ao novo órgão.~~

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CONSULTA,DE ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 4º.0 Prefeito Municipal fixará por decreto a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de consulta, orientação e deliberação, observada a legislação pertinente e a disciplina desta lei.

Parágrafo Único. A criação de referidos órgãos ocorrerá por meio de desconcentração, observando-se as atribuições do órgão desconcentrado, conforme previsto nesta lei.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 5º.Dentre os órgãos de assessoramento, o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como a Ouvidoria, para fins orçamentários e de pessoal, ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Governo.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º.Será competência do Gabinete do Prefeito:

I - a coordenação da agenda do Prefeito;

II - a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

III - a preparação técnica dos despachos do Prefeito;

IV - a integração das atividades das Assessorias do Gabinete nos assuntos de relevante interesse à municipalidade;

V - a transmissão e o controle da execução das ordens emanadas do Prefeito.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 7º. Ao Gabinete do Vice-Prefeito, pelo seu titular, compete as finalidades precípuas:

I - manter e dirigir seu Gabinete, aplicando dotações orçamentárias respectivas;
II - ajudar o Prefeito no desempenho de missões especiais;
III - exercer, em comissão, quando designado, cargo de Estrutura Administrativa Municipal;
IV - assessorar o Prefeito em suas funções executivas;
V - desincumbir-se de outras funções ou atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º. Será de competência da Ouvidoria Geral do Município:

I – o atendimento das reclamações formuladas pelos cidadãos, de forma individual ou coletiva, ou por entidades, relativas à prestação de serviços solicitada aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

II – o atendimento das reclamações formuladas por servidores públicos, de forma individual relativos a eventuais desvios funcionais ocorridas no exercício da função;

III – coordenar o atendimento ao cidadão, utilizando-se dos canais de relacionamento para a prestação de informações, aberturas de solicitações, registros de sugestões, gerenciamento de solicitações feitas diretamente aos órgãos da Administração Municipal e apresentação de respostas aos munícipes;

IV – promover a abertura de procedimento administrativo para investigar a procedência de denúncias e concretizar seus fins institucionais, com poderes para convocar servidores para prestar esclarecimentos preliminares, requisitar documentos a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e praticar diligências;

SEÇÃO IV
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9º.Será de competência da Procuradoria Geral do Município:
I - a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Administração Pública Direta, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito;

II - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;

III - a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;

IV - a cobrança judicial da dívida ativa;

V - a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas;

VI - executar as atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico;

VII - exercer o controle de legalidade de atos administrativos;

VIII - julgar, em primeira instância, as impugnações ao lançamento de tributos municipais;

IX - outras atividades correlatas.

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município terá *status* jurídico de Secretaria, equiparando-se o Procurador-Geral a Secretario para fins remuneratórios e de prerrogativas, salvo aqueles específicas inerentes à própria formação.

SEÇÃO V
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11.Compete à Controladoria Geral do Município manter sistema de controle interno com a finalidade de:

I - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas.

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e a execução dos orçamentos;

III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - elaborar as normas de Controle Interno para os atos da administração a serem aprovadas por decreto;

VI - manter sistema de informações gerenciais;

VII - propor aos Chefes dos Poderes, quando necessário, atualização e adequação das normas de controles internos para os atos de Administração;

VIII – apoiar e prestar informações ao controle externo no exercício de sua missão institucional;

IX - fazer publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e prestação de contas da Administração Direta e Indireta.

X – A contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais, a realização das atividades relativas à controladoria, compreendendo a análise, o acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o município e de seus resultados;

XI – A auditoria sobre a gestão dos recursos públicos financeiros sob a responsabilidade de órgãos públicos e privados, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário;

XII – Acompanhar e se manifestar, ao final, nos procedimentos de licitações e contratações diretas, salvos as previstas no art. 24, incisos I e II da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993;

XIII – Acompanhar e se manifestar nos procedimentos de autorização de diárias e ajudas de custo regulamentadas por normas municipais e entendimentos do TCEPR;
XIV - Acompanhar e se manifestar nos procedimentos e atos administrativos cuja obrigatoriedade seja legalmente exigida;

Art. 12.A Controladoria Geral do Município será exercida por servidor de carreira, garantindo-lhe autonomia no desempenho de suas funções, não podendo sofrer inferência política interna ou externa.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 13.Será de competência da Secretaria de Governo Municipal:

I - a preparação dos despachos do Prefeito com as entidades representadas nos órgãos de consulta, orientação e deliberação;
II - a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo;

III - a assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis, políticas e com a Câmara Municipal de Morretes;

IV – requisitar informações às demais Secretarias sobre o cumprimento de metas, execução de projetos, apresentações de respostas, formulação de propostas e demais medidas de interesse público, coordenando a ação conjunta entre as mesmas, sempre que necessário;

V - a coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Morretes;

VI - a coordenação de articulação entre Administração Municipal, a comunidade e entidades da sociedade civil organizada;

VII – fiscalizar a qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a execução das obras municipais, avaliando o adimplemento das obrigações de terceiros para com o Município, impedindo o pagamento daqueles que causem prejuízo aos cofres públicos municipais;

VIII - a coordenação do cerimonial público;

IX - a promoção das atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;

X - promover estudos e trabalhos na área de desenvolvimento organizacional, visando à modernização e racionalização administrativa do Poder Executivo;

XI - articular os órgãos da Administração Pública Municipal para que promovam, em conjunto, o alinhamento permanente do plano de governo e o seu monitoramento e avaliação;

XII - realizar o planejamento e o acompanhamento de programas e projetos institucionais, consolidando os indicadores e analisando-os periodicamente de forma integrada; e

XIII - outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 14.Será de competência da Comunicação Social:

I - a assistência direta ao Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;

II – o serviço de relações públicas do Prefeito;

III – o assessoramento às unidades do Município em assuntos de comunicação social, atuando, com prioridade, em relação aos demais órgãos municipais, na resposta a veículos de comunicação de um modo geral;

IV - a articulação das relações da Administração Municipal com os órgãos da imprensa;

V – a seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da Administração;

VI – o planejamento de campanhas de divulgação administrativa;

VII - a preparação de informativos para o público interno da Prefeitura; e

VIII - outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15.Será de competência da Secretaria Municipal de Administração a definição das políticas de gestão administrativa municipal, diretrizes e regulamentações relativas a:

I - Operação, execução e controle de serviços gerais;

II - administração de bens e materiais inservíveis;

III – administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário;

IV - a administração do protocolo, arquivo, reprografia, meios de comunicação e serviços de copa;

V - a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço;
VI - a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência;

VII - Padronização, produção, tratamento, circulação e arquivamento da documentação oficial;

VIII – planejar e executar a política de informação e tecnologia do Município de Morretes;

IX – apoiar o uso da Tecnologia da Informação - TI para aumentar a produtividade do setor público e do Município, melhorando a eficiência das operações da Administração Municipal;

X - administração do transporte interno, compreendendo a operação e o controle da frota de veículos leves, oficiais e locados;

XI - o apoio e assessoramento técnico aos demais órgãos do município na sua área de atuação;

XII - a preparação, formalização e encaminhamento de mensagens e projetos de lei e o controle de sua tramitação na Câmara Municipal de Morretes;
XIII - a formalização de vetos a projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal de Morretes e submetidos à apreciação do Prefeito;

XIV - a elaboração, publicação, registro e controle de documentos dos atos oficiais do Município;

XV - a administração de políticas relacionadas à assistência populacional em relação à defesa do consumidor;

XVI - gerenciar os contratos de repasse desde a seleção da proposta até a fase de prestação de contas final;

XVII- supervisionar os órgãos e entidades municipais que ordenam a execução do objeto proveniente do contrato de repasse, devendo orientá-los sobre a necessidade de se cumprir o que rege o contrato e as penalidades que o Município poderá sofrer;

XVIII - enfatizar a necessidade de captação de recursos federais e estaduais, através de reuniões periódicas com os diversos órgãos e entidades municipais;

XIX - intermediar suporte técnico, junto à instituição financeira credenciada pelos Ministérios para administrar os contratos referentes aos recursos federais recebidos;

XX - coordenar e monitorar a equipe técnica do Município, responsável pelas operações vinculadas aos convênios, contratos de repasses e financiamentos firmados pelo Município;

XXI - realizar estudos para a busca de mecanismos de viabilização de novos recursos para o Município; e

XXII - gerenciar as demandas administrativas internas, em termos de materiais, serviços e obras permanentes, com o fim de manter supridas as secretarias municipais;

XXIII - coordenar os serviços gerais de aquisição de bens e serviços e contratação de obras, com a verificação do efetivo cumprimento da legislação afeta aos procedimentos licitatórios;

XXIV- coordenar os serviços gerais de distribuição dos materiais adquiridos pelo Município, via almoxarifado central, fiscalizando-os permanentemente; e

XXV - Outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Art. 16.Será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

I – o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

II – o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

III – a gestão da legislação tributária e financeira do Município;

IV – a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;

V – o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município, bem como o controle dos níveis de arrecadação;

VI – a guarda e a movimentação de valores;

VII – participar da elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

VIII – a programação de desembolso financeiro;

IX – o controle do empenho, a verificação da ocorrência de liquidação, esta pelos órgãos competentes, e o efetivo pagamento das despesas, assim como a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

X – a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

XI – os registros e controles contábeis;

XII – a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

XIII – a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais;

XIV – O controle e a fiscalização da sua gestão;

XV – a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do município;

XVI – a coordenação para elaboração do orçamento, participando da elaboração e monitorando metas fixadas de acordo com o Plano de Governo.

XVII – a coordenação das atividades de elaboração das propostas para os instrumentos de planejamento municipais - Plano Plurianual (PPA) - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei Anual do Orçamento (LOA) a serem submetidos pelo Executivo Municipal à aprovação da Câmara Municipal;

XVIII –o controle das necessidades internas, alertando os demais órgãos quanto ao cumprimento de prazos e obrigações, inclusive de índole orçamentária;

XIX – o envio à Controladoria Geral do Município as informações relativas a realização financeira do Plano de Obras para o acompanhamento das metas físicas; acompanhamento da programação de desembolso financeiro;

XX - priorizar e planejar, articulando a promoção e a integração entre os órgãos da Prefeitura, visando à concretização do Plano de Governo e ao desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Morretes;

XXI - controlar e acompanhar a captação de recursos de repasse federal e estadual, assegurando coerência com a estratégia governamental;

XXII - prestar apoio técnico aos demais órgãos e entidades municipais na preparação de programas e projetos destinados à captação de recursos; e

XXIII - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17.Será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Arte a viabilização dos processos educacionais no ensino fundamental e na educação infantil ofertados pelo Município, possibilitando o desenvolvimento das várias dimensões de formatação humana, com as seguintes atribuições:

I – definir a política educacional no âmbito da rede municipal de ensino;

II – realizar o planejamento operacional e executar as atividades pedagógicas consoante a legislação vigente;

III – administrar as unidades educacionais a ela vinculadas;

IV – efetuar pesquisas didático-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino fundamental;

V – definir e administrar indicadores de desempenho para a rede municipal de ensino;

VI– articular-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de ações educacionais direcionadas aos educandos da rede municipal; e

VII– desenvolver e executar projetos de incentivo direto e indireto a práticas esportivas formais e informais; e

VIII – realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA

Art. 18.Será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Cultura e Turismo:

I – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

II – o desenvolvimento de pesquisas referentes a fauna e à flora;

III – o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

IV – a fiscalização das reservas naturais urbanas;

V – o combate permanente à poluição ambiental;

VI – a execução de projetos urbanísticos, paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

VII – a administração, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer;

VIII – a definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

IX – a administração e manutenção dos cemitérios e serviços funerários;

X – o desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e turísticos;

XI – a promoção de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável;

XII – o fomento de projetos artísticos e culturais, com instituição de políticas de incentivo direto e indireto;

XIII - combater as várias formas de poluição sonora e visual;

XIV - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 19.Será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos, a abertura de vias públicas e rodovias municipais;

II – a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calcamento;

III - a execução e a manutenção de obras de preservação de fundos de vales;

IV – o desenvolvimento de projetos, execução e manutenção de obras e serviços de abastecimento de água tratada, coleta, tratamento e destinação final de efluentes líquidos, diretamente ou por concessão ou permissão;

V – elaboração de projetos e fiscalização da preservação do sistema natural de drenagem, fundos de vale e proteção de mananciais de abastecimento de água;

VI – a emissão de pareceres técnicos na área de sua competência;

VII – a manutenção e controle operacional da frota de máquinas e equipamentos pesados sob sua responsabilidade;

VIII - realizar o exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

IX - expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos, bem como fornecer e controlar a numeração predial dos edifícios urbanos;

X - orientar a identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

XI - atualizar o sistema cartográfico municipal;

XII - promover a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XIII – ouras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 20.Compete a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, devendo:

I - implementar o Sistema Municipal de Saúde e o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II - proceder a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

III - prestar serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;

IV - promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI - participar na formulação da política de proteção do meio ambiente objetivando ações voltadas à saúde pública, articulando com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

VII - regulamentar, normatizar e fiscalizar os produtos de origem animal que sejam comercializados no Município;

VIII - proceder o registro dos estabelecimentos que produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, preparem, acondicionem, embalem produtos de origem animal; bem como os registros dos produtos de origem animal; e

IX - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21. Será de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenar e executar a política municipal de assistência social, tendo como destinatária a população em situação de risco e vulnerabilidade social, mediante os seguintes objetivos:

I - implantar e implementar projetos e programas sociais, tendo como enfoque central o núcleo familiar e como estratégia básica a parceria entre o setor público e a iniciativa privada;

II - coordenar a implantação de cadastros da área social do Município, subsidiando a compatibilização e potencialização das ações e recursos existentes;

III - coordenar, planejar e implementar a política de apoio e assistência à pessoa portadora de deficiência;

IV - implantar e implementar projetos ou programas que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda, valorizando-a e garantindo-lhe, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária;

V - articular, coordenar, subsidiar e fiscalizar a execução de ações da área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, públicas e privadas, através de apoio técnico e/ou financeiro de acordo com os objetivos definidos;

VI - criar, organizar e alimentar o banco de dados da área social, coletando, reunindo, sistematizando e repassando subsídios às demais entidades, visando a compatibilização e potencialização das ações e recursos existentes;

VII - promover ações nos bairros visando a integração social dos cidadãos à vida comunitária;

VIII - instituir e gerir centros comunitários, atender a promoção da cidadania;

IX - planejar e executar programas de atendimento à criança e ao adolescente carente de 0 a 17 anos completos para a satisfação das suas necessidades básicas, propiciando condições adequadas à sua integração na sociedade e seu desenvolvimento como indivíduo;

X - implementar programas que visem o atendimento à criança de 0 a 6 anos, por meio do serviço de creches administradas diretamente pela Prefeitura ou por intermédio de terceiros;

XI - desenvolver e executar programas, projetos e atividades relacionados com serviços de natureza comunitária voltados para a criança, o adolescente, o jovem, a terceira idade e a população geral;

XII - desenvolver e operar medidas de proteção e defesa da criança e do adolescente contra atos de violência por parte da família, da comunidade, ou do Estado; e

XIII - realizar demais atividades correlatas.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 22. Será de Competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, coordenar e executar a política municipal incentivo a atividades agropecuárias e de abastecimento, em especial:

I - planejar e executar a política municipal de abastecimento orientando e disciplinando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, criando os meios que beneficiem e facilitem a comercialização dos mesmos;

II – gerir unidades administrativas municipais com atribuições de gestão de políticas agropecuárias e de pesca;

III- conceder autorizações e permissões para feiras livres e de época, referentes a exposição e comercialização de produtos agropecuários e correlatos;

IV - fomentar as atividades de produção agrícola, pecuária, pesca e aquicultura de Morretes, através de acordos com demais Municípios e órgãos afins;

V - coordenar os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição de gêneros alimentícios;

VI - articular com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada as programações inerentes às suas atribuições priorizando o atendimento à população carente;

VII - promover e gerir a regularização fundiária no Município;

VIII - responder tecnicamente sobre os assuntos ligados a regularização fundiária no âmbito do Município; e

IX - realizar outras atividades correlatas.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Administração Pública Municipal está autorizada, excepcionalmente, a realizar parcerias com entidades da sociedade civil de inquestionável idoneidade, observados sempre os princípios da igualdade, moralidade e o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, para a realização de programas e/ou projetos de interesse público.

§1º A concessão de qualquer incentivo ou subsídio, inclusive mediante cessão de servidores, deverá ser precedida de análise objetiva e circunstanciada do impacto financeiro e social.

§2º A entidade beneficiada com recursos financeiros deverá, obrigatoriamente, ter sido declarada de utilidade pública no âmbito do Município pela Câmara de Vereadores.

§3º O Município poderá integrar associações de entes federativos e consórcios públicos entre entes da federação, para a execução de serviços públicos de interesse comum, observados os requisitos de criação previstos em lei específica.

§4º As ações da Administração Pública Municipal se desenvolverão através dos seguintes fundamentos:

I - planejamento;

II - coordenação;

III - controle;

IV - participação popular.

§5º Para a coordenação eficaz dos programas, projetos e atividades no âmbito da Administração Pública Municipal, serão privilegiadas as soluções organizacionais sistêmicas e matriciais.

§6º A Administração Pública Municipal se desenvolverá através dos seguintes eixos estratégicos:

I - Regional: para descentralizar a gestão e aproximar a Administração das demandas da população;

II - Projetos estratégicos: assegurada a sua eficácia e nexo de pertinência com o interesse coletivo e com as diretrizes da Administração.

§7º Os dirigentes e chefes, em todos os níveis hierárquicos, responderão por culpa exclusiva ou concorrente, solidariamente pelo descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Lei e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 24. As ações da Administração Pública Municipal deverão ser objeto de planejamento, que compreenderá a elaboração, acompanhamento, integração e avaliação dos seguintes instrumentos:

I – Plano de Governo;

II - Plano Plurianual;

III - Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamentos anuais.

§1º As ações de planejamento serão realizadas pelas Secretarias dentro da esfera de competência de cada órgão.

§2º Para a elaboração dos orçamentos anuais serão devidamente consideradas as demandas das comunidades.

Art. 25. O Planejamento implicará no estabelecimento de prioridades, da análise da viabilidade técnico-administrativa dos planos, programas e projetos, acompanhamento e avaliação de sua execução e a verificação dos ajustes necessários à realização das metas previstas nos instrumentos acima mencionados.

Art. 26. Constará dos planos e programas governamentais a especificação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua execução.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 27. As atividades da mesma natureza, comuns a diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão agrupadas funcionalmente e submetidas à mesma coordenação central.

Art. 28. Os órgãos e entidades com atividades e ações na mesma área geográfica deverão atuar de forma articulada e coordenada, com o objetivo de assegurar e otimizar a programação e execução integrada dos serviços municipais.

Art. 29. Os planos, projetos e ações da Administração Pública Municipal serão articulados e coordenados visando à otimização dos recursos disponíveis, sem prejuízo da posição hierárquica, dos vínculos de subordinação e controle e das relações de orientação técnica, considerando-se entre si articulados todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE

Art. 30. O controle das atividades da Administração Pública Municipal terá como objetivo acompanhar a execução dos programas de trabalho e do orçamento, avaliar a sua legalidade e conformidade com o Direito, aferir os resultados alcançados e verificar se os contratos e convênios foram fielmente adimplidos.

Art. 31. O controle das atividades da Administração Pública Municipal deverá ser estruturado em sistemas informatizados que possibilitem:

I - apoiar a realização dos processos internos da Administração;

II - aumentar a eficiência da máquina administrativa;

III - aumentar a velocidade de introdução de métodos modernos de gestão;

IV - disponibilizar informações relevantes de forma rápida e pró-ativa;

V - permitir e fomentar o controle público sobre as despesas públicas;

Art. 32. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal submetem-se ao controle externo e interno, na forma da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais diplomas aplicáveis.

Art. 33. O controle externo do Poder Executivo, compreendendo a administração direta e indireta, será exercido, entre outros, pela Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado e o controle interno, pelo Sistema de Controladoria Interna estabelecido nesta Lei, sem prejuízo da instituição de órgãos especiais, por desmembramento de órgãos aqui previstos.

Parágrafo único. Será instituída, como órgão autônomo de controle dos procedimentos de fiscalização dos pagamentos da Administração Pública Municipal, atuante na fase de liquidação das despesas públicas do Município, uma Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais, cujas atribuições gerais envolvem, ainda, a fiscalização da execução dos contratos administrativos do município, devendo sua atuação, composição, poderes e modo de ação ser objeto de decreto editado pela Chefia do Executivo, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 34. Compete às Secretarias, dentro da esfera de competência de cada uma delas, controlar a execução dos programas de trabalho, assim como observar as normas que regem a atividade específica de cada órgão ou entidade subordinada ou vinculada da administração direta ou indireta, ressalvadas as competências dos órgãos institucionais de controle, especialmente a Controladoria Geral, Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 35. A Administração Pública propiciará o acesso à informação sobre os seus atos e ações através de meio eletrônico, especialmente sobre os gastos, receitas e indicadores de desempenho.

Parágrafo único. A providência prevista no caput do presente artigo não ilide o direito líquido e certo de qualquer cidadão ter acesso a documentos públicos, ressalvadas as hipóteses de riscos injurídicos para o Município ou a terceiros, devidamente submetidas ao Chefe do Poder Executivo e por ele motivadas.

Art. 36. O controle, sem prejuízo das demais disposições legais ou estatutárias aplicáveis às entidades da Administração Indireta que eventualmente venham a ser criadas, exercer-se-á, inclusive, mediante adoção das medidas abaixo relacionadas:

I - presença com direito a voz e a voto de servidor público designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nas reuniões e assembleias dos órgãos colegiados das Entidades da Administração Indireta;

II - liberação, pelo órgão competente, dos recursos destinados ao órgão ou entidade;

III - recebimento sistemático de relatórios e informações que permitam acompanhar as atividades do órgão ou entidade e a execução dos seus respectivos orçamentos;

IV - fixação de padrões, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal, de administração geral e de investimentos bem como de limites de endividamento;

V - realização de auditoria com periodicidade pelo menos anual para avaliação de desempenho, rendimento e produtividade.

Art. 37. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, deverão atender às providências elencadas no artigo anterior na forma e nos prazos estipulados em Lei ou regulamento, devendo ainda:

I - prestar, a qualquer momento, por intermédio do titular do órgão a que estiver vinculado, informações solicitadas pela Câmara Municipal;

II - apresentar os resultados das atividades, indicando e justificando as medidas postas em prática ou aquelas cuja adoção seja recomendada pelo interesse público.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. A participação social na gestão pública municipal deve ser utilizada como um meio de influenciar e contribuir na construção das políticas públicas locais, através da relação entre os diversos atores sociais e o Município.

§1º A participação da sociedade na gerência da coisa pública dar-se-á por meio de instrumentos como fóruns temáticos, debates, conselhos gestores de políticas públicas, orçamento participativo e audiências públicas.

§2º No âmbito da educação, as ações de governo darão eficácia ao princípio da gestão democrática do ensino, admitindo participação direta de professores e educadores na escolha de suas próprias lideranças e chefias administrativas, ouvindo, quando possível, a população diretamente envolvida, conforme definido em Decreto do Executivo.

§3º Nos serviços públicos, a participação dar-se-á por meio da escolha de representantes populares e de entidades de classe e profissionais, como conselheiros de conselhos com poder de deliberação sobre políticas públicas, observada a alternância nas funções e o direito a remuneração pelo exercício das mesmas.

§4º A Administração Pública Municipal garantirá participação da comunidade na decisão quanto à proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural na área da cultura.

§5º Os Observatórios Sociais e entidades assemelhadas terão pleno acesso a reuniões de caráter público, podendo requisitar informações e documentos, sendo recebidos pelos agentes públicos, sempre que solicitada audiências ou manifestações.

§6º No que tange às políticas públicas para infância, adolescência e terceira idade, a participação popular ocorrerá mediante discussão de medidas efetivas de proteção de crianças e adolescentes, mediante instituição e manutenção de órgãos permanentes como Conselhos da Criança e do Adolescente e que deverão ter assegurados a paridade entre organizações representativas da população e os órgãos do governo.

CAPÍTULO V
GESTÃO POR PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 39. Adotar-se-á como modelo a gestão por programas e projetos em todas as áreas da Administração Pública Municipal, devendo-se entender como programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e como projeto o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou o aperfeiçoamento para a ação do governo, sem prejuízo a quaisquer atividades de caráter continuado dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 40. Os projetos serão conduzidos por coordenadores de projetos nomeados pelo Chefe do Executivo, subordinados tecnicamente ao órgão gestor do projeto em questão, tendo como parâmetros:

a) conhecimento do profissional em gestão de projetos;

b) habilidade do profissional em Gestão de Negócios, envolvendo negociação, finanças, desenvolvimento empresarial, planejamento, comunicação, comportamento organizacional, liderança, gerenciamento de conflitos, entre outros;

c) conhecimento técnico relacionado com o escopo do projeto;

d) idoneidade técnica e moral irrefutável.

Art. 41. Os Coordenadores dos Projetos deverão:

I - desenvolver o planejamento geral detalhado, conforme condições de escopo básico, premissas e diretrizes;

II - gerenciar a execução dos projetos;

III - propor e acompanhar a execução de despesas inerentes ao projeto;

IV - recomendar, quando necessária, a contratação de serviços de terceiros;

V - controlar e emitir relatórios de execução dos projetos;

VI - zelar pela observância da legislação e dos princípios jurídicos aplicáveis e instrumentos aplicáveis.

Parágrafo único. O projeto deve trazer claramente definidos o seu escopo, seus cronogramas físico e financeiro, instrumentos de aferição de qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos e contratações.

Art. 42. Cabe ainda ao Chefe do Executivo:

I - aprovar os programas e os projetos a serem desenvolvidos;

II - aprovar o planejamento geral do projeto;

III - autorizar despesas;

IV - aprovar os encerramentos administrativos dos projetos;

V - gerenciar os programas.

CAPÍTULO VI
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 43. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos municipais a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 44. Respeitados os preceitos da Lei Orgânica do Município, o Chefe do Executivo e demais Agentes Políticos poderão delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 45. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Parágrafo único. A subdelegação só é admissível se tiver sido expressamente autorizada no ato da delegação.

TÍTULO IV
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 46. Aos órgãos da Administração Pública Municipal serão compostos pelos cargos e funções de direção chefia e assessoramento previstos no Anexo I, desta lei, que extingue os antes existentes e cria os aqui previstos.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA LÓGICA GERAL

Art. 47. Os cargos e funções de direção chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, e os agentes políticos, possuem as seguintes atribuições gerais:

I – Agentes Políticos: são os titulares de cargos estruturais à organização política do Município, ocupantes dos cargos inerentes ao mais elevado escalão da gestão pública administrativa municipal;

II – Superintendentes: ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;

III – Diretores: exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;

IV – Assessores: executam as atividades e os projetos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas, supervisionam atividades específicas, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos e pronunciam-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada.

Parágrafo único. As simbologias DAS (Direção e Assessoramento Superior) passa a ser o correspondente a CC (Cargo Comissionado) constante da Lei Orgânica do Município, sendo provida na forma nesta prevista. A nomenclatura FG (Função Gratificada) identifica funções a serem ocupadas apenas por servidores de carreira.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES ESPECÍFICOS

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES NO CONTEXTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 48. O Agente Político exerce as atribuições correspondentes à Secretaria ou Órgão sob sua responsabilidade.

Art. 49. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem atribuições específicas, por Secretaria ou Órgão Municipal, nos termos desta lei.

§ 1º Junto à Secretaria Municipal de Governo, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Assuntos Governamentais: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;

II –Diretor de Comunicação Social: responsável pela comunicação dos órgãos da administração com os meios de comunicação, com a população e demais entidades da sociedade civil, desenvolvimento as políticas de publicidadedos serviços públicos e demais atividades da administração e de interesse desta, de acordo com o interesse público; responsável pela comunicação organizada da agenda pública do Prefeito, sugerindo, a partir de tal pauta e agenda, matérias e destaques a serem encaminhados, a órgãos jornalísticos, à mídia local e regional, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa;

III - Chefe de Gabinete: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento de todas as atividades do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito, responsabiliza-se pela integração entre as Secretarias, orientando o diálogo e a troca de informações entre as mesmas, sugerindo à Chefia do Executivo mudanças de estratégias e procedendo a pesquisas de métodos que melhorem o planejamento intragovernamental;

IV – Assessoria de Gabinete: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados a gestão do gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, auxiliando na organização e cumprimento das competências da Chefia do Executivo, destacando-se das demais assessorias da administração por meio do assessorando ao superintendente e ao chefe de gabinete no cumprimento das respectivas competências.

§2º Junto à Procuradoria-Geral do Município, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Contencioso Judicial: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das demandas de representação judicial do Município, bem como aquelas em que o Município for interessado, conferindo e emitindo pareceres jurídicos de cunho judicial preventivo e contencioso sobre questões de relevante interesse da Administração;

II - Superintendente de Contencioso Administrativo: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das demandas de representação extrajudicial do Município, controlando as atividades jurídicas de consultoria da Procuradoria perante os demais órgãos

internos, incluindo os processos administrativos internos, controlando e emitindo os pareceres jurídicos de cunho administrativo e os programas e projetos jurídicos que não forem de competência da Superintendência de Contencioso Judicial;

III - Assessoria Jurídica Especial: cargo privativo de advogado, pronunciando-se, em caráter especializado, sobre assuntos inerentes à rotina administrativa, realizando levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações e elementos de prova voltados a subsidiar as atividades, emitindo pareceres e resposta a consultas sobre assuntos inerentes aos trabalhos jurídicos da Procuradoria, realizando pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e procedendo a emissão de documentos voltados viabilizar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria;

§3º Junto à Secretaria Municipal de Administração, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente Geral de Administração: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento e elaboração da folha de pagamento do funcionalismo municipal, bem como o controle dos atos formais de pessoal e o controle do pagamento de benefícios; exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à avaliação do desempenho e da produtividade do servidor público municipal, bem como executa a política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios e estimular o desenvolvimento das potencialidades, competências e habilidades; ainda, responsável pelo planejamentos do conjunto de procedimentos internos e de publicização externa das pretensas contratações, concessões e permissões de serviços públicos, aquisições de bens ou realizações de obras do Executivo Municipal, bem como pelo registro formal de preços relativos à prestação de tais serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; planeja o fluxo dos processos licitatórios e análogos para aquisição, verificação de acondicionamento e localização de mercadorias e demais procedimentos de competência da Secretaria, fiscalizando o efetivo cumprimento dos prazos internos;

II – Diretor de Licitações, Compras e Convênios: supervisiona as atividades específicas e inerentes aos processos licitatórios, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, executando as tarefas de chefia do controle dos contratos, orientando os órgãos internos quanto aos prazos contratuais, sua vigência e excepcional prorrogação;

III - Diretor de Tecnologia da Informação: cargo privativo de profissional com conhecimentos ou experiência em tecnologia da informação, informática, ciência ou engenharia da computação, sendo responsável pela organização, coordenação e gerenciamento infraestrutura de tecnologia da administração pública municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, intranet e extranet; o suporte operacional dos sistemas de informações e dados, em nível corporativo, gestão de conhecimentos e informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de tecnologia;

IV - Diretor de Patrimônio: exerce atribuições de planejamento de registro, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário, de almoxarifado, bem como executa os projetos de manutenção patrimonial em nível mais amplo, ordenando atividades e chefiando equipes de conservação de bens municipais, com exceção do paço municipal;

V - Diretor de Defesa Civil: exerce atribuições de planejamento, implementação e execução da defesa civil do município, socorro de vítimas de calamidades e acompanhamento da reinserção social;

VI – Diretor de Recursos Humanos, exerce atribuições de planejamento de registro do pagamento de benefícios; exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à avaliação do desempenho e da produtividade do servidor público municipal, bem como executa a política geral de recursos humanos;

VII – Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§ 4º Junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Planejamento e Orçamento: responsável pelas atribuições de planejamento e gestão da integração entre as leis orçamentárias, controlando o cumprimento de metas e avaliando a perspectiva de arrecadação e despesas como fator ponderador do implemento ou redução e controle dos gastos públicos; responsável pelo acompanhamento da elaboração das leis orçamentárias, sua adequação e nexo de pertinência, cumprimento e execução, bem como a devida observância das medidas de responsabilidade fiscal no âmbito da administração municipal;

II – Tesouraria Geral: responsável por chefiar a equipe de tesouraria, gerindo os sistemas internos de realização do balanço de os valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas e demais atividades de tesouraria;

III - Diretoria de Fiscalização: exerce atribuições de organização e coordenação das ações fiscais e tributárias no âmbito da Administração Municipal, acompanhando as demandas inerentes ao exercício do poder de polícia tributária;

IV - Diretoria de Receitas e Despesas Públicas: exerce atribuições de planejamento e gestão das receitas provenientes da utilização, por terceiros, de bens pertencentes ao setor público, bem como receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos; acompanha o ingresso de todas as receitas públicas; exerce atribuições de planejamento, registro e procedimentos para cobrança da dívida tributária ou proveniente de crédito dessa natureza, a ser regularmente inscrita na repartição administrativa competente; gere a fiscalização tributária municipal;

V – Diretoria de Empenho, Liquidação e Pagamento: exerce as atribuições de conferência dos procedimentos recebidos pela Secretaria para pagamento de credores em face do Município, realizando empenhos ou verificando a existência de empenhos, conferindo o cumprimento do procedimento de liquidação e a existência das certidões necessárias para pagamento;

VI – Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§5º Junto à Secretaria Municipal de Saúde, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente Geral de Saúde: privativo de profissional com nível superior, responsável pelo gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde, a partir da qualificação de profissionais para intervirem nos diversos contextos de gestão do SUS, integrando os aspectos médico, técnico laboratoriais e de organização dos recursos humanos em saúde;

II - Diretoria de Gestão em Saúde: exerce a chefia das atividades de gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde,

III - Diretoria de Gestão Farmacêutica e Laboratorial: exerce a chefia das atividades de farmacovigilância, gerenciando conhecimentos, métodos e ferramentas no cotidiano dos serviços;

IV – Diretoria de Unidade de Saúde: exerce a chefia dos serviços de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de unidade de saúde do Município;

V - Diretoria Técnica de Enfermagem: função privativa de enfermeiro, exerce a chefia dos serviços de enfermagem na administração municipal da saúde do Município;

VI - Diretoria Técnica Odontológica: função privativa de odontólogo, exerce a chefia dos serviços de odontologia na administração municipal da saúde do Município;

VII - Diretoria Técnica Médica: função privativa de médico, exerce a chefia dos serviços médicos na administração municipal da saúde do Município;

VIII – Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§6º Junto à Secretaria Municipal de Educação, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretoria de Gestão Educacional: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas, projetos e ações necessárias para a condução do processo de ensino, e desenvolvimento da educação, voltadas às necessidades de desenvolvimento da sociedade;

II - Diretor de Ensino: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos do ensino fundamental e médio, executando os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da educação, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

III - Diretoria de Projetos Educacionais: exerce as atribuições de coordenação e gerenciamento dos projetos necessários ao aperfeiçoamento dos fatores que influem diretamente à eficiência do sistema educacional, tais como estrutura, administração, financiamento, pessoal, conteúdo, procedimentos e instrumentos; define estratégias da utilização do esporte como ferramenta educacional, bem como fomentando o esporte formal e informal e ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas, estas últimas se não existente secretaria ou órgão própria de gestão do esporte no município;

IV – Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessorando ao secretário, ou ao surpreendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§7º Junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Gestão Socioambiental: responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao crescimento econômico associado à preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras, organizando e gerenciamento as políticas públicas que visem ao preservacionismo e o conservacionismo do meio ambiente, mediante medidas de uso racional de seus recursos e o manejo correto do meio ambiente; coordena os programas de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam a melhorar e revitalizar a área urbana do município, gerindo as políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano; ainda, responsável pelo gerenciamento de mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como administra os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da Secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais; responsável pela gestão dos programas de no incentivo ao turismo, na promoção e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos municipais, bem como apoio à formalização e qualificação de profissionais e de prestadores de serviços turísticos;

II - Diretor de Desenvolvimento Sustentável: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos, inclusive de pesquisa, para o desenvolvimento de políticas que contribuam para racionalizar o consumo de recursos naturais, buscando diversificar o uso das fontes, entre elas as de energia renovável, atentando-se aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) propostos pela ONU, Organização das Nações Unidas, para promover mudanças positivas no meio ambiente,, conciliando-se os objetos de erradicação da pobreza, promoção da prosperidade e bem-estar geral, proteção do meio ambiente e mitigação das mudanças climáticas;

III - Diretor de Projetos Culturais: exerce atribuições de execução das políticas de fomento à cultura, manifestações artísticas e preservação do patrimônio histórico-cultural;

IV - Diretor de Projetos Turísticos: exerce atribuições de execução das políticas de fomento ao turismo;

V - Diretor Meio Ambiente: exerce atribuições de defesa e proteção do meio ambiente; exerce atribuições relativas à chefia o setor responsável pela emissão de alvarás, certidões estudos específicos e licenças de ordem ambiental;

VI – Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§8º Junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretoria de Proteção Humana: efetua a gestão e o planejamento do elenco de programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social, bem como serviços especiais de prevenção e combate à exclusão social da pessoa, bem como às demais situações de vitimação e ações educativas para defender pessoas em situação de vulnerabilidade e seus familiares, conduzindo-os a um processo de conhecimento das circunstancias sócio-psico-culturais próprias da existência da pessoa humana;

II - Diretor de Políticas Públicas de Proteção Social: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos voltados a uma ação preventiva, protetiva e proativa, respondendo às necessidades humanas da população do município, isso de forma integral e centrada nas situações de risco social;

III - Diretor de Proteção à Família: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de proteção de Crianças, Adolescentes e Jovens e Idosos, bem como monitora as ações relativas à implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento humanizado e qualificado das mulheres, no âmbito da rede de atendimento à mulher em situação de violência, coordenando programas sociais e educativos que promovam o desenvolvimento de concepções de diferença, diversidade, alteridade e identidade, etnocentrismo, estereótipo, com intuito de se inibir o preconceito, o racismo, o sexismo e as discriminações, orientando os integrantes das mais diversas unidades vinculadas à Secretaria;

IV – Assessoria de Gestão (Conselhos Municipais): coordena das atividades dos diversos conselhos municipais de existência exigida por lei, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade coordenada;

V – Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§9º Junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I- Superintendente de Projetos e Obras: cargo privativo de profissional com formação superior em engenharia ou arquitetura, responsável pela idealização, planejamento coordenação e gerenciamento de Projetos, Estudos e Orçamentos para execução própria de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, em harmonia com as políticas da secretaria de meio ambiente, urbanismo e cultura, orientando os integrantes da administração municipal em tal assunto;

II- Diretor de Infraestrutura: exerce atribuições de coordenação da execução dos projetos inerentes às ações preventivas de proteção das obras públicas do município, responsabilizando-se, também, pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de manutenção veicular da frota municipal;

III- Diretor de Execução de Serviços: exerce atribuições de coordenação da execução dos projetos inerentes a implementação de construções, reformas, de ampliações e restaurações, bem como asfaltamento e demais obras de infraestrutura do município.

IV – Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§10º Junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I – Assessoria Especial: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, auxiliando na organização e cumprimento das competências da Secretaria, em especial aquelas afetas a questões agropecuárias do município e da manutenção de seu abastecimento.

II - Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§11 Quando da nomeação de um servidor público de carreira para um cargo em comissão, este será remunerado, a sua escolha, por uma das seguintes maneiras:

I – pelos vencimentos aferidos no cargo efetivo, por ocasião da nomeação para o cargo em comissão, acrescido de trinta por cento do valor do cargo em comissão; ou
II – pelo valor do cargo em comissão.

§12 O servidor público de carreira nomeado para uma função gratificada (FG), será remunerado pelo valor dos vencimentos do cargo efetivo acrescido do valor da função gratificada.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS APLICÁVEIS ÀS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 50. Por meio de decreto, estabelecer-se-á a vinculação das assessorias específicas às suas superintendências e diretorias destas diretamente a superintendências, no âmbito desconcentrado de cada secretaria ou órgão a ela equiparado, desde que não contrarie as previsões deste diploma, veda a criação por decreto de cargo ou função não previsto nesta lei.

Art. 51. No exercício do poder regulamentar, a Administração poderá estabelecer que determinados cargos ou funções executarão suas atribuições, temporariamente, vinculados a mais de um órgão, quando a execução de projetos ou programas específicos e de caráter transitório assim o exigir, desde que as atividades do programa ou projeto guardem relação de pertinência com as atribuições do cargo ou função ocupados pelo servidor, de acordo com a disciplina constante desta lei, sob pena de caracterização de atuação de servidor em desvio de função.

Art. 52. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento vinculados à unidade denominadas Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito ficam vinculados à Secretaria Municipal de Governo, mantendo-se os Gabinetes como órgãos autônomos dentro da estrutura administrativa municipal.

Parágrafo único. As disposições do *caput* aplicam-se aos cargos públicos efetivos do Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 53. A remuneração correspondente a cada cargo e função de direção, chefia e assessoramento constam dos Anexos desta Lei.

§1º. Fica mantido o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixado em lei específica, e dos Secretários, repetido por esta lei.

§2º. Quando criadas entidades de Administração Pública Indireta, a remuneração dos cargos deverá ser objeto de legislação específica em favor dos dirigentes de mais alto nível de tais entidades.

~~**§3º. A remuneração dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento previstos nesta lei não exclui o pagamento de jetom a integrantes de Conselhos com participação popular e gratificação a integrantes de comissões e grupos de trabalho, conforme disciplina prevista em leis específicas que regulamentem tais atividades. Na ausência de lei específica, a gratificação corresponderá provisoriamente a vinte por cento do valor do cargo de superintendente.**~~
~~**§4º. Mostra-se possível o pagamento de horas extras a servidores em exercício de funções gratificadas ou cargos comissionados de nível de assessoramento.**~~

§5º. Os ocupantes de cargo em comissão ou funções de confiança extintos por esta lei que, quando da extinção, possuam excepcional estabilidade, tais como estabilidade gestante, estabilidade pré-aposentadoria ou outra, continuarão a ser remunerados pelo valor recebido quando do advento desta lei, devendo, se for o caso, exercer as mesmas atribuições do cargo extinto até que cesse a estabilidade ou sobrevenha a aposentadoria, ocasião em que serão considerados automaticamente exonerados.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites, a regulamentar a transferência de servidores lotados em secretarias extintas por esta lei.

Art. 55. O Poder Executivo disporá, em decreto, a respeito da execução dos convênios e contratos em vigor, celebrados por órgãos eventualmente extintos por esta lei, podendo, por motivo de interesse público, assumi-los, vinculando a órgãos recém criados ou já existentes, ou, ainda, declarar a suspensão ou rescisão dos referidos instrumentos obrigacionais.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir decretos de transferência de dotações orçamentárias dentro do exercício financeiro, requeridos pela execução desta lei.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. A presente Lei modificará a atual estrutura administrativa, inclusive no que diz respeito à modificação das Secretarias e demais órgãos, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a fiel consecução da presente lei.

Art. 58. A partir de 1º de janeiro de 2021, todos os cargos de agentes políticos e isolados de provimento em comissão ou função gratificada de confiança, integrantes da antiga estrutura organizacional e administrativa, ficam automaticamente extintos e, consequentemente exonerados os seus ocupantes.

Art. 59. Os cargos de agentes políticos, criados e/ou alterados por esta Lei, serão remunerados por subsídio, na forma do que prevê o § 4º, do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 60. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, no que concerne aos órgãos e unidades mantidos, alterados ou transformados.

Art. 61. Fica definido que a nova estrutura administrativa instituída por esta Lei Complementar, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, inclusive, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário que versem sobre as mesmas matérias, inclusive as Leis n.º 269/2014, 361/2014, 379/2015 e 560/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO		
SECRETARIA DE GOVERNO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretor de Comunicação Social	DAS-3	R$ 3.500,00
Chefe de Gabinete	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gabinete	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gabinete	DAS-5	R$ 1.800,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FG-4	R$ 2.500,00
CONTROLADOR INTERNO	FG-2	R$ 4.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendente de Contencioso Administrativo	DAS-1	R$ 5.600,00
Superintendente de Contencioso Judicial	DAS-1	R$ 5.600,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência Geral de Administração	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de RH	FG-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Patrimônio	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Licitações, Compras e Convênios	DAS-2	R$ 4.000,00
Diretoria de Defesa Civil	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Planejamento e Orçamento	DAS-1	R$ 5.600,00
Tesouraria Geral	FG-2	R$ 4.000,00
Diretoria de Receitas e Despesas Públicas	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Fiscalização	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Empenho, Liquidação e Pagamento	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM		
SECRETARIA DE SAÚDE	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência Geral de Saúde	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Gestão Farmacêutica e Laboratorial	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Gestão em Saúde	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Unidade de Saúde	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria Técnica de Enfermagem	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria Técnica Odontológica	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria Técnica Médica	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Agente Político	R$ 6.250,00
Diretoria de Gestão Educacional	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Ensino	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Educacionais	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Gestão Socioambiental	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Urbanismo	FG-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Turísticos	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Culturais	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Meio Ambiente	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Político	R$ 6.250,00
Diretoria de Proteção Humana	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Políticas Públicas de Proteção Social	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Proteção da Família	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão (Conselhos Municipais)	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Projetos e Obras	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Infraestrutura	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Execução de Serviços	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Agente Político	R$ 6.250,00
Assessoria Especial	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00

ANEXO II
QUADRO DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE ACORDO COM A SIMBOLOGIA

	AP	R$ 6.250,00
FG-1	*DAS-1*	R$ 5.600,00
FG-2	*DAS-2*	R$ 4.000,00
FG-3	*DAS-3*	R$ 3.500,00
FG-4	*DAS-4*	R$ 2.500,00
FG-5	*DAS-5*	R$ 1.800,00

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:647747B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a Dispensa de Licitação n° 01/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 001/2021

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE- CISAMUSEP.

CNPJ: n.º 04.956.153/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP**,** nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas, para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ R$ 305.378,53 (Trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
221	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
222	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
223	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
224	2021	07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D34EA411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/01/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas, para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENCE - CISAMUSAP
CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a	1,00	R$ 305.378,5300	R$ 305.378,5300

	serem desenvolvidas, para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.			

Valor Total Homologado - R$ 305.378,53

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E1E68AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/01/2021
e) Objeto Homologado :	regulamentação das obrigações financeiras junto ao Consórcio do PROAMUSEP - Consórcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP, objetivando o programa de regionalização da rede de urgência e emergência – rateio de recursos para execução e manutenção do SAMU Regional.

10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
CNPJ/CPF: 17.989.386/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	regulamentação das obrigações financeiras junto ao Consórcio do PROAMUSEP - Consórcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP, objetivando o programa de regionalização da rede de urgência e emergência – rateio de recursos para execução e manutenção do SAMU Regional.	1,00	R$ 43.286,4000	R$ 43.286,4000

Valor Total Homologado - R$ 43.286,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:907495D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 957

PORTARIA N.º 957

Ementa: Nomeia responsáveis pelos módulos do sistema de informações municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados como responsáveis pelos módulos do SIM-AM da Câmara Municipal de Palmeira:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Planejamento e Orçamento	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Contábil	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Tesouraria	JOAÕ ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Licitação	DEBORA STELLE	057.029.749-48
Contrato	DEBORA STELLE	057.029.749-48

Controle Interno (Frotas)	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Patrimônio	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Folha de Pagamento	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Tributário	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Obras Públicas	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 06/01/2021, revogando a portaria n.º 912/2020.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:15C9FE18

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 14.090 DE 08/01/2021 - INSTITUI O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2021 – PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento naLei Orgânicado Município,

Decreta:

Considerando que Controladoria Geral do Município, conforme prevê a Lei Estadual Complementar nº 113/2005 – Regimento Interno do TCE PR, deve manter paralelismo na atuação com o controle externo, e que em especial os arts. 4º, 5º, 7º e 8º, impõem ao controle interno o dever de apoiar o controle externo desempenhando as atividades de organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

Art. 1º Fica instituído oPlanoAnualde Fiscalização 2021 da Controladoria Geral do Município de Palmeira, conforme planilha:

PLANOANUALDE FISCALIZAÇÃO - 2021:Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O cronograma disposto no PAF - pode sofrer alteração durante sua aplicação.

Art. 3º As secretarias fiscalizadas são responsáveis por enviar as informações solicitadas pelo Órgão de Controle Interno dentro dos prazos estipulado.

Art. 4º As informações prestadas a Controladoria devem ser verídicas e condizentes com a realidade da Secretaria fiscalizada, sendo que a responsabilidade por essas informações recairá sob o gestor da pasta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO.
EXERCÍCIO DE 2021

Educação

<table>
<tr><td rowspan="6">Área
EDUCAÇÃO</td><td colspan="3">Diretrizes</td><td colspan="3">Instrumentos de Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="3">1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública.
2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR.
3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.
4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos.
5. Transparência dos atos públicos.</td><td colspan="3">I. Verificação externa com observação da regularidade funcional.
II. Análise documental.
III. Investigação de fatos.
IV. Exame de dados.
V. Coleta de depoimentos.
VI. Pesquisa da fundamentação legal.
VII. Análise de relatórios gerenciais.
VIII. Comparação com indicadores externos.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Previsão para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td>Jan</td><td>Fev</td><td>Mar</td><td>Abr</td><td>Mai</td><td>Jun</td><td>Jul</td><td>Ago</td><td>Set</td><td>Out</td><td>Nov</td><td>Dez</td></tr>
<tr><td>x</td><td>x</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="6">Período e Método para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="2">1º Período/Semana
de 11 a 18</td><td colspan="2">2º Período/Semana
de 18 a 22</td><td colspan="2">3º Período/Semana
de 19 a 27</td><td colspan="4">4º Período/Semana
de 28 a 31</td></tr>
<tr><td colspan="2">i. Notificação para entrega dos documentos.
ii. Pedido de depoimentos.
iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.
iv. Revisão das normas e fundamentação legal.</td><td colspan="2">i. Recebimento de documentos.
ii. Retorno de depoimentos.
iii. Análise dos dados.</td><td colspan="2">i. Análise dos dados.
ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.</td><td colspan="4">i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização.
ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo.
iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.</td></tr>
</table>

	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados
	1. Ações adotadas para a redução das taxas de abandono escolar. 2. Atividades executadas para a redução de fila de espera ou mantê-la inexistente para matrículas em unidades escolares. 3. Meta de avaliação do rendimento escolar (atingida versus esperada). 4. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação. 5. Eficiência das ações relacionadas ao programa de alimentação escolar. 6. Eficiência das ações relacionadas ao programa de transporte escolar. 7. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos professores em sala de aula. 8. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Educação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Educação. 9. Eficiência na distribuição de livros didáticos, material escolar e uniformes. 10. Índices de aplicação dos recursos do FUNDEB. 11. Índice de aplicação dos recursos próprios da Educação. 12. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas). 13. Efetividade do ensino remoto devido a Pandemia do COVID – 19 14. Analise das ações de prevenção do COVID-19 visando retorno das aulas

Saúde

Área SAÚDE	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		x										
	Período e Método para a Execução da Fiscalização ão											
	1º Período/Semana de 01 a 12			2º Período/Semana de 12 a 19			3º Período/Semana de 19 a 24			4º Período/Semana De 24 a 28		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Ações adotadas para a redução de filas de espera em todas as áreas ou setores da Secretaria Municipal de Saúde (ex.: saúde bucal, exames, medicamentos, consultas, etc.). 2. Atividades executadas para aproximar o usuário da rede municipal de saúde com os serviços oferecidos ou facilitar o acesso. 3. Transparência na disponibilização de medicamentos, serviços e profissionais, sejam nas unidades de saúde como no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 4. Regularidade das exigências sanitárias, Corpo de Bombeiros e lixo hospitalar para todas as unidades de saúde. 5. Eficiência na gestão de estoques de medicamentos. 6. Verificação quanto a política de compra de medicamentos (julgamento por item e utilização do Banco de Preços em Saúde). 7. Eficiência da adesão em consórcios de saúde. 8. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde. 9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com os pacientes. 10. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Saúde para atuar nas diretrizes da Política Pública de Saúde. 11. Índice de aplicação dos recursos próprios da Saúde. 12. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas). 13 . Ações voltadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID 19.											

Meio Ambiente

Área MEIO AMBIENTE	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
			x									
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 01 a 09			2º Período/Semana de 09 a 12			3º Período/Semana de 12 a 18			4º Período/Semana De 18 a 26		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1. Ações adotadas para aumentar a eficiência na coleta e separação de resíduos sólidos. 2. Atividades executadas para aumentar o controle e capacidade do aterro sanitário municipal. 3. Eficiência do programa de educação ambiental. 4. Eficiência da implantação, controle e manutenção do Plano Municipal de Arborização. 5. Eficiência no acompanhamento e atualização do Plano Municipal de Saneamento. 6. Ações adotadas para a proteção da mata ciliar, fauna e parques municipais. 7. Ações adotadas para implementar ou aprimorar a destinação de resíduos da construção civil. 8. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente para atuar nas diretrizes da Política Pública de Meio Ambiente. 9. Índice de aplicação dos recursos de origem do ICMS Ecológico. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Finanças

Área FINANÇAS	**Diretrizes**	**Instrumentos de Fiscalização**
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais.

							VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
				x								
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana De 01 a 09			2º Período/Semana de 10 a 19			3º Período/Semana de 20 a 23			4º Período/Semana de 24 a 30		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Eficiência no acompanhamento da execução do PPA – Plano Plurianual. 2. Cumprimento das audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais. 3. Atendimento aos limites de endividamento. 4. Ações adotadas para o controle de cotas em relação ao comportamento da receita com limitação de empenho. 5. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com ações de planejamento e tributos. 6. Eficiência no sistema informatizado de gestão, integrando todos os módulos operados pelas áreas da Administração Municipal. 7. Eficiência da participação popular na elaboração das peças orçamentárias. 8. Eficiência na conciliação contábil das contas bancárias. 9. Eficiência na conciliação contábil da dívida ativa. 10. Eficiência na conciliação contábil do patrimônio (bens móveis e bens imóveis). 11. Controle sobre o pagamento de restos a pagar. 12. Controle sobre o repasse de valores ao Poder Legislativo. 13. Controle sobre o repasse de valores ao RPPS (Aporte e taxa de administração). 14. Transparência na disponibilização de dados financeiros no sítio eletrônico do Município de Palmeira conforme Instrução Normativa nº 89/2013 – TCE PR. 15. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Finanças. 16. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Contribuintes para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tributação. 17. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Obras e Infraestrutura

Área **OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					x							
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana De 01 a 09			2º Período/Semana de 10 a 17			3º Período/Semana de 17 a 21			4º Período/Semana De 24 a 31		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Efetividade das ações realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 2. Ações adotadas para a redução de filas de espera para atendimento de áreas rurais com infraestrutura de adequação de estradas. 3. Estudos e planejamento sobre a manutenção da malha viária que atende unidades municipais de ensino e unidades municipais de saúde. 4. Controle e eficiência na exploração de riquezas naturais (pedreiras, rios, etc.). 5. Transparência na disponibilização de serviços, equipes e locais atendidos como no sítio eletrônico do Município de Palmeira pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. 4. Regularidade das exigências de equipamentos de proteção individual para os servidores que atuam pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. 5. Eficiência na gestão de estoques de combustíveis. 6. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. 9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente em serviços de reparos viários. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Gestão Pública

Área **GESTÃO PÚBLICA**	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
						x						
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 01 a 09			2º Período/Semana de 09 a 16			3º Período/Semana de 16 a 24			4º Período/Semana de 24 a 30		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Eficiência no acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. 2. Efetividade na participação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tecnologia da Informação. 3. Eficiência na emissão e controle da autorização para dirigir conforme Instrução Normativa nº 2/2014 da Controladoria Geral do Município. 4. Eficiência na identificação e informação dos responsáveis por multas de trânsito conforme Instrução Normativa nº 2/2014 da Controladoria Geral do Município. 5. Ações adotadas para o armazenamento de dados do servidor de banco de dados da Administração Municipal (capacidade, abrangência e periodicidade). 6. Atividades executadas para aproximar o cidadão com a Administração Municipal (SIC Físico e SIC Virtual). 7. Transparência na disponibilização de informações no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 8. Eficiência na gestão de compras do Município de Palmeira (publicidade, critérios de dispensas e inexigibilidades, julgamento por item ou lote, fracionamento de objetos, etc.).											

	9. Efetividade na participação da Comissão de Avaliação de Informações para atuar nas diretrizes da Política Pública de Acesso a Informação. 10. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos municipais. 9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos servidores públicos que atuam diretamente com as atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).

Convênios

Área CONVÊNIOS	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
							x					
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 01 a 08			2º Período/Semana de 09 a 14			3º Período/Semana de 15 a 22			4º Período/Semana de 22 a 28		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 13.019/14 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação), via chamamento público. 2. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 4.320/64 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento), via chamamento público, com aprovação de autorização legislativa específica para o repasse financeiro. 3. Ações adotadas para subsidiar a definição dos valores repassados por convênio. 4. Descrição pormenorizada do objeto e atividades constantes dos planos de trabalho por convênio. 5. Regularidade das prestações de contas da entidade conveniada. 6. Efetividade da aplicação dos recursos objeto do convênio. 7. Efetividade nos trabalhos da comissão de monitoramento e fiscalização do convênio. 8. Transparência na disponibilização de todo o processo do convênio (chamamento público, execução e prestação de contas) no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 9. Tempestividade no atendimento as exigências do SIT – TCE PR. 10. Eficiência em atingir as metas, produtos e resultados esperados do convênio. 11. Efetividade do conselho municipal da área afeta ao convênio no acompanhamento da execução no exercício do controle social. 12. Análise das despesas previstas no plano de trabalho versus despesas realizadas pela execução do convênio.											

Urbanismo

Área URBANISMO	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	x							x				
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 01 a 11			2º Período/Semana de 12 a 18			3º Período/Semana de 18 a 25			4º Período/Semana de 25 a 31		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Ações adotadas para a redução de fila de espera para moradias populares ou de caráter social. 2. Efetividade na participação do ConselhoGestor do FundoMunicipalde Habitação de Interesse Social para atuar nas diretrizes da Política Pública de Habitação. 3. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor. 4. Efetividade na participação do Conselho da Cidade para atuar nas diretrizes da Política Pública de Desenvolvimento e Ocupação Urbana. 5. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. 6. Transparência na disponibilização de dados sobre obras públicas (localização, dimensões, status de andamento, destino da obra, etc.) no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 7. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo. 8. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com elaboração de projetos de engenharia, e execução e fiscalização de obras de engenharia. 9. Regularidade na fiscalização das obras públicas em andamento. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A3F9C41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.093 DE 08/01/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO, APÓS RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 18999/2020,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público os resultados da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, após recurso, conforme abaixo listados:

Art. 2º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016 e art. 30 da Lei n.º 4.133/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 4º - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 01 a 31/01/2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Membro

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

ELISAMA NOGUEIRA
Membro

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Cargo	2º semestre de 2018	1º semestre 2019	2º semestre 2019	1º semestre 2020	2º semestre de 2020	TOTAL	MÉDIA	APROVADO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	7,90	9,60	10,00	37,50	9,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,70	9,80	9,80	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	9,90	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR		10,00	9,90	10,00	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	9,90	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL		9,90	9,90	9,80	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	9,00	8,90	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II		10,00	9,90	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	6,90	8,00	8,00	32,80	8,20	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,90	9,70	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		9,90	9,80	9,90	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II		9,80	9,90	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR		10,00	9,60	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,00	10,00	9,80	9,80	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS		8,00	8,00	8,00	8,00	32,00	8,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,80	8,80	8,00	35,60	8,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR - 2016		8,70	10,00	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR		8,70	10,00	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS		10,00	9,60	10,00	9,70	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR		10,00	9,60	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	10,00	9,80	8,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO		10,00	9,60	9,90	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,70	10,00	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	9,80	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,80	8,30	8,80	7,60	33,50	8,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II		9,70	9,80	10,00	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,90	9,80	9,90	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	9,90	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,90	9,90	9,60	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,70	9,80	9,80	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	9,10	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	9,90	8,00	37,50	9,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA		9,80	9,80	9,00	10,00	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,90	10,00	9,90	10,00		39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,80	10,00	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,80	9,70	10,00	10,00	38,50	9,63	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR		8,00	9,90	9,90	9,90	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,80	10,00	10,00	9,90		39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	10,00	10,00		40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	8,00	10,00	10,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203929	DANIELE AP BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	9,60	10,00	9,80	9,80		39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,80	9,80	9,80	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,90	9,90	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,80	9,90	8,00	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,70	10,00	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	10,00	8,00	37,40	9,35	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR		9,70	9,90	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II		9,80	9,90	8,00	8,00	35,70	8,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		6,90	9,60	9,60	8,00	34,10	8,53	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO		9,70	9,70	9,90	10,00	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO		10,00	9,60	10,00	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL

										DE MERECIMENTO
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	10,00	10,00	9,80	8,00		37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO		10,00	7,40	9,80	9,80	37,00	9,25	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO		10,00	9,90	10,00	9,70	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,70	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR		9,00	8,70	10,00	9,90	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,60	9,80	9,60	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,00	8,00	8,90	8,00	32,90	8,23	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,70	8,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		8,00	10,00	9,90	9,90	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	9,90	8,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	8,90	9,80	9,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	10,00	9,80	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR		9,80	10,00	8,90	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,60	9,80	9,80	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR		9,90	10,00	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA		9,90	8,80	8,70	8,90	36,30	9,08	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS		9,80	9,80	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	9,80	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA		10,00	10,00	9,90	8,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA		10,00	9,80	8,20	9,90	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,20	9,90	9,00	10,00	38,10	9,53	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,80	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,80	9,90	9,90	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR		8,00	6,90	9,80	8,00	32,70	8,18	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,90	10,00	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS		9,60	9,80	9,90	10,00	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	8,90	9,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	9,90	10,00	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	9,90	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,60	9,70	9,90	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR		10,00	9,80	10,00	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,80	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	9,90	8,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,70	10,00	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL

										DE MERECIMENTO
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	8,70	9,70	9,80	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR		8,80	9,90	8,80	9,70	37,20	9,30	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR		9,70	9,90	8,80	9,80	38,20	9,55	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR		10,00	9,90	10,00	19,80	49,70	12,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	10,00	10,00		40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR		9,90	9,60	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL		9,70	7,50	6,90	8,00	32,10	8,03	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO		10,00	9,90	9,20	9,90	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,80	10,00	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,00	8,00	8,00	8,00	32,00	8,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	8,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III		9,60	9,60	9,60	9,80	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,90	8,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	9,80	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,60	9,80	10,00	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS		9,90	9,60	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		8,00	8,00	10,00	10,00	36,00	9,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	8,80	10,00	9,90	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	8,90	10,00	10,00	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM		9,80	9,80	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		9,90	9,80	9,90	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,80	9,80	10,00	10,00	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,70	8,70	8,00	36,40	9,10	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,70	8,00	8,00	35,50	8,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II		9,00	10,00	10,00	10,00	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	8,00	10,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		8,90	9,80	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II		9,90	7,90	9,60	9,70	37,10	9,28	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	9,70	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO		9,70	9,70	9,70	9,80	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,80	10,00	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO		9,60	9,60	9,60	9,60	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016		6,40	9,90	9,80	9,90	36,00	9,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	9,70	10,00		39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,10	10,00	9,90	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	9,20	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL		9,90	10,00	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM		9,70	6,90	9,80	9,90	36,30	9,08	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR		9,80	9,90	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR		9,80	9,10	10,00	10,00	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,60	9,90	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,00	10,00	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR		9,80	9,90	8,80	8,00	36,50	9,13	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -		10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL

		EXTINÇÃO - LEI 4132/2016								DE MERECIMENTO
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,00	8,00	9,70	10,00	35,70	8,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR		10,00	9,60	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO		10,00	10,00	9,80	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR		9,90	9,80	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO		9,90	8,80	9,90	10,00	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	8,00	9,90	10,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,60	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL		10,00	9,60	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS		9,80	9,60	9,80	9,90	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS		10,00	8,80	10,00	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,10	8,90	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO		9,80	9,10	9,80	9,80	38,50	9,63	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA		9,90	8,50	9,00	9,00	36,40	9,10	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,60	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	8,00	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	10,00	8,00	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016		9,80	9,90	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	8,00	10,00	8,00	35,60	8,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,90	9,60	9,60	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	9,60	9,60	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	9,90	10,00		39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	9,90	8,60	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,60	10,00	8,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA		9,90	9,90	9,90	9,60	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL		9,90	9,90	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,60	9,60	8,70	37,50	9,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL		8,80	9,90	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203949	MICHELE AP BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,80	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	8,00	10,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR		9,80	8,00	10,00	10,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA		9,90	9,70	9,80	9,70	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016		9,00	9,90	10,00	10,00	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	9,90	9,90	10,00	10,00		39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	8,00	8,00	35,90	8,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL

	SCOLIMOSKI									DE MERECIMENTO
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,90	8,90	8,10	8,80	34,70	8,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	8,80	9,60	7,80	36,20	9,05	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	10,00	10,00	9,80	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO		10,00	9,70	7,90	9,00	36,60	9,15	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,70	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,80	9,90	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	8,00	8,00	35,40	8,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	9,80	10,00	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO		9,70	7,00	6,90	9,90	33,50	8,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	8,00	8,00	35,90	8,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	8,70	9,90	9,80	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR		9,90	9,60	10,00	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,80	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,80	8,80	9,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO		10,00	9,80	9,70	8,90	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	8,70	8,80	8,70	36,00	9,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,80	9,80	9,90	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	8,70	9,80	8,80	37,20	9,30	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	9,80	9,90	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	10,00	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS		10,00	9,80	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	10,00	10,00	10,00	10,00		40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,70	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR		9,00	9,90	10,00	9,90	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,70	9,70	9,80	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR		8,00	10,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,00	9,90	9,90	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		8,00	10,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	9,80	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II		9,80	9,90	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	7,80	8,90	8,00	34,70	8,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO	PROFESSOR		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL

	VALLE									DE MERECIMENTO
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	10,00	9,80	9,90	9,90		39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA		10,00	9,90	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		9,90	9,90	8,90	8,00	36,70	9,18	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10EA4EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020 PROCESSO Nº 22.608/2020

Na data de 06 (seis) de Janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021), às 09h00minh, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 1.966/2020, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, para formalizar a avaliação e julgamento da Proposta de Preços apresentada no Envelope nº 2 pelas proponente participante do certame e devidamente HABILITADA , referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto a **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. DENSO E OUTROS SERVIÇOS (PASSEIO EM CONCRETO ALISADO E REGUADO COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ENTRE OUTROS CONSTANTES NA PLANILHA DE SERVIÇOS), NA EXTENSÃO TOTAL DE 3.309,10 METROS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS, SITUADAS NO BAIRRO JARDIM OURO FINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE QUANTITATIVO, PROJETOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM O EDITAL, BEM COMO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS" .** A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão para análise da resposta do engenheiro do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, juntado através da folha de sequência nº 22 do processo nº 22608/2020, que concluiu da seguinte forma:

N.	EMPRESA	OBS
1	BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	- Não indicou o prazo de garantia de 5 anos conforme subitem n.09.26.
2	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	- Não foi apresentada a composição do BDI conforme subitem n.09.14 do edital; - Não indicou o prazo de garantia de 5 anos conforme subitem n.09.26 do edital; - A validade apresentado na proposta é de 60 dias e não atende o mínimo de 90 dias conforme subitem n.09.27 do edital; - A licitante incluiu na proposta de preços que o prazo de execução do objeto é de 180 dias contados a partir do 11º dia da data de assinatura do contrato de empreitada, isto contradiz o edital no subitem n. 02.03 O prazo para a conclusão das obras é de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço; - Na planilha orçamentária não consta o preço unitário sem BDI conforme subitem n.09.05 do edital.
3	FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME	- A licitante apresenta as parcelas relativas à mão de obra (10%), materiais (63%) e equipamentos (27%) de forma sintética com referência ao valor global, ao invés de apresentar na composição dos preços unitários conforme subitem n.09.06; - Não indicou o prazo de garantia de 5 anos conforme subitem n.09.26 do edital; - O valor do item 1.1 Placa de obra tem valor total de R$ 1.304,42, sendo maior do que o valor de R$ 1.304,40 da planilha orçamentária elaborada pelo Município; - O valor do item 5.6 Sinalização horizontal tem valor total de R$ 101.025,25, sendo maior do que o valor de R$ 100.410,21 da planilha orçamentária elaborada pelo Município;

Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à análise da Proposta de Preços juntada pela licitante em seu Envelope Nº 2. **(1) – DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. (1.1)** Proposta de preço redigida no idioma pátrio, impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel tamanho "A4", com timbre da empresa ou, na falta deste, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, elaborada conforme modelo de proposta de preços (ANEXO II), ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante (Cláusula 9.1); **(1.2)** A proposta de preços deve conter, obrigatoriamente: **(a)** Razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail (se tiver), Inscrição Estadual e Municipal (se tiver) da empresa licitante ; **(b)** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Projetos Básicos e demais documentos técnicos anexos; **(c)** Valor da Proposta de Preços para a execução das obras / serviços, total e individualizado, em algarismo, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, e por extenso; **(d)** Planilha Orçamentária (Planilha de Serviços, Custos e Formação de Preços), contendo unidade de medida, preço unitário sem BDI, preço unitário com BDI, quantidade, valor unitário do item com BDI, valor total do item e dos subitens e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, considerando o modelo de Planilha Orçamentária (Planilha de Serviços – Obra de Pavimentação e Recape em CBUQ – Sinalização Viária e Drenagem em Vias Urbanas) anexo ao Edital ; **(e)** Cronograma físico-financeiro; **(f)** Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual; **(g)** Prazo de execução das obras / serviços de no máximo 180 (cento e oitenta) dias; **(h)** Prazos e condições de garantia, de no mínimo 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos ; **(i)** Prazo de validade da Proposta de Preços de no mínimo 90 (noventa) dias; **(j)** Dados Bancários da licitante, contendo no mínimo as seguintes informações: 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 001 2 – Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA PRAÇA DA REPÚBLICA – COD. N° 0000 3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: PARANAGUÁ/PR 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0;

5 – Nome completo do Favorecido (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.:FULANO DE TAL. **(1.3)** Será desclassificada a proposta de preço que: **(a)** deixe de cumprir quaisquer exigências do Edital; **(b)** contenha cotação incompatível com as especificações constantes do memorial descritivo, planilha descritiva e projetos básicos **(c)** se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis **(d)** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital; **(e)** contiver vício insanável ou ilegalidade, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; **(f)** não apresentar as especificações técnicas exigidas nos projetos básicos ou anexos; **(g)** contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes ; **(h)** apresentar, na composição de seus preços taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil, custo de insumos em desacordo com os preços de mercado, quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços; **(i)** qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital **(j)** tenha preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro superior aos preços de referência discriminados nos projetos anexos ao Edital. **(2) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: (2.1)** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (- Não indicou o prazo de garantia de 5 anos conforme subitem n.09.26.) - CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA (- Não indicou o prazo de garantia de 5 anos conforme subitem n.09.26 do edital;- A validade apresentado na proposta é de 60 dias e não atende o mínimo de 90 dias conforme subitem n.09.27 do edital; - A licitante incluiu na proposta de preços que o prazo de execução do objeto é de 180 dias contados a partir do 11º dia da data de assinatura do contrato de empreitada, isto contradiz o edital no subitem n. 02.03 O prazo para a conclusão das obras é de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço;)- FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME (- Não indicou o prazo de garantia de 5 anos conforme subitem n.09.26 do edital;)

2.2 Parecer da Comissão - Embora as licitantes acima : tenham juntado a Proposta de Preços conforme o modelo do Anexo II do Edital, e deixaram de informar algumas informações Entretanto, nessa mesma Proposta de Preços declarou que *"atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições do Edital, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente"*. Juntou, ainda, Declaração na forma do Anexo VII do Edital, onde declara, entre outros, que aceita todas as condições do edital e seus anexos e, ainda, Declaração na forma do Anexo XIII, onde declara estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus Anexos, razão pela qual, ainda que de forma tácita, podem ser entendidos os prazos de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços e o prazo de 90 (noventa) dias como o da validade da proposta. Ademais, a ausência dessas duas informações, de acordo com o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, não é causa para desclassificação da proposta, pois isto representaria formalismo excessivo (Acórdão 1795/2015 – Plenário: *"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entre contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante"*).

Quanto à composição do BDI exigida, a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA não apresentaou a composição do BDI, como requerido, mas como utilizou o mesmo BDI do Edital (24,23%), cuja composição foi nele descrita, não configura razão para desclassificação da Proposta de Preços, pois isto representaria formalismo excessivo, que é vedado pela jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ver Acórdão nº 2003/2011 – TCU – Plenário – Ministro Relator Augusto Nardes, entre outros). Conforme parecer técnico a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou o " valor do item 5.6 Sinalização horizontal tem valor total de R$ 101.025,25, sendo maior do que o valor de R$ 100.410,21 da planilha orçamentária elaborada pelo Município"; Parecer Comissão: a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME NÃO APRESENTOU A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COM PREÇO TOTAL E INDIVIDUALIZADO CONFORME O EDITAL " 09.45 será desclassificada a proposta de preço que contenha cotação incompatível com as especificações constantes do memorial descritivo, planilha descritivo e projetos básicos constantes" e 11.21 " Será desclassificada a proposta vencedora na qual se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital" :**(a)** Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli não cumpriu integralmente a exigência do Edital.

3 -CONCLUSÃO FINAL

DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020.

3.1. Considerando os Pareceres Técnicos exarados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, através do seu Engenheiro MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE (folhas de tramitação nº 22 do processo nº 22608/2020);

3.2. Considerando toda a análise levada a efeito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com relação aos documentos juntados nos Envelopes nº 2 (Proposta de Preço) pelas 3 (três) licitantes habilitadas à continuidade do certame licitatório, consubstanciado pela Concorrência Pública nº 013/2020, cujo objeto **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. DENSO E OUTROS SERVIÇOS (PASSEIO EM CONCRETO ALISADO E REGUADO COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ENTRE OUTROS CONSTANTES NA PLANILHA DE SERVIÇOS), NA EXTENSÃO TOTAL DE 3.309,10 METROS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS, SITUADAS NO BAIRRO JARDIM OURO FINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE QUANTITATIVO, PROJETOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM O EDITAL, BEM COMO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

3.3. Considerando o critério de julgamento das Propostas de Preços previsto no Edital (**menor preço global)**, bem como os valores apresentados pelas licitantes em suas propostas;

3.4. **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no seguinte sentido:

(I) Considerar **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços da licitante **Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli**, pelo valor do item 5.6 Sinalização horizontal tem valor total de R$ 101.025,25, sendo maior do que o valor de R$ 100.410,21 da planilha orçamentária elaborada pelo Município;

(V) Considerar **VÁLIDAS E APTAS (CLASSIFICADAS)** as Propostas de Preços das licitantes **BRF Engenharia de Obras Ltda (CNPJ 08.093.504/0001-05) ; (b) Caravaggio Construtora Ltda (CNPJ 04.929.130/0001-64)** , por atenderem integralmente às exigências do Edital;

(VI) Classificar as propostas de preços válidas e aptas em ordem crescente de valor proposto, a saber: **1º (Primeiro) Lugar**: **BRF Engenharia de Obras Ltda** (R$ 3.892.219,92); **2º (Segundo) Lugar**: **Caravaggio Construtora Ltda** (R$ 3.943.914,38);

(VII) DECLARAR VENCEDORA da Concorrência Pública nº 013/2020, a licitante **BRF Engenharia de Obras Ltda** (CNPJ **08.093.504/0001-05**), **pelo valor de R$ 3.892.219,92 (Três milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**

4– DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO: Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 013/2020 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido

o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá, 06 de Janeiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO***
Membro	Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO	***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF178486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAG4005	277490F000052451	23/12/2020	60503
AAW4189	277490F000052615	24/12/2020	56732
ABL8B87	277490F000052587	22/12/2020	60503
ABM7C41	277490F000052530	25/12/2020	60503
ABW8034	277490F000052598	22/12/2020	60503
ACL8638	277490F000052538	25/12/2020	60503
ADB9483	277490F000052474	24/12/2020	60503
ADL3680	277490F000052565	24/12/2020	60503
ADL3680	277490F000052561	24/12/2020	60503
ADM9247	277490F000052442	23/12/2020	60503
AEH4266	277490F000052526	25/12/2020	60503
AEN4796	277490F000052506	25/12/2020	60503
AFB2637	277490F000052444	23/12/2020	60503
AFC8434	277490F000052514	25/12/2020	60503
AFP6G71	277490F000052736	24/12/2020	60503
AGH8314	277490F000052681	27/12/2020	60503
AGL3329	277490F000052432	23/12/2020	60503
AGV2885	277490F000052672	27/12/2020	60503
AGY6C32	277490F000052456	23/12/2020	60503
AHF2G26	277490F000052666	27/12/2020	60503
AHH4I41	277490F000052632	26/12/2020	60503
AIA8052	277490F000052574	22/12/2020	60503
AIC6G25	277490F000052707	27/12/2020	60503
AID4742	277490F000052641	22/12/2020	60503
AIM5083	277490F000052461	24/12/2020	60503
AIX6879	277490F000052547	25/12/2020	60503
AJQ4G33	277490F000052616	24/12/2020	56732
AJW3B81	277490F000052440	23/12/2020	60503
AJX1959	277490F000052656	26/12/2020	60503
AJY0330	277490F000052709	27/12/2020	60503
AKC7247	277490F000052536	25/12/2020	60503
AKC7247	277490F000052534	25/12/2020	60503
AKF7718	116100E008561202	25/12/2020	57380
AKF7718	116100E008326850	25/12/2020	70640
AKF9033	277490F000052775	29/12/2020	60503
AKH1C65	277490F000052457	23/12/2020	60503
AKJ5251	277490F000052417	23/12/2020	60503
AKO3794	277490F000052510	25/12/2020	60503
AKS0745	277490F000052535	25/12/2020	60503
AKW0638	277490F000052441	23/12/2020	60503
ALA6855	277490F000052411	23/12/2020	60503
ALC7164	277490F000052664	27/12/2020	60503
ALK8558	277490F000052584	22/12/2020	60503
ALR3829	277490F000052733	24/12/2020	60503
ALX7C02	277490F000052723	24/12/2020	60503
AMD5585	277490F000052427	23/12/2020	60503

AMH4621	277490F000052467	22/12/2020	60503
AMO0188	277490F000052425	23/12/2020	60503
AMW7015	277490F000052684	27/12/2020	60503
AMW7155	116100E008329467	23/12/2020	70561
AMW9391	277490F000052653	24/12/2020	60503
AMX9944	277490F000052706	27/12/2020	60503
AMY2105	277490F000052589	22/12/2020	60503
ANB3392	277490F000052503	25/12/2020	60503
ANB4823	277490F000052670	27/12/2020	60503
AND3C57	277490F000052765	29/12/2020	60503
ANE0525	277490F000052630	26/12/2020	60503
ANI8741	277490F000052578	26/12/2020	60503
ANI8741	277490F000052555	26/12/2020	60503
ANN6513	277490F000052774	29/12/2020	60503
ANT6934	277490F000052713	27/12/2020	60503
ANW2F19	277490F000052452	23/12/2020	60503
AOB3879	277490F000052501	25/12/2020	60503
AOB3879	277490F000052515	25/12/2020	60503
AOG5C81	277490F000052638	22/12/2020	60503
AOL0J54	277490F000052439	23/12/2020	60503
AOO4J23	277490F000052749	29/12/2020	60503
AOQ8071	277490F000052433	23/12/2020	60503
AOT3575	277490F000052622	26/12/2020	60503
AOT6646	277490F000052449	23/12/2020	60503
AOX2925	277490F000052623	26/12/2020	60503
AOZ8E09	277490F000052698	27/12/2020	60503
APD4269	277490F000052563	24/12/2020	60503
APE3985	277490F000052485	24/12/2020	60503
APG2813	277490F000052717	28/12/2020	56732
APH7239	277490F000052479	24/12/2020	60503
APH7239	277490F000052559	22/12/2020	60503
APH7239	277490F000052524	25/12/2020	60503
APH7239	277490F000052475	24/12/2020	60503
APH7239	277490F000052643	22/12/2020	60503
APH7980	277490F000052702	27/12/2020	60503
APJ5826	277490F000052648	22/12/2020	60503
APO7732	277490F000052443	23/12/2020	60503
APO9462	277490F000052445	23/12/2020	60503
APT3498	277490F000052575	24/12/2020	60503
APZ6635	277490F000052577	24/12/2020	60503
AQD6G08	277490F000052564	24/12/2020	60503
AQL2J00	277490F000052434	23/12/2020	60503
AQN0197	277490F000052647	22/12/2020	60503
AQO0F62	277490F000052454	23/12/2020	60503
AQT2559	277490F000052468	22/12/2020	60503
ARJ2653	277490F000052659	24/12/2020	60503
ARJ8210	277490F000052489	24/12/2020	60503
ARO7052	277490F000052591	24/12/2020	60503
ARR5391	277490F000052760	29/12/2020	60503
ART3137	277490F000052570	26/12/2020	60503
ARU1514	277490F000052496	22/12/2020	60503
ARU5G98	277490F000052517	25/12/2020	60503
ASK3058	277490F000052625	26/12/2020	60503
ASM3670	277490F000052729	24/12/2020	60503
ASN1J63	116100E008559754	25/12/2020	70562
ASN8067	277490F000052613	24/12/2020	60503
ASP3J18	277490F000052711	27/12/2020	60503
ASQ2629	277490F000052551	25/12/2020	60503
ASR2350	277490F000052472	24/12/2020	60503
ASV1675	277490F000052553	25/12/2020	60503
ASZ3B81	277490F000052558	26/12/2020	60503
ATA1118	277490F000052481	24/12/2020	60503
ATC6I89	277490F000052447	23/12/2020	60503
ATE6026	277490F000052689	27/12/2020	60503
ATI0527	277490F000052424	23/12/2020	60503
ATK0403	277490F000052528	25/12/2020	60503
ATK3316	277490F000052400	23/12/2020	60503
ATO1A68	277490F000052718	22/12/2020	60503
ATS3920	277490F000052738	24/12/2020	60503
ATT4488	277490F000052448	23/12/2020	60503
ATV8384	277490F000052747	29/12/2020	60503
AUB0E82	277490F000052588	22/12/2020	60503
AUE2556	277490F000052422	23/12/2020	60503
AUF6093	277490F000052531	25/12/2020	60503
AUG8062	277490F000052423	23/12/2020	60503
AUG8062	277490F000052644	22/12/2020	60503
AUG8940	277490F000052418	23/12/2020	60503
AUI6897	277490F000052552	25/12/2020	60503
AUQ0450	277490F000052409	23/12/2020	60503
AUU1518	277490F000052525	25/12/2020	60503
AUY5E41	277490F000052604	24/12/2020	60503
AVB3765	277490F000052683	27/12/2020	60503
AVF5958	277490F000052428	23/12/2020	56732
AVF7493	277490F000052568	24/12/2020	60503
AVF7B59	277490F000052512	25/12/2020	60503
AVL1534	277490F000052697	27/12/2020	60503
AVL5G60	277490F000052605	24/12/2020	56732
AVL6B39	277490F000052730	24/12/2020	60503
AVM7827	277490F000052450	23/12/2020	60503

AVQ2966	277490F000052599	22/12/2020	60503
AVQ2966	277490F000052720	22/12/2020	60503
AVQ5F82	277490F000052470	22/12/2020	60503
AVS2297	277490F000052635	26/12/2020	60503
AVT0881	277490F000052560	22/12/2020	60503
AVW7100	277490F000052490	22/12/2020	60503
AVY7500	277490F000052473	24/12/2020	60503
AWA4256	277490F000052430	23/12/2020	60503
AWC6219	277490F000052420	23/12/2020	60503
AWE8108	277490F000052532	25/12/2020	60503
AWG3H86	277490F000052556	26/12/2020	60503
AWH1871	277490F000052773	29/12/2020	56732
AWO1154	277490F000052654	24/12/2020	60503
AWP5H48	277490F000052407	23/12/2020	60503
AWQ5531	277490F000052597	22/12/2020	60503
AWQ6592	277490F000052406	23/12/2020	60503
AWS3063	277490F000052399	23/12/2020	60503
AWU6393	277490F000052583	26/12/2020	60503
AXA8336	277490F000052777	29/12/2020	60503
AXB2B60	277490F000052601	22/12/2020	60503
AXC4042	277490F000052651	22/12/2020	60503
AXD2C28	277490F000052546	25/12/2020	60503
AXD5268	277490F000052499	25/12/2020	60503
AXD8J13	277490F000052498	22/12/2020	60503
AXD9D16	277490F000052614	24/12/2020	60503
AXG6244	277490F000052509	25/12/2020	60503
AXG7G00	277490F000052557	26/12/2020	60503
AXH2639	277490F000052778	29/12/2020	60503
AXI9G71	277490F000052586	22/12/2020	60503
AXJ1A77	277490F000052402	23/12/2020	60503
AXN4840	277490F000052746	29/12/2020	60503
AXN5H04	277490F000052611	24/12/2020	56732
AXP1245	277490F000052708	27/12/2020	60503
AXP2674	277490F000052453	23/12/2020	60503
AXS6B46	277490F000052692	27/12/2020	60503
AXT5048	277490F000052650	22/12/2020	60503
AXU4719	277490F000052593	22/12/2020	60503
AXV2190	277490F000052520	25/12/2020	60503
AXV2190	277490F000052522	25/12/2020	60503
AYA5835	277490F000052761	29/12/2020	60503
AYF2537	277490F000052620	26/12/2020	56732
AYF4384	277490F000052631	26/12/2020	60503
AYF9D52	277490F000052639	22/12/2020	60503
AYI0515	277490F000052751	29/12/2020	60503
AYJ5418	277490F000052735	24/12/2020	60503
AYJ5I58	277490F000052502	25/12/2020	60503
AYJ5I58	277490F000052426	23/12/2020	60503
AYN2984	277490F000052753	29/12/2020	60503
AYO5J40	277490F000052523	25/12/2020	60503
AYV5A62	277490F000052629	26/12/2020	60503
AYW7187	277490F000052465	24/12/2020	60503
AYY1644	277490F000052484	24/12/2020	60503
AZA4126	277490F000052633	26/12/2020	60503
AZC0B74	277490F000052477	24/12/2020	56732
AZC2I46	277490F000052415	23/12/2020	60503
AZC4476	277490F000052743	29/12/2020	60503
AZE0I16	277490F000052636	26/12/2020	60503
AZG7A85	277490F000052705	27/12/2020	60503
AZI6255	277490F000052619	26/12/2020	60503
AZI8655	277490F000052518	25/12/2020	60503
AZJ3I00	277490F000052487	24/12/2020	60503
AZJ5391	277490F000052529	25/12/2020	60503
AZM1I79	277490F000052492	22/12/2020	60503
AZO1811	277490F000052675	27/12/2020	60503
AZP1441	277490F000052755	29/12/2020	60503
AZP8395	277490F000052607	24/12/2020	60503
AZP8537	277490F000052533	25/12/2020	60503
AZQ0419	277490F000052756	29/12/2020	60503
AZS6248	277490F000052550	25/12/2020	60503
AZS9447	277490F000052494	22/12/2020	60503
AZS9463	277490F000052554	25/12/2020	60503
AZX2519	277490F000052446	23/12/2020	60503
BAC8I30	277490F000052500	25/12/2020	60503
BAC8I30	277490F000052504	25/12/2020	60503
BAE1286	277490F000052436	23/12/2020	60503
BAI1G61	277490F000052779	29/12/2020	60503
BAI3005	277490F000052537	25/12/2020	60503
BAN8767	277490F000052519	25/12/2020	60503
BAP6G56	277490F000052401	23/12/2020	60503
BAS6159	277490F000052678	27/12/2020	60503
BAU9645	277490F000052545	25/12/2020	60503
BAY8H62	277490F000052754	29/12/2020	60503
BBK6901	277490F000052539	25/12/2020	60503
BBM7039	277490F000052594	22/12/2020	56732
BBM8044	277490F000052576	24/12/2020	60503
BBM8044	277490F000052412	23/12/2020	60503
BBO7528	277490F000052595	22/12/2020	60503
BCF6D34	277490F000052581	26/12/2020	60503
BCG5569	277490F000052431	23/12/2020	60503

BCI4670	116100E008559755	25/12/2020	70562
BCI6187	277490F000052405	23/12/2020	60503
BCK1693	277490F000052437	23/12/2020	60503
BCN7341	277490F000052471	24/12/2020	60503
BCQ3834	277490F000052486	24/12/2020	60503
BCR1E86	277490F000052548	25/12/2020	60503
BCU3I79	277490F000052719	22/12/2020	60503
BCW4I30	277490F000052690	27/12/2020	60503
BCY2J19	277490F000052579	26/12/2020	60503
BCY5C23	277490F000052677	27/12/2020	60503
BCZ1B57	277490F000052701	27/12/2020	60503
BDA4I75	277490F000052435	23/12/2020	60503
BDB4G68	277490F000052582	26/12/2020	60503
BDC1C13	277490F000052596	22/12/2020	60503
BDD9G95	277490F000052642	22/12/2020	60503
BDK3H19	277490F000052491	22/12/2020	60503
BDO3I82	277490F000052621	26/12/2020	60503
BDP4J66	277490F000052626	26/12/2020	60503
BDU2I71	277490F000052759	29/12/2020	60503
BDW4A35	277490F000052608	24/12/2020	60503
BDW6C84	277490F000052493	22/12/2020	60503
BDW9C51	277490F000052714	27/12/2020	60503
BDZ0D99	277490F000052488	24/12/2020	60503
BEF7A15	277490F000052695	27/12/2020	60503
BEF9E30	277490F000052752	29/12/2020	60503
BEG4I74	277490F000052764	29/12/2020	60503
BEH6E12	277490F000052769	29/12/2020	60503
BEJ4H73	277490F000052776	29/12/2020	60503
BEK4J12	277490F000052569	26/12/2020	60503
BEL7C39	277490F000052667	27/12/2020	60503
BEL8580	277490F000052687	27/12/2020	60503
BEL8E78	277490F000052710	27/12/2020	60503
BEO2C46	277490F000052497	22/12/2020	60503
BEO6E20	277490F000052460	24/12/2020	60503
BEP5D06	277490F000052658	26/12/2020	60503
BEQ2A88	277490F000052722	22/12/2020	60503
BFG7A70	277490F000052766	29/12/2020	60503
BIN0131	277490F000052398	23/12/2020	60503
BJI3344	277490F000052744	29/12/2020	60503
BJT3087	277490F000052661	27/12/2020	60503
BOB9705	277490F000052624	26/12/2020	60503
BTF2E11	277490F000052572	26/12/2020	56732
BUV5961	277490F000052606	24/12/2020	60503
BVQ3776	277490F000052768	29/12/2020	60503
BYN5926	277490F000052416	23/12/2020	60503
CGQ9909	277490F000052726	24/12/2020	60503
CHX7478	277490F000052662	27/12/2020	60503
CIU7314	277490F000052748	29/12/2020	60503
CJM6B04	277490F000052600	22/12/2020	56732
CLB0894	277490F000052455	23/12/2020	60503
COY6809	277490F000052725	24/12/2020	60503
CPS4286	277490F000052459	23/12/2020	60503
CSN6816	277490F000052603	24/12/2020	60503
CSW3293	277490F000052655	24/12/2020	60503
CSX2G10	277490F000052688	27/12/2020	60503
CTJ1255	277490F000052700	27/12/2020	60503
CTZ8347	277490F000052649	22/12/2020	60503
CVF1104	277490F000052508	25/12/2020	60503
CXF2882	277490F000052671	27/12/2020	60503
DBA9A28	277490F000052734	24/12/2020	60503
DBY6280	277490F000052693	27/12/2020	60503
DCO7822	277490F000052669	27/12/2020	60503
DDM7690	277490F000052609	24/12/2020	60503
DEC9E84	277490F000052543	25/12/2020	60503
DFF3312	277490F000052618	24/12/2020	60503
DHR9528	277490F000052637	26/12/2020	60503
DJE6709	277490F000052645	22/12/2020	60503
DJO4695	277490F000052602	22/12/2020	60503
DKF4G40	277490F000052495	22/12/2020	60503
DQE8I18	277490F000052771	29/12/2020	60503
DQN1232	277490F000052716	27/12/2020	60503
DQT0715	277490F000052482	24/12/2020	60503
DQT0715	277490F000052408	23/12/2020	60503
DQY7642	277490F000052758	29/12/2020	60503
DSY8246	277490F000052562	24/12/2020	60503
DWM0J60	277490F000052478	24/12/2020	60503
DZJ1A12	277490F000052745	29/12/2020	60503
EBM6F77	277490F000052458	23/12/2020	60503
ECX8435	277490F000052703	27/12/2020	60503
EDP6H86	277490F000052421	23/12/2020	60503
EEY1474	277490F000052483	24/12/2020	60503
EFG7860	277490F000052464	24/12/2020	60503
EIC5616	277490F000052505	25/12/2020	60503
EIR3H31	277490F000052731	24/12/2020	60503
EPN7J98	277490F000052438	23/12/2020	56732
ETL2185	277490F000052544	25/12/2020	60503
ETM1D98	277490F000052728	24/12/2020	60503
EUS0595	277490F000052674	27/12/2020	60503
EZN3377	277490F000052668	27/12/2020	60503

FAS9C73	277490F000052685	27/12/2020	60503
FCY2C61	277490F000052462	22/12/2020	60503
FET8025	277490F000052762	29/12/2020	60503
FHE3E78	277490F000052480	24/12/2020	60503
FJD8G07	277490F000052679	27/12/2020	60503
FQF0661	277490F000052403	23/12/2020	60503
FQP7J22	277490F000052516	25/12/2020	60503
FRM6I85	277490F000052610	24/12/2020	56732
FTP8308	277490F000052612	24/12/2020	60503
FXS9C85	277490F000052566	24/12/2020	60503
GFF7B71	277490F000052676	27/12/2020	60503
GQN0263	277490F000052404	23/12/2020	60503
GRW5762	277490F000052652	24/12/2020	60503
GYG8432	277490F000052767	29/12/2020	60503
HQJ6870	277490F000052507	25/12/2020	60503
HRP8A22	277490F000052414	23/12/2020	60503
HSJ7742	277490F000052511	25/12/2020	60503
HSJ7742	277490F000052567	24/12/2020	60503
HTA8G48	277490F000052727	24/12/2020	60503
IFA8555	277490F000052590	22/12/2020	60503
INS5I61	277490F000052763	29/12/2020	60503
IOG4A90	277490F000052617	24/12/2020	60503
IUD6C59	277490F000052772	29/12/2020	60503
IWT0959	277490F000052660	27/12/2020	60503
JDJ0208	277490F000052646	22/12/2020	60503
JGS4828	277490F000052732	24/12/2020	60503
JIL9045	277490A000156983	10/12/2020	55412
KAH4H89	277490F000052712	27/12/2020	60503
KYU1545	277490F000052521	25/12/2020	60503
LOY0697	277490F000052541	25/12/2020	60503
LYT2625	277490F000052527	25/12/2020	60503
LYT2625	277490F000052682	27/12/2020	60503
LYT2625	277490F000052542	25/12/2020	60503
MAY6542	277490F000052573	22/12/2020	60503
MAY6542	277490F000052463	22/12/2020	60503
MIF4081	277490F000052741	26/12/2020	60503
MJC3306	277490F000052673	27/12/2020	60503
MKF9540	277490F000052739	24/12/2020	60503
NJD6J81	277490F000052640	22/12/2020	60503
NJM3113	277490F000052628	26/12/2020	60503
NRH7130	116100E008329619	24/12/2020	65640
NRW2213	277490F000052770	29/12/2020	60503
NVA0B06	277490F000052704	27/12/2020	60503
OBI2515	277490F000052571	26/12/2020	60503
ODR2657	277490F000052592	26/12/2020	60503
OWI0149	277490F000052699	27/12/2020	60503
PXD9G69	277490F000052691	27/12/2020	60503
PYE0337	277490F000052686	27/12/2020	60503
PZR3H42	277490F000052724	24/12/2020	60503
PZS9G44	277490F000052476	24/12/2020	60503
QAJ1B77	277490F000052694	27/12/2020	60503
QAM2883	277490F000052750	29/12/2020	60503
QAN9D64	277490F000052680	27/12/2020	60503
QAQ1J96	277490F000052742	29/12/2020	60503
QAW6E79	277490F000052410	23/12/2020	60503
QBS1F80	277490F000052585	22/12/2020	60503
QCF1356	277490F000052413	23/12/2020	60503
QCK0798	277490F000052663	27/12/2020	60503
QCL4F45	277490F000052513	25/12/2020	60503
QKD2A05	277490F000052740	26/12/2020	60503
QNA5394	277490F000052429	23/12/2020	56732
QNZ1692	277490F000052634	26/12/2020	60503
QOS1974	277490F000052757	29/12/2020	60503
QUJ4337	277490F000052580	26/12/2020	60503
QUO6712	277490F000052737	24/12/2020	60503
QUZ3245	277490F000052419	23/12/2020	60503
QWB4531	277490F000052657	26/12/2020	60503
QWV1809	277490F000052665	27/12/2020	60503
QWX9238	277490F000052466	22/12/2020	60503
QWX9238	277490F000052540	25/12/2020	60503
QXG5182	277490F000052721	22/12/2020	60503
QXK9680	277490F000052627	26/12/2020	60503
QXK9680	277490F000052469	22/12/2020	60503
QXK9737	277490F000052696	27/12/2020	56732
RFT9D77	277490F000052549	25/12/2020	60503
RFT9D77	277490F000052715	27/12/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6CA45A2C

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI/2021

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ - CMDI, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA MUNICÍPIO PARANAVAÍ – FMAPI/PARANAVAÍ.

O Município de Paranvaí/PR, por meio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da sua presidência, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Paranavaí, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.742 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em consecução do objeto constante do presente instrumento.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

· Constituição da República Federativa do Brasil;
· Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
· Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
· Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Decreto Municipal nº 18.294/2017;
· Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
· Resolução nº 19 do CNDI, de 27 de junho de 2012;
· Resolução CMDI/Paranavaí nº 02/2013.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí, para concessão de CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, que ficarão condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o FMAPI/Paranavaí, para fins de atendimento de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.742 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam idosos e/ou suas famílias:
Programas e ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nos aspectos biopsicossociais;
Programas e ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna;
Programas e ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e/ou o lazer da Pessoa Idosa;
Programas e ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde, e/ou a acessibilidade da Pessoa Idosa;
Programas e ações que promovam a melhoria da OSC: aquisição de equipamentos e/ou pequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura da OSC, desde que voltadas ao bem estar da Pessoa Idosa.

2.3. Os projetos que envolverem em seu público-alvo, idosos com deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.
2.4. As ações propostas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes, salvo se não aplicáveis à ação escolhida:

• o atendimento integral aos idosos, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
• o acolhimento, observadas as diretrizes da Política Nacional do Idoso, Plano Municipal da Pessoa Idosa de Paranavaí e outros dispositivos legais afins;
• fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;
• atendimento humanizado aos idosos e aos seus familiares, buscando a identificação e promoção da superação das situações de violência;
• promoção de ações preventivas, na perspectiva do envelhecimento ativo e da valorização da Pessoa Idosa, bem como inclusão e reinserção social da pessoa idosa.

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltadas para a pessoa idosa;

II – prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4. Para os fins do disposto na alínea "*a*" do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	11/01/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	12 a 18/01/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	12/01/2021 a 10/02/2021
4	Publicação do Resultado dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar)	19/02/2021
5	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	22/02/2021 a 01/03/2021
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	02 a 09/03/2021
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	10 a 17/03/2021
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	18/03/2021
9	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	19/03/2021
10	Entrega do Certificado de Captação aos projetos classificados na etapa de seleção	22/03/2021

5.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 deste Edital, será feita posteriormente à

etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

5.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 3, da Tabela 1 da Fase de Seleção.

5.4. ETAPA 2: ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's

5.4.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO (ANEXO I)**, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ – CMDI/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CMDI
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

5.4.2. O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente **(ANEXO II).**

5.4.3. Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

5.4.4. Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar no máximo **01 (um)** projeto, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2 deste edital.

5.4.5. A Organização da Sociedade Civil deverá descriminar no PROJETO DESCRITIVO a Natureza do Recurso, podendo este ser para Custeio e/ou Investimentos.

5.4.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO III)**;

II - Comprovante de Inscrição no CMDI/PARANAVAÍ.

III - PROJETO DESCRITIVO **(ANEXO II)**;

IV - Currículo do Coordenador Técnico do projeto, com graduação preferencialmente em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia **(ANEXO IV)**;

V - Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/17):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

5.5. ETAPA 3: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 3)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.6.3. Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

5.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Atendimento direto ou indireto do idoso: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau máximo de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - Grau intermediário de atendimento (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.	- Grau máximo de adequação (2,0). - Grau satisfatório de adequação (1,0). - Grau intermediário de adequação (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau máximo da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Grau intermediário da descrição (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Paranavaí.	- Grau máximo da qualidade (1,0). - Grau satisfatório da qualidade (0,5). - Grau intermediário da qualidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau máximo de capacidade técnico operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). - Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	- Grau máximo de experiência (1,0). - Grau satisfatório de experiência (0,5). - Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Currículo do Coordenador Técnico	a) 0,2 para cada ano trabalhado na área da do idoso (limitado a 1,0 pontos); b) 0,1 para cada projeto similar realizado na área do idoso (limitado a 0,5 pontos); c) 0,1 para especialização, mestrado ou doutorado (limitado a 0,5 ponto).	2,00
Pontuação Máxima Global		**10,0**

5.6.5. A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.6.7. Serão eliminados aqueles projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);
c) cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);
d) que estejam em desacordo com o Edital;
5.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

5.6.9. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.7. ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

5.8. ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo plausível e devidamente fundamentado,, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

5.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320.

5.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

5.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

5.9. ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

5.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

5.10. ETAPA 9: DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.10.1. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5.10.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

5.11. ETAPA 10: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ deverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

5.11.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.11.2. Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

5.11.3.O CMDI/PARANAVAÍ efetuará a entrega do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para as Organizações da Sociedade Civil com projetos selecionados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

5.11.4. O prazo de validade do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para o FMAPI/PARANAVAÍ terá início a partir de sua expedição e término em **31/12/2021**, sendo vedada sua prorrogação.

6. DA FASE DE CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/PARANAVAÍ.

6.2. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica condicionada à captação dos recursos previstos no projeto.

6.3. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

6.4. Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

6.5. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo CMDI/PARANAVAÍ e aprovação pela Plenária do CMDI/PARANAVAÍ.

6.6. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para o FMAPI/Paranavaí, a qual o CMDI deliberará sobre a aplicabilidade e utilização deste, conforme preconizado por legislação.

6.7. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, serão depositados diretamente na conta bancária do FMAPI/PARANAVAÍ e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

6.8. Do total de recursos captados diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 10% (dez por cento) deverão ser revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento ao idoso, mediante deliberação do CMDI/PARANAVAÍ.

6.9. Observado o disposto no item 6.8 deste edital, 90% (noventa por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho **(Anexo V)** do Termo de Fomento **(Anexo VI)**, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento:
TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer da assessoria jurídica.
6	Assinatura do Termo de Fomento.

7.2. ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa eliminatória e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução do projeto selecionado através dos depósitos em conta bancária do FMAPI/PARANAVAÍ, as Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 7.2.4, deste Edital (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
7.2.1. O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ – CMDI/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CMDI
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

7.2.2. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho).**

7.2.3. O PLANO DE TRABALHO deverá especificar e conter a Natureza do Recurso (Custeio e/ou Investimentos).

7.2.4. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) **(ANEXO V):**
a) proposta de trabalho com ação direta e continuada com a pessoa idosa;
b) plano de aplicação dos recursos, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou o projeto básico;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pelo CMDI;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou área de abrangência de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;
k) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso; e
l) a previsão de duração de execução do objeto.

7.2.4. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 7.2.3. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.5. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,** os seguintes documentos:

I – PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 7.2.2 a 7.2.4, deste Edital.

II – DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil (acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);

j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IX)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

q) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X);**

r) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO XI)**;

s) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo XII)**;

t) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO XIII)**;

u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XIV)**;

v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XV)**;

x) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XVI);**

y) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

7.2.6. As OSCs deverão reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

7.3. ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e Documentos: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

7.3.1. Uma vez captados pela OSC os recursos adequados à realização do projeto, será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela organização da sociedade civil imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela Comissão de Seleção, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.3.5. A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital (Art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

7.3.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público .

7.3.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

7.**3.9.** A vigência do projeto será de doze meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

7.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

7.4.3. Aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente, O CMDI/PARANAVAÍ, considerando-a apta à celebração da parceria, publicará o resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

7.4.4. Publicado o resultado do Processo de Chamamento Público, o CMDI/PARANAVAÍ, o encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria, por meio do Termo de Fomento.

7.5. ETAPA 4: Parecer do Órgão Técnico (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – da designação do gestor da parceria; e
IX – da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 7.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

7.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

7.6. ETAPA 5: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

7.6.1. A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

7.6.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

7.7. ETAPA 6: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

7.7.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

7.7.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.7.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.7.4. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos ddo Idoso – CMDI, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

7.8. ETAPA 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI, previstos na rubrica orçamentária: subvenção - 3.3.50.43.00.00.00.00 e auxílio - 4.4.50.42.00.00.00.00
8.2. O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital dependerão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria..

8.3. A OSC deverá apresentar no projeto o **número de vagas** de idosos que serão atendidos no projeto.

8.4. Se, ao final da parceria, a entidade não atender ao número de pessoas idosas previstos no PROJETO DESCRITIVO, será feita a apuração de contas e a OSC será notificada e terá que devolver ao FMAPI a integralidade dos recursos recebidos por descumprimento da parceria.

8.5. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

8.6. Os recursos serão repassados às OSCs em **parcela única**.

8.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.8. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

8.9. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as seguintes:
I – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais sem cunho administrativo e gestão.

8.10. A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

8.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

8.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

8.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* cmdipvai@hotmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO - CMDI resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

10.6. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

10.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

10.9. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CONSELHO MUNICIPAL DDOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

10.11. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site* oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

10.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao Presidente do CMDI/PARANAVAÍ a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada Resolução nº 002/2020/CMDI, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

10.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

10.15. O proponente é responsável por identificar os bens permanentes adquiridos com recursos advindos do FMAPI/PARANAVAÍ, por meio de placas de identificação e/ou adesivos não rasuráveis.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;
Anexo II – Projeto Descritivo;
Anexo III – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Minuta do Termo de Fomento;
Anexo VII– Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VIII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo IX – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo X – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo XI – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XII – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XVI – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

Paranavaí, 08 de janeiro de 2021.

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente do CMDI

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDI/PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	

LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDI/PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II
PROJETO DESCRITIVO

PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí: *item descrito no comprovante de inscrição*				**Validade: / /**
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto				**2.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto (em conformidade com objeto do projeto)				*(12 (doze) meses)*
2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes nos itens 2.2 e 2.4 deste edital. Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.* *Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** **(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
2.5 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. *Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:* *Com que problemas o projeto pretende lidar?* *Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?* *Quais as possíveis causas desses problemas?* *Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?* *Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?*				
3 - OBJETIVOS DO PROJETO				
3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*				
3.2 - Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.* ***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.* *Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* *Claros (para evitar interpretações diversas);* *Realistas (espelhando a realidade).*				
4 - PÚBLICO ALVO				
Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. Bem como informar a faixa etária.				
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).				
6 – METAS E INDICADORES				
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).* *Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:*				
Objetivos específicos	**Metas e prazos**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Período de Verificação**
7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.				
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)*				
Etapa	**Atividades**		**Início**	**Término**
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	10º mês
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			
	Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**			

	Atividade **3.2**			
9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.				
10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*				
Natureza do recurso (identificar apenas uma natureza de recurso)		**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMAPI/Paranavaí)*				
**Valor retido no FMAPI 10%				
Total Geral				
Descrição da contrapartida:				
Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.				
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDAPI/Paranavaí; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes).*				
Itens de despesa			**Valor Total ($)**	
Quant.	**Identificar a Natureza da Despesa (Custeio/Investimento)**			
Total Geral das Despesas				
Paranavaí, de de 20 .				
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil				

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL _____

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PARANAVAÍ razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ do CMDI/PARANAVAÍ e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de _____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo: _____
Nascimento: _____/_____/_____ RG:_____ CPF:_____
Celular: ( ) - e-mail:
End. Residencial:

Experiência acadêmica:
( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim:
Outros:_____

Experiência profissional:
1.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da pessoa idosa: _____
2.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da pessoa idosa: _____

Participação de Projetos:

1.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto: _____

2.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto: _____

Obs: ANEXAR OBRIGATÓRIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS.
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí:				**Validade: / /**
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação:				**CNPJ/FMAPI:**
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FMAPI				17.557.231/0001-01
Endereço: Praça Brasil nº 35, Centro.				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:	**RG:**			**DDD/Telefone:** ( )
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto				**4.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto.				*12 meses*
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o* ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.* *Obs.: É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas*** ***(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
6 - PÚBLICO ALVO				
Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de idosos, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*				
7 - OBJETIVOS				
Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.* ***Importante:*** *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.* *Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* *Claros (para evitar interpretações diversas);* *Realistas (espelhando a realidade).*				
8 – METAS				
As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				
apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DE APLICAÇÃO		
RECURSOS ORIUNDOS DO FMAPI - RESUMO		
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	
Custeio	Material de Consumo	
	Transportes de Despesas com Locomoção	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
TOTAL RECURSOS		

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**VALOR TOTAL (em R$)**
INVESTIMENTO	
Equipamentos / Material Permanente	
Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	
Mobiliário em Geral	
Peças não Incorporáveis a Imóveis.....etc	
CUSTEIO	
Material de Consumo	
Material Educativo e Esportivo	
Material de Processamento de Dados	
Etc (colocar o que eles precisam)	
Transportes de Despesas com Locomoção	
Locação de transporte	
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
Serviços Gráficos	
Etc (colocar o que eles precisam)	
TOTAL RECURSOS	

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20.	
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil	
Paranavaí, de de 20.	
Nome/Assinatura do Técnico Responsável	
14. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI**, **representado por seu Presidente, Sr _____**, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP-PR e inscrita no CPF sob nº _____, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2020/CMDI, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. ....., para executar o Projeto ..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDI/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº 001/2021/CMDI, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em .....e Resolução do CMDI nº _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em _____.

Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, parte indissociável deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2.3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento, **_____**, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDI pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A _____, coordenadora do serviço, telefone _____e celular_____, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. do **MUNICÍPIO**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por **Silvana Luci Romero, Marlene Barbosa de Araújo Ruiz e Tereza Maria Mageroska** nomeados mediante a Resolução nº 002/2020/2020.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9. O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDI, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ - _____(_____), conforme cronograma de desembolso (_____), constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão: 07/unidade 03 - Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAPI - Fundo Municipal Apoio a Pessoa Idosa XXXXXX
Projeto Atividade: XXXXX
Fonte: XXXXX

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação da parcela única do recurso será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e data, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.3. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços neste Termo de Fomento, bem como diminuição do número de atendidos estabelecidos, o valor fixado na Cláusula Oitava será devolvido proporcionalmente à redução da execução para à Administração Pública Municipal/FMAP.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMAPI, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de _____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÉIS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

_____
Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº _____CMDI/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.
_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.
_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.
_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.
_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XVI

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

inovador - Aquele que busca através de iniciativas pioneiras a solução de problemas simples ou complexos no dia a dia.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1FD5DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 101/2020**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**169/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**01/12/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	169/2020
b) Nr. Licitação:	101/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	07/01/2021
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS A SEDUC, ESCOLAS E CMEIS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
R A BERTELLI ENCADERNACOES				
1 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS - Marca: PROPRIA	UND	300,000	4,1500	R$ 1.245,00
2 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS - Marca: PROPRIA	UND	300,000	5,7500	R$ 1.725,00
3 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS - Marca: PROPRIA	UND	300,000	5,4900	R$ 1.647,00
4 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS - Marca: PROPRIA	UND	300,000	7,4000	R$ 2.220,00
5 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS - Marca: PROPRIA	UND	300,000	6,7000	R$ 2.010,00
6 - ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA - Marca: PROPRIA	UND	300,000	21,0000	R$ 6.300,00
7 - ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NORMAL - Marca: PROPRIA	UND	300,000	39,6500	R$ 11.895,00
Total do Participante:				R$27.042,00
Total geral:				R$ 27.042,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.39.00	R$ 27.096,00

07/01/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FC39BC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0847	277510A000155299	07/12/2020	55411
ABZ0J30	277510A000156060	09/12/2020	51851
AEK6548	277510T000004002	09/12/2020	60501
AFG2835	277510A000156048	08/12/2020	55411
AFP5186	277510A000155295	07/12/2020	76331
AGM5C84	277510T000004005	09/12/2020	57030
AGQ4F84	277510A000155619	08/12/2020	60412
AHA7667	277510A000145190	04/12/2020	55417
AIB4995	277510A000154598	08/12/2020	76331
AJN9839	277510A000156033	08/12/2020	54870
AKU6025	277510A000155432	08/12/2020	76332
AKX0852	277510A000155783	08/12/2020	54870
ALJ7963	277510A000155777	08/12/2020	60412
ALS0645	277510A000156029	08/12/2020	58194
AOH0897	277510A000154597	07/12/2020	54870
AQU8926	277510A000155910	08/12/2020	76332
AQY3636	277510A000155782	08/12/2020	76331
AQY9160	277510A000155776	08/12/2020	60412
ARI3306	277510A000156030	08/12/2020	54870
ASX5I98	277510A000155300	07/12/2020	54600
AUN3260	277510A000156047	08/12/2020	54600
AUX2F32	277510A000156064	09/12/2020	76332
AUZ8620	277510A000146364	07/12/2020	76331
AVB5407	277510A000155433	08/12/2020	76332

AVO6773	277510A000156034	08/12/2020	54600
AVO9581	277510A000155614	08/12/2020	76332
AVP1I99	277510T000004004	09/12/2020	57030
AVQ8F53	277510A000156054	08/12/2020	76251
AVS8867	277510T000003002	09/12/2020	60412
AVT5799	277510A000155430	08/12/2020	76332
AVY4653	277510A000155294	07/12/2020	76332
AWL5781	277510T000002009	09/12/2020	76251
AWO8132	277510A000145189	02/12/2020	60412
AWX1387	277510A000156046	08/12/2020	55411
AXE7248	277510A000155161	26/11/2020	76331
AXH5128	277510A000155738	08/12/2020	60412
AXI1847	277510T000002003	09/12/2020	55411
AXJ5319	277510A000155778	08/12/2020	76332
AXN4092	277510T000004008	09/12/2020	57030
AXN9H36	277510A000155426	08/12/2020	76332
AXR5252	277510T000002002	09/12/2020	76332
AXY6420	277510A000155617	08/12/2020	76331
AYN1576	277510T000002006	09/12/2020	76252
AYW2267	277510T000004001	09/12/2020	76332
AZR3759	277510A000155431	08/12/2020	76332
BAB8222	277510A000156055	08/12/2020	76331
BAF6369	277510A000156044	08/12/2020	54870
BAU4I82	277510T000002007	09/12/2020	76332
BAX7075	277510A000156040	08/12/2020	58194
BBE1333	277510T000002004	09/12/2020	60412
BBG1116	277510A000156061	09/12/2020	52070
BBL6987	277510A000156059	09/12/2020	60501
BBZ3772	277510A000155774	08/12/2020	60412
BBZ9361	277510A000155913	08/12/2020	76332
BCB7I79	277510A000155780	08/12/2020	76331
BCD1F23	277510A000156062	09/12/2020	76332
BCM9444	277510A000155434	08/12/2020	76331
BCQ4147	277510A000156049	08/12/2020	76251
BCZ4D34	277510A000156063	09/12/2020	76331
BDF3G27	277510A000155429	08/12/2020	76332
BDG9977	277510T000003003	09/12/2020	55090
BDH4E92	277510A000156025	08/12/2020	55411
BDH6C24	277510T000003001	09/12/2020	76251
BDI9D88	277510A000156051	07/12/2020	76332
BDL1G91	277510A000155428	08/12/2020	76332
BDY1G34	277510A000156039	08/12/2020	58194
BEB1I86	277510A000156056	09/12/2020	60501
BEB4D90	277510A000155435	08/12/2020	76332
BED3C64	277510A000154599	08/12/2020	55411
BED3C64	277510A000155781	08/12/2020	60501
BED3I96	277510T000002005	09/12/2020	76331
BEG7A34	277510A000155612	08/12/2020	51930
BEG7E19	277510A000155298	07/12/2020	55411
BEI5J65	277510A000156035	08/12/2020	54526
BEJ4E36	277510A000156027	08/12/2020	54526
BUD5262	277510A000156036	08/12/2020	55500
EMQ3716	277510T000001001	09/12/2020	76332
EUM1263	277510A000155297	07/12/2020	76331
FYY6J56	277510A000155737	08/12/2020	51930
GBI1803	277510A000156032	08/12/2020	54521
HNT4F68	277510A000156041	08/12/2020	55090
HRI8837	277510A000155610	07/12/2020	51852
IGN9491	277510A000155909	08/12/2020	76332
IIS9727	277510T000004003	09/12/2020	57030
INS8010	277510A000155912	08/12/2020	76332
IPK0999	277510A000156028	08/12/2020	58194
IQT7D42	277510A000156043	08/12/2020	76252
ITF8I12	277510T000002008	09/12/2020	60412
IXH9948	277510A000156037	08/12/2020	76251
KNB7B39	277510A000156038	08/12/2020	58194
LXG3028	277510A000156022	08/12/2020	76251
LZY8598	277510A000156031	08/12/2020	54521
MBT8H62	277510A000155908	08/12/2020	52070
MEH1468	277510A000155911	08/12/2020	55500
MEU7296	277510A000155618	08/12/2020	57380
MFZ8245	277510A000155427	08/12/2020	76332
MGF1807	277510A000156024	08/12/2020	76251
MJI9447	277510A000156045	08/12/2020	76251
MJJ6C16	277510A000155296	07/12/2020	76332
MSS1B27	277510A000156042	08/12/2020	55500
NYD1344	277510A000156058	09/12/2020	60501
PBV9566	277510A000156053	08/12/2020	55417
PID1A94	277510T000002010	09/12/2020	54600
PXN6657	277510A000155779	08/12/2020	60412
QJP6056	277510A000155609	07/12/2020	60412
QJW3474	277510A000156026	08/12/2020	55411
QNH2I41	277510A000154600	08/12/2020	76251
QUD7F21	277510A000156023	08/12/2020	55411
RAG4A96	277510A000155611	07/12/2020	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:98CD0170

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL1007	277510A000155495	03/12/2020	58194
ACG7676	277510A000155773	07/12/2020	76332
AEG8687	277510A000155485	03/12/2020	55411
AER4280	277510A000155293	07/12/2020	76332
AGH0F15	277510A000155483	03/12/2020	54522
AHA6027	277510T000007013	09/12/2020	58194
AJU5244	277510A000155498	03/12/2020	76252
ALS1481	277510A000155490	03/12/2020	54521
ALS6598	277510T000007011	09/12/2020	58194
ALY0086	116100E008775552	08/12/2020	55411
AMB3292	277510A000156021	07/12/2020	76331
AMG8F89	277510T000020002	09/12/2020	51930
AMH2C14	277510T000007002	09/12/2020	54870
AMH8481	277510A000156014	07/12/2020	57030
AMR8H86	116100E008694210	08/12/2020	65300
AOF5E84	277510A000155905	07/12/2020	60412
AOP1726	277510A000155768	07/12/2020	60501
AOR4761	277510A000155735	07/12/2020	54526
AOS1044	277510T000011004	09/12/2020	51930
AOY4236	277510A000155767	07/12/2020	57030
APD2556	277510A000155492	03/12/2020	54600
APV8287	277510T000016003	09/12/2020	60501
ASX1319	277510T000007009	09/12/2020	76252
ATC1E32	277510T000020001	09/12/2020	76331
ATI0846	277510T000007007	09/12/2020	55411
ATV9392	277510A000155496	03/12/2020	54521
AUL9H78	277510T000007008	09/12/2020	54526
AUZ3093	277510A000155730	07/12/2020	76331
AVB3863	277510A000155491	03/12/2020	54600
AVN0897	277510A000155287	07/12/2020	55417
AWM4J32	277510T000006002	09/12/2020	60412
AXI3H04	277510T000021001	09/12/2020	76332
AXM9357	277510T000007001	09/12/2020	76251
AXU2A44	277510T000007006	09/12/2020	76252
AXV2972	277510T000006005	09/12/2020	56731
AXY4239	277510T000006003	09/12/2020	60412
AZG5B33	277510A000155513	07/12/2020	60412
AZH4D61	277510A000154548	07/12/2020	54870
AZQ7205	277510A000155772	07/12/2020	57030
BAB3111	277510A000155765	07/12/2020	54870
BAE9676	277510T000016002	09/12/2020	76251
BAF4890	277510T000006001	09/12/2020	76331
BAF9532	277510A000155480	03/12/2020	54522
BAM2011	277510T000007017	09/12/2020	58194
BAQ8346	277510T000007015	09/12/2020	58194
BAX0648	277510A000155733	07/12/2020	54526
BBA8304	277510A000155770	07/12/2020	76332
BBP2763	277510T000010005	09/12/2020	56731
BCC5572	277510A000155729	07/12/2020	76331
BCG4H00	277510A000155725	07/12/2020	76332
BCG7849	277510A000155500	03/12/2020	55411
BCI7226	277510A000155479	03/12/2020	55411
BCO6378	277510T000007019	09/12/2020	54870
BCU5F94	277510A000155728	07/12/2020	54600
BCX8F94	277510A000155486	03/12/2020	54600
BDC6F59	277510T000016001	09/12/2020	76251
BDK6H14	116100E008915784	09/12/2020	60501
BDM6F02	277510T000006006	09/12/2020	76332
BDN9E03	277510A000156017	07/12/2020	57030
BDY8H05	277510A000155488	03/12/2020	54521
BDZ1F61	277510A000156016	07/12/2020	76331
BEF4I91	277510A000155487	03/12/2020	58194
BES1317	277510A000155766	07/12/2020	76332
CMC2324	277510A000155724	07/12/2020	76332
DDA2748	277510A000155292	07/12/2020	55417
DEB7I40	277510A000155906	07/12/2020	65300
DRT9559	277510A000155484	03/12/2020	60412
DTY8565	277510A000156018	07/12/2020	57030
DZG6F48	277510A000155288	07/12/2020	76252
EGC4700	277510T000011005	09/12/2020	60501
EPQ1C03	277510A000156019	07/12/2020	60501
FKF2C07	277510A000156020	07/12/2020	57705
GHC0555	277510A000155494	03/12/2020	58194

HCS4255	277510T000010004	09/12/2020	60412
HSC7I65	277510A000155290	07/12/2020	54526
ICR2544	277510T000007010	09/12/2020	76251
IOG0216	277510A000155497	03/12/2020	54600
ISQ2837	277510A000156015	07/12/2020	56300
IZM8A75	277510T000011003	09/12/2020	51930
JZG5H72	277510A000155482	03/12/2020	76251
LXQ1B40	277510A000155478	03/12/2020	76251
MBU1297	277510T000021002	09/12/2020	76251
MCE8B93	277510T000006004	09/12/2020	56731
MFP5619	277510T000010002	09/12/2020	60501
MFW8705	277510A000156012	07/12/2020	57030
MGD4B71	116100E008440456	09/12/2020	60501
MHP7F23	277510A000156010	07/12/2020	76331
MLO5304	277510T000007018	09/12/2020	55411
MMF7887	277510A000155731	07/12/2020	76331
MZN9726	277510A000155481	03/12/2020	76332
OAP9G23	277510A000155726	07/12/2020	76332
PXV1139	277510T000007012	09/12/2020	58194
QBJ6925	277510T000007016	09/12/2020	58194
QBL0015	277510A000155736	07/12/2020	76331
QBZ9G54	277510A000155289	07/12/2020	76332
QII1610	277510A000155493	03/12/2020	58194
QIK4815	277510A000155732	07/12/2020	58433
QJC8855	277510A000155771	07/12/2020	57030
QJU2598	277510A000155499	03/12/2020	54870
QQG0D52	277510T000011001	09/12/2020	76332
QQL9077	277510A000156013	07/12/2020	57030
QUI3I33	277510A000155769	07/12/2020	60501
QXD5845	277510T000004009	09/12/2020	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AD5CE17E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 22/12/2020 a 31/12/2020 os Recursos Federais, abaixo descritos:

EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATB - PNAB)	**22/12/2020**	**2.800,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**22/12/2020**	**29.760,49**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**22/12/2020**	**25.668,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**22/12/2020**	**27.357,00**
FUNDEB	**22/12/2020**	**210.405,12**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**22/12/2020**	**56.799,42**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**23/12/2020**	**34.750,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**23/12/2020**	**27.357,00**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**23/12/2020**	**46.617,46**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**23/12/2020**	**27.440,78**
FUNDEB	**23/12/2020**	**533.456,17**
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	**23/12/2020**	**71,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**24/12/2020**	**15.448,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19)	**24/12/2020**	**480.000,00**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/12/2020**	**1.406,63**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**24/12/2020**	**22.206,93**
FUNDEB	**28/12/2020**	**111.041,61**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**28/12/2020**	**33.086,25**
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	**29/12/2020**	**868,90**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**29/12/2020**	**660,99**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/12/2020**	**1.311.916,21**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/12/2020**	**291,69**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/12/2020**	**10.578,91**
FUNDEB	**30/12/2020**	**728.308,29**

Pato Branco 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:C08906FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N.º 01/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N.º 01/2021

Unidade Responsável: Unidade do Sistema de Controle Interno
Unidade Executora: Câmara Municipal de Paula Freitas/PR

Ementa: Dispõe sobre a normatização e procedimentos a serem observados para a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Paula Freitas/PR**,** e dá outras providências.

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28/08/2019; e

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 1.135/2011 e suas alterações; **RESOLVE:**

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.135/2011 e suas alterações, dispõe sobre adoção de rotinas de trabalho e procedimentos quanto à concessão de diárias constantes deste Instrução Normativa na prática de suas atividades.

CAPITÚLO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Diária consiste no auxílio pecuniário concedida a título de cobertura das despesas de viagens de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, com pernoite e alimentação, com a finalidade de participação em eventos de cunho administrativo e capacitação de Recursos Humanos, para um bom desempenho de atividades Legislativas no Município.

Art. 3º Entende-se como "Diária" o período de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º Ficam excluídas do valor da diária as despesas decorrentes para locomoção, que serão ressarcidas através da apresentação dos respectivos comprovantes, quais sejam: passagens rodoviárias e/ou aéreas.

Art. 5º As diárias que não necessitarem de despesas com pousada, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no art. 3º da Lei nº 1.135/2011, denominadas diária sem pernoite.

Parágrafo único. Serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as diárias quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

Art. 6º Aos Vereadores, limita-se o número de diárias em no máximo 15 (quinze) por Sessão Legislativa.

Art. 7º As autorizações da concessão das diárias deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município através de Portaria, contendo:

I – Nome do Vereador ou Servidor.
II – Quantidade de diárias.
III – Valor unitário e total das diárias.
IV – Motivo e destino da viagem.
V – Tipo da diária – (com pernoite e sem pernoite).

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º As diárias serão requeridas através do formulário denominado "REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS", constante no Anexo I desta Instrução Normativa, autorizadas expressamente pelo Presidente do Poder Legislativo, acompanhada a justificativa em caso de indeferimento.

Art. 9º As diárias serão calculadas por período de 24 (cinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e chegada.

Parágrafo único. Quando o agastamento da sede funcional for inferior a 6 (seis) horas, o agente não fará jus ao valor da diária.

Art. 10º Os pedidos de concessão de diárias deverão ser efetuados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contados da data pretendidas para o deslocamento, salvo em caso de emergência, devidamente justificado.

Art. 11º Autorizado o Requerimento de Diária, o processo será encaminhado ao setor de Contabilidade, que fará o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente ao programa, função e subfunção, emitindo a Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento.

Parágrafo único. Caso a Contabilidade certifique a inexistência de saldo na dotação orçamentária, esta comunicará ao Presidente, qual indeferirá a referida solicitação por insuficiência de saldo orçamentário.

Art. 12º O processo de despesa com diárias deve estar composto pelos documentos seguintes:

I – Formulário de requisição de diárias.
II – Publicação da Portaria.
III – Nota de Empenho.
IV – Nota de liquidação de empenho.
V – Ordem de Pagamento.

Art. 13º O setor de Contabilidade, de posse do Processo de Despesa de Diárias, efetuará o pagamento mediante depósito em conta bancária do beneficiário.

Art.14º Efetuado o pagamento, o processo de despesa permanecerá no Setor de Contabilidade onde aguardará o recebimento da Prestação de Contas, advinda do servidor ou Vereador.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15º O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar ao setor de contabilidade, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do regresso a sede do município, a Prestação de Contas da viagem, para que possa compor o processo de despesa.

Art. 16º Considerar-se-á como comprovante para evidenciar a viagem e servirá como Prestação de Contas:

I – No caso do deslocamento se tratar de participação em eventos de capacitação de recursos humanos, deverá apresentar o Certificado ou Declaração de conclusão do seminário, curso, congresso, treinamento, entre outros;

II – Nas demais hipóteses, qualquer documento idôneo capaz de justificar que o servidor se deslocou do município para o fim requerido.

Parágrafo único. Não serão aceitos comprovantes, declarações, certificados, recibos ou qualquer outro documento com rasuras, incompletos, com emendas ou ainda, com data anterior ou posterior ao período da diária.

Art. 17º O Vereador ou Servidor que não apresentar a Prestação de Contas da viagem ou prazo legalmente estabelecido fica impedido de solicitar novas diárias até que se regularize a pendência.

Art. 18º Serão restituídas em 3 (três) dias pelo seu detentor, contados da data de terno à sede funcional, as diárias recebidas e, que por um motivo ou outro, não foram necessárias a utilização.

Art. 19º As práticas de atos que contrariem esta Instrução Normativa implicam ao praticante a responsabilização em processos cabíveis.

Art. 20º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 08 de janeiro de 2021.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

FELIPE JOLY DA CRUZ
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Legislativo

Ciente,

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente Da Câmara Municipal

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

N.º

Nome:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Cargo/Função:

DESLOCAMENTO

DESTINO DA VIAGEM:						
ORIGEM		**DESTINO**		**RETORNO**		
DATA	**HORA SAÍDA**	**DATA**	**HORA CHEGADA**	**DATA**	**HORA SAÍDA**	**HORA CHEGADA**

NÚMERO DE DIÁRIAS E CÁLCULO TOTAL

QTDE	**TIPO DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**
	DIÁRIA COM PERNOITE	
	DIÁRIA SEM PERNOITE	
	VALOR TOTAL	

FINALIDADE DO DESLOCAMENTO/VIAGEM

CIENTE DO SOLICITANTE

Declaro estar de acordo com os dados acima e ciente que devo apresentar a Prestação de Contas.

Paula Freitas, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

( ) NÃO AUTORIZADO

( ) AUTORIZADO

AUTORIZAÇÃO

EM _____

Justificativa:

_____
Assinatura Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Letícia Lesoski
Código Identificador:DBF987CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. 2021

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

Exercício de 2021

Janeiro/2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
APRESENTAÇÃO	04
OBJETIVOS	05
UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	06
METODOLOGIA DE TRABALHO	08
5.1. Fases	08
PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.....	09
6.1. Atividades de Acompanhamento	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 70 e n.º 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2021, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamentos e monitoramento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, administração direta e indireta, para o exercício de 2021.

A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados, levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:
· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
· Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

4. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.
O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:
I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;
III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;
IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.
O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:
a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Freitas/PR;
b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
c) fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;
f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.504.979-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Pós-graduada em Recursos Humanos Pós-graduada em Controladoria Interna Pós-graduada em Gestão Pública
Felipe Joly da Cruz CPF: 090.870.899-88	Contador	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Contabilidade Pós-graduado em Administração Pública
Leandro Weisshaar CPF: 044.123.649-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.1. Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas e entidades da administração indireta, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.
a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc.
d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

6.1. Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças	- Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO; - Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2021.	- Mês de audiências públicas das metas fiscais; - Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	- Contratação e gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal; - Contratação e gestão dos resíduos recicláveis no âmbito municipal; - Contratação de serviços de iluminação pública no âmbito municipal.	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Analise documental.	Fevereiro e Março
Secretaria de Administração	- Transferências Voluntárias; - Execução de contratos de compras e/ou serviços; - Acompanhamento mensal do Mural de Licitações; - Acompanhamento mensal do Portal da Transparência Municipal; - Verificar os processos de diárias de um mês aleatório; - Aquisição/locação e manutenção de software no âmbito municipal; - Realização de horas extras em análise de um mês aleatório selecionado; - Concessão de uso de espaço público; - Analise e avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM); - Analise e avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP); - Gestão de folha de pagamento municipal; - Contratação de serviços de publicidade e propaganda no âmbito municipal; - Contratação de serviços terceirizados (vigilância, limpeza e conservação, roçada, etc).	- Analise documental; - Analise de no mínimo um processo licitatório aleatório de cada modalidade; - Verificação e análise dos processos licitatórios;	Abril e Maio
Secretaria de Saúde	- Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos no âmbito municipal; - Atenção básica e média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal; - Processos de contratação / contratualização da prestação de serviços de atenção à saúde dos usuários do SUS; - Fiscalização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que realizam o transporte dos pacientes do SUS, no âmbito Municipal; - Fiscalização e acompanhamento das despesas relacionadas as aquisições para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.		Junho e Julho
Secretaria de Assistência Social	- Serviços assistenciais disponibilizados à população mais vulnerável.	- Analise documental; - Verificação e análise dos processos licitatórios.	Agosto
Secretaria de Planejamento	- Obras Públicas de edificações no âmbito municipal; - Contratação e execução de obras de Pavimentação urbana no âmbito municipal; - Obras Paralisadas; - Planejamento municipal para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento); - Acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual 2022/2025.	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Verificação e análise de documentação pertinente.	Agosto e Setembro
Secretaria de Viação e Obras	- Controle de abastecimentos; - Fiscalização da manutenção da frota dos veículos municipais; - Fiscalização no controle de frotas.	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Análise documental.	Setembro
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	- Aquisições para a área da Educação de uniformes e materiais escolares; - Verificação da Meta 1 e Meta 2 do Plano Nacional de Educação, a respeito da Educação Infantil e Ensino Fundamental; - Fiscalização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que realizam o transporte dos alunos da rede municipal de ensino.	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Verificação e análise de documentação pertinente.	Outubro e Novembro
Câmara Municipal	- Processos de empenhos, liquidações e pagamentos; - Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO; - Analise e fiscalização dos processos licitatórios; - Verificar os processos de diárias de um mês aleatório; - Gestão de Pessoal; - Aquisição/locação e manutenção de software; - Gestão de folha de pagamento.	- Analise documental; - Verificação e análise dos processos licitatórios.	Janeiro a Dezembro

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previsão das atividades de acompanhamentos de fiscalização poderá ser alterada em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como, as atividades priorizadas neste documento não impede a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2021.
As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.
A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.
Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.
Quanto à execução do Plano Anual de Atividades do Controle Interno, tendo-se em mente que a pandemia ainda não se encontra erradicada em território nacional, zelar pela saúde pública permanece uma finalidade indispensável para todos. Neste contexto, a Unidade do Sistema de Controle Interno Municipal, se viu igualmente impactado, haja vista a obrigatoriedade de minimizar a ocorrência de fiscalizações presenciais ao longo das atividades de acompanhamento, para preservar a saúde dos membros da Unidade do Controle Interno, bem como, dos funcionários das secretarias auditadas.

Paula Freitas, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto N.º 2.248/2019 – de 30/08/2019

FELIPE JOLY DA CRUZ
Auxiliar do Controle Interno Poder Executivo
Portaria N.º 309/2019 – 30/08/2019

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno Poder Legislativo
Portaria N.º 64/2019 – 06/11/2019

Publicado por:
Letícia Lesoski
Código Identificador:ACA18509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.491/2021 – DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de membros para a Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2024, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

SECRETARIA	NOME/CARGO/DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	***ROSANE CLEIDE RESSEL*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 022.647.989-71 (Titular). ***SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professora das Séries Iniciais, portadora do CPF 638.075.809-72 (Suplente). ***MARLI MARIA VALIGURA*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF 494.198.469-20 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	***LUCAS AUGUSTO FENKER -*** Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Saúde, portador do CPF 062.784.389-17 (Titular). ***JÉSSICA LAIS GEHRMANN QUADROS*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Farmacêutica, portadora do CPF 074.997.239-41 (Suplente). ***AURIA DE MIRANDA*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, portadora do CPF 046.734.919-39 (Suplente). ***LUIZA SOARES ROSA*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Fisioterapeuta, portadora do CPF 369.042.728-21 (Suplente). ***SANDER MARCELO ROSA*** – Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Educador Físico, portador do CPF648.736.849-00 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	***SONIA FROELICH*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora do CPF 820.444.909-78 (Titular). ***PATRICIA TENCZINA -*** Servidora Pública, investida no cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora do CPF: 062.469.809-29 (Suplente). ***AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA -*** Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Coordenador do CRAS, portador do CPF 075.612.009-86 (Suplente). ***NOELI APARECIDA NEPPEL OLIVETTE*** – Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Coordenadora da Casa Lar, portadora do CPF 897.755.629-53 (Suplente). ***MARISA MARA DA SILVA –*** *Servidora Pública Municipal*, investida no cargo em comissão de Coordenadora da Casa Lar, portadora do CPF nº 492.769.130-68 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	***DENER ALEX BARAN*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF 048.193.379-47 (Titular). ***BRUNO RODRIGUES*** - Servidor Público, investido no cargo em comissão de Coordenador de Máquinas e Veículos, portador do CPF 124.775.039-60 (Suplente). ***LUIZ SÉRGIO OLEKSICHEN*** – Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão Assessor do Chefe do Poder Executivo, portador do CPF 033.961.519-25 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	***FELIPE JOLY DA CRUZ*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Contador, portador do CPF 090.870.899-88 (Titular). ***SANDRO ZBITKOWSKI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Técnico Contábil, portador do CPF 018.205.489-61 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	***RAFAEL DILAY MALUCELLI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50 (Titular). ***BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista, portadora do CPF 070.303.489-82 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	***WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Serviços Gerais, exercendo cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais, portador do CPF 339.499.059-87 (Titular). ***JOÃO ACIR BARANOSKI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Pedreiro, portador do CPF 023.423.439-30 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	***JOSÉ EDEGAR KMITA*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF 688.915.639-00 (Titular). ***FLAVIO RUTHENIO DOS SANTOS*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF 058.801.779-55 (Suplente).

Art. 2º As funções do fiscal dos contratos celebrados são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados.
O Fiscal de Contrato é o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia;
Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos contingente em quantidades suficientes para que seja mantida qualidade dos mesmos;
Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem,
Efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;
Sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;
Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passiveis de penalidades, após os contatos prévios com a Contratada;
Abrir pasta para cada contrato: com respectivo projeto básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;
Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;
Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Receber as etapas de obra mediante precisas e de acordo com as regras contratuais;
Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;
Manter, no local da obra, livro diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;
Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimo (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado de devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
Estabelecer formas de controle e avaliação da execução dos serviços;
Elaborar formulários específicos para facilitar as respectivas avaliações periódicas, verificando a qualidade do serviço e, se possível, a opinião dos usuários do serviço;
Anotar toda e qualquer ocorrência durante à prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, registrando as providências que adotou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Comunicar ao superior imediato situações cujas providências escapem de sua competência, propondo providências cabíveis;
Manter registro de informações de todos os contratos sob sua gestão, verificando a vigência, necessidade de prorrogação ou de nova contratação, responsabilidades de contratante e contratada, tomando as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
Solicitar cópia do edital, do contrato, empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;
Ler atenciosamente o contrato e transferir para um *check-list* todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento da função,
Observar especialmente no que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da Lei 8.666/1993 relativos à matéria contratual;
O Fiscal de Contrato deverá receber os materiais de consumo ou objetos, de maneira formalizada, conferindo com a nota fiscal de entrada e com o solicitado na licitação, registrando em livro próprio (que deverá conter páginas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável), e/ou em meio eletrônico, indicando-se, no mínimo, o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e nome do servidor recebedor, bem como seja lavrado termo de recebimento (com a assinatura do servidor fiscal);
Acompanhar sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.342/2020 de 24 de Abril de 2020.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:47A7C94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NOVEMBRO/DEZEMBRO 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	43.735.000,00	43.735.000,00	47.063.373,47	31.911.577,43
Receita de Contribuições dos Segurados	10.485.000,00	10.485.000,00	10.509.287,91	229.585,26
Civil	10.485.000,00	10.485.000,00	10.509.287,91	229.585,26
Ativo	10.400.000,00	10.400.000,00	10.163.165,13	0,00
Inativo	80.000,00	80.000,00	339.542,80	228.055,70
Pensionista	5.000,00	5.000,00	6.579,98	1.529,56
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.700.000,00	11.700.000,00	12.738.293,50	1.584.175,24

Civil	11.700.000,00	11.700.000,00	12.738.293,50	1.584.175,24
Ativo	11.700.000,00	11.700.000,00	12.738.293,50	1.584.175,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.930.000,00	18.930.000,00	19.235.439,22	20.328.630,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.930.000,00	18.930.000,00	19.235.439,22	20.328.630,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	4.580.352,84	9.769.186,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120.000,00	120.000,00	80.108,54	92.583,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.500.000,00	2.500.000,00	4.500.244,30	9.676.603,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**41.235.000,00**	**41.235.000,00**	**42.563.129,17**	**22.234.974,08**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	500.000,00	500.000,00	0,00	273.434,57	0,00	273.434,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	265.946,57	0,00	265.946,57	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	7.488,00	0,00	7.488,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	16.620.000,00	16.620.000,00	15.196.383,78	11.874.177,33	15.196.383,78	11.874.177,33	0,00	0,00
Benefícios - Civil	16.620.000,00	16.620.000,00	15.099.657,80	11.874.177,33	15.099.657,80	11.874.177,33	0,00	0,00
Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	13.924.525,17	10.894.804,55	13.924.525,17	10.894.804,55	0,00	0,00
Pensões	1.620.000,00	1.620.000,00	1.175.132,63	979.372,78	1.175.132,63	979.372,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	96.725,98	0,00	96.725,98	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	96.725,98	0,00	96.725,98	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**17.120.000,00**	**17.120.000,00**	**15.196.383,78**	**12.147.611,90**	**15.196.383,78**	**12.147.611,90**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**24.115.000,00**	**24.115.000,00**	**27.366.745,39**	**10.087.362,18**	**27.366.745,39**	**10.087.362,18**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	221.572.470,77	195.564.588,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-147.678,57**	**0,00**	**-147.678,57**	**-**	**-**

FONTE:

Piraquara, 08/01/2021

LOIRECI DALMORIM DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. SEKIKAWA NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3EB3B8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.921/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Janeiro** de 2021:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	07	08
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	06	07
666051	JOAQUIM RODRIGUES ALVES	AGENTE OPERACIONAL	07	08
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	06	07
664601	THIAGO MACHADO GOMES	AGENTE OPERACIONAL	06	07
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	05	06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8AFBD47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 82-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 82/2020 nestes termos:

Data Pregão	28/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 2.843,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais).

LOTE 16 Valor Total do Lote: 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hard Case Mesa Behringer X32 Modelo: Hard Case – Descrição: Hard Case - Linha Profissional - Comporta Mesa Behringer X32 Full - Estrutura Madeira 9mm preto tx - Fechos e alças embutidas - Canto tipo bola - Interior em espuma	HARD CASE BERINGER X32	UN	2	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00

LOTE 22 Valor Total do Lote: 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOGÃO COOKTOP MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE MISTO DAKO TURBO GLASS DC5VTZ - PS0 - LINHA COOKTOP TURBO GLASS - MODELO DC5VTZ-PS0 - COR PRETO - VOLTAGEM 127V/220V - TIPO DE ALIMENTAÇÃO: MISTO - TIPO DE GÁS: MULTIGÁS - TIPO DE IGNIÇÃO: AUTOMÁTICO - TIPO DE CONTROLE: BOTÕES - TIPO DE INSTALAÇÃO: DE EMBUTIR - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 5 MATERIAIS DA SUPERFICIE: VIDRO - LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 68,5CM X 46CM X 11,8CM	MONDIAL TRIPLA CHAMA CTG - 03	UNID	1	R$ 663,00	R$ 663,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 188.020,03 (cento e oitenta e oito mil e vinte reais e três centavos).

LOTE 2 Valor Total do Lote: 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tv Led Hd 39 Polegadas Ptv39f61d Pix90 ¬- Modelo referência similar ou equivalente Philco - Polegadas: 39" - Timer On/Off Closed Caption - Monitor: HD - Outras Conexões: 2 entradas HDMI, Saída de áudio digital coaxial, Entrada de áudio e vídeo (RCA), Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a Cabo, 2 entradas USB: reproduz filmes, músicas e fotos - Tecnologia da Tela: LED -Cor: Preto - Recursos de Vídeos: DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep - Consumo (KW/h): < 1kWh - Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz - Recursos de Áudio: SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinidos - Tipo de TV: Comum - Local das entradas USB: 2 entradas traseiras - Local das entradas HDMI: 2 entradas traseiras Conversor Digital Integrado - Recursos/Funcionalidades: Resolução HD (1366x768 pixels), DNR, Som Surround e DTV - Taxa de Atualização: 60Hz - Sleep Timer - Potência do Áudio (RMS): 20 Wrms	philco s Ptv39f61d	UNID	10	R$ 1.515,00	R$ 15.150,00

LOTE 3 Valor Total do Lote: 17.991,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook modelo referencia similar Acer An515-52-7974 Ci7 8gb 1tb+128gb 15.6 Endless – Linha Aspire Nitro 5 - ModeloAN515-52 - Modelo alfanuméricoAN515-52-7974 - Memória RAM8 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB- Resolução da tela1920 px x 1080 px - GPUNVIDIA GeForce GTX 1050Ti - Marca do processador Intel - Linha do processador Intel - Modelo do processador8750H - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless	acer AN515-52	UNID	3	R$ 5.997,00	R$ 17.991,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook Gamer modelo referência similar ou equivalente Acer An515-54-75fj Ci7 8gb 1tb 128gb Gtx 1650 Linha Aspire Nitro 5 - ModeloAN515-54-75FJ - Modelo alfanuméricoAN515-54-75FJ - Cor Preto - Memória RAM8 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1920x1080 - Marca do processador Intel - Versão do sistema operacional Endless Linux	acer Nitro 5	UN	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

LOTE 7 Valor Total do Lote: 5.970,03 (cinco mil, novecentos e setenta reais e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado modelo referência similar ou equivalente Samsung split inverter quente/frio 9000BTU/h branco 220V AR09MSSPBGMNAZ - Capacidade de refrigeração: 9000 BTU/h - Capacidade de aquecimento: 9000 BTU/h - Tipo de ar condicionado: Split - Lugares de colocação: De parede - Tipo de climatização: Quente/Frio - Eficiência energética: A - Tipos de painel de controle: Eletrônico - COP: 3.24 • Potência de refrigeração: 927 W - Potência de aquecimento: 927 W - Tipo de gás: R-410ª - Com função dormir - Com função desumidificação - Com temporizador - Inclui controle remoto - Largura da unidade interna: 82 cm - Profundidade da unidade interna: 21.5 cm - Altura da unidade interna: 28.5 cm • Largura da unidade externa: 66 cm - Profundidade da unidade externa: 24.2 cm - Altura da unidade externa: 47.5 cm	philco quente e frio	UN	3	R$ 1.990,01	R$ 5.970,03

LOTE 8 Valor Total do Lote: 20.774,00 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira Escritório modelo referência similar ou equivalente Executiva Desenho Italiano Fixa Preta Material da estrutura: Metal – Indicado para escritório – Altura: 102 cm – Largura: 57 cm – Peso do Produto: 13 kg.	Unistore executiva italiana executiva italiana	UN	26	R$ 799,00	R$ 20.774,00

LOTE 12 Valor Total do Lote: 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sofá 3 Lugares modelo referência similar ou equivalente New Passion Couro Sintético Altura (cm) 90 - Largura (cm) 200 - Quantidade de lugares 3 lugares – Material: Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) seca e tratada com Chapa de OSB e Sistema flexível com persintas elásticas - Assento em Espuma D33; Encosto em Espuma D23 - Comprimento do Produto (cm):94 - Peso do Produto (Kg): 38.000 – Modelo: New Passion -Revestimento em corino - Descrição do Tamanho: Altura: 90 cm - Largura: 200 cm - Profundidade: 94 cm -Comprimento do Produto (cm): 94 - Peso do Produto (Kg): 38.000	mobly	UN	2	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00

LOTE 17 Valor Total do Lote: 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Poltrona Decorativa - Samanta Deluxe Suede Estrutura em Madeira de reflorestamento Madeira tratada - Pés em Madeira de Eucalipto Tratado - Assentos em espuma D18 - Encosto em espuma D18 - Suporta até 90 Kg -Persinta: no encosto e assento - Produto desmontado: necessita montagem - Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação - Dimensões: Altura 90 cm - Largura 70 cm - Profundidade 72 cm - Peso: 13 Kg	visadecor samanta	UN	3	R$ 398,00	R$ 1.194,00

LOTE 24 Valor Total do Lote: 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa amplificadora Modelo Referência similar ou equivalente Lenoxx CA 100, entradas usb/sd/aux e para microfone, rádio fm, mp3, bluetooth e 120w rms especificações: Bluetooth Modelo: CA 100 cor: preto altura (em cm): 40 largura (em cm): 26,5 comprimento/profunidade (em cm): 22 alimentação: 6 meses, peso: 2,12kg potência (rms): 120w rms informações adicionais: reproduz arquivos mp3 em dispositivos usb/sd rádio fm digital conexão bluetooth entrada auxiliar plug (p2) entrada usb/cartão sd entrada microfone (p10) equalização de áudio (graves e agudos) função rodas para transporte controle de áudio (graves e agudos) função karaokê bateria interna recarregável alto-falantes com leds	lenoxx ca100	UN	4	R$ 349,00	R$ 1.396,00

LOTE 27 Valor Total do Lote: 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 18000 BTU branco 220V S4-W18KL31A Capacidade de refrigeração: 18000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 19000 BTU. • Potência de refrigeração de 1630W e de aquecimento de 1540W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 77cm largura x 54.5cm de altura x 28.8cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade	lg 18000btus quente frio inverter split	UN	10	R$ 3.470,00	R$ 34.700,00

LOTE 28 Valor Total do Lote: 61.485,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 24000 BTU branco 220V S4-W24KE311 • Capacidade de refrigeração: 24000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 22000 BTU. • Potência de refrigeração de 1990W e de aquecimento de 1890W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 87cm largura x 65.5cm de altura x 32cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade	philco quente frio split 24000btus	UN	15	R$ 4.099,00	R$ 61.485,00

LOTE 32 Valor Total do Lote: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 24000 BTU branco 220V S4-W24KE311 • Capacidade de refrigeração: 24000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 22000 BTU. • Potência de refrigeração de 1990W e de aquecimento de 1890W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 87cm largura x 65.5cm de altura x 32cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade	philco quente frio split 24000btus	UN	5	R$ 4.160,00	R$ 20.800,00

FORNECEDOR: J C VIDAL & CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.286.628/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

LOTE 10 Valor Total do Lote: 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira modelo referência similar ou equivalente Presidente Poltrona para Escritório Giratória Couro com Braço Cromada Trato Acabamentos em couro e designer moderno - possui detalhes no encosto e no assento, trazendo um aspecto de sofisticação e elegância - função de sistema relax com trava no ponto inicial - encosto e assento com estrutura reforçada em madeira - espuma com densidade controlada revestido em couro PU - braços em polipropileno revestido em couro PU - regulagem de altura através do pistão a gás - Rodízios em PP Medidas Aproximadas - Encosto: Largura 49cm , Altura 69cm - Assento: Profundidade 51cm , Largura 51cm - Altura máxima até o chão 55cm - Altura mínima até o chão 48cm - Base: Estrela com 70cm de diâmetro	TRATO	UN	1	R$ 1.472,00	R$ 1.472,00

FORNECEDOR: LEONARDO A VERZA - CNPJ: 07.460.912/0002-76
Valor Total do Fornecedor: 182.813,31 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos).

LOTE 5 Valor Total do Lote: 82.844,88 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook modelo referência similar Acer Aspire 3 Intel Core I3 4gb 1tb Ssd 128gb - Linha Aspire 3 - Modelo A315-54K-30UT - Modelo alfanuméricoA315-54K-30UT - Memória RAM4 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1366 px x 768 px – GPU Intel HD Graphics 620 - Marca do processador Intel - Linha do processador Core i3 - Modelo do processador8130U - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless OS - Edição do sistema operacional Home	LENOVO S145	UN	24	R$ 3.451,87	R$ 82.844,88

LOTE 14 Valor Total do Lote: 1.664,35 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Geladeira/Refrigerador modelo referência similar ou equivalente Electrolux 240L RE31 – Branco Capacidade bruta do freezer 38litros - Consumo mensal aproximado de energia 23,7 kwh – largura 55cm – altura 141,6cm – profundidade 61,3m – material aço e plástico – 1 porta – cor: branco – capacidade liquida total: 240 litros – capacidade do refrigerador: 214 – capacidade do freezer: 26 litros – capacidade bruta total: 252 litros	ELECTROLUX RE31	UN	1	R$ 1.664,35	R$ 1.664,35

LOTE 15 Valor Total do Lote: 34.794,90 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa de som Mesa de som - ESPECIFICAÇÕES: Console de mixagem compacto com 40 canais de entrada, 25 Buses para aplicações ao vivo e em estúdios de gravação - 16 preamps de microfone totalmente programáveis projetados pela fábrica da MIDAS para uma qualidade de som incomparável - 17 faders de 100mm motorizados com revisão completa e instantânea, gerenciamento de sua DAW - 8 saídas XLR mais 6 saídas/entradas de linha adicionais,2 conexões para fones de ouvido e uma seção de 'Talkback' com microfone externo ou integrado - Seção configurável de tela LCD dinâmica em todos os canais e Buses criando fácil endereçamento e uma diferenciação de canal intuitiva - Interface de áudio de 32 x 32 canais sobre protocolo FireWire e USB 2.0, com controle remoto DAW simulando um controle HUI* e Mackie* - Aplicativo para iPad* e iPhone* para uma operação remota profissional disponível gratuitamente - Tela TFT de 7" em alta resolução com visualização diurna para fácil monitoração dos componentes e parâmetros do seu fluxo de trabalho - Saída principal LCR, 6 buses de matriz e todos 16 buses de mixagem possuindo cada um inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico total, mais 8 DCA e 6 grupos de 'Mute' - Rack de efeitos virtuais com 8 slots de efeito estéreo com simulações de alta fidelidade como, por exemplo, Lexicon 480L*, PCM70*, EMT250* e Quantec QRS* etc. DSP com ponto de flutuação de 40 Bits que possui alcance dinâmico "ilimitado" sem qualquer sobrecarga interna e praticamente zero de latência (0.8 mseg) - Poderoso gerenciamento de cenas para uma operação conveniente de produções complexas - Compatível com Digital Snake de 48 canais** via porta dupla AES50, tecnologia SuperMAC de comunicação em rede KLARK TEKNIK para baixo ruído e latência - Conexão USB tipo 'A' proporciona armazenamento de arquivos e gravações em estéreo sem compressão e mais presets de shows e atualizações de sistema - Seção de canal dedicada de fácil operação com controles de acesso direto e interface de usuário gráfica para um trabalho intuitivo - Seção de controle adicional configurável pelo usuário permite definir atalhos para suas telas e parâmetros - Conexão ULTRANET para o sistema de monitoração pessoal P16 da BEHRINGER e mais uma saída AES/EBU estéreo digital e MIDI - Controle remoto em rede para mostrar configurações com software de edição na tela via Ethernet - Porta para expansão integrada para placas de interface de áudio ou conexões de rede digital - Atualizações de Firmware futuras, incluindo os novos plug-ins de efeitos disponíveis no site do fabricante – Processamento - Número de canais de processamento: 32 canais de entrada, 8 canais auxiliares, 8 canais FX return, 16 barramentos auxiliares, 6 matrizes, LRC principal - Motores de efeitos internos, estéreo verdadeiro/mono: 8/16 - Total interno de recall scenes (inclui pré amp e fader): 100 - Processamento de sinal: 40-bit ponto flutuante - Conversão A/D - D/A (Cirrus logic A/D CS5368, D/A CS4385): 24-bit @ 44,1 / 48kHz, 114dB faixa dinâmica - I/O de latência local (local in > processamento de mesa* > local out): 0,8ms - I/O de latência de rede (stagebox in > processamento de mesa* > stagebox out): 1,1ms * Inclui todos os processamentos de canais e barramentos, exceto efeitos insert e delays de linha – Conectores - Entradas XLR, pré-amplificadores de microfone programáveis, projetados por Midas: 16 - Entrada de microfone Talkback, XLR: 1 externo (mais microfone interno) - Entradas/saídas RCA: 2/2 - Saídas XLR: 8 - Saídas de monitoramento ¼" TRS balanceadas: 2 - Entradas/saídas Aux, ¼" TRS balanceados: 6/6 - Saídas de fones ¼" TRS: 2 (estéreo) - Saída AES/EBU digital, XLR: 1 - Portas AES50, SuperMac: 2 - Slot de cartão expansion: 32 entradas/saídas de áudio de canais, padrões diversos - Conector P-16, Ultranet (sem fornecimento de energia): 1 - Entradas/saídas MIDI: 1/1 - Ethernet, RJ45, painel traseiro, para controle remoto: 1 - USB tipo A, painel superior, para exportação/importação de áudio...	Behringer X32 Compact	UN	2	R$ 17.397,45	R$ 34.794,90

LOTE 19 Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro de água modelo referência similar ou equivalente Britânia Aqua 20L branco-gelo 127V/220V Modelo detalhado: BBE04BGF - Temperaturas da água: Fria, Natural - Temperatura mínima: 10 °C - Lugar de colocação: De bancada - Tipos de carga: Garrafão - Capacidade de refrigeração: 0.108 l/h - Capacidade máxima de água: 20 L - Altura x Largura x Profundidade: 38.2 cm x 29 cm x 28.2 cm - Posição de carga: Superior - Quantidade de torneiras: 2 - Com bandeja coletora	Brit?nia BBE04BGF	UN	1	R$ 425,00	R$ 425,00

LOTE 20 Valor Total do Lote: 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANA NUANCE CARAMELO 220X220CM - MATERIAL: POLIESTER - COR: CARAMELO - DIMENSÃO: 200CM X 200CM X 4CM	Nature MALBEC	UN	1	R$ 997,00	R$ 997,00

LOTE 26 Valor Total do Lote: 16.077,30 (dezesseis mil e setenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Samsung Digital Inverter Split quente/frio 12000 BTU branco 220V AR12MSSPBGM • Capacidade de refrigeração: 12000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 12000 BTU. • Potência de refrigeração de 1096W e de aquecimento de 1096W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 72cm largura x 54.8cm de altura x 26.5cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 82cm de largura x 28.5cm de altura x20.5cm de profundidade.	PHILCO PAC12000ITQFM9W	UN	6	R$ 2.679,55	R$ 16.077,30

LOTE 29 Valor Total do Lote: 18.395,08 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Elgin Eco Power split quente/frio 30000 BTU branco 220V HWFI30B2IB|HWFE30B2NB • Capacidade de refrigeração: 30000 BTU. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 90cm largura x 70cm de altura x 34cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 108.5cm de largura x 33cm de altura x23cm de profundidade.	AGRATTO CCS30QFI-R4	UN	4	R$ 4.598,77	R$ 18.395,08

LOTE 30 Valor Total do Lote: 27.614,80 (vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook modelo referência similar Acer Aspire 3 Intel Core I3 4gb 1tb Ssd 128gb - Linha Aspire 3 - Modelo A315-54K-30UT - Modelo alfanuméricoA315-54K-30UT - Memória RAM4 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1366 px x 768 px – GPU Intel HD Graphics 620 - Marca do processador Intel - Linha do processador Core i3 - Modelo do processador8130U - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless OS - Edição do sistema operacional Home	LENOVO S145	UN	8	R$ 3.451,85	R$ 27.614,80

FORNECEDOR: MESQUITA E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).

LOTE 6 Valor Total do Lote: 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora a cor multifuncional modelo referência similar ou equivalente Epson Ecotank L4160 – Wi-Fi 110V/220V preta – Modelo detalhado C11CG23302 – Tecnologia de impressão: Jato de Tinta – Tipo de Impressão: Cor – USB – Velocidade de impressão em preto e branco: 33 ppm – Velocidade de impressão em cor: 15 ppm – Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Legal, Envelope N10, 9x13 cm, 10x15 cm, 13x18 cm, 18, 4x26,7 cm, 20x25cm – Capacidade máxima de folhas: 100 – Tipos de papel: Bono, Fotográfico, Normal	EPSON L4160	UN	6	R$ 1.630,00	R$ 9.780,00

LOTE 11 Valor Total do Lote: 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projetor modelo referência similar ou equivalente Acer X1123H 3.600 Lumens HDMI 3D SVGA - MR.JPQ11.001 Modelo: X1123H - Especificações: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: 3600 lm - Native Aspect Ratio: 4: 3 - Ratio de aspecto compatível: 16: 9 - Relação de contraste: 20,000: 1 - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 (50 "@ 78,74") - Correção trapezoidal vertical: -40 ° / + 40 ° - Lente de projeção: - Tipo de lente: Manual Focus; Manual Zoom - Abertura Mínima da Lente: F / 2.56 - Abertura Máxima da Lente: F / 2,68 - Comprimento focal mínimo: 22 mm - Comprimento focal máximo: 24,10 mm - Luminária: - Número de lâmpadas: 1 - Vida da lâmpada de modo normal: 5000 horas - Vida da lâmpada de modo econômica: 10000 horas - Vida da lâmpada de modo ExtremeEco: 15000 horas - Interfaces/Portas: HDMI: 1x - USB: 1x (Mini-B) - Vídeo compostos: 1x - VGA: 1x - Entrada de áudio: 1x - Saída de áudio: 1x - Informação técnica: Método de Projeção: frente - Áudio: Potência de saída do alto falante: 3W - Físico: Ruído do ventilador: 26 dB Modo Econômico Aproximado / 30 dB Modo Padrão Aproximado - Conteúdo da embalagem: Projetor DLP X1123H - Cabo de alimentação CA - Bateria para Controle Remoto - Guia rápido - Controle remoto - Cartão de segurança - Cabo VGA – Maleta - Peso: 3626 gramas	ACER X1126AH	UN	18	R$ 2.235,00	R$ 40.230,00

FORNECEDOR: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 36.698,75 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 16.099,77 (dezesseis mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira de escritório Modelo referência similar ou equivalente Show de Cadeiras Desenho Italiano preta com estofado do couro sintético - Com altura ajustável - Apoio de braços - Encosto reclinável - Com rodas - Giratória - Acabamento da estrutura: Cromado - Altura do encosto: 50 cm - Altura da cadeira: 98 cm - Peso máximo suportado: 90 kg	PARANA	UNID	23	R$ 699,99	R$ 16.099,77

LOTE 9 Valor Total do Lote: 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microondas 20L Espelhado modelo referência similar ou equivalente Pme22 Philco 127V • Capacidade de 20 L – Consumo: (kw/h) 1,2kw/h – Potência(w): 1200w – Cor: Branco – Timer – Display Digital – Relógio – Luz interna – Prato Giratório – Teclas pré- programadas – Trava de segurança – Temporizador – Voltagem 110v – Dimensões Aproximadas: 26,2x45x29cm – Peso aproximado: 10,6kg – Modelo: PME22 – Modelo referência: 96051001 / 96052001	ELECTROBRAS	UN	1	R$ 539,00	R$ 539,00

LOTE 13 Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Telefone sem fio modelo referência similar ou equivalente Intelbras TS 40 ID preto Tipo de tela: Digital - sem fio - identificador de chamada -capacidade da bateria: 600 mAh - com bloqueio de chamadas - indicador de carga de bateria	TECH MARCA TECH	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00

LOTE 18 Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANA HORIZONTAL - 1,00M LARG X 1,90M ALT - ALUMINIO 25MM - COR:PRETO - MODELO HORIZONTAL 25MM - PESO 3KG	PERSIANET	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00

LOTE 21 Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANA HORIZONTAL -2,00M LARG X 1,30 ALT - ALUMINIO 25MM - COR: PRETO - MEDIDAS DA PERSIANA: 2,00 DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA - PESO 3KG	PERSIANET	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00

LOTE 25 Valor Total do Lote: 119,98 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microfone Profissional modelo referência similar ou equivalente Le-905 Cabo P10 De Mão Com Fio 2,5 M microfone Profissional Le-905 Qualidade e durabilidade, ideal para músicos, Karaokê, palestra, Cabo P10 De Mão Com Fio 2,5 M Sensibilidade: - 74dB mais ou menos 3 dB Resposta de frequência: 100Hz à 15KHz Impedância: 600 Ohms Cor: Preta	GENERICO	UN	2	R$ 59,99	R$ 119,98

LOTE 31 Valor Total do Lote: 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projetor modelo referência similar ou equivalente Acer X1123H 3.600 Lumens HDMI 3D SVGA - MR.JPQ11.001 Modelo: X1123H - Especificações: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: 3600 lm - Native Aspect Ratio: 4: 3 - Ratio de aspecto compatível: 16: 9 - Relação de contraste: 20,000: 1 - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 (50 "@ 78,74") - Correção trapezoidal vertical: -40 ° / + 40 ° - Lente de projeção: - Tipo de lente: Manual Focus; Manual Zoom - Abertura Mínima da Lente: F / 2.56 - Abertura Máxima da Lente: F / 2,68 - Comprimento focal mínimo: 22 mm - Comprimento focal máximo: 24,10 mm - Luminária: - Número de lâmpadas: 1 - Vida da lâmpada de modo normal: 5000 horas - Vida da lâmpada de modo econômica: 10000 horas - Vida da lâmpada de modo ExtremeEco: 15000 horas - Interfaces/Portas: HDMI: 1x - USB: 1x (Mini-B) - Vídeo compostos: 1x - VGA: 1x - Entrada de áudio: 1x - Saída de áudio: 1x - Informação técnica: Método de Projeção: frente - Áudio: Potência de saída do alto falante: 3W - Físico: Ruído do ventilador: 26 dB Modo Econômico Aproximado / 30 dB Modo Padrão Aproximado - Conteúdo da embalagem: Projetor DLP X1123H - Cabo de alimentação CA - Bateria para Controle Remoto - Guia rápido - Controle remoto - Cartão de segurança - Cabo VGA – Maleta - Peso: 3626 gramas	ACER	UN	7	R$ 2.590,00	R$ 18.130,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 461.857,09 (quatrocentos e sessenta e um mil , oitocentos e cinquenta e sete e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08/01/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2CEF1D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 83-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 82/2020 nestes termos:

Data Pregão	28/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 188.020,03 (cento e oitenta e oito mil e vinte reais e três centavos).

LOTE 2 Valor Total do Lote: 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tv Led Hd 39 Polegadas Ptv39f61d Pix90 ¬- Modelo referência similar ou equivalente Philco - Polegadas: 39" - Timer On/Off Closed Caption - Monitor: HD - Outras Conexões: 2 entradas HDMI, Saída de áudio digital coaxial, Entrada de áudio e vídeo (RCA), Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a Cabo, 2 entradas USB: reproduz filmes, músicas e fotos - Tecnologia da Tela: LED -Cor: Preto - Recursos de Vídeos: DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep - Consumo (KW/h): < 1kWh - Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz - Recursos de Áudio: SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinidos - Tipo de TV: Comum - Local das entradas USB: 2 entradas traseiras - Local das entradas HDMI: 2 entradas traseiras Conversor Digital Integrado - Recursos/Funcionalidades: Resolução HD (1366x768 pixels), DNR, Som Surround e DTV - Taxa de Atualização: 60Hz - Sleep Timer - Potência do Áudio (RMS): 20 Wrms	philco s Ptv39f61d	UNID	10	R$ 1.515,00	R$ 15.150,00

LOTE 3 Valor Total do Lote: 17.991,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook modelo referencia similar Acer An515-52-7974 Ci7 8gb 1tb+128gb 15.6 Endless – Linha Aspire Nitro 5 - ModeloAN515-52 - Modelo alfanuméricoAN515-52-7974 - Memória RAM8 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB- Resolução da tela1920 px x 1080 px - GPUNVIDIA GeForce GTX 1050Ti - Marca do processador Intel - Linha do processador Intel - Modelo do processador8750H - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless	acer AN515-52	UNID	3	R$ 5.997,00	R$ 17.991,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook Gamer modelo referência similar ou equivalente Acer An515-54-75fj Ci7 8gb 1tb 128gb Gtx 1650 Linha Aspire Nitro 5 - ModeloAN515-54-75FJ - Modelo alfanuméricoAN515-54-75FJ - Cor Preto - Memória RAM8 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1920x1080 - Marca do processador Intel - Versão do sistema operacional Endless Linux	acer Nitro 5	UN	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

LOTE 7 Valor Total do Lote: 5.970,03 (cinco mil, novecentos e setenta reais e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado modelo referência similar ou equivalente Samsung split inverter quente/frio 9000BTU/h branco 220V AR09MSSPBGMNAZ - Capacidade de refrigeração: 9000 BTU/h - Capacidade de aquecimento: 9000 BTU/h - Tipo de ar condicionado: Split - Lugares de colocação: De parede - Tipo de climatização: Quente/Frio - Eficiência energética: A - Tipos de painel de controle: Eletrônico - COP: 3.24 • Potência de refrigeração: 927 W - Potência de aquecimento: 927 W - Tipo de gás: R-410ª - Com função dormir - Com função desumidificação - Com temporizador - Inclui controle remoto - Largura da unidade interna: 82 cm - Profundidade da unidade interna: 21.5 cm - Altura da unidade interna: 28.5 cm • Largura da unidade externa: 66 cm - Profundidade da unidade externa: 24.2 cm - Altura da unidade externa: 47.5 cm	philco quente e frio	UN	3	R$ 1.990,01	R$ 5.970,03

LOTE 8 Valor Total do Lote: 20.774,00 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira Escritório modelo referência similar ou equivalente Executiva Desenho Italiano Fixa Preta Material da estrutura: Metal – Indicado para escritório – Altura: 102 cm – Largura: 57 cm – Peso do Produto: 13 kg.	Unistore executiva italiana executiva italiana	UN	26	R$ 799,00	R$ 20.774,00

LOTE 12 Valor Total do Lote: 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sofá 3 Lugares modelo referência similar ou equivalente New Passion Couro Sintético Altura (cm) 90 - Largura (cm) 200 - Quantidade de lugares 3 lugares – Material: Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) seca e tratada com Chapa de OSB e Sistema flexível com persintas elásticas - Assento em Espuma D33; Encosto em Espuma D23 - Comprimento do Produto (cm):94 - Peso do Produto (Kg): 38.000 – Modelo: New Passion -Revestimento em corino - Descrição do Tamanho: Altura: 90 cm - Largura: 200 cm - Profundidade: 94 cm -Comprimento do Produto (cm): 94 - Peso do Produto (Kg): 38.000	mobly	UN	2	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00

LOTE 17 Valor Total do Lote: 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Poltrona Decorativa - Samanta Deluxe Suede Estrutura em Madeira de reflorestamento Madeira tratada - Pés em Madeira de Eucalipto Tratado - Assentos em espuma D18 - Encosto em espuma D18 - Suporta até 90 Kg -Persinta: no encosto e assento - Produto desmontado: necessita montagem - Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação - Dimensões: Altura 90 cm - Largura 70 cm - Profundidade 72 cm - Peso: 13 Kg	visadecor samanta	UN	3	R$ 398,00	R$ 1.194,00

LOTE 24 Valor Total do Lote: 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa amplificadora Modelo Referência similar ou equivalente Lenoxx CA 100, entradas usb/sd/aux e para microfone, rádio fm, mp3, bluetooth e 120w rms especificações: Bluetooth Modelo: CA 100 cor: preto altura (em cm): 40 largura (em cm): 26,5 comprimento/profunidade (em cm): 22 alimentação: 6 meses, peso: 2,12kg potência (rms): 120w rms informações adicionais: reproduz arquivos mp3 em dispositivos usb/sd rádio fm digital conexão bluetooth entrada auxiliar plug (p2) entrada usb/cartão sd entrada microfone (p10) equalização de áudio (graves e agudos) função rodas para transporte controle de áudio (graves e agudos) função karaokê bateria interna recarregável alto-falantes com leds	lenoxx ca100	UN	4	R$ 349,00	R$ 1.396,00

LOTE 27 Valor Total do Lote: 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 18000 BTU branco 220V S4-W18KL31A Capacidade de refrigeração: 18000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 19000 BTU. • Potência de refrigeração de 1630W e de aquecimento de 1540W. • Eficiência energética: A.	lg 18000btus quente frio inverter split	UN	10	R$ 3.470,00	R$ 34.700,00

	• Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 77cm largura x 54.5cm de altura x 28.8cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade					

LOTE 28 Valor Total do Lote: 61.485,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 24000 BTU branco 220V S4-W24KE311 • Capacidade de refrigeração: 24000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 22000 BTU. • Potência de refrigeração de 1990W e de aquecimento de 1890W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 87cm largura x 65.5cm de altura x 32cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade	philco quente frio split 24000btus	UN	15	R$ 4.099,00	R$ 61.485,00

LOTE 32 Valor Total do Lote: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 24000 BTU branco 220V S4-W24KE311 • Capacidade de refrigeração: 24000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 22000 BTU. • Potência de refrigeração de 1990W e de aquecimento de 1890W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 87cm largura x 65.5cm de altura x 32cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade	philco quente frio split 24000btus	UN	5	R$ 4.160,00	R$ 20.800,00

FORNECEDOR: J C VIDAL & CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.286.628/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

LOTE 10 Valor Total do Lote: 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira modelo referência similar ou equivalente Presidente Poltrona para Escritório Giratória Couro com Braço Cromada Trato Acabamentos em couro e designer moderno - possui detalhes no encosto e no assento, trazendo um aspecto de sofisticação e elegância - função de sistema relax com trava no ponto inicial - encosto e assento com estrutura reforçada em madeira - espuma com densidade controlada revestido em couro PU - braços em polipropileno revestido em couro PU - regulagem de altura através do pistão a gás - Rodízios em PP Medidas Aproximadas - Encosto: Largura 49cm , Altura 69cm - Assento: Profundidade 51cm , Largura 51cm - Altura máxima até o chão 55cm - Altura mínima até o chão 48cm - Base: Estrela com 70cm de diâmetro	TRATO	UN	1	R$ 1.472,00	R$ 1.472,00

FORNECEDOR: LEONARDO A VERZA - CNPJ: 07.460.912/0002-76
Valor Total do Fornecedor: 182.813,31 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos).

LOTE 5 Valor Total do Lote: 82.844,88 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook modelo referência similar Acer Aspire 3 Intel Core I3 4gb 1tb Ssd 128gb - Linha Aspire 3 - Modelo A315-54K-30UT - Modelo alfanuméricoA315-54K-30UT - Memória RAM4 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1366 px x 768 px – GPU Intel HD Graphics 620 - Marca do processador Intel - Linha do processador Core i3 - Modelo do processador8130U - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless OS - Edição do sistema operacional Home	LENOVO S145	UN	24	R$ 3.451,87	R$ 82.844,88

LOTE 14 Valor Total do Lote: 1.664,35 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Geladeira/Refrigerador modelo referência similar ou equivalente Electrolux 240L RE31 – Branco Capacidade bruta do freezer 38litros - Consumo mensal aproximado de energia 23,7 kwh – largura 55cm – altura 141,6cm – profundidade 61,3m – material aço e plástico – 1 porta – cor: branco – capacidade liquida total: 240 litros – capacidade do refrigerador: 214 – capacidade do freezer: 26 litros – capacidade bruta total: 252 litros	ELECTROLUX RE31	UN	1	R$ 1.664,35	R$ 1.664,35

LOTE 15 Valor Total do Lote: 34.794,90 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa de som Mesa de som - ESPECIFICAÇÕES: Console de mixagem compacto com 40 canais de entrada, 25 Buses para aplicações ao vivo e em estúdios de gravação - 16 preamps de microfone totalmente programáveis projetados pela fábrica da MIDAS para uma qualidade de som incomparável - 17 faders de 100mm motorizados com revisão completa e instantânea, gerenciamento de sua DAW - 8 saídas XLR mais 6 saídas/entradas de linha adicionais,2 conexões para fones de ouvido e uma seção de 'Talkback' com microfone externo ou integrado - Seção configurável de tela LCD dinâmica em todos os canais e Buses criando fácil endereçamento e uma diferenciação de canal intuitiva - Interface de áudio de 32 x 32 canais sobre protocolo FireWire e USB 2.0, com controle remoto DAW simulando um controle HUI* e Mackie* - Aplicativo para iPad* e iPhone* para uma operação remota profissional disponível gratuitamente - Tela TFT de 7" em alta resolução com visualização diurna para fácil monitoração dos componentes e parâmetros do seu fluxo de trabalho - Saída principal LCR, 6 buses de matriz e todos 16 buses de mixagem possuindo cada um inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico total, mais 8 DCA e 6 grupos de 'Mute' - Rack de efeitos virtuais com 8 slots de efeito estéreo com simulações de alta fidelidade como, por exemplo, Lexicon 480L*, PCM70*, EMT250* e Quantec QRS* etc. DSP com ponto de flutuação de 40 Bits que possui alcance dinâmico "ilimitado" sem qualquer sobrecarga interna e praticamente zero de latência (0.8 mseg) - Poderoso gerenciamento de cenas para uma operação conveniente de produções complexas - Compatível com Digital Snake de 48 canais** via porta dupla AES50, tecnologia SuperMAC de comunicação em rede KLARK TEKNIK para baixo ruído e latência - Conexão USB tipo 'A' proporciona	Behringer X32 Compact	UN	2	R$ 17.397,45	R$ 34.794,90

	armazenamento de arquivos e gravações em estéreo sem compressão e mais presets de shows e atualizações de sistema - Seção de canal dedicada de fácil operação com controles de acesso direto e interface de usuário gráfica para um trabalho intuitivo - Seção de controle adicional configurável pelo usuário permite definir atalhos para suas telas e parâmetros - Conexão ULTRANET para o sistema de monitoração pessoal P16 da BEHRINGER e mais uma saída AES/EBU estéreo digital e MIDI - Controle remoto em rede para mostrar configurações com software de edição na tela via Ethernet - Porta para expansão integrada para placas de interface de áudio ou conexões de rede digital - Atualizações de Firmware futuras, incluindo os novos plug-ins de efeitos disponíveis no site do fabricante – Processamento - Número de canais de processamento: 32 canais de entrada, 8 canais auxiliares, 8 canais FX return, 16 barramentos auxiliares, 6 matrizes, LRC principal - Motores de efeitos internos, estéreo verdadeiro/mono: 8/16 - Total interno de recall scenes (inclui pré amp e fader): 100 - Processamento de sinal: 40-bit ponto flutuante - Conversão A/D - D/A (Cirrus logic A/D CS5368, D/A CS4385): 24-bit @ 44,1 / 48kHz, 114dB faixa dinâmica - I/O de latência local (local in > processamento de mesa* > local out): 0,8ms - I/O de latência de rede (stagebox in > processamento de mesa* > stagebox out): 1,1ms * Inclui todos os processamentos de canais e barramentos, exceto efeitos insert e delays de linha – Conectores - Entradas XLR, pré-amplificadores de microfone programáveis, projetados por Midas: 16 - Entrada de microfone Talkback, XLR: 1 externo (mais microfone interno) - Entradas/saídas RCA: 2/2 - Saídas XLR: 8 - Saídas de monitoramento ¼" TRS balanceadas: 2 - Entradas/saídas Aux, ¼" TRS balanceados: 6/6 - Saídas de fones ¼" TRS: 2 (estéreo) - Saída AES/EBU digital, XLR: 1 - Portas AES50, SuperMac: 2 - Slot de cartão expansion: 32 entradas/saídas de áudio de canais, padrões diversos - Conector P-16, Ultranet (sem fornecimento de energia): 1 - Entradas/saídas MIDI: 1/1 - Ethernet, RJ45, painel traseiro, para controle remoto: 1 - USB tipo A, painel superior, para exportação/importação de áudio...					

LOTE 19 Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro de água modelo referência similar ou equivalente Britânia Aqua 20L branco-gelo 127V/220V Modelo detalhado: BBE04BGF - Temperaturas da água: Fria, Natural - Temperatura mínima: 10 °C - Lugar de colocação: De bancada - Tipos de carga: Garrafão - Capacidade de refrigeração: 0.108 l/h - Capacidade máxima de água: 20 L - Altura x Largura x Profundidade: 38.2 cm x 29 cm x 28.2 cm - Posição de carga: Superior - Quantidade de torneiras: 2 - Com bandeja coletora	Brit?nia BBE04BGF	UN	1	R$ 425,00	R$ 425,00

LOTE 20 Valor Total do Lote: 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANA NUANCE CARAMELO 220X220CM - MATERIAL: POLIESTER - COR: CARAMELO - DIMENSÃO: 200CM X 200CM X 4CM	Nature MALBEC	UN	1	R$ 997,00	R$ 997,00

LOTE 26 LOTE 26
Valor Total do Lote: 16.077,30 (dezesseis mil e setenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Samsung Digital Inverter Split quente/frio 12000 BTU branco 220V AR12MSSPBGM • Capacidade de refrigeração: 12000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 12000 BTU. • Potência de refrigeração de 1096W e de aquecimento de 1096W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 72cm largura x 54.8cm de altura x 26.5cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 82cm de largura x 28.5cm de altura x20.5cm de profundidade.	PHILCO PAC12000ITQFM9W	UN	6	R$ 2.679,55	R$ 16.077,30

LOTE 29 Valor Total do Lote: 18.395,08 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado Elgin Eco Power split quente/frio 30000 BTU branco 220V HWFI30B2IB|HWFE30B2NB • Capacidade de refrigeração: 30000 BTU. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 90cm largura x 70cm de altura x 34cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 108.5cm de largura x 33cm de altura x23cm de profundidade.	AGRATTO CCS30QFI-R4	UN	4	R$ 4.598,77	R$ 18.395,08

LOTE 30 Valor Total do Lote: 27.614,80 (vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook modelo referência similar Acer Aspire 3 Intel Core I3 4gb 1tb Ssd 128gb - Linha Aspire 3 - Modelo A315-54K-30UT - Modelo alfanuméricoA315-54K-30UT - Memória RAM4 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1366 px x 768 px – GPU Intel HD Graphics 620 - Marca do processador Intel - Linha do processador Core i3 - Modelo do processador8130U - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless OS - Edição do sistema operacional Home	LENOVO S145	UN	8	R$ 3.451,85	R$ 27.614,80

FORNECEDOR: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 36.698,75 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 16.099,77 (dezesseis mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira de escritório Modelo referência similar ou equivalente Show de Cadeiras Desenho Italiano preta com estofado do couro sintético - Com altura ajustável - Apoio de braços - Encosto reclinável - Com rodas - Giratória - Acabamento da estrutura: Cromado - Altura do encosto: 50 cm - Altura da cadeira: 98 cm - Peso máximo suportado: 90 kg	PARANA	UNID	23	R$ 699,99	R$ 16.099,77

LOTE 9 Valor Total do Lote: 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microondas 20L Espelhado modelo referência similar ou equivalente Pme22 Philco 127V • Capacidade de 20 L – Consumo: (kw/h) 1,2kw/h – Potência(w): 1200w – Cor: Branco – Timer – Display Digital – Relógio – Luz interna – Prato Giratório – Teclas pré- programadas – Trava de segurança – Temporizador – Voltagem 110v – Dimensões Aproximadas: 26,2x45x29cm – Peso aproximado: 10,6kg – Modelo: PME22 – Modelo referência: 96051001 / 96052001	ELECTROBRAS	UN	1	R$ 539,00	R$ 539,00

LOTE 13 Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Telefone sem fio modelo referência similar ou equivalente Intelbras TS 40 ID preto Tipo de tela: Digital - sem fio - identificador de chamada -capacidade da bateria: 600 mAh - com bloqueio de chamadas - indicador de carga de bateria	TECH MARCA TECH	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00

LOTE 18 Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANA HORIZONTAL - 1,00M LARG X 1,90M ALT - ALUMINIO 25MM - COR:PRETO - MODELO HORIZONTAL 25MM - PESO 3KG	PERSIANET	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00

LOTE 21 Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERSIANA HORIZONTAL -2,00M LARG X 1,30 ALT - ALUMINIO 25MM - COR: PRETO - MEDIDAS DA PERSIANA: 2,00 DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA - PESO 3KG	PERSIANET	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00

LOTE 25 Valor Total do Lote: 119,98 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microfone Profissional modelo referência similar ou equivalente Le-905 Cabo P10 De Mão Com Fio 2,5 M microfone Profissional Le-905 Qualidade e durabilidade, ideal para músicos, Karaokê, palestra, Cabo P10 De Mão Com Fio 2,5 M Sensibilidade: - 74dB mais ou menos 3 dB Resposta de frequência: 100Hz à 15KHz Impedância: 600 Ohms Cor: Preta	GENERICO	UN	2	R$ 59,99	R$ 119,98

LOTE 31 Valor Total do Lote: 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projetor modelo referência similar ou equivalente Acer X1123H 3.600 Lumens HDMI 3D SVGA - MR.JPQ11.001 Modelo: X1123H - Especificações: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: 3600 lm - Native Aspect Ratio: 4: 3 - Ratio de aspecto compatível: 16: 9 - Relação de contraste: 20,000: 1 - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 (50 "@ 78,74") - Correção trapezoidal vertical: -40 ° / + 40 ° - Lente de projeção: - Tipo de lente: Manual Focus; Manual Zoom - Abertura Mínima da Lente: F / 2.56 - Abertura Máxima da Lente: F / 2,68 - Comprimento focal mínimo: 22 mm - Comprimento focal máximo: 24,10 mm - Luminária: - Número de lâmpadas: 1 - Vida da lâmpada de modo normal: 5000 horas - Vida da lâmpada de modo econômica: 10000 horas - Vida da lâmpada de modo ExtremeEco: 15000 horas - Interfaces/Portas: HDMI: 1x - USB: 1x (Mini-B) - Vídeo compostos: 1x - VGA: 1x - Entrada de áudio: 1x - Saída de áudio: 1x - Informação técnica: Método de Projeção: frente - Áudio: Potência de saída do alto falante: 3W - Físico: Ruído do ventilador: 26 dB Modo Econômico Aproximado / 30 dB Modo Padrão Aproximado - Conteúdo da embalagem: Projetor DLP X1123H - Cabo de alimentação CA - Bateria para Controle Remoto - Guia rápido - Controle remoto - Cartão de segurança - Cabo VGA – Maleta - Peso: 3626 gramas	ACER	UN	7	R$ 2.590,00	R$ 18.130,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 409.004,09 (quatrocentos e nove mil , quatro e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08/01/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F4D3CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 281/2019 - AIR LIQUIDE

Termo de Aditivo n. 2
CONTRATO 281/2019

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 281/2019 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.331.788/0033-04 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, referente à licitação 15/2019, na modalidade Pregão, contratação de empresa para o fornecimento de concentrador de oxigênio em comodato. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O e prazo de vigência e execução, originalmente e já aditivado sob nº01 com validade até 31/12/2020, fica prorrogado por 12 meses, iniciando em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/12/2021. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se proporcionalmente para o período prorrogado, A serem executados de acordo com a necessidade da Secretaria.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total
1	190	UN	Concentrador de oxigênio em regime de comodato - Oxigenioterapia Domiciliar com fornecimento em regime de comodato de um concentrador de oxigênio e um cilindro de back up com capacidade de no mínimo 3m³ (a serem mantidos como back-up reserva junto a cada concentrador); suporte ou base fixa para o cilindro; válvulas reguladoras com manômetro para os respectivos cilindros;	189,35	35.976,50

			umidificadores; mangueiras; máscaras; sondas e cânulas nasais de silicone; voltagem 110/220 volts (alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente); Fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 a 5 litros/minuto, concentração mínima de oxigênio à máxima vazão de 87% (oitenta e sete por cento); nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 48 dBA; possuir rodízios; possuir dispositivos de controle de fluxo de incrementos igual ou inferior a 0,5 (meio) a 5 litros por minuto; possuir filtros para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas; sistema de alarmes para a indicação de defeitos: como queda de pressão, falha de energia elétrica, baixa pureza de oxigênio zero, concentração de oxigênio para fora dos parâmetros. Incluindo instalação no domicilio do paciente e orientações quanto o uso dos equipamentos.		

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores originalmente previsto ficam reajustados conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses, sendo 5,19%, passando o valor unitário de 180,00 para 189,35.

CLAUSULA QUARTA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/12/2020.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA
Air Liquide Brasil S/A

Dados inseridos por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:70E06311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PREGÃO 01-2020

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 22/2020

Termo de Aditivo do Contrato 22/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CHARLES PEREIRA 26912840850, na forma a seguir:‘

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **CHARLES PEREIRA 26912840850,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 22/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2020, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021, em consoante ao calendário escolar que prevê a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63	LINHA 64 - Rio Bandeira / Rio XV de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	17598	R$ 2,90	R$ 51.034,20

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando **R$ 114.412,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e doze reais).**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020_

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CHARLES PEREIRA 26912840850
Contratado

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 46/2020

Termo de Aditivo do Contrato **46/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983 - CNPJ: 30.185.317/0001-00**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO CNPJ: 30.185.317/0001-00 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 46/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2020, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021, em consoante ao calendário escolar que prevê a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LINHA 5 - Rio Voraz / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	15100	R$ 3,70	R$ 55.870,00
13	LINHA 14 - Barra Bonita / Pitanga / Apae (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	19514	R$ 3,00	R$ 58.542,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando **R$ 114.412,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e doze reais).**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2020_

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983
CNPJ: 30.185.317/0001-00,
Contratado

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 28/2020

Termo de Aditivo do Contrato **28/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900 ,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 28/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2020, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021, em consoante ao calendário escolar que prevê a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	LINHA 37 - Cinco Encruzilhadas (baldeação) Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Col. Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	17430	R$ 2,90	R$ 50.547,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ **50.547,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais).**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020_

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900
Contratado

Termo de Aditivo n. 02
CONTRATO 39/2020

Termo de Aditivo do Contrato **46/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. SOSNITZKI E JASKIU TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **26.950.502/0001-77**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J. SOSNITZKI E JASKIU TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **26.950.502/0001-77,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, para o contrato nº 39/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2020, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021, em consoante ao calendário escolar que prevê a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	LINHA 79 - PITANGA /CENTRO /BAIRROS /CASA FAMILIAR RURAL, MANHÃ/TARDE/NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS	SERV	12684	R$ 2,90	R$ 36.783,60

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ **36.783,60 (trinta e seis mil setecentos oitenta e três reais e sessenta centavos)..**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020_

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

J. SOSNITZKI E JASKIU TRANSPORTES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3B5CAF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS PREGÃO 24-2020

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 236/2020

Termo de Aditivo do Contrato 236/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTONIO VIEIRA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 236/2020, referente à licitação 24/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2020, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021, em consoante ao calendário escolar que prevê a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	LINHA 84 – CANTU/ PITANGA/ CENTRO – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS.	KM	17100	R$ 3,00	R$ 51.300,00
17	LINHA 89 – APAE/ DASKO/ PARQUE INDUSTRIAL/ PITANGA/ VILAS DA CIDADE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS.	KM	16038	R$ 3,40	R$ 54.529,20

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 105.829,20 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais, vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020_

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Termo de Aditivo n. 02

CONTRATO 2292020

Termo de Aditivo do Contrato **229/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de Direito Privado, situada à RUA SANTOS DUMONT, 561, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.200-000, PITANGA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.728.894/0001-33**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 229/2020, referente à licitação 24/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2020, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021, em consoante ao calendário escolar que prevê a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ofícios e justificativa, documentos juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	LINHA 82 – APAE/CENTRO/BOM RETIRO/PITANGA – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS.	KM	22320	R$ 3,00	R$ 66.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ **36.783,60 (trinta e seis mil setecentos oitenta e três reais e sessenta centavos)..**

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020_

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES
Contratado

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 235/2020

Termo de Aditivo do Contrato **235/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA 05574735946**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA 05574735946,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 235/2020, referente à licitação 24/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo inicialmente previsto para encerrar-se em 31/12/2020, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2021, em consoante ao calendário escolar que prevê a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ofício n°. 265/2020 e justificativa, documento juntado ao presente procedimento, tudo em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	LINHA 90 – RIO FARTURA/ PALMITAL 43 – VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 9 PASSAGEIROS.	KM	14220	R$ 2,90	R$ 41.238,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$ 41.238,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2020

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA 05574735946
Contratado

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:07459575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO 144-2020 - CBB ASFALTO

Termo de reequilíbrio econômico financeiro n. 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2020
Termo de equilíbrio Econômico financeiro concedido pelo Município de Pitanga a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.381.815/0002-03**,** Já qualificados, vem por meio deste conceder conforme requerimento da empresa, e orçamento de preços anexados ao processo, para reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 144/2020, referente à licitação 14/2020, na modalidade Pregão, para Aquisição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Valor reajuste
LOTE: 001 -	1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	TON	2.625,90	2.806,90	181,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais Itens da Ata.

Pitanga, 08 de janeiro de 2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1AE4CB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2020 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2020 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA II				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	MODALIDADE
0037540	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	87,00	1º	Ampla Concorrência
0038155	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	82,00	2º	Ampla Concorrência
0038674	RODRIGO GRANDE DOS SANTOS	81,00	3º	Ampla Concorrência
0038886	RAFAEL DE PAULA PINTO	80,00	4º	Ampla Concorrência
0038270	WANDERSON MORAIS SERENA	80,00	5º	Ampla Concorrência
0037747	ABEL FABRASIL	78,00	6º	Ampla Concorrência
0038575	ALEXANDRE UHREN	77,00	7º	Ampla Concorrência
0038847	EDER MARCIANO LINDEBECK	73,00	8º	Ampla Concorrência
0037389	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	69,00	9º	Ampla Concorrência
0038302	LEANDRO DE LARA PINTO	69,00	10º	Ampla Concorrência
0037533	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	68,00	11º	Ampla Concorrência
0037597	VIVIANE PAES VIEIRA	68,00	12º	Ampla Concorrência
0037589	DANIEL SCHAICOSKI	67,00	13º	Ampla Concorrência
0037701	FERNANDO LUIZ FERNANDES	67,00	14º	Ampla Concorrência
0038197	EVANDER LINDEBECK	65,00	15º	Ampla Concorrência
0038601	JOSENILSON KICHILESKI	64,00	16º	Ampla Concorrência
0038089	DANIEL MUCHENSKI GUIMARAES	64,00	17º	Ampla Concorrência
0038194	CLAUDIO CHELSKI	64,00	18º	Ampla Concorrência
0038677	JOCIEL DOCHEVAT LEAL	64,00	19º	Ampla Concorrência
0038999	JEFERSON FRANCISCO VANDOSKI	63,00	20º	Ampla Concorrência
0038017	FABIANO MACIEL NERY	63,00	21º	Ampla Concorrência
0038817	CLEBER JOSE LAGOA JUNIOR	62,00	22º	Ampla Concorrência
0038798	JOSOEL SANTOS GUERA	62,00	23º	Ampla Concorrência
0037608	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	62,00	24º	Ampla Concorrência
0038004	EVERTON MILONE	61,00	25º	Ampla Concorrência
0037440	DANIEL ANTUNES DE SOUZA	60,00	26º	Ampla Concorrência
0038421	ALEX MEZZADRI	60,00	27º	Ampla Concorrência
0038498	MARCOS EDUARDO KRZYZANOWSKI	59,00	28º	Afrodescendente
0038338	FABIO ALVES DE GOUVEA	59,00	29º	Ampla Concorrência

0038500	LUCIAN FELIPE DE FREITAS	59,00	30º	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038933	ALISSON DE OLIVEIRA FRANCO	83,00	1º	Ampla Concorrência
0037692	RENY PORCINO PAIS	82,00	2º	Ampla Concorrência
0038925	SILVIO JOEL DOS SANTOS	82,00	3º	Ampla Concorrência
0037429	JOELSON FELIPE PASSONI	77,00	4º	Ampla Concorrência
0037548	GASPAR ANTÔNIO MACEDO LEITE	76,00	5º	Ampla Concorrência
0038105	ELIZEU JOSE RODRIGUES FERREIRA	74,00	6º	Ampla Concorrência
0038184	WAGNER CRUZ FERRANDO	70,00	7º	Ampla Concorrência
0038520	EDILSON VODARSKI	66,00	8º	Ampla Concorrência
0038715	TIAGO DE PAULA	54,00	9º	Ampla Concorrência
0038681	LUIZ FELIPE MARCELLO	53,00	10º	Ampla Concorrência
0038822	RAFAEL PEDROSO SCHULTZ	52,00	11º	Ampla Concorrência
0037275	MARCELO SCHEER	52,00	12º	Ampla Concorrência
0039025	ALESSANDRO OLIVEIRA MACHADO	51,00	13º	Ampla Concorrência
0038513	RAFAEL RAMOS LIMA	51,00	14º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:694442EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 43/2020**

Objeto: *DISPENSA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS, A SEREM RELIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **SERVIÇOS MEDICOS FRASSATO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.751.410/0001-84.

Valor*: R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II e IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	930	05.001.10.301.0005.2154	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2020	940	05.001.10.301.0005.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	950	05.001.10.301.0005.2154	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1019	05.002.10.302.0005.2155	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1020	05.002.10.302.0005.2155	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1030	05.002.10.302.0005.2155	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1040	05.002.10.302.0005.2155	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1050	05.002.10.302.0005.2155	1496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1140	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2020	1150	05.002.10.302.0006.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2020	1151	05.002.10.302.0006.2051	3	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2020	1155	05.002.10.302.0006.2051	1020	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1170	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1171	05.002.10.302.0006.2051	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1180	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1190	05.002.10.302.0006.2051	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1200	05.002.10.302.0006.2051	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1210	05.002.10.302.0006.2051	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1220	05.002.10.302.0006.2051	1500	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30/12/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:708F6942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 08/01/2021

RETIFICAR a Portaria nº 5.963/2021 de 07/01/2021, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/01/2021, Edição 2175, página 443, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 11/01/2021:

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	19/20
ANDRESSA APARECIDA MINSKI	19/20
CLEONICE FARIAS LOPES	19/20
DAIANE DE OLIVEIRA	20/21
DEONILSE DE FATIMA LOPES	19/20
DILCE MARIA DE FATIMA PALOSKI	19/20
DORACI PAIANO	20/21
FATIMA DE CARLI	19/20
GRACIELLI SARACINI BERNAL	19/20
INDIANARA SPISS CORREIA	20/21
INGRITH NOELI HUBNER	19/20
IVONETE MENDONÇA	19/20
IVONIR KRUGER BAMPI	19/20
JOELMA PALUDO	19/20
JOSÉ ADILSON DUARTE	19/20
JOSIANA GHELI HEINZEN	19/20
JUCELIA CASSOL PASTRE	19/20
JUSSARA TEREZINHA BERGAMIN	19/20
LUANA DE CARVALHO	19/20
LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	19/20
MARCUS VINICIUS MORAES CIBULSKI	19/20
MARISA FATIMA ROSA	19/20
MONICA DA SILVA	19/20
PAMELA BONFANTI	19/20
ROSANE GARCIA FERREIRA	20/21
TEREZINHA ERNESTA DE MELLO LOTICI	19/20
THAIS REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/20
VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	19/20

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 11/01/2021:

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	19/20
ANDRESSA APARECIDA MINSKI	19/20
CLEONICE FARIAS LOPES	19/20
DAIANE DE OLIVEIRA	20/21
DILCE MARIA DE FATIMA PALOSKI	19/20
DORACI PAIANO	20/21
FATIMA DE CARLI	19/20
GRACIELLI SARACINI BERNAL	19/20
INDIANARA SPISS CORREIA	20/21
INGRITH NOELI HUBNER	19/20
IVONETE MENDONÇA	19/20
IVONIR KRUGER BAMPI	19/20
JOELMA PALUDO	19/20
JOSÉ ADILSON DUARTE	19/20
JOSIANA GHELI HEINZEN	19/20
JUCELIA CASSOL PASTRE	19/20
JUSSARA TEREZINHA BERGAMIN	19/20
LUANA DE CARVALHO	19/20
LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	19/20
MARCUS VINICIUS MORAES CIBULSKI	19/20
MARISA FATIMA ROSA	19/20
MONICA DA SILVA	19/20
PAMELA BONFANTI	19/20
TEREZINHA ERNESTA DE MELLO LOTICI	19/20
THAIS REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/20
VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	19/20

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D290E522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 330/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 107/2020

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, material eduacativo, material de sinalização e artigos pessoais para distribuição gratuita

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	60,00	UN	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, tamanho mínimo 41 cm x 70 cm, diversas cores	5,39	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
2	60,00	UN	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, tamanho mínimo 1,30 X 0,70 m, diversas cores	12,60	ANDRE ANTONIO SABINO
3	30,00	CJ	CONJUNTO DE ROUPA DE CAMA 3 PEÇAS - Conjunto de solteiro, composição do conjunto 1 lençol de cobrir sem elástico, 1 fronha com abas, e 1 lençol com elástico. Dimensões mínimas: lençol de elástico 88 cmx 1,88m x 30 cm, lençol cobrir 1,60x 2,60m , fronha 50 cm x 70 cm com abas. Tecido 100% algodão.	39,60	PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA
4	30,00	UN	TRAVESSEIRO COMPOSTO DE FIBRA DE POLIÉSTER EM MALHA 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 50X70CM. - 100% algodão com aproximadamente 50x70cm, extra firme, percal 180 fios, 100% poliéster silicinizado, lavável e secavel a máquina, medidas mínimas: 70 cm x 50 cm.	35,00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5	80,00	UN	CAMISETA - unisex ou masculina 100% algodão, manga curta, tipo gola redonda, nas cores branca ou preto, tamanhos divididos igualmente em quatro tamanhos P, M, G e XG conforme a quantidade requisitada.	12,00	PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA
6	80,00	UN	CALÇA DE MOLETOM - felpuda masculina, com bolsos na frente e elástico na cintura, não obrigatório punhos, produto com no mínimo 90% algodão nas cores; cinza, preta e azul escuro. Medidas mínimas por tamanho: (P) largura elástico 32cm, comprimento 99 cm, (M) Largura do elástico 36cm, comprimento 100cm (G) largura elástico 40 cm, comprimento 105cm (GG) largura do elástico entre 42cm, comprimento 110 cm). Tamanhos divididos igualmente em quatro tamanhos P, M, G e GG conforme a quantidade requisitada.	36,00	PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA
7	8,00	UN	BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 2000ML, COM BICO LONGO, ALÇA E TAMPA.	34,27	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
9	40,00	UN	CANECA DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML	7,20	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
12	4,00	UN	LEITEIRA - alumínio revestimento antiaderente, cabo baquelite antitérmico, capacidade 1 litro	25,26	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
13	4,00	UN	FRIGIDEIRA - antiaderente material alumínio, cabo baquelite 25 cm.	43,00	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
15	7,00	UN	VARAL DE CHÃO - com aba portátil, mínimo 6 varetas, medidas mínimas: comprimento 1,6 m, largura 0,60m, altura 0,90 m.	87,00	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
17	3,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - Garrafão térmico aplicação líquidos quentes e frios, tampa roscada	37,96	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
18	8,00	CJ	TALHERES 24 PEÇAS, EM LÂMINAS E CABO MONOBLOCO DE AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO. - 6 facas de mesa , 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa, 6 colheres de chá/café.	66,00	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
19	60,00	UN	TATAME DE EVA - encaixe, medidas mínimas 100x100x20mm, multicolorido, deverá apresentar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto, antiderrapante, com película textualizada e siliconada, todas as unidades deverão receber o selo de qualidade do fabricante, multicolorido, mínimo 6 cores diferentes.	42,31	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20	50,00	UN	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE. - medidas mínimas AxLxP 22x22x4 cm	5,10	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
23	6,00	UN	PEGADOR DE MACARRÃO - inox, medidas mínimas: altura 45 mm com largura de 48 mm	10,90	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
24	10,00	UN	POTE PLÁSTICO - aproximadamente 1,5 l retangular para freezer, geladeira e micro-ondas	10,00	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
25	2,00	UN	GRELHA PARA CHURRASCO - inox, medidas mínimas 50x60cm	94,50	ANDRE ANTONIO SABINO
28	50,00	UN	APARELHO DE BARBEAR - Cartela com 2 unidades de aparelho de barbear com duas laminas com cabo antiaderente	4,30	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
29	50,00	PRS	MEIAS - masculinas cano médio TAM. 39 a 43. Nas cores branca, preta ou cinza.	4,02	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30	50,00	UN	CUECAS - Kit com 3 unidades de cuecas confeccionada em algodão e acabamento em elástico embutido. Masculino adulto, devem ser entregues nos tamanhos M e G (conforme for solicitado).	18,10	ANDRE ANTONIO SABINO

Rio Negro, 27 de novembro de 2020

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A2D3BFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 337/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 110/2020

OBJETO: Aquisição de óculos de grau, incluindo armação e lente

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	30,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (0,00 A 2,00)	84,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	2	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (2,25 A 4,00)	84,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	3	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (4,25 A 6,00)	94,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	4	30,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESF/CIL (0,00 A 4,00) CIL ATÉ 2,00	99,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	5	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES SURFAÇADA (+7,75 A -6,00)	135,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	6	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES SURFAÇADA (+8,00 A + 12,00)	149,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	7	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS ULTEX ACABADAS ESFÉRICAS CR-39 (0,00 A 2,00)	159,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	8	20,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS ULTEX SURFAÇADAS ESF/CIL CR-39	159,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	9	20,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS FLA-TOP SURFAÇADAS ESF/CIL CR-39	159,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	10	130,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES MULTIFOCAIS CR 39 (ALT 15MM)	149,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA

1	11	30,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES MULTIFOCAIS CR 39 (ALT 18MM)	179,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA

Rio Negro, 02 de dezembro de 2020

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:96112D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – PMR. PROCESSO 009/2021.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSIS. SOCIAL. , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E ESPORTES.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 49.875 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco) passes, para os servidores do município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias, no período de fevereiro a dezembro de 2021, distribuídos, conforme tabela abaixo:

Secretarias	Saúde	Educação	Administração	Qnt. Total	Valor Unitário	Valor Total
Linhas/ Empresas						
Rol- Londr/ Garcia	5.500	5.040	4.000	14.540	R$ 4,40	R$ 63.976,00
Apuc- Rol/Garcia	1.500	1.680	1.000	4.180	R$ 4,80	R$ 20.064,00
Rol- Prado Fer/Gar			250	250	R$ 12,97	R$ 3.242,50
Prado Fer-Rol/Gar			250	250	R$ 11,37	R$ 2.842,50
Grande Londrina	4.000	4.200	2.750	10.950	R$ 4,25	R$ 46.537,50
Cambé/ TIL	2.000			2.000	R$ 4,15	R$ 8.300,00
Rol- S.Mart/Vysa	10.000		4.250	14.250	R$ 3,50	R$ 49.875,00
Arapongas/TUA			500	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
Total geral:	23.000	10.920	13.000	46.920	**Total geral R$:**	R$ 196.587,50

Valor Total Estimado: R$ 196.587,50 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07.
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, CNPJ: 77.557.635/0001-19;
TIL TRANSPORTES COLETIVOS S.A., CNPJ: 82.433.301/0001-73.
VYSA - TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 20.727.820/0001-97.
TUA – TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA, CNPJ: 02.867.960/0001-89.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F5AA0641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Diagnóstico máquina - ROLO Nº 113 - SÉRIE CAT CS54BVG5400352	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	2.600,00	2.600,00
1	2	Diagnóstico Máquina - PATROLA Nº 40 SÉRIE AJAP0174	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	2.600,00	2.600,00
1	3	Diagnóstico Máquina - RETRO ESCAVADEIRA Nº 58 SÉRIE CAT 0416EPMFG09106	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	2.600,00	2.600,00
1	4	Diagnóstico Máquina - RETRO ESCAVADEIRA Nº 54 SÉRIE G4D34976	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	2.600,00	2.600,00
1	5	Diagnóstico Máquina - RETRO ESCAVADEIRA Nº 57 SÉRIE CAT 0416EKMFG08006	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	2.600,00	2.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	13.000,00

Salto do Lontra, 08 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71D4B8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 11 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

EDITAL Nº 11.01/2020 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para Afrodescendentes, do Concurso Público n.º 01/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art. 2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 01/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 08/01/2021 às 23h59min do dia 12/01/2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **07/01/2021 até às 23h59min do dia 11/01/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da Câmara

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037563	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	16/09/2002	18,00	21,00	16,00	55,00	1º	Cclassificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL Nº 11.1/2020 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

ASSISTENTE LEGISLATIVO

INSC	NOME	NASC	LP	MAT	CG	CE	NOTA			
0037443	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	27/04/2000	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037531	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037419	RODRIGO ALVES VICARRI	13/07/1989	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037507	PATRICK DEODATI TEIXEIRA	16/06/2002	15,00	15,00	6,00	28,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037544	EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA	30/09/1995	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037401	FELIPE EDUARDO JUSSIANI	15/10/2001	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037417	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01/04/2001	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037402	LUAN FARIAS DA SILVA	19/08/1996	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037394	KATIA MARIA VOSNIACK DE ANDRADE	06/02/2003	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037397	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	19/11/1993	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037502	JOSÉ AFONSO CASTRO	12/05/1998	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037571	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	09/03/1996	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037564	RAUL MARCELO MONTEIRO	10/09/1993	9,00	15,00	6,00	20,00	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037388	LETICIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	28/01/1999	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO.

INSC	NOME	NASC	LP	MAT	CG	NOTA			
0037457	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	28/09/2002	45,00	31,50	16,00	92,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037481	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/03/1991	40,50	28,00	20,00	88,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037426	PAULO SERGIO DINIZ MINELLO	19/06/1993	36,00	24,50	16,00	76,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037574	GABRIELE CRISTINA RIBEIRO	02/03/2003	27,00	28,00	18,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037554	LUCIANA REGINA DE SOUZA	21/05/1987	31,50	24,50	14,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037483	CARLOS BENTO DA SILVA	31/07/1966	27,00	28,00	14,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037580	ANA PAULA DE MORAES	26/05/1989	31,50	21,00	16,00	68,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037522	DANIEL FLORIANO FRANCO	15/10/1997	18,00	28,00	18,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037395	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	15/06/1994	22,50	24,50	16,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037392	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	07/05/1977	27,00	21,00	14,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037581	NATAN DE LIMA TOMBA	14/10/1990	18,00	28,00	16,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037469	NATANI ELLEN RAMOS DE SOUZA	04/04/2000	31,50	10,50	18,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037511	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	14/09/1999	18,00	28,00	14,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037465	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELISSARI	15/09/1965	27,00	17,50	14,00	58,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037508	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	10/01/1997	22,50	17,50	18,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037467	GABRIELI APARECIDA DUTRA DA SILVA	05/01/2000	27,00	10,50	18,00	55,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037482	SUZZAN KARLA GOMES	24/11/1998	22,50	21,00	12,00	55,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037563	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	16/09/2002	18,00	21,00	16,00	55,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0037577	BRUNA LUANA MONTEIRO	20/06/1996	27,00	10,50	16,00	53,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037532	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	25/03/1983	22,50	14,00	16,00	52,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037460	ELAINE CRISTINA DA SILVA	17/02/1979	22,50	17,50	12,00	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037390	AMANDA MARTINS DA SILVA	07/02/1998	18,00	17,50	16,00	51,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037468	MARCIA REGINA COLOGNESI	18/01/1968	22,50	14,00	14,00	50,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037406	ANA CASSIA DA SILVA	12/02/1985	13,50	21,00	16,00	50,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037541	JULIANA DE PAULA GUERGOLET	02/09/1987	13,50	21,00	16,00	50,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:09CD2B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA N.° 001/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Arla 32, Álcool, Gasolina, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), para serem utilizados pela frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, pelo período de 60 (Sessenta) dias".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 001/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Arla 32, Álcool, Gasolina, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), para serem utilizados pela frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, pelo período de 60 (Sessenta) dias".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.118.622/0001-70, localizada na Rua Generoso Karpinski, 87 - Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	1.500	Litros	Álcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agencia nacional de Petróleo)	R$ 3,24	R$ 4.860,00
2	15	GL	ARLA 32 – Galão de 20 Litros	R$ 63,00	R$ 945,00
3	10.000	Litros	Gasolina Comum, de acordo com a ANP (Agencia Nacional de Petróleo)	R$ 4,48	R$ 44.800,00
4	10.000	Litros	Óleo Diesel, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo)	R$ 3,48	R$ 34.800,00
5	20.000	Litros	Óleo Diesel S-10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo)	R$ 3,59	R$ 71.800,00
TOTAL					**R$ 157.205,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 157.205,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Cinco Reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 08 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D7A721DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo,sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1129/2020não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 11 – Assentamento	01	R$ 1.326,36 + adicionais do cargo	40h	Ensino médio completo e **residir na área de atuação**
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 15 – Vida Nova	01	R$ 1.326,36 + adicionais do cargo	40h	Ensino médio completo e **residir na área de atuação**
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 13 – Cordeiros	01	R$ 1.326,36 + adicionais do cargo	40h	Ensino médio completo e **residir na área de atuação**
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08 – Mambucas	01	R$ 1.326,36 + adicionais do cargo	40h	Ensino médio completo e **residir na área de atuação**
Agente de Endemias	01	R$ 1.326,36 + adicionais do cargo	40 horas	Ensino médio completo
Educador Físico NASF	01	R$ 1.267,79 + adicionais do cargo	20h	Formação em Educação Física com bacharelado com registro no Conselho Regional
Psicólogo	01	R$ 3.833,21 + adicionais do cargo	40 horas	Ensino Superior com registro no Conselho Regional
Médico	**01**	11.140,36 + adicionais do cargo	40horas	Ensino Superior com registro no Conselho Regional
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	R$ 1.045,00 + adicionais do cargo	40h	Nível técnico/magistério ou Pedagogia
Professor de Educação Física	01	R$ 1.443,12 + adicionais do cargo	20h	Formação em Educação Física com licenciatura
Professor de Educação Física	01	R$ 2.886,24 + adicionais do cargo	40h	Formação em Educação Física com licenciatura
Professor	07	R$ 1.443,12	20h	Nível técnico/magistério ou Pedagogia
Professor na Escola Municipal do Campo Elizabeth Guerreiro	01	R$ 1.443,12 + adicionais do cargo	20h	Nível técnico/magistério ou Pedagogia
Professor na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora	03	R$ 1.443,12 + adicionais do cargo	20h	Nível técnico/magistério ou Pedagogia
Nutricionista	01	R$ 1.916,59 + adicionais do cargo	20 horas	Ensino Superior com registro no Conselho Regional
Analista de Sistema	01	R$ 1.777,18 + adicionais do cargo	20 horas	Ensino Superior com registro no Conselho Regional
Motorista	05	R$ 1.767,09+ adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental completo, carteira de Habilitação Cat. "D" ou superior, com mais de 1 ano de emissão

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até **01 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período**.**

2.2.1 O Município de Sapopema está em processo de elaboração do Concurso Público para suprir algumas das vagas que contemplam este Edital, portanto, quando o Concurso Público for concluído, e os aprovados estejam aptos à serem contratado, será automaticamente rescindido o contrato de trabalho temporário, para que a vaga temporária seja preenchida de forma permanente;

2.3 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 terá validade de **01 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com a Lei Municipal nº 1129/2020

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;
- Período de inscrições:
O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 11 de Janeiro de 2021, até as 23:59 min do dia 25 de Janeiro de 2021.

4.1.1 – O Candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo para tanto, preencher uma ficha de inscrição para cada cargo, e apresentar as documentações exigidas para os cargos os quais se inscreveu, apresentando a documentação completa, para cada um dos cargos.

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
l) Conhecimento dos termos deste edital.
m) Para os candidatos aptos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão impreterivelmente residir na micro-área.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

4.3.1 Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Legislação Federal, deverão impreterivelmente residir na micro-área a que se candidatarem, sob pena de cancelamento da inscrição.

a) Se após término do prazo de inscrição, não compareceu, ou não tem, candidatos interessados na vaga de alguma micro-área, abrirá prazo de 03 (três) dias, para nova inscrição de candidatos que residem em bairros próximos á micro-área com vaga aberta, com comprovação de residência.

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 30,2, portanto, para todos os inscritos, que apresentarem a documentação mínima exigida para o cargo, será atribuída esta pontuação, deixando-os classificados, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios:

7.1.1 Para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	**PONTOS**
Certificado de conclusão de curso Ensino Médio ou Histórico Escolar	30,2 pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior na área da Saúde	15 pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superiorem qualquer área	10 pontos
Curso de qualificação profissional na área da saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- No ato da Contagem dos pontos, o candidato deverá comprovar o endereço de residência, mediante comprovação através de escritura pública, talões de luz e/ou água, declaração e/ou contrato registrado ou autenticado em Cartório, comprovação de matrícula em escola rural local, pois somente será aceito os candidatos que residam na área, ou os casos previstos no item 4.3.2 – a;

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área da Saúde;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 àfazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2 : Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.2 Para a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**,o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Certificado de conclusão de curso Ensino Médio ou Histórico Escolar	30,2 pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior na área da Saúde	15 pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superiorem qualquer área	10 pontos
Curso de qualificação profissional na área da saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Saúde;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.3 Para a função de **EDUCADOR FÍSICO-NASF**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Educador Físico- Bacharel de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso	30,2 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área da Saúde ou Educação Física. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma	20 pontos
Diploma registrado ou Certidão de conclusão de curso Superior na área da saúde.	05 pontos
Curso de qualificação profissional na área da educação física ou saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área da Educação Física e Saúde;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.4 Para a função de **PSICÓLOGO**,o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	30,2 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Psicologia. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma	20 pontos
Outro curso superior em qualquer área de conhecimento	05 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Psicologia, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Psicologia;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.5 Para a função de **MÉDICO**,o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina, e apresentação do CRM	30,2 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma	20 pontos
Residência Médica em qualquer área de atuação	15 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Psicologia;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.6 Para a função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**,o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	**PONTOS**
Certificado de conclusão de curso técnico magistério ou Superior em Pedagogia	30,2 Pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia.	05 pontos
Diploma registrado ou Certidão de conclusão de curso Superior em outras áreas da educação.	10 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Educação. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 05 pontos para cada uma.	10 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Educação, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para poder atuar como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, é obrigatório o curso técnico do Magistério ou Superior em Pedagogia, assim, atribui-se nota de 30,2, para apresentação de qualquer um dos dois, credenciando assim o candidato, como classificado; Porém, se o candidato tiver curso de pedagogia, o mesmo será pontuado duas vezes, conforme descrito no quadro acima, uma vez que, o curso superior, tem peso maior que o técnico, por isto duas pontuações;
- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área da Educação;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.7 Para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	**PONTOS**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física + comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso	30,2 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Educação ou Educação Física. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma.	20 pontos
Diploma registrado ou Certidão de conclusão de curso Superior em outras áreas da educação.	05 pontos
Curso de qualificação profissional na área da educação física ou educação, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área da Educação e Educação Física;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.8 Para a função de **PROFESSOR**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Certificado de conclusão de curso técnico magistério ou Superior em Pedagogia	30,2 Pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia.	05 pontos
Diploma registrado ou Certidão de conclusão de curso Superior em outras áreas da educação.	10 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Educação. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 05 pontos para cada uma.	10 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Educação, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para poder atuar como Professor, é obrigatório o curso técnico do Magistério ou Superior em Pedagogia, assim, atribui-se nota de 30,2, para apresentação de qualquer um dos dois, credenciando assim o candidato, como classificado; Porém, se o candidato tiver curso de pedagogia, o mesmo será pontuado duas vezes, conforme descrito no quadro acima, uma vez que, o curso superior, tem peso maior que o técnico, por isto duas pontuações;
- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área da Educação;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.9 Para a função de **NUTRICIONISTA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Nutrição e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	30,2 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Nutrição. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma	20 pontos
Outro curso superior em qualquer área de conhecimento	05 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Nutrição, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Nutrição;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.10 Para a função de **ANALISTA DE SISTEMA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de qualquer área da Informática – Analista de Sistema, Processamento de Dados, Sistema de Informação, etc	30,2 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Informática. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma	20 pontos
Outro curso superior em qualquer área de conhecimento	05 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Informática, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Informática;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.1.11 Para a função de **MOTORISTA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental ou Histórico Escolar	15,2 pontos
Apresentação da CNH válida – ao menos categoria "D", já tendo pelo menos 01 (um) ano de expedição da primeira habilitação.	15 pontos
Ensino Médio Concluído	05 pontos
Curso transporte coletivo/ transporte escolar ou outro curso relacionado a transporte, mediante apresentação de certificado ou constando na Carteira habilitação, sendo	30 pontos

calculados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 03 (três) cursos	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, num total de 34,8 pontos considerando-se 0,58 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 34,8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

- A Carteira de Habilitação somente será aceita, se o candidato que a apresentar, tiver tirado a sua habilitação a pelo menos 01 (um) ano.
- Os Cursos de transportes, aos quais habilitam pontos, conforme tabela acima, são os cursos reconhecidos pelo DETRAN e devem estar em vigência. Caso a carteira de Habilitação apresente estes cursos vigentes, dispensa a apresentação de certificados, se a habilitação não apresentar, é necessário o certificado comprobatório, frisando que os mesmos precisam estar em vigência, conforme legislação de transito.
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,58 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenham 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.
Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 àfazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Sapopema:
- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente.
b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

7.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

7.2.3 Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

7.2.4 Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

8.1 As cópias dos documentos apresentados deverão ser apresentadas de forma simples, acompanhada do documento original, caso o documento original não esteja junto, é necessário cópia autenticada em cartório;

8.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

8.4 Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

8.4 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos do dia 01 de Fevereiro, até o dia 05 de Fevereiro de 2021, conforme Edital de Convocação para a entrega, que será disponibilizado pela Comissão, após a homologação das inscrições e divulgado no site oficial do município.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas.

9.6.1 Para os cargos o qual tem-se apenas uma vaga, os portadores de deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema, sendo necessário alcançar a pontuação mínima de 30,2 pontos.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

10.3- Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
I – Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
II - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
III - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
IV - For casado (a) com filhos;

10.4 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
III - For casado (a) com filhos;
IV – For mais idoso (a).

11. DO RECURSO

11.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.*1.1* O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronogramas de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 18 e 19/2021, respectivamente, para essa finalidade.

14.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

14.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.5 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXO

15.1 Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I.***

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

MOTORISTA

Atribuições típicas:

- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Executar outras atribuições afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições típicas:

- Visitar domicílios periodicamente.
- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
- Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
- Rastrear focos de doenças específicas.
- Promover educação sanitária e ambiental.
- Participar de campanhas preventivas.
- Incentivar atividades comunitárias.
- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
- Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
- Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
- Executam tarefas administrativas.
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
- Executar outras atribuições afins.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Atribuições típicas:

- Auxilio aos professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos, também auxiliando na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem estar deles.
- Auxilio na manutenção da a ordem na escola, zelando pelos alunos e equipamentos da instituição educacional.
- Auxiliar o professor no processo educativo, na higiene (troca de fraldas, banho, troca de roupa) e alimentação dos alunos.
- Encaminhar as crianças/alunos para os pais ou responsável na chegada e saída da escola e ajuda em passeios externos e excursões. Há também a atividade de brincar e auxiliar no incentivo de aprendizagem das crianças.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO (licenciatura)

Atribuições típicas:

- Ser um pesquisador para qualificar e legitimar seu trabalho;
- Coletar dados por meio de testagem, que comprovem a eficácia do processo ensino/aprendizagem, bem como a capacidade física dos alunos e seus níveis de desenvolvimento;

- Refletir permanentemente sobre os Processos de Ensino nas fases pré-interativa (planejamento das aulas em conformidade com o programa de conteúdos), interativa (durante as aulas no estabelecimento de relações com os alunos) e pós-interativa (avaliação da aula e da aprendizagem dos alunos);
- Selecionar e organizar previamente recursos materiais a serem utilizados nas aulas;
- Utilizar metodologia que favoreça o aproveitamento do tempo de aula em atividades dinâmicas, mantendo a participação ativa dos alunos em ritmo constante com intensidade, de moderada a vigorosa;
- Relatar as práticas pedagógicas por meio de registros de acompanhamento (procedimentos, ocorrências relevantes e resultados);
- Avaliar os alunos considerando os aspectos cognitivo, afetivo, biológico e motor; - Apresentar os resultados das avaliações em ficha própria, para que os alunos e responsáveis tenham um feedback de suas necessidades no que se refere ao aprendizado, conduta social, aptidão física e saúde;
- Definir em seu plano de aula, temáticas relacionadas à promoção de estilo de vida ativo e saudável;
- Proporcionar experiências práticas acompanhadas de significado com base teórica, que estimule a participação dos alunos com segurança e autonomia;
- Considerar aspectos da diversidade humana, respeitando as características individuais dos alunos;
- Interatuar com outras áreas do conhecimento humano, desenvolvendo atitudes interdisciplinares;
- Tornar a Educação Física escolar significativa à formação dos alunos, defendendo sua permanência no currículo.

PROFESSOR

Atribuições típicas:

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; - - Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático;
- Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participar do Conselho de Classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; - - Desenvolver a auto-estima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- Executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR FÍSICO – NASF (bacharelado)

Atribuições típicas:

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;

- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Outras atividades inerentes à função

AGENTE DE ENDEMIAS

Atribuições típicas:
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença e seus sintomas e riscos e o agente transmissor; - Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores do dengue na casa ou redondezas; - Vistoriais os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor do dengue; - Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti; - Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-las para as ações de prevenção e controle do dengue; - Comunicar ao instrutor-supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor do dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; - Encaminhar os casos suspeitos de dengue unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.
.

PSICOLOGO

Atribuições típicas:
- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família, Educação e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; - Identificar, em conjunto com as ESF, Departamento de educação e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; - Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde e Educação; - Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; - Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- Estudam, pesquisam e avaliam desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clinicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

NUTRICIONISTA

Atribuições típicas:
- Prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos, sadios ou enfermos, em nível hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em consultórios de nutrição e dietética, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde; - Realizar o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais da clientela (educação básica, educação infantil, creche, pré-escola), como base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio; - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higienes-sanitárias; - Interagir com os agricultores familiares e empreendedores, familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local, inserindo esses produtos na educação e saúde local;

ANALISTA DE SISTEMA

Atribuições típicas:

- Elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema. - Acompanhar a implantação dos sistemas, executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis. - Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão. - Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados. – Promover a digitalização de todos os documentos e arquivos da Prefeitura Municipal, bem como adequar programas de gerenciamento de dados digitalizados. - Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico. - Manter atualizado e em funcionamento o "SITE" da Prefeitura Municipal, configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação. - Orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software. - Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. - Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação. - Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, administrar bancos de dados. - Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados. - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. - Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico. - Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados, desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário

ao exercício das demais atividades. - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, responsabilidades: materiais, equipamentos, informações e documentos. - Operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de Radiodifusão; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. - Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança;
- Prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; - Definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; - Criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); - Instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); - Definir controle de acesso de banda WEB; - Definir políticas de controle de conteúdo; - Configurar as contas de correio eletrônico (e-mail), instalar e manter sistemas de gestão (ERP); - instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema
- Bem como executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO

Atribuições típicas:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Prestar atendimento em urgências clínicas;
Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área;
Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO I

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2021

CRONOGRAMA DO PSS nº 001/2021

Divulgação Oficial do Edital	**11/01/2021**
Inscrições	**11 ao 25/01/2021**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**27/01/2021**
Recurso	**27/01 ao 29/01/2021, até as 12 horas**
Data da entrega de documentação	**01 ao 05/02/2021**
Classificação Final	**08/02/2021**
Recurso sobre a classificação final	**09/02 ao dia 11/02/2021, até as 12 horas**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**12/02/2021**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**18/02/2021**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:837FAC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 07 de Janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
DIRCE A' COSTA LEÃO	RUA MARIA TEREZINHA DE JESUS Nº 49 *LOTEAMENTO LEÃO*	01	03

SEBASTIÃO CARLOS LEÃO	RUA MARIA DE LURDES TRANIN LEÃO Nº 160 *LOTEAMENTO LEÃO*	04	03
SEBASTIÃO CARLOS LEÃO	RUA MARIA DE LURDES TRANIN LEÃO Nº 172 *LOTEAMENTO LEÃO*	05	03
MARCIO LOBATO BARBOSA	RUA MARIA DE LURDES TRANIN LEÃO Nº 184 *LOTEAMENTO LEÃO*	06	03
VANICE TRANIN LEÃO WAJIMA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DE CRUZ Nº 295 *LOTEAMENTO LEÃO*	23	03
MARCIO LOBATO BARBOSA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DE CRUZ Nº 282 *LOTEAMENTO LEÃO*	24	03
DIOGO RODRIGO DORIGON DA ROSA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 271 *LOTEAMENTO LEÃO*	25	03
WANDERLEY LANZINI	RUA JOSÉ LUIZ GUIMARÃES Nº 69 *LOTEAMENTO LEÃO*	10	04
GUSTAVO DANILO LEÃO	RUA JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA Nº 49 *LOTEAMENTO LEÃO*	05	05
CÉLIA DE LOURDES LEÃO VIANA	RUA JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA Nº 13 *LOTEAMENTO LEÃO*	08	05
VANICE TRANIN LEÃO WAJIMA	RUA MARIA DE LURDES TRANIN LEÃO N° 331 *LOTEAMENTO LEÃO*	01	06
MÁRCIO LOBATO BARBOSA	RUA JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA Nº 42 *LOTEAMENTO LEÃO*	01	07
WANDERLEY LANZINI	RUA JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA Nº 54 *LOTEAMENTO LEÃO*	02	07
MARIA AUGUSTA LEÃO COSTA	RUA JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA Nº 66 *LOTEAMENTO LEÃO*	03	07
SEBASTIÃO CARLOS LEÃO	RUA GILHERMINA GON Nº 65 *LOTEAMENTO LEÃO*	06	07
WANDERLEY LANZINI	RUA FELICIO MARCHETTI Nº 19 *LOTEAMENTO LEÃO*	07	09
DELFINO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	RUA AKIFUMI TOKUMI "H" N° 58 *LOTEAMENTO LEÃO*	04	08
MILTON FERREIRA	RUA AKIFUMI TOKUMI "H" Nº162 *LOTEAMENTO LEÃO*	13	08
LUZIA DAVERSA	RUA RIO GRANDE DO SUL N° 65 CENTRO	11	I-21

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe Da Divisão De Fiscalização
Portaria N° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:29B39033



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 160/2020

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47

DECRETO DC - Nº 160/2020

Dispõe sobre a programação financeira do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2021.

A Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a Lei complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, do Município de Altamira do Paraná, do IPASMAP e demais fundos que integram o LOA de 2021, bem como a Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 **consolidado,** do Município de Altamira do Paraná.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.
Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná - Pr., em 30 de Dezembro de 2020

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	93.013,67	91.695,26	80.420,01	99.991,54	90.459,06	83.402,97	121.321,69	110.101,69	91.935,15	96.710,68	100.651,42	169.308,30	1.229.011,44
781	EXPANSÃO PPAS I	5.676,13	5.595,67	4.907,60	6.101,95	5.520,23	5.089,64	7.403,61	6.718,92	5.610,31	5.901,74	6.142,22	10.331,98	75.000,00
798	Programa Criança Feliz	3.178,63	3.133,58	2.748,26	3.417,09	3.091,33	2.850,20	4.146,02	3.762,59	3.141,77	3.304,97	3.439,64	5.785,92	42.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	686.157,42	676.431,38	593.254,48	737.632,61	667.312,07	615.259,53	894.984,06	812.214,71	678.201,06	713.429,96	742.500,53	1.248.979,58	9.066.357,38
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.734,05	6.793,03	4.101,37	3.415,23	1.961,60	3.924,97	5.869,75	2.797,61	3.979,38	3.642,32	4.194,48	4.706,21	52.120,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	129.203,82	127.372,39	111.710,15	138.896,62	125.655,23	115.853,71	168.525,99	152.940,46	127.705,63	134.339,25	139.813,25	235.183,52	1.707.200,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	3.995,99	3.939,35	3.454,95	4.295,77	3.886,24	3.583,10	5.212,14	4.730,12	3.949,66	4.154,82	4.324,12	7.273,72	52.800,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	51.233,42	50.507,20	44.296,62	55.076,92	49.826,29	45.939,66	66.825,90	60.645,75	50.639,33	53.269,78	55.440,39	93.257,71	676.958,95
104	Demais impostos vinculados à educação básica	23.972,52	23.632,72	20.726,73	25.770,92	23.314,12	21.495,53	31.268,37	28.376,62	23.694,55	24.925,35	25.941,00	43.636,02	316.754,44
107	Salário Educação	12.530,24	12.352,63	10.833,70	13.470,25	12.186,10	11.235,54	16.343,72	14.832,23	12.384,95	13.028,28	13.559,15	22.808,21	165.565,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	157.742,29	155.506,35	136.384,62	169.576,03	153.409,89	141.443,41	205.749,92	186.721,88	155.913,19	164.012,04	170.695,13	287.130,75	2.084.285,51
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	9.621,56	9.485,18	8.318,85	10.343,38	9.357,31	8.627,41	12.549,82	11.389,19	9.510,00	10.003,99	10.411,64	17.513,67	127.132,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	5.590,98	5.511,73	4.834,00	6.010,42	5.437,42	5.013,28	7.292,57	6.618,13	5.526,15	5.813,21	6.050,10	10.177,01	73.875,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.730,28	2.691,59	2.360,63	2.935,12	2.655,30	2.448,17	3.561,24	3.231,88	2.698,63	2.838,81	2.954,49	4.969,86	36.076,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.771,66	8.647,32	7.584,02	9.429,70	8.530,74	7.865,31	11.441,25	10.383,14	8.669,95	9.120,30	9.491,93	15.966,68	115.902,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	726,54	716,25	628,17	781,05	706,59	651,47	947,66	860,02	718,12	755,42	786,20	1.322,51	9.600,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R	9.044,20	9.123,42	5.508,37	4.586,84	2.634,53	5.271,44	7.883,39	3.757,34	5.344,52	4.891,83	5.633,42	6.320,70	70.000,00
040	Regime Próprio de Previdencia Social	389.297,97	392.707,87	237.101,80	197.435,52	113.400,36	226.903,37	339.332,22	161.730,55	230.049,31	210.563,69	242.484,29	272.067,58	3.013.074,53
2495	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	6.448,08	6.356,68	5.575,03	6.931,81	6.270,98	5.781,82	8.410,51	7.632,69	6.373,31	6.704,38	6.977,56	11.737,15	85.200,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESC	3.266,12	3.219,82	2.823,90	3.511,14	3.176,42	2.928,64	4.260,14	3.866,15	3.228,25	3.395,94	3.534,31	5.945,17	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADU	9.908,85	9.768,40	8.567,24	10.652,21	9.636,71	8.885,01	12.924,54	11.729,26	9.793,96	10.302,70	10.722,51	18.036,61	130.928,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	PROGRAMA HOSPSUS	18.163,61	17.906,15	15.704,33	19.526,23	17.664,75	16.286,84	23.691,56	21.500,53	17.952,99	18.885,55	19.655,10	33.062,36	240.000,00
495	Atenção Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	8.582,30	8.460,65	7.420,30	9.226,15	8.346,60	7.695,53	11.194,27	10.159,00	8.482,79	8.923,42	9.287,03	15.621,96	113.400,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	984,62	970,66	851,31	1.058,48	957,58	882,88	1.284,28	1.165,51	973,20	1.023,75	1.065,47	1.792,26	13.010,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	1.082,25	1.066,91	935,72	1.163,44	1.052,52	970,42	1.411,62	1.281,07	1.069,70	1.125,26	1.171,12	1.969,97	14.300,00
Totais		**1.647.657,19**	**1.633.592,19**	**1.321.052,16**	**1.541.236,42**	**1.326.449,97**	**1.350.289,86**	**1.973.836,24**	**1.639.147,05**	**1.467.545,85**	**1.511.067,43**	**1.596.926,49**	**2.544.905,40**	**19.553.706,25**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres)	604.941,03	596.366,19	523.034,33	650.323,65	588.326,21	542.434,89	789.049,94	716.077,92	597.926,18	628.985,37	654.615,37	1.101.146,30	7.993.227,38
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.596,45	95.676,79	75.992,05	87.898,49	75.039,84	77.495,79	113.123,54	92.573,05	83.803,42	86.043,75	91.083,65	144.233,18	1.118.560,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	129.203,82	127.372,39	111.710,15	138.896,61	125.655,21	115.853,70	168.525,98	152.940,46	127.705,62	134.339,25	139.813,25	235.183,56	1.707.200,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	3.995,99	3.939,35	3.454,95	4.295,78	3.886,24	3.583,11	5.212,14	4.730,12	3.949,65	4.154,83	4.324,12	7.273,72	52.800,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.233,37	50.507,20	44.296,58	55.076,94	49.826,27	45.939,64	66.825,86	60.645,75	50.639,29	53.269,78	55.440,40	93.257,87	676.958,95
104	Demais impostos vinculados à educação básica	23.972,51	23.632,72	20.726,75	25.770,93	23.314,11	21.495,53	31.268,36	28.376,61	23.694,56	24.925,35	25.940,99	43.636,02	316.754,44
107	Salário Educação	12.530,24	12.352,63	10.833,70	13.470,26	12.186,09	11.235,54	16.343,73	14.832,24	12.384,95	13.028,28	13.559,15	22.808,19	165.565,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	157.742,26	155.506,36	136.384,59	169.576,05	153.409,86	141.443,40	205.749,88	186.721,89	155.913,15	164.012,05	170.695,16	287.130,86	2.084.285,51
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	9.621,57	9.485,19	8.318,84	10.343,37	9.357,31	8.627,41	12.549,81	11.389,19	9.510,00	10.004,00	10.411,63	17.513,68	127.132,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	5.590,99	5.511,74	4.833,98	6.010,42	5.437,44	5.013,29	7.292,56	6.618,13	5.526,16	5.813,20	6.050,09	10.177,00	73.875,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.730,29	2.691,59	2.360,62	2.935,12	2.655,31	2.448,18	3.561,24	3.231,89	2.698,63	2.838,81	2.954,49	4.969,83	36.076,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.771,66	8.647,33	7.584,01	9.429,71	8.530,75	7.865,32	11.441,25	10.383,15	8.669,95	9.120,31	9.491,94	15.966,62	115.902,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	726,54	716,25	628,17	781,05	706,59	651,47	947,66	860,02	718,12	755,42	786,20	1.322,51	9.600,00

40	Regime Próprio de Previdencia Social	261.894,28	264.188,22	159.506,62	132.821,74	76.288,37	152.645,79	228.280,58	108.801,76	154.762,17	141.653,52	163.127,62	183.029,33	2.027.000,00
2495	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	6.448,08	6.356,69	5.575,04	6.931,82	6.270,99	5.781,82	8.410,51	7.632,69	6.373,31	6.704,37	6.977,56	11.737,12	85.200,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.266,12	3.219,82	2.823,90	3.511,14	3.176,41	2.928,64	4.260,14	3.866,16	3.228,25	3.395,94	3.534,31	5.945,17	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	9.908,86	9.768,40	8.567,24	10.652,21	9.636,71	8.885,01	12.924,54	11.729,26	9.793,96	10.302,70	10.722,51	18.036,60	130.928,00
328	PROGRAMA HOSPSUS	18.163,61	17.906,15	15.704,33	19.526,23	17.664,74	16.286,83	23.691,56	21.500,53	17.953,00	18.885,55	19.655,10	33.062,37	240.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.582,30	8.460,64	7.420,29	9.226,15	8.346,59	7.695,53	11.194,26	10.159,01	8.482,78	8.923,42	9.287,04	15.621,99	113.400,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	984,62	970,66	851,31	1.058,49	957,58	882,89	1.284,28	1.165,51	973,21	1.023,76	1.065,47	1.792,22	13.010,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.082,24	1.066,91	935,71	1.163,44	1.052,52	970,42	1.411,62	1.281,08	1.069,70	1.125,26	1.171,12	1.969,98	14.300,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	93.013,68	91.695,24	80.420,01	99.991,54	90.459,06	83.402,97	121.321,68	110.101,67	91.935,13	96.710,69	100.651,42	169.308,35	1.229.011,44
781	EXPANSÃO PPAS I	5.676,13	5.595,66	4.907,60	6.101,96	5.520,24	5.089,63	7.403,61	6.718,92	5.610,30	5.901,73	6.142,22	10.332,00	75.000,00
798	Programa Criança Feliz	3.178,63	3.133,57	2.748,25	3.417,09	3.091,33	2.850,20	4.146,01	3.762,60	3.141,76	3.304,98	3.439,65	5.785,93	42.000,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	134.147,55	135.219,95	82.846,13	70.575,20	42.125,04	79.592,63	118.866,25	59.168,53	81.051,02	74.790,26	85.612,38	98.769,59	1.062.764,53
Totais		**1.653.002,82**	**1.639.987,64**	**1.322.465,15**	**1.539.785,39**	**1.322.920,81**	**1.351.099,63**	**1.975.086,99**	**1.635.268,14**	**1.467.514,27**	**1.510.012,58**	**1.596.552,84**	**2.540.009,99**	**19.553.706,25**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1BD9274F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto Legislativo tem efeitos retroativos à **01/01/2021.**

Barbosa Ferraz-PR, 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO I - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Programação Financeira da Interferência Mensal - 2021														
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Interferência Financeira do Executivo (a)	1.750.000,00	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	1.750.000,00
INTERFERÊNCIA TOTAL	1.750.000,00	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	1.750.000,00
Saldo do Ex. Anterior (b)	0,00													0,00
TOTAL ACUMUL. (a+b)	1.750.000,00	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	1.750.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2021														
DESPESAS	**Despesas Fixas**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Despesas Correntes (A)	1.740.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.740.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.385.000,00	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	115.416,67	1.385.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	355.000,00	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	355.000,00
Despesas de Capital (B)	10.000,00	0,00	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	1.750.000,00	145.000,00	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	1.750.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	1.750.000,00	145.000,00	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	1.750.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Resumo do Fluxo de Caixa - 2021														
DESCRIÇÃO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR		0,00	833,33	757,58	681,82	606,06	530,30	454,55	378,79	303,03	227,27	151,52	75,76	0,00
ENTRADAS		145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	1.750.000,00
SAÍDAS		145.000,00	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	145.909,09	1.750.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		833,33	757,58	681,82	606,06	530,30	454,55	378,79	303,03	227,27	151,52	75,76	0,00	0,00
Notas Explicativas:														
Barbosa Ferraz, 05 de janeiro de 2021.														
JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO		*VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE*				*MILTON RUBENS BUSS JUNIOR*				*KLEITON LUIZ LEME CRACCO*				
Presidente		1ª Secretária				Técnico em Contabilidade				Controlador Interno				
						CRC-PR:048.972/O-5								

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2B636262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.012.004,75	2.359.905,38	2.012.134,28	1.949.792,52	2.119.319,92	2.095.168,29	2.767.086,63	2.085.564,84	2.147.681,01	2.202.385,31	3.117.135,30	2.945.266,80	27.813.445,03	29.470.291,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.692,55	47.022,65	56.187,26	69.578,31	57.457,33	63.339,30	131.328,29	134.164,42	78.976,77	58.913,92	93.617,83	125.926,81	977.205,44	1.006.078,98
IPTU	3.158,30	1.522,78	3.806,83	0,00	0,00	478,39	13.044,24	66.359,86	6.210,97	4.353,13	6.202,00	4.275,76	109.412,26	122.312,42
ISS	15.969,69	14.271,23	16.064,15	17.012,94	22.289,70	11.201,61	15.398,96	8.625,94	26.724,63	11.231,07	32.336,69	30.358,22	221.484,83	237.700,00
ITBI	10.532,68	1.500,00	4.000,00	19.587,60	3.669,99	16.754,16	62.456,01	4.215,54	9.669,98	8.450,81	21.168,43	31.788,06	193.793,26	154.302,01
IRRF	29.026,84	28.665,30	30.092,35	32.641,59	30.222,47	31.233,31	31.434,65	31.207,02	31.797,57	32.390,48	32.816,41	58.178,54	399.706,53	427.330,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.005,04	1.063,34	2.223,93	336,18	1.275,17	3.671,83	8.994,43	23.756,06	4.573,62	2.488,43	1.094,30	1.326,23	52.808,56	64.434,55
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Receita patrimonial	99.261,31	265.359,69	308.263,25	294.419,03	453.358,58	251.062,21	276.117,47	259.360,75	269.762,99	298.104,28	294.625,13	281.512,93	3.351.207,62	3.510.876,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.053,12	2.176,48	4.746,60	1.020,86	1.452,83	1.368,61	1.416,45	581,15	338,19	527,28	549,46	895,83	18.126,86	172.886,54
Outras Receitas Patrimoniais	96.208,19	263.183,21	303.516,65	293.398,17	451.905,75	249.693,60	274.701,02	258.779,60	269.424,80	297.577,00	294.075,67	280.617,10	3.333.080,76	3.337.990,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.121,09	15.963,33	9.030,85	19.342,24	6.655,17	3.529,48	8.694,08	11.255,40	13.401,40	13.816,29	11.202,57	8.900,07	133.911,97	165.668,17
Transferências correntes	1.837.123,14	2.029.282,51	1.634.795,24	1.560.895,75	1.598.753,04	1.772.282,33	2.347.508,90	1.677.690,57	1.782.260,39	1.828.457,12	2.714.912,15	2.491.084,23	23.275.045,37	24.686.467,58
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	10.154.100,00
Cota parte do ICMS	471.676,12	444.357,77	456.698,15	360.508,68	257.566,43	442.535,93	423.075,82	414.622,00	534.371,50	493.020,68	465.152,80	589.824,23	5.353.410,11	5.880.000,00
Cota parte do IPVA	145.394,81	56.357,41	43.943,93	10.959,26	12.035,35	10.500,26	6.557,43	14.554,41	11.416,53	5.102,27	7.155,97	5.373,12	329.350,75	318.000,00
Cota parte do ITR	10.829,95	3.076,85	2.797,18	969,02	1.008,29	1.135,52	7,37	36,75	9.966,74	106.261,82	4.353,92	5.509,73	145.953,14	240.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.278,04	6.789,60	6.265,80	5.623,06	5.606,53	5.041,92	6.056,74	7.004,71	8.227,89	9.416,49	10.322,08	10.856,15	87.489,01	92.000,00
Transferências do FUNDEB	211.813,53	207.753,18	153.683,03	147.343,69	113.369,62	123.664,97	155.985,82	143.271,14	166.218,52	168.424,54	171.710,58	195.385,45	1.958.624,07	2.441.898,81
Outras transferências correntes	182.780,19	142.917,33	288.427,46	366.020,75	509.720,89	620.017,22	774.261,62	474.688,39	549.813,87	370.411,81	1.160.469,22	348.506,73	5.788.035,48	5.522.468,77
Outras receitas correntes	2.806,66	2.277,20	3.857,68	5.557,19	3.095,80	4.954,97	3.437,89	3.093,70	3.279,46	3.093,70	2.777,62	37.842,76	76.074,63	91.950,00
DEDUÇÕES (II)	288.505,66	335.722,10	238.536,63	209.506,10	195.132,38	205.719,92	203.922,74	211.946,05	213.245,47	257.906,82	276.546,37	310.078,07	2.946.768,31	3.174.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.505,66	335.722,10	238.536,63	209.506,10	195.132,38	205.719,92	203.922,74	211.946,05	213.245,47	257.906,82	276.546,37	310.078,07	2.946.768,31	3.174.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.723.499,09	2.024.183,28	1.773.597,65	1.740.286,42	1.924.187,54	1.889.448,37	2.563.163,89	1.873.618,79	1.934.435,54	1.944.478,49	2.840.588,93	2.635.188,73	24.866.676,72	26.296.291,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.723.499,09	2.024.183,28	1.773.597,65	1.640.286,42	1.924.187,54	1.889.448,37	2.563.163,89	1.873.618,79	1.934.435,54	1.944.478,49	2.840.588,93	2.635.188,73	24.766.676,72	26.196.291,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.723.499,09	2.024.183,28	1.773.597,65	1.640.286,42	1.924.187,54	1.889.448,37	2.563.163,89	1.873.618,79	1.934.435,54	1.944.478,49	2.840.588,93	2.635.188,73	24.766.676,72	26.196.291,27

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BD3EF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	899.435,57	978.938,18	901.749,48	906.858,40	919.867,83	922.993,96	857.976,66	872.399,60	911.097,56	874.035,69	971.500,15	1.756.747,56	11.773.600,64	0,00

Pessoal Ativo	835.251,52	898.452,13	819.466,61	819.058,53	860.467,96	863.019,01	800.547,56	802.480,73	844.229,69	819.824,82	907.794,28	1.682.742,93	10.953.335,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	688.516,00	752.949,90	676.471,90	676.799,92	718.723,75	723.387,84	657.306,47	659.607,41	701.402,19	676.213,84	758.524,49	1.371.037,93	9.060.941,64	0,00
Obrigações Patronais	146.735,52	145.502,23	142.994,71	142.258,61	141.744,21	139.631,17	143.241,09	142.873,32	142.827,50	143.610,98	149.269,79	311.705,00	1.892.394,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.924,05	8.924,05	9.273,87	9.273,87	9.273,87	8.362,95	10.930,10	9.273,87	9.273,87	9.273,87	9.273,87	17.719,63	119.777,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.643,10	3.643,10	3.785,91	3.785,91	3.785,91	2.874,99	2.129,68	2.129,68	2.129,68	2.129,68	2.129,68	4.259,36	36.426,68	0,00
Pensões	5.280,95	5.280,95	5.487,96	5.487,96	5.487,96	5.487,96	8.800,42	7.144,19	7.144,19	7.144,19	7.144,19	13.460,27	83.351,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.260,00	71.562,00	73.009,00	78.526,00	50.126,00	51.612,00	46.499,00	60.645,00	57.594,00	44.937,00	54.432,00	56.285,00	700.487,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	46.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,80	0,00	0,00	0,00	0,00	51.544,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	46.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,80	0,00	0,00	0,00	0,00	51.544,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	899.435,57	932.786,76	901.749,48	906.858,40	919.867,83	922.993,96	857.976,66	867.006,80	911.097,56	874.035,69	971.500,15	1.756.747,56	11.722.056,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.722.056,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.866.676,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.766.676,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.722.056,42	47,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.374.005,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.705.305,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.036.604,89	48,6%

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3F33253C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II PORTARIA Nº 19/2021

ANEXO II

Exercício 2021	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PARANÁ**												
Planejamento - Cronograma de Repasse Mensal													
Descrição	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Órgão	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**100%**
Câmara Municipal	322.766,63	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	3.873.200,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	**322.766,63**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**3.873.200,00**

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AF866B11

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I PORTARIA Nº 19/2021

ANEXO I

Exercício	2021			CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR									
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF													
Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:									3.633.200,00
	Valor Bimestre	605.533,33	15,00	605.533,33	16,00	605.533,33	16,00	605.533,33	17,00	605.533,33	18,00	605.533,33	18,00
	Valor Mês	302.766,67	7,50	302.766,67	8,00	302.766,67	8,00	302.766,67	8,50	302.766,67	9,00	302.766,67	9,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Meta Anual:									2.730.000,00
	Valor Bimestre	455.000,00	15,00	455.000,00	16,00	455.000,00	16,00	455.000,00	17,00	455.000,00	18,00	455.000,00	18,00
	Valor Mês	227.500,00	7,50	227.500,00	8,00	227.500,00	8,00	227.500,00	8,50	227.500,00	9,00	227.500,00	9,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:									903.200,00
	Valor Bimestre	150.533,35	15,00	150.533,33	16,00	150.533,33	16,00	150.533,33	17,00	150.533,33	18,00	150.533,33	18,00
	Valor Mês	75.266,68	7,50	75.266,68	8,00	75.266,68	8,00	75.266,68	8,50	75.266,68	9,00	75.266,68	9,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			Meta Anual:									240.000,00
	Valor Bimestre	40.000,00	15,00	40.000,00	16,00	40.000,00	16,00	40.000,00	17,00	40.000,00	18,00	40.000,00	18,00
	Valor Mês	20.000,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,50	20.000,00	9,00	20.000,00	9,00
TOTAL DA DESPESA				Meta Anual:									3.873.200,00
	Valor Bimestre	645.533,33	15,00	645.533,33	16,00	645.533,33	16,00	645.533,33	17,00	645.533,33	18,00	645.533,33	18,00
	Valor Mês	322.766,67	7,50	322.766,67	8,00	322.766,67	8,00	322.766,67	8,50	322.766,67	9,00	322.766,67	9,00

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:846DF0CF

CONSAMU
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 063/2020

Súmula – Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, estabelece o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as determinações do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 1º As receitas constantes no Orçamento Anual, aprovada pelo Ato de Consórcio nº 058/2020 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma Programação Financeira da Receita Geral e por Fonte e Cronograma de Execução de Desembolso Geral e por Fonte.
Art. 2º Para fins do cumprimento deste ato será considerado a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa, mediante a autorização do Presidente, desde que esteja comprovada e assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e compatibilidade da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Cascavel – PR, 31 de dezembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente Do CONSAMU

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados															
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	20.456.605,08	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	20.456.605,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	20.456.605,08	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	20.456.605,08
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.456.605,08	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	20.456.605,08
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	20.456.605,08	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	20.456.605,08
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.456.605,08	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	20.456.605,08
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.456.605,08	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	20.456.605,08
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.456.605,08	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	1.704.717,09	20.456.605,08
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	45.712,32	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	3.809,36	45.712,32
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	740.636,40	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	61.719,70	740.636,40
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	123.885,12	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	10.323,76	123.885,12
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	88.568,64	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	7.380,72	88.568,64
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	402.264,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	33.522,00	402.264,00
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	62.554,56	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	5.212,88	62.554,56
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	350.316,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	29.193,00	350.316,00
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	7.291.678,80	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	607.639,90	7.291.678,80
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	226.195,80	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	18.849,65	226.195,80
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	261.183,00	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	21.765,25	261.183,00
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	378.976,20	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	31.581,35	378.976,20
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	85.728,96	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	7.144,08	85.728,96
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	56.124,48	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	4.677,04	56.124,48
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	74.076,48	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	6.173,04	74.076,48
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	67.189,44	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	5.599,12	67.189,44
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	107.352,96	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	8.946,08	107.352,96
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	735.241,80	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	61.270,15	735.241,80
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	275.546,40	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	22.962,20	275.546,40
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	103.664,64	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	8.638,72	103.664,64
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	36.817,92	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	3.068,16	36.817,92
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	37.340,16	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	3.111,68	37.340,16
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	186.746,40	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	15.562,20	186.746,40

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	76.312,32	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	6.359,36	76.312,32
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	1.175.356,80	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	97.946,40	1.175.356,80
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	91.440,96	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	7.620,08	91.440,96
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	90.347,52	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	7.528,96	90.347,52
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	232.478,40	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	19.373,20	232.478,40
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	134.134,08	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	11.177,84	134.134,08
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	97.854,72	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	8.154,56	97.854,72
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	706.981,20	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	58.915,10	706.981,20
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	91.555,20	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	7.629,60	91.555,20
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	65.524,80	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	5.460,40	65.524,80
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	757.086,60	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	63.090,55	757.086,60
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	588.078,00	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	49.006,50	588.078,00
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	62.228,16	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	5.185,68	62.228,16
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	225.085,80	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	18.757,15	225.085,80
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	81.118,80	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	81.118,80
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	96.239,04	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	8.019,92	96.239,04
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	388.078,20	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	32.339,85	388.078,20
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	3.122.097,00	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	260.174,75	3.122.097,00
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	267.288,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	22.274,00	267.288,00
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	180.352,80	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	15.029,40	180.352,80
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	189.166,20	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	15.763,85	189.166,20
3 – Manutenção Contratos de Programa															
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	48.226.780,68	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,50	48.226.780,68

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	48.226.780,68	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,50	48.226.780,68
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	48.226.780,68	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,50	48.226.780,68
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	48.226.780,68	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,50	48.226.780,68
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	48.226.780,68	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,50	48.226.780,68
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	48.226.780,68	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,50	48.226.780,68
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	48.226.780,68	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,38	4.018.898,50	48.226.780,68
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	28.882.543,86	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,65	2.406.878,71	28.882.543,86

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	4.835.657,40	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	402.971,45	4.835.657,40
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	3.237.328,73	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,39	269.777,44	3.237.328,73
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	11.271.250,69	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,89	939.270,90	11.271.250,69
5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)															
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	12.445.926,00	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	12.445.926,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	12.445.926,00	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	12.445.926,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.445.926,00	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	12.445.926,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	12.445.926,00	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	12.445.926,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	12.445.926,00	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	12.445.926,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	12.445.926,00	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	12.445.926,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	12.445.926,00	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	1.037.160,50	12.445.926,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	33.682,25	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,85	2.806,90	33.682,25
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	401.180,75	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,73	33.431,72	401.180,75
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	91.282,39	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,87	7.606,82	91.282,39
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	65.260,11	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,34	5.438,37	65.260,11
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	217.894,47	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,87	18.157,90	217.894,47
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	46.092,14	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,01	3.841,03	46.092,14
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	189.755,78	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.812,98	15.813,00	189.755,78
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	3.949.685,93	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,49	329.140,54	3.949.685,93
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Cataduvas	122.523,55	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,30	10.210,25	122.523,55
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	141.475,08	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	11.789,59	141.475,08
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	205.280,16	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	17.106,68	205.280,16
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	63.167,75	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,98	5.263,97	63.167,75
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	41.354,25	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,19	3.446,16	41.354,25
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	54.581,84	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,49	4.548,45	54.581,84
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	49.507,26	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,60	4.125,66	49.507,26
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	79.100,98	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,75	6.591,73	79.100,98
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	398.258,66	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,22	33.188,24	398.258,66
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	149.255,30	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,94	12.437,96	149.255,30
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	76.383,31	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,28	6.365,23	76.383,31

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	27.128,58	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,72	2.260,66	27.128,58
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	27.513,39	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,78	2.292,81	27.513,39
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	101.154,98	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,58	8.429,60	101.154,98
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	56.229,28	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,77	4.685,81	56.229,28
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	636.655,89	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,66	53.054,63	636.655,89
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	67.376,53	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,71	5.614,72	67.376,53
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	66.570,85	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,58	66.570,85
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	125.926,65	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,89	10.493,86	125.926,65
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	98.834,14	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,18	8.236,16	98.834,14
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	72.102,39	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,53	6.008,56	72.102,39
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	67.460,70	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,73	5.621,67	67.460,70
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	48.280,70	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,39	4.023,41	48.280,70
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	410.091,34	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,28	34.174,26	410.091,34
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	45.851,63	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,96	45.851,63
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	121.922,30	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,19	10.160,21	121.922,30
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	43.939,65	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,64	3.661,61	43.939,65
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	70.911,90	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,32	5.909,38	70.911,90
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	210.210,44	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,54	17.517,50	210.210,44

1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	1.691.147,26	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,94	140.928,92	1.691.147,26
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	144.781,97	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,16	12.065,21	144.781,97
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	97.691,76	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	8.140,98	97.691,76
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	102.465,71	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,81	8.538,80	102.465,71
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)															
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	12.746.784,00	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.232,22	12.746.784,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	12.746.784,00	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.232,22	12.746.784,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.746.784,00	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.232,22	12.746.784,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	12.746.784,00	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.232,22	12.746.784,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	12.746.784,00	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.232,22	12.746.784,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	12.746.784,00	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.232,22	12.746.784,00

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	12.746.784,00	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.231,98	1.062.232,22	12.746.784,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	36.448,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,36	3.037,40	36.448,36
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	434.127,22	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,27	36.177,25	434.127,22
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	98.778,84	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	8.231,57	98.778,84
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	70.619,52	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	5.884,96	70.619,52
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	235.788,78	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,06	19.649,12	235.788,78
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	49.877,39	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,45	4.156,44	49.877,39
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	205.339,23	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,60	17.111,63	205.339,23
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	4.274.049,00	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	356.170,75	4.274.049,00
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	153.093,54	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,80	12.757,74	153.093,54
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	222.138,53	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,54	18.511,59	222.138,53
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	68.355,32	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,28	5.696,24	68.355,32
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	44.750,42	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,20	3.729,22	44.750,42
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	59.064,31	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.922,03	4.921,98	59.064,31
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	53.572,98	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,41	4.464,47	53.572,98
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	85.597,05	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,09	7.133,06	85.597,05
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	430.965,15	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,76	35.913,79	430.965,15
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	161.512,71	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,39	13.459,42	161.512,71
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	82.656,20	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.888,02	6.887,98	82.656,20
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	29.356,48	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,37	2.446,41	29.356,48
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	29.772,89	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,07	2.481,12	29.772,89
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	109.462,21	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,85	9.121,86	109.462,21
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	60.847,04	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,59	5.070,55	60.847,04
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	688.940,46	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,71	57.411,65	688.940,46
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	72.909,74	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,81	6.075,83	72.909,74
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	72.037,90	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,16	6.003,14	72.037,90
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	136.268,22	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,68	11.355,74	136.268,22
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	106.950,77	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,56	8.912,61	106.950,77
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	78.023,70	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,98	6.501,92	78.023,70
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	73.000,83	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,40	6.083,43	73.000,83
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	52.245,69	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,81	4.353,78	52.245,69
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	443.769,58	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,80	36.980,78	443.769,58

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	49.617,14	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,76	4.134,78	49.617,14
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	131.935,01	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,58	10.994,63	131.935,01
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	76.735,45	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,62	6.394,63	76.735,45
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	227.473,71	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,14	18.956,17	227.473,71
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	1.830.030,62	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,55	152.502,57	1.830.030,62
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	156.672,01	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,01	156.672,01
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0	Receitas Correntes	93.876.095,76	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.016,26	93.876.095,76
1.7.0.0.00.0.0.00.0	Transferências Correntes	93.876.095,76	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.016,26	93.876.095,76
1.7.3.0.00.0.0.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	93.876.095,76	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.016,26	93.876.095,76
1.7.3.8.00.0.0.00.0	Transferências dos Municípios - Específica E/M	93.876.095,76	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.016,26	93.876.095,76
1.7.3.8.02.0.0.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	93.876.095,76	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.016,26	93.876.095,76
1.7.3.8.02.1.0.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	93.876.095,76	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.016,26	93.876.095,76
1.7.3.8.02.1.1.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	93.876.095,76	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.015,90	15.646.016,26	93.876.095,76
1.7.3.8.02.1.1.01.0	Anahy	115.842,93	19.307,14	19.307,14	19.307,14	19.307,14	19.307,14	19.307,23	115.842,93
1.7.3.8.02.1.1.02.0	Assis Chateaubriand	1.575.944,37	262.657,40	262.657,40	262.657,40	262.657,40	262.657,40	262.657,37	1.575.944,37
1.7.3.8.02.1.1.03.0	Boa Vista da Aparecida	313.946,35	52.324,40	52.324,40	52.324,40	52.324,40	52.324,40	52.324,35	313.946,35
1.7.3.8.02.1.1.04.0	Braganey	224.448,27	37.408,04	37.408,04	37.408,04	37.408,04	37.408,04	37.408,07	224.448,27
1.7.3.8.02.1.1.05.0	Cafelândia	855.947,25	142.657,86	142.657,86	142.657,86	142.657,86	142.657,86	142.657,95	855.947,25
1.7.3.8.02.1.1.06.0	Campo Bonito	158.524,09	26.420,68	26.420,68	26.420,68	26.420,68	26.420,68	26.420,69	158.524,09
1.7.3.8.02.1.1.07.0	Capitão Leônidas Marques	745.411,01	124.235,16	124.235,16	124.235,16	124.235,16	124.235,16	124.235,21	745.411,01
1.7.3.8.02.1.1.08.0	Cascavel	44.397.957,59	7.399.659,60	7.399.659,60	7.399.659,60	7.399.659,60	7.399.659,60	7.399.659,59	44.397.957,59
1.7.3.8.02.1.1.09.0	Catanduvas	506.219,35	84.369,90	84.369,90	84.369,90	84.369,90	84.369,90	84.369,85	506.219,35
1.7.3.8.02.1.1.10.0	Céu Azul	555.751,62	92.625,28	92.625,28	92.625,28	92.625,28	92.625,28	92.625,22	555.751,62
1.7.3.8.02.1.1.11.0	Corbélia	806.394,89	134.399,14	134.399,14	134.399,14	134.399,14	134.399,14	134.399,19	806.394,89
1.7.3.8.02.1.1.12.0	Diamante D´Oeste	217.252,03	36.208,68	36.208,68	36.208,68	36.208,68	36.208,68	36.208,63	217.252,03
1.7.3.8.02.1.1.13.0	Diamante do Sul	142.229,15	23.704,86	23.704,86	23.704,86	23.704,86	23.704,86	23.704,85	142.229,15
1.7.3.8.02.1.1.14.0	Entre Rios do Oeste	187.722,63	31.287,12	31.287,12	31.287,12	31.287,12	31.287,12	31.287,03	187.722,63
1.7.3.8.02.1.1.15.0	Espigão Alto do Iguaçu	170.269,68	28.378,28	28.378,28	28.378,28	28.378,28	28.378,28	28.378,28	170.269,68
1.7.3.8.02.1.1.16.0	Formosa do Oeste	272.050,99	45.341,84	45.341,84	45.341,84	45.341,84	45.341,84	45.341,79	272.050,99
1.7.3.8.02.1.1.17.0	Guaíra	6.400.123,01	1.066.687,16	1.066.687,16	1.066.687,16	1.066.687,16	1.066.687,16	1.066.687,21	6.400.123,01
1.7.3.8.02.1.1.18.0	Guaraniaçu	586.314,41	97.719,06	97.719,06	97.719,06	97.719,06	97.719,06	97.719,11	586.314,41
1.7.3.8.02.1.1.19.0	Ibema	262.704,15	43.784,04	43.784,04	43.784,04	43.784,04	43.784,04	43.783,95	262.704,15
1.7.3.8.02.1.1.20.0	Iguatu	93.302,98	15.550,50	15.550,50	15.550,50	15.550,50	15.550,50	15.550,48	93.302,98
1.7.3.8.02.1.1.21.0	Iracema do Oeste	94.626,44	15.771,06	15.771,06	15.771,06	15.771,06	15.771,06	15.771,14	94.626,44
1.7.3.8.02.1.1.22.0	Jesuítas	397.363,59	66.227,26	66.227,26	66.227,26	66.227,26	66.227,26	66.227,29	397.363,59
1.7.3.8.02.1.1.23.0	Lindoeste	193.388,64	32.231,44	32.231,44	32.231,44	32.231,44	32.231,44	32.231,44	193.388,64
1.7.3.8.02.1.1.24.0	Marechal Cândido Rondon	5.738.281,88	956.380,30	956.380,30	956.380,30	956.380,30	956.380,30	956.380,38	5.738.281,88
1.7.3.8.02.1.1.25.0	Maripá	231.727,23	38.621,20	38.621,20	38.621,20	38.621,20	38.621,20	38.621,23	231.727,23
1.7.3.8.02.1.1.26.0	Mercedes	228.956,27	38.159,38	38.159,38	38.159,38	38.159,38	38.159,38	38.159,37	228.956,27
1.7.3.8.02.1.1.27.0	Nova Aurora	494.673,27	82.445,54	82.445,54	82.445,54	82.445,54	82.445,54	82.445,57	494.673,27
1.7.3.8.02.1.1.28.0	Nova Santa Rosa	339.918,99	56.653,16	56.653,16	56.653,16	56.653,16	56.653,16	56.653,19	339.918,99
1.7.3.8.02.1.1.29.0	Ouro Verde do Oeste	247.980,81	41.330,14	41.330,14	41.330,14	41.330,14	41.330,14	41.330,11	247.980,81
1.7.3.8.02.1.1.30.0	Palotina	2.036.959,20	339.493,20	339.493,20	339.493,20	339.493,20	339.493,20	339.493,20	2.036.959,20
1.7.3.8.02.1.1.31.0	Pato Bragado	232.016,73	38.669,44	38.669,44	38.669,44	38.669,44	38.669,44	38.669,53	232.016,73
1.7.3.8.02.1.1.32.0	Quatro Pontes	166.051,19	27.675,20	27.675,20	27.675,20	27.675,20	27.675,20	27.675,19	166.051,19
1.7.3.8.02.1.1.33.0	Quedas do Iguaçu	1.610.947,52	268.491,26	268.491,26	268.491,26	268.491,26	268.491,26	268.491,22	1.610.947,52
1.7.3.8.02.1.1.34.0	Santa Helena	1.918.056,00	319.676,00	319.676,00	319.676,00	319.676,00	319.676,00	319.676,00	1.918.056,00
1.7.3.8.02.1.1.35.0	Santa Lúcia	157.696,93	26.282,82	26.282,82	26.282,82	26.282,82	26.282,82	26.282,83	157.696,93
1.7.3.8.02.1.1.36.0	Santa Tereza do Oeste	478.943,11	79.823,84	79.823,84	79.823,84	79.823,84	79.823,84	79.823,91	478.943,11
1.7.3.8.02.1.1.37.0	São José das Palmeiras	282.558,45	47.093,08	47.093,08	47.093,08	47.093,08	47.093,08	47.093,05	282.558,45

1.7.3.8.02.1.1.38.0	São Pedro do Iguaçu	243.886,39	40.647,72	40.647,72	40.647,72	40.647,72	40.647,72	40.647,79	243.886,39
1.7.3.8.02.1.1.39.0	Terra Roxa	825.762,35	137.627,06	137.627,06	137.627,06	137.627,06	137.627,06	137.627,05	825.762,35
1.7.3.8.02.1.1.40.0	Toledo	17.914.525,57	2.985.754,26	2.985.754,26	2.985.754,26	2.985.754,26	2.985.754,26	2.985.754,27	17.914.525,57
1.7.3.8.02.1.1.41.0	Três Barras do Paraná	568.741,98	94.790,32	94.790,32	94.790,32	94.790,32	94.790,32	94.790,38	568.741,98
1.7.3.8.02.1.1.42.0	Tupãssi	435.544,56	72.590,76	72.590,76	72.590,76	72.590,76	72.590,76	72.590,76	435.544,56
1.7.3.8.02.1.1.43.0	Vera Cruz do Oeste	449.131,91	74.855,32	74.855,32	74.855,32	74.855,32	74.855,32	74.855,31	449.131,91
Totais		**93.876.095,76**	**15.646.015,90**	**15.646.015,90**	**15.646.015,90**	**15.646.015,90**	**15.646.015,90**	**15.646.016,26**	**93.876.095,76**

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2021

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR							
		93.876.095,76	15.646.015,88	15.646.015,88	15.646.015,88	15.646.015,88	15.646.015,88	15.646.016,36	93.876.095,76
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR							
		78.611.531,76	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.922,36	78.611.531,76
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Saúde							
		78.611.531,76	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.922,36	78.611.531,76
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
		78.611.531,76	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.921,88	13.101.922,36	78.611.531,76
01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.		Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência							
		45.649.315,08	7.608.219,14	7.608.219,14	7.608.219,14	7.608.219,14	7.608.219,14	7.608.219,38	45.649.315,08
01.001.10.302.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Quadro de Servidores							
		38.436.210,00	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.035,30	38.436.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES							
		38.436.210,00	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.034,94	6.406.035,30	38.436.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
		34.102.210,00	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,90	34.102.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		34.102.210,00	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,62	5.683.701,90	34.102.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
		27.468.710,00	4.578.118,32	4.578.118,32	4.578.118,32	4.578.118,32	4.578.118,32	4.578.118,40	27.468.710,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.900.000,00	1.816.666,66	1.816.666,66	1.816.666,66	1.816.666,66	1.816.666,66	1.816.666,70	10.900.000,00
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	9.671.926,00	1.611.987,66	1.611.987,66	1.611.987,66	1.611.987,66	1.611.987,66	1.611.987,70	9.671.926,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	6.896.784,00	1.149.464,00	1.149.464,00	1.149.464,00	1.149.464,00	1.149.464,00	1.149.464,00	6.896.784,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
		2.900.000,00	483.333,32	483.333,32	483.333,32	483.333,32	483.333,32	483.333,40	2.900.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.150.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,70	1.150.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
		3.400.000,00	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,70	3.400.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,70	1.300.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.67.00.00.		DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS							
		9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00

01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS								
	154.000,00	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,70	154.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	154.000,00	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,70	154.000,00	
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00	
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.96.00.00.	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00	
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	4.334.000,00	722.333,32	722.333,32	722.333,32	722.333,32	722.333,32	722.333,40	4.334.000,00	
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS								
	4.334.000,00	722.333,32	722.333,32	722.333,32	722.333,32	722.333,32	722.333,40	4.334.000,00	
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
	4.324.000,00	720.666,66	720.666,66	720.666,66	720.666,66	720.666,66	720.666,70	4.324.000,00	
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	324.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	324.000,00	
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**							
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**	
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	4.000.000,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00	
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE								
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência								
	7.213.105,08	1.202.184,20	1.202.184,20	1.202.184,20	1.202.184,20	1.202.184,20	1.202.184,08	7.213.105,08	
01.001.10.302.0001.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES								
	6.713.105,08	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,78	6.713.105,08	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	6.713.105,08	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,78	6.713.105,08	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS								
	6.713.105,08	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,86	1.118.850,78	6.713.105,08	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								
	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO								
	3.021.000,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	3.021.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3.021.000,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	503.500,00	3.021.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
	790.000,00	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,70	790.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	790.000,00	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,70	790.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	2.142.105,08	357.017,52	357.017,52	357.017,52	357.017,52	357.017,52	357.017,48	2.142.105,08	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.142.105,08	357.017,52	357.017,52	357.017,52	357.017,52	357.017,52	357.017,48	2.142.105,08	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA								
	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
	290.000,00	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	290.000,00	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								

		10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL							
		500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS							
		500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
		500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
01.001.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada							
		32.962.216,68	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,98	32.962.216,68
01.001.10.302.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.		Manutenção Contratos de Programa							
		32.962.216,68	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,74	5.493.702,98	32.962.216,68
01.001.10.302.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES							
		32.732.216,68	5.455.369,40	5.455.369,40	5.455.369,40	5.455.369,40	5.455.369,40	5.455.369,68	32.732.216,68
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
		29.349.704,92	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,62	29.349.704,92
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
			1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
		29.349.704,92	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,46	4.891.617,62	29.349.704,92
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
		23.287.312,32	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	23.287.312,32
3	Manutenção Contratos de Programa	23.287.312,32	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	3.881.218,72	23.287.312,32
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
		2.043.004,95	340.500,82	340.500,82	340.500,82	340.500,82	340.500,82	340.500,85	2.043.004,95
3	Manutenção Contratos de Programa	2.043.004,95	340.500,82	340.500,82	340.500,82	340.500,82	340.500,82	340.500,85	2.043.004,95
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
		3.975.387,65	662.564,60	662.564,60	662.564,60	662.564,60	662.564,60	662.564,65	3.975.387,65
3	Manutenção Contratos de Programa	3.975.387,65	662.564,60	662.564,60	662.564,60	662.564,60	662.564,60	662.564,65	3.975.387,65
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.91.00.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS							
		18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
		16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.96.00.00.		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO							
		10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		3.382.511,76	563.751,94	563.751,94	563.751,94	563.751,94	563.751,94	563.752,06	3.382.511,76
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		3.382.511,76	563.751,94	563.751,94	563.751,94	563.751,94	563.751,94	563.752,06	3.382.511,76
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO							
		482.000,00	80.333,34	80.333,34	80.333,34	80.333,34	80.333,34	80.333,30	482.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	482.000,00	80.333,34	80.333,34	80.333,34	80.333,34	80.333,34	80.333,30	482.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
		10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
		700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.40.00.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
		190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
		1.978.511,76	329.751,96	329.751,96	329.751,96	329.751,96	329.751,96	329.751,96	1.978.511,76
3	Manutenção Contratos de Programa	1.978.511,76	329.751,96	329.751,96	329.751,96	329.751,96	329.751,96	329.751,96	1.978.511,76
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.49.00.00.		AUXÍLIO-TRANSPORTE							

	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
01.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	0,00							
01.001.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço da Dívida Interna							
	0,00							
01.001.28.843.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência							
	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.0.0.00.00.00.00.	Financiamento da Dívida							
	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA							
	0,00							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	0,00							
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.22.00.00.	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	0,00							
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	0,00							
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	0,00							
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	0,00							
01.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho							
	15.264.564,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	15.264.564,00
01.002.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde							
	15.264.564,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	15.264.564,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada							
	15.264.564,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.	Manutenção Contratos de Programa- Hospital							
	15.264.564,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	2.544.094,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	14.964.564,00	2.494.094,00	2.494.094,00	2.494.094,00	2.494.094,00	2.494.094,00	2.494.094,00	14.964.564,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	4.573.753,00	762.292,16	762.292,16	762.292,16	762.292,16	762.292,16	762.292,20	4.573.753,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.573.753,00	762.292,16	762.292,16	762.292,16	762.292,16	762.292,16	762.292,20	4.573.753,00

01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	3.470.416,00	578.402,66	578.402,66	578.402,66	578.402,66	578.402,66	578.402,70	3.470.416,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	3.470.416,00	578.402,66	578.402,66	578.402,66	578.402,66	578.402,66	578.402,70	3.470.416,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	503.337,00	83.889,50	83.889,50	83.889,50	83.889,50	83.889,50	83.889,50	503.337,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	503.337,00	83.889,50	83.889,50	83.889,50	83.889,50	83.889,50	83.889,50	503.337,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	10.390.811,00	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,80	10.390.811,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS								
	10.390.811,00	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,84	1.731.801,80	10.390.811,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO								
	3.607.846,00	601.307,66	601.307,66	601.307,66	601.307,66	601.307,66	601.307,70	3.607.846,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	3.607.846,00	601.307,66	601.307,66	601.307,66	601.307,66	601.307,66	601.307,70	3.607.846,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
	584.288,00	97.381,34	97.381,34	97.381,34	97.381,34	97.381,34	97.381,30	584.288,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	584.288,00	97.381,34	97.381,34	97.381,34	97.381,34	97.381,34	97.381,30	584.288,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	5.198.692,00	866.448,66	866.448,66	866.448,66	866.448,66	866.448,66	866.448,70	5.198.692,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	5.198.692,00	866.448,66	866.448,66	866.448,66	866.448,66	866.448,66	866.448,70	5.198.692,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA								
	368.825,00	61.470,84	61.470,84	61.470,84	61.470,84	61.470,84	61.470,80	368.825,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	368.825,00	61.470,84	61.470,84	61.470,84	61.470,84	61.470,84	61.470,80	368.825,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
	626.160,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	626.160,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	626.160,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	104.360,00	626.160,00	
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE								
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00	
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00	

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.002.10.302.0002.2.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Totais	**93.876.095,76**	**15.646.015,88**	**15.646.015,88**	**15.646.015,88**	**15.646.015,88**	**15.646.015,88**	**15.646.016,36**	**93.876.095,76**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2021

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR													
	93.876.095,76	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.008,42	93.876.095,76
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR													
	78.611.531,76	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.961,42	78.611.531,76
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	78.611.531,76	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.961,42	78.611.531,76
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	78.611.531,76	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.960,94	6.550.961,42	78.611.531,76
01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência													
	45.649.315,08	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,57	3.804.109,81	45.649.315,08
01.001.10.302.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Quadro de Servidores													

		38.436.210,00	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,83	38.436.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		38.436.210,00	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,47	3.203.017,83	38.436.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		34.102.210,00	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.851,09	34.102.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		34.102.210,00	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.850,81	2.841.851,09	34.102.210,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		27.468.710,00	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,16	2.289.059,24	27.468.710,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.900.000,00	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,33	908.333,37	10.900.000,00
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	9.671.926,00	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,83	805.993,87	9.671.926,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	6.896.784,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	574.732,00	6.896.784,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		2.900.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,74	2.900.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		3.400.000,00	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,37	3.400.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.300.000,00	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.67.00.00.		DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.91.00.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS													
		154.000,00	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	154.000,00	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.96.00.00.		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		4.334.000,00	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,74	4.334.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		4.334.000,00	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,66	361.166,74	4.334.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		4.324.000,00	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,33	360.333,37	4.324.000,00
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	324.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.49.00.00.		AUXÍLIO-TRANSPORTE													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência													
		7.213.105,08	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.092,10	601.091,98	7.213.105,08
01.001.10.302.0001.2.002.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		6.713.105,08	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,35	6.713.105,08

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		6.713.105,08	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,35	6.713.105,08
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		6.713.105,08	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,43	559.425,35	6.713.105,08
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													

		3.021.000,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	3.021.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3.021.000,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	251.750,00	3.021.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.37.00.00.		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													
		790.000,00	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,37	790.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	790.000,00	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,37	790.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.142.105,08	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,72	2.142.105,08
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.142.105,08	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,76	178.508,72	2.142.105,08
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.40.00.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
		350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		290.000,00	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	290.000,00	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01.001.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada													
		32.962.216,68	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,61	32.962.216,68
01.001.10.302.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.		Manutenção Contratos de Programa													
		32.962.216,68	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,37	2.746.851,61	32.962.216,68
01.001.10.302.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		32.732.216,68	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,70	2.727.684,98	32.732.216,68
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		29.349.704,92	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,89	29.349.704,92
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		29.349.704,92	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,73	2.445.808,89	29.349.704,92
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		23.287.312,32	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	23.287.312,32
3	Manutenção Contratos de Programa	23.287.312,32	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	1.940.609,36	23.287.312,32
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		2.043.004,95	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,44	2.043.004,95
3	Manutenção Contratos de Programa	2.043.004,95	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,41	170.250,44	2.043.004,95
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		3.975.387,65	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,35	3.975.387,65
3	Manutenção Contratos de Programa	3.975.387,65	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,30	331.282,35	3.975.387,65
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.91.00.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS													
		18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3 Manutenção Contratos de Programa	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.96.00.00.	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	3.382.511,76	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.876,09	3.382.511,76
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.382.511,76	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.875,97	281.876,09	3.382.511,76
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	482.000,00	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,63	482.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	482.000,00	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,67	40.166,63	482.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	1.978.511,76	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	1.978.511,76
3 Manutenção Contratos de Programa	1.978.511,76	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	164.875,98	1.978.511,76
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.10.302.0002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
01.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	0,00													
01.001.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço da Dívida Interna													
	0,00													
01.001.28.843.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência													
	0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.0.0.00.00.00.00.	Financiamento da Dívida													
	0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA													
	0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
	0,00													

1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.22.00.00.		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
		0,00													
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.00.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
		0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		0,00													
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.71.00.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
		0,00													
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	0,00													
01.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho													
		15.264.564,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	15.264.564,00
01.002.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Saúde													
		15.264.564,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
		15.264.564,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada													
		15.264.564,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.		Manutenção Contratos de Programa- Hospital													
		15.264.564,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	1.272.047,00	15.264.564,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		14.964.564,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	1.247.047,00	14.964.564,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		4.573.753,00	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,12	4.573.753,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		4.573.753,00	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,08	381.146,12	4.573.753,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		3.470.416,00	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,37	3.470.416,00
3	Manutenção Contratos de Programa	3.470.416,00	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,33	289.201,37	3.470.416,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		503.337,00	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	503.337,00
3	Manutenção Contratos de Programa	503.337,00	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	41.944,75	503.337,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		10.390.811,00	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,88	10.390.811,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		10.390.811,00	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,92	865.900,88	10.390.811,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		3.607.846,00	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,87	3.607.846,00
3	Manutenção Contratos de Programa	3.607.846,00	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,83	300.653,87	3.607.846,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.37.00.00.		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													
		584.288,00	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,63	584.288,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3	Manutenção Contratos de Programa	584.288,00	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,67	48.690,63	584.288,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		5.198.692,00	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,37	5.198.692,00
3	Manutenção Contratos de Programa	5.198.692,00	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,33	433.224,37	5.198.692,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.40.00.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
		368.825,00	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,38	368.825,00
3	Manutenção Contratos de Programa	368.825,00	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,42	30.735,38	368.825,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		626.160,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	626.160,00
3	Manutenção Contratos de Programa	626.160,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	52.180,00	626.160,00

01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Totais	93.876.095,76	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.007,94	7.823.008,42	93.876.095,76

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021
Unidade Gestora : Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes								
							-	**69.789.785,21**
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66		
	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66	5.668.805,66	68.025.667,92	68.025.667,92
2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.368,98		
	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.368,98	2.068.369,06	24.820.427,84	24.820.427,84
Despesas de Capital								
							-	**1.030.000,00**
3 INVESTIMENTOS	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33		
	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00	1.030.000,00
TOTAL GERAL	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.007,97		
	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.007,97	7.823.008,09	93.876.095,76	**93.876.095,76**

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:61001FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Súmula – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021 do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - PR, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos desta Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – PR.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVID	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,71	122.504,30
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercíc	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,81	175.005,17
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício C	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,05	4.018.141,04
Totais		**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,57**	**4.315.650,51**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
Exercício 2021

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA														
Exercício 2021														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO														
Fonte de Recurso		**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,76	14.583,81	175.005,17
551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,69	10.208,71	122.504,30
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,09	334.845,05	4.018.141,04
Totais		**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,54**	**359.637,57**	**4.315.650,51**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI

Exercício 2021
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,57	4.315.650,51
DESEMBOLSO PROGRAMADO	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,54	359.637,57	4.315.650,51
SALDO DO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFE8DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2021

Súmula – Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021 do Município de Ivatuba - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, do Município de Ivatuba - PR, nos termos disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme demonstrado abaixo, e anexos integrantes deste Decreto:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2021

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	1.583.405,77	1.583.405,77
Fevereiro	1.583.405,77	1.583.405,77
Março	1.583.405,77	1.583.405,77
Abril	1.583.405,77	1.583.405,77
Maio	1.583.405,77	1.583.405,77
Junho	1.583.405,77	1.583.405,77
Julho	1.583.405,77	1.583.405,77
Agosto	1.583.405,77	1.583.405,77
Setembro	1.583.405,77	1.583.405,77
Outubro	1.583.405,77	1.583.405,77
Novembro	1.583.405,77	1.583.405,77
Dezembro	1.583.405,91	1.583.405,91

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES – R$
Janeiro / Fevereiro	3.166.811,54
Março / Abril	3.166.811,54
Maio / Junho	3.166.811,54
Julho / Agosto	3.166.811,54
Setembro / Outubro	3.166.811,54
Novembro/Dezembro	3.166.811,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA 2021

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	1.583.405,77
Fevereiro	1.583.405,77
Março	1.583.405,77
Abril	1.583.405,77
Maio	1.583.405,77
Junho	1.583.405,77
Julho	1.583.405,77
Agosto	1.583.405,77
Setembro	1.583.405,77
Outubro	1.583.405,77
Novembro	1.583.405,77
Dezembro	1.583.405,91

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC – 13.462/O PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários(Livres) - Exercicio Corrente	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,42	963.160,16	11.557.924,81
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,82	116.229,62
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,94	48.082,95
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,95	1.089.442,99
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,48	494.537,62
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.700,95	69.701,08	836.411,56
104	Demais impostos vinculados à educação básica	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,61	42.855,55	514.267,23
107	Salário Educação - Exercício Corrente	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,00	10.943,03	131.316,03
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,17	228.844,15	2.746.129,99
114	PNATE - Prog. Nac. do Transporte Escolar	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,34	10.792,63
507	Contribuição de Iluminação Pública	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,12	29.259,21	351.109,53
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
510	TAXA PODER DE POLÍCIA	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,81	72.634,27
511	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,90	13.623,99	163.486,89
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.299,99	37.300,11	447.600,00
112	PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,98	49.067,87
122	Convenio Estadual - PETE	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,04	29.401,03
31785	REMODELAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00

31793	IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO ECOLÓG	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,64	97.387,24
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	918,78	918,78	918,78	918,78	918,78	918,78	918,78	918,78	918,78	918,78	918,78	918,81	11.025,39
940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bo	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,82	21.021,73
Totais		**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,77**	**1.583.405,91**	**19.000.869,38**

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Exercício
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,77	1.583.405,91	19.000.869,38
DESEMBOLSO PROGRAMADO	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.722,61	1.500.725,13	18.008.673,84
SALDO DO MÊS	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.683,16**	**82.680,78**	**992.195,54**

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários(Livres) - Exercicio Corrente	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.477,23	880.479,74	10.565.729,27
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,91	90.786,98	1.089.442,99
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,47	41.211,45	494.537,62
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.700,94	69.701,22	836.411,56
104	Demais impostos vinculados à educação básica	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,60	42.855,63	514.267,23
107	Salário Educação - Exercício Corrente	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.943,01	10.942,92	131.316,03
114	PNATE - Prog. Nac. do Transporte Escolar	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,39	899,34	10.792,63
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,14	228.844,45	2.746.129,99
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,80	9.685,82	116.229,62
507	Contribuição de Iluminação Pública	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,13	29.259,10	351.109,53
510	TAXA PODER DE POLÍCIA	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,86	6.052,81	72.634,27
511	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,91	13.623,88	163.486,89
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,91	4.006,94	48.082,95
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.300,03	37.299,67	447.600,00
112	PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,99	4.088,98	49.067,87
122	Convenio Estadual - PETE	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,09	2.450,04	29.401,03

31785	REMODELAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
31793	IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO ECOLÓGICO PARA CAMINHADA E DE CICLOVIAS	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,60	8.115,64	97.387,24
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	918,79	918,79	918,79	918,79	918,79	918,79	918,79	918,79	918,79	918,79	918,79	918,70	11.025,39
940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia (GBF)	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,81	1.751,82	21.021,73
Totais		**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.722,61**	**1.500.725,13**	**18.008.673,84**

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92D24DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 45/2021

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

DECRETO Nº 45 /2021

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

DECRETA
Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2953/2020 de 30 de julho de 2020, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, as Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Autarquias, Legislativo e Seguridade Social.
Art. 1º - Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) do Município e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) da Prefeitura e Autarquias de Saúde e Educação para o exercício de 2.021.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.021, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal – 2021

Receitas Correntes (A)	22.290.430,00	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,87	22.290.430,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	62.100,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	62.100,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.228.330,00	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,83	1.852.360,87	22.228.330,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	22.290.430,00	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,87	22.290.430,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	22.290.430,00	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,87	22.290.430,00
Notas Explicativas:														

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2021

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2021

Despesas Correntes Correntes (A)	34.833.032,26	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,67	34.833.032,26
Pessoal e Encargos Sociais	27.449.132,16	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	27.449.132,16
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.383.900,10	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.324,99	7.383.900,10
Despesas de Capital (B)	340.600,00	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,37	340.600,00
Investimentos	340.600,00	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,37	340.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	35.173.632,26	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,04	35.173.632,26
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-12.883.202,26	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-12.883.202,26
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	22.290.430,00	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,85	22.290.430,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	3.231.528,06	3.943.887,97	4.380.779,86	3.699.344,15	3.644.398,62	3.229.037,88	2.990.780,75	3.327.817,99	3.320.348,91	3.151.432,92	2.993.383,64	2.904.657,88	597.503,41
ENTRADAS	10.435.703,74	13.925.427,32	13.744.165,61	11.678.106,26	10.594.456,77	12.502.073,83	13.697.137,22	10.539.526,98	13.068.032,51	12.806.801,67	13.632.963,34	12.777.644,59	149.402.039,84
Saídas	9.723.343,83	13.488.535,43	14.425.601,32	11.733.051,79	11.009.817,51	12.740.330,96	13.360.099,98	10.546.996,06	13.236.948,50	12.964.850,95	13.721.689,10	15.084.799,06	152.036.064,49
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	3.943.887,97	4.380.779,86	3.699.344,15	3.644.398,62	3.229.037,88	2.990.780,75	3.327.817,99	3.320.348,91	3.151.432,92	2.993.383,64	2.904.657,88	597.503,41	-2.036.521,24
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 6 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná

Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal - 2021

Receitas Correntes (A)	78.008.730,00	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	6.500.727,50	78.008.730,00
Receita Tributária	21.408.856,86	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,41	1.784.071,35	21.408.856,86
Impostos	15.045.816,15	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,01	1.253.818,04	15.045.816,15
IPTU	4.615.063,04	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,59	384.588,55	4.615.063,04
ISSQN	2.705.172,16	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,01	225.431,05	2.705.172,16
ITBI	1.919.711,92	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.975,99	159.976,03	1.919.711,92
IRRF	582.943,45	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,62	48.578,63	582.943,45
Taxas	2.241.526,87	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,91	186.793,86	2.241.526,87
Contribuição de Melhoria	4.121.513,84	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,49	343.459,45	4.121.513,84
Receita Patrimonial	666.883,02	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,59	55.573,53	666.883,02
Receita de Contribuição	2.395.700,00	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,67	199.641,63	2.395.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	215.000,00	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,63	215.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.311.336,12	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,34	4.442.611,38	53.311.336,12
Outras Receitas Correntes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Receitas de Capital (B)	4.340,00	361,67	361,67	361,67	361,67	361,67	361,67	361,67	361,67	361,67	361,67	361,67	361,63	4.340,00
Operações de Créditos Internas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Alienação de Bens	1.560,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Transferências de Capital	1.780,00	148,33	148,33	148,33	148,33	148,33	148,33	148,33	148,33	148,33	148,33	148,33	148,37	1.780,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-8.807.440,00	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,33	-733.953,37	-8.807.440,00
RECEITA TOTAL (A+B)	78.013.070,00	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,17	6.501.089,13	78.013.070,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	69.205.630,00	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,84	5.767.135,76	69.205.630,00
Notas Explicativas:														

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2021

Despesas Correntes Correntes (A)	30.588.350,14	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,16	30.588.350,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.342.990,14	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,16	14.342.990,14
Juros e Enc. da Dívida Interna	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Outras Despesas Correntes	15.545.360,00	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,63	15.545.360,00
Despesas de Capital (B)	1.193.750,00	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,13	1.193.750,00
Investimentos	193.750,00	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,87	193.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	700.000,00													700.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	31.782.100,14	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,29	31.782.100,14
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	54.338.409,86	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	54.338.409,86
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	86.820.510,00	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,11	86.820.510,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	15.318.764,49	16.203.755,65	16.079.807,78	17.070.023,56	15.909.404,13	15.386.213,78	16.159.617,66	16.157.614,47	16.428.622,42	17.090.649,17	17.159.213,11	16.487.154,58	14.553.305,46
ENTRADAS	23.940.609,08	26.598.055,74	31.396.825,90	21.315.591,75	19.699.552,75	27.768.267,27	34.369.834,91	26.194.348,88	24.602.397,64	23.289.268,00	22.972.648,44	28.893.953,57	311.041.353,93
Saídas	23.055.617,92	26.722.003,61	30.406.610,12	22.476.211,18	20.222.743,10	26.994.863,39	34.371.838,10	25.923.340,93	23.940.370,89	23.220.704,06	23.644.706,97	30.827.802,69	311.806.812,96

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	16.203.755,65	16.079.807,78	17.070.023,56	15.909.404,13	15.386.213,78	16.159.617,66	16.157.614,47	16.428.622,42	17.090.649,17	17.159.213,11	16.487.154,58	14.553.305,46	13.787.846,43
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 6 de janeiro de 2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Programação Financeira da
Receita Mensal – 2021

Receitas Correntes (A)	5.520.840,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	460.070,00	5.520.840,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.494.840,00	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,33	457.903,37	5.494.840,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	3.100,00	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.100,00	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	5.523.940,00	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,37	5.523.940,00
Saldo do Exercício Anterior (C)													
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	5.523.940,00	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,37	5.523.940,00
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 8 de janeiro de 2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2021

Despesas Correntes Correntes (A)	26.053.167,60	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	26.053.167,60
Pessoal e Encargos Sociais	12.370.107,60	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	12.370.107,60
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.683.060,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	13.683.060,00
Despesas de Capital (B)	131.100,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	131.100,00
Investimentos	131.100,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	131.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00												0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	26.184.267,60	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	26.184.267,60

Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-20.660.327,60	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-20.660.327,60
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	5.523.940,00	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	5.523.940,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	5.708.728,83	5.375.580,97	5.579.144,29	5.373.019,62	5.886.669,56	5.310.976,08	5.566.076,78	5.289.803,61	5.320.084,93	4.851.546,67	4.785.731,37	4.650.450,57	3.512.867,48
ENTRADAS	3.506.212,37	4.841.452,69	5.413.292,49	5.138.903,46	5.294.517,10	6.358.883,08	6.171.735,95	6.096.087,85	4.425.795,51	4.262.959,42	5.351.273,93	4.865.507,34	61.726.621,19
Saídas	3.839.360,23	4.637.889,37	5.619.417,16	4.625.253,52	5.870.210,58	6.103.782,38	6.448.009,12	6.065.806,53	4.894.333,77	4.328.774,72	5.486.554,73	6.003.090,43	63.922.482,54
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	5.375.580,97	5.579.144,29	5.373.019,62	5.886.669,56	5.310.976,08	5.566.076,78	5.289.803,61	5.320.084,93	4.851.546,67	4.785.731,37	4.650.450,57	3.512.867,48	1.317.006,13
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 6 de janeiro de 2021

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE31614F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação – Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 3.972, de 01 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2021 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 3.972, de 01 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2021 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:

a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.

b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.

c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.

d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.

e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.

f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.

g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.

i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.

j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às empresas do comércio e indústria.

2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Imposto Predial Urbano - Div.1-01			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
711.960,57	1.313.895,43	3.447.274,47	5.358.076,53
Imposto Territorial Urbano - Div.01-02			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
697.134,10	873.144,50	1.064.607,52	1.385.754,99
Capina - Div. 1-06			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
10.486,10	47.266,60	65.076,60	158.090,63
Auto de Infração - Div. 2-02			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
281.503,59	607,40	192,08	-
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 03			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
319.062,80	276.299,36	372.710,20	316.675,12
Taxa de Saúde Pública - Div 2-06			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
93.591,74	108.038,56	134.976,76	158.692,76
Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div.2-07			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
467.739,17	482.812,01	534.197,49	666.881,12
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte - Div. 2-14			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
10.940,97	10.404,38	8.006,25	14.217,53
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 25			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
64.674,49	70.292,65	119.266,14	121.203,57
Imposto Reparcelado - Div.2-35 – Cadastro Mobiliário			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
-	-	-	-
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis - Div. 1-08			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
84.163,57	5.836,29	30.829,72	110.986,22
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div3. 31 - Simples Nacional			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
-	-	-	-
Totais das Receitas			
2017	**2018**	**2019**	**2020**
2.741.257,10	**3.188.597,18**	**5.777.137,23**	**8.290.578,47**

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração Interino

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2021

								R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	36.328.176,00	45.999.271,00	35.933.159,00	32.603.220,00	32.600.156,00	34.825.418,00		
	36.328.176,00	82.327.447,00	118.260.606,00	150.863.826,00	183.463.982,00	218.289.400,00	218.289.400,00	218.289.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.410.920,00	15.684.370,00	8.704.270,00	7.658.090,00	7.432.460,00	7.924.890,00		
	7.410.920,00	23.095.290,00	31.799.560,00	39.457.650,00	46.890.110,00	54.815.000,00	54.815.000,00	54.815.000,00
Impostos	6.518.500,00	14.782.700,00	7.809.600,00	6.755.800,00	6.532.600,00	7.045.800,00		
	6.518.500,00	21.301.200,00	29.110.800,00	35.866.600,00	42.399.200,00	49.445.000,00	49.445.000,00	49.445.000,00
Taxas	892.420,00	901.670,00	894.670,00	902.290,00	895.860,00	879.090,00		
	892.420,00	1.794.090,00	2.688.760,00	3.591.050,00	4.486.910,00	5.366.000,00	5.366.000,00	5.366.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	4.000,00	-		
	-	-	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Contribuições	1.240.500,00	1.240.500,00	1.240.500,00	1.241.500,00	1.249.400,00	1.235.600,00		
	1.240.500,00	2.481.000,00	3.721.500,00	4.963.000,00	6.212.400,00	7.448.000,00	7.448.000,00	7.448.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.240.500,00	1.240.500,00	1.240.500,00	1.241.500,00	1.249.400,00	1.235.600,00		
	1.240.500,00	2.481.000,00	3.721.500,00	4.963.000,00	6.212.400,00	7.448.000,00	7.448.000,00	7.448.000,00
Receita Patrimonial	79.410,00	82.600,00	105.170,00	92.840,00	92.890,00	119.390,00		
	79.410,00	162.010,00	267.180,00	360.020,00	452.910,00	572.300,00	572.300,00	572.300,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.800,00	22.870,00	22.610,00	26.050,00	23.440,00	40.230,00		
	26.800,00	49.670,00	72.280,00	98.330,00	121.770,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00
Valores Mobiliários	52.610,00	59.730,00	82.560,00	66.790,00	69.450,00	79.160,00		
	52.610,00	112.340,00	194.900,00	261.690,00	331.140,00	410.300,00	410.300,00	410.300,00
Receita de Serviços	143.646,00	166.496,00	177.224,00	178.550,00	203.075,00	200.509,00		
	143.646,00	310.142,00	487.366,00	665.916,00	868.991,00	1.069.500,00	1.069.500,00	1.069.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	97.250,00	118.637,00	131.127,00	133.110,00	159.375,00	147.501,00		
	97.250,00	215.887,00	347.014,00	480.124,00	639.499,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00
Outros Serviços	46.396,00	47.859,00	46.097,00	45.440,00	43.700,00	53.008,00		
	46.396,00	94.255,00	140.352,00	185.792,00	229.492,00	282.500,00	282.500,00	282.500,00
Transferências Correntes	27.312.600,00	28.690.260,00	25.574.414,00	23.289.800,00	23.437.026,00	25.200.900,00		
	27.312.600,00	56.002.860,00	81.577.274,00	104.867.074,00	128.304.100,00	153.505.000,00	153.505.000,00	153.505.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.056.200,00	9.531.560,00	11.090.514,00	9.995.600,00	8.380.626,00	11.062.400,00		
	10.056.200,00	19.587.760,00	30.678.274,00	40.673.874,00	49.054.500,00	60.116.900,00	60.116.900,00	60.116.900,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.723.400,00	14.632.700,00	9.357.900,00	8.763.700,00	10.740.400,00	10.030.000,00		
	12.723.400,00	27.356.100,00	36.714.000,00	45.477.700,00	56.218.100,00	66.248.100,00	66.248.100,00	66.248.100,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	10.000,00	9.000,00	5.000,00	-	-		
	16.000,00	26.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.513.000,00	4.512.000,00	5.113.000,00	4.521.500,00	4.312.000,00	4.104.500,00		
	4.513.000,00	9.025.000,00	14.138.000,00	18.659.500,00	22.971.500,00	27.076.000,00	27.076.000,00	27.076.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
	4.000,00	8.000,00	12.000,00	16.000,00	20.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Outras Receitas Correntes	141.100,00	135.045,00	131.581,00	142.440,00	185.305,00	144.129,00		
	141.100,00	276.145,00	407.726,00	550.166,00	735.471,00	879.600,00	879.600,00	879.600,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.500,00	29.000,00	29.000,00	32.000,00	20.000,00	12.500,00		
	20.500,00	49.500,00	78.500,00	110.500,00	130.500,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.500,00	81.800,00	79.460,00	83.940,00	137.300,00	108.600,00		
	88.500,00	170.300,00	249.760,00	333.700,00	471.000,00	579.600,00	579.600,00	579.600,00
Demais Receitas Correntes	32.100,00	24.245,00	23.121,00	26.500,00	28.005,00	23.029,00		
	32.100,00	56.345,00	79.466,00	105.966,00	133.971,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00
DEDUÇÕES (B)	-4.116.280,00	-4.593.344,00	-3.671.180,80	-2.935.140,00	-3.331.125,20	-3.400.730,00		
	-4.116.280,00	-8.709.624,00	-12.380.804,80	-15.315.944,80	-18.647.070,00	-22.047.800,00	-22.047.800,00	-22.047.800,00
RECEITAS CAPITAL (D)	5.118.500,00	6.665.106,00	3.934.200,00	2.751.100,00	1.473.500,00	4.000,00		
	5.118.500,00	11.783.606,00	15.717.806,00	18.468.906,00	19.942.406,00	19.946.406,00	19.946.406,00	19.946.406,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	37.330.396,00	48.071.033,00	36.196.178,20	32.419.180,00	30.742.530,80	31.428.688,00		
	37.330.396,00	85.401.429,00	121.597.607,20	154.016.787,20	184.759.318,00	216.188.006,00	216.188.006,00	216.188.006,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Programação Financeira Bimestral da Receita								
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA								
2021								
ESPECIFICAÇÃO		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						
RECEITAS CORRENTES		**1º BIMESTRE**	**2°BIMESTRE**	**3º BIMESTRE**	**4º BIMESTRE**	**5º BIMESTRE**	**6°BIMESTRE**	**TOTAL**
Receitas de Contribuição								
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.240.000,00	1.250.000,00	1.260.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	2.100.000,00	8.500.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	12.000,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	23.000,00	90.000,00
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Contribuição do Pensionista Civis para o RPPS - Principal	900,00	950,00	1.000,00	1.100,00	1.150,00	1.900,00	7.000,00
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00.00.00	Contribuição do Pensionista Civis para o RPPS - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Contribuição Ativo Civil Sentenças Judiciais - Principal	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Contribuição Ativo Civil Sentenças Judiciais - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Contribuição Inativo Civil Sentenças Judiciais - Principal	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.5.2.00.00.00.00.00	Contribuição Inativo Civil Sentenças Judiciais - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.6.1.00.00.00.00.00	Contribuição Pensionista Civil Sentenças Judiciais - Principal	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.01.6.2.00.00.00.00.00	Contribuição Pensionista Civil Sentenças Judiciais - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Parce. - do Servidor Civil Ativo - Principal	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Parce. - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Receita Patrimonial								
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS- Fonte 001	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	250.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	2.850.000,00	3.050.000,00	3.250.000,00	3.450.000,00	3.650.000,00	3.750.000,00	20.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.500,00	9.500,00	11.000,00	50.000,00
Outras Receitas Correntes								
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00	1.000.000,00
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Receitas Intraorçamentárias								
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.221.900,00	1.250.000,00	1.260.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	2.050.000,00	8.431.900,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Principal	76.500,00	80.500,00	82.500,00	84.500,00	86.500,00	88.500,00	499.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parce. Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
7.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	Indenizações e Restituições Diversas	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.490.000,00	1.530.000,00	1.570.000,00	1.610.000,00	1.650.000,00	1.681.600,00	9.531.600,00
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
7.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Total		**7.070.840,00**	**7.364.490,00**	**7.647.040,00**	**7.981.140,00**	**8.345.190,00**	**9.969.800,00**	48.378.500,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso														
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
2021														
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**												**Total do Cronograma**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
DESPESAS CORRENTES														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	**4.470.000,00**	**4.470.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.666,00	131.674,00	**1.580.000,00**	**1.580.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL														
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.666,00**	**516.674,00**	**6.200.000,00**	**6.200.000,00**

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso			
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)			
Exercício de 2021			
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial	Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
Órgão: 02 - GHEFIA DE GABINETE								
Despesas Correntes							-	2.973.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	306.000,00	2.632.200,00	2.632.200,00
	202.000,00	202.000,00	202.000,00	202.000,00	306.200,00	202.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	341.700,00	341.700,00
	28.700,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00		
Despesas de Capital								
							-	14.500,00
INVESTIMENTOS				2.000,00	6.000,00	6.500,00	14.500,00	14.500,00
Total Órgão	230.000,00	230.000,00	230.000,00	232.000,00	236.000,00	340.500,00	2.988.400,00	2.988.400,00
	230.700,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	335.200,00	231.000,00		
Órgão: 03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO								
Despesas Correntes							-	992.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	100.000,00	876.800,00	876.800,00
	68.500,00	68.500,00	68.600,00	67.500,00	98.700,00	67.500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	9.800,00	9.800,00	116.100,00	116.100,00
	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.300,00	9.700,00	8.900,00		
Despesas de Capital							-	
								12.100,00
INVESTIMENTOS					3.000,00	7.000,00	12.100,00	12.100,00
	2.100,00							
Total Órgão	76.300,00	76.300,00	76.300,00	76.300,00	80.300,00	116.800,00	1.005.000,00	1.005.000,00
	81.400,00	79.300,00	79.400,00	77.800,00	108.400,00	76.400,00		
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes							-	4.847.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	251.000,00	2.165.400,00	2.165.400,00
	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	254.400,00	166.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.000.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.682.300,00	2.682.300,00
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	72.300,00		
Despesas de Capital							-	266.700,00
INVESTIMENTOS			236.000,00	5.000,00	5.000,00	5.700,00	266.700,00	266.700,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
Total Órgão	176.000,00	1.166.000,00	902.000,00	371.000,00	371.000,00	456.700,00		
Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2021								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	271.000,00	271.000,00	271.000,00	266.000,00	354.400,00	238.300,00	5.114.400,00	5.114.400,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Despesas Correntes							-	
								24.920.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	346.000,00	2.991.000,00	2.991.000,00
	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	355.000,00	229.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	1.722.000,00	1.722.000,00
	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.682.880,00	1.682.880,00	1.682.880,00	1.682.980,00	1.682.980,00	1.682.880,00	20.207.900,00	20.207.900,00
	1.682.880,00	1.682.880,00	1.682.880,00	1.684.280,00	1.693.920,00	1.683.580,00		
Despesas de Capital							-	3.237.200,00
INVESTIMENTOS					25.200,00	6.000,00	37.200,00	37.200,00

	6.000,00							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	273.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	267.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100.000,00	100.000,00
						100.000,00		
Total Órgão	2.321.380,00	2.321.380,00	2.321.380,00	2.321.480,00	2.346.680,00	2.451.380,00	28.258.100,00	28.258.100,00
	2.327.380,00	2.321.380,00	2.321.380,00	2.322.780,00	2.458.420,00	2.423.080,00		
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
Despesas Correntes							-	1.206.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	121.000,00	1.042.200,00	1.042.200,00
	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	121.200,00	80.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	164.500,00	164.500,00
	13.500,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	13.000,00		
Despesas de Capital							-	3.300,00
INVESTIMENTOS						3.300,00	3.300,00	3.300,00
Total Órgão	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	95.000,00	139.300,00	1.210.000,00	1.210.000,00
	93.500,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	135.200,00	93.000,00		
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Despesas Correntes							-	3.642.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	227.200,00	1.966.200,00	1.966.200,00
	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	229.000,00	151.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000,00	142.400,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	142.000,00	1.676.400,00	1.676.400,00
	138.000,00	138.000,00	138.000,00	144.000,00	143.000,00	139.000,00		
Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2021								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas de Capital							-	8.499.300,00
INVESTIMENTOS			660.000,00	600.000,00	950.300,00	771.000,00	8.499.300,00	8.499.300,00
	644.000,00	644.000,00	1.114.000,00	1.044.000,00	1.038.000,00	1.034.000,00		
Total Órgão	289.000,00	293.400,00	949.000,00	889.000,00	1.239.300,00	1.140.200,00	12.141.900,00	12.141.900,00
	933.000,00	933.000,00	1.403.000,00	1.339.000,00	1.410.000,00	1.324.000,00		
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Despesas Correntes							-	53.191.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.090.000,00	3.036.000,00	3.036.000,00	3.036.000,00	3.037.000,00	4.552.000,00	39.568.700,00	39.568.700,00
	3.036.000,00	3.035.000,00	3.035.000,00	3.035.000,00	4.595.700,00	3.045.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.000,00	963.000,00	1.174.300,00	1.169.200,00	1.172.200,00	1.169.200,00	13.623.100,00	13.623.100,00
	1.169.200,00	1.169.200,00	1.169.200,00	1.177.200,00	1.169.200,00	1.156.200,00		
Despesas de Capital							-	2.938.000,00
INVESTIMENTOS			500.000,00	500.000,00	1.100.000,00	160.000,00	2.938.000,00	2.938.000,00
	160.000,00	151.900,00	113.100,00	101.000,00	100.000,00	52.000,00		
Total Órgão	4.055.000,00	3.999.000,00	4.710.300,00	4.705.200,00	5.309.200,00	5.881.200,00	56.129.800,00	56.129.800,00
	4.365.200,00	4.356.100,00	4.317.300,00	4.313.200,00	5.864.900,00	4.253.200,00		
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Despesas Correntes							-	53.751.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.906.200,00	2.906.200,00	2.906.200,00	2.906.200,00	2.931.200,00	4.387.600,00	38.016.000,00	38.016.000,00
	2.934.700,00	2.931.200,00	2.931.200,00	2.937.200,00	4.405.900,00	2.932.200,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.338.500,00	1.382.800,00	1.348.700,00	1.295.200,00	1.293.500,00	1.293.500,00	15.735.900,00	15.735.900,00
	1.293.500,00	1.295.000,00	1.293.500,00	1.304.600,00	1.298.000,00	1.299.100,00		
Despesas de Capital							-	34.100,00

INVESTIMENTOS							34.100,00	34.100,00
		11.500,00	6.600,00		10.800,00	5.200,00		
Total Órgão	4.244.700,00	4.289.000,00	4.254.900,00	4.201.400,00	4.224.700,00	5.681.100,00	53.786.000,00	53.786.000,00
	4.228.200,00	4.237.700,00	4.231.300,00	4.241.800,00	5.714.700,00	4.236.500,00		
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL								
Despesas Correntes							-	7.493.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.000,00	387.000,00	387.000,00	387.000,00	387.000,00	577.000,00	5.038.100,00	5.038.100,00
	387.000,00	387.000,00	387.000,00	387.000,00	582.100,00	396.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00	193.000,00	193.000,00	194.000,00	194.000,00	250.000,00	2.454.900,00	2.454.900,00
	193.500,00	194.000,00	203.100,00	203.500,00	251.800,00	192.000,00		
Despesas de Capital								
Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2021								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas de Capital							-	392.350,00
INVESTIMENTOS			100.000,00	100.000,00	58.750,00	25.000,00	392.350,00	392.350,00
	20.000,00	18.600,00	10.000,00	20.000,00	21.000,00	19.000,00		
Total Órgão	580.000,00	580.000,00	680.000,00	681.000,00	639.750,00	852.000,00	7.885.350,00	
	600.500,00	599.600,00	600.100,00	610.500,00	854.900,00	607.000,00		7.885.350,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
Despesas Correntes							-	2.420.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	219.000,00	1.882.300,00	1.882.300,00
	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	223.300,00	144.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.500,00	538.000,00	538.000,00
	53.500,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00		
Despesas de Capital							-	3.040.700,00
INVESTIMENTOS		400.000,00	588.750,00	713.000,00	612.700,00	309.750,00	3.040.700,00	3.040.700,00
	100.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	13.000,00	3.000,00		
Total Órgão	188.000,00	588.000,00	776.750,00	901.000,00	800.700,00	573.250,00	5.461.000,00	5.461.000,00
	298.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	280.300,00	191.000,00		
Órgão: 12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
Despesas Correntes							-	1.279.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	126.000,00	1.092.500,00	1.092.500,00
	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	126.500,00	84.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	187.200,00	187.200,00
	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00		
Despesas de Capital							-	4.033.800,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.003.800,00		4.033.800,00	4.033.800,00
Total Órgão	99.600,00	1.099.600,00	1.109.600,00	1.109.600,00	1.103.400,00	141.600,00	5.313.500,00	5.313.500,00
	109.600,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00	142.100,00	99.600,00		
Órgão 13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE								
Despesas Correntes							-	2.801.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	99.000,00	859.300,00	859.300,00
	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	100.300,00	66.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.575,00	153.575,00	153.575,00	174.075,00	174.075,00	177.075,00	1.941.900,00	1.941.900,00
	177.075,00	161.575,00	154.575,00	154.575,00	154.075,00	154.075,00		
Despesas de Capital							-	1.675.100,00

INVESTIMENTOS			100.000,00	120.000,00	220.000,00	220.000,00		
Prefeitura Municipal de Rolândia – PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2021								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
INVESTIMENTOS							1.675.100,00	1.675.100,00
	320.000,00	262.000,00	236.000,00	150.000,00	47.100,00			
Total Órgão	219.575,00	219.575,00	319.575,00	360.075,00	460.075,00	496.075,00	4.476.300,00	4.476.300,00
	563.075,00	489.575,00	456.575,00	370.575,00	301.475,00	220.075,00		
Órgão: 14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO								
Despesas Correntes							-	1.365.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	85.000,00		741.800,00
	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	86.800,00	57.000,00	741.800,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	61.000,00	623.300,00	623.300,00
	61.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00		
Despesas de Capital							-	505.156,00
INVESTIMENTOS				49.856,00	210.000,00	233.000,00	505.156,00	505.156,00
	12.300,00							
Total Órgão	107.000,00	107.000,00	107.000,00	156.856,00	317.000,00	379.000,00	1.870.256,00	1.870.256,00
	130.600,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	136.800,00	108.000,00		
Órgão: 16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO								
Despesas Correntes							-	1.086.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	114.900,00	999.700,00	999.700,00
	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	115.800,00	76.900,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	86.700,00	86.700,00
	8.000,00	7.700,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
Despesas de Capital							-	5.800,00
INVESTIMENTOS					3.000,00	2.800,00	5.800,00	5.800,00
Total Órgão	83.900,00	83.900,00	83.900,00	83.900,00	86.900,00	125.700,00	1.092.200,00	1.092.200,00
	84.900,00	84.600,00	83.900,00	83.900,00	122.800,00	83.900,00		
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS								
Despesas Correntes							-	14.150.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	234.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00
	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	234.500,00	156.500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.013.000,00	12.121.300,00	12.121.300,00
	1.009.000,00	1.020.300,00	1.008.500,00	1.011.000,00	1.013.000,00	1.007.500,00		
Despesas de Capital							-	432.600,00
INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	60.000,00	432.600,00	432.600,00
	80.000,00	60.500,00	31.600,00	10.500,00				
Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2021								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total Órgão	1.163.000,00	1.214.000,00	1.214.000,00	1.214.000,00	1.204.000,00	1.307.000,00	14.582.900,00	14.582.900,00
	1.245.000,00	1.236.800,00	1.196.100,00	1.177.500,00	1.247.500,00	1.164.000,00		
Órgão: 28 - SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS								
Despesas Correntes							-	196.900,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	22.500,00	175.000,00	175.000,00
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	22.500,00	13.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	21.900,00	21.900,00
	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00		
Despesas de Capital							-	1.000,00
INVESTIMENTOS							1.000,00	1.000,00
					1.000,00			
Total Órgão	14.825,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	24.325,00	197.900,00	197.900,00
	14.825,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	25.325,00	14.825,00		
TOTAL GERAL	13.941.280,00	16.374.980,00	17.842.530,00	17.410.636,00	18.528.830,00	20.106.130,00	201.513.006,00	201.513.006,00
	15.576.880,00	15.443.480,00	15.794.480,00	15.637.480,00	19.492.420,00	15.363.880,00		

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)

FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA

2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial												Total do Cronograma	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
DESPESAS CORRENTES														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.020.000,00	2.055.000,00	2.066.000,00	2.118.000,00	2.218.000,00	3.375.000,00	2.274.000,00	2.324.000,00	2.374.000,00	2.424.000,00	3.685.000,00	2.567.800,00	**29.500.800,00**	**29.500.800,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	64.000,00	64.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	72.000,00	72.000,00	75.000,00	75.000,00	77.000,00	81.200,00	**848.200,00**	**848.200,00**
DESPESAS DE CAPITAL														
INVESTIMENTOS	5.000,00	10.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**34.000,00**	**34.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.470.500,00	**26.470.500,00**	**26.470.500,00**
TOTAL	**2.089.000,00**	**2.129.000,00**	**2.131.500,00**	**2.187.500,00**	**2.287.500,00**	**3.444.500,00**	**2.347.500,00**	**2.397.500,00**	**2.451.500,00**	**2.501.500,00**	**3.764.500,00**	**29.122.000,00**	**56.853.500,00**	**56.853.500,00**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A67A1DB8

